00100.045193/2018-37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIII Nº 10, QUINTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2018

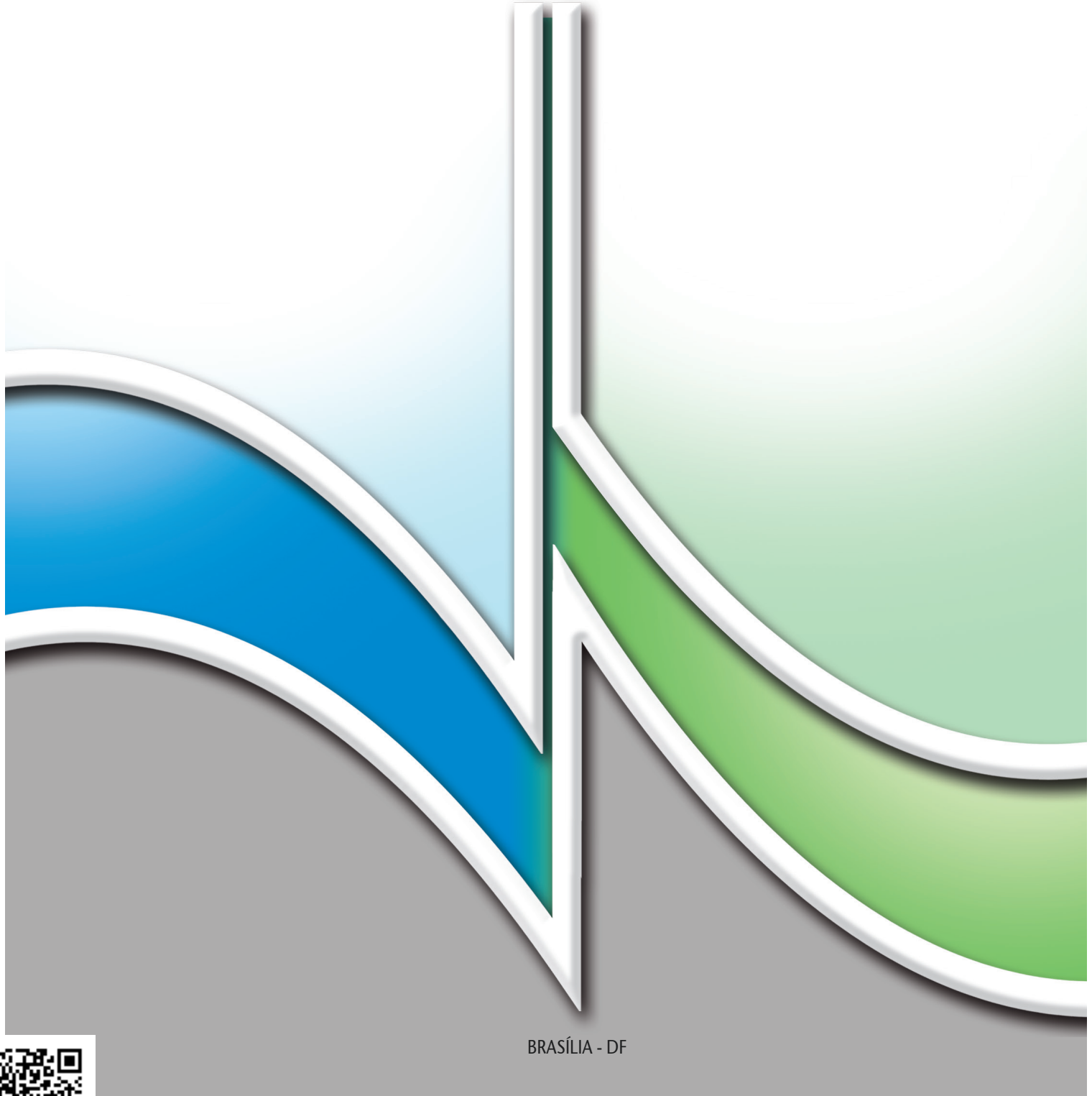

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Deputado JHC (PSB-AL)
3ª Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)
Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)
1º Vice-Presidente

Deputado André Fufuca (PP-MA)
2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)
1º Secretário

Deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO)
2ª Secretária

Deputado JHC (PSB-AL)
3º Secretário

Deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Deputado Dagoberto (PDT-MS)
2º - Deputado César Halum (PRB-TO)
3º - Deputado Pedro Uczal (PT-SC)
4º - Deputado Carlos Manato (SD-ES)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 4ª SESSÃO, CONJUNTA, EM 3 DE ABRIL DE 2018

1.1 – ABERTURA 24

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Apreciação em globo dos Vetos nºs 44 a 50/2017 e 1 a 9/2018 (Itens 1 a 16) 34

1.2.1.1 – Item 1

Veto Total nº 44/2017, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 397/2015 (nº 3.831/2015, na Câmara dos Deputados), que *estabelece normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta, nas autarquias e nas fundações públicas dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.* **Destacado para votação em separado.**

1.2.1.2 – Item 2

Veto Parcial nº 45/2017, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13/2017, que *altera a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017.* **Prejudicado**.

1.2.1.3 – Item 3

Veto Parcial nº 46/2017, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 38/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 789/2017), que *altera as Leis nºs 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e 8.001, de 13 de março de 1990, para dispor sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM).* **Mantido**.

1.2.1.4 – Item 4

Veto Parcial nº 47/2017, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 144/2015 (nº 5.568/2013, na Câmara dos Deputados), que *altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre crimes cometidos na direção de veículos automotores.* **Destacado para votação em separado.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.1.5 – Item 5

Veto Parcial nº 48/2017, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 37/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 791/2017), que *cria a Agência Nacional de Mineração (ANM); extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); altera as Leis nºs 11.046, de 27 de dezembro de 2004, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e revoga a Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, e dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração).* **Destacado para votação em separado.**

1.2.1.6 – Item 6

Veto Parcial nº 49/2017, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 160/2017 (nº 9.086/2017, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) e dá outras providências.* **Mantido**.

1.2.1.7 – Item 7

Veto Parcial nº 50/2017, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 36/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 795/2017), que *dispõe sobre o tratamento tributário das atividades de exploração e de desenvolvimento de campo de petróleo ou de gás natural; institui regime tributário especial para as atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos; altera as Leis nºs 9.481, de 13 de agosto de 1997, e 12.973, de 13 de maio de 2014; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 62, de 21 de novembro de 1966.* **Mantido**.

1.2.1.8 – Item 8

Veto Parcial nº 1/2018, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20/2017, que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018.* **Mantido**.

1.2.1.9 – Item 9

Veto parcial nº 2/2018, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 70/2012 (nº 7.260/2002, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes*. **Mantido**.

1.2.1.10 – Item 10

Veto Parcial nº 3/2018, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 33/2017 (proveniente da MPV nº 796/2017), que *prorroga o prazo para a utilização do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine), instituído pela Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012, bem como dos benefícios fiscais previstos nos arts. 1º e 1º-A da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e no art. 44 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; e altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.* **Mantido**, ressalvados os destaques para votação em separado.

1.2.1.11 – Item 11

Veto Parcial nº 4/2018, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 56/2017 (nº 6.437/2016, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.* **Destacado para votação em separado.**

1.2.1.12 – Item 12

Veto Total nº 5/2018, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 164/2017-Complementar (nº 171/2015-Complementar, na Câmara dos Deputados), que *institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN).* **Destacado para votação em separado**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.1.13 – Item 13

Veto Parcial nº 6/2018, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 15/2017 (nº 6.038/2013, na Câmara dos Deputados), que *regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Biblioteconomia.* **Mantido**.

1.2.1.14 – Item 14

Veto Parcial nº 7/2018, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19/2017, que *altera a Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2018.* **Mantido**, ressalvado o destaque para votação em separado.

1.2.1.15 – Item 15

Veto Parcial nº 8/2018, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 165/2017 (nº 9.206/2017 na Câmara dos Deputados), que *institui o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.870, de 15 de abril de 1994, 9.528, de 10 de dezembro de 1997, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 10.522, de 19 de julho de 2002, 9.456, de 25 de abril de 1997, 13.001, de 20 de junho de 2014, 8.427, de 27 de maio de 1992, e 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e dá outras providências.* **Destacado para votação em separado.**

1.2.1.16 – Item 16

Veto Parcial nº 9/2018, ao Projeto de Lei da Câmara nº 161/2017 (nº 6.488/2016, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional e as atividades relativas ao monopólio do petróleo.* **Mantido**.

1.2.2 – Requerimentos nºs 4 a 22/2018, de destaque 34

1.2.3 – Questão de ordem

Suscitada pelo Deputado Júlio Delgado e respondida pela Presidência. 38

1.2.4 – Apreciação, em globo, dos Vetos nºs 4 e 5/2018, ressalvados os dispositivos 04.18.052, 04.18.059 e 04.18.065 do Veto nº 4/2018. Rejeitados (votação nominal). À promulgação. Mantidos os dispositivos 04.18.052, 04.18.059 e 04.18.065 do Veto nº 4/2018. 59

1.2.5 – Apreciação do Veto nº 8/2018. Rejeitado (votação nominal). À promulgação. 76

1.2.6 – Presidência declara a prejudicialidade do Veto nº 45/2017 e determina seu arquivamento. 92

1.2.7 – Apreciação do Veto Total nº 44/2017. Mantido (votação nominal). 95

1.2.8 – Apreciação do Veto Parcial nº 47/2017. Mantido (votação nominal). 110

1.2.9 – Apreciação do Veto Parcial nº 48/2017. Mantido (votação nominal). 117

1.2.10 – Apreciação dos dispositivos 03.18.001, 03.18.003, 03.18.005 e 03.18.006 da cédula de votação, destacados do Veto Parcial nº 3/2018. Mantidos (votação nominal). 124

1.2.11 – Apreciação do dispositivo 07.18.006 da cédula de votação, destacado do Veto Parcial nº 7/2018. Mantido (votação nominal). 130

1.3 – ENCERRAMENTO 139

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 4ª SESSÃO

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.1.1 – Vetos nºs 44 a 50/2017 e 1 a 9/2018

Requerimentos nºs 4 a 22/2018 141

Cédulas de votação 179

Resultado da votação 200

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Adoção de medidas provisórias

Adoção da Medida Provisória nº 824/2018, que *altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria **(Ofícios nºs 15/2017-Bloco PTB/PROS/PSL/PRP/CD e 105/2018-PMDB/CD)**. 327

Adoção da Medida Provisória nº 825/2018, que *abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, no valor de R$ 1.200.000.000,00, para os fins que especifica.*Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 334

3.1.2 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 15/2018 (nº 152/2018, na origem), que encaminha o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil (FSB) referente ao quarto trimestre de 2017. 336

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 15/2018-CN. 344

3.1.3 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 2/2018 (nº 1.110/2017, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.731/2017 (TC 010.501/2016-9)**(Ofício nº 10/2018-CMO). (Republicação)** 347

Republicação de calendário para tramitação do Aviso nº 2/2018-CN. 352

Nº 16/2018 (nº 367/2018, na origem), que encaminha o Relatório das Atividades daquela Corte referente ao exercício de 2017. 353

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 16/2018-CN. 535

3.1.4 – Comunicações

Do Conselho de Comunicação Social, de renúncia da condição de suplente do Conselheiro Jorge Coutinho **(Ofício nº 14/2018)**. 537

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 820/2018, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator **(Ofício nº 1/2018)**. 539

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 821/2018, referente à sua instalação, eleição do Presidente e designação do Relator **(Ofício nº 1/2018)**. 540

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 814/2017 **(Ofício nº 266/2018)**. *Substituído o membro.* 541

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 815/2017 **(Ofício nº 267/2018)**. *Substituído o membro.* 542

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 816/2017 **(Ofício nº 268/2018)**. *Substituído o membro.* 543

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 818/2018 **(Ofício nº 137/2018)**. 544

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 819/2018 **(Ofício nº 269/2018)**. *Substituído o membro.* 545

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 820/2018 **(Ofício nº 270/2018)**. *Substituído o membro.* 546

Da Liderança do Bloco Progressista/Avante/Podemos/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 821/2018 **(Ofício nº 60/2018)**. *Substituído o membro.* 547

Da Liderança do PMDB e PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 821/2018 **(Ofício nº 133/2018)**. *Substituído o membro.* 548

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição e desligamento de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 821/2018 **(Ofício nº 143/2018)**. .. 549

Da Liderança do Bloco Progressista/Avante/Podemos/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 822/2018 **(Ofício nº 62/2018)**. *Substituído o membro.* 550

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição e desligamento de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 822/2018 **(Ofício nº 144/2018)**. .. 551

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de substituição e indicação de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 824/2018 **(Memorando nº 27/2018)**. 552

Da Liderança do Bloco Progressista/Avante/Podemos/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 824/2018 **(Ofício nº 61/2018)**. *Substituído o membro.* 553

3.1.5 – Emendas

Nºs 1 a 36, apresentadas à Medida Provisória nº 824/2018. 555

Nºs 1 a 3, apresentadas à Medida Provisória nº 825/2018. 628

3.1.6 – Parecer aprovado em comissão

Nº 1/2018, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 809/2017 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 5/2018)** 640

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

3.1.7 – Término de prazos

Término do prazo, em 29 de março último, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 789/2017. **Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.** 665

Término do prazo, em 1º do corrente, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 797/2017. **Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.** 666

Término do prazo, em 2 do corrente, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 791/2017. **Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.** 667

Término do prazo, em 2 do corrente, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 795/2017. **Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.** 668

PARTE III

4 – ATA DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, Ordinária, realizada em 5 de março de 2018. 670

5 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

5.1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

6 – COMISSÕES MISTAS 729

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 4ª Sessão, Conjunta, do Congresso Nacional, em 3 de abril de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Fábio Ramalho e Jorge Viana.

(Inicia-se a sessão às 15 horas e 2 minutos e encerra-se às 21 horas e 24 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 05/04/2018
Hora: 18:33
Número: 5

55ª LEGISLATURA
QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 004 - 03/04/2018

Presidente da Casa: **Eunício Oliveira - PMDB/CE**

Presidiram a Sessão: **Fábio Ramalho - 15:03**
Eunício Oliveira - 15:09

Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Inicio : 03/04/2018 15:02
Fim : 03/04/2018 21:24

Total de Presentes: 71

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Angela Portela	PDT	
Romero Jucá	PMDB	
Telmário Mota	PTB	
Presentes de Roraima : 3		
AMAPÁ		
João Capiberibe	PSB	
Randolfe Rodrigues	REDE	
Presentes de Amapá : 2		
PARÁ		
Flexa Ribeiro	PSDB	
Paulo Rocha	PT	
Presentes de Pará : 2		
AMAZONAS		
Eduardo Braga	PMDB	
Vanessa Grazziotin	PCdoB	
Presentes de Amazonas : 2		
RONDONIA		
Acir Gurgacz	PDT	
Ivo Cassol	PP	
Valdir Raupp	PMDB	
Presentes de Rondonia : 3		
ACRE		
Gladson Cameli	PP	
Jorge Viana	PT	
Sérgio Petecão	PSD	
Presentes de Acre : 3		
TOCANTINS		
Ataídes Oliveira	PSDB	
Kátia Abreu	PDT	
Vicentinho Alves	PR	
Presentes de Tocantins : 3		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 05/04/2018
Hora: 18:33
Número: 5

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
João Alberto Souza	PMDB	
Pastor Bel	PRTB	
Roberto Rocha	PSDB	
Presentes de Maranhão : 3		
CEARÁ		
Eunício Oliveira	PMDB	
José Pimentel	PT	
Tasso Jereissati	PSDB	
Presentes de Ceará : 3		
PIAUÍ		
Ciro Nogueira	PP	
Elmano Férrer	PMDB	
Regina Sousa	PT	
Presentes de Piauí : 3		
RIO GRANDE DO NORTE		
Fátima Bezerra	PT	
Garibaldi Alves Filho	PMDB	
José Agripino	DEM	
Presentes de Rio Grande do Norte : 3		
PARAÍBA		
Cássio Cunha Lima	PSDB	
José Maranhão	PMDB	
Raimundo Lira	PMDB	
Presentes de Paraíba : 3		
PERNAMBUCO		
Armando Monteiro	PTB	
Fernando Bezerra Coelho	PMDB	
Humberto Costa	PT	
Presentes de Pernambuco : 3		
ALAGOAS		
Benedito de Lira	PP	
Renan Calheiros	PMDB	
Presentes de Alagoas : 2		
SERGIPE		
Antonio Carlos Valadares	PSB	
Eduardo Amorim	PSDB	
Maria do Carmo Alves	DEM	
Presentes de Sergipe : 3		
BAHIA		
Lídice da Mata	PSB	
Roberto Muniz	PP	
Presentes de Bahia : 2		
MINAS GERAIS		
Antonio Anastasia	PSDB	
Presentes de Minas Gerais : 1		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 05/04/2018
Hora: 18:33
Número: 5

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
Ricardo Ferraço	PSDB	
Rose de Freitas	PMDB	
Presentes de Espírito Santo : 2		
RIO DE JANEIRO		
Lindbergh Farias	PT	
Romário	Podemos	
Presentes de Rio de Janeiro : 2		
SÃO PAULO		
Airton Sandoval	PMDB	
José Serra	PSDB	
Marta Suplicy	PMDB	
Presentes de São Paulo : 3		
MATO GROSSO		
Cidinho Santos	PR	
José Medeiros	Podemos	
Wellington Fagundes	PR	
Presentes de Mato Grosso : 3		
DISTRITO FEDERAL		
Cristovam Buarque	PPS	
Hélio José	PROS	
Reguffe	S.Part.	
Presentes de Distrito Federal : 3		
GOIÁS		
Lúcia Vânia	PSB	
Ronaldo Caiado	DEM	
Wilder Morais	PP	
Presentes de Goiás : 3		
MATO GROSSO DO SUL		
Pedro Chaves	PRB	
Simone Tebet	PMDB	
Waldemir Moka	PMDB	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 3		
PARANÁ		
Gleisi Hoffmann	PT	
Roberto Requião	PMDB	
Presentes de Paraná : 2		
SANTA CATARINA		
Dalírio Beber	PSDB	
Dário Berger	PMDB	
Paulo Bauer	PSDB	
Presentes de Santa Catarina : 3		
RIO GRANDE DO SUL		
Ana Amélia	PP	
Lasier Martins	PSD	
Paulo Paim	PT	
Presentes de Rio Grande do Sul : 3		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

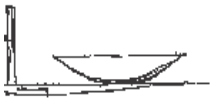

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 05/04/2018
Hora: 18:33
Número: 5

55ª LEGISLATURA
QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 004 - 03/04/2018

Presidente da Casa: **Eunício Oliveira - PMDB/CE**

Presidiram a Sessão: **Fábio Ramalho - 15:03**
Eunício Oliveira - 15:09

Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Inicio : 03/04/2018 15:02
Fim : 03/04/2018 21:24

Total de Presentes: 469

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Abel Mesquita Jr.	DEM	
Carlos Andrade	PHS	
Edio Lopes	PR	
Hiran Gonçalves	PP	PpPodeAvantePen
Jhonatan de Jesus	PRB	
Maria Helena	PSB	
Remídio Monai	PR	
Shéridan	PSDB	
Presentes de Roraima : 8		
AMAPÁ		
André Abdon	PP	PpPodeAvantePen
Cabuçu Borges	PMDB	
Janete Capiberibe	PSB	
Jozi Araújo	Podemos	PpPodeAvantePen
Professora Marcivania	PCdoB	
Roberto Góes	PDT	
Presentes de Amapá : 6		
PARÁ		
Arnaldo Jordy	PPS	
Beto Faro	PT	
Beto Salame	PP	PpPodeAvantePen
Delegado Éder Mauro	PSD	
Edmilson Rodrigues	PSOL	
Francisco Chapadinha	Podemos	PpPodeAvantePen
Hélio Leite	DEM	
Joaquim Passarinho	PSD	
José Priante	PMDB	
Josué Bengtson	PTB	PtbProsPslPrp
Júlia Marinho	PSC	
Lúcio Vale	PR	
Nilson Pinto	PSDB	
Zé Geraldo	PT	
Presentes de Pará : 14		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

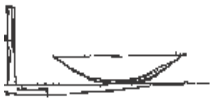

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 05/04/2018
Hora: 18:33
Número: 5

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
Alfredo Nascimento	PR	
Átila Lins	PSD	
Carlos Souza	PSDB	
Conceição Sampaio	PP	PpPodeAvantePen
Hissa Abrahão	PDT	
Pauderney Avelino	DEM	
Prof. Gedeão Amorim	PMDB	
Presentes de Amazonas : 7		
RONDONIA		
Expedito Netto	PSD	
Lucio Mosquini	PMDB	
Luiz Cláudio	PR	
Marinha Raupp	PMDB	
Nilton Capixaba	PTB	PtbProsPslPrp
Presentes de Rondonia : 5		
ACRE		
Alan Rick	DEM	
Angelim	PT	
César Messias	PSB	
Flaviano Melo	PMDB	
Jéssica Sales	PMDB	
Leo de Brito	PT	
Moisés Diniz	PCdoB	
Rocha	PSDB	
Presentes de Acre : 8		
TOCANTINS		
Carlos Henrique Gaguim	Podemos	PpPodeAvantePen
César Halum	PRB	
Dulce Miranda	PMDB	
Josi Nunes	PROS	PtbProsPslPrp
Lázaro Botelho	PP	PpPodeAvantePen
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	
Vicentinho Júnior	PR	
Presentes de Tocantins : 7		
MARANHÃO		
Alberto Filho	PMDB	
Aluisio Mendes	Podemos	PpPodeAvantePen
André Fufuca	PP	PpPodeAvantePen
Cleber Verde	PRB	
Deoclides Macedo	PDT	
Hildo Rocha	PMDB	
João Marcelo Souza	PMDB	
José Reinaldo	S.Part.	
Junior Marreca	PEN	PpPodeAvantePen
Juscelino Filho	DEM	
Luana Costa	PSB	
Pedro Fernandes	PTB	PtbProsPslPrp
Rubens Pereira Júnior	PCdoB	
Victor Mendes	PSD	
Waldir Maranhão	Avante	PpPodeAvantePen
Weverton Rocha	PDT	
Zé Carlos	PT	
Presentes de Maranhão : 17		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

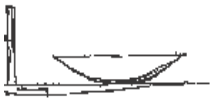

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 05/04/2018
Hora: 18:33
Número: 5

	Partido	Bloco
CEARÁ		
Adail Carneiro	PP	PpPodeAvantePen
André Figueiredo	PDT	
Aníbal Gomes	PMDB	
Cabo Sabino	Avante	PpPodeAvantePen
Danilo Forte	DEM	
Domingos Neto	PSD	
Genecias Noronha	Solidaried	
Gorete Pereira	PR	
José Airton Cirilo	PT	
José Guimarães	PT	
Leônidas Cristino	PDT	
Luizianne Lins	PT	
Macedo	PP	PpPodeAvantePen
Moses Rodrigues	PMDB	
Odorico Monteiro	PSB	
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
Vaidon Oliveira	PROS	PtbProsPslPrp
Vicente Arruda	PDT	
Vitor Valim	PMDB	
Presentes de Ceará : 19		
PIAUÍ		
Assis Carvalho	PT	
Átila Lira	PSB	
Heráclito Fortes	DEM	
Iracema Portella	PP	PpPodeAvantePen
Júlio Cesar	PSD	
Maia Filho	PP	PpPodeAvantePen
Marcelo Castro	PMDB	
Paes Landim	PTB	PtbProsPslPrp
Rodrigo Martins	PSB	
Silas Freire	Podemos	PpPodeAvantePen
Presentes de Piauí : 10		
RIO GRANDE DO NORTE		
Antônio Jácome	Podemos	PpPodeAvantePen
Beto Rosado	PP	PpPodeAvantePen
Fábio Faria	PSD	
Felipe Maia	DEM	
Rafael Motta	PSB	
Rogério Marinho	PSDB	
Walter Alves	PMDB	
Zenaide Maia	PHS	
Presentes de Rio Grande do Norte : 8		
PARAÍBA		
Aguinaldo Ribeiro	PP	PpPodeAvantePen
André Amaral	PROS	PtbProsPslPrp
Benjamin Maranhão	Solidaried	
Damião Feliciano	PDT	
Efraim Filho	DEM	
Hugo Motta	PMDB	
Luiz Couto	PT	
Pedro Cunha Lima	PSDB	
Rômulo Gouveia	PSD	
Wellington Roberto	PR	
Wilson Filho	PTB	PtbProsPslPrp
Presentes de Paraíba : 11		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

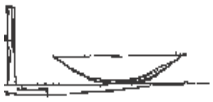

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 05/04/2018
Hora: 18:33
Número: 5

	Partido	Bloco
PERNAMBUCO		
Adalberto Cavalcanti	Avante	PpPodeAvantePen
André de Paula	PSD	
Augusto Coutinho	Solidaried	
Betinho Gomes	PSDB	
Carlos Eduardo Cadoca	PDT	
Creuza Pereira	PSB	
Daniel Coelho	PPS	
Danilo Cabral	PSB	
Eduardo da Fonte	PP	PpPodeAvantePen
Fernando Monteiro	PP	PpPodeAvantePen
Gonzaga Patriota	PSB	
Jarbas Vasconcelos	PMDB	
João Fernando Coutinho	PROS	PtbProsPslPrp
Jorge Côrte Real	PTB	PtbProsPslPrp
Luciana Santos	PCdoB	
Luciano Bivar	PSL	PtbProsPslPrp
Marinaldo Rosendo	PP	PpPodeAvantePen
Pastor Eurico	PHS	
Ricardo Teobaldo	Podemos	PpPodeAvantePen
Severino Ninho	PSB	
Silvio Costa	Avante	PpPodeAvantePen
Tadeu Alencar	PSB	
Wolney Queiroz	PDT	
Zeca Cavalcanti	PTB	PtbProsPslPrp
Presentes de Pernambuco : 24		
ALAGOAS		
Cícero Almeida	PHS	
Givaldo Carimbão	PHS	
Paulão	PT	
Pedro Vilela	PSDB	
Rosinha da Adefal	Avante	PpPodeAvantePen
Presentes de Alagoas : 5		
SERGIPE		
Adelson Barreto	PR	
Andre Moura	PSC	
Fábio Mitidieri	PSD	
Fabio Reis	PMDB	
João Daniel	PT	
Jony Marcos	PRB	
Laercio Oliveira	Solidaried	
Valadares Filho	PSB	
Presentes de Sergipe : 8		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

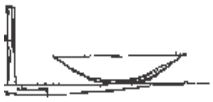

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 05/04/2018
Hora: 18:33
Número: 5

	Partido	Bloco
BAHIA		
Afonso Florence	PT	
Alice Portugal	PCdoB	
Antonio Brito	PSD	
Antonio Imbassahy	PSDB	
Arthur Oliveira Maia	PPS	
Bacelar	Podemos	PpPodeAvantePen
Bebeto	PSB	
Benito Gama	PTB	PtbProsPslPrp
Cacá Leão	PP	PpPodeAvantePen
Caetano	PT	
Claudio Cajado	DEM	
Daniel Almeida	PCdoB	
Davidson Magalhães	PCdoB	
Elmar Nascimento	DEM	
Erivelton Santana	PEN	PpPodeAvantePen
Fernando Torres	PSD	
João Carlos Bacelar	PR	
João Gualberto	PSDB	
Jorge Solla	PT	
José Carlos Aleluia	DEM	
José Carlos Araújo	PR	
José Nunes	PSD	
José Rocha	PR	
Jutahy Junior	PSDB	
Lucio Vieira Lima	PMDB	
Márcio Marinho	PRB	
Mário Negromonte Jr	PP	PpPodeAvantePen
Nelson Pellegrino	PT	
Paulo Azi	DEM	
Paulo Magalhães	PSD	
Roberto Britto	PP	PpPodeAvantePen
Ronaldo Carletto	PP	PpPodeAvantePen
Sérgio Brito	PSD	
Uldurico Junior	PV	
Valmir Assunção	PT	
Waldenor Pereira	PT	

Presentes de Bahia : 36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

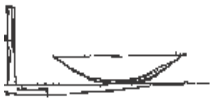

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 05/04/2018
Hora: 18:33
Número: 5

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
Adelmo Carneiro Leão	PT	
Ademir Camilo	Podemos	PpPodeAvantePen
Aelton Freitas	PR	
Bilac Pinto	PR	
Bonifácio de Andrada	PSDB	
Brunny	PR	
Caio Narcio	PSDB	
Carlos Melles	DEM	
Dâmina Pereira	Podemos	PpPodeAvantePen
Delegado Edson Moreira	PR	
Diego Andrade	PSD	
Dimas Fabiano	PP	PpPodeAvantePen
Domingos Sávio	PSDB	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Eros Biondini	PROS	PtbProsPslPrp
Fábio Ramalho	PMDB	
Franklin	PP	PpPodeAvantePen
George Hilton	PSB	
Jaime Martins	PSD	
Jô Moraes	PCdoB	
Júlio Delgado	PSB	
Laudivio Carvalho	Podemos	PpPodeAvantePen
Leonardo Monteiro	PT	
Leonardo Quintão	PMDB	
Luiz Fernando Faria	PP	PpPodeAvantePen
Marcelo Álvaro Antônio	PSL	PtbProsPslPrp
Marcelo Aro	PHS	
Marcos Montes	PSD	
Marcus Pestana	PSDB	
Margarida Salomão	PT	
Mário Heringer	PDT	
Mauro Lopes	PMDB	
Misael Varella	PSD	
Newton Cardoso Jr	PMDB	
Padre João	PT	
Patrus Ananias	PT	
Paulo Abi-Ackel	PSDB	
Raquel Muniz	PSD	
Reginaldo Lopes	PT	
Renato Andrade	PP	PpPodeAvantePen
Renzo Braz	PP	PpPodeAvantePen
Rodrigo de Castro	PSDB	
Rodrigo Pacheco	DEM	
Saraiva Felipe	PMDB	
Stefano Aguiar	PSD	
Subtenente Gonzaga	PDT	
Tenente Lúcio	PSB	
Toninho Pinheiro	PP	PpPodeAvantePen
Weliton Prado	PROS	PtbProsPslPrp
Zé Silva	Solidaried	

Presentes de Minas Gerais : 50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

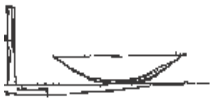

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 05/04/2018
Hora: 18:33
Número: 5

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
Carlos Manato	PSL	PtbProsPslPrp
Dr. Jorge Silva	PHS	
Evair Vieira de Melo	PV	
Givaldo Vieira	PCdoB	
Helder Salomão	PT	
Lelo Coimbra	PMDB	
Marcus Vicente	PP	PpPodeAvantePen
Paulo Foletto	PSB	
Sergio Vidigal	PDT	
Presentes de Espírito Santo : 9		
RIO DE JANEIRO		
Alessandro Molon	PSB	
Alexandre Serfiotis	PMDB	
Alexandre Valle	PR	
Altineu Côrtes	PR	
Arolde de Oliveira	PSD	
Aureo	Solidaried	
Benedita da Silva	PT	
Cabo Daciolo	Avante	PpPodeAvantePen
Celso Pansera	PT	
Chico Alencar	PSOL	
Chico D´Angelo	PDT	
Cristiane Brasil	PTB	PtbProsPslPrp
Dejorge Patrício	PRB	
Deley	PTB	PtbProsPslPrp
Ezequiel Teixeira	Podemos	PpPodeAvantePen
Felipe Bornier	PROS	PtbProsPslPrp
Francisco Floriano	DEM	
Glauber Braga	PSOL	
Hugo Leal	PSB	
Indio da Costa	PSD	
Jair Bolsonaro	PSL	PtbProsPslPrp
Jandira Feghali	PCdoB	
Julio Lopes	PP	PpPodeAvantePen
Laura Carneiro	DEM	
Luiz Carlos Ramos	Podemos	PpPodeAvantePen
Luiz Sérgio	PT	
Marcelo Delaroli	PR	
Marcelo Matos	PSD	
Marcos Soares	DEM	
Miro Teixeira	REDE	
Otavio Leite	PSDB	
Paulo Feijó	PR	
Pedro Paulo	PMDB	
Roberto Sales	PRB	
Rosangela Gomes	PRB	
Sergio Zveiter	DEM	
Simão Sessim	PP	PpPodeAvantePen
Soraya Santos	PMDB	
Sóstenes Cavalcante	DEM	
Wadih Damous	PT	
Walney Rocha	PEN	PpPodeAvantePen
Zé Augusto Nalin	DEM	
Presentes de Rio de Janeiro : 42		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

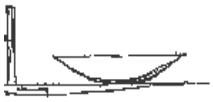

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 05/04/2018
Hora: 18:33
Número: 5

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Alex Manente	PPS	
Alexandre Leite	DEM	
Andres Sanchez	PT	
Antonio Bulhões	PRB	
Arlindo Chinaglia	PT	
Arnaldo Faria de Sá	PP	PpPodeAvantePen
Baleia Rossi	PMDB	
Beto Mansur	PRB	
Bruna Furlan	PSDB	
Capitão Augusto	PR	
Carlos Sampaio	PSDB	
Carlos Zarattini	PT	
Celso Russomanno	PRB	
Eduardo Bolsonaro	PSL	PtbProsPslPrp
Eduardo Cury	PSDB	
Eli Corrêa Filho	DEM	
Evandro Gussi	PV	
Fausto Pinato	PP	PpPodeAvantePen
Flavinho	PSC	
Gilberto Nascimento	PSC	
Goulart	PSD	
Guilherme Mussi	PP	PpPodeAvantePen
Herculano Passos	PSD	
Ivan Valente	PSOL	
João Paulo Papa	PSDB	
Jorge Tadeu Mudalen	DEM	
José Mentor	PT	
Junji Abe	PSD	
Keiko Ota	PSB	
Lobbe Neto	PSDB	
Luiz Lauro Filho	PSB	
Major Olimpio	Solidaried	
Mara Gabrilli	PSDB	
Marcelo Squassoni	PRB	
Marcio Alvino	PR	
Miguel Haddad	PSDB	
Miguel Lombardi	PR	
Milton Monti	PR	
Missionário José Olimpio	DEM	
Nelson Marquezelli	PTB	PtbProsPslPrp
Nilto Tatto	PT	
Orlando Silva	PCdoB	
Paulo Freire	PR	
Paulo Pereira da Silva	Solidaried	
Paulo Teixeira	PT	
Pollyana Gama	PPS	
Pr. Marco Feliciano	Podemos	PpPodeAvantePen
Renata Abreu	Podemos	PpPodeAvantePen
Ricardo Izar	PP	PpPodeAvantePen
Roberto Alves	PRB	
Roberto de Lucena	Podemos	PpPodeAvantePen
Roberto Freire	PPS	
Rodrigo Garcia	DEM	
Sérgio Reis	PRB	
Silvio Torres	PSDB	
Tiririca	PR	
Valmir Prascidelli	PT	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

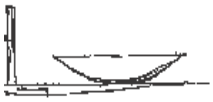

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 05/04/2018
Hora: 18:33
Número: 5

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Vanderlei Macris	PSDB	
Vicente Candido	PT	
Vicentinho	PT	
Vinicius Carvalho	PRB	
Vitor Lippi	PSDB	
Walter Ihoshi	PSD	
Presentes de São Paulo : 63		
MATO GROSSO		
Adilton Sachetti	PRB	
Ezequiel Fonseca	PP	PpPodeAvantePen
Fabio Garcia	DEM	
Nilson Leitão	PSDB	
Professor Victório Galli	PSL	PtbProsPslPrp
Ságuas Moraes	PT	
Valtenir Pereira	PSB	
Presentes de Mato Grosso : 7		
DISTRITO FEDERAL		
Alberto Fraga	DEM	
Augusto Carvalho	Solidaried	
Erika Kokay	PT	
Izalci Lucas	PSDB	
Laerte Bessa	PR	
Rogério Rosso	PSD	
Ronaldo Fonseca	PROS	PtbProsPslPrp
Rôney Nemer	PP	PpPodeAvantePen
Presentes de Distrito Federal : 8		
GOIÁS		
Célio Silveira	PSDB	
Daniel Vilela	PMDB	
Delegado Waldir	PSL	PtbProsPslPrp
Fábio Sousa	PSDB	
Flávia Morais	PDT	
Giuseppe Vecci	PSDB	
Heuler Cruvinel	PSD	
João Campos	PRB	
Jovair Arantes	PTB	PtbProsPslPrp
Lucas Vergilio	Solidaried	
Marcos Abrão	PPS	
Pedro Chaves	PMDB	
Roberto Balestra	PP	PpPodeAvantePen
Rubens Otoni	PT	
Sandes Júnior	PP	PpPodeAvantePen
Thiago Peixoto	PSD	
Presentes de Goiás : 16		
MATO GROSSO DO SUL		
Dagoberto Nogueira	PDT	
Elizeu Dionizio	PSDB	
Fábio Trad	PSD	
Geraldo Resende	PSDB	
Mandetta	DEM	
Tereza Cristina	DEM	
Vander Loubet	PT	
Zeca do Pt	PT	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 8		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

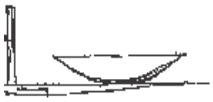

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 05/04/2018
Hora: 18:33
Número: 5

	Partido	Bloco
PARANÁ		
Alex Canziani	PTB	PtbProsPslPrp
Alfredo Kaefer	PSL	PtbProsPslPrp
Aliel Machado	PSB	
Assis do Couto	PDT	
Christiane de Souza Yared	PR	
Delegado Francischini	PSL	PtbProsPslPrp
Diego Garcia	Podemos	PpPodeAvantePen
Dilceu Sperafico	PP	PpPodeAvantePen
Edmar Arruda	PSD	
Enio Verri	PT	
Evandro Roman	PSD	
Giacobo	PR	
Hermes Parcianello	PMDB	
João Arruda	PMDB	
Leandre	PV	
Leopoldo Meyer	PSB	
Luciano Ducci	PSB	
Luiz Carlos Hauly	PSDB	
Luiz Nishimori	PR	
Nelson Meurer	PP	PpPodeAvantePen
Nelson Padovani	PSDB	
Osmar Bertoldi	DEM	
Osmar Serraglio	PMDB	
Reinhold Stephanes	PSD	
Rubens Bueno	PPS	
Sandro Alex	PSD	
Sergio Souza	PMDB	
Toninho Wandscheer	PROS	PtbProsPslPrp
Zeca Dirceu	PT	
Presentes de Paraná : 29		
SANTA CATARINA		
Carmen Zanotto	PPS	
Celso Maldaner	PMDB	
Cesar Souza	PSD	
Décio Lima	PT	
Esperidião Amin	PP	PpPodeAvantePen
Geovania de Sá	PSDB	
João Paulo Kleinübing	DEM	
Jorge Boeira	PP	PpPodeAvantePen
Jorginho Mello	PR	
Marco Tebaldi	PSDB	
Mauro Mariani	PMDB	
Rogério Peninha Mendonça	PMDB	
Ronaldo Benedet	PMDB	
Valdir Colatto	PMDB	
Presentes de Santa Catarina : 14		



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

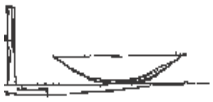

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 05/04/2018
Hora: 18:33
Número: 5

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO SUL		
Afonso Hamm	PP	PpPodeAvantePen
Afonso Motta	PDT	
Alceu Moreira	PMDB	
Bohn Gass	PT	
Cajar Nardes	Podemos	PpPodeAvantePen
Carlos Gomes	PRB	
Covatti Filho	PP	PpPodeAvantePen
Danrlei de Deus Hinterholz	PSD	
Darcísio Perondi	PMDB	
Giovani Cherini	PR	
Heitor Schuch	PSB	
Henrique Fontana	PT	
Jerônimo Goergen	PP	PpPodeAvantePen
João Derly	REDE	
José Fogaça	PMDB	
José Otávio Germano	PP	PpPodeAvantePen
Jose Stédile	PSB	
Luis Carlos Heinze	PP	PpPodeAvantePen
Marco Maia	PT	
Marcon	PT	
Maria do Rosário	PT	
Mauro Pereira	PMDB	
Onyx Lorenzoni	DEM	
Paulo Pimenta	PT	
Pepe Vargas	PT	
Pompeo de Mattos	PDT	
Renato Molling	PP	PpPodeAvantePen
Ronaldo Nogueira	PTB	PtbProsPslPrp
Sérgio Moraes	PTB	PtbProsPslPrp
Yeda Crusius	PSDB	

Presentes de Rio Grande do Sul : 30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. PMDB - MG) – Sessão do Congresso Nacional. As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srªs e Srs. Senadores e 378 Srªs e Srs. Deputados.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

A SRª MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) – Sr. Presidente, nós solicitamos novo painel.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. PMDB - MG) – O.k., Deputada. Vou atendê-la, Deputada.

A SRª MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Orientamos também o Partido dos Trabalhadores a não dar a presença neste primeiro momento por razões políticas.

O SR. DANILO FORTE (DEM - CE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Ramalho. PMDB - MG) – Deputado Danilo Forte, e, depois, as breves comunicações.

O SR. DANILO FORTE (DEM - CE. Sem revisão do orador.) – Presidente, primeiro, quero lamentar a postura do Partido dos Trabalhadores, porque o ponto principal hoje da sessão do Congresso Nacional é exatamente a derrubada de dois vetos consensuais no plenário do Congresso Nacional, que dizem respeito exatamente aos pequenos e aos microempresários, que são o setor da economia que mais gera emprego. Inclusive no meu Estado do Ceará 54% dos empregos são gerados pelo micro e pequeno empresário. E a postura do Partido dos Trabalhadores vem de encontro exatamente a uma necessidade de dar aos pequenos e microempresários a oportunidade de renegociarem seus débitos junto à Receita Federal e junto à Previdência.

Isso é lamentável porque você não reanima a economia e, por outro lado também, prejudica fundamentalmente, neste momento, os agentes de endemia e agentes de saúde, que são um exército que traz saúde para a família pobre brasileira, que vai à casa do trabalhador, que vai à casa do sertanejo, que vai à periferia das cidades exatamente para fazer um acompanhamento das calamidades públicas que essas famílias atravessam.

Agora mesmo, recentemente, infelizmente o Município de Caucaia, no interior do Ceará, teve o maior surto de diarreia do mundo, segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), porque foi suspensa a coleta do lixo e há muito tempo não se faz saneamento básico na cidade. E são exatamente os agentes de endemia e os agentes de saúde que precisam ter regulamentada a sua profissão, que precisam ter o apoio necessário para uma formação técnica e que precisam de apoio deste Congresso Nacional para que nós derrubemos esse veto.

A postura do Partido dos Trabalhadores vem de encontro a uma massa grande de profissionais públicos que ajudam a família brasileira a ter uma vida de qualidade e mais saudável. Então, de uma vez só, o Partido dos Trabalhadores atrapalha o micro e o pequeno empresário e atrapalha os agentes de endemia e os agendes de saúde, o que é lamentável neste momento.

Nós temos de fazer a sessão do Congresso Nacional, sim, para reparar esse erro do Poder Executivo, com os seus vetos, e dar a oportunidade para que o micro e pequeno empresário possa ser reinserido na economia, possa reabrir as suas empresas e possa gerar emprego. Ninguém pode ter vergonha de ser pequeno ou micro. Muito pelo contrário. A maior empresa do mundo, a Microsoft, começou numa oficina; a rede de restaurantes Coco Bambu da minha terra, o Ceará, começou na garagem da casa do Dr. Afrânio Barreira, ali na Costa Barros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Temos de estimular o pequeno comerciante, o pequeno empresário para que ele possa, com isso, fazer crescer a sua atividade econômica, gerar emprego e, se Deus quiser, um dia, poder ser um grande ou um empresário de porte para poder alavancar a economia.

O Brasil tem de acabar com essa filosofia de perseguir empresários. O Brasil precisa de empresários, precisa de empreendedores. Nós precisamos de empresas. São as empresas que sustentam esta Nação; são as empresas que dão emprego; são as empresas que pagam impostos; são as empresas que criam exatamente uma condição de crescimento e de desenvolvimento para a nossa sociedade.

No momento em que a gente se recusa a analisar os vetos, no momento em que a gente aceita perpetuar um veto, a gente está prejudicando, porque prejudica, dessa forma, a não regularização, a não normatização, o não reinserimento desses segmentos da economia, fundamentais para o trabalho.

Eu lamento muito e aqui peço, inclusive, à Deputada Maria do Rosário que reveja essa posição do Partido dos Trabalhadores...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DANILO FORTE (DEM - CE) – ...no sentido de dar a garantia de que vamos fazer a sessão do Congresso, e, fazendo a sessão do Congresso, nós vamos aqui aprovar uma lei que vai facilitar, vai melhorar a vida das micro e pequenas empresas brasileiras, vai melhorar a vida dos agentes de saúde, dos agentes de endemia, e com isso, consequentemente, vai melhorar significativamente também a vida do povo brasileiro.

Muito obrigado, Presidente Fábio Ramalho.

A SRª MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ou o Deputado Danilo Forte usa de má-fé, no que eu não acredito, ou ele se precipita.

Quando for produzido um acordo neste plenário – o Líder Paulo Pimenta já indicou –, nós retiraremos a obstrução. Não há acordo ainda para a matéria em votação. Mas jamais imputem ao PT, jamais coloquem para o PT ser contra o pequeno empresário ou o produtor. Nós, aliás, realizamos, neste Brasil, políticas para os pequenos produtores, para a agricultura familiar. Nós realizamos políticas para o desenvolvimento do Brasil, e agora eu tenho de ouvir, vindo de um Parlamentar do DEM, um ataque deste ao Partido dos Trabalhadores e às políticas que nós desenvolvemos, quando, na verdade, no Brasil atual, vocês estão quebrando a economia nacional, desestruturando as forças produtivas nacionais.

Vá, Sr. Parlamentar, à cidade de Rio Grande; vá ao entorno do Porto, de Rio Grande; vá ao entorno das regiões produtivas; perceba como as pessoas estão vivendo a desesperança do desemprego por conta de uma política econômica danosa aos interesses públicos, uma política econômica que colocou o Brasil de joelhos diante do interesse dos grandes dos mercados.

V. Exªs que votaram aqui isenção de tributos para a Shell, para a Esso, para as petrolíferas internacionais que virão ao Brasil explorar o pré-sal, que estão destruindo a Nação brasileira, que não preservaram o conteúdo nacional; V. Exªs que cortaram os recursos públicos da educação brasileira, das universidades, das escolas técnicas, do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos; V. Exªs que tiraram o alimento...

(*Soa a campainha.*)

A SRª MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) – da mesa dos trabalhadores e trabalhadoras. Caro Deputado, por favor, sejam verdadeiros diante do povo brasileiro. Se vocês defendem um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado mínimo e inútil para o atendimento das necessidades da população, estão defendendo a violência que cresce, o abandono da sociedade, das mães, das famílias.

Portanto, Sr. Deputado, senhores e senhoras, quando houver acordo neste plenário, nós votaremos. No entanto, nós não deixaremos passar que, nestes dias aqui, estamos em torno de graves questões políticas para a Nação brasileira, e essas graves questões políticas têm início – e eu não o citei propositalmente – justamente no golpe que engendraram e deram neste plenário; um golpe que troca de casas. Às vezes é no Parlamento, às vezes é no Judiciário, mas não deixa de ser golpe. V. Exªs golpearam a Nação brasileira.

(*Durante o discurso da Srª Maria do Rosário, o Sr. Fábio Ramalho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.*)

O SR. DANILO FORTE (DEM - CE) – Sr. Presidente, eu fui citado pela Deputada Maria do Rosário, eu tenho direito de réplica. Só um minuto para replicar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Danilo... Deputado Danilo Forte.

O SR. DANILO FORTE (DEM - CE. Sem revisão do orador.) – O senhor foi chamado de Presidente do Supremo; agora está me promovendo a Senador! (*Risos.*)

Estamos bem.

Mas, Deputada Maria do Rosário, a senhora sabe muito bem e conhece a minha história. Em momento algum de mim partiu algum comentário de má-fé. Muito pelo contrário, o meu comentário é de boa-fé; é a boa-fé de buscar resolver os problemas. Da mesma forma que nós temos de resolver o problema dos agentes de endemia, dos agentes de saúde, tirando o veto que foi feito pela Presidência da República, nós também temos de resolver o problema dos micro e pequenos empresários que estão aí, impedidos, muitos deles...

A SRª MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) – Quando houver acordo, vamos votar, Parlamentar!

O SR. DANILO FORTE (DEM - CE) – ... fechando o seu comércio, como acontece lá em Irauçuba, no interior do Ceará, porque não têm condições de pagar a suas dívidas rurais.

E também agora, inclusive estou vindo de uma reunião com o Deputado Júlio Cesar, da Bancada do Nordeste, com o Presidente da República, onde foi discutida também a liberação de alguns vetos com relação ao endividamento rural, ao endividamento do Funrural, para facilitar também que os produtores rurais renegociem suas dívidas, prorrogando os prazos e ampliando o espaço para essa renegociação.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Sr. Presidente, um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minuto. Eu queria pedir aos Senadores e aos Deputados que compareçam ao plenário. Nós vamos fazer matérias importantes na tarde de hoje: os vetos dos agentes de saúde, os vetos da micro e pequena empresa, o veto do Funrural e vários outros vetos que estão na pauta. Portanto, eu peço aos Senadores, às Senadoras, aos Deputados e às Deputadas que compareçam ao plenário para que iniciemos a Ordem do Dia.

Concedo a palavra a V. Exª e, depois, a V. Exª.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de convidar, de chamar todos os meus colegas Deputados da Bancada do PMDB, para que venham ao plenário para dar o quórum, porque, realmente, hoje essas votações são de extrema

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importância para a sociedade brasileira. São os setores que mais trabalham, que mais geram emprego, que mais geram renda e que ajudam a economia brasileira que nós vamos poder ajudar no dia de hoje. As micro e pequenas empresas, vamos derrubar os vetos. O Funrural, nós vamos derrubar os vetos. Os agentes comunitários de saúde, também nós vamos ajudá-los. Então, hoje nós temos motivos de sobra para não obstruir e, ao mesmo tempo, para ajudar. E ajudar é vir aqui ao plenário, dar quórum e ficar à disposição para que nós possamos vencer os diversos projetos que haverá no dia de hoje.

Quero parabenizar já o nosso Presidente, Eunício, que, com certeza, fará uma grande administração desta sessão no dia de hoje.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Caio.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu gostaria de, nesta oportunidade, lembrar: vamos votar hoje projetos de altíssima relevância para o País. Portanto, convidar os colegas, dizer que a votação do Refis para as pequenas empresas é algo óbvio. Se as grandes, que têm maiores condições, que têm maior possibilidade, necessitam dessa condição, as menores precisam ainda mais. O Brasil depende do pequeno empreendedor para poder conseguir continuar prosperando, gerando empregos. Portanto, esse veto é de altíssima relevância para que esta Casa esteja junto. Também vamos votar aqui – bem lembrado o Prefeito de Governador Valadares – a questão do Funrural. É tão importante para o produtor, para o setor, que tem segurado o Brasil nas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Nelson Pellegrino; depois, Deputado Daniel; e, depois, a Líder.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, nós estamos numa sessão do Congresso Nacional para a apreciação de vetos do Presidente da República. Quero deixar minha posição clara, primeiro, favorável aos agentes comunitários de saúde, que tiveram aqui o seu perfil aprovado. Esse perfil é muito importante para a carreira. E o Presidente Michel Temer vetou esse artigo. Nós vamos derrubar hoje esse veto do Presidente Michel Temer. Vamos votar favoravelmente aos agentes comunitários de saúde e de endemia. Também em relação à microempresa, somos favoráveis à microempresa. Vamos derrubar o veto do Presidente Michel Temer. Em relação também ao Funrural. Votarei para derrubar o veto que prejudica os agentes comunitários de saúde. Votarei a favor dos agentes comunitários de saúde. Votarei a favor da pequena empresa. Votarei a favor dos aposentados rurais. E a nossa Bancada também... Agricultura familiar, também há um veto aqui, que foi oposto, que prejudica a agricultura familiar. Nós vamos derrubar esse veto do Michel Temer, a favor da agricultura familiar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Daniel e, depois, a Líder.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Deputados, Sr[a]s e Srs. Senadores, eu vou votar para derrubar o veto que prejudica os agentes comunitários de saúde, para restabelecer a Lei Ruth Brilhante, que tem um significado fundamental para a estruturação da carreira, das atribuições e da formação dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, categoria e atividade fundamentais para a saúde preventiva e para o fortalecimento do SUS; como eu vou votar para derrotar o veto, derrubar o veto que proíbe a renegociação da pequena e microempresa – um absurdo o que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fizeram: protege os grandes para prejudicar os pequenos –; bem como para proteger aqueles que têm interesse no Funrural.

Mas é importante dizer que nós só estamos votando aqui porque o Presidente Temer vetou. Essa lei já podia estar em vigência; o Presidente a vetou. Por isso é que nós...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ODORICO MONTEIRO (PSB - CE) – Sr. Presidente, gostaria de convidar a Bancada...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vamos na sequência aqui.

Vamos dar a palavra à Líder Alice Portugal.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Afonso Florence.

A SRª ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiro, para dizer que esta sessão do Congresso poderia ser utilizada para garantirmos e animarmos o povo brasileiro com decisões que fossem decisões renovadas, mas estamos aqui hoje para corrigir erros do Governo Temer, erros da caneta imperial do Presidente da República, que vetou 17 artigos da Lei Ruth Brilhante (dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias), também prejudicando os trabalhadores rurais e vetando também a garantia do Refis para os microempresários, com isso diminuindo a possibilidade de garantia das suas pequenas empresas permanecerem abertas e gerando empregos.

Por isso, estaremos aqui para a derrubada de vetos.

E espero, Sr. Presidente, que tenhamos uma sessão unânime. Espero que brindemos a sociedade brasileira com a unanimidade.

O SR. ODORICO MONTEIRO (PSB - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Odorico; depois, Deputado Edmilson; e, depois, o Deputado Afonso Florence.

O SR. ODORICO MONTEIRO (PSB - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de convidar toda a nossa Bancada do PSB para que a gente possa votar essas importantes matérias dos vetos de hoje.

Parabenizo o Sr. Presidente Eunício Oliveira pela sensibilidade de estar colocando... de ter a capacidade de articular com o Governo para que a gente possa derrubar o veto a essa lei que estrutura, organiza e define as atribuições e a jornada de trabalho dos agentes comunitários de saúde, também o veto relativo à agricultura familiar, e o veto à lei (o que proíbe a negociação) dos microempresários deste País.

E aí, Sr. Presidente, nós estamos com a Casa com vários agentes de saúde. Gostaria que V. Exª analisasse a possibilidade de eles comparecerem à galeria, já que é um acordo e estamos votando um acordo com todos e com o Governo. Gostaria de convidá-los.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Edmilson.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, no Brasil, os especialistas dizem que há aproximadamente um milhão de pessoas classificáveis dentro do espectro autista, é o Transtorno do Espectro Autista (TEA); somente no Estado do Pará, são 20 mil, pelo menos.

O Brasil avançou na última década, mas está longe de desenvolver uma política que integre as atividades de saúde, educação e assistência, e torne capazes os agentes públicos de diagnosticar as crianças que podem ser classificáveis dentro desse transtorno. Eu queria, então, anunciar que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apresentarei um projeto nesse sentido, porque lei nacional terá necessariamente que ser cumprida também nos níveis estaduais e...

(*Interrupção do som.*)

A SRª LAURA CARNEIRO (DEM - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputada Laura Carneiro; depois, V. Exª.

A SRª LAURA CARNEIRO (DEM - RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para dizer que tenho certeza de que todo o Democratas votará, sob o comando do Deputado Mandetta, contra o veto do Senhor Presidente à questão dos agentes comunitários de saúde – o Deputado Valtenir está ali nos olhando, autor do projeto. E esse foi um tema, Sr. Presidente, discutido amplamente nesta Casa, numa comissão, neste plenário, e, mesmo assim, o Presidente não teve a sensibilidade.

Soube, ou pelo menos recebi uma comunicação, que hoje ele iria aos agentes comunitários pedir desculpas pelo veto, dizendo que todo o Governo votará a favor dos agentes comunitários de saúde. Eu espero, Sr. Presidente, que efetivamente esta Casa – não porque o Presidente da República pede desculpas, mas porque nós somos Deputados e sabemos da importância dos agentes comunitários de saúde –, todos nós votemos contra esse veto absolutamente impróprio.

Obrigada a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu queria chamar a atenção dos Deputados e dos Senadores, porque eu fui informado agora que estão convocando uma reunião, uma reunião agora, neste horário, chamando Deputados e Senadores para discutir a questão do veto.

O veto foi pautado pelo Presidente do Congresso Nacional e destacado por ele. Portanto, esta sessão virará a noite, mas esses três vetos comprometidos nós vamos votar e derrubar. Essa é a posição da Mesa, porque entendo eu que nós fizemos aqui vários, vários, vários... (*Palmas.*)

Só um minuto, por favor.

Nós fizemos aqui vários e vários Refis – eu, por convicção, tenho até um posicionamento contrário ao Refis –, mas, na hora em que chegou a vez dos miúdos, na hora em que chegou a vez dos agentes comunitários de saúde, a área econômica pediu o veto.

Portanto, eu fiz esta sessão hoje sem nenhuma outra pauta que não seja a pauta de vetos e destaquei esses vetos. Se não houver acordo no Plenário, vai para a votação nominal por destaque da própria Presidência dos três vetos que apresenta. Então, eu queria pedir mais uma vez aos Deputados e Senadores que venham ao plenário, porque quem não vier ao plenário vai ser responsabilizado por não participar deste evento – porque estão convocando um evento talvez para atrapalhar a votação no dia de hoje. O Congresso Nacional é soberano, e este Plenário é que vai decidir o que vai acontecer na tarde noite de hoje.

O Deputado Florence pediu a palavra pela ordem e, depois...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Quero me dirigir a V. Exª, aos brasileiros e brasileiras e aos Parlamentares, destacando, Sr. Presidente, que, quando V. Exª se refere a três, um dos vetos, chamado aqui de Funrural, é resultado de um acordo onde há os aspectos do Funrural e da agricultura familiar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, a votação dos três vetos diz respeito a quatro itens. No caso do Funrural, tem o Funrural e tem a agricultura familiar. Qual é a minha proposta, Presidente? V. Exª disse se não houver acordo... A minha proposta é que os Líderes e as Líderes da Câmara e do Senado firmem aqui no plenário um acordo de orientação da derrubada de todos esses vetos. Há acordo no Plenário. O procedimento para destaque só vai postergar a apreciação. Isso dirime qualquer dúvida. Se houver essa possibilidade, considero que essa votação será rápida.

(*Interrupção do som.*)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Só para concluir. Obrigado, Presidente.

Confirmaremos aquele acordo que derruba o veto da agricultura familiar, derruba o veto da micro e pequena empresa, derruba...

O SR. CAETANO (PT - BA) – Estamos favoráveis, Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – ... o veto dos agentes comunitários de saúde e também derruba o veto do agronegócio se todos orientarem "não".

Obrigado, Presidente.

O SR. CAETANO (PT - BA) – Estamos favoráveis, Florence.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Um de cada vez, por favor.

Deputado Efraim, na sequência.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro quero dizer que essa posição firme e decidida é essencial para que este Plenário possa dar um passo adiante, especialmente na votação de vetos, porque são muito importantes para as categorias que trabalham e que produzem no Brasil.

O veto que proíbe o Refis para a micro e a pequena empresa é uma grande injustiça para aqueles que atravessaram anos da pior crise que este País já viu.

O veto que impede a evolução da categoria dos agentes comunitários de saúde, agentes que combatem a endemia, é um equívoco. Não podemos ver investimentos na prevenção como sendo custo. Investir num agente comunitário de saúde é encontrar o caminho para acabar com o caos na saúde pública brasileira.

E, por fim, os agricultores e o agronegócio, que fazem parte do motor que joga a economia do Brasil para frente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Caetano.

O SR. CAETANO (PT - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parabéns pela sua intervenção! Hoje nós vamos aqui derrubar os quatro vetos: o veto da agricultura familiar, o veto do Funrural, o veto do agente comunitário de saúde e o veto da micro e da pequena empresa.

Com isso nós vamos ter a oportunidade de beneficiar os pequenos, beneficiar a base da cadeia produtiva deste País. O micro e o pequeno empresário, a micro e a pequena empresa são os que mais empregam. Já disse isso aqui hoje e repito na sessão do Congresso Nacional: 62% dos trabalhadores com carteira assinada estão na microempresa. Juntamente com a agricultura familiar, juntamente com a questão do Funrural e com os agentes comunitários da saúde, nós vamos beneficiar o Brasil.

Este Congresso aqui hoje está de parabéns por haver aqui a unidade de todos nós, de todos os partidos! Essa é uma questão suprapartidária. E parabenizo o Presidente do Congresso Nacional, o Senador Eunício, por essa...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CAETANO (PT - BA) – Vou concluir.

Parabéns por essa posição de dizer que é aqui vai se definir hoje! V. Exª botou na pauta, e nós vamos todos votar aqui para beneficiar o povo brasileiro.

Parabéns, Presidente!

E vamos derrubar os vetos!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Pepe Vargas.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS. Sem revisão do orador.) – Presidente, parabéns pela sua decisão de pautar esses vetos e de manter firme a sua decisão! Nós vamos obviamente derrubar os vetos dos agentes comunitários de saúde, o do Simples, o da agricultura familiar e o do Funrural.

Mas essa votação também é bastante pedagógica para o povo brasileiro, para ver a diferença entre um governo eleito pelo voto popular e um Governo que é produto de um golpe.

O governo Lula, lá em 2003, viabilizou a Emenda Constitucional nº 42 e a Lei Complementar nº 123, de 2006, que criaram o Super Simples. Este Governo, derivado de um golpe do Temer, o que faz? Ele veta o benefício à micro e à pequena empresa.

O governo Lula viabilizou e ampliou o crédito para a agricultura familiar. O Governo Temer veta a possibilidade de o pequeno produtor também se beneficiar com a renegociação de dívidas.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Deputado. Vou dar-lhe a palavra e começar a Ordem do Dia.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Essa é a diferença entre um governo que sai da urna e um Governo que não sai da urna.

Parabéns pela sua decisão de manter os vetos, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Pansera. Depois, o Deputado Perondi.

O SR. CELSO PANSERA (PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Presidente, ontem eu recebi do Deputado Estadual Márcio Canella estatísticas da evolução da criminalidade em Belford Roxo, na Baixada Fluminense.

Em fevereiro, a cidade teve 23 homicídios; em março, 28 homicídios. Em fevereiro, a cidade registrou 780 tipos diferentes de assalto; em março, 813 tipos diferentes de assalto. Ou seja, um mês depois de decretada a intervenção, continua se exponenciando a violência na Baixada Fluminense. É sempre assim: o Governo tira a política para a área que é vitrine, Zona Sul e centro do Rio de Janeiro, mas a Zona Norte, a Zona Oeste e a Baixada Fluminense sofrem com a migração da violência. Vamos olhar para a Baixada Fluminense e para a periferia do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Perondi.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (PMDB - RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo pela decisão de fazer essa pauta bem objetiva que vai mexer, ajudar e dar felicidade a milhões e milhões de brasileiros.

Mas quero dizer que há governo que se elegeu e, por não ouvir, não dialogar, não trabalhar com esta Casa, foi impitimado e está em casa. O atual Governo vetou, mas depois negociou, voltou a negociar. Negociou bastante com os agentes comunitários e sabe valorizá-los como nunca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E também os produtores maiores, menores e os microempresários. Fruto dessa longa negociação, a Base está liberada e vai votar a favor.

Então, essa é a diferença de um governo totalitário que não ouvia esta Casa e um Governo que pode errar, rever o erro...

(*Interrupção do som.*)

O SR. DARCÍSIO PERONDI (PMDB - RS) – Portanto, parabéns a esta Casa e parabéns ao Governo, que ouve esta Casa! Essa é a grande diferença entre o atual Governo e o governo totalitário anterior.

Muito obrigado.

A SRª CHRISTIANE DE SOUZA YARED (PR - PR) – Sr. Presidente, nós precisamos derrubar o Veto nº 47...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há uma sequência aqui. O Deputado atrás de V. Exª, por favor.

A SRª CHRISTIANE DE SOUZA YARED (PR - PR) – O.k.

O SR. FAUSTO PINATO (Bloco/PP - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de parabenizar V. Exª pela postura equilibrada.

Na mesma linha do Deputado que me antecedeu, a gente também, sempre, foi aberto ao diálogo. Gostaria de dizer que a questão do Funrural é uma questão muito importante para a locomotiva deste País, que é o agronegócio.

A questão das pequenas e microempresas, como o senhor bem disse... Nós aprovamos tantas coisas para colocar este País no eixo – pois está fora do eixo – que agora chegou a vez dos pequenos. Com certeza, o Governo, com diálogo, e V. Exª, com sabedoria, vão fazer justiça a esses setores tão importantes para o nosso País.

Parabéns, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Afonso Motta. Depois, o Deputado Delegado Edson Moreira.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT também se congratula com a decisão de V. Exª na apreciação dos vetos que são fundamentais.

Nós achamos que não há que se lutar contra os fatos. E os fatos dizem que se vai impor a derrubada dos vetos. A justificativa deste Governo é conversa para boi dormir, como se diz lá no Rio Grande do Sul.

Queria sugerir a V. Exª, dentro de sua prerrogativa, que, assim que entender que haja um quórum mínimo, que se abra a possibilidade da entrega da cédula, porque assim nós vamos fazer um chamamento mais efetivo para os Deputados e Senadores virem ao plenário e vamos ganhar tempo com uma matéria que tenha consenso.

Muito obrigado, Excelência.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados.

Sr. Presidente, primeiramente, quero parabenizá-lo pela atitude e firmeza na decisão e, em segundo lugar, quero criticá-lo, porque é o seguinte, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – Temos uma lista que se chama breves comunicações, e todos foram lá ao Congresso e se inscreveram. Só que essa lista não foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

obedecida, quer dizer, qual a vantagem de ir lá ao Congresso fazer a inscrição para falar nas breves comunicações se aqui não é respeitado?

Primeiro, quero parabenizá-lo pela decisão dos vetos. Nós temos que derrubar esses vetos dos microempresários, porque não é possível que os grandes empresários sejam perdoados e os pequenos sejam sacrificados. E, segundo, quero criticar o não seguimento da lista das breves comunicações, porque se inscreveram, aqui foi um "vamos que vamos", todo mundo falou e quem estava inscrito não foi obedecido.

Essa é a grande verdade.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Afonso Motta.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Já falei, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já falou – é porque a Mesa está fazendo outra coisa.

Deputada Christiane Yared.

A SRª CHRISTIANE DE SOUZA YARED (PR - PR. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo aqui a todos os Parlamentares nesta Casa, nossos Pares, para que nós possamos derrubar o Veto 47. Nós não queremos que os nossos filhos mortos por assassinos de trânsito sejam trocados por cestas básicas.

Então, eu venho fazer esse apelo aqui como mãe, mas principalmente como Parlamentar que tem lutado por esta causa. Eu quero deixar claro a todos vocês que nós estamos numa fila terrível: é uma morte a cada dez minutos no Brasil no trânsito, e não é possível que nós aceitemos que essas mortes sejam trocadas por cestas básicas. Esses assassinos precisam, sim, cumprir pena e ser punidos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputada Erika Kokay, eu vou pedir permissão, mas... Depois vou começar a Ordem do Dia.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu acabei de escutar de um dos mais ardorosos defensores do...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF) – ... Presidente Temer que realmente houve um golpe neste País: ele disse que Dilma está em casa, porque não soube negociar com o Congresso. Ou seja, onde está previsto na Constituição que este Parlamento pode provocar o *impeachment* de quem não negocia com o Congresso? É réu confesso, Deputado.

Aliás, o "sincericídio" tem sido norma nesta Casa. Há Parlamentares que aplaudem as balas, que aplaudem os paus, que aplaudem os ovos, que aplaudem o ódio e a agressão. Nós estamos vivenciando o fascismo: o fascismo desnudo, o fascismo sem modéstia, para assumir que houve um golpe, que está reverberando no povo brasileiro e naqueles que acham que podem suprir a ausência de votos com balas, com paus e com pedras.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou dar a palavra ao Deputado Aliel Machado e, na sequência, vou abrir a Ordem do Dia e declarar aberta para que possamos votar em cédulas, mas alertando que nós temos vários destaques. Inclusive, se não houver entendimento do plenário, eu destaquei os três primeiros itens da pauta, fiz de ofício.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero que todos que estão nos acompanhando entendam.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esta sessão do Congresso Nacional irá analisar vetos do Senhor Michel Temer. Esse senhor é o mesmo que retirou direitos trabalhistas, que queria acabar com a aposentadoria, que criou terceirização irrestrita, a venda da Amazônia, do nosso petróleo, aumento do preço do combustível de maneira ilegal. Hoje, ele só não passará nesta Casa porque estamos próximos à eleição, porque nós temos, infelizmente, muita gente aqui que vende a alma contra a população brasileira.

Esses vetos tratam dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, que são aqueles que fazem a prevenção, que ganham muito pouco e que, ainda assim, o Governo Temer, sem ter qualquer pudor, massacra. Nós não podemos aceitar que isso aconteça!

Votaremos contra o veto do Presidente Temer, inclusive em relação aos micro e pequenos empresários, que não podem...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) – Votaremos contra, Sr. Presidente, o veto em relação aos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias e, também, para que haja possibilidade de refinanciamento dos micro e pequenos empresários, porque o Temer deu para os grandes, e, agora, quando o refinanciamento é das pequenas empresas, que geram emprego, o Temer veta.

Nós vamos derrubar este veto!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ordem do Dia.

Discussão dos vetos.

Discussão em globo dos Vetos nºs 44 a 50, de 2017, e nºs 1 a 9, de 2018.

Eu autorizo a abertura das mesas de votação nas cédulas.

Está, portanto, liberada a votação em cédulas. Já temos número.

E, mais uma vez, eu convoco os Senadores e as Senadoras, os Deputados e as Deputadas para que venham ao plenário, porque, se não houver consenso, há três destaques, destacados inclusive por esta Presidência, para votarmos nominalmente.

Foram recebidos os seguintes requerimentos de destaques. Se houver entendimento, nós retiramos, obviamente, o pedido de destaque de votação nominal aqui e votaremos direto, sem encaminhamento, mas só se houver entendimento do Plenário. **(Requerimentos nºs 4 a 22/2018 – vide item 2.1.1 do sumário)**

Sessão conjunta deliberativa do dia 03/04/2018.

Veto nº 4, de 2018, todos. Destaque da Presidência. Regulamentação dos profissionais agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

Há destaque da Presidência em conjunto com o PCdoB da Câmara dos Deputados.

Segundo destaque.

Destaque nº 5, de 2018. Veto total. Também da Presidência, do PCdoB, do DEM da Câmara dos Deputados, do PP da Câmara dos Deputados, do PSDB da Câmara dos Deputados e do PR da Câmara dos Deputados. Regularização tributária para microempresas e empresas de pequeno porte.

Terceiro destaque.

Veto 8, de 2018. Presidência do PSDB da Câmara dos Deputados, PT da Câmara dos Deputados, DEM da Câmara dos Deputados, PP da Câmara dos Deputados. Refis Rural (PRR).

Item 4.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Veto 44, veto total. PT da Câmara dos Deputados, PSDB do Senado Federal. Negociação coletiva na Administração Pública.

Item 5.

Destaque 47... vou aguardar um pouco de silêncio das assessorias aqui atrás, porque não estou escutando nada.

47, de 2017, do PR da Câmara dos Deputados, PSB da Câmara dos Deputados. Altera o Código de Trânsito para a substituição de pena para crimes cometidos na direção de veículos.

Item 7.

Veto 48, também destacado. PT da Câmara dos Deputados. Criação da Agência Nacional de Mineração e altera leis relacionadas à mineração.

Item 8.

Veto 3, de 2018. PT da Câmara dos Deputados. Prorrogação do Recine.

7, de 2018... Item 7; PT da Câmara dos Deputados. Altera a LDO para 2018.

Para discutir: Vetos 44 a 50, de 2017; nºs 1 a 9, de 2018.

O primeiro orador inscrito é o Deputado Luiz Carlos Hauly.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu estava esperando que V. Exª me desse a palavra no início da sessão, pois estava inscrito regularmente, mas, de qualquer maneira, é importante, neste momento, discutir os vetos.

Nós, da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa, estamos ansiosos pela derrubada do veto ao Refis dos pequenos empreendedores do Brasil.

Com relação aos grandes empresários, foi feito um Refis generoso, em função da crise econômica. Eles usufruíram e estão usufruindo desse Refis, que, aliás, deu uma excelente arrecadação em dezembro, ajudando a melhorar as condições financeiras do Governo Federal. E, como existem tributos que são partilhados com Estados e Municípios, no caso do Imposto de Renda e do IPI, esses também acabaram se beneficiando com uma boa arrecadação.

Agora, com relação às micro e pequenas empresas, nós temos hoje um pouco mais de 5 milhões de micro e pequenas empresas e mais de 7 milhões de empreendedores individuais que estão, a grande maioria, necessitados de refinanciamento das suas dívidas junto ao Supersimples.

Este veto é fundamental para a sobrevivência, para a recuperação das empresas e, consequentemente, para manter os empregos. Como é sabido, 60% dos empregos com carteira assinada estão nas micro e pequenas empresas. Se as empresas não podem renegociar a dívida em condições favoráveis, obviamente que essas pequenas empresas, microempresas não têm condição de manter esses empregados.

Então, a medida econômica mais importante hoje no Brasil é derrubar esse veto da micro e pequena empresa, sem dúvida alguma. Ela vai manter os empregos, vai gerar novos empregos. Eu calculo que ela possa gerar mais de 1 milhão de empregos ainda este ano com a possibilidade do parcelamento das dívidas dessas empresas.

O Governo deveria olhar com mais atenção a microeconomia. A micro e pequena empresa, estimuladas, com bastante crédito, gerarão milhões de empregos para resolver o problema que nós temos, hoje gravíssimo, de 13 milhões de desempregados, oriundos da maior recessão econômica que tivemos nos últimos 20 anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, Sr. Presidente, o segundo veto importante é o do Funrural. A Frente Parlamentar da Agricultura, da qual eu também tenho a honra de participar, já decidiu, há tempo, pela derrubada desses vetos.

Há também outros vetos que são importantes, que estão em questão aqui hoje – o Governo vetou esses dispositivos de outras leis –, e cada um tem defendido aqui seu posicionamento.

Então, a nossa posição é favorável a essa derrubada do veto.

Esse passo de renegociar a dívida é importante. Deveriam seguir o mesmo exemplo do Governo Federal, os bancos. As nossas empresas, micro, pequenas e médias empresas, são devedoras também dos bancos. É uma forma de o Banco Central, o Ministro da Fazenda chamarem os bancos brasileiros e estrangeiros a um grande acordo de diminuir as multas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – ... e as taxas de juros exorbitantes, escorchantes que nós temos no Brasil, para que essas empresas também possam recuperar a sua condição financeira.

Mas a grande bandeira nossa é a reforma tributária. Ela está para chegar ao plenário, tão logo o Supremo Tribunal ou o próprio Governo libere a votação de emenda à Constituição durante esse período da intervenção na segurança do Rio de Janeiro. É verdade que não é uma intervenção no Estado do Rio de Janeiro, e, sim, na segurança apenas.

Portanto, nós entendemos que será possível fazer essa discussão e votação. A discussão de emenda à Constituição, a tramitação, o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, já liberou. O que nós precisamos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – ... é trazer esse assunto, que é o mais importante assunto da economia brasileira, para dentro do Congresso antes das eleições. Votar a estrutura, a arquitetura tributária constitucional e aprovar alguns projetos regulamentadores, principalmente do novo IVA, que vai substituir o ISS, ICMS, IPI, PIS, Cofins, Cide, salário-educação, IOF e Pasep. Essa será uma grande mudança na economia brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, parabenizo V. Exª pela tomada de decisão. O que nós temos que fazer agora, se houver essa reunião com o Governo mais tarde, é cobrar um plano de ação em apoio às empresas brasileiras para voltar a gerar empregos, refinanciar as suas dívidas junto aos bancos, principalmente ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal.

Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra à Senadora do nosso Rio Grande do Sul, Senadora Ana Amélia.

Senadora Ana Amélia.

Mais uma vez, peço aos Deputados e Senadores que compareçam ao plenário. Vamos para a votação nominal, logo em seguida.

Senadora Ana Amélia tem a palavra e recupera o tempo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP - RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente Eunício Oliveira.

Antes de argumentar aqui a defesa da derrubada de alguns vetos, queria saudar a decisão de V. Exª de estar cumprindo aqui, nesta tarde, com os compromissos assumidos, seja com os agentes comunitários de saúde, seja com a questão relacionada ao Refis das micro e pequenas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empresas, seja em relação à derrubada do veto do Funrural. E aí saúdo a Presidente da Frente Parlamentar da Agricultura, Deputada Tereza Cristina, porque estávamos juntos quando V. Exª se comprometeu a incluir na pauta da Ordem do Dia do Congresso Nacional essas três matérias.

Então, parabéns a V. Exª por estar aqui cumprindo acordos firmados com os defensores dessas categorias.

Queria dizer também que, pela primeira vez, ou numa das ocasiões muito importantes, as entidades de classe do meu Estado, todas elas estão manifestando, através de anúncios na imprensa do Rio Grande do Sul, junto com a Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, não apenas a posição favorável à derrubada dos vetos, já mencionados em relação às microempresas, mas especialmente no risco que corre o setor produtivo, especialmente aquele empregador de mão de obra, com a possibilidade da reoneração da folha de pessoal. Isso é um desserviço ao setor que vem agora respirando um pouco mais, numa retomada do crescimento econômico, com menor taxa de juros, com inflação baixa.

Então, queria chamar a atenção para endossar o movimento das entidades de classe do Rio Grande do Sul, Federação das Indústrias, a CNA, a Farsul (Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul), a Fiesc, de Santa Catarina, a Federação da Indústria do Paraná, da Agricultura e também desses outros Estados, a Federasul e a Fecomércio juntos todos irmanados em relação a esses assuntos.

E queria dizer, Sr. Presidente, que já estou com meu voto pronto pela derrubada de vários vetos, não apenas em relação aos agentes comunitários de saúde, mas também à derrubada do Veto 44, que trata de um tema de que pouco tem se falado aqui. E aí louvo a iniciativa do Senador Antonio Anastasia, porque ele trata de questão muito importante: a transformação para o deslocamento do eixo do debate envolvendo pautas remuneratórias de organização das carreiras dos servidores públicos, um tema que sempre suscita uma litigância entre os agentes públicos, que deixarão de ser travados no âmbito dos milhares de ações judiciais e passarão a ocupar as mesas permanentes e emergenciais de negociação. O servidor e o Estado administrador passarão a ser os protagonistas e os responsáveis pela solução dos seus conflitos, não mais o Estado juiz, mas a negociação. E aí vale para os Municípios, para os Estados e para a União.

Então, ao saudar a iniciativa do Senador Antonio Anastasia, vou votar pela derrubada desse veto, que trata exatamente dessa matéria que é o Veto 44, que trata da questão relacionada às normas para negociação coletiva na Administração Pública direta, nas autarquias e nas demais fundações públicas dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Também vou... Já votei pela derrubada do Veto 46, que trata de impor uma reoneração inaceitável ao calcário agrícola, porque, para a correção do solo, toda a agricultura brasileira depende desse insumo fundamental,...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP - RS) – ... e criar uma oneração é um prejuízo à produção agropecuária, não só para o conjunto da produção, mas também para os produtores.

O Veto 46, pela derrubada; o Veto 47, da mesma forma. Está aqui, agora, essa campanha pela violência no trânsito. Sou favorável à derrubada desse veto. Se ele não for derrubado, a pretensão de aumento das penas para o crime no trânsito, cometido por pessoas que ingerirem bebidas alcoólicas ou outras substâncias psicoativas, restará prejudicada, já que não basta substituir a pena de detenção por reclusão. Então, sou favorável à derrubada desse veto, que é exatamente o Veto 47.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E ainda mais duas questões aqui fundamentais. A questão do veto já mencionado, dos agentes comunitários de saúde, que é o Veto 4; o Veto 5, que trata do Refis das pequenas e microempresas, também para a sua derrubada,...

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Sr. Presidente, uma questão de ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só para a Senadora concluir. Já dou a questão de ordem.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP - RS) – Estou concluindo.

... o Refis para as pequenas, médias e microempresas; e, finalmente, o Veto nº 8, que trata do Funrural, que estabelece aí uma questão de justiça para os produtores rurais de todo o País. Nós temos que fazer essa derrubada do veto, porque é um acordo de V. Exª com as categorias representadas e também com a Frente Parlamentar em Defesa da Agropecuária.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para a questão de ordem, concedo a palavra ao Deputado Júlio Delgado.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Questão de ordem.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – A questão de ordem é com relação ao cumprimento da Resolução nº 1 do Congresso Nacional, que dispõe sobre a representação brasileira no Parlamento do Mercosul e referente à sua composição. É com base nos arts. 7º e 8º do Regimento Comum:

> Art. 7º A Mesa do Congresso Nacional fixará as representações dos partidos ou blocos parlamentares na Representação Brasileira, observado, tanto quanto possível, o critério da proporcionalidade partidária.
>
> Art. 8º Estabelecidas as representações previstas no art. 7º desta Resolução, os líderes indicarão aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, até o décimo dia após a publicação desta Resolução, os nomes que integrarão a Representação Brasileira, como titulares e suplentes.

Conforme o art. 65, de 2018, encaminhado em 20 de março a V. Exª, Presidente do Congresso Nacional, assinado por este Líder, nós estamos indicando o Deputado Átila Lira como titular da representação do Parlasul, em substituição ao Deputado Heráclito Fortes, indicado anteriormente pelo PSB. É importante salientar que constava na nossa Designação de nº 60, no dia 21 de março, essa substituição.

Contudo, fomos surpreendidos, Sr. Presidente, esta semana, pela retirada da referida nota, retornando à composição anterior.

Desse modo, Sr. Presidente, ressalto o que determina o art. 81, §1º do Regimento Interno do Senado Federal:

> Art. 81 O lugar na comissão pertence ao partido ou bloco parlamentar, competindo ao líder respectivo pedir, em documento escrito, a substituição em qualquer circunstância ou oportunidade de titular ou suplente por ele indicado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> §1º A substituição de membro da comissão que se desligar do partido ao qual pertence o lugar na comissão não alterará a proporcionalidade estabelecida nos termos do parágrafo único do art. 78 e do art. 79.

O Regimento Interno da Câmara, Sr. Presidente, estabelece em seu art. 23, parágrafo único:

> Art. 23.....
> *Parágrafo único.* O Deputado que se desvincular de sua bancada perde automaticamente o direito à vaga que ocupava em razão dela, ainda que exerça cargo de natureza eletiva.

No mesmo sentido, o art. 232 estabelece que:

> Art. 232. O Deputado que se desvincular de sua bancada perde, para efeitos regimentais, o direito a cargos ou funções que ocupar em razão dela.

Sei que V. Exª tem primado pelo bom senso e respeito ao Regimento e aos Srs. Líderes. Reitero que a solicitação de substituição seja reparada o mais breve possível.

Por isso, solicito a V. Exª que o ofício encaminhado pela Liderança do PSB tenha seus efeitos estabelecidos nesse Regimento.

Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente, que eu apresento a V. Exª.

Sr. Presidente, no dia 20 de março, reconhecido por um membro da Secretaria-Geral do Congresso Nacional, eu encaminhei um ofício fazendo a substituição. Foi publicada, Sr. Presidente, na representação do Mercosul, pela Secretaria-Geral da Mesa, a substituição, colocando aqui no item 60: "designado como membro titular o Deputado Átila Lira, em substituição ao Deputado Heráclito Fortes, em 20/3/2018, conforme o Ofício 65, de 2018". Isso é o que eu assinei como Líder, e tenho a prerrogativa.

Na composição de hoje, Sr. Presidente, do Mercosul, do Parlasul, há de novo a ausência do item 60 e a recomposição da comissão sem a nossa indicação.

Então, eu faço aqui a questão de ordem a V. Exª, para que reitere, não só como Líder – a prerrogativa é do Líder –, está assinada, datada e reconhecida pela Mesa a recomposição da constituição da comissão, conforme indicação da Bancada do PSB aqui na Câmara dos Deputados.

É o que eu peço a V. Exª, Presidente do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minuto.

Deputado Júlio, a questão de ordem do Deputado Júlio Delgado, V. Exª tem razão. A Secretaria-Geral da Mesa errou ao fazer a publicação sem o despacho da Presidência. Mas eu me comprometo com V. Exª que, ao terminar esta sessão, no mais tardar até amanhã, eu farei o despacho para regularizar a situação.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Agradeço a compreensão de V. Exª. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Hildo Rocha, pela ordem de inscrição, na tribuna. Depois dou a palavra a V. Exª.

O SR. HILDO ROCHA (PMDB - MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Eunício Oliveira, Srs. e Srªs Congressistas, Deputados e Senadores, nós estamos reunidos na tarde de hoje para apreciar vários vetos presidenciais a projetos de lei que nós aprovamos aqui na Câmara e também no Senado da República. São vetos equivocados, vetos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que levaram o Presidente da República a cometer erros. E eu vou me referir aqui aos Vetos 4, 5 e 8.

O Veto 4 à Lei 13.595/18 foi bastante equivocado, porque, quando o Autor do Projeto de Lei 56, de 2017, o Deputado Raimundo Gomes de Matos, do PSDB do Ceará, propôs essa lei, ele visava garantir os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias nos quadros da atenção básica à saúde em todos os Municípios brasileiros.

Recentemente, houve uma portaria de um ministro desvirtuando tudo que se entende do trabalho, da função dos agentes de combate a endemias e dos agentes comunitários de saúde. Por isso que surgiu essa proposta do Raimundo Gomes de Matos.

Eu participei da comissão em que foi relatado o projeto pelo Deputado mato-grossense, que é nosso companheiro do PMDB e que apresentou um relatório em que cuida muito bem da relação e também das obrigações dos agentes de combate a endemias e das obrigações dos agentes comunitários de saúde.

O Valternir, quando fez o relatório, deixou bastante claro que as obrigações dos agentes comunitários de saúde são aquelas que já estavam na cabeça das pessoas, aqueles que vieram a criar essa figura importante, que são os agentes comunitários de saúde.

Ocorre que muitos prefeitos do Brasil desvirtuaram o que eram as obrigações dos agentes de saúde. Muitos agentes de saúde passaram a ser, inclusive, entregadores de sementes, porque eles iam lá para determinada localidade, aí o prefeito dizia: "Não, você vai entregar, distribuir semente." E essa não é obrigação dos agentes comunitários de saúde.

E essa lei estabelece quais são justamente as obrigações dos agentes comunitários de saúde, quais são as obrigações dos agentes de combate a endemias. Além disso, ela também garante preparação continuada através de cursos de aperfeiçoamento para os agentes, para que eles tenham a capacidade de desempenhar bem sua função dentro da saúde, da atenção básica, dentro da saúde preventiva.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HILDO ROCHA (PMDB - MA) – É essa a proposta da lei.

Com os vetos, se desfigura completamente a intenção que foi colocada na lei por nós, Deputados Federais e Senadores. Por isso, nós vamos estar aqui, no dia de hoje, Sr. Presidente, derrubando os vetos justamente ao Projeto de Lei nº 13.595, que ficou denominado Lei Ruth Brilhante.

Assim, também vamos trabalhar para derrubar o Veto 5 e o Veto 8, que trata do refinanciamento para as micro e pequenas empresas, que é o segmento da economia que mais gera empregos em nosso País, assim como vamos fazer justiça aos trabalhadores, aos empresários do agronegócio brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG) – Presidente Eunício... Presidente...

Presidente, estaria...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Um minuto para V. Exª.

Vou fazer uma exceção.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Gostaria de agradecer e dizer da minha satisfação por estar aqui presente o Frank Sinatra, que é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais, CDL Minas Gerais, fazendo aqui uma mobilização.

E temos certeza – ouviu, Frank Sinatra? – de que vamos sair vitoriosos na tarde de hoje: vamos derrubar o veto do Refis para as micro e pequenas empresas, o que vai dar um oxigênio para que as empresas, os lojistas possam continuar na formalidade, gerando emprego, gerando renda.

Tenho certeza de que vamos derrubar esse veto. Tenho aqui o apoio acho que de toda a Bancada de Minas Gerais, de quase toda a Bancada de Minas Gerais, e com a do País não vai ser diferente.

Quero parabenizar você e a CDL de Minas Gerais pelo brilhante trabalho em defesa dos lojistas – inclusive, vai estar engajado também na campanha para não deixar aumentar quase 35% da tarifa de energia elétrica da Cemig, porque isso vai gerar mais desigualdade, ficando totalmente difícil a competição com a indústria...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há oradores inscritos. Agora, é o Senador José Pimentel.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Pela Liderança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador José Pimentel está inscrito.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Sr. Presidente, pela Liderança. Eu tinha lhe pedido, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou inscrever V. Exª. Quem?

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Eu estou aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu não dei a palavra para V. Exª, não. É o Senador José Pimentel que está inscrito. Depois, vou dar a palavra aos Líderes.

O Senador José Pimentel está ausente? (*Pausa.*)

Então, Senador José Medeiros. (*Pausa.*)

O Senador José Pimentel está...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – De forma alguma. Estou sempre presente.

Sr. Presidente, Senador Eunício Oliveira, Srs. Congressistas, este veto do Refis foi uma das maiores injustiças a que o Brasil assistiu nos últimos anos.

Há hoje 12,5 milhões de micro e pequenas empresas que fazem parte do Simples, e 59% de todos os empregos existentes no Brasil estão nas micro e pequenas empresas. Essas empresas são responsáveis por 52% de toda a massa salarial. Esse setor, no ano de 2017, gerou a mais do que havia de emprego em 2016 420 mil empregos novos. Enquanto isso, as empresas fora do Simples geraram um saldo negativo: foram 440 mil empregos a menos do que havia em dezembro de 2016.

Este Governo, que não tem compromisso com quem gera emprego no Brasil, sancionou o Simples dos grandes, ou seja, o Refis das grandes empresas. Só para dar uma ideia, seis empresas que foram beneficiadas pelo Refis dos grandes tiveram um perdão de quase R$7 bilhões, enquanto, com o Refis de 12,5 milhões de micro e pequenas empresas, também a Receita Federal estima que haverá uma redução de R$7 bilhões. São seis grandes empresas que desempregam, que não geram emprego, a exemplo da JBS, que reconheceu uma dívida no montante de R$3,2 bilhões em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dezembro de 2017, teve o perdão de R$1,1 bilhão. Enquanto isso, 1,370 milhões de empreendedores individuais foram expulsos do Simples em 28 de fevereiro de 2018. Quem são esses? São os pipoqueiros, os vendedores de cachorro-quente, a vendedora da quentinha, os pequenos negócios. Para esses, o olhar deste Governo e da Receita Federal não tem qualquer compaixão. Foram 1,370 milhões empreendedores individuais que tiveram seu CNPJ cancelado em fevereiro de 2018.

Isso só ocorreu por o Congresso Nacional, ao realizar a sua sessão em fevereiro de 2018, não ter incluído o Veto nº 5, que é o Refis do Simples Nacional. Estamos fazendo agora, em abril, mas antes tarde do que nunca. Agora, temos que ter clareza de que, se nós não derrubarmos este veto nesta tarde, nós vamos ter agora, no final de abril de 2018, mais de 600 mil micro e pequenas empresas sendo expulsas do Simples Nacional, como já fizeram com 1,370 milhão de empreendedores individuais no mês de fevereiro deste ano. E essas 600 mil micro e pequenas empresas, que já foram notificadas pela Receita Federal, que serão excluídas do Simples Nacional se o Congresso Nacional não derrubar o veto nesta tarde, têm algo em torno de 2 milhões de empregos. São 2 milhões de empregos que nós estaremos cancelando se, porventura, o Congresso Nacional não fizer a derrubada deste veto. Como todos nós conhecemos esta matéria e temos compromisso com a sociedade brasileira, vamos derrotar por unanimidade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – ... o Veto nº 5, para que possamos fazer justiça para com aqueles que geram emprego, que geram riqueza e que desenvolvem o Brasil. Da mesma forma que, em dezembro de 2017, nós aprovamos o Refis dos pequenos por unanimidade no Senado Federal e também na Câmara Federal, desta vez, teremos a mesma unidade. Os 594 Congressistas vamos estar juntos para derrubar esse Refis, que é injusto e inaceitável, e defender a micro e a pequena empresa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Deputado Afonso Motta.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, o PDT, com toda a serenidade, entende que esta sessão do Congresso Nacional para apreciação dos vetos do Senhor Presidente da República é da maior importância.

Ela oportuniza que se faça justiça com as micro e pequenas empresas, que, injustificadamente, seriam excluídas, a prevalecer o veto, de condições mais favoráveis na renegociação de suas dívidas, o que acarretaria não só o fechamento de empresas, mas a perda de inúmeros empregos numa hora dramática da vida nacional.

Ela também propicia que, através de acordo das Lideranças desta Casa, possamos qualificar a legislação que permite o parcelamento e o perdão de dívidas relacionadas ao Funrural. Nada mais justo. Não se fala aqui em responsabilidade ou privilégio. Nada mais justo que, através de um acordo, nós possamos atender minimamente à produção nacional, que era, inclusive, por um entendimento anterior do Supremo Tribunal Federal, beneficiada não por condições favoráveis, mas pela remissão. Portanto, muito importante.

Ainda no campo da produção, vamos derrubar o veto que onera a produção de calcário, insumo fundamental e importante principalmente na cultura da soja, que, lá no nosso Estado, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado do Rio Grande do Sul, é a atividade preponderante na agricultura e na formação de divisas da vida nacional.

Ainda não poderíamos nos distanciar e também derrubar o veto, fazendo justiça aos agentes comunitários e à comunidade. Por que desqualificar a carreira desses integrantes da Administração Pública que tanto contribuem para que a vida comunitária seja de qualidade, que garantem direitos, oportunidades e que melhoram a vida das pessoas?

Por isso, a Bancada do PDT vai votar pela derrubada desses vetos.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Deputado Valtenir Pereira. (*Pausa.*)

Deputado Valtenir Pereira. (*Pausa.*)

Não está presente.

Senador José Medeiros. (*Pausa.*)

O Senador José Medeiros tem a palavra. Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco/PODE - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, já pela segunda vez, o Ministro Barroso, do Supremo Tribunal Federal – não sei com qual pretensão –, enfatiza que o papel do Supremo é um papel representativo e que, por isso, é o papel de interpretar os anseios sociais e, por vias transversas, deixou a entender, obviamente, de aplicar a lei.

A minha preocupação com essa declaração do Ministro, Sr. Presidente, é a de que não é só ele nesta República que está a relativizar o papel do Congresso Nacional. Ontem, eu deparei na imprensa com um senhor de cargo comissionado que simplesmente resolveu revogar, através de um parecer, toda a reforma trabalhista que nós tínhamos feito aqui. Ainda bem que, a bom tempo, o Presidente da República o tirou o cargo. E não tem sido só ele. Órgãos como o Ibama, a Funai e tantos outros relativizam o que esta Câmara tem votado e o que o Senado tem votado e passam a legislar de forma infralegal através de portarias e resoluções.

O que pasma é que eu pensei – eu tinha a ilusão – que o STF pudesse se contrapor a isso, mas, não. Pelo que eu vi ontem, o Ministro, já pela segunda vez – na primeira vez, ele deu uma entrevista dizendo que o papel do STF é iluminista, representativo e contramajoritário... Tudo bem, mas é preocupante isso. E V. Ex[a], como Presidente do Senado, junto com o Presidente Rodrigo Maia, tem um papel importante no fortalecimento deste Poder, porque uma República não se sustenta se um Poder começar a avançar sobre o outro. E nos preocupa quando o STF, que deveria ser um dos principais guardiões da Constituição, começa a relativizá-la.

Agora mesmo, haverá esse julgamento, Sr. Presidente. Infelizmente, nós deixamos que três ou quatro gatos pingados tornassem um problema policial num problema do País. Esse problema de que se está tratando é problema de *habeas corpus*, é problema para ser tratado em delegacia, em instâncias inferiores, mas, não, isso se tornou um problema nacional. Por quê? Porque, sabiamente, a corriola sabe transformar um problema umbilical em um problema nacional.

Isso é uma preocupação nossa, porque fica o debate nacional diminuído: a Câmara e o Senado discutindo filigranas de um Partido que tem problema na Justiça. Eu penso o seguinte: se tem problema, lambam suas feridas, resolvam seus problemas com seus advogados, mas não tentem jogar nos ombros do País um dilema que não é nosso. Tentam dizer que o País está numa política de ódio. Ora, esse pessoal enfrenta polícia, invade estradas... Lá no Rio Grande do Sul, onde o Presidente levou uns ovos, estão dizendo que é fascismo. Lá no Rio Grande do Sul, Sr.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, um policial foi degolado com uma foiçada por membros ligados a esse Partido. Membros do MST degolaram um policial não tem nem 30 anos!

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco/PODE - MT) – Encerro, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: é preciso recompor o debate às suas bases verdadeiras. Irritam as pessoas daqui, xingam e, quando há reação, vêm aqui dizer que são fascistas, vêm rotular. Depois, quando há certa reação, começam a pedir paz, vindo aqui de coitadinhos. Agora mesmo, veio uma senhora que é useira e vezeira em fazer discurso de ódio pedir paz e dizer que o Brasil está tornando o discurso político em discurso de fascismo. Pelo amor de Deus, tenham vergonha na cara! Reponham a verdade ao discurso político!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Deputado Espiridião Amin.

O SR. JOSE STÉDILE (PSB - RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Espiridião Amin, tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSE STÉDILE (PSB - RS) – Só 30 segundos, Sr. Presidente, enquanto ele...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não.

O SR. JOSE STÉDILE (PSB - RS. Sem revisão do orador.) – Nós aprovamos aqui, nesta Casa, num debate que durou quatro anos, a profissão de técnico em biblioteconomia. Lamentavelmente, o Governo vetou a parte que concedia o Conselho Federal de Biblioteconomia a aliados aos técnicos de biblioteconomia. Por isso, nós orientamos o voto ao veto do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Deputado Espiridião Amin, pela inscrição.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, em boa hora, V. Exª preservou a Ordem do Dia, e isso merece ser registrado.

Eu quero fazer minhas as observações da Senadora Ana Amélia, especialmente quanto aos Vetos 44, 46 e 47, de 2017.

Neste último, o Veto 47, quero dizer que voto também em homenagem a todas as pessoas, especialmente as mães, que, como a Deputada Christiane Yared, podem testemunhar que este Veto 47, de 2017, pode permitir um afrouxamento na penalização de quem tem a desventura de, alcoolizado, provocar um acidente de morte.

Finalmente, quero fazer minhas as observações a respeito dos Vetos nºs 4, 5 e 8, de 2018, por beneficiarem a função, o exercício da função de agente comunitário de saúde e de combate a endemias: o nº 8 por fazer justiça na, até então, controvertida questão do Funrural, e, no caso do Veto nº 5, esta Casa, o Congresso, tanto a Câmara quanto o Senado praticarão um ato de justiça ao restabelecer o Refis para pequenas e microempresas, que são exatamente as que mais precisam e as que mais geram empregos e dinamizam a economia nacional.

Por isso, resumindo, os Vetos 44, 46 e 47, de 2017, devem ser derrubados, e este será o meu voto pessoal. Também os Vetos nºs 4, 5 e 8, de 2018, devem ser igualmente repelidos por esta Casa, em nome da justiça, para reparar um equívoco lamentável do Executivo, que, em boa hora, pelo que eu sei, rende-se ao reconhecimento do seu equívoco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

O SR. VALTENIR PEREIRA (PSB - MT. *Fora do microfone.*) – Valtenir Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não. Waldemir Moka. Valtenir Pereira eu já chamei.

Agora eu já chamei o Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srªs Deputadas, Srs. Deputados, eu vou resumir só para dar uma explicação dessa questão do Funrural. Primeiro, eu tenho um acordo de votar "não", de cabo a rabo, no Funrural, seja na agricultura familiar, seja no médio, seja no pequeno. Esse é o acordo. Eu sou de um lugar em que o homem não é obrigado a tratar, mas é obrigado a cumprir. Então, meu voto é "não".

Sou da Base aliada, mas veja a injustiça, vou dar só um exemplo. O pecuarista tem uma fazenda de cria e só cria, ou seja, produz bezerro. Na hora em que ele vende o bezerro, o bezerro é taxado, o garrote. Esse garrote vira um boi – um boi magro, mas vira um boi. Na hora em que esse cara que comprou o bezerro que virou garrote e que virou boi vende para o invernista, que é o cara que engorda o boi para abater no frigorífico, novamente ele paga a taxa mais o tributo. E, na hora em que ele vai vender para o frigorífico, ele é tributado outra vez. É uma tributação, é um negócio absurdo isso daí. Quer dizer, um produtor não pode negociar com o outro.

Ora, como é que vai ficar isso? Isso acaba com a pecuária. Não estou falando nem da agricultura; eu estou falando que esse é um dos vetos profundamente injustos, porque não é possível o sujeito pagar sobre o mesmo produto três vezes ou quatro vezes o tributo. Está errado isso. É um negócio absurdo!

Então, eu vim aqui para defender apenas isso. Poderia ficar falando de todos os vetos aqui. Agora, isto é muito injusto: a transação entre produtores. Eu não estou falando da transação do produtor que vai vender o boi gordo para o frigorífico. Não estou dizendo isso. Eu estou falando daquele que produz o bezerro que vai se tornar um garrote, um boi magro. Aí, ele tem que pagar: quando ele vende o bezerro, ele é taxado; quando ele vende o boi magro, ele é taxado; aí, o boi gordo, quando vai ser abatido no frigorífico, ele é taxado pela terceira vez, às vezes quatro vezes. Isso é um absurdo!

Essa discussão do Funrural foi tratada aqui na Câmara, principalmente, num acordo muito grande. Eu, sinceramente, não consigo entender. E eu tenho como norma: naquilo em que eu votei "sim", num projeto, eu voto coerentemente para derrubar o veto. Eu não vou mudar a minha posição: porque votei sim, eu tenho que votar contra o veto. Ora, no negócio que foi aprovado, dos agentes comunitários, vou votar para a derrubada. Na questão do acordo coletivo, vou votar pela derrubada. É uma questão de coerência. Eu acho que a gente tem que ser coerente.

E aqui eu quero parabenizar o nosso Presidente, que tomou a decisão: nós vamos fazer a votação aqui hoje, nem que leve até mais tarde essa votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/AVANTE - PE) – Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Questão de ordem.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/AVANTE - PE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, a questão de ordem é a seguinte: ontem, a Presidente do Supremo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal Federal fez uma espécie de pronunciamento à Nação. Queria que V. Exª prestasse atenção, Presidente. V. Exª é Presidente do Congresso Nacional.

Amanhã, o Supremo Tribunal Federal vai fazer um julgamento de um assunto literalmente inconstitucional. V. Exª sabe que o inciso 57 do art. 5º da Constituição foi rasgado. V. Exª, como Presidente do Congresso Nacional, não pode ficar calado diante de uma situação dessa. O Supremo rasgando o art. 5º da Constituição, e V. Exª, como Presidente de um Poder, calado.

A minha questão de ordem é a seguinte para V. Exª: acho que V. Exª, em nome do Congresso Nacional, tem que fazer alguma manifestação em relação ao Supremo, evidentemente respeitando a Constituição. A Constituição diz que os Poderes são harmônicos e independentes, e, na verdade, o que o Supremo está fazendo é sempre atropelando a Constituição da República. Foi assim, por exemplo, no sistema de cotas. A Constituição diz que todos são iguais perante a lei, mas o Supremo entendeu que a cota era legítima.

Eu sempre aprendi que o Supremo Tribunal Federal, que o Poder Judiciário tem que dar respostas à Constituição. Ele não tem que dar respostas à opinião pública. Quem tem que dar respostas à opinião pública é o Congresso Nacional. Nós somos eleitos exatamente para representar a opinião das pessoas. O Supremo Tribunal Federal tem que respeitar a Constituição da República.

Não é possível esta Casa – um ex-Presidente da República poderá ser preso amanhã de uma forma equivocada –, que é quem redige as leis, ficar calada. Ora, o próprio Juiz Sergio Moro, que eu reconheço tem relevância no serviço prestado ao País, no programa Roda Viva, o que disse? Ele disse assim: "Se o Supremo fizer uma revisão, o Congresso Nacional tem que apresentar uma emenda." Ora, se a gente tem que apresentar uma emenda para prisões em segunda instância é porque o que está lá é inconstitucional.

Então, o senhor, como Presidente do Congresso Nacional, não pode se calar. Se eu fosse o senhor, convocava, inclusive, a televisão para fazer um pronunciamento. É fundamental para o País.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há uma questão de ordem a decidir.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou dar a palavra ao Deputado Mauro Pereira como penúltimo inscrito, para discussão.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Mauro Pereira.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP - RS. Sem revisão do orador.) – Por um minuto, Presidente, até ele chegar à tribuna.

Presidente, eu queria utilizar este um minuto aqui no sentido de esclarecermos o quanto é importante a derrubada desses vetos, em especial o Veto nº 5, relacionado à questão da micro e pequena empresa.

É a questão do Refis, do refinanciamento da dívida daqueles micro e pequenos empresários, na verdade, conseguindo 180 meses para renegociação. É fundamental, é a sobrevivência. São mais de 600 mil empresas e dois milhões de empregos, no meu Estado, o Rio Grande do Sul, e em todos os Estados da Federação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O outro é Veto nº 8, relacionado ao Funrural. É absurdo cobrar Funrural na operação produtor a produtor, na compra dos reprodutores, no reflorestamento, nas atividades importantes do segmento.

Por isso, nós pedimos, por unanimidade, a derrubada desses vetos para preservar os produtores e as microempresas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Autor do projeto de lei dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, nós solicitamos a presença dos demais Parlamentares para que possamos analisar esse veto.

V. Exª, como Presidente do Congresso, tem tido um comportamento exemplar no momento em que recebeu a Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, através da agente comunitária de saúde Ilda Angélica, de Maracanaú. E V. Exª, nesta sessão, está pautando esses vetos.

E pedimos também às Srªs e aos Srs. Senadores que nós possamos fazer com que os agentes comunitários de saúde, os agentes de combate às endemias possam ter, acima de tudo, a garantia, a segurança jurídica de suas atividades.

Nós estamos com centenas, milhares de agentes comunitários de saúde aqui em Brasília aguardando o resultado dessa votação, que V. Exª tem conduzido muito bem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há orador inscrito na tribuna, que é o último orador inscrito. Depois o Senador Caiado, e eu vou para a votação, o encaminhamento de votação.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eunício, colegas Deputados, colegas Senadores, primeiramente, eu gostaria de dizer que, nesta Casa conjunta, nós já tivemos medidas importantíssimas, sob o comando do Presidente Michel Temer e do Ministro Henrique Meirelles, que foram, sim, renegociações de dívidas de grandes empresas, de médias empresas e de micro e pequenas empresas, que também fizemos nesta Casa.

No final do ano, no período a bem dizer das festas, legalmente os técnicos convenceram o Presidente a vetar. Mas o Presidente Michel Temer agiu da maneira que lhe é peculiar, de diálogo com os Deputados, com os Senadores.

Nós, hoje, estamos votando esses vetos. O mais importante é que a maioria absoluta desses vetos, em especial aqueles que têm tudo a ver com a nossa economia, que têm tudo a ver com a geração de empregos, que tratam do setor produtivo, do agronegócio, do nosso homem do campo, do Funrural, nós temos autorização para derrubar esses vetos. Isso é muito importante. E para os agentes municipais de saúde, igualmente: nós – e o Presidente Michel Temer com sua equipe – vamos derrubar esse veto.

E o mais importante: nós vamos derrubar com o consentimento dos nossos gestores, daqueles que cuidam das finanças públicas, porque são medidas importantíssimas que foram tomadas e que vão ao encontro do setor dos agentes comunitários de saúde, que prestam um excelente serviço, em especial para que a doença seja analisada, detectada no início e, automaticamente, não se torne uma grande doença. Eles ajudam as famílias e também o SUS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, é mais do que justo nós apoiarmos e ajudarmos os nossos agentes comunitários, porque eles ajudam as pessoas que mais precisam, no dia a dia da cidadania brasileira.

Ao mesmo tempo, os micro e os pequenos empresários. São diversas as ligações que estamos recebendo dos grandes sindicatos, Simecs, sindicatos de lojistas, dos sindicatos do comércio. Enfim, são empresários, são sindicatos que têm lá uma pequena, uma microempresa e entraram em crise não porque foram incompetentes, porque não souberam administrar. Entraram em crise por culpa do desgoverno que houve em nosso País, do desgoverno da Presidente Dilma e de sua equipe, em especial, também, do ex-Presidente Lula. Aí veio essa crise violenta e eles não conseguiram cumprir seus compromissos com a União.

Nós, no dia de hoje, vamos fazer justiça. Vamos fazer com que os nossos agricultores, com que os nossos micro e pequenos empresários, com que os nossos pequenos produtores tenham, sim, tranquilidade. E vão poder andar de cabeça erguida, porque vão ter os seus compromissos assumidos e ter o nome limpo.

É disso que nós precisamos.

Eu quero parabenizar o Senador Eunício pela disposição, todos os Deputados e Deputadas e Senadores aqui presentes, para cumprir com a sua obrigação, que é votar, e votar todos os vetos que há no dia de hoje.

Era isso, Sr. Presidente.

Parabéns a todos que estão aqui e vamos à votação, que é de extrema importância para a sociedade brasileira.

O SR. VICENTINHO (PT - SP) – Presidente, um minuto.

O SR. GERALDO RESENDE (PSDB - MS) – Presidente, um minuto, por favor.

Deputado Geraldo Resende, um minuto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. VICENTINHO (PT - SP) – Apenas um minuto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Enquanto o Senador Caiado vai ao plenário, vou dar um minuto a V. Exª.

O Deputado Valtenir tinha pedido antes.

O SR. GERALDO RESENDE (PSDB - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez aqui para reafirmar e convocar a todos os Deputados e Senadores, para que a gente vote no Destaque nº 5, para derrubar o veto acerca do Refis das pequenas e microempresas.

Foi um projeto que eu apresentei aqui em 2015; logo depois, outros Deputados, inclusive do meu Partido, o PSDB, também apresentaram projetos similares, que vem fazer justiça às pequenas e às microempresas de todo o País. São mais de 600 mil empresas que contribuem muito para o PIB nacional, que contribuem muito para o combate hoje à principal praga que infesta o País, que é o desemprego.

É preciso que a gente vote para derrubar esse veto, para que a gente faça justiça. Como também já contribuímos com as grandes empresas, façamos justiça às pequenas empresas...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou pedir a permissão do Senador Caiado...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Sr. Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minutinho, Senador Caiado, porque o Deputado Valtenir estava inscrito, não estava aqui na hora, e eu disse que daria um minuto para ele.

Pode falar V. Exª, pedindo a paciência do Senador Caiado.

O SR. VALTENIR PEREIRA (PSB - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres pares, ocupo esta tribuna para conclamar todos os Senadores e Senadoras, todos os Deputados e Deputadas para que venham ao plenário e nos ajudem, nesta tarde, a derrubar o Veto nº 4, que trata do PL dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

Eu tive a felicidade de visitar 22 capitais do Brasil, debatendo e discutindo essa matéria, como Relator do PL 6437. Foi um projeto elaborado a quatro mãos, de autoria do Deputado Raimundo Gomes de Matos. E, hoje, nós queremos coroar esse grande trabalho que a Câmara dos Deputados, o Senado da República e também a Presidência da República realizaram, derrubando esses vetos, que não trazem despesa alguma para nenhum prefeito, muito menos para nenhum governador.

Então, quero aqui conclamar a todos pela derrubada dos vetos dos agentes comunitários de saúde...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Caiado. Vou dar a palavra ao Senador Caiado e Senadora Fátima Bezerra, e vamos para o encaminhamento dos destaques em globo. São quatro destaques em globo – três destaques em globo, desculpem.

Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, na tarde noite de hoje, nós vamos poder aqui derrubar alguns vetos que são emblemáticos, significativos e que fazem justiça a quem trabalha e que tem responsabilidade social neste País.

Eu faço a primeira citação ao Refis das pequenas e microempresas. Nós tivemos Refis para as grandes empresas; as pequenas empresas sofreram até mais do que as grandes empresas. As pequenas e microempresas ficaram quase inviabilizadas, foram as que mais abriram oportunidades de emprego, e, no entanto, nós tivemos aí um projeto aprovado nas duas Casas e nós precisamos hoje derrubar o veto para viabilizar estes que realmente constroem o verdadeiro País, dando, cada vez mais, oportunidades de emprego a milhões e milhões de brasileiros. Esta é a posição do Democratas.

Em relação ao segundo ponto, também traz muito o clamor da minha terra, do meu Estado de Goiás, que é exatamente um projeto que define as atribuições dos agentes comunitários. E se falo isto – que traz muito da origem do meu Estado de Goiás – é porque essa lei tem o nome de Ruth Brilhante, uma agente comunitária que dedicou a sua vida a trabalhar por estas pessoas que tanto se dedicam às pessoas mais carentes e necessitadas do País. As atribuições. Não há nada que vá gerar gastos para o Governo. Pelo contrário, só vai dar ao cidadão que está sendo atendido e visto por um agente comunitário a condição de prestar mais informações para os médicos, para aqueles que estão acompanhando o paciente – seja uma parturiente, seja um diabético crônico, seja um cardiopata, sejam todos aqueles com doenças crônicas reumáticas. O que nós precisamos é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cada vez mais enaltecer o trabalho dos agentes comunitários, para melhorar a qualidade de vida do nosso interior do País.

Eu quero agora ir para um terceiro item, que também é muito particular em relação àquilo que é a realidade do nosso País: o Brasil só sobreviveu a uma grande crise porque teve o setor da agropecuária que o sustentou. Foi a única coluna que permaneceu de pé. Foi a única que continuou competitiva e gerando cada vez mais resultados para a nossa tão combalida arrecadação do Governo Federal. E vejam os senhores: num gesto oportunista do Governo, numa jogada para tentar espoliar o trabalhador rural, impõe-se uma regra que é da cobrança do Funrural sobre um retroativo que pode ir aí a cinco anos atrás e, em alguns casos, até a mais do que isso.

Sr. Presidente, isso é a falência completa de alguns segmentos da agropecuária brasileira – principalmente da pecuária, principalmente da parte de pesquisa, da parte de florestas plantadas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Todos esses não suportarão essa carga financeira, essa carga tributária que lhes foi imposta. Esse valor é inaceitável.

Nós temos que derrubar os vetos hoje, como muito bem colocou aqui o Senador Waldemir Moka, que houve um acordo para que esse texto fosse redigido. A partir daí, nós vamos lutar para mostrar que quem realmente precisa ter lucro no País é quem produz e quem trabalha. Quem tem de ter salário digno e reconhecimento do Governo é quem dá apoio também à área social.

Por isso, Sr. Presidente, o Governo já deu muitas oportunidades aos banqueiros ganharem demais nesses últimos anos. Vamos recompensar quem trabalha, quem realmente gera emprego e quem realmente atende o social! Vamos dizer não ao Funrural! Vamos dizer não ao veto dos agentes comunitários! Vamos dizer não ao veto das pequenas e microempresas que tanta alegria trazem ao nosso País no momento de crise! Muito obrigado, Sr. Presidente. É a posição do Democratas na sessão do Congresso Nacional.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Marta Suplicy, vou dar um minuto a V. Exª.

Eu tenho que votar a matéria.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Bem rápido, Sr. Presidente. Eu fui Relatora do Recine e gostaria de confirmar novamente a adequação do que feito e agora a derrubada do veto.

Em relação aos agentes comunitários, a mesma coisa – Relatora, no Senado –, foi amplamente discutido e venho muito satisfeita hoje dizer adequação, concordando com o Governo, de derrubar o veto.

E, por último, sobre os pequenos e microempreendedores, estão todos acompanhando esta votação hoje, porque essa tributação diferenciada e o estímulo ao emprego são a essência do Simples. E, como fui também Relatora no Senado, eu fiquei muito indignada no Super Simples quando nós queríamos fazer o Refis e não houve possibilidade, e, alguns meses depois, o Refis foi feito para os grandes, para as empresas enormes, para os ruralistas. E para aqueles que mais geram emprego no Brasil, que são os pequenos e microempresários....

A SRª JANETE CAPIBERIBE (PSB - AP) – Sr. Presidente, um minuto, por favor.

(*Soa a campainha.*)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu ainda estou falando. Um minutinho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não foi feito o Refis. E agora é a hora de derrubar, com a anuência do Governo, que se sensibilizou, para que os pequenos e microempresários possam também ver a luz do dia.

Muito obrigada.

A SRª JANETE CAPIBERIBE (PSB - AP) – Presidente, um minuto.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ. Sem revisão do orador.) – Presidente, para um registro da Bancada do Partido Progressista.

Presidente, a posição que o Partido tomou frente a esses vetos precisa ser anunciada e precisa convocar todos os seus membros que venham a plenário. Precisamos derrubar esses vetos. E, para derrubar esses vetos, precisamos de 250 Deputados e Deputadas votando favoravelmente.

Por isso, Sr. Presidente, o veto relativo aos agentes comunitários de saúde nós já entendemos bem. Precisamos voltar à segurança jurídica que eles buscam, não mais por portaria, mas, sim, pela lei; as 40 horas, para nivelar o salário; a posição da moradia conquistada, que pode ser alterada... Enfim, todas as reivindicações que os agentes comunitários de saúde pretendiam estão hoje na lei do Raimundo Gomes de Matos, e nós precisamos, então, garantir agora pela lei e não por portarias do Ministério da Saúde.

A SRª JANETE CAPIBERIBE (PSB - AP) – Um minuto, Sr. Presidente.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – O outro, Sr. Presidente, é com relação ao Refis das pequenas e médias empresas. Nós pensamos – e o Presidente da República concordou – que esse veto tem de ser derrubado para que o Refis possa atender àqueles que realmente precisam do Refis, que são as pequenas e médias empresas.

E o Funrural, que o nosso amigo Afonso Hamm sempre defendeu. Eles estão aqui ansiosos para que a gente derrube este veto e possa garantir a situação do ruralismo.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRª JANETE CAPIBERIBE (PSB - AP) – Um minuto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputada Janete Capiberibe, eu prometi também ao Deputado Raimundo Gomes de Matos que daria um minuto antes da Senadora Fátima Bezerra, e eu vou votar os três vetos em globo e os demais...

Não.

Eu vou só aguardar mais...

Um minuto só para a Deputada Janete.

A SRª JANETE CAPIBERIBE (PSB - AP. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu votei e voto favoravelmente ao Refis das micro e pequenas empresas; pela derrubada do veto. As empresas que renegociarão as dívidas geram mais de dois milhões de empregos. Esses empresários geram 30% do PIB, 52% dos empregos com carteira assinada, mais de 40% da massa salarial; movimentam a economia; geram e distribuem emprego e renda em todos os lugares deste País.

Em outra matéria, voto pela derrubada dos vetos à Lei Ruth Brilhante. Os agentes comunitários de saúde e de endemias têm o meu apoio. Eles são a saúde pública mais próxima da população brasileira e precisam ter garantidas as condições para o pleno exercício de suas funções.

Investir nos agentes comunitários é investir na...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª JANETE CAPIBERIBE (PSB - AP) – Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Deputada.

A SRª JANETE CAPIBERIBE (PSB - AP) – Investir nos agentes comunitários é investir na saúde dos brasileiros.

Os agentes comunitários de saúde e de endemias aqui podem confiar: vamos derrubar este veto!

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Fátima Bezerra, como última oradora inscrita, para poder votar em globo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco/PT - RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero aqui, inicialmente, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, conclamar a todos e todas pela derrubada do veto que diz respeito aos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

Destaco aqui, sem dúvida nenhuma, a alegria que o Partido dos Trabalhadores tem, durante os governos Lula e Dilma, junto à mobilização dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias de todo o País, por termos tido um papel muito importante no que diz respeito à valorização salarial e profissional dessas importantes categorias.

Foram de iniciativas de Parlamentares do PT a proposta de emenda à constituição que regulamentou a profissão dos agentes comunitários de saúde. Foi de iniciativa de Parlamentares do PT a proposição que tratou de instituir o piso salarial nacional para os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, proposta esta que eu tive a honra, à época Deputada, de ter sido a Relatora.

Por isso, quero, aqui, repito, associar-me aos demais Parlamentares no sentido de que nós possamos derrubar o veto à Lei 11.350, uma lei merecidamente intitulada Ruth Brilhante. Derrubar este veto significa fazer justiça, significa garantir dignidade e respeito a duas categorias que são os ACS e os agentes de combate às endemias, categorias essenciais para a saúde preventiva do nosso País.

Segundo, Sr. Presidente, quero aqui também conclamar para o veto no que diz respeito à Lei Complementar nº 164, que trata do Programa Especial de Regularização Tributária para as micro e pequenas empresas.

Este Congresso tem a obrigação de derrubar esse veto. É inadmissível, é inaceitável que este Governo que aí está tenha patrocinado tantos refinanciamentos beneficiando exatamente os grandes empresários, através de anistia e de perdão de dívidas – foram mais de 15 medidas provisórias, repito, beneficiando as empresas, inclusive multinacionais –, e, de repente, este Governo dê as costas para a micro e a pequena empresa, que é exatamente a essência, que é o fator principal, o mais importante, que é a maior responsável pela geração de empregos no nosso País.

Então, nós temos que derrubar esse veto, Sr. Presidente.

Por fim, é a questão do Fundeb.

Quero aqui dizer o quanto é importante também derrubar o veto que este Governo ilegítimo impôs ao Fundeb – o Fundeb, criado no Governo do Presidente Lula; o Fundeb que é, sem dúvida nenhuma, a política mais importante de financiamento voltada para a educação básica; o Fundeb que é, nesses tempos de Emenda 95, de contingenciamento dos gastos durante vinte anos para a educação...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso mesmo é que nós não podemos aceitar que este Governo, em mais um gesto de irresponsabilidade, de descaso, de descompromisso para com a educação da nossa juventude,...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco/PT - RN) – ... tenha vetado exatamente o esforço que o Congresso fez no ano passado, destinando R$1,5 bilhão para fortalecer os recursos do Fundeb destinados aos Estados e aos Municípios.

Esta é a hora, Sr. Presidente, de os Parlamentares que realmente têm compromisso com a educação das nossas crianças, dos jovens e dos adultos mostrarem a cara e, portanto, derrubarem o veto do Governo ilegítimo ao Fundeb.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Deputado Júlio Cesar, pela Liderança.

A palavra é da Liderança e vou abrir o painel.

Deputado Júlio Cesar, V. Exª dispõe de três minutos.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, Srªs e Srs. Senadores, estou aqui há 20 anos e já vi vários Refis, principalmente Refis de ricos, Refis do sistema financeiro. Havia banco que devia R$35 bilhões e pagou a sua conta com o Tesouro com apenas cinco. E agora eu vejo também o Refis das grandes empresas também sem veto. Agora, veto, veja bem, referente aos agentes comunitários de saúde – tão pequenos: são 300 mil no Brasil; dez mil no meu Estado –, apenas da regulamentação da profissão dos agentes comunitários de saúde? Não sei onde tem essa repercussão... Acho que o Governo foi mal orientado no encaminhamento do veto.

Eu vejo aqui o do Funrural, essa atividade agrícola que tem sido a responsável pelo crescimento do PIB brasileiro. Tanto é que os Estados que têm a maior produção foram os que mais cresceram o PIB e o PIB *per capita* de cada Estado.

E o Refis do Simples, micro e pequenas empresas. Quanto é ridículo o encaminhamento desses vetos só para os pobres. Ninguém falou em vetar para os ricos, para os bancos, para o sistema financeiro que é o mais rentável do mundo e que, mesmo emprestando a metade em 2017 do que emprestou em 2016,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI) – ... teve um crescimento do lucro. Por quê? Porque penalizam o povo brasileiro, cobrando tarifas e serviços que são suficientes para pagar a folha e os encargos, e ainda ganham de R$20 a R$30 bilhões – apenas os quatro maiores bancos. Então, eu sou contra.

Estive hoje com o Presidente da República, falando sobre o Funrural, em que estão incluídos os débitos dos pequenos agricultores, dos agricultores do Nordeste, que a cada dez anos convivem com seis ou sete períodos de estiagem. O Governo concordou: a manutenção; restabelecer ou revogar o veto do art. 3º, do art. 29; mas tem também que derrubar o art. 36. Nós encaminhamos pela derrubada do veto também do artigo...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Sem revisão do orador.) – Presidente Eunício, eu estou querendo votar, mas...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE. *Fazendo soar a campainha.*) – Presidente Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... não sei a quem pedir a cédula e a orientação da Bancada, porque o Líder do PMDB, eu soube agora aqui, renunciou e foi para outro partido. Isso é o cúmulo a que nós podíamos chegar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mas V. Exª tem capacidade de avaliação: eu tenho certeza, sem orientação do Líder, V. Exª é nosso Líder.

Não, eu vou pedir que distribuam a cédula ao Presidente Renan Calheiros e eu vou aguardar enquanto V. Exª votar.

Concedo a palavra ao Líder Wadih Damous. Wadih Damous está inscrito.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente, eu vou dar a cédula para o Líder Renan. Sr. Presidente, eu vou dar a cédula para o Líder Renan.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Wadih Damous, por favor.

O SR. WADIH DAMOUS (PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, Srªs e Srs. Senadores, nós vivemos uma era aqui no Brasil que nós podemos chamar de era do populismo penal midiático, em que o processo, sobretudo o processo penal, se transformou num espetáculo, em que pouco importam as provas, pouco importam a doutrina e a jurisprudência. O que vale é o espetáculo, o que vale é a demonização do réu ou do acusado.

Nós temos que atentar para esse fenômeno, Sr. Presidente, porque cabe ao Congresso Nacional redimensionar o papel do Poder Judiciário, do Ministério Público, das polícias.

Nós vivemos a era do linchamento midiático. Estamos assistindo, tendo em vista, que amanhã teremos um julgamento de um *habeas corpus* que se transformou em uma contenda... Mais do que em uma contenda futebolística, transformou-se em um jogo de vale-tudo, em que se dão palpites, em que se fazem pressões indevidas sobre a Suprema Corte.

E os próprios, alguns próprios membros da Suprema Corte estão contaminados por esse sentimento de populismo penal, de jogar para a plateia. Por exemplo, o Ministro Luís Roberto Barroso, que diz que o Supremo Tribunal Federal deve levar em conta, nas suas decisões, os clamores sociais. O Poder Judiciário não tem que levar em conta clamor social coisíssima nenhuma! O juiz julga de acordo com a prova dos autos, de acordo com a melhor interpretação da Constituição.

E aí o que nós vemos? Vemos a baderna e a anarquia estabelecidas, vemos um procurador de Curitiba fazendo greve de fome, pressionando a Suprema Corte para que negue o *habeas corpus* ao Presidente Lula. Deparamo-nos hoje, no jornal *Folha de S.Paulo*, com um anúncio de página inteira, que deve custar pelo menos uns R$500 mil, pedindo a condenação de ex-Presidente Lula. E, aliás, aconselho aos Srs. Deputados de São Paulo que interpelem a *Folha de S.Paulo* através do Ministério Público: quem pagou por esse anúncio?

E mais, o populismo penal midiático inventa, distorce, cria quadros falsos. E agora estão dizendo: "Se for concedida a ordem a favor do Presidente Lula, estupradores, homicidas, comedores de criancinhas, monstros do processo penal estarão automaticamente liberados". Isso é uma mentira! Isso é uma desfaçatez.

O que se discute apenas é se alguém condenado em segundo grau pode ter a execução da pena decretada automaticamente. Qualquer um pode... Aliás, da maioria dos presos brasileiros,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos homicidas, são pouquíssimos aqueles que estão nas penitenciárias; dos estupradores, são pouquíssimos os que estão nas nossas penitenciárias. Eles podem ser presos cautelarmente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WADIH DAMOUS (PT - RJ) – ... se constituírem uma ameaça à sociedade. A maioria dos presos brasileiros é de presos cautelares, é de presos temporários.

Então, isso é uma mentira, é uma desfaçatez para tentar minar a confiança na Suprema Corte, junto à população brasileira. Essas pressões são indevidas, essas pressões fazem coro com o fascismo, como fazem coro com o fascismo juízes e promotores que se juntaram à gangue do MBL e desse Vai Pra Rua, assinando um abaixo-assinado clamando à Suprema Corte que condene o ex-Presidente Lula.

Isso não tem paralelo na história do processo no mundo. É impensável que nos Estados Unidos ou na Europa juízes e promotores assinem abaixo-assinado pressionando a Suprema Corte para condenar alguém, Sr. Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/AVANTE - PE) – Presidente, por favor, estou inscrito pela representação semanal do Avante. Por favor.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um minuto, por favor.

Obrigado, Presidente.

Queria conclamar todo mundo a derrubar o veto da micro e pequena empresa, para chamar a atenção. Não adianta apenas derrubar o veto, nós temos que encontrar uma solução regimental, porque o prazo de opção da pequena e microempresa terminou em janeiro, e a Receita tem outra saída. Não adianta derrubar o veto, e a Receita não entende essa preocupação ou faz que não entende.

Então, a nossa garantia é derrubar o veto e exigir do Governo uma portaria, uma instrução normativa, seja lá o que for, para resolver essa questão.

Quero cumprimentar também os agentes comunitários de saúde e endemias pela derrubada do veto; o Funrural, pela derrubada do veto; e a questão do motorista irresponsável também aqui.

E queria cumprimentar o Presidente Eunício Oliveira, que recebeu todas as lideranças que lutaram contra a reforma da previdência, mostrando a sua independência e a sua ação nesse momento extremamente importante.

Portanto, parabéns, Presidente Eunício Oliveira!

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/AVANTE - PE) – Presidente, estou inscrito pela Liderança do Avante.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Para concluir, Presidente, e para poder cumprimentar V. Exª por ter recebido todas as lideranças que vieram cumprimentar V. Exª quando a reforma da previdência foi retirada de pauta. E V. Exª disse pra todos: aqui no Senado ela não vai andar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Parabéns por sua posição, por sua postura que garantiu, sem dúvida nenhuma, essa condição de que os trabalhadores brasileiros, os servidores de maneira geral, possam garantir os seus direitos sem a votação de uma reforma da previdência que só suprimia direitos; tirava direitos; impedia a cumulatividade de pensão e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aposentadoria acima de dois salários mínimos; acabava com a aposentadoria por tempo de serviço e a aposentadoria por idade, e só a aposentadoria conjugada, dificultando a situação de cada trabalhador; acabava praticamente com o benefício assistencial e o benefício rural.

Por isso, Sr. Presidente, aquela frase que a gente sempre disse durante toda a tramitação: praga de aposentado pega, praga em todos aqueles que retirarem direitos dos trabalhadores e dos servidores brasileiros. E vamos lutar para garantir isso e ressaltar, mais uma vez, a posição do Presidente Eunício Oliveira, nosso Presidente do Congresso: derrubar os vetos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou dar a palavra ao Senador Serra e não vou mais dar a palavra no microfone, pedindo vênia aos Deputados.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/AVANTE - PE) – Presidente, eu estava inscrito pelo Avante.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou fazer encaminhamento de Lideranças, na sequência.

Senador Serra, e está encerrado. Depois do Senador Serra, vou ao encaminhamento.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco/PSDB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, estamos aqui tratando de um assunto que, na verdade, revolucionou a atenção à saúde no Brasil, que foi a implantação e a generalização dos agentes comunitários de saúde em todo o País.

Para que se tenha uma ideia, em 1994 o Brasil tinha menos de 30 mil agentes comunitários. Quando assumi o Ministério da Saúde, em 1998, dei prioridade máxima ao programa. E, no final do governo, o País já dispunha de 180 mil novos agentes, ou seja, um aumento de seis vezes, num período relativamente moderado de tempo.

Quero dizer que as pessoas atendidas no final do programa equivaliam a cerca de um terço da população brasileira – é realmente impressionante! –, criando um elo entre os serviços de saúde e a população.

E foi graças a esse verdadeiro exército em prol da vida que conseguimos reorganizar a assistência à população em novas bases, substituindo o modelo tradicional, orientado para a cura de doenças em hospitais exclusivamente. O centro de atenção passou a ser a família brasileira, em seu local de moradia, em seu ambiente social, uma visão mais ampla das relações entre saúde e doença.

Nessa estratégia, a prioridade passou a ser dada às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e famílias – do recém-nascido ao idoso.

É importante salientar que, funcionando adequadamente, nas unidades do PSF, compostas de uma equipe multiprofissional – é importante que se saiba quem compõe essa equipe; são, no mínimo, nove pessoas: um médico, um enfermeiro, dois auxiliares de enfermagem e cinco agentes comunitários –, pode cuidar, em média, cada equipe de 3,5 mil pessoas. Isso foi uma revolução no Brasil. Nós precisamos ter consciência disso.

Cada consulta de uma equipe evita que estatísticas elevadas sobre certas doenças no Brasil continuem crescendo. E o projeto mostrou, na prática, que é possível dar um atendimento humanizado para os mais pobres, que são os que mais sofrem com as filas nos hospitais.

De fato, a estratégia do Saúde da Família reafirmou e incorporou os princípios do SUS definidos pela Constituição de 1988 – princípios que são particularmente caros para mim, como Constituinte – e que não podemos deixar de lembrar neste ano em que comemoramos os 30 anos da nossa Constituição: universalização, descentralização, integralidade e participação da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comunidade. Pode haver outro equivalente, mas não há nenhum outro programa nascido da Constituição que tenha preenchido, de forma tão completa, as suas finalidades.

Agora, veja o caso da mortalidade infantil. Segundo o IBGE, entre 1990 e 2000, a taxa de mortalidade infantil caiu quase...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco/PSDB - SP) – ... 40%. Em 1990, 48 crianças morriam antes de completar um ano de idade. Em 2000, esse número caiu para 29 crianças. O melhor desempenho – é importante que o pessoal da Região Nordeste tenha em conta – foi no Nordeste. A Região tinha 73 óbitos por mil nascidos vivos. Esse número, Presidente Eunício, foi reduzido para 44, ou seja, uma queda vertical da mortalidade infantil.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco/PSDB - SP) – Esse foi um programa que nós criamos no Executivo – no governo Fernando Henrique –, mas também através de um apoio intenso e sistemático do Legislativo. Foram 400 mil crianças que sobreviveram a problemas geralmente ligados à pobreza da família e à falta de assistência. Quase metade dessas vidas poupadas foi e é de crianças nordestinas.

E eu homenageio aqui os agentes de saúde, que têm uma participação fundamental...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco/PSDB - SP) – ... nesse processo.

Portanto, nós estamos votando em torno de um tema que é decisivo para o País.

Eu tenho reparos quanto às mudanças corporativas aqui estabelecidas. Meu reparo é mais geral. Se nós quisermos acabar...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco/PSDB - SP) – Se me permite, Presidente, termino num instante.

Temos que...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senador Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco/PSDB - SP) – Temos que prestar atenção na flexibilidade com que esse programa foi desenvolvido.

Por favor, não pensemos só na questão corporativa, que vai enrijecendo a capacidade de atendimento do programa. É o meu reparo. Não vou me dirigir aqui a nenhuma emenda específica, mas tenhamos consciência de que estamos mexendo no projeto mais importante que foi feito no Brasil nas últimas décadas em matéria de saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado a todos e a todas pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou pedir a atenção do Plenário.

Houve um entendimento, inclusive com a categoria – acabei de receber uma ligação da Presidente Ilda –, e nós vamos votar os três destaques em globo, como acertamos aqui.

Eu consulto ao Plenário se nós vamos votar... Esses já foram discutidos, e não haverá mais discussão desses três itens. Consulto ao Plenário se podemos fazer uma votação em globo para os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vetos dos agentes de saúde, que é o nº 4, com exclusão dos dispositivos 52, 59 e 65; o Veto nº 5, que é das micro e pequenas empresas; e o nº 8, que é do Funrural, de 2018.

Eu vou pedir o seguinte: só haverá manifestação se for contrária, porque eu quero fazer encaminhamento.

Eu consulto a Câmara dos Deputados. Todos concordam? (*Pausa.*)

Não?

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – Uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minuto. Eu tenho que ouvir o...

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – O PP concorda, Presidente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – Sobre o terceiro destaque, que diz respeito ao Refis rural...

O SR. BEBETO (PSB - BA) – Sr. Presidente, nós concordamos, o PSB, com o Refis rural...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu quero um ouvir um de cada vez. Por favor!

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – O terceiro destaque diz respeito ao Refis rural. A Rede tem posição contrária a esse destaque. Nós queremos manter o veto presidencial. Então...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, o item...

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – ... concordaríamos com os dois primeiros itens.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pronto. Então, há concordância com os dois primeiros itens, e não com o terceiro.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu consulto, na Câmara dos Deputados, se todos concordam.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – Sr. Presidente, para entender.

A SRª TEREZA CRISTINA (DEM - MS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, se concordam ou não concordam.

A SRª TEREZA CRISTINA (DEM - MS) – Sr. Presidente, o DEM...

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – É para entender. V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Um de cada vez, por gentileza!

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – Sr. Presidente, para entender. V. Exª já destacou, já aceitou o destaque e vai colocar para votar em globo. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, eu estou consultando ao Plenário se...

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – O PR concorda.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – O PP concorda, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Estou consultando ao Plenário, aos Líderes se concordam.

O Deputado Miro Teixeira já disse, pela Liderança da Rede, que não concorda com um dos itens, o item 3.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – Votamos em separado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Os outros dois ele concorda em votar em globo.

Se demorar muito, eu vou votar separadamente.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – O PR concorda. O PR concorda.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concorda?

Então, não há discordância, a não ser da Rede no item 3. É isso?

Então, vamos à votação. Vamos para o encaminhamento de votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. BEBETO (PSB - BA) – Presidente, Presidente.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Presidente, Presidente.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Sr. Presidente, só uma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não, para tirar uma dúvida do Líder do Congresso.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Sr. Presidente, na questão do veto dos agentes comunitários de saúde...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu estou excluindo o 52, o 59, o 65...

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – A pedido da categoria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A pedido da própria Ilda, que me pediu para fazer a retirada.

Os demais vetos serão derrubados pelo Plenário.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Perfeito. E o da micro e pequena empresa também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, para encaminhar.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minuto. Eu não estou escutando. Todos ao mesmo tempo. Um minuto, por favor!

O SR. BEBETO (PSB - BA) – É só para fazer uma observação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou desligar os microfones para poder ouvir cada um individualmente.

O SR. BEBETO (PSB - BA) – Não, o senhor não pode desligar. É só uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Deputado Andre Moura está com a palavra como Líder no Congresso.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – O PP, Sr. Presidente, quer encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está garantida a palavra a V. Exª.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

É só para poder aqui reafirmar a posição do senhor.

A questão da micro e pequena empresa, tanto quanto os três que V. Exª já colocou, dos agentes comunitários de saúde e de endemias. É isso?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós estamos votando os três vetos que foram discutidos em globo, como eu iniciei falando aqui, e inscrevi as pessoas.

Veto nº 4, que é a regulamentação da profissão dos agentes comunitários de saúde, com a exclusão dos dispositivos 52, 59 e 65...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... a pedido da...

Senador Paulo, um minuto, por favor. Não é V. Exª que vai definir à Mesa. A Mesa já definiu.

Então, estou falando atrás...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Estou querendo exatamente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Estou falando atrás de V. Exª. Só um minuto.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – ... sobre os agentes de saúde, que há divergência no número dos itens. É melhor dizer o tema, porque há divergência nos números.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu recebi...

Senador Paulo Rocha, V. Exª subiu aqui...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Subi, subi. Fui eu que...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... fez uma solicitação nesse sentido, me pediu que eu falasse com a Presidente Ilda. Eu falei com ela, que pediu que eu tirasse os três itens...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Correto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... para derrubada do veto.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Só que o número dos itens é que está sendo divergente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deixe-me terminar. É difícil desse jeito.

Eu não quero ser grosseiro com V. Exª. Por favor! Deixe-me tentar explicar para o Plenário inteiro. Eu estou explicando ao Plenário.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, reclame para ela, não para mim. Foi ela que me mandou.

Então, estão retirados os três itens. Se não concordar, eu vou votar nominalmente um por um.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – Para orientar, Presidente.

O SR. MANDETTA (DEM - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Líder Andre Moura foi quem fez o acordo com os agentes comunitários e o Governo. Eu gostaria de solicitar ao Líder André Moura que verbalizasse para todo o Plenário quais são os itens e qual o teor do acordo para a gente poder se inteirar para poder fazer as orientações, já que V. Exª foi quem participou na confecção do acordo junto ao Governo e os agentes comunitários e é o Líder do Governo aqui, no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu quero deixar bem claro que eu não fiz acordo com o Governo.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA) – Nem nós, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª pode me ouvir?

O SR. MANDETTA (DEM - MS) – É o Líder Andre Moura, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu não quero ser grosseiro, não quero desligar o microfone daí debaixo. Por gentileza, escute a Mesa um minuto só.

Os três itens... Quem me passou os três itens que poderiam ser retirados foi a Presidente do sindicato, que me deu os números dos dispositivos. Foi ela, a Presidente nacional do Sindicato dos Agentes Comunitários, Ilda. Nós vamos derrubar os outros 13, ou 14, ou 15 dispositivos e vamos retirar apenas esses três.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA) – Tem divergência. Tem que esclarecer isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Havendo divergência, vamos para o voto.

Como encaminha o PP?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já esclareci, Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Presidente Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É que ninguém consegue ouvir vocês todos ao mesmo tempo.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Então, me ouça.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – Para orientar, Presidente.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Eu participei da conversa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Estamos orientando a Bancada ainda.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA. Sem revisão do orador.) – O problema não são os três. É verdade que a Presidenta telefonou e confirmou. Foi um acordo dos três.

O problema é que está havendo divergência nos números dos destaques.

Então, eu vou anunciar para o senhor o tema, que é o seguinte: uma melhor redação entre 30 e 10 horas, o que corresponde a 40 horas semanais; o outro é uma redação que assegura a presença dos ACSs na atenção da saúde e da família; e o terceiro tema é a questão que trata sobre a indenização do transporte. A divergência que está havendo entre nós e o senhor é o número do destaque. É só isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paulo Rocha, agora eu quero a atenção de V. Exª. Senador Paulo Rocha, agora eu quero a atenção de V. Exª. Eu ouvi V. Exª com muita atenção.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, só para ajudar V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu não vou lhe dar a palavra agora, Líder. Desculpe-me, mas eu vou responder...

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – É só para ajudar V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... ao Senador Paulo Rocha.

O problema é que cada um quer dirigir a Mesa e só tem um para dirigir.

Senador Paulo Rocha, o que diz o inciso III do *caput* do art. 4º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006? É o dispositivo 52: "Atividades de forma integrada por agentes comunitários e de combate, notificação de casos de zoonoses."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O 59...

O problema é que há muita assessoria e não dão atenção à Mesa; ficam dando atenção às assessorias, e, depois, a gente não entende. Perdoem-me.

Outro item que me foi pedido pela Presidente foi o que trata de cursos a serem oferecidos por órgãos e entidades públicos – é o 59.

E o 65, que diz: "Medida da Defensoria e Ministério Público para impedir contratações temporárias ilegais." Foi com o que ela concordou e mandou para mim. Está aqui por escrito. Se V. Exª quiser uma cópia, eu lhe dou. Se V. Exª quiser uma cópia, eu lhe dou. Está aqui.

Como encaminha o PP com a exclusão dos itens de que já falei?

Como encaminha o PP-Avante? PP-Avante na Câmara dos Deputados.

PT, Partido dos Trabalhadores.

Desculpe.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PP entende que esses vetos devem ser derrubados. Por isso, vota "não", orienta "não" para a derrubada dos vetos.

O primeiro veto, Sr. Presidente, se refere aos agentes comunitários de saúde. Hoje, a situação não é de garantia jurídica. Com a lei proposta pelo Deputado Raimundo Gomes de Matos, passam a ter segurança jurídica as reivindicações dos agentes comunitários de saúde.

Com isso, as atividades a serem exercidas pelos agentes de atendimento domiciliar de famílias voltam a ser constituídas como são agora pela lei e não pelo veto.

Também, Sr. Presidente, é importante a situação da carga horária que é necessária para garantir o salário...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PP, Deputado?

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – ... dos vetos em globo de agentes comunitários de saúde, da situação do Refis para pequenas e médias empresas e para o Funrural.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – A Rede encaminha "não" aos vetos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Rede encaminha "não" aos três vetos.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – Aos itens 4 e 5, são esses os votados em globo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª já tirou o Funrural, mas vou encaminhar na sequência. A Rede já encaminhou.

O PT, como encaminha os três vetos?

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – Não, dois.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Dois?

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Nós somos pela derrubada dos vetos. O PT encaminha pela derrubada de todos os vetos que constam dos itens em questão.

No que diz respeito à lei dos agentes comunitários de saúde, o acordo, Presidente, diz respeito à exclusão dos itens 52, 59 e 65, quero deixar aqui registrado, para não haver mais dúvida: 52, 59 e 65.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu já repeti umas oito vezes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA) – Havia dúvida, havia dúvida. Eu lhe agradeço a confirmação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou repetir pela nona vez: 52,59 e 65, a pedido da Presidente do Sindicato Nacional.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA) – Pronto, já esclareceu.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Líder do Governo me pediu aqui, eu fui grosseiro com ele, porque disse que não atendia. Ele fez uma ligação para ela, e ela me pediu. Por quê? Porque eu tinha firmado um compromisso com ela.

Então, como encaminha o PMDB?

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha "não", só que não está o oito no painel. É o quatro, o cinco e o oito. Tem que constar lá que o Refis...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, não, não. Nós não discutimos o oito. É que V. Exªs não prestam atenção à Mesa.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – Quais são os três, então, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Os três? Vou repetir. Eram três, a Rede não concordou que fizéssemos em globo. Então, nós estamos botando só dois destaques em globo: agente comunitário e microempresa. O Funrural, ele não concordou, vamos botar na sequência.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – O PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "não", vota "não".

Como encaminha o PSDB?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PSDB encaminha "não" em favor de milhões de micro e pequenos empresários, milhões de trabalhadores desempregados; sabe que esse veto sendo derrubado, a renegociação vai ser positiva. Esta é a mais importante agenda microeconômica do País: derrubar o veto hoje. O PSDB "não" e junto, solidário, com os agentes comunitários de saúde também.

"Não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Não."

Então, como encaminha o PSD – de dado?

O SR. MARCOS MONTES (PSD - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PSD vai encaminhar "não", acreditando que a derrubada desse veto vai construir no País uma geração de emprego forte, valorizando a pequena e a microempresa. Em relação a esse veto, é uma homenagem que o PSD faz também ao Presidente do Sebrae, Guilherme Afif, do nosso Partido.

Em relação aos agentes comunitários, nós também encaminhamos "não", porque está em globo, dizendo da importância desses agentes comunitários. Só quem participou perto desses agentes comunitários, só quem foi prefeito sabe da importância dos agentes comunitários. Por isso, o PSD, de forma unânime, vai derrubar os vetos: para prestigiar os agentes comunitários e voltar a haver emprego no País, em relação à micro e a média empresa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu quero esclarecer ao Plenário, mais uma vez, que nós já discutimos o veto do Funrural. Na sequência, não vai haver mais discussão do Funrural, apenas a votação em separado, porque o Deputado Miro Teixeira não concordou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o DEM?

O SR. MANDETTA (DEM - MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas teve a honra de presidir essa comissão especial que analisou o PL dos agentes comunitários de saúde e de endemias. Foram feitas audiências públicas em todas as unidades de Federação, foi feito seminário, foi feita a redação de um texto na Câmara – o texto foi ao Senado –, foi feito o acordo amplo com todas as profissões no Senado com a participação do Governo, voltou para a Câmara, que não alterou uma linha desse texto. O texto na integralidade só trata de afazeres. Não há impacto para os Municípios. Há uma confusão de que a PEC 22 traria impacto. Esse texto são só os afazeres.

Portanto, o voto é "não".

Quanto ao Simples, está aqui o Deputado Melles orientando a necessidade de as microempresas terem o tratamento digno no refinanciamento, o Refis.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O DEM vota "não".

Como vota o PR?

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PR, Sr. Presidente, vai encaminhar "não" aos dois, principalmente para...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós estamos votando dois vetos.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – ... salvaguardar as microempresas.

Homenageio o Presidente do Sebrae, que aqui está, e também o do CDL de Minas Gerais, com o Marcelo.

O dos agentes comunitários também é necessário.

Então, é "não" aos vetos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PTB, PROS, PSL? PSB?

O SR. BEBETO (PSB - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta votação desmascara a farsa, a mentira do Governo, que diz que quer gerar emprego induzindo a economia, mas apõe vetos, sobretudo, ao Refis da pequena e média empresa. Esse é uma vergonha! E esta Casa chama a si a responsabilidade de derrotar o Governo derrotando esse veto.

A segunda mentira do Governo é em relação à saúde primária da população brasileira. Na medida em que nós aqui derrubarmos esse veto, garantindo o grau de profissionalização dos agentes comunitários e de endemias, nós estamos fazendo justiça à saúde primária.

Por isso, o PSB encaminha o voto "não" para derrubar os dois vetos: o 4 e o 5.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PRB, na Câmara? PDT, na Câmara?

Deputado André Figueiredo.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Na verdade, nós achamos até estranho, Presidente, e, com a devida vênia em relação à questão de que são três itens que foram acordados com a Presidente do Conacs, nós temos aí, por parte de vários agentes comunitários de saúde e de endemias, várias restrições a um deles, que diz respeito inclusive a você não poder trabalhar sem ser no local onde reside, o que vai proibir que, em localidades mais distantes, haja agentes comunitários de saúde.

Então, o PDT vai orientar "não" a esse veto, mas realmente a manutenção do Veto 58 é um absurdo por conta de que não está acordado com todos os agentes comunitários de saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O PDT vota "não" ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PDT vota "não".

Como vota o PCdoB?

A SRª ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Presidente, o PCdoB é Autor do destaque original. E a nossa opinião é de que estávamos prontos para derrubar integralmente os vetos dos agentes, mas, por serem flexíveis, por serem polidos, os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias resolveram derrubar 16 vetos, e esses três fizeram o acordo, as Lideranças com o Líder do Governo, Deputado André Moura, para manter esses três e transformá-los em medida provisória.

Nós vamos apoiar em função da palavra da Presidenta Ilda e de todas as lideranças dos agentes, mas rogamos ao Governo para não fazer como fez na reforma trabalhista com...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – Por isso, com o aval do movimento, o PCdoB vota "não" aos 16 destaques e à outra matéria que foi tratada para essa análise em tela.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o Solidariedade?

O SR. ZÉ SILVA (SD - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Solidariedade, primeiro, homenageia os extensionistas da saúde, em nome da Presidente Ilda e também da Dirce, e, em nome delas, todos os mineiros e mineiras que trabalham arduamente pela saúde dos mineiros. E, pela geração de emprego, geração de renda e qualidade de vida, também votamos "não" ao veto das micro e pequenas empresas.

Queremos destacar aqui o trabalho fundamental dos agentes comunitários de saúde que, em grande caravana, militam aqui no Congresso Nacional defendendo... E nós queremos que se mantenha o trabalho dos agentes comunitários de saúde em todos os Municípios. Lamentavelmente, quando foi regulamentado o piso nacional de salário dos agentes comunitários de saúde, a ex-Presidente vetou aquela parte, o artigo que garantia o reajuste automático.

O Solidariedade faz essa defesa e vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PPS?

A SRª CARMEN ZANOTTO (PPS - SC. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PPS orienta "não" aos vetos, "não" aos vetos da micro e pequena empresa, ao Refis da micro e pequena empresa, que garantem o emprego, que garantem que esses estabelecimentos fiquem abertos em cada um dos domicílios, em especial nas nossas comunidades, nos nossos bairros.

Com relação aos vetos dos agentes comunitários de saúde, aos 65 vetos, também votamos "não". Nós estamos falando de atribuições dos agentes comunitários de saúde, não estamos falando de vencimento dos agentes comunitários de saúde, respeitando também o acordo feito pela Presidente Ilda, no coletivo dos agentes, para separar esses três, conforme bem o senhor já orientou.

Então, "não" a esse conjunto de vetos que foram apresentados, para continuidade das ações de saúde dos agentes de saúde e para o crescimento das micro e pequenas empresas no País.

Esse é o voto do PPS, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PHS? (*Pausa.*)

PSC. (*Pausa.*)

PSOL.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o veto aos direitos aqui aprovados em favor dos ACSs e dos agentes de combate a endemias expressa o caos da saúde em nosso País, expressa o desamor pela saúde do povo e pela vida. Só quem só pensa no lucro das empresas da área da medicina esquece que os agentes de saúde e os agentes de endemia são fundamentais para combater males que estão aí, como a dengue, a zika e agora a febre amarela, e também como educadores para fazer a profilaxia e evitar doenças.

É um verdadeiro crime o veto. Que bom um acordo em favor de derrubar os vetos.

Viva a luta dos que criam emprego neste País, as micro e pequenas empresas precisam deste nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PV?

O SR. ULDURICO JUNIOR (PV - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Verde, mais uma vez, por completo, vai orientar "não" pela derrubada do veto, o Partido inteiro, por entender que os agentes de saúde e de combate a endemias são a classe que chega lá na ponta e que atende àqueles que mais precisam.

Por isso, o PV orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Não". O PRB...

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC - SP) – PSC...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu quero só convocar os Senadores, as Senadoras, os Deputados e as Deputadas. Nós vamos ter várias votações nominais, inclusive na do Funrural, que vai ser votado na sequência. É só para avisar aos Senadores e Senadoras que essa votação vai ser nominal no Senado, e as outras também serão nominais na Câmara e no Senado.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Minoria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Minoria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não. Como encaminha o PRB?

O SR. JOÃO CAMPOS (PRB - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PRB encaminha "não". O PRB tem compromisso com o empreendedorismo. Portanto, derrubar o veto em relação à micro e pequena empresa é um compromisso nosso, a partir da direção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

De outro lado, entendemos que, em relação aos agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, o projeto não significa tão somente valorizar essas carreiras, mas significa fortalecer também uma política de prevenção na área de saúde, de interesse de toda a sociedade brasileira.

Por isso mesmo, o PRB recomenda votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PTB, PROS, PSL.

O SR. RONALDO NOGUEIRA (Bloco/PTB - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, 85% dos empregos no Brasil são garantidos por micro e pequenas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empresas. É muito importante que esse setor tenha o reconhecimento por parte do Governo para que o empreendedorismo se estabeleça nesse campo.

O trabalho dos agentes comunitários de saúde é um trabalho de interesse social, Presidente.

O PTB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha a Minoria?

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC - SP) – PSC, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Minoria!

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Parlamentares, Srs. Parlamentares,...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Estou chamando na sequência. Depois eu volto.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – ... quero me dirigir aos agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, saudar a sua luta. A nossa posição é pela derrubada do veto.

Além disso, nós saudamos todo o segmento da micro e pequena empresa e do microempreendedorismo individual. Essa será a primeira renegociação de dívidas, de juros e de multas da história da micro e pequena empresa. Por isso, é uma grande conquista. Quero parabenizar todos os trabalhadores e trabalhadoras desse importante setor, em nome dos Parlamentares, das Parlamentares e dos partidos da Minoria. É uma grande vitória do povo brasileiro. Por isso, "não" ao veto!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PHS? (*Pausa.*)

PSC?

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSC tem um compromisso muito claro com os nossos agentes de saúde, entendendo que são esses agentes de saúde que estão no dia a dia nos mais longínquos Estados deste País, na expectativa de levar o mínimo de atenção à saúde que lamentavelmente ainda é muito pequena neste País. Portanto, o PSC, neste caso, em relação aos agentes comunitários de saúde, vota "não".

Quanto ao problema da micro e pequena empresa, nós também entendemos que as grandes empresas tiveram os seus Refis neste País e os pequenos empresários também têm direito, porque ninguém pegou esse dinheiro para comprar barco, comprar avião. Na realidade, se não pagaram os impostos, foi exatamente pela dificuldade que estavam vivendo, principalmente pagando os altos juros que se pagam neste País.

Portanto, nossa posição é muito clara a favor das microempresas e a favor dos agentes de saúde. E o nosso voto, o voto do PSC, é "não".

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – Oposição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PHS. Vou voltar lá. PHS, está aqui? (*Pausa.*)

PHS não está presente. Então, vota...

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – A oposição...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É Maioria, é Minoria, é oposição...

Oposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nosso voto, pela oposição, evidentemente é "não".

Devo dizer a vocês agentes comunitários de saúde e de endemias que isso ainda é pouco pelo que vocês representam para a saúde pública no Brasil. É um dever nosso derrubar este veto e é uma atitude de apoio pelo muito que vocês têm feito à saúde pública no Brasil.

É a mesma coisa com as pequenas e as microempresas, que são responsáveis pela geração de emprego. Enfim, o empreendedorismo é fundamental na retomada do crescimento da economia brasileira. E é por isso que o nosso voto é "não". Esse Refis é importante.

É por isso que nós encaminhamos, pela oposição, o nosso voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota a Maioria? (*Pausa.*)

Como vota o Governo? Como vota o Governo, Deputado Andre Moura?

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou pedir a V. Exª que me dê o tempo de Líder também, primeiro para poder aqui registrar e agradecer a V. Exª, porque hoje nós estamos aqui discutindo e apreciando a derrubada de vetos importantes, como, por exemplo, o da micro e pequena empresa, e para dizer que o Governo foi sensível àquilo que foi discutido com a micro e a pequena empresa, com o que foi discutido com todos os encaminhamentos da classe, conduzido, Sr. Presidente, por V. Exª. Eu quero fazer aqui este registro, porque, desde o primeiro momento, o senhor foi muito enfático e trabalhou para sensibilizar o Presidente Michel Temer da importância da derrubada do veto da micro e pequena empresa. Eu quero aqui fazer justiça a V. Exª, que foi o condutor desse processo, e ao Presidente da República, que se sensibilizou por entender a importância da derrubada deste veto para poder, acima de tudo, valorizar aqueles que hoje mais geram emprego e renda, por consequência, no nosso País, que são os micro e pequenos empresários.

Os micro e pequenos empresários hoje estarão, daqui a pouco, reunidos com o Presidente da República. Estão aqui o Deputado Jorginho Mello e o Deputado Otavio Leite, que foi designado pela Liderança do Governo como Relator desta matéria, que fez um brilhante trabalho em parceria com o Governo, tanto é que hoje, neste momento, como Líder do Governo, atendo aqui a um pleito de todos da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa, dos micro e pequenos empresários deste País.

Sr. Presidente Eunício Oliveira, desde o primeiro momento, de forma incansável, V. Exª trabalhou para que este veto fosse aqui – e sensibilizado o Presidente da República – derrubado.

E, acima de tudo, há a sensibilidade do Presidente Michel Temer, que tem feito um trabalho que todos os brasileiros devem reconhecer de trazer o País de volta aos trilhos do progresso, do desenvolvimento, de recuperar a economia como está sendo recuperada. E o Presidente, sensível a tudo isso, orientou, e, como Líder do Governo, estamos aqui, nesta sessão, para poder encaminhar por orientação do Presidente da República pela derrubada do veto da micro e pequena empresa, fazendo justiça aos trabalhadores e, acima de tudo, a quem hoje mais gera emprego e renda em nosso País. Então, fica aqui a posição do Governo, como Líder do Governo, pela derrubada deste veto da micro e pequena empresa.

Fica também a orientação do Governo para que nós possamos, no entendimento que foi construído com a Conacs (Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde)... E eu quero aqui ressaltar o entendimento com a Presidente Ilda, com Drª Elaine e com todos da categoria do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero fazer aqui uma homenagem aos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias do meu Estado de Sergipe, que, como todos do Brasil, lutaram de forma incansável, sensibilizaram o Governo e mostraram a importância de entender que essa categoria tem de ser valorizada.

Os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias percorrem as ruas do nosso País visitando as famílias, de casa em casa, fazendo um trabalho de fundamental importância, de prevenção, para garantirem uma saúde pública de qualidade. Os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias trabalham na chuva e no sol e, acima de tudo, são verdadeiros abnegados, que fazem o seu trabalho, acima de tudo, para termos uma saúde de qualidade em nosso País.

Exatamente por isso, a orientação do Governo, neste momento, é pela derrubada do veto dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias num entendimento que foi construído para a edição de uma medida provisória que vai fazer os ajustes necessários no texto de três dos vetos, para melhorar ainda mais aquilo que nós do Congresso Nacional temos por obrigação: reconhecer o trabalho dos agentes e defender uma categoria que é tão importante para a saúde pública do nosso País.

Sr. Presidente, agradeço ao senhor que, na condução deste trabalho, como sempre, foi sensível para que pudéssemos, aqui, construir um bom entendimento com a categoria dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias. O Presidente da República vai editar uma medida provisória para melhorar ainda mais o texto que nós estamos aqui votando na noite de hoje, para dar mais condições ainda de trabalho e de qualificação, com os cursos técnicos de que os agentes tanto precisam, para garantir que, em cada equipe de visitação das casas, haja um médico, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem e também, por sensibilidade do Governo, um agente comunitário de saúde e de combate às endemias.

Na noite de hoje, quero parabenizar, em nome do Governo, a micro e pequena empresa, que têm tido o respeito de todos nós que fazemos o Congresso Nacional, do Presidente Eunício e do Presidente da República, Michel Temer; e também os agentes de saúde e de combate às endemias, pelo trabalho que fazem. Vocês são grandes, são guerreiros. Vocês, acima de tudo, têm de ser respeitados e valorizados na saúde pública. A mesma importância que temos hoje para os médicos, para os enfermeiros, para os auxiliares de enfermagem, nós temos de ter para com vocês, porque vocês completam essa equipe que faz um trabalho de prevenção, de casa em casa, em mais de 62% dos lares dos brasileiros. São 250 mil agentes de saúde, são 80 mil agentes de combate às endemias. Parabéns a vocês, parabéns ao Governo, parabéns ao Presidente da República, parabéns ao Congresso Nacional que vai, aqui, por orientação do Governo, derrubar os vetos da micro e pequena empresa e dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP - RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou dar a palavra, um minuto, para o Davidson, um minuto para o Orlando e vou encerrar a votação. Senão, ninguém vota esta matéria.

O SR. DAVIDSON MAGALHÃES (PCdoB - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que é muito engraçado, pois o Governo Michel Temer deu isenção, fez Refis para as grandes empresas, inclusive para as grandes petroleiras, mas, quando foi para o microempresário, ele vetou. Ele foi convencido por este Congresso Nacional, que se impôs a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um Governo fraco, incompetente, que não tem recuperado a economia, e fez exatamente isto: facilitou a vida dos grandes e tentou prejudicar quem gera emprego e renda no Brasil, que é o microempresário. Por isso, vai ser derrotado agora com a derrubada do veto.

Para os agentes comunitários de saúde e para os agentes de combate às endemias, vocês fizeram uma grande mobilização nacional, vocês são os responsáveis pela sensibilização deste Congresso, pelo papel que têm na promoção da saúde, a porta de entrada do SUS. Grande vitória, grande derrubada do veto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Orlando. Depois, vou encerrar. Vou dar a palavra a V. Exª e depois vou encerrar.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero agradecer este minuto, porque o destaque que o Plenário está votando neste momento é o destaque do PCdoB. E a orientação comum de todos os Líderes sinaliza que nós vamos aprovar o destaque apresentado pelo PCdoB, que reconhece o papel dos agentes comunitários de saúde para o interesse da saúde pública, para o interesse do povo brasileiro.

E o mais importante é que a mobilização dos agentes comunitários de saúde no Brasil inteiro pressionou o Congresso Nacional, e, neste momento, a derrubada deste veto é mais uma derrota que sofre Michel Temer. Cumprimento todos os trabalhadores da saúde que construíram esse movimento e essa derrota de Michel Temer. Mais uma derrota de Temer, inimigo da saúde pública, inimigo do povo brasileiro.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Sr. Presidente.

A SRª RAQUEL MUNIZ (PSD - MG) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou conceder a palavra à Deputada e vou encerrar a votação.

A SRª RAQUEL MUNIZ (PSD - MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar os agentes comunitários de saúde do Brasil inteiro, especialmente do norte de Minas, do Mucuri, do Jequitinhonha e do noroeste, e dizer que vocês sempre trabalharam comigo. Integrei a equipe como médica do SUS e sei da importância de vocês na hora de entrar nos nossos lares.

Quero cumprimentar também o João Edvar, esse pequeno empresário, e dizer que estamos aqui hoje para votar, João Edvar, tudo aquilo que os pequenos e microempresários nos pediram na capital do norte de Minas, em Montes Claros.

Quero agradecer todo o Governo Federal e a sensibilidade do nosso Líder Andre Moura e do Presidente da República. Hoje, é um momento histórico, e eu quero que seja registrado na Voz do Brasil o meu apoio aos agentes comunitários de saúde e de combate de endemias e ao micro e pequeno empresário deste País.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Sr. Presidente, só colocando...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação. Na sequência, darei a palavra quando for votar o Senado. Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.1.1 do sumário)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votou SIM 1 Deputado; votaram NÃO 346.

Portanto, está rejeitado na Câmara dos Deputados.

Passa-se à votação no Senado...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Grande vitória dos agentes comunitários de saúde do Brasil inteiro. Parabéns aos agentes comunitários de saúde por essa grande vitória...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Passa-se à votação no Senado.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encaminhar no Senado. Por favor, preparem a mesa. Para encaminhar no Senado. (*Pausa.*)

Será que eu vou ter que ir ao Senado? (*Risos.*)

Como vota o PMDB no Senado? (*Pausa.*)

Senadora Simone Tebet, nova Líder do PMDB... (*Pausa.*)

(*Soa a campainha.*)

Como vota o PSDB? (*Pausa.*)

PSDB do Senado. (*Pausa.*)

Como vota o PT do Senado? (*Pausa.*)

Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Paulo Rocha é um dos autores, no início, desse projeto.

Eu fui prefeito de uma cidade, Nova Iguaçu, e sei da importância dos agentes comunitários de saúde, dos agentes de combate a endemias. Nova Iguaçu foi o primeiro Município a regulamentar essa situação. Então, hoje é um dia histórico. Eu quero parabenizar todos os Deputados e Senadores que estão votando com essas categorias, que são fundamentais na defesa da saúde pública brasileira.

O segundo ponto é que este Governo concedeu anistia, Refis, para tudo que é grande empresa, para os bancos, para as petroleiras, e agora quer vir para cima das micro e pequenas empresas, que são as grandes geradores de empregos neste País.

A posição do PT, Senador Eunício, é "não", é pela derrubada do veto.

Eu só quero destacar o papel de dois Senadores do PT na defesa dessa categoria: o Senador Paulo Rocha e a Senadora Fátima Bezerra.

O PT vota "não".

Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT vota "não".

Como vota o PSDB? Senador Paulo Bauer, o PSDB.

Estamos votando no Senado.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB - SC) – Sr. Presidente, a Bancada do PSDB vota nessas matérias "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "não".

Aviso que tem vários outros vetos que estão destacados e serão votados nominalmente.

Como encaminha o PP, Senador Benedito de Lira?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP - AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Progressistas tem muita satisfação nesta tarde noite em derrubar um veto que na verdade criaria toda uma dificuldade para o agente de saúde, que é a pessoa que realmente vai aonde está aquele que precisa de auxílio da saúde pública.

O item 2 é aquele que na verdade bota na mesa de todos os brasileiros o alimento, que é o agricultor familiar, o pequeno produtor, o grande produtor. Realmente, esses merecem o apoio do Progressistas.

E as micro e pequenas empresas é que geram o maior número de empregos neste País.

Por essas razões, Sr. Presidente, o Partido Progressista, aliás, o Progressistas encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PP encaminha "não".

PSB – de bola.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB - BA) – Sr. Presidente, o Socialista...

O SR. ZECA CAVALCANTI (Bloco/PTB - PE) – Presidente, o Deputado Zeca Cavalcanti votou com o Partido na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSB – de bola.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – O PSB no Senado Federal, Sr. Presidente, vota "não", vota com os agentes de combate a endemias, com os agentes comunitários de saúde, para fortalecer essa profissão, necessária à saúde do povo brasileiro, assim como vota "não" para derrubar o veto e garantir a inclusão do micro e pequeno empresário brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PMDB, Senador Moka?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PMDB encaminha o voto "não", entendendo que os agentes comunitários de saúde formam uma grande força, que, aliada a toda essa equipe multidisciplinar, é capaz de garantir principalmente a prevenção – e o importante na saúde é a prevenção. E quem faz melhor essa prevenção são, exatamente, os agentes comunitários de saúde. Portanto, o PMDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PMDB vota "não".

Como vota o PSD?

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/AVANTE - PE) – Presidente, o Deputado Silvio Costa votou com o Partido na votação passada.

O SR. WALDENOR PEREIRA (PT - BA) – O Deputado Waldenor Pereira votou com o Partido na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós estamos encaminhando no Senado.

O PR.

O SR. WALDENOR PEREIRA (PT - BA) – Com os agentes comunitários.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PR.

O SR. ALEX CANZIANI (Bloco/PTB - PR) – O Deputado Alex Canziani votou com o PTB na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PR do Senado. (*Pausa.*)

DEM, Senador Caiado. DEM no Senado. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Podemos no Senado. (*Pausa.*)

Senador Caiado, DEM.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas encaminha a votação "não" para derrubada dos vetos em dois setores que são fundamentais: o respeito e o apoio à pequena e microempresa como também aos agentes comunitários; estes que realmente cuidam da saúde da população mais carente do interior do nosso Estado de Goiás.

Como tal, Sr. Presidente, é fundamental que possamos, ao derrubar o veto, consolidar um projeto de lei que recebe o nome de Ruth Brilhante, aquela que tanto lutou para que, realmente, eles tivessem as suas atribuições definidas e, ao mesmo tempo, conseguissem, a partir daí, serem considerados pessoas que passam a ter uma importância maior na saúde e na prevenção do nosso Estado, não só de Goiás, mas em todo o País.

Os nossos cumprimentos.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR - MT) – Presidente. Presidente Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PSD? (*Pausa.*)

O PR?

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR - MT) – O PR encaminha "não", fazendo justiça com os agentes comunitários de saúde e os micro e pequenos empresários brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSD, Senador Omar?

O SR. JULIO LOPES (Bloco/PP - RJ) – Deputado Julio Lopes votou "não", a favor da derrubada do veto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Podemos? (*Pausa.*)

O PDT?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT - RO) – O PDT encaminha voto "não", Sr. Presidente, a favor dos agentes comunitários e dos micro e pequenos empresários.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PTB, Senador Armando Monteiro? (*Pausa.*)

Como encaminha o PROS? (*Pausa.*)

Como encaminha o PTC? (*Pausa.*)

O PCdoB, Senadora Vanessa?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB - AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é com muita alegria que o PCdoB apresentou este destaque para a votação em separado e obviamente votamos "não".

Eu apenas quero registrar que os grandes vitoriosos do dia de hoje são os agentes comunitários de saúde do Brasil inteiro, porque é uma luta de mais de 20 anos para chegar aonde chegaram. E foi muito difícil, porque, há poucos meses, nós já votamos a favor dos agentes comunitários, e, infelizmente, este Presidente vetou, mas o Congresso Nacional teve hombridade, e novamente estamos derrubando o voto.

Parabéns a vocês todos, trabalhadoras e trabalhadores, que são os grandes vencedores desta batalha. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha a Rede?

O SR. JULIO LOPES (Bloco/PP - RJ) – Deputado Julio Lopes votou favoravelmente à derrubada do veto contra os agentes comunitários de saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – Sr. Presidente, encaminhamento da Rede.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Rede.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Presidente.

Sr. Presidente, a Constituição diz que as razões de veto são somente duas: inconstitucionalidade ou contrariedade ao interesse público.

O Sr. Presidente da República, neste veto, disse o seguinte: "a redação poderia transmitir a impressão de que algumas atividades seriam de competência privativa".

Estão redondamente errados o Poder Executivo e o Senhor Presidente da República, porque os dispositivos que ele vetou, claramente, são atividades privativas dos agentes comunitários de saúde, e só eles, no Brasil todo, têm feito e vão continuar fazendo pelo que vai se manifestar, neste momento, o Congresso Nacional.

O Presidente – o Poder Executivo –, ao vetar, não vetou por nenhuma contrariedade ao interesse público ou por inconstitucionalidade, vetou, única e exclusivamente, por capricho e perseguição aos agentes comunitários de saúde.

E os agentes...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – ... já provaram, Sr. Presidente, que são fundamentais para a atividade da saúde pública neste País.

Obviamente o encaminhamento da Rede é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha a Minoria, Senador Humberto Costa?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós, da oposição, queremos, primeiro, manifestar aqui a nossa estranheza com o fato de esses vetos terem sido apostos a esse projeto, porque foi construído um consenso importante entre todos os Deputados e Senadores, no sentido de reconhecer a importância dos agentes comunitários de saúde, dos agentes de combate a endemias, de garantir a sua formação e, acima de tudo, de criar as condições para a transformação desse programa numa política de Estado. Portanto, nós estranhamos o fato de o Presidente da República ter aposto esses vetos.

Porém, prevaleceu a força das categorias organizadas; prevaleceu o apoio de Deputados e Senadores que têm o compromisso com os agentes comunitários de saúde.

(*Interrupção do som.*)

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha a Maioria?

Desculpe-me, Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT - PE) – Vou concluir.

Portanto, nós, da Minoria, nós, da oposição, vamos votar "não", pela derrubada dos vetos, para que nós possamos atender às justas demandas dessas duas categorias.

Muito obrigado.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP - RS) – Presidente, Presidente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP - RS. Sem revisão do orador.) – Deixe-me falar, Presidente, só um minutinho.

Obrigado, Presidente Eunício, eu havia pedido já em um outro momento a palavra, mas nós já temos o encaminhamento favorável de 346 votos, que foi a votação da Câmara, com apenas um voto contra, na defesa exatamente da condição para que as micro e pequenas empresas possam renegociar as suas dívidas em 180 meses.

A questão também dos agentes comunitários de saúde e daqueles que trabalham com as endemias estão também nessa votação em globo. É uma valorização dessas categorias que fazem um alívio à condição de preparar para que nós façamos a medicina preventiva, a saúde preventiva.

Portanto, estamos comemorando, sim, só aguardando agora o fechamento da votação do Senado para darmos esse prêmio a dois segmentos tão importantes neste primeiro momento: às micro e pequenas empresas e aos agentes comunitários de saúde.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. VALMIR PRASCIDELLI (PT - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Telmário pediu a palavra.

A votação é no Senado. Desculpem-me.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco/PTB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco/PTB - RR. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, faço um apelo aqui aos Srs. Deputados e Senadores para que derrubem o Veto nº 48. Nós precisamos estruturar esse segmento, essa agência é importante para um bom funcionamento.

Então, em nome de todos os servidores da Agência de Mineração, faço um apelo aos Deputados e Senadores: vamos derrubar o Veto 48.

O SR. VALMIR PRASCIDELLI (PT - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Sr. Presidente...

O SR. HEITOR SCHUCH (PSB - RS) – Deputado Heitor Schuch votou com o Partido...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) **(Vide item 2.1.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM... Votaram NÃO 53 Srªs e Srs. Senadores.

Não, nenhum.

Portanto, está rejeitado também no Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As matérias vão à promulgação, ressalvados os itens... (*Palmas.*) ressalvados os itens 4.18.52; 4.18.59; 4.18.65, que o Plenário, por acordo, decidiu manter, a pedido da própria Presidente do Sindicato.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

Eu vou abrir agora o Veto nº 8 – só um minutinho.

O Veto nº 8 já foi discutido.

Nós vamos para o painel de votação de encaminhamento na Câmara dos Deputados... encaminhamento na Câmara.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Estão todos ali? Essa orientação é na Câmara? PP, Avante, como vota?

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É o veto do Funrural. Quem vota pela derrubada vota "não".

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Questão de ordem, Presidente.

Antes da orientação, não tem encaminhamento? Pergunto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já houve o encaminhamento em globo.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Do 8?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Dos três itens, dos três...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Não, mas da cédula. Não no destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minutinho. Só não votamos os três... Não, senhor. Só não votamos os três porque o Deputado Miro Teixeira não concordou, se opôs em bloco, e nós vamos votar separadamente.

Então, como encaminha o PP? PP, Avante, como encaminha? PP?

O SR. COVATTI FILHO (Bloco/PP - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o Partido Progressista e o Bloco, sabendo a importância deste veto, pela orientação do nosso Líder Arthur Lira, dos Partidos que estão juntos no Bloco e, principalmente, dando um respaldo importantíssimo para os agricultores que estão em grande mobilização – uma mobilização que fizemos desde o ano passado sobre essa questão do Funrural –, junto com a Frente Parlamentar da Agropecuária e os nossos colegas do Partido Progressista, está aqui do meu lado o Deputado Afonso Hamm, nós orientamos "não", pela derrubada do veto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PP vota "não".

Como vota o PT na Câmara? PT na Câmara?

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srs. Deputados e Srªs Deputadas, Srs. Senadores e Senadoras, povo brasileiro que nos assiste, movimentos da agricultura familiar, este é o veto do Presidente Temer na Lei 13.606, aqueles itens que renegociam as dívidas da agricultura familiar. Por estar num veto em globo, com o Refis do Funrural, para honrar o acordo, todos os setores comprometidos, seja com o agronegócio, seja com a agricultura familiar, terão que votar "não".

Por isso, nós do PT vamos orientar "não", pela renegociação das dívidas da agricultura familiar, pela renegociação das dívidas das cooperativas de crédito, especificamente a Crehnor, e destacar o Deputado Marcon, que tem levado adiante essa luta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PMDB?

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – PMDB, Sr. Presidente, vota "não", porque nós temos que votar um projeto que realmente vem ao encontro da necessidade do agricultor brasileiro. A questão foi do Supremo Tribunal Federal, que cometeu um erro. Tornou constitucional, dez anos depois inconstitucional e trouxe grandes problemas para a agricultura brasileira. Juntamente com ele, nós temos aí a dívida dos agricultores, que será renegociada, dos pequenos agricultores do Nordeste e de todo o Brasil. E este veto é importante para que nós possamos tranquilizar a classe produtora brasileira.

Por isso, o PMDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PSDB na Câmara? Só um minutinho.

Senador Tasso pediu ali pela ordem.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco/PSDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria apenas fazer um registro do meu voto. Eu não pude votar na votação anterior, dos agentes de saúde – o meu voto "não" – e da microempresa. E só queria lembrar a V. Exª, sem falsa modéstia, que foi no nosso governo que criamos a figura do agente de saúde, em 1986. Por isso, lamento muito não ter tido a oportunidade de fazer esse voto, mas não poderia deixar de registrar.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Tasso, era exatamente o que eu ia falar. E pedir desculpas aos Deputados, porque nós estamos no encaminhamento na Câmara, mas, mais do que justo, era dar a palavra a V. Exª porque V. Exª foi quem criou, na sua modernidade, lá atrás ainda, o agente de saúde no nosso querido Ceará, que se expandiu, graças a Deus, para todo o Brasil, seguindo V. Exª e o nosso Estado como exemplo.

Como vota o PSDB na Câmara?

O SR. NILSON LEITÃO (PSDB - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje nós estamos aqui para resolver um problema que não deveríamos ter, que é o que o Presidente da República vetou em relação ao Funrural. O projeto foi exatamente para corrigir ou amenizar o setor ou a situação do produtor, devido à decisão do STF. Tudo o que nós não queríamos!

O Funrural é algo que vem acrescer ainda mais à despesa do nosso produtor rural. Por isso a derrubada do veto ameniza, a longo prazo, para que ele possa aderir a esse Refis, mas também tem toda uma remissão de multas, juros, correções. Isso ainda não resolve tudo, ainda precisamos avançar mais em outros projetos.

O PSDB encaminha "não", entendendo que o Brasil rural é o Brasil que tem segurado a economia deste País. Por isso, o "não" é com muita convicção, criado e também construído por esta Casa, pelo Congresso, pela Frente Parlamentar da Agropecuária e pelos Deputados que defendem o Brasil.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP - RO) – Presidente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha...

Nós estamos encaminhando na Câmara, e vou pedir aos Senadores que permaneçam aqui.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP - RO) – Eu só queria justificar a anterior. O elevador do Anexo I lá...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª vota na próxima. Está resolvido!

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP - RO) – Então, tá! Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª é sempre tão presente, Senador.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Encaminhar pela Minoria, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PSD, de dado?

O SR. MARCOS MONTES (PSD - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSD como todos nós, a Frente Parlamentar da Agropecuária, gostaríamos que não existisse esse débito, mas, infelizmente, por uma decisão do Supremo, que não cabe a nós resolver por eles, que nós queríamos que se resolvesse por lá... Mas caiu aqui, na Casa, para nós amenizarmos essa situação em que o produtor rural vive.

Por isso, eu quero aqui cumprimentar a nossa Presidente da FPA, a Deputada Tereza Cristina, que fez um trabalho árduo, eficiente, para poder dar ao produtor rural uma diferença naquilo que foi construído pelo Supremo injustamente. E a nossa Deputada Tereza foi atacada sistematicamente por aqueles que não querem o bem do produtor e querem o próprio bem.

Por isso, nós, do PSD, mas muito nós, nós todos que defendemos o produtor rural, vamos votar "não" aos vetos, por entendermos que o produtor rural merece o respeito de todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o DEM na Câmara?

A SRª TEREZA CRISTINA (DEM - MS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu, como Relatora desta matéria, quero encaminhar o "não" e dizer que nós trabalhamos. E quero agradecer ao Senado também, que nos ajudou muito no encaminhamento desses vetos, na sua pessoa, na pessoa de todos os Senadores, de todos os Deputados da Frente, para fazer justiça.

Os produtores ainda não estão satisfeitos com esses vetos, porque acham que o Supremo deveria ter julgado pela inconstitucionalidade dessa contribuição, mas quero dizer que aqui nós fazemos um pouco de justiça, e há um caminho alternativo àqueles que querem aderir, pagar suas dívidas e ficar o.k. com a Receita Federal.

E ainda quero dizer, Sr. Presidente, que, então, o DEM encaminha, pela justiça aos produtores rurais, o voto "não", derrubando assim os vetos do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PR, na Câmara.

O SR. VICENTINHO JÚNIOR (PR - TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, justificando aqui em votação anterior, meritosa, dos nossos agentes de saúde, em que me ausentei porque estava fora da Casa.

E me manifesto contrário ao veto, votando "não" – como assim orientou o meu PR – a essa votação do Funrural. Aqui falei, da primeira vez ainda, no ano passado, quando veio a pauta a esse Plenário, que fazia justiça, como bem falou nossa colega Deputada Tereza Cristina, aos homens e às mulheres do campo, que são os verdadeiros empreendedores, que levam os números positivos do nosso País, nas balanças comerciais, em nossa economia forte que o Brasil mostra ao mundo afora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O PR orienta "não", respeitando e dando crédito a todos esses homens e mulheres valorosos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PTB, PROS, PSL?

O SR. JOSUÉ BENGTSON (Bloco/PTB - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PTB, PROS, PSL entende que hoje esta Casa, ao votar este veto, está fazendo justiça aos pequenos agricultores brasileiros, à agricultura familiar, aos assentamentos, porque o setor agrícola, independentemente de todas as lutas pelas quais tem passado, é o setor menos inadimplente do Brasil.

Portanto, a Casa, hoje, está fazendo justiça, votando e derrubando este veto do Presidente.

Nós votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PSB, na Câmara.

O SR. BEBETO (PSB - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o veto parcial ao projeto de lei, aposto pelo Governo, é um tapa na cara dos agricultores, sobretudo do agronegócio. Está demonstrado o quanto o Governo trata a economia rural deste País de forma desrespeitosa.

Aqui, hoje, vamos votar a derrubada do veto. O compromisso desses partidos... Diga-se de passagem que a Frente Parlamentar da Agricultura deve e tem em nós esse respeito porque nós concebemos que a economia rural é fundamental para dinamizar a atividade econômica e gerar emprego neste País, sobretudo, a da agricultura familiar.

Portanto, tratar da derrubada deste veto, pela Frente Parlamentar, significa garantir a renegociação da dívida da agricultura.

Por isso o PSB, com o compromisso com os demais partidos que aqui estão, vai encaminhar o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PRB?

A SRª ROSANGELA GOMES (PRB - RJ. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PRB irá encaminhar pela derrubada do veto. A nossa agremiação entende que temos que dar todo apoio e toda atenção aos produtores rurais.

Por isso, o voto do PRB é "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PDT?

O SR. DEOCLIDES MACEDO (PDT - MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT encaminha "não" porque entende que os produtores rurais deste País, que produzem e geram emprego e renda, precisam ter todas as condições para renegociar as suas dívidas, com abate, com descontos, inclusive os do Prodecer III e do Procera – e todos os produtores rurais: o pequeno, o mini, o médio e grande produtor; assim como entendemos que a Câmara fez justiça ao derrubar os vetos da Lei Ruth Brilhante, garantindo assim a integralidade da lei dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias; assim como, os vetos da lei que garante o refinanciamento das dívidas dos pequenos e microempresários deste País, que geram emprego e renda.

É assim que o PDT vota, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE. *Fazendo soar a campainha.*) – Como encaminha o PCdoB?

O SR. DAVIDSON MAGALHÃES (PCdoB - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este veto é uma injustiça, especialmente com a agricultura familiar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A agricultura familiar é responsável por grande parte da produção de alimentos neste País. É responsável pela fixação do homem no campo e pela distribuição de renda. E a agricultura familiar estava sendo discriminada nesse processo. O Governo é tão benemérito com as multinacionais, com as grandes empresas, com o capital financeiro, mas, quando chega na hora da agricultura familiar – em que efetivamente os brasileiros produzem e botam alimento na mesa do povo –, ele atua de maneira discriminatória.

Nesse sentido, o PCdoB quer parabenizar todos os agricultores familiares, e, no caso da Bahia, em específico, todos os companheiros da Fetag, na minha região sul da Bahia – onde há muito processo de endividamento. E isso vai ajudar na retomada da economia dessa região sul da Bahia, da região cacaueira.

Por isso, o PCdoB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE. *Fazendo soar a campainha.*) – Como encaminha o Solidariedade?

O SR. ZÉ SILVA (SD - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a derrubada desses vetos – o Solidariedade vota pela derrubada – é fundamental para a agricultura familiar brasileira.

Nesse Projeto de Lei 3.606 há dois eixos: o primeiro é o da agricultura familiar – que contempla, especialmente, as dívidas de 2012 a 2016, o período mais crítico da nossa agricultura, com intempéries climáticas –; o outro eixo é do Funrural.

Nós sabemos que é uma dívida que o produtor rural não fez. Foi o Supremo Tribunal que contraiu essa dívida para os produtores rurais. Então, não é justo que eles paguem juros de mora e outros acréscimos no Funrural.

E também, Presidente, é importante haver uma racionalidade em relação à cobrança dos tributos, à cobrança cumulativa do Funrural sobre várias cadeias produtivas.

Então, quando nós estamos derrubando estes vetos, nós estamos apoiando a agricultura brasileira, gerando emprego, renda e qualidade de vida.

O Solidariedade vota para a derrubada dos vetos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE. *Fazendo soar a campainha.*) – Como encaminha o PPS?

A SRª CARMEN ZANOTTO (PPS - SC. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PPS orienta "não".

Precisamos derrubar estes vetos, em especial reconhecendo o trabalho do pequeno agricultor, da agricultura familiar e também do agronegócio.

Com esse Refis, nós vamos manter a produção e o homem no campo, e também o equilíbrio da balança comercial, porque é, sim, o agronegócio que está mantendo o equilíbrio na balança comercial.

Portanto, é "não" a esses vetos e "sim" ao Refis aos produtores rurais.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PSC?

A SRª JÚLIA MARINHO (PSC - PA) – Sr. Presidente, o PSC é a favor dos agricultores, dos produtores rurais e vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Não".

PHS? (*Pausa.*)

PSOL?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, foi votado com base num grande acordo esse projeto, mas o PSOL se negou a participar do acordo porque nós não confiamos no Governo. Dizíamos: "Por que migalhas para a agricultura familiar e pelo menos R$18 bilhões para o agronegócio?"

O que o Governo fez? Chutou o acordo feito aqui pelo Líder dele, vetou tudo, todas as possibilidades para os pequenos, para os agricultores familiares, e manteve quase tudo – tirando apenas migalhas – para os grandes, os poderosos.

Nós vamos votar "não" para proteger os agricultores familiares, mas denunciar, porque o Governo tem responsabilidade inclusive: 80% das medidas que vamos aprovar aqui têm de ser regulamentadas, ou é preciso que haja vontade política do Governo. Nós temos de estar aqui prontos para denunciar se o Governo não cumprir o que aqui aprovarmos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PV?

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (PV - ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, Srªs e Srs. Senadores, derrubar esses vetos é um gesto de atitude e de coragem que este Parlamento faz de respeito à agricultura brasileira. Pagar juros e outras correções do Funrural é um absurdo, uma dívida que foi para a conta dos agricultores, que não têm aí nenhuma responsabilidade.

Também precisamos permitir que os agricultores do Brasil, principalmente do meu Estado do Espírito Santo, tenham a oportunidade dignamente de renegociar suas dívidas. É um absurdo! Nós saímos de quatro anos dessa seca que quase destruiu o Espírito Santo, e nós precisamos desta oportunidade de renegociar as nossas dívidas, dando dignidade à agricultura capixaba.

Por isso, o PV orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota a Rede?

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós vamos votar, pelo visto, solitariamente, porque, se é verdade que os pequenos produtores rurais estão levando aí talvez uma migalha ou outra, neste projeto são bilhões de reais de anistia, de perdão de pagamento de multas. É brutal o que está sendo votado aqui. O veto está certo!

Agora, cada Parlamentar tem a sua leitura. Cada um tem o seu mandato, e nós não somos críticos do mandato de quem quer que seja. Porém, queremos deixar bem claro que não é nova essa tática de colocar ali pequenas pessoas, parecendo que elas estão protegidas, mas, a rigor, estão protegidos os donos das megaempresas que estão enroladas no Supremo Tribunal Federal, que estão enroladas em todas essas colaborações premiadas.

O nosso voto é "sim" a esse veto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota a Minoria?

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, a Minoria.

Eu quero destacar aqui que, quando o agricultor fica com uma dívida, não é culpa dele. O agricultor familiar coloca a semente na terra, planta, e, aí, vem uma intempérie, e ele não consegue colher; ou juros: o negócio não permite que ele possa fazer o pagamento da sua dívida. Então, é justo que esse agricultor possa ter, sim, a renegociação da sua dívida. E lamentamos que o acordo não tenha sido cumprido pelo Governo, que vetou esse quesito.

Quero também dizer aqui que, no crédito fundiário – aqui nós temos ainda a votar o projeto de lei –, aqueles que pagaram a dívida estão pagando integralmente, e o inadimplente teve um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grande desconto. Nós queremos que aqueles que tenham crédito fundiário também tenham ainda a renegociação da sua dívida.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha a oposição?

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – Maioria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Maioria, desculpe.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que nós estamos encaminhando o voto "não". E é muito importante deixar bem claro que nós tivemos reuniões com a Bancada da Frente Parlamentar da Agropecuária, liderada pela Deputada Terezinha, com o Presidente Michel Temer, reunião que durou aproximadamente uma hora e meia.

E nós vamos votar "não" porque existe a consciência da equipe econômica do Governo. O Governo está ciente de que esses vetos têm que ser derrubados, e nós estamos encaminhando o voto "não", pelo bem, pelo desenvolvimento e pela tranquilidade que esses nossos produtores rurais precisam ter para trabalhar no seu dia a dia.

Então, agricultores do Rio Grande do Sul, do Brasil, voto "não" em nome do trabalho importantíssimo que vocês fazem para a agricultura e para levar o alimento à mesa das pessoas.

Era isto, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Antes de pedir...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – A oposição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... a orientação da oposição, quero fazer um registro muito especial aqui do nosso líder Honório Pinheiro, que tem uma luta, uma história bonita de vida, pois ele começou como microempresário e hoje é um dos maiores empresários do Estado do Ceará – mas continua firme na luta em defesa da microempresa.

Meu querido Honório, seja bem-vindo à Casa do povo brasileiro!

Como encaminha a oposição?

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – A oposição, primeiro, Sr. Presidente, quer comemorar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – ... a derrota do Governo em relação ao veto dos agentes comunitários de saúde e também em relação às micro e pequenas empresas, que agora vão ter uma oportunidade. Primeiro, isso.

Segundo, a oposição também votará "não" para derrubar o veto que impede a renegociação da agricultura familiar.

Nos governos Lula e Dilma nós tivemos quatro renegociações para os pequenos agricultores do Semiárido, inclusive com rebate de 70%, com dinheiro novo e crédito novo. Portanto, não compreendemos porque o Governo Temer apôs esse veto à renegociação.

Vamos derrotar esse veto para que os pequenos produtores, para que os agricultores brasileiros possam ter suas dívidas renegociadas, possam plantar, possam produzir para colocar alimento na mesa dos brasileiros.

A oposição vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A oposição vota "não".

Todos já encaminharam?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – O Governo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Governo.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O Governo, entendendo, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – ... a questão da agricultura brasileira, que sustenta este País, que dá emprego, que segura a balança comercial, entendendo que realmente foi um erro que o Governo cometeu, teve a hombridade, teve a altura de reconhecer o erro da avaliação anterior pelos técnicos. O Presidente Michel Temer, com certeza, não foi contra a derrubada do veto.

Por isso, nós da situação do Governo estamos votando favoravelmente. Não é só a oposição – temos que concordar com isso –, pois todos nós estamos aprovando, e o Governo vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou, antes de encerrar a votação...

Rodrigo de Castro.

O SR. RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Parlamentares, quero, aqui...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG) – ... agradecer o apoio que nós tivemos da nossa Bancada, do nosso Líder, Nilson Leitão, e parabenizar os pequenos agricultores do Brasil por essa vitória. Nós estivemos o tempo todo sensíveis à causa deles. Nós compreendemos a dificuldade que todos passaram durante esse período de sete anos de estiagem, da luta que era o dia a dia. Com certeza, o Congresso Nacional, de maneira altiva, deu a sua resposta, falou mais alto nessa questão. E, é claro, a gente quer agradecer também a sensibilidade do Governo Federal, que soube compreender a importância desse tema para o Brasil, a importância desse tema para os pequenos agricultores do nosso País.

Então, eu me sinto muito satisfeito e orgulhoso com esse resultado aqui hoje.

E aproveito, Sr. Presidente, para justificar minha ausência na votação passada: votando com o Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado José Airton.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero justificar a minha ausência na votação anterior e quero, nesta oportunidade aqui, felicitar e parabenizar todos os agentes comunitários de saúde. Essa é uma luta muito importante. Faço isso porque tive o privilégio, quando fui Prefeito, de ser pioneiro na implantação dos agentes comunitários de saúde na cidade de Icapuí, e, a partir de Icapuí, foi para o Ceará, Quixadá e tomou conta do País.

Esses profissionais da saúde são guerreiros e guerreiras, brasileiros e brasileiras que têm dado uma contribuição muito importante para a saúde do nosso povo.

Por isso, fica aqui o meu apoio e o meu abraço a todos esses lutadores da saúde pública do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª LUANA COSTA (PSB - MA) – Luana Costa...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Júlio.

Eu vou dar a palavra ao Deputado Júlio; depois, vou dar a palavra ao Deputado Jorginho. Vou encerrar na Câmara e vou começar no Senado, ou não vamos derrubar essa matéria no Senado.

Júlio Delgado.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar V. Exª.

Hoje, os destaques foram colocados para votação nominal e têm sido votados com um acordo desta Casa, do Parlamento e do Congresso Nacional, presidido por V. Exª. Nós estamos conseguindo derrubar esses vetos com relação à regulamentação dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

A regularização do Refis das micro e pequenas empresas era fundamental. A Bancada do PSB está votando firmemente nesse sentido na Câmara e no Senado Federal.

Agora, vem o Refis Rural, e temos outros temas importantes: a questão da prorrogação do Recine; a alteração do Código de Trânsito com relação a crimes sobre direção de veículos para quem é pego embriagado – tudo isso é fruto do acordo deste Parlamento, que produz resultado efetivo para a sociedade, restaurando aquilo que era direito; a questão fundamental do Refis da micro e da pequena empresa, que tinha sido vetada pelo Presidente; e agora o Refis Rural também, para os produtores rurais. Nós estamos atuando naquilo que é importante...

(*Interrupção do som.*)

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) – ... e que tinha sido alvo de veto do Presidente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª LUANA COSTA (PSB - MA) – Luana Costa. Votei pela queda do veto contra os agentes de saúde e de acordo com a orientação do PSB na votação anterior.

O SR. GERALDO RESENDE (PSDB - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Geraldo Resende. Fui o autor do projeto do Refis das micro e pequenas empresas. Eu estava ausente do plenário e quero aqui consignar meu voto pela derrubada do veto, assim como também sempre estive junto na luta dos agentes comunitários de saúde.

Meu voto, se aqui estivesse, teria sido para a derrubada dos vetos apostos ao projeto de lei que realmente não batizava a atividade dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Deixo aqui consignado o meu voto.

O SR. JORGINHO MELLO (PR - SC) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou dar a palavra ao Deputado Jorginho e, na sequência, vou encerrar na Câmara e começar no Senado. Vamos ter votação nominal no Senado. Dou a palavra aos Senadores na sequência.

Deputado Jorginho.

O SR. JORGINHO MELLO (PR - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, de forma muito feliz, fazer uma homenagem aqui ao nosso querido Presidente Guilherme Afif Domingos. Em nome dele, em nome da Tereza Cristina, que está tirando uma fotografia aqui também, dizer: a Tereza Cristina, o Refis Rural; o Guilherme Afif, grande padrinho do Refis do micro e pequeno empresário; e a Ruth Brilhante, dos agentes comunitários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É uma noite feliz para todos nós, porque conseguimos a derrubada de todos os vetos apostos pelo Presidente da República unanimemente, igual foi feito quando nós aprovamos aqui.

Vejo aqui entidades importantes na vida do micro e pequeno empresário do Brasil. O micro e pequeno empresário do Brasil, que são responsáveis por 98% de todas as empresas do Brasil.

Quando nós falamos em emprego, a Receita Federal descadastrou 600 mil e agora tem o compromisso assumido com o Sebrae, com todos nós, de dar a oportunidade para que eles possam voltar a fazer o financiamento.

Esse Refis que é a salvação da lavoura! Ninguém deixou de pagar porque não gosta de pagar, Tarcísio, Pietrobon. Não! Ninguém deixou de pagar, porque, quando o sapato aperta, quando a crise aperta, você paga primeiro a mão de obra, o seu funcionário, a energia, a matéria-prima, para depois pagar o imposto. Aí é que o Governo precisa ser solidário.

Eu não tenho dúvida de que 62% da mão de obra no Brasil é do micro e pequeno empresário. Quando nós falamos da dificuldade, Deputado Arnaldo Jordy, saiba do nosso compromisso: que eles possam voltar a se reenquadrar no Supersimples. Isso é fundamental, senão a coisa vai piorar, a coisa vai para o brejo, porque vai para a dificuldade e nunca mais vai contribuir.

Portanto, estou muito feliz nesta noite, porque nós conseguimos esta vitória. O Governo teve a sensibilidade de nos ajudar, recomendando à Base para votar favoravelmente, numa demonstração de grandeza. Uma demonstração de grandeza que tenho de reconhecer aqui, um trabalho feito pelo Sebrae, por todos nós, pela Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa, de forma dedicada. Todos os companheiros e companheiras do Senado e da Câmara votaram, trabalharam.

Presidente Eunício, quero agradecer a V. Exª pela palavra empenhada e pela palavra cumprida de colocar o veto nesta tarde, para que nós pudéssemos derrubá-lo, compromisso assumido lá na sua sala. V. Exª disse que tinha compromisso, porque já tinha participado de 17 Refis – eu me lembro bem da história que V. Exª contou –, e assumiu o compromisso de que ia aguardar o Governo, providência do Governo, mas depois V. Exª ia pautar. Está cumprindo com sua palavra e quero lhe agradecer, como Presidente da Frente da Micro e Pequena Empresa do Brasil, que representa esta Casa com muita honra, com muita alegria nesta noite.

Bruno Quick, que está aqui e já faz parte da história de todos os micro e pequenos empresários do Brasil também. Então, eu dedico esta vitória a quem produz, a quem trabalha, a quem dá emprego, a quem está firme e forte para superar todas as dificuldades, dificuldades que não foram geradas pelo micro e pequeno, mas pela crise, pela dificuldade, por tudo isso que está acontecendo.

Portanto, um grande abraço.

Obrigado.

Parabéns aos micro e pequenos empresários do Brasil, Deputado Hamm! Que continuem vivos fazendo este Brasil crescer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

E eu convido os Senadores... Nós vamos votar no Senado esta matéria. (*Pausa.*)

(*Procede-se à apuração.*) **(Vide item 2.1.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 2; NÃO, 360.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está, portanto, rejeitado na Câmara.

Passa-se à votação no Senado.

Em votação no Senado.

E eu peço que abra o painel para Senadores.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PMDB?

O PMDB, Senador Moka. Quem está aí do PMDB?

Senador Raupp, encaminha...

Senador Moka, por gentileza.

Como encaminha...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "não", entendendo que, para o PMDB, não faz diferença o pequeno, o médio e o grande, a agricultura familiar. Eu sou o exemplo disso em Mato Grosso do Sul. Sempre fui relator no Senado de projetos sobre agricultura familiar.

Eu acho que este País atravessou essa crise, e um dos pilares que deu sustentação foi exatamente a agricultura e a pecuária. Portanto, ao votar "não", nós estamos garantindo a locomotiva deste País, porque se trata de uma força de homens e mulheres de mãos calejadas que fazem a riqueza deste País, desde o pequeno, o médio ou o grande produtor rural.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – A verdade é que o Brasil tem uma vocação natural para a agricultura e a pecuária. Portanto, com muito orgulho, com muita convicção e com o apoio, inclusive, do Governo Federal, o PMDB vota "não".

(Durante o discurso do Sr. Waldemir Moka, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT - AC) – Como vota o PSDB? O PSDB como vota? O PSDB como vota? (*Pausa.*)

Enquanto não há uma manifestação do PSDB, como vota o PT?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PT acha que aqueles que acham que desenvolver o campo é só a partir do grande projeto agropecuário, do grande projeto de agronegócio têm um pensamento equivocado. Tem que se incluir a agricultura familiar, o pequeno produtor para poder ajudar a desenvolver o campo do Brasil. Senão, o desenvolvimento sai desigual.

Por isso, para valorizar a agricultura familiar, o PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT - AC) – O PT e o PMDB encaminham o voto "não".

Como vota o PSDB? (*Pausa.*)

Como vota o PP, Senador Benedito de Lira?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP - AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Deputados e Deputadas, o Progressistas, ao longo de toda a sua história, sempre defendeu o agronegócio, a agricultura, a pecuária, porque é exatamente esse setor primário que dá sustentabilidade à economia do País. Todos os meses, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

balança comercial tem superávit graças ao trabalho do agricultor, desde o agricultor familiar até os grandes empresários da agricultura.

Por essas razões, Presidente, o momento é da maior importância para este Congresso Nacional em rejeitarmos esse veto, porque, quando as pessoas não têm como ajudar, não podem atrapalhar. Então, é preciso ajudar o pequeno, o médio, o grande agricultor e o pecuarista deste País.

Por essa razão, o Progressistas vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT - AC) – O PP vota "não".

Eu agora peço ao Senador Flexa que possa fazer o encaminhamento pelo PSDB, mas queria convidar os Senadores que estão na Casa. Nós estamos em um processo de votação nominal, a apreciação de um veto, agora no Senado Federal.

Passo para o Senador Flexa, pelo PSDB. Como vota o PSDB, Senador Flexa?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Jorge Viana, hoje é uma tarde noite especial: derrubamos o veto dos agentes comunitários de saúde, derrubamos o veto do Refis da micro e pequena empresa – mais do que justo – e vamos derrubar o veto do Funrural. Não é possível que essa dívida que não existe passe a ser cobrada novamente dos produtores rurais.

O PSDB encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT - AC) – O PSDB encaminha "não".

Como vota o PSB, Senador Capiberibe?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB vota "não".

Gostaria também de reafirmar aqui o nosso voto na derrubada do veto do Refis. O pequeno tem que ter chance neste País. Mesmo com muita luta, esse veto era esperado com enorme expectativa no Brasil todo. Portanto, está garantido o veto. Os pequenos ganham nesta tarde de hoje.

Também gostaria de registrar o nosso voto "não" pela derrubada do veto também no caso dos agentes de saúde e agentes de endemias.

"Não" ao veto do Presidente Temer na questão dos agentes de saúde e também na questão do Refis para os pequenos e médios empresários.

Era isso, Sr. Presidente.

O nosso voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT - AC) – O PSB encaminha voto "não".

Como vota o PSD, Senador Omar Aziz? (*Pausa.*)

Como vota o PR, Senador Cidinho?

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PR encaminha o voto "não", Sr. Presidente, e entende que essa questão do Funrural foi muito bem trabalhada.

Na Frente Parlamentar da Agropecuária, ao longo de todo este ano – esse imbróglio que foi criado não foi por nós, foi uma decisão do Supremo Tribunal Federal –, passamos todo o ano negociando e, evidentemente, buscando o ótimo. Quando não se tem o ótimo, nós temos o bom.

Essa derrubada do veto hoje vai trazer segurança jurídica aos nossos produtores para que possam aderir, até o dia 30 de abril, ao programa de refinanciamento de suas dívidas em 175 parcelas, tendo a oportunidade de uma alíquota, que era de 2,2%, diminuída para 1,5% e, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quem tem dívida, de 2,5%. A derrubada da questão das multas, da tributação de terceiros e também da diferenciação de produtor rural de pessoa física e jurídica acho que é importante para trazer segurança para a adesão dos nossos produtores ao programa.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT - AC) – O PR vota "não".

Como vota o Democratas, Senador Caiado?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu posso garantir uma experiência de anos e anos de luta em defesa da agropecuária brasileira, que passou a ser hoje uma referência mundial e passou a ter o respeito de todos os outros que sabem a nossa responsabilidade em alimentar 200 milhões de brasileiros e mais de 1 bilhão em outros países que dependem da produção nacional.

Eu posso garantir a V. Exª que foi o maior assalto, o maior roubo, a maior traição que o produtor rural sofreu no momento em que criaram, com a jogada entre Executivo e Supremo uma nova tributação para penalizar, asfixiar o produtor rural. Quanto mais trabalha, ao invés de ter o apoio,...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – ... o respaldo, a garantia para poder estimular cada vez mais uma atividade que tem sido referência no nosso País, reconhecida hoje pelo setor urbano, pelos economistas de gabinete, que sabem que apenas a agropecuária tem sido o sustentáculo deste País, diante de todas as crises, nós ainda somos obrigados a passar por situações caóticas como essa.

O Executivo e uma falha do Judiciário realmente provocaram uma reação em cadeia do setor rural, que não admite mais ser ele a ter que pagar todos os desmandos de um Governo que não teve coragem de cortar na carne, de fazer economia e muito menos a reforma do Estado.

O Democratas vota "não", Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Ronaldo Caiado, o Sr. Jorge Viana deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.*)

O SR. MARCUS VICENTE (Bloco/PP - ES) – Presidente, só para registrar, na Câmara dos Deputados, Deputado Marcus Vicente, na votação anterior, votou "não", "não" ao veto, em favor dos agricultores do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o Podemos no Senado? (*Pausa.*)

PDT?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT - RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT entende que esse veto nem deveria existir, pois a votação à época foi feita de acordo com o Governo. Portanto, vamos recompor agora a história votando "não", derrubando o veto e ajudando os nossos agricultores, principalmente a agricultura familiar, que é a base da economia do País, principalmente do nosso Estado de Rondônia.

É "não", Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PDT, PTB, Senador Armando?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB - PE) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Não".

Como encaminha o PROS?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Republicano da Ordem Social... Primeiro, quero justificar o voto na votação anterior, pois somos veementemente favoráveis aos agentes de saúde e à micro e pequena empresa. Por isso, justificando o voto, nosso voto era "não", em apoio aos agentes de saúde e aos micro e pequenos empresários.

Com relação à questão dos nossos empresários da área rural, o PROS vota "não", porque esse veto nunca deveria ter existido, como foi dito pelo Senador que me antecedeu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PSC? (*Pausa.*)

PTC? (*Pausa.*)

PCdoB?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB - AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – O PCdoB, Sr. Presidente, também vota "não", entendendo que, com a derrubada desse veto, nós estamos contribuindo principalmente com os pequenos produtores, com a agricultura familiar, que foi exatamente o item vetado pelo Presidente Michel Temer. Então, eu quero aqui dizer que é um veto que tem que ser derrubado para garantir melhores condições à agricultura familiar do Brasil.

O voto é "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o Rede? Senador Randolfe? (*Pausa.*)

Como vota o PPS? (*Pausa.*)

PRB?

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco/PRB - MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós votamos "não" por uma razão muito simples: o pequeno, o médio e o grande agricultor têm que ter o mesmo tratamento. E a agricultura familiar é fundamental para o Mato Grosso do Sul.

Então, este veto não deveria existir. Se ele continuasse, haveria mais de 500 mil produtores à margem da legislação e dos próprios financiamentos. Então, o voto é não. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota não.

Como vota o Governo? (*Pausa.*)

Minoria? (*Pausa.*)

Maioria? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram?

Eu vou, mais uma vez, pedir aos Senadores que permaneçam aqui. Nós vamos ter outras votações nominais.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou aguardar a Senadora Lídice da Mata.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria consignar minha derrubada do veto, o voto "não", para os agentes de saúde. Estava numa reunião com a Associação das Empresas de Tecnologia da Informação no gabinete seis da sala das comissões temáticas da Câmara Federal, e, quando cheguei, V. Exª estava dizendo: "Vou encerrar a votação". Dei um grito, mas a minha voz não foi ouvida. Então, eu queria renovar.

Como eu havia dito na tribuna que votaria pela derrubada do veto em favor dos agentes de saúde, eu queria apenas consignar a minha posição, que tinha que ser coerente com a minha manifestação na tribuna da Câmara dos Deputados. Obrigada.

O SR. VICENTINHO (PT - SP) – Presidente, solicito pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vicentinho.

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero parabenizar os Senadores e as Senadoras, os Deputados e as Deputadas por esta votação convicta pela derrubada do veto no caso dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias. Afinal de contas, este foi um projeto dos mais debatidos aqui na Casa. Parabéns ao nobre colega Raimundo, ao Valtenir Pereira, Relator! Foram inclusive ao ABC, participaram de uma audiência pública na Câmara dos Vereadores com o nosso sindicato. Um abraço ao companheiro Rodrigo e tantos outros. Por isso eu acho fundamental essa decisão. Regulamentar é muito importante para valorizar uma categoria como essa.

Entretanto, Sr. Presidente, quero fazer um alerta ao Brasil: os prefeitos não podem fazer dos agentes comunitários de saúde seus cabos eleitorais. Há denúncias de que prefeitos estão demitindo agentes comunitários...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VICENTINHO (PT - SP) – Sr. Presidente, continuando...

Há denúncias de que prefeitos estão demitindo agentes comunitários de saúde até com o objetivo de fazer troca. Ano eleitoral. Perigosíssimo isso. Hoje os agentes comunitários de saúde como os agentes de combate a endemias têm sua função regulamentada, têm um papel definido, fundamental na prevenção de doenças, na educação alimentar, na atenção aos idosos, nas visitas domiciliares e, por isso, devem ser tratados como parte do escopo da saúde pública deste País. Obrigado, Presidente.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Serra. Eu vou encerrar a votação na sequência.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu não posso deixar de expor minha preocupação, embora esteja votando a favor do veto, com a sistemática de refinanciar a dívida de contribuinte junto ao Fisco, provocando perda de receitas. Para que todos os integrantes do Congresso tenham ideia, a Receita Federal mostrou que a maioria dos contribuintes que parcelam dívidas tributárias acaba sendo excluída por inadimplência ou inclusão em outro programa superveniente.

O grande número de parcelamentos especiais nos últimos anos fez com que os contribuintes incorporassem uma cultura do não pagamento de dívidas. Isso está acontecendo com a nossa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concordância, se não iniciativa. Isso acontece sempre devido a uma expectativa de instituição de um novo programa de parcelamento com condições especiais de pagamento.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco/PSDB - SP) – Há uma clara estratégia dos devedores, Sr. Presidente, na rolagem das dívidas. O reflexo negativo desse comportamento é latente. Na prática, 20% dos contribuintes que ingressam nos programas de parcelamento são excluídos por inadimplência logo no início dos programas dada a certeza de haver um próximo parcelamento para permitir a rolagem da dívida. O que se verifica é uma arrecadação momentânea seguida de uma acomodação dos contribuintes, que não se preocupam mais em liquidar as suas dívidas nos prazos originalmente previstos.

Isso tem um custo. A redução da alíquota das contribuições previdenciárias do setor rural de 2,3% para 1,2% vai ter impacto relevante no resultado fiscal da Previdência. É impressionante não haver um cálculo oficial deste impacto financeiro no orçamento federal.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco/PSDB - SP) – Apenas para dar um número: a minha assessoria estimou a perda anual de 870 milhões de reais, que nós estamos votamos agora. Nós vamos perder 870 milhões de reais por ano. Isso seria suficiente para atender 930 mil aposentados com salário mínimo de 937 reais.

Temos que ter consciência daquilo que estamos votando. Não podemos perder o difícil equilíbrio das contas públicas. O desequilíbrio fiscal exige um controle dessas despesas. E nós não estamos fazendo isso. A arrecadação representa o outro lado da moeda. E nós temos que estar aqui para defender a responsabilidade fiscal.

Não quero ser estraga festa, mas realmente chegamos a quase um bilhão hoje em matéria de ônus para as contas públicas nos próximos anos. Não tem cabimento isso.

Quero deixar isso registrado com muita clareza para que a gente possa refletir...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco/PSDB - SP) – Sr. Presidente, quero lembrar que temos um projeto de securitização da dívida que é uma alternativa para isso, que curiosamente não é visto dessa maneira, embora seja muito mais eficiente, e que está aqui, está no Congresso, está na Câmara. E a Câmara não anda com o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação no Senado.

E avisando aos Senadores que o próximo veto começa no Senado. O próximo veto começa no Senado. Portanto, eu preciso da presença dos Senadores aqui no plenário; é votação nominal.

(*Procede-se à apuração.*) **(Vide item 2.1.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 1; NÃO, 50.

Está, portanto, rejeitado o veto.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

Próximo item da pauta... Próximo item da pauta. Nós temos ainda cinco destaques, um é do Senado, que é de autoria do Senador Paulo Bauer. Está presente? Senador Paulo Bauer? (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Anastasia substitui.

Então, eu vou consultar o Plenário: nós temos cinco vetos destacados. Eu vou autorizar que as mesas de votação possam encerrar a votação dos vetos nas cédulas eletrônicas e determino a sua apuração.

A Presidência declara que está prejudicado o Veto de nº 45, de 2017, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3, de 2017, que alterou a LDO para 2017 e determina o seu arquivamento.

Esclareço que o Veto perdeu o seu objeto, pois a LDO citada deixou de produzir os seus efeitos em 31 de dezembro de 2017. Portanto, não podemos mais fazer veto ao passado, podemos fazer para o futuro.

Eu consulto o Plenário. Nós temos ainda o Veto nº 4, e é de negociação coletiva na Administração Pública; nós temos o Veto nº 5, que altera o Código de Trânsito, substituição de pena para crimes cometidos na direção de veículos; nós temos os Vetos 44, 47 e 48, da criação da Agência Nacional de Mineração e altera leis relacionadas à mineração; e o Veto 3, de 2018, prorrogação do Recine. E o Veto 7, que alterava a LDO, que altera para 2018.

Então, eu consulto o Plenário: todos que encaminharam votação em destaque permanecem com os destaques em separado? Ninguém? Vamos manter todos os destaques? (*Pausa.*)

Então, vamos ter votação nominal aqui até umas 3h da manhã.

Para encaminhar o Veto nº 44, concedo a palavra ao Senador Anastasia.

Começa pelo Senado a votação.

Por isso, o encaminhamento é no Senado.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco/PSDB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, trata-se de um veto a um projeto de minha autoria, no Senado da República, aprovado sem nenhum trauma durante o procedimento, quer no Senado, quer na Câmara.

O seu objeto é autorizar regras procedimentais sobre a negociação coletiva na área do serviço público. É bom lembrar que aprovamos, recentemente, no Congresso, a negociação coletiva no setor privado. Por que não aprovarmos o mesmo... Aliás, determinado, também, por convenção da OIT, que haja negociação coletiva no serviço público, mas com uma grande diferença.

O projeto discutido e aprovado, quer no Senado, quer na Câmara, sem nenhum obstáculo por parte do Governo durante toda a sua tramitação – e faço questão de registrar isto – trata tão somente de procedimentos. Não há matéria de mérito, não há nenhum direito concedido ou retirado, nada. Há, tão só e exclusivamente, regras procedimentais para, em boa-fé, estabelecer a negociação e terminar com movimentos grevistas.

É claro que o resultado dessa negociação será submetido à assembleia legislativa do Estado, ao Congresso Nacional, à câmara municipal, ou seja, ao Poder Legislativo respectivo. Portanto, trata-se de um projeto, Sr. Presidente, que avança nas relações entre o serviço público e os servidores públicos. É um projeto esperado há mais de 50 anos, por determinação da OIT. Conseguimos a sua aprovação.

E o Governo, que não se opôs durante toda a sua tramitação – reitero e insisto neste ponto: foi aprovado sem nenhuma mácula aqui no Congresso –, após um veto total não discutindo o mérito, mas discutindo a forma, alegando inconstitucionalidade em razão da iniciativa, mas trata-se aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, de um grave equívoco, *data venia*, da posição jurídica do Governo. Por que motivo? Simplesmente, porque não se trata de um projeto de lei que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cuida de direitos, ele não altera o regime jurídico, sendo que, é claro, nesse caso, a iniciativa seria privativa. Como sabem, sou professor de direito administrativo, e essa é a minha matéria. Tratamos exclusivamente de procedimentos, regras, formas de condutas, estabelecimentos de como as partes interagem de boa-fé, para, aí sim, caso haja alteração de direitos, o Poder que tenha a responsabilidade, o Judiciário, o Ministério Público, o Poder Executivo ou o Legislativo ou o Executivo, encaminhará o respectivo projeto para apreciação do seu Parlamento, da sua área congressual do Poder Legislativo. Portanto, não há nenhuma mácula de inconstitucionalidade nesse projeto.

Se fosse assim, nós teríamos na verdade a maior parte dos projetos discutidos aqui no Congresso com essa pecha de inconstitucionalidade. A própria Lei de Licitação, que está neste momento em discussão na Câmara e foi aprovada no Senado, também é iniciativa de Parlamentar e trata de matéria que, em tese, seria iniciativa privativa.

Assim, até por cautela e por reafirmação da soberania da iniciativa de nós Parlamentares em temas que não alteram os direitos, mas tão somente modificam a parte procedimental, tomo aqui, Sr. Presidente, a iniciativa, de modo humilde, de solicitar aos meus pares Senadores e aos eminentes Deputados e Deputadas a derrubada deste veto, que, a meu juízo, decorre de um equívoco grave do Governo neste caso, porque o Governo defende a negociação coletiva no setor privado e, estranhamente, recusa-se à negociação coletiva no serviço público sob a máscara, sob o manto, sob o disfarce de alegar que há inconstitucionalidade na origem.

Se assim fosse, eu tomo aqui até o desafio...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco/PSDB - MG) – ... de que o Governo futuramente encaminhe o projeto, mas a notícia que tenho é de que o Governo, depois que o projeto foi aprovado, resolveu ficar discordando dele talvez por temer a negociação. E não há nada mais transparente, mais translúcido, mais cristalino e necessário do que uma negociação sadia.

Quem diz isso é uma pessoa que exerceu a vida inteira o Poder Executivo, inclusive o governo do segundo Estado da Federação, onde lidei com greves, com negociações e com grandes responsabilidades. Por isso mesmo, afirmo que essa nova regra, que é procedimental, só ajuda, não atrapalha em nada.

Agradeço muito a todos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encaminhar contrariamente, concedo a palavra à Deputada Alice Portugal.

São dois a favor e dois contra. (*Pausa.*)

Deputada Alice Portugal.

O SR. PEDRO CHAVES (PMDB - GO) – Presidente, em votações anteriores, o Deputado Pedro Chaves cumpriu a orientação do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Será registrado o voto de V. Exª.

Deputada Alice Portugal. (*Pausa.*)

Está contando o tempo. (*Pausa.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

V. Exª se inscreveu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Contrária ao veto.

A SRª ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srªs Deputadas, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, por mais paradoxal que possa parecer, concordo com o Senador Anastasia. A matéria é de uma fineza dentro do direito administrativo.

Essa matéria tem o acordo das entidades sindicais de todo o funcionalismo público. Por quê? Porque a Convenção 151 da OIT é uma convenção desejada pelos trabalhadores públicos para negociar seus direitos. Até então, mesmo no período de democracia que tivemos nos governos de Lula e Dilma, nós tivemos mesas de negociação, mas nós não tivemos a negociação coletiva completamente regulamentada e garantida como elemento negocial para os direitos entre o Estado brasileiro e os servidores. E, objetivamente, sabemos que esse mecanismo processual não é garantidor de direitos, nem ele retira direitos; ele é apenas o regulamento, o mecanismo de se sentar à mesa, com validade legal. É isso que apregoa a Convenção 151 da OIT, que o funcionalismo como um todo no Brasil defende há décadas, desde o período preliminar a termos o direito a uma entidade sindical. Até 1986, o servidor público no Brasil não tinha direito a ter sindicatos; organizava-se em associações, e essas associações nem caráter pré-sindical tinham. E, desde lá, nós tínhamos a convicção de que a Convenção 151 nos serviria para balizar os mecanismos negociais.

Por isso mesmo, nós continuamos defendendo o Regime Jurídico Único. Nós queremos de volta o que o Governo de Fernando Henrique nos tirou; por exemplo, a garantia da substituição processual, da substituição e representação processual dos sindicatos a seus servidores, o que hoje é uma polêmica nos tribunais. E por isso entendemos que esse mecanismo não é para acabar greves, mas é para não decretá-las ilegais de maneira prévia. É para termos a negociação coletiva, como qualquer trabalhador tem o direito de ter.

Talvez as ênfases sejam diferenciadas, mas o que nós queremos como sindicalistas do serviço público é ter a mesa legalizada, porque, até então, a mesa foi informal e dependeu da boa vontade do patrão da época. Lula e Dilma respeitavam o que na mesa se acertava, mas agora nem mesa há.

Por isso, nós queremos a mesa e apoiamos o projeto do Senador Anastasia, porque ele é a garantia de que o Brasil, de uma vez por todas, é signatário da Convenção 151 da OIT (Organização Internacional do Trabalho). Portanto, queremos a derrubada do veto, para que possamos, em mesa legal, discutir os direitos do funcionalismo público; por último, garantindo também que os sindicatos tenham direito a ter os seus dirigentes liberados em número acertado em mesa para representar a categoria. Quero me dirigir ao Sindicato da Polícia Rodoviária Federal: eles não têm direito a ter os seus sindicalistas liberados.

(*Soa a campainha.*)

A SRª ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – Quero me dirigir ao Sindprev em todo o Brasil, que luta pelo direito e negocia na base para ter os seus sindicalistas liberados. Idem nas universidades. Eu, como ex-dirigente da Fasubra por mais de um mandato, digo que a luta é grande para manter na informalidade as negociações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É de bom-tom o Brasil ser signatário da Convenção 151, da OIT, e, para tal, precisamos derrubar o veto. É um projeto que tem, portanto, acordo suprapartidário, porque é de interesse dos servidores públicos e, por ser interesse dos servidores públicos, do Estado brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação, no Senado, o Veto nº 44, de 2017 – negociação coletiva na Administração Pública.

A Presidência solicita às Srªs e aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para darmos início ao processo no painel eletrônico.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PMDB? (*Pausa.*)

Como encaminha o PSDB? (*Pausa.*)

Como encaminha o PT? (*Pausa.*)

Como encaminha o PP, Senadora Ana Amélia?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP - RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – O PP, o Partido, o Progressistas, com muita alegria, encaminha o voto "não" para este veto, usando a argumentação que, há pouco, o Senador Antonio Anastasia, com toda a racionalidade e coerência, abordou, defendendo a derrubada deste veto.

Na verdade, em 2003, houve o estabelecimento de uma mesa de negociação permanente com os representantes dos servidores públicos, coordenada pela Secretaria de Recursos Humanos, órgão central do sistema. E, agora, o Governo deveria permanecer, porque foi uma segurança jurídica, uma facilitação democrática e uma organização melhor no trato de questões relacionadas aos direitos salariais dos servidores públicos dos Municípios, dos Estados e da União. Então, o PP encaminha o voto "não" a este veto, saudando o Senador Antonio...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP - RS) – ... Anastasia pela iniciativa, pois ele cometeu, hoje, o milagre de, inclusive, receber o apoio dos partidos de oposição.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encaminhar, Senador Flexa Ribeiro, pelo PSDB.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Eunício Oliveira, o PSDB encaminha, com muita alegria, para derrubarmos o veto ao projeto do Senador Antonio Anastasia, que permite a convenção coletiva no serviço público. Então, como explicou o Senador Anastasia ao usar a tribuna, nós pelo PSDB encaminhamos "não".

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB - BA) – Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PSB – de bola?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PSB, no Senado, encaminha "não", pela derrubada do veto, para defender o direito de negociação coletiva entres os servidores públicos, conforme aqui defendeu a Deputada Alice Portugal e o Relator, o Senador Antonio Anastasia, o que demonstra, portanto, que há uma unificação dos partidos políticos na garantia deste direito ao servidor público.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PSD – de dado? (*Pausa.*)

O PR? (*Pausa.*)

Eu convido os Senadores, pois nós estamos em processo de votação nominal. Votação nominal!

O PDT?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT - RO) – Sr. Presidente, o PDT encaminha voto "não", em favor da livre negociação. Nós entendemos que este projeto é importante. À derrubada deste veto, Sr. Presidente. É "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco/PT - RN. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PT encaminha pela derrubada do veto, destacando aqui o mérito do projeto de exatamente regulamentar as condições no que dizem respeito à negociação coletiva, lembrando que, inclusive, isso está na Constituição.

Acrescento mais. Nesses tempos de reforma trabalhista, que subtraiu direitos, nesses tempos de reforma trabalhista, que se configura como um grande ataque aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, nada mais oportuno, repito, do que esse projeto de lei no sentido exatamente de regulamentar as condições no que diz respeito ao processo de...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco/PT - RN) – ... negociação coletiva dos servidores públicos.

Vale ressaltar também que o projeto de lei, de autoria do Senador Anastasia, relatado pela Deputado Alice Portugal, foi fruto, inclusive, do entendimento com as centrais sindicais, com os movimentos sociais.

Portanto, o PT encaminha pela derrubada do veto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PTB, Senador Armando Monteiro?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB - PE) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "não", pela derrubada do veto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PTB encaminha "não".

Como encaminha o PROS? (*Pausa.*)

O PTC, PSC... Não tem mais.

O PCdoB?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB - AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Presidente, da mesma forma como os Parlamentares que me antecederam, quero

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dizer que foi o PCdoB que teve a relatoria da matéria na Câmara dos Deputados, onde a Relatora foi a Deputada Alice Portugal, em um importante projeto do Senador Anastasia.

Nós votamos "não" ao veto, porque entendemos que esta seria uma conquista muito importante para o conjunto dos servidores públicos: uma negociação ampla de todas as categorias com o próprio Governo para garantir a possibilidade de acordo em negociações coletivas. Portanto, encaminho o voto "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o Rede? (*Pausa.*)

O PPS? (*Pausa.*)

O PRB?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PRB encaminha o voto "não", Senador Pedro Chaves.

Como encaminha o Governo? (*Pausa.*)

A Minoria? (*Pausa.*)

A Maioria, no Senado? (*Pausa.*)

Enquanto aguardo os Senadores...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO. Para encaminhar.) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Estamos em processo de votação nominal.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – O Democratas vota "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Democratas vota "não", Senador Caiado.

Enquanto eu aguardo os Senadores, nós estamos em processo de votação nominal e, na sequência, votaremos na Câmara.

Concedo a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos.

O SR. HILDO ROCHA (PMDB - MA) – Vamos encerrar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não posso encerrar com 32 votos.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Parlamentares, esta Casa tem lutado, e nós, juntos, conseguimos aprovar aqui o projeto de lei que atende às demandas, às angústias, aos anseios, ao direito dos nossos agentes comunitários de saúde. Lamentavelmente, o Presidente Temer vetou essas conquistas. Esta Casa tem a responsabilidade de dizer "não" ao veto do Presidente, até porque essas conquistas dizem respeito às garantias da atenção básica à saúde que os agentes comunitários prestam cotidianamente.

Mais do que isso. Uma lei federal que os ampare, que lhes dê segurança, que lhes dê dignidade. E esta lei foi aprovada aqui e agora vetada pelo Presidente.

Mais do que isso. Garantir aos agentes comunitários curso de capacitação, ou seja, preparo para exercer a sua atividade laboral, honrada, digna, séria, necessária, imprescindível para o bem do cidadão e da população, especialmente os mais humildes nas vilas e nos bairros de cada uma das cidades do nosso País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, garantir a continuidade do trabalho desses agentes penitenciários mesmo que eles mudem de bairro, mudem de localidade, mas que eles mantenham esse vínculo com aquele trabalho que vêm fazendo com aquela comunidade. Além disso, que eles possam ter o apoio do Ministério Público, mais o apoio da Defensoria Pública na sua atividade como retaguarda, com um sentimento de amparo, de proteção, de estímulo, de coragem, para que o agente penitenciário possa adentrar em todos os recantos para exercer a sua atividade dignamente.

Além disso, trabalho de 40 horas semanais, essa garantia é fundamental como direito elementar para os nossos trabalhadores, de uma maneira muito objetiva e muito específica para os nossos agentes penitenciários.

E, ainda, a garantia, a segurança de que eles possam ter a indenização no que diz respeito ao seu deslocamento do transporte.

Tudo isso os agentes penitenciários merecem, precisam...

Desculpem. Tudo isso os nossos agentes da saúde, os agentes comunitários de saúde merecem, precisam, necessitam e têm direito. E a lei que nós aprovamos garante, e o veto que o Presidente apôs retira todos esses direitos.

Por isso, a nossa responsabilidade aqui de derrubar este veto, de dizer um "não" rotundo ao Governante de plantão, que não compreende, não entende, não assimila, não dá valor, não prestigia o trabalho exuberante, o trabalho digno e honrado que os nossos agentes de saúde prestam em cada uma das comunidades no nosso País.

São dezenas, são centenas, são milhares de profissionais; são milhões de pessoas que são atendidas cotidianamente, mensalmente, anualmente por nossos agentes comunitários de saúde. Por isso, nós aqui levantamos a voz em sua defesa para dizer "não"...

(*Soa a campainha.*)

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) – ...ao veto do Presidente Temer, "sim" aos direitos dos nossos agentes comunitários de saúde, que trabalham dignamente, fazendo a sua parte para o bem do nosso País.

Por isso que eu digo: menos Brasília e mais Brasil! Pois Brasília representa essas medidas esdrúxulas tomadas no veto e o Brasil é representado pelo trabalho honrado e sério que os agentes comunitários fazem de cidade em cidade, de bairro em bairro, de rua em rua, de casa em casa. Só eles têm a liberdade, têm a receptividade, a solidariedade de serem recebidos com um sorriso largo, com os braços abertos em cada casa, porque vão levar lá conhecimento, informações, melhoria, mais vida, qualidade de vida para o nosso cidadão.

Por isso, viva os nossos agentes comunitários de saúde! Para eles, o nosso apoio sempre!

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (PHS - AL) – Deputado Givaldo Carimbão votou com o Partido nas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu convido os Senadores. Nós estamos em um processo de votação nominal no Senado. Eu convido os Senadores que compareçam ao plenário. Estamos votando uma matéria importante, relatada pelo Senador Anastasia, e, portanto, eu solicito aos Senadores que se encontram nos gabinetes que compareçam ao plenário do Senado, senão vão derrubar a sessão. E nós precisamos votar essa matéria no Senado e na Câmara dos Deputados, na noite de hoje.

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE) – Presidente, Deputado Danilo Cabral votou com o Partido na votação anterior, do Refis. Danilo Cabral, PSB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CAETANO (PT - BA) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

O SR. CAETANO (PT - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje foi uma noite vitoriosa aqui, no Congresso Nacional. Nós conseguimos derrubar os vetos; há muitos meses nós estamos lutando contra esses vetos. Agora a microempresa vai poder fazer o seu Refis, graças, agora, de noite, aqui, a essa votação, a essa noite vitoriosa. Agora os agentes de saúde também vão ser beneficiados. Agora também os pequenos agricultores vão poder fazer as renegociações das suas dívidas e, consequentemente, serem atendidos. Também o pessoal do Funrural.

Então, foi uma noite vitoriosa. Eu quero aqui comemorar, comemorar com a população, com esta Casa; dizer que hoje, sim, nós acertamos em cheio aqui, ao estar ajudando o povo brasileiro. É isso que deve ser feito aqui, na Câmara Federal e no Senado Federal. É posição como esta que o povo espera desta Casa. Parabéns também ao Sr. Presidente (*Fora do microfone.*) desta Casa.

A SRª RAQUEL MUNIZ (PSD - MG) – Presidente! Presidente Eunício!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputada Raquel.

A SRª RAQUEL MUNIZ (PSD - MG. Sem revisão da oradora.) – Eu quero que seja registrado nos meios de comunicação e na Voz do Brasil a minha alegria de, hoje, na reunião do Congresso Nacional, a gente ter contemplado a agricultura familiar.

Quero aqui parabenizar a nossa Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, Deputada Tereza Cristina, e, ao lado dela, tenho trabalhado na diretoria da FPA, na agricultura familiar. Estive na ONU também, mês passado, representando as mulheres rurais do Brasil, e, hoje, com esta aprovação aqui do Funrural, a gente garante àqueles pequenos produtores, que são a grande maioria neste País, que seguram a economia deste País, a oportunidade de continuarem trabalhando pelo Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. LEONARDO MONTEIRO (PT - MG) – Sr. Presidente, na votação anterior eu votei com o Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

Eu concedo a palavra à Deputada Maria do Rosário, que há tempo espera aqui para falar em nome da Liderança. Tem a palavra V. Exª.

E, na sequência, vou encerrar a votação.

A SRª MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Deputadas, Senadoras, Senadores, Deputados, o Deputado Décio Lima me oportuniza falar em nome da Liderança da Minoria, e eu agradeço esta oportunidade, para destacar, nesta tribuna, os fatos que, nas próximas horas, terão lugar no Brasil.

Os olhares do Brasil e do mundo – e por que não daqui, do Congresso Nacional? – estarão voltados para a Praça dos Três Poderes, para o Poder Judiciário, à sua mais alta Corte, o Supremo Tribunal Federal. Amanhã, quando o STF estiver decidindo sobre as questões referentes à possibilidade ou não, à constitucionalidade ou não da prisão, sem trânsito em julgado e sentença concluída, nós estaremos tendo um julgamento sobre garantias individuais.

O julgamento amanhã, senhores e senhoras, é sobre a vida de cada brasileiro e brasileira, aos que têm sede da prisão, aos que tentam e atuam de forma persecutória e punitivista contra o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Saibam que ao defendermos Lula, que nenhum crime cometeu, ao defendermos Lula, nós nos posicionamos aqui em defesa da Constituição Federal brasileira, sobretudo do seu art. 5º, e não buscamos para o Presidente Lula nada que não seja um direito de todos os brasileiros e brasileiras. Buscamos, portanto, a justiça plena, a decência e a garantia de que a Constituição, aprovada em 1988, esteja em vigor pleno para os brasileiros e brasileiras.

No entanto, aqui deste plenário, tantas vezes, o cinismo toma conta – permitam-me referir – de uma sede persecutória e violenta contra o Presidente Lula, daqueles que atacam a sua jornada democrática e a sua caravana com pedras, pedaços de pau e tiros, em atentados violentos... E esta mesma sede se vê tantas vezes nos olhos daqueles que não conseguiram um candidato à altura para disputar as eleições.

Será Lula o último dos grandes líderes deste País a acreditar na democracia? Por que os liberais de hoje não aceitam mais a disputa franca e aberta num processo eleitoral?

Deixem, senhores e senhoras, que o Supremo Tribunal Federal tome, por suas razões, o rumo que decidir. No entanto, nós, aqui desta tribuna, bradaremos sempre que a Constituição é clara, e o art. 5º não pode ser revogado, por esta Casa ou pelo Supremo, por ser cláusula pétrea, garantia individual que foi instituída contra a ditadura que existiu neste Brasil.

Não permitam, senhores e senhoras, que este Poder Legislativo também diminua a sua presença pública...

(*Soa a campainha.*)

A SRª MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) – ...ao não debater as grandes questões da Nação. Não permitam que, fardados ou não, ameaças existam hoje contra os ministros do STF ou contra os senhores e senhoras por aqueles que querem novas ditaduras e que ameaçam com violências e com patriotadas ridículas, que não têm mais espaço no mundo atual.

Senhores e senhoras, posicionem-se, por favor, pela democracia e pela Constituição. Se isso vale – e é isso que vale –, para o Supremo Tribunal Federal amanhã, isso vale, sobretudo, para um Parlamento altivo e digno da responsabilidade que tem.

Por isso, ocupo esta tribuna para propor que este Parlamento não rebaixe a política; posicione-se pela política – não pela guerra e pelo ódio –, e pela liberdade de Lula, único caminho...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou conceder a palavra ao Deputado Raimundo Gomes de Matos, por três minutos, e ao Deputado Sávio, por três minutos, e vou encerrar a votação.

Deputado Raimundo Matos.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Parlamentares, Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas, telespectadores da TV Câmara e da TV Senado, esta sessão, na data de hoje, é de suma importância para vários segmentos da sociedade brasileira, na área produtiva, na área social e na área econômica.

Os vetos apostos em algumas matérias... Infelizmente foi dada alguma orientação ao Presidente Michel, e nós temos de refletir sobre aquela decisão que nós tínhamos tomado anteriormente de aprovar essas matérias, tanta na Câmara como no Senado. Aqui, como autor do projeto de lei que regulamenta as atividades dos agentes comunitários de saúde, como autor também... Vale ressaltar, inclusive para a Senadora Fátima, que, em 2002, este Deputado que vos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fala foi o autor do projeto de lei que criou a profissão dos agentes comunitários de saúde; não foi o Presidente Lula, não foi a Presidente Dilma. Foi oficializada a profissão dos agentes comunitários de saúde através de um projeto de lei, de nossa autoria, que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou. E esse programa nasceu lá, no Estado do Ceará, com o trabalho do Senador Tasso – à época Governador –, da Dona Zilda Arns, da Pastoral da Criança, da CNBB e da Unicef. E essa nossa proposta– hoje aprovada na Câmara e aprovada no Senado –, do projeto de lei de regulamentar a profissão foi porque, nos últimos dias do mandado da ex-Presidente Dilma, foi apresentado um decreto, nesta Casa Legislativa, delegando aos auxiliares de enfermagem o desenvolvimento dessas atividades. E nós, como vários Parlamentares, apresentamos um projeto de decreto legislativo, derrubamos esse decreto, a fim de apresentarmos essa proposta, para, de uma vez por...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB - CE) – ... todas, regulamentar essas atividades.

Nós temos, através da Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e endemias, essa grande mobilização. E, há poucos minutos, o Presidente Michel Temer recebeu mais de mil agentes comunitários de saúde do Brasil e já entregou a medida provisória para complementar todos esses vetos que foram aqui derrubados. Em consonância com a Casa Civil, os vetos, efetivamente, foram derrubados e serão derrubados, mas já foi editada essa medida provisória para normatizar.

E, para encerrar, é bom ressaltar que, como autor também da emenda constitucional que garantiu o piso salarial dos agentes de saúde e agentes de endemias, naquela época, quem vetou – quem vetou – o direito de eles terem reajuste foi a ex-Presidente Dilma, que vetou o parágrafo da nossa emenda constitucional que garantia o reajuste aos agentes comunitários de saúde.

Há mais de quatro anos...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB - CE) – Para concluir.

Há mais de quatro anos, cerca de 300 mil agentes comunitários de saúde não têm reajuste salarial e cerca de cem mil agentes de endemia não têm reajuste salarial, em virtude do veto que a ex-Presidente Dilma mandou para esta Casa. Muitos Parlamentares que aqui hoje estão defendendo isso, naquela época não votaram para derrubar o veto da Presidente Dilma e garantir o reajuste desse piso salarial. Na nossa emenda constitucional, havia um parágrafo dizendo que, a cada mês de janeiro, esses profissionais teriam reajuste igual ao salário mínimo.

Então, a partir dessa mobilização, nós vamos fazer justiça social a esses profissionais.

Sr. Presidente, inclusive quero dizer que o Presidente Michel ressaltou o trabalho e a articulação de V. Exª em relação a esses vetos e em relação também a essa medida provisória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Domingos Sávio, três minutos.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, inicialmente quero reiterar o apelo para que os Srs. Senadores votem pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

derrubada deste veto ao projeto de lei de iniciativa do Senador Antonio Anastasia, projeto que faz justiça aos servidores públicos de um modo geral, estabelecendo algo que é essencial nas relações de trabalho: a possibilidade das negociações coletivas. Tão somente isso. Portanto, um projeto absolutamente justo, equilibrado e que dá um tratamento aos servidores – o que, aliás, sempre foi o comportamento do Senador Anastasia quando Governador de Minas, um homem do diálogo, do entendimento e da valorização dos servidores públicos –, coisa que infelizmente não acontece hoje em Minas Gerais.

Além disso, quero aqui manifestar minha alegria de ter visto nesta noite um comportamento suprapartidário unindo o País em torno de causas extremamente justas: a derrubada do veto do Refis, do refinanciamento para micro e pequena empresa. Nada mais justo! Ora, se refinanciou, se deu inclusive perdão de multa para a grande empresa, por que não fazer o Refis, o refinanciamento, para o pequeno empresário, aquele talvez mais penalizado pela tributação?

Da mesma forma, a derrubada do veto do Funrural, conquistas importantes para todo o País: trabalhador e produtor rural unidos nessa causa. E saímos todos vitoriosos, o País vitorioso.

Da mesma forma, com os agentes comunitários de saúde e agentes de endemia, cujo veto derrubamos.

Portanto, é uma noite cívica, em que se unem diferentes matizes partidárias para dar ao País uma legislação mais justa e, no caso da economia, um impulso à economia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – ... refinanciando a dívida das micro e pequenas empresas, parcelando a dívida do Funrural, que surpreendeu milhares de produtores e empresas do agronegócio com a cobrança retroativa de quase uma década.

Para que tenhamos uma semana digna de uma República decente, o Supremo amanhã não pode envergonhar o País. O Supremo não pode desdizer a si mesmo e querer simplesmente dar um tratamento de privilégio para o Sr. Lula, que já foi condenado em primeira instância, condenado em segunda instância e teve ampla defesa. É, sim, um criminoso, e lugar de criminoso é na cadeia! Agora: "Ah, não, é o Lula". Então, para ele vai dar o perdão, e esse perdão vai acabar se estendendo para todo tipo de criminoso no Brasil inteiro? Uma vergonha! Portanto, o Supremo não pode se curvar a esse tipo de pressão. É hora de o Sr. Lula pagar pelos crimes que cometeu.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma ponderação ao senhor: nós temos apenas 45 votos...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Se a sessão...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a votação no Senado. Está encerrada a votação no Senado.

(*Procede-se à apuração.*) **(Vide item 2.1.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram NÃO 44 Sr[a]s e Srs. Senadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, rejeitado no Senado.

Vai à Câmara dos Deputados.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – PTB em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PMDB na Câmara?

Como encaminha o PMDB na Câmara?

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – O PMDB encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PT na Câmara.

O SR. EXPEDITO NETTO (PSD - RO) – O PSD orienta o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSB, "não".

O SR. EXPEDITO NETTO (PSD - RO) – PSD.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – PT.

Esse é um projeto construído e tecido com a sabedoria democrática dos que sabem que é preciso estabelecer negociações com os servidores públicos.

Portanto, este projeto tem a força de um tecimento, um tecimento suprapartidário. É um projeto de autoria do Senador Anastasia que teve como Relatora a Deputada Alice Portugal e que teve o apoio do conjunto dos Parlamentares, porque nós não podemos mais implementar uma barbárie. Não negociar, não entender ou não buscar discorrer sobre as reivindicações de servidores e servidoras equivale a uma época em que os servidores não podiam se organizar em entidades sindicais. Nós temos que preservar a democracia, que é fruto e semente também de um processo negocial.

Por isso, o PT não tem nenhuma dúvida. O PT vota com os servidores e a democracia, vota "não".

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – PCdoB, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PCdoB.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a Relatora da matéria é da nossa Bancada,...

(*Soa a campainha.*)

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – ... Deputada Alice Portugal, e relatou com muita acuidade, inclusive pelo compromisso que tem com o Estado brasileiro, e nós, obviamente, depois de toda a construção, de todo o acordo feito, votaremos pela derrubada do veto em respeito à construção, aos servidores e à negociação coletiva.

Portanto, o PCdoB encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Não".

PP. Como encaminha o PP?

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – O PMDB quer mudar para "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Depois V. Exª muda. Por enquanto, o encaminhamento é do PP.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PP. (*Pausa.*)

O PP não vai encaminhar?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG) – Pode ser o PSDB, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pode ser o PSDB então.

O SR. RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse é um projeto de autoria do Senador Antonio Anastasia, que, com sua experiência como um grande governador de Minas, sabia das dificuldades nas negociações coletivas, e esse projeto trata de procedimentos. Ele vai de acordo com a resolução da Organização Internacional do Trabalho, ele beneficia tanto os trabalhadores como os governos que querem negociar, e teve a relatoria, na CCJ, do nobre Deputado Betinho Gomes.

Portanto, o PSDB não poderia ter outra posição que não fosse a favor dos trabalhadores, a favor dos governos, a favor de mais justiça.

Por isso, o PSDB quer chamar a atenção para o mérito desse projeto do Senador Anastasia e recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o DEM? DEM na Câmara.

O SR. RODRIGO GARCIA (DEM - SP) – Sr. Presidente, pelo Democratas...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PMDB. O PMDB na Câmara. (*Pausa.*)

Como vota o DEM então?

O SR. RODRIGO GARCIA (DEM - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, nós entendemos que a apresentação desse projeto...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RODRIGO GARCIA (DEM - SP) – ... pelo Senador Anastasia foi muito oportuna. Ele, com sua experiência de gestor público, assim como tantos outros nesta Casa que já estiveram no Executivo, sabe que é uma prática a negociação nas estatais com o funcionalismo.

Portanto, o que o Senador Anastasia faz através deste projeto – e o Democratas encaminha "não" para que nós possamos derrubar este veto – é justamente reconhecer a realidade hoje da gestão pública brasileira e, inclusive, indo ao encontro da reforma trabalhista votada por este Congresso.

Assim, o Democratas encaminha voto "não" para que a gente derrube o veto.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PMDB. Depois, dou a palavra a V. Exª.

O SR. HILDO ROCHA (PMDB - MA) – O PMDB encaminha "sim", por entender que o projeto, embora seja relevante, é inconstitucional. Não podemos abrir mão de apreciar a constitucionalidade...

O SR. EXPEDITO NETTO (PSD - RO) – Sr. Presidente, o PSD libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minuto. Um de cada vez. É encaminhamento.

O SR. HILDO ROCHA (PMDB - MA) – Nós não podemos abrir mão do princípio da constitucionalidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quem liberou a Bancada?

O SR. EXPEDITO NETTO (PSD - RO) – O PSD libera a Bancada. PSD de "dado".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSD.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Só um minutinho.

O Deputado Andre Moura está com a palavra.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – PR, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Andre Moura.

Eu chamei o PR e não apareceu.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós entendemos que o projeto é relevante, mas inconstitucional, e, pela inconstitucionalidade da matéria, o Governo orienta "sim" e pede à Base que, da mesma forma pela inconstitucionalidade, nós possamos orientar o voto "sim" e discutir essa matéria em outro momento, buscando os caminhos para torná-la constitucional.

O SR. JOÃO DERLY (REDE - RS) – A Rede quer orientar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PR?

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PR, Presidente,...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Para contraditar essa inconstitucionalidade que foi falada...

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – Espere aí, o PR está encaminhando.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós estamos no encaminhamento de Líderes.

Na sequência, PR.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – O PR vai encaminhar "não", Sr. Presidente, tendo em vista que quem é o autor do projeto é um grande conhecedor da realidade da gestão pública, já foi governador e conhece muito bem este projeto, que é o Senador Anastasia.

O SR. RONALDO NOGUEIRA (Bloco/PTB - RS) – O PTB precisa encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – Portanto, o PR vai votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PTB, como encaminha?

O SR. RONALDO NOGUEIRA (Bloco/PTB - RS) – O PTB entende, Sr. Presidente, que os efeitos dos acordos coletivos de trabalho precisam ser estendidos à respectiva categoria.

O PTB vota "não".

A SRª KEIKO OTA (PSB - SP) – PSB.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PSB de "bola".

A SRª KEIKO OTA (PSB - SP) – Pela democratização da relação entre Administração Pública e seus servidores, o PSB orienta voto "não", pela derrubada do veto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSB, "não".

PRB.

O SR. CARLOS GOMES (PRB - RS) – Sr. Presidente, o PRB, acompanhando o raciocínio da maioria das Bancadas e Lideranças, também encaminha voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PDT. (*Pausa.*)

Solidariedade.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – Eu recebi orientação do Líder do nosso Partido, Arthur Lira, para encaminhar contra a derrubada. Vou encaminhar "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Encaminha "sim".

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) – O PDT, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o Solidariedade? (*Pausa.*)

PPS? (*Pausa.*)

PHS? (*Pausa.*)

PSC?

O SR. DANIEL COELHO (PPS - PE) – PPS. É para abrir o tempo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PPS.

O SR. DANIEL COELHO (PPS - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não sei se está bem compreendido pelo Plenário e pelos Partidos, mas, se esse veto não for mantido, nós estamos tirando aqui importantes prerrogativas dos governadores e dos prefeitos.

Colocar que dirigente sindical vai ter o poder de impedir uma reforma administrativa, a criação ou a extinção de um cargo é colocar para um dirigente sindical aquele papel de quem foi eleito pelo povo. Quem foi eleito pelo povo para governar e decidir sobre questões administrativas são os prefeitos e os governadores. Não faz sentido a manutenção desse texto da maneira como está colocado. Há um erro aqui, e é extremamente preocupante.

Peço a reflexão dos demais partidos para que a gente mantenha esse veto e não interfira aqui de forma indevida, colocando presidente de sindicato para mandar em governador. Há um equívoco e um erro na compreensão.

O PPS encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

PDT?

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT vai orientar "não", cumprimentando o Senador Anastasia, nosso eterno governador de Minas Gerais, por essa iniciativa de, na prática, regulamentar a Convenção 151, que já foi ratificada por esta Câmara em 2010, mas, ao mesmo tempo, fazer um registro. Os militares, policiais militares, bombeiros militares, estão de fora do alcance desse projeto exatamente porque há uma vedação constitucional, na nossa Constituição brasileira, que impede os militares de se sindicalizarem. Portanto, é extremamente importante que possamos derrubar esse veto. O PDT vai votar "não", lembrando que, mais uma vez, por razões constitucionais, os policiais militares, os militares ficam de foram do alcance dessa regulamentação da Convenção 151 da OIT.

O SR. PASTOR EURICO (PHS - PE) – PHS, "sim".

O SR. CARLOS GOMES (PRB - RS) – Presidente, o PRB muda a orientação para "sim".

O SR. PASTOR EURICO (PHS - PE) – PHS, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PHS, "sim"; PRB, "sim".

PSC? **O SR. GILBERTO NASCIMENTO** (PSC - SP) – PSC, "sim".

O SR. ZÉ SILVA (SD - MG) – Solidariedade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Solidariedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ZÉ SILVA (SD - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, nós sabemos o quanto é importante nós derrubarmos esse veto, até porque ele foi feito por um dos mais competentes homens públicos que nós conhecemos na história de Minas Gerais, Senador Antonio Anastasia. Tive a oportunidade de participar da Secretaria de Agricultura, enquanto ele governou Minas Gerais. Nós sabemos que é fundamental fortalecer as negociações coletivas para defesa dos trabalhadores de todos os setores dos Estados brasileiros. Por isso, o Solidariedade vota "não", Sr. Presidente.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC - SP) – PSC, "sim", Sr. Presidente.

O SR. MARCOS MONTES (PSD - MG) – Presidente, Presidente, Presidente, o PSD muda a orientação para "não".

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – PSOL, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSOL.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSOL vai votar "não", pela derrubada do veto. Não há nenhuma inconstitucionalidade nessa proposta, é falsa a assertiva do Governo. Como é que se aprovou aqui a PEC 95, do teto de gastos, que impôs aos Estados e Municípios também o congelamento por 20 anos?

Eu quero, dialogando com o Senador Anastasia, dizer o seguinte: nem ele entendeu por que o Governo fez esse veto. Mas nós entendemos: este Governo elegeu o funcionalismo público como bode expiatório do ajuste fiscal. Ele não quer negociação coletiva, ele não quer paridade, para que haja a negociação entre servidores e ente público. Por isso, o Governo vetou, porque quer arrochar os servidores de cima para baixo. Por isso, o PSOL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSOL vota "não".

Como vota a Minoria?

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – A Minoria, Sr. Presidente...

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – A Rede quer falar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Desculpa, desculpa, a Rede.

Já dei a palavra a V. Exª, Senador.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Eunício, aqui, agora, entrou o rolo compressor do Governo para derrubar o veto, está claro. Para manter o veto, aliás.

Não há inconstitucionalidade alguma. Pelo contrário, aqui existe até um exemplo a ser seguido para melhor organização dos servidores públicos.

Esse projeto vetado estabelece normas gerais para a negociação coletiva da Administração Pública direta e das autarquias e fundações dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Isso dá organização a toda essa massa de servidores que tem seus interesses a defender, sim, e são interesses da população, são interesses dos contribuintes.

Não há inconstitucionalidade. Devemos derrubar o veto. Agora está visto que entrou o rolo compressor do Governo pelo próprio poder.

Nosso voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Rede vota "não".

Como vota a Minoria?

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – A Minoria, Sr. Presidente, quer, primeiro, comemorar a derrubada do veto em relação à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

renegociação dos produtores rurais, principalmente os pequenos produtores, os produtores da agricultura familiar.

A Minoria quer parabenizar a Deputada Alice Portugal pelo seu relatório em relação ao projeto do Senador Anastasia, que parabenizo também.

Não há nenhuma inconstitucionalidade em relação ao projeto, porque ele estabelece normas gerais de orientação para Estados, Municípios e a União fazerem as negociações com seus funcionários, com seus empregados de empresas públicas. Portanto, o veto é necessário para que seja restabelecido o texto original e que se permita que a Administração Pública tenha instrumentos de equacionar os seus conflitos com seus servidores públicos e com os seus trabalhadores de empresas estatais.

Portanto, a Minoria vota "não" pela derrubada do veto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota a Maioria?

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Maioria vota "sim" por uma questão bastante lógica e pertinente. Imagine um prefeito de uma cidade pequena que está com seu orçamento no limite ter que ficar negociando com sindicalista reajuste de salário. Nós temos que pensar muito antes de colocar o "não". Temos que pensar que não somos nós Deputados que ganhamos o salário em dia, são prefeitos que vão ter que estar em negociação permanente com sindicalistas que, muitas vezes, não têm a responsabilidade do que se trata o teto de gastos.

Eu, com certeza, gostaria de dizer aos colegas Deputados que nós temos que votar "sim", nós temos que deixar que, se o prefeito ou o governador achar que tem condição, ele dê a inflação, os índices inflacionários. Agora não pode ficar em permanente negociação com os sindicalistas. Muitos deles não têm responsabilidade nenhuma, tanto é que o Rio Grande do Sul está onde está...

(*Interrupção do som.*)

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF) – Oposição. Pela oposição.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PV.

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (PV - ES) – Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PV e depois a oposição.

PV.

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (PV - ES) – O PV orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PV orienta "sim".

A oposição.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Eu me pergunto por que há tanto medo de negociação. Aqui, quando se discutiu a reforma trabalhista, foi dito que era preciso aprová-la porque ela estimulava a negociação. E não se fala em negociação permanente. Aqui está se falando em negociações anuais, que é o que prevê, inclusive, a Convenção 151 da OIT – a negociação.

Hoje o servidor entra em greve para abrir uma negociação. Quando você estabelece um processo negocial, você estabelece um diálogo que evita movimentos paredistas. É preciso que nós tenhamos a clareza de que esses que não querem a negociação querem criar um confronto permanente. É na negociação que se resolvem os conflitos, é na negociação que se chega a acordos, é na negociação que foi defendida aqui pelos que queriam a reforma trabalhista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, a oposição vota "não".

O SR. DIEGO GARCIA (Bloco/PODE - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, é o Deputado Diego Garcia.

Presidente, queria fazer o registro aqui, em respeito ao Bloco que está encaminhando o voto "sim", ao Bloco do PP, mas eu sou filiado ao Podemos e quero registrar o meu voto contrário, pela derrubada desse veto. Faço esse registro aqui, no plenário.

Assim como todos os demais vetos, temos votado, de forma contrária, pela derrubada de todos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram?

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – Presidente.

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.1.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 69; votaram NÃO 236 Sr[a]s e Srs. Deputados.

Mantido na Câmara, o veto fica mantido.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ. Sem revisão do orador.) – Presidente, só para um registro.

Parabenizo V. Ex[a] por esta noite maravilhosa, onde esta Casa se impôs com a sua quase totalidade em alguns vetos que melhoraram muito a situação das atividades. Primeiro, daqueles que atuam na área da saúde da família: os agentes comunitários de saúde e os agentes de endemias. Eles passaram a ter as suas atribuições constando em lei; quer dizer, agora, há segurança jurídica. Eles são protagonistas de um modelo de saúde na família. Os agentes comunitários constituem um verdadeiro exército em prol da vida. Eu os chamo de anjos da guarda que, em visitas regulares às casas, atendem geralmente aos mais pobres, desde...

(*Soa a campainha.*)

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – ... os recém-nascidos até os idosos.

O SR. RENATO ANDRADE (Bloco/PP - MG) – Presidente.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – A Saúde da Família vem reduzindo a mortalidade infantil, tem esvaziado muito...

O SR. RENATO ANDRADE (Bloco/PP - MG) – Renato Andrade votou com o Partido na votação.

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco/PROS - PB) – Deputado André Amaral teria votado com o meu Partido, Sr. Presidente.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – ... e proporciona um atendimento humanizado...

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Presidente, Deputado Pepe Vargas votou com a orientação do Partido dos Trabalhadores.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – ...sobretudo para os pobres que mais sofrem com a fila nos hospitais.

Espero que melhorem as condições de trabalho...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado, nós vamos para a votação do veto.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ) – ...dos agentes comunitários, que precisam para enfrentar essa e todas as novas ameaças à saúde do nosso povo.

Com a derrubada, permanecem as 40 horas, sendo 30 horas utilizadas para os atendimentos e 10 horas na importante fase de planejamento. Também existe a previsão do ressarcimento dos gastos com transporte no exercício das atividades.

V. Exª está de parabéns. Reconquistamos aquilo que era o grande anseio dos agentes comunitários e agentes de endemias.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu aproveito a palavra de V. Exª para parabenizar a Presidente dessa entidade tão importante, que defende os agentes de saúde por todo o Brasil, a minha querida amiga Ilda, de quem tenho a honra de ser conterrâneo.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD - AC) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votação nominal do Veto nº 47, de 2017.

Já dou a palavra a V. Exª, Petecão.

Passa-se, agora, à apreciação no painel eletrônico do Veto 47, que altera o Código de Trânsito; substituição de pena para crimes cometidos na direção de veículos.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encaminhar, Deputado Hugo Leal.

Enquanto ele acompanha a tribuna, eu concedo a palavra ao Senador Petecão.

É pela ordem de inscrição, Deputado.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD - AC) – Presidente, só para justificar o meu voto. Na votação anterior, eu votei com a orientação do meu partido.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA) – Antonio Brito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD - AC) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para avisar que amanhã mais de 200...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Hugo Leal.

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA) – ...mais de 200 Santas Casas...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O tempo de V. Exª está contando.

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA) – ... estão vindo para cá, para Brasília, para solicitar do Congresso Nacional um apoio a uma linha de financiamento originária do Senador José Serra, de um projeto de lei aprovado, por unanimidade, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Queríamos agradecer a V. Exª, Presidente Eunício Oliveira, sensível às Santas Casas, que abre a sua agenda para os Líderes poderem argumentar, ao Presidente Rodrigo Maia, ao Ministro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gilberto Occhi, a todos, e avisar que, às 17h, estarão se reunindo no Plenário 2. Dado o número de Santas Casas que estão vindo, foi transferido do Plenário 13 para o Plenário 2.

Convido todos para essa luta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra à Deputada Soraya Santos.

A SRª SORAYA SANTOS (PMDB - RJ. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, caros colegas, esse veto nós precisamos derrubar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se derrubar, vai para o Senado.

A SRª SORAYA SANTOS (PMDB - RJ) – Eu chamo atenção à questão de mérito desse veto. Nós sabemos muito bem que a pena máxima, até então, num crime de trânsito de alguém que dirige bêbado, que mata uma pessoa no trânsito, é de quatro anos. E nós sabemos muito bem o que acontece com alguém que tem pena máxima de quatro anos: ele vai pagar pela perda daquela vida com uma cesta básica, e ele não vai ficar preso.

Esta Casa e o Senado, em conjunto, votaram um aumento de pena para cinco anos. Quem não se lembra da luta da Deputada Christiane Yared para fazer justiça, Deputada Christiane, com o seu filho, que luta com toda a pressão da mídia? Esta Casa, Deputada Keiko, deu uma resposta à sociedade. E a resposta é perguntar ao pai, à mãe, à esposa, ao marido que perde um filho por direção imprudente, por bebida, se ele concorda com que essa pessoa compense essa vida irreparável com uma cesta básica.

Eu chamo a atenção dos meus pares aqui, na Câmara dos Deputados, para que nós possamos colocar "não", derrubar esse veto. Nós não estamos falando que vai ter impacto econômico, mas vai ter impacto de justiça para quem perde um parente e uma pessoa querida.

Conclamo todas as Deputadas que trazem o útero no seu ventre, que trazem o sentido da vida, para que possam em cada Bancada chamar os Deputados que também acreditam na força da vida por si mesmos para derrubar esse veto. Vamos votar "não", porque votar "não" é votar sim à vida, sim à justiça, sim à punibilidade de quem acha que direção é uma arma que tira a vida. Votar "sim" é colocar quem mata no trânsito, com uma compensação de uma cesta básica. Conclamo todos os homens e mulheres que defendem a vida para que derrubem esse voto votando "não".

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PP? Como encaminha o PP?

A SRª SORAYA SANTOS (PMDB - RJ) – O PMDB, Sr. Presidente, encaminha "não" a esse veto, conclamando todos os partidos. "Não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PMDB, "não".

Como encaminha o PP? PP?

Como encaminha o PT?

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Presidente, Presidente, PT.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PT.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, nós entendemos a preocupação dos autores dessa medida. Sabemos que há um sentimento de combater a impunidade no País. Agora, já há uma jurisprudência consolidada do Brasil inteiro, que uma pessoa que bebe, se embriaga e dirige e produz o resultado morte, pratica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o dolo eventual. Para o dolo eventual, a pena é de seis a doze anos. Portanto, nós temos legislação para punir. Que essa legislação seja utilizada.

Portanto, nós temos uma preocupação muito grande com essa onda punitivista. Não é apenas aumentando pena que nós vamos resolver o problema da impunidade no nosso País. Nós vamos resolver o problema da impunidade no País é aplicando a lei, sendo ágeis na aplicação dela, é fazendo com que a Justiça seja ágil, que julgue rápido e que, inclusive, condene.

Nós sabemos que quem faz isso pratica um dolo eventual. Portanto, nós somos a favor da manutenção do veto.

O PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O painel está aberto. Os Deputados já podem votar.

Como encaminha o PSDB? O PSDB?

O SR. BETINHO GOMES (PSDB - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PSDB é pela manutenção do veto, presidente. "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

Como encaminha o PSB?

DEM? (*Pausa.*)

PR?

A SRª CHRISTIANE DE SOUZA YARED (PR - PR. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Srs. Deputados, quero dizer a todos vocês que aqui estão nesta Casa, e gostaria que ouvissem neste momento o que eu vou dizer a todos vocês que têm filhos, a vocês que têm mulheres, a vocês que têm mães, avós: uma morte a cada dez minutos no País! Todos nós estamos na fila – uma sequela por minuto. As pessoas continuam bebendo, dirigindo, matando e pagando essas mortes com cestas básicas.

Temos que derrubar este veto.

O meu pedido, de coração, a todos vocês: pensem um pouquinho, pensem um pouquinho. Esse veto é "não".

O PR encaminha "não" e pede que todos os Deputados desta Casa que amam os seus filhos, que amam as suas famílias, prestem atenção nisso. Todos vocês, todos nós estamos numa fila. Vamos mudar a realidade deste País. Eu conto com o voto "não" de todos.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Líder André Moura.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE. Para encaminhar. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo Governo, Sr. Presidente, nós queremos, logicamente, que a lei seja cumprida no País. A legislação já em vigor no País faz com que sejam penalizados de forma muito dura aqueles que cometerem crime.

Portanto, o Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente; "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PP.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PP entende que essa matéria realmente é relevante. Foi aprovada, por unanimidade, nesta Casa, por ocasião da votação do projeto. E, agora com o veto, há uma divisão grande na Bancada. Por isso, Sr. Presidente, nós resolvemos abrir, deixar a Bancada escolher, cada um escolher o seu voto. Está liberado. Liberada a Bancada, Sr. Presidente.

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (PSD - PA) – PSD.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Libera a Bancada o PP.

Como vota o PSD?

PSD.

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (PSD - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, PSD.

Neste momento, Presidente, a Bancada tem alguma dúvida e está dividida, mas eu, pessoalmente, e a maioria da Bancada entendemos que a pessoa que pega um carro, deliberadamente, em estado de embriaguez, alcoolizada, e mata outra, sabe o que está fazendo, sabe o risco que está correndo de fazer aquilo. Então, uma pena muito branda facilita que esses crimes continuem acontecendo. Só quem não anda pelas cidades, quem não anda pelas estradas não sabe a quantidade de pessoas que estão morrendo, que estão perdendo as suas vidas por causa de inconsequentes que bebem e que saem dirigindo nas estradas.

Por isso nós, pessoalmente, e boa parte da Bancada somos a favor do endurecimento da pena. Porém, como há alguma divergência, liberamos a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Liberada a Bancada.

Como vota o PTB/PROS?

O SR. ADAIL CARNEIRO (Bloco/PP - CE) – Sr. Presidente, gostaria aqui de justificar o voto na votação anterior. Votei de acordo com o Partido. Deputado Adail Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

Como encaminham o PTB? O DEM? O PSB?

A SRª KEIKO OTA (PSB - SP. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – O PSB, Presidente.

Eu peço a atenção para o Veto 47, de 2017, pois esse veto impede uma punição mais dura para os crimes de homicídio no trânsito. Precisamos derrubá-lo.

São 57 mil pessoas que perdem a vida no trânsito devido à bebida alcoólica. Não é possível que sejamos indiferentes ao ver a dor das famílias que sofrem com a perda de seus entes em consequência de um indivíduo que assume o risco de dirigir após consumir álcool. Se este assume o risco, pode assumir as consequências por esse ato.

O PSB vota "não" ao Veto nº 47 e "sim" à valorização da vida. Conto com todos vocês.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PRB como vota?

O SR. CARLOS GOMES (PRB - RS) – Sr. Presidente, o PRB orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Não".

PDT.

O SR. JOSUÉ BENGTSON (Bloco/PTB - PA) – Presidente, o PTB encaminha "não" também, o PTB/PROS.

O SR. DAGOBERTO NOGUEIRA (PDT - MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PDT entende que não há nada que mate mais do que o trânsito.

Esta Casa já teve a sensibilidade de aumentar essas penas, de lutar pela vida. E nós não podemos, agora, neste momento, perder a oportunidade de votar "não" a esse veto. Portanto, vamos votar "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PCdoB? (*Pausa.*)

Solidariedade? (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PPS?

A SRª POLLYANA GAMA (PPS - SP. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nós entendemos que o veto do Presidente acaba mantendo a possibilidade de a pena de prisão ser convertida em pena alternativa. Isso não dá para aceitar. Imagine, acaba-se aqui perdendo toda a proposta apresentada pela Deputada Keiko Ota no sentido de garantir não só a punição, mas também a educação e, acima de tudo, a prevenção.

Então, por essa razão, a Bancada do PPS orienta o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PHS? (*Pausa.*)

PSC?

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eunício, o PSC tem uma posição muito clara em relação a essa matéria. Nós não podemos mais ter um trânsito que tanto mata no Brasil. Logicamente, algumas pessoas que fazem uso de bebidas alcoólicas assumem o risco pela violência que podem causar a alguém. Muitas vezes, famílias inteiras são dizimadas porque motoristas acabam embriagando-se e vão dirigir. Portanto, alguém que está em sã consciência, embriaga-se e pega o volante de um automóvel sabe o crime que pode praticar.

Nós entendemos que há necessidade, sim, de penas mais duras, de penas mais rígidas.

Não dá para alguém que pega um automóvel e mata uma família inteira depois simplesmente pagar cestas básicas.

Nós somos totalmente a favor de que haja penas duras, penas rígidas. Por isso, o PSC vota "não".

O SR. ODORICO MONTEIRO (PSB - CE) – Sr. Presidente, na votação anterior, Odorico Monteiro votou com o Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSOL? (*Pausa.*)

PV? (*Pausa.*)

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – PSOL, "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSOL, "sim".

PV? (*Pausa.*)

Rede?

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Sr. Presidente, o PT quer mudar orientação da Bancada para liberação. Nós vamos liberar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Rede?

Espere terminar o voto.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Queria que mudasse o PT para liberação. A Bancada está liberada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PR? (*Pausa.*)

Não, é a Rede.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu vou mudar de microfone. (*Pausa.*)

Presidente, esse tipo de crime é dos mais covardes. Há crimes que são incompreensíveis, aliás, na sua maioria, são incompreensíveis. Esse é dos mais incompreensíveis. A pessoa embriagada pega um automóvel e, muitas vezes, mata ou mutila mais de uma pessoa.

As estatísticas brasileiras são dramáticas. É claro que as pessoas têm o direito de tomar o seu drinque, de comer sua feijoada, de tomar sua caipirinha ou sua cerveja, mas faça como eu, vá de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

táxi. Não saia dirigindo, pegue o ônibus, pegue o metrô. Não acabe com a vida de outras pessoas e com a própria vida.

A lei serve como alerta. Então, esse veto deve ser derrubado para que se mantenha o espírito do que foi aprovado no Congresso.

Votamos "não" ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Rede, "não".

Minoria.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – A Minoria libera, Sr. Presidente, porque...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Libera a bancada.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Em relação à Minoria, nós vamos liberar para que cada Bancada possa ter autonomia de votar conforme a orientação da sua Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Maioria.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós vamos votar "não".

Quero deixar uma coisa bem clara: realmente, quem bebeu não pode dirigir. E só há uma maneira de moralizar este País, é tendo penas duras. O pai e a mãe que gostam do seu filho falam para ele: "Meu filho, você vai beber, mas pegue um táxi ou use um aplicativo e não vá dirigindo."

Nós temos que moralizar este País, e beber e dirigir não pode acontecer. O aumento dessa pena vai fazer com que os próprios pais possam dizer para o seu filho: "Filho, você não vai dirigir, porque, se acontecer alguma coisa, você pode ser preso". Com certeza, nós estaremos valorizando a vida.

Quero parabenizar a Deputada Keiko.

O SR. PASTOR EURICO (PHS - PE) – PHS, "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PHS, "não".

Deputado Hugo Leal.

O SR. RODRIGO GARCIA (DEM - SP) – Democratas encaminha "sim". Democratas "sim", Presidente.

O SR. HUGO LEAL (PSB - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para deixar claro aqui. Eu não tive oportunidade de fazer a manifestação da tribuna.

O SR. PASTOR EURICO (PHS - PE) – PHS, "não".

O SR. HUGO LEAL (PSB - RJ) – A situação é muito simples, o veto aqui... Foi vetado o §3º desse dispositivo. O §3º nada mais é, Sr. Presidente, simples, a transformação das penas alternativas. Nós aprovamos aqui as penas ao art. 302, ao art. 308.

Fizemos aqui o dever completo e acho, Sr. Presidente, que as próprias manifestações das razões de veto são muito singelas. E foram feitas pelo Ministério das Cidades. Um assunto como esse tinha que ser debatido – o veto –, apresentado pelo Ministério da Justiça, pela Polícia Rodoviária Federal, que tem o mesmo entendimento para a derrubada desse veto.

Então, Sr. Presidente, eu apelo a todos os nossos pares aqui para que nós tenhamos a confiança também da assessoria da Câmara, da assessoria do Senado, que analisou esse trabalho, que analisou esse projeto com clareza, com eficiência. E não foi por acaso que esse art. 3º caiu aqui.

Então, em respeito à tramitação aqui na Câmara dos Deputados, em respeito à tramitação no Senado Federal, a todo o debate que houve, não é possível que um erro, porque acho que tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que ter apresentado um erro tão grosseiro nesse §3º... Portanto, é necessário que esse §3º possa vir trazer clareza e aplicação justa dessa medida. É a medida não do encarceramento, mas da justiça para que as vidas não sejam transformadas em cesta básica, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação. Todos já votaram?

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ) – Presidente Eunício, tem que mudar o voto ali do Plenário.

O SR. PASTOR EURICO (PHS - PE) – O painel, Sr. Presidente: PHS "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não é V. Exª que vai dizer quando eu vou encerrar. Há 288.

O SR. PASTOR EURICO (PHS - PE) – O PHS vota "não" no painel.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ) – Eu tenho que reorientar aqui pelo PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSOL, para orientar.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – O PSDB libera a Bancada.

A SRª KEIKO OTA (PSB - SP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para orientar, o PSOL.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ) – Vou votar depois de orientar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSOL.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ) – Mais cinco minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – O PP libera a Bancada.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ) – Presidente, reorientação do voto do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pelo PSOL.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Nós ouvimos os Líderes, nós conversamos na Bancada e achamos, Deputado Nelson, que o punitivismo puro e simples não resolve, é uma tendência nefasta, mas aqui, quando há o homicídio, mesmo culposo, quando vidas se perdem, como foi argumentado aqui, nós não podemos simplesmente trabalhar com penas alternativas.

Aí, nesses casos, então, a nossa sensibilidade indica o "não" a esse veto de Michel Temer.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encaminhar os partidos que não encaminharam: PV.

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (PV - ES) – PV orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PV orienta "sim".

PCdoB.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Como é que o Governo orienta "sim", e a maioria "não"? Que isso?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PCdoB.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – PSDB libera a Bancada.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Isso é falsidade ideológica!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Solidariedade.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – O PSDB está liberando a Bancada.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Que Governo é esse, Presidente?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

Todos já votaram?

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – O PSDB está aqui liberando a Bancada.

A SRª KEIKO OTA (PSB - SP) – No momento, há muita gente em dúvida!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSDB libera a Bancada.

Está encerrada a votação.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Presidente, não encerra não!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a votação.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Presidente, que autoritarismo é esse?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a votação.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – O senhor está brigando justamente porque o senhor quer manter o veto, Presidente. Que atitude mais absurda!

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.1.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 50 Srªs e Srs. Deputados; votaram NÃO, 254.

Uma abstenção.

Mantido na Câmara, o veto deixa de ser submetido ao Senado.

Será feita a comunicação ao Presidente da República.

Próximo item.

Votação nominal do Veto nº 48, item 48.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Passa-se agora para encaminhar.

Deputado Carlos Zarattini, tem a palavra V. Exª.

Deputado Carlos Zarattini.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Carlos Zarattini está com a palavra.

A SRª KEIKO OTA (PSB - SP) – Por favor, Presidente.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Srs. Deputados, Srªs Deputadas.

O SR. DEJORGE PATRÍCIO (PRB - RJ) – Presidente, Dejorge Patrício votou com o PRB na outra.

A SRª KEIKO OTA (PSB - SP) – Presidente, isso não se faz!

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Sr. Presidente, eu estou com a palavra ou não?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há orador na tribuna, por gentileza.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srs. Deputados, Srªs Deputadas, Sr. Presidente, é importante nós verificarmos claramente o que nós estamos votando aqui nesta Casa, porque, neste momento, nós acabamos de deixar de derrubar um veto por apenas três votos. Um veto muito importante que, infelizmente, não conseguimos derrubar, porque isso, com certeza, levaria muitas pessoas, que hoje ainda têm a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

irresponsabilidade de dirigir embriagadas, a deixar de fazê-lo. No entanto, às vezes, nós não prestamos a devida atenção aqui.

Agora, nós vamos votar um veto que trata da política mineral, assunto que foi bastante discutido nesta Casa, a criação da Agência Nacional de Mineração.

Aqui muito se fala, principalmente alguns Deputados da Base do Governo, da eficiência e da importância das agências reguladoras. Pois bem, o Governo manda para esta Casa uma medida provisória transformando o DNPM numa agência. Ótimo, transforma-se um departamento, que era uma estrutura antiga, numa estrutura supostamente moderna, porém, ao se fazer a transposição da estrutura de cargos, impede-se que isso ocorra, quando o Governo veta o que foi aprovado por esta Casa, pelas duas Casas, que foi exatamente estruturar essa agência.

Ora, não é possível organizar uma agência sem uma estrutura de cargos. E querer impedir que os funcionários dessa agência tenham o mesmo nível salarial e de estrutura que as demais agências é colocar essa agência como uma agência de segunda categoria. Ora, nós não podemos aceitar isso!

Todos aqueles que estão nos Estados onde a mineração é forte, especialmente o Pará e Minas Gerais, sabem da importância de ter uma agência. O desastre de Mariana, o desastre que agora ocorreu no Pará, todas essas questões têm que ser fiscalizadas por uma agência realmente com todas as condições e toda a estrutura.

Nós estamos falando aqui de uma questão que é importantíssima para a mineração no Brasil. É um avanço que nós temos que dar, mas esse avanço tem que ser completo, tem que ser integral.

A Base do Governo vota a favor do Governo em quase tudo, mas ela tem que saber discernir também, ela tem que saber separar aquilo que de fato este Congresso analisou, discutiu e aprofundou para criar essa agência e, agora, tem que contradizer esse interesse mesquinho que muitas vezes é do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento.

Aliás, várias empresas estatais não vêm recebendo nenhum aumento salarial, zero de aumento salarial.

A Amazul, que é uma empresa que exatamente faz o desenvolvimento da atividade nuclear no Brasil, especialmente do submarino nuclear, recebeu uma proposta de zero por cento de aumento, e foi necessário paralisar. Os trabalhadores tiveram que ir à greve para que essa proposta fosse julgada, e o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo concedeu reajuste de 11%.

Os trabalhadores estão até agora esperando a contraproposta da Amazul, o que, na verdade, não é responsabilidade da diretoria, mas, sim, do Ministério do Planejamento. O Sr. Dyogo de Oliveira, que agora vai cair fora e vai para o BNDES, ficou de dar uma proposta, e, até agora, não fez nenhuma proposta para a Amazul.

Então, esse Governo fala tanto de modernidade, mas ele quer desperdiçar talentos e quer piorar as condições de absorver nas próprias estruturas de Governo os melhores funcionários.

Ora, se não há reajuste para os trabalhadores que são especialistas na energia nuclear, que dirá para a Agência de Mineração!

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB - PE) – Patriota é "não".

A SRª KEIKO OTA (PSB - SP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encaminhar.

A SRª KEIKO OTA (PSB - SP) – Presidente, eu gostaria de falar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO MATOS (PSD - RJ) – Presidente, o Deputado Marcelo Matos votou com o Partido na outra votação.

O SR. MARCELO DELAROLI (PR - RJ) – O Deputado Marcelo Delaroli votou com o Partido na última votação.

A SRª KEIKO OTA (PSB - SP) – A votação anterior ao Veto 47 durou 27 minutos e ao meu foram 13 minutos. Havia muita gente que não tinha entendido o projeto...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputada, eu não sou culpado.

A SRª KEIKO OTA (PSB - SP) – Ah, foram 13 minutos!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PP?

A SRª CHRISTIANE DE SOUZA YARED (PR - PR) – O senhor é culpado, sim!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PP?

A SRª CHRISTIANE DE SOUZA YARED (PR - PR) – O senhor é culpado, sim, senhor!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PP?

A SRª CHRISTIANE DE SOUZA YARED (PR - PR) – O senhor é culpado. O senhor tem netos e tem filhos!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PP? (*Pausa.*)

Como encaminha o PT?

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Essa medida provisória foi proposta pelo Governo Federal. Ela cria a Agência de Mineração e ela incorreu em um erro grave, porque todas as agências que foram criadas têm uma carreira também criada com ela. E o Governo não criou, especificamente nessa agência, a carreira.

O que fez o Congresso Nacional? O que fez o PLV, o projeto de conversão? Ele adequou a agência às carreiras que já existem nas demais agências. É isso que o Governo vetou.

Portanto, nós somos favoráveis a que haja um tratamento isonômico em relação a todas as agências e a todos os agentes de fiscalização, principalmente em uma área tão sensível como essa, que é a área de mineração. Veja aí o acidente da São Marcos e outros agentes, com as nossas riquezas minerais, com as nossas riquezas do subsolo.

Portanto, essa agência é fundamental, e, para o funcionamento dela, tem que haver uma boa remuneração. Portanto, nós somos favoráveis à derrubada do veto.

O PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT vota "não".

Como vota o PP?

A SRª GEOVANIA DE SÁ (PSDB - SC) – Deputada Geovania de Sá votou com o Partido nas anteriores, Sr. Presidente.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PP, Sr. Presidente, entende que essa matéria foi enxertada. Ela veio do Governo e depois foi enxertada com um plano de carreira que tem que ser de iniciativa do Governo e não da Casa. Por isso é que nós estamos considerando inconstitucional e votamos pela manutenção do veto.

Votamos "sim", Sr. Presidente.

Agora, eu queria, Sr. Presidente, fazer só mais um registro no meu tempo ali.

A derrubada dos vetos do Refis do Simples, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão quitar suas dívidas com a Receita Federal com a redução das multas, em 70%, e dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

juros, em 90%, e poderão parcelar remanescentes em 175 parcelas mensais. Elas terão 100% de desconto nos honorários advocatícios.

Com esses benefícios, as microempresas e as empresas de pequeno porte terão alívio no seu fluxo de caixa...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PMDB?

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim". Até porque o Governo mandou essa criação da Agência Nacional de Mineração, tem preocupação, sim, com a administração dessa agência, mas é inconstitucional fazer com que esse destaque seja aprovado.

Então, nós estamos encaminhando o voto "sim" e solicitamos aos colegas Deputados e Deputadas para que venham ao plenário votar "sim" e também aos partidos da Base porque é importante manter esse veto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSDB.

O SR. BETINHO GOMES (PSDB - PE) – PSDB orienta "sim" à manutenção do veto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSDB orienta "sim".

Como orienta o PSD?

O SR. FÁBIO TRAD (PSD - MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há na realidade um vício de iniciativa. Cabe ao Poder Executivo a criação e a estruturação de cargos. Portanto, ainda que louvável a intenção do Deputado Leonardo Quintão, não cabe ao Poder Legislativo usurpar as funções do Poder Executivo. Daí por que o PSD orienta "sim".

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – O Governo "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o DEM? DEM? PR? PTB? PSB? PRB?

O SR. CARLOS GOMES (PRB - RS) – Sr. Presidente, o PRB orienta "sim", por entender que houve alteração substancial nessa MP, que gera despesa para o Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PRB "sim".

Como encaminha o PDT?

O SR. JOSUÉ BENGTSON (Bloco/PTB - PA) – PTB, PROS, "sim".

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PDT, Presidente, quer deixar bem claro que a criação da Agência Nacional de Mineração, derivada do DNPM, precisa ter nos seus quadros gente qualificada que migre do Departamento Nacional de Mineração para a Agência Nacional de Mineração. E o que o projeto de lei está prevendo, Presidente, é o regramento da migração desses servidores que estão no departamento para a agência e ali as funções que cada um exerce, o seu plano de carreira. Algo técnico, algo legal, algo correto, decente, consciente, maduro, que precisa para a Agência Nacional de Mineração funcionar adequadamente.

Por isso que o PDT vota "não" a esse veto, que é um equívoco grave contra o funcionamento da agência.

O SR. DANILO FORTE (DEM - CE) – Para encaminhar pelo DEM.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – A REDE...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – DEM.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DANILO FORTE (DEM - CE) – Sr. Presidente, o Banco do Brasil precisa...

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – A REDE pede para anunciar logo uma posição e fazer um outro anúncio a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – DEM, o DEM está encaminhando.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – Há na Câmara dos Deputados uma prática agora...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O DEM está encaminhando, nós estamos no Congresso.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – ... é direito consuetudinário. A partir de 21h, as pessoas começam a fazer obstrução. Então, para nós votarmos tudo, é melhor que votemos rapidamente. Nós sabemos...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não depende de mim, depende do Plenário.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – A REDE vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o DEM? A REDE vota...

O SR. DANILO FORTE (DEM - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no momento em que o Brasil parte para um novo modelo administrativo das agências reguladoras – inclusive convido todos os membros, amanhã, para a instalação da comissão especial que vai regulamentar as agências reguladoras –, nós podemos discutir as demandas técnicas ou alguma modificação desse projeto na formação dessa comissão especial. O que a gente não pode agora é desfazer uma inovação que foi feita da transformação do DNPM em uma agência reguladora, o que é um avanço tanto para o setor mineral como também para a evolução das negociações...

(*Interrupção do som.*)

A SRª ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – PCdoB, Sr. Presidente.

O SR. DANILO FORTE (DEM - CE) – Presidente, o DEM vota "sim".

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – PR, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "sim".

PR?

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui, por meio do nosso Partido, o PR, lamentar que, no destaque anterior, nós não tivemos oportunidade de ter um tempo maior para que pudéssemos derrubar o veto que o destaque da nossa colega Christiane Yared... E, se tivesse mais tempo, com certeza, três votos seriam conquistados... Mas, Sr. Presidente, o PR encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PR encaminha o voto "sim".

Como encaminha o PSB?

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE) – O PSB é "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Não".

PCdoB?

A SRª ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, antes de encaminhar o voto, eu quero fazer aqui o meu protesto à celeridade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desnecessária e registrar a mágoa, lamentável, de duas mulheres que lutam contra os acidentes de trânsito que tiraram seus filhos: as Deputadas Keiko Ota e Christiane Yared.

Esta Casa é a favor daquela matéria, e V. Exª não aguardou a votação. A mesma coisa com os servidores públicos, que derrubariam o veto da denunciação coletiva, e não aguardou.

Dessa forma, não adianta analisar vetos. Vamos levar direto com o punho imperial do Presidente ilegítimo e essa última votação para além da desnecessidade da celeridade. Ainda há um certo escárnio, porque cestas básicas para serem pagas por aquele que diz que não teve intenção de matar é absurdo.

O PCdoB vai votar "não" e protesta veementemente...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – O Governo, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Solidariedade? (*Pausa.*)

PPS?

A SRª CARMEN ZANOTTO (PPS - SC. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, O PPS orienta "sim" a esse veto e quer lamentar o veto anterior, porque nós precisávamos,...

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Presidente, o PR libera, Sr. Presidente.

A SRª CARMEN ZANOTTO (PPS - SC) – ... sim, derrubar o veto com relação a quem consome bebida alcoólica e comete crimes no trânsito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PHS? (*Pausa.*)

PSC?

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC - SP) – O PSC encaminha "não" ao veto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Não".

PSOL?

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PSOL tem posição em geral contrária às agências porque a regra geral – há as exceções – é de que elas estão mancomunadas com os interesses das empresas do setor. Tem sido a regra.

No entanto, devido a um debate bastante profundo, feito nas comissões, nós decidimos votar a favor da agência mineral. Agora, criar uma agência sem dar a ela condições de planejar, de fiscalizar sabe o que significa? Mineradoras destruindo o equilíbrio ambiental, destruindo a vida, o equilíbrio social, como aconteceu em Barcarena, como aconteceu em Minas. Os riscos estão aí sendo mapeados com muita dificuldade pela agência, e nós vamos aqui criar uma agência capenga. Mesmo aumentando a arrecadação, os recursos, conforme nós previámos, é um absurdo. Então, vamos trabalhar...

(*Interrupção do som.*)

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB - SP) – Presidente, Vanderlei Macris votou com o Partido nas últimas votações.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota...

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) – O PSOL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSOL vota "não".

Como vota o PV?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (PV - ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a criação da Agência de Mineração com certeza é um salto importante para o Brasil, dada a oportunidade que ela vai criar de negócios.

Quero deixar registrado que, no Espírito Santo, que tem na extração de rochas ornamentais, de mármores, de granitos, uma atividade importante para a economia, que emprega, que gera emprego e renda, gera tecnologia e oportunidade para os capixabas, é necessário que haja uma unidade da agência.

São muitas grandes, médias, pequenas e microempresas, grandes exploradores de rochas ornamentais de todo o País que têm o Espirito Santo como base e como referência.

Então, é necessário haver em território capixaba uma unidade da agência para conferir essa agilidade. Mas também reconhece que haver essa capilaridade em todo o Território nacional é desnecessário.

Por isso, o PV orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PHS

O SR. PASTOR EURICO (PHS - PE) – PHS, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Minoria.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – A Minoria, Sr. Presidente, acompanhando a orientação de todos os Líderes, é a favor da derrubada do veto. Nós temos que fortalecer a agência. A agência só se fortalece se tiver um quadro capacitado para fazer a fiscalização. Não adianta criar agência, e não haver estímulo. Não adianta criar agência, e não dar os meios para a fiscalização numa área tão sensível como essa, que é a área das nossas riquezas minerais da exploração. Volto a dizer: o exemplo agora de Mariana é muito claro. É preciso que haja um quadro capacitado, remunerado. É preciso que haja um quadro estimulado para fazer a fiscalização.

Portanto, somos favoráveis à derrubada do veto porque vai conferir isonomia que essa agência tem que ter com as outras agências em relação ao quadro. O que nós queremos é isonomia com as demais agências.

Por isso, somos favoráveis à derrubada do veto. A Minoria vota "não".

O SR. PASTOR EURICO (PHS - PE) – PHS, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Maioria.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – A Maioria encaminha o voto "sim". Eu peço aos colegas Deputados e Deputadas que mantenhamos o veto que é de extrema importância.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Solidariedade. (*Pausa.*)

Oposição. (*Pausa.*)

O SR. CELSO MALDANER (PMDB - SC) – Celso Maldaner votou com o PMDB na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está ligado.

O SR. CAPITÃO AUGUSTO (PR - SP. Sem revisão do orador.) – Presidente, estou terminando de coletar aqui as assinaturas dos Deputados Federais. Em cerca de uma hora, mais de 60 Deputados já assinaram. Refiro-me ao manifesto de apoio à possibilidade de prisão em segunda instância. Amanhã, às 10h da manhã, vamos ao Supremo Tribunal Federal protocolar esse pedido. Então, fica aqui o convite a todos os Deputados Federais que ainda não assinaram e queiram assinar esse manifesto de apoio ao Supremo Tribunal. Estamos aguardando aqui antes de fazer o encaminhamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado, Presidente.

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF) – Pode encerrar aí a votação, Presidente.

O SR. RONALDO FONSECA (Bloco/PROS - DF. Sem revisão do orador.) – Presidente, hoje nós tivemos grandes avanços. Quero parabenizar V. Exª pela condução dos trabalhos. Nós conseguimos derrubar o veto do Refis das pequenas e microempresas, que foi o esforço de muitas pessoas, de muitas instituições, inclusive do Governo, que não fez uma oposição para a derrubada desse veto. Nós tivemos inclusive hoje o encontro do Sebrae com um grupo de empresários aqui de Taguatinga, liderados pelo Sebrae, com a Acit e a administradora de Taguatinga, que esteve com o Presidente, fazendo um esforço para a derrubada deste veto. Parabéns, Presidente!

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – A Oposição vota "não", viu, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Oposição vota "não".

Todos já votaram?

O SR. ABEL MESQUITA JR. (DEM - RR) – Presidente, o Deputado Abel Mesquita votou com o Partido na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

Todos já votaram? Podemos encerrar a votação?

O SR. JOSUÉ BENGTSON (Bloco/PTB - PA) – Um minutinho...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram? (*Pausa.*)

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (DEM - RJ. Sem revisão do orador.) – Presidente, gostaria de parabenizar os milhares de manifestantes que estão ocupando, a esta hora, Avenida Paulista, Porto Alegre, Rio de Janeiro, no Posto 5 em Copacabana. São milhares de manifestantes brasileiros protestando e pedindo que amanhã o nosso STF mantenha a coerência histórica dessa instituição tão importante, baseada na democracia, mantendo a condenação e a prisão daqueles condenados em segunda instância.

O SR. CAETANO (PT - BA) – Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (DEM - RJ) – Parabéns aos manifestantes brasileiros, que democraticamente se manifestam por um País com Lula na cadeia!

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.1.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 177, Srªs e Srs. Deputados; NÃO, 134.

Portanto, está mantido o veto na Câmara. Deixa de ser submetido ao Senado.

Próximo veto.

Votação nominal do Veto nº 3, de 2018.

Passa-se agora à apreciação no painel eletrônico do Veto nº 3 – prorrogação do Recine.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Inscrita para falar, Deputada Erika Kokay. (*Pausa.*)

Deputado Carlos Zarattini.

A SRª LUANA COSTA (PSB - MA) – No Veto 44, de 2017, votei "não", pela queda do veto; votei de acordo com o PSB.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Na votação anterior, o Deputado Afonso Florence votou "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Com a palavra o Deputado Zarattini.

A Mesa registrará os votos de V. Exªs.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Deputadas, Srs. Deputados, neste veto, se trata de um artigo que previa o aumento da possibilidade de financiamento de obras cinematográficas, a chamada renúncia fiscal, ou seja, aqueles que financiassem filmes, audiovisuais cobertos pelo Recine poderiam fazer uma ampliação do abatimento de R$3 milhões para R$6 milhões.

É importante notar que toda política de financiamento da cultura no Brasil está hoje baseada exatamente na Lei Rouanet e na Lei do Recine. E, ao impedir que haja essa ampliação, o Governo Temer, mais uma vez, quer bloquear qualquer avanço cultural em nosso País, esgoelando, estrangulando o financiamento privado com o argumento de equilibrar as contas públicas.

Ora, equilibrar as contas públicas?! Um Governo que abre mão de receita facilmente, que entrega qualquer coisa, como entregou o petróleo e as receitas do petróleo – são bilhões e bilhões de reais para as multinacionais –, não quer permitir uma simples expansão de R$3 milhões para R$6 milhões na renúncia fiscal das obras cinematográficas. Este Governo, que é entreguista, que faz o que faz com o nosso petróleo, que faz leilões abertamente nocivos ao Brasil, que vão extinguir as nossas jazidas do pré-sal em menos de 30 anos na velocidade com que estão concedendo, tem a pachorra de vetar um artiguinho como este, tão singelo, colocado e aprovado pela maioria dos votos da Câmara e do Senado. É por isso que nós nos opomos a este veto. Opomo-nos a este veto, porque é um veto que prejudica enormemente a cultura, mas que nem sequer arranha as finanças públicas. Arranha as finanças públicas, detona as finanças públicas a política que se faz em relação ao petróleo, a política que se faz quando se abre mão de receber impostos dos grandes bancos – aliás, grandes bancos, não; bancos monopolistas no Brasil.

Nós no Brasil temos três bancos, que praticam a taxa de juros que querem, porque o Governo não faz absolutamente nada. Esses bancos tiveram lucros de R$68 bilhões, estão ganhando cada vez mais no *spread* bancário. O Governo reduz – tem que reduzir, porque a inflação caiu – a taxa Selic, mas garante aos banqueiros os lucros de sempre. Pois bem, os bancos, em 2017, aumentaram em 16% o lucro, e, agora, o Governo vem e veta um artigo singelo, simples, que permitiria um grande incentivo à cultura no País, um grande incentivo à produção de audiovisual, à produção cinematográfica?

Por isso, nós temos que rejeitar este...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – ... veto. Nós não podemos admitir um veto como este, que atinge frontalmente a política cultural em nosso País. Temos, sim, é que lutar para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o Brasil preserve as suas riquezas naturais, porque as riquezas naturais, que são do povo brasileiro – como é o petróleo do pré-sal, como é o petróleo de forma geral, como são os minérios, como é a água –, o Governo deixa ir embora na maior tranquilidade.

As multinacionais estão transformando este País no seu paraíso, no seu lugar, onde elas vêm aqui passear e levar embora. E nós brasileiros estamos perdendo as nossas riquezas, e, consequentemente, perdendo o nosso futuro, entregando o nosso futuro, o futuro dos nossos jovens e das nossas crianças.

O SR. NELSON PADOVANI (PSDB - PR) – Sr. Presidente, Nelson Padovani votou com o Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

O SR. DEJORGE PATRÍCIO (PRB - RJ) – Dejorge Patrício votou com o Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu pergunto se o Deputado Otavio Leite está presente. (*Pausa.*)

Não está presente.

Então, vamos... Painel.

Como encaminha o PP? (*Pausa.*)

Como encaminha o PT?

O SR. ANDRÉ ABDON (Bloco/PP - AP) – O Bloco PP/Podemos encaminha "sim".

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este veto, este projeto trata do incentivo ao audiovisual. Ele quer estimular...

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – ... que sejam criadas salas de cinemas no Brasil inteiro. Para isso, ele cria um mecanismo de incentivo no Imposto de Renda.

A divergência aqui é em relação à faixa de incentivo. O projeto originalmente tem uma faixa maior, e o Governo considerou que essa faixa era inaceitável e, portanto, vetou, mas nós achamos que a manutenção dessa faixa é o incentivo necessário para que possamos estimular a cultura, estimular o audiovisual, estimular a criação de salas audiovisuais no País, principalmente no interior.

O PT considera que o veto é injustificável, que o veto é inaceitável. Nós somos favoráveis à derrubada do veto, porque somos favoráveis à cultura, somos favoráveis ao cinema, somos favoráveis à criação de salas audiovisuais, e o incentivo que se vai criar é fundamental. A faixa é necessária para isso ser feito.

Sr. Presidente, o PT vota "não", para a derrubada do veto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PMDB?

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim".

É importante deixar bem claro que esta medida provisória foi encaminhada pelo Governo Michel Temer a esta Casa. É uma medida provisória justa, é um projeto justo. Agora, é lógico, alguns artistas gostariam que fosse como no tempo da Dilma, em que ganhavam R$2 milhões ou R$3 milhões para fazer qualquer filmezinho. Não vai haver mais isso. O dinheiro que temos para subsídio é para subsidiar indústria, para subsidiar o micro e pequeno empresário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu também quero dizer que nós estamos fazendo o melhor para o País, e o melhor para o País é cuidar das finanças públicas e gastar aquilo que é estritamente necessário.

Eu quero dizer também que recebi uma ligação agora do Sinval Paim, de Caxias do Sul, grande comunicador, chateado por não termos aumentado as penas para quem bebe e dirige. A maioria absoluta votou favoravelmente, mas, infelizmente...

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – A Rede vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PSDB? PSDB.

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF) – O PR vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PR vota "sim".

O SR. DOMINGOS NETO (PSD - CE) – Sr. Presidente, mesmo entendendo o mérito...

O SR. JOSUÉ BENGTSON (Bloco/PTB - PA) – PTB e PROS votam "sim".

O SR. DOMINGOS NETO (PSD - CE) – ... diante do problema orçamentário que vivemos, o PSD vai orientar pela manutenção do veto. O PSD vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSD vota "sim".

O PSDB? DEM?

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (DEM - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o DEM tem convicção, até porque foi estendido até 2019 o incentivo à boa cultura do Brasil... O veto aqui é específico em itens para coprodução de jogos eletrônicos, em que não se mostra realmente a fonte de onde viriam esses incentivos. Entendemos que a boa cultura brasileira já está sendo muito bem atendida. Agora, o que não podemos fazer é esse tipo de irresponsabilidade que, para agradar a uma meia dúzia daqueles da elite, da cultura de zona sul caviar, querem colocar em toda uma sociedade que ama a verdadeira cultura deste País. Os pequenos produtores culturais, sim, precisam de incentivo.

Por isso, o DEM...

(*Interrupção do som.*)

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (DEM - RJ) – O DEM, com convicção, Presidente, orienta "sim", manutenção do veto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PSB?

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE) – O PSB orienta "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Não".

PRB?

O SR. CARLOS GOMES (PRB - RS) – O PRB orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

PDT?

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, numa hora de grande tensionamento como este, de ódio, de disputas, nada melhor do que a cultura para alimentar a alma.

Por isso, o PDT, dentro da sua tradição, da sua visão trabalhista, ao lado do povo e do seu sentimento, vota "não", Sr. Presidente.

O SR. NILSON LEITÃO (PSDB - MT) – Sr. Presidente, o PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – o PSDB.

O SR. NILSON LEITÃO (PSDB - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PSDB orienta "sim"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E eu quero aqui, Sr. Presidente, usar este minuto para alertar sobre a matéria que saiu no Estadão, em que o MST ameaça invasão, guerra e praticamente um avanço contra a democracia no caso da prisão do Presidente Lula. O MST, que é um braço do PT, tem que parar com essas ameaças. É uma organização criminosa que faz isso com o País. É inadmissível o que está hoje no Estadão! Quero deixar aqui o registro de que o que a Justiça decidir tem que ser respeitado dentro da Constituição e pelos brasileiros. A ameaça do MST não pode paralisar o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PCdoB?

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, é importante que aqui se esclareça o que nós estamos votando.

Em primeiro lugar, respeitem os artistas e os produtores de cultura neste País. Foi aposto um veto a um limite de financiamento da produção dos filmes e da produção audiovisual. Aqui é um teto que se ampliou, que foi um acordo construído, inclusive, junto com o Ministério da Cultura. Aqui houve um acordo da produção audiovisual brasileira. Então, o veto está se apondo a um acordo. Aqui, o que se está fazendo nesta proposta é impedir que o financiamento dos filmes, que ainda é de baixo orçamento, possa se viabilizar. É um absurdo o discurso que se faz aqui, como se aqui se estivesse financiando algo rico, produções de altíssimo orçamento, o que não é verdade. Nós precisamos é fazer com que a produção cresça.

Por isso, o PCdoB...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – ... vota "não". E nós precisávamos aqui era dar continuidade, Presidente, àquele grande acordo que V. Exª ajudou a garantir que era fazer com que a produção audiovisual pudesse crescer no Brasil. Nós prorrogamos o prazo de financiamento, e esse acordo aqui foi produzido junto, inclusive, com o Ministério da Cultura. E que se ampliasse um pouco o valor de cada projeto. Isso foi vetado, apesar do acordo feito, lamentavelmente. Foi isso que este Plenário não conseguiu compreender.

Que se respeitem aqui os artistas e os produtores. E o ideal é que se derrubasse este veto para garantir a produção.

O PCdoB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Solidariedade. (*Pausa.*)

O PPS.

O SR. ALEX MANENTE (PPS - SP) – O PPS, Presidente, encaminha o voto "sim", pois entende que a medida provisória que foi encaminhada está adequada. Nós vamos manter o encaminhamento do voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PHS. (*Pausa.*)

O PSC.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC - SP) – Sr. Presidente, o PSC tem uma posição muito clara neste veto e encaminha o seu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

O PSOL.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este veto demonstra o escárnio, a mesquinharia deste Governo com a cultura. Nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estamos falando aqui de poucos milhões de reais. Esta Casa é capaz de fazer um Refis de bilhões para os ruralistas caloteiros gigantes, para livrar bancos, para gastar R$510 bilhões de juros para rentistas e banqueiros, e agora vai tirar o probleminha dos jogos do Recine. Não vai incentivar os artistas, os produtores. É um corte exatamente naquilo que serve ao povo brasileiro.

O PSOL vota "não" ao veto.

O SR. PASTOR EURICO (PHS - PE) – O PHS, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PHS, "sim".

Como vota o PV?

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (PV - ES) – "Sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

Minoria. (*Pausa.*)

Governo.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Governo, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Governo, "sim".

Maioria.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Presidente, Minoria, para orientar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Minoria.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero lembrar que nós estamos discutindo R$13 milhões.

Este Governo encaminhou uma medida provisória aqui que deu, em 20 anos, uma isenção de R$1 trilhão para as empresas petroleiras estrangeiras. Este Governo tem dado diversas isenções.

É importante registrar que isso é um incentivo através do Imposto de Renda. Não se dá de graça, não! Aqueles que quiserem incentivo vão ter de pagar o incentivo e vão abater no Imposto de Renda. Do jeito que o Governo quer, não dá nem para fazer *drive thru* no País.

Portanto, nesse sentido, quero dizer que nós somos a favor da derrubada do veto.

Agora, lembrar a alguns que vão à tribuna que quem andou jogando pedras e dando tiros atualmente não foi o MS, não; foi quem atacou a caravana do Presidente Lula.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Maioria.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Maioria encaminha o voto "sim".

É importante deixar bem claro que já existe a contribuição na medida provisória. Existe, sim, um apoio à produção de filmes, porém o Governo tem n prioridades. Uma das coisas principais do Governo Michel Temer, Henrique Meirelles e aqueles que apoiam o Governo é pagar as dívidas...

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Cultura nunca é prioridade mesmo.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – ... pagar as contas, pagar aquilo que não acontecia no Governo Dilma Rousseff.

Como nós somos cumpridores das obrigações e fazemos as coisas corretamente, nós encaminhamos o voto "sim", para sobrarem recursos para outras atividades, como saúde, educação, infraestrutura e outras coisas.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Latifúndio. Cultura não é prioridade mesmo, só latifúndio.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF) – Pela oposição.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputada Erika.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Na verdade, o Governo tem um déficit e um rombo imenso. Pela primeira vez na história recente do Brasil, está se falando em se romper a cláusula ouro do Brasil, que seria emitir títulos da dívida para pagar despesas de custeio. Então, eu não sei que mundo é esse. É um mundo que anistia o Banco Itaú em 25 bilhões, que dá R$1 trilhão em isenção para a Shell. É um mundo que quer vender uma empresa de 400 bilhões, a Eletrobras, por 9 bilhões. Então, não me venham aqui falar em primor com as contas públicas, não me venham aqui falar em um processo de contenção dos gastos com a cultura, com a cultura!

Nós propusemos que pudessem ser financiados até 6 milhões. O Governo quer reduzir isso! Reduzir para que não haja dinheiro para a cultura, porque não quer o povo culto! Quer um povo submisso!

Por isso, nós votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu consulto o Plenário: todos já votaram? Não, ainda temos um veto a ser votado, o último veto, que trata da LDO.

Posso encerrar? (*Pausa.*)

Então, está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.1.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 170, Srªs e Srs. Deputados; votaram NÃO 119.

Está, portanto, mantido o veto na Câmara dos Deputados. Não vai ao Senado Federal.

Último veto da noite.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Vamos, porque vai dar 9h certinho. Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Último veto.

Passa-se agora à apreciação, no painel eletrônico, do Veto 7, de 2018, que altera a LDO para 2018.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há inscrito para encaminhar a votação.

Deputado Zarattini, que cedeu para o Deputado Bohn Gass.

O SR. LEONARDO MONTEIRO (PT - MG) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o Partido dos Trabalhadores.

O SR. CÉSAR MESSIAS (PSB - AC) – Deputado César Messias votou com o Partido.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – A Rede vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Rede vota "não".

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Deputado Zarattini, por eu poder fazer essa defesa aqui, porque, no debate que nós fizemos na própria Comissão Mista do Orçamento, havia consenso entre todos os integrantes da Comissão Mista do Orçamento de que um tema fundamental é a transparência. Nós queremos que cada cidadão brasileiro, não só nós Parlamentares, quando abrir a peça orçamentária para ver os recursos que estão na Lei do Orçamento, possa saber a que programas eles estão dirigidos. E nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

temos uma nomenclatura muitas vezes usadas para determinados programas que não são os formalmente identificados na questão do Orçamento.

Vou dar um exemplo bem concreto: há um programa do Governo que se chama Proinfância. Quando vou olhar no orçamento, o recurso não está alocado para o programa Proinfância. Se nós temos um recurso do PAC ou do Avançar, há recursos para esses programas, mas eles não estão vinculados, ligados, e o que nós debatemos entre todos os partidos, foi consenso, foi uma emenda na LDO que nós debatemos, na CMO, é que, no *site* do Governo, no sítio do Governo, na rede de divulgação eletrônica, houvesse esse demonstrativo identificando as programações relacionadas com os programas governamentais que adotam determinação diversa constante dos elementos de classificação e do Orçamento.

Então, esse é um tema que eu reputo da mais alta importância. O Governo vetou essa emenda. Ao vetar, ele impede que qualquer um de nós, ou vai estudar o Orçamento, ou qualquer cidadão ao acompanhá-lo, possa fazer o vínculo do Orçamento gasto para determinado programa.

Em nome da transparência, nós pedimos para derrubar este veto.

Eu queria aproveitar, Presidente, esses dois minutos para falar de outro tema muito importante que tem a ver com Orçamento. Nós estamos, neste ano, na vigência do primeiro ano da Emenda Constitucional 95. A Emenda Constitucional 95 é a do Teto dos Gastos, do congelamento. Com um ano, as prefeituras já não aguentam. É menos repasse para a educação, menos repasse para a saúde, menos repasse para programas sociais. Imaginem, se, no primeiro ano, as prefeituras não aguentam, a população fica cada vez mais pobre, nós estamos desprovidos, Deputado Afonso Florence, de recursos reajustados acima da inflação, porque agora há o congelamento, imaginem mais 19 anos – imaginem mais 19 anos! Então, nós queremos aqui solicitar, com muita força, que este Congresso faça a derrubada da Emenda Constitucional 95.

Eu já fui atrás das emendas protocoladas nesse sentido. Nós vamos debater isso semanalmente. Vamos levantar esse tema, a cada semana, na tribuna, para que derrubemos, Deputados e Senadores, a Emenda Constitucional 95 porque ela vai congelar os recursos durante 20 anos.

Em segundo lugar, eu quero também levantar aqui a grande questão que todas as Bancadas levantaram na semana passada. O Governo Temer está confiscando recursos das nossas emendas parlamentares que vão para os Municípios. Nós precisamos de uma alteração sobre isso. Deputados, nós estamos colocando R$100 mil no Município, e a Caixa vai cobrar 12 mil. Só vão 88, são confiscados do Município. Se eu coloco R$250 mil, o projeto real vai ser de 222, não de 250. Se nós colocarmos R$500 mil, o custo que a Caixa vai cobrar vai ser de R$40 mil. Isso é um dinheiro confiscado dos Municípios.

Por isso, nós temos a própria Liderança do Governo aqui. Na semana passada, Deputado André, todos os partidos solicitaram que o Temer revisse isso. Nós temos um movimento dos prefeitos. Eu mesmo falei com o Paulo Ziulkoski, da Confederação Nacional de Municípios, falei com o Prefeito da Famurs, do Rio Grande do Sul. Nenhum prefeito concorda com esse confisco.

O SR. FABIO REIS (PMDB - SE) – O Deputado Fabio Reis votou na...

O SR. SILAS FREIRE (Bloco/PODE - PI. Sem revisão do orador.) – Presidente, quero que o senhor registre... Presidente, você vai registrar aí o meu voto naquele veto do acidente de trânsito, porque eu luto para que seja punido quem mata no trânsito. Então, registre o meu voto pela derrubada, Presidente. Registre o meu voto pela derrubada.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – PTB, "sim".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PT?

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF) – Presidente, antes disso...

O SR. CAETANO (PT - BA) – Pela ordem. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minutinho.

O SR. CAETANO (PT - BA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Deputada Erika Kokay pediu primeiro que V. Exª. As mulheres ainda têm preferência nesta Casa.

Deputada Erika Kokay. Deputada Erika Kokay, por gentileza.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) – Eu só gostaria de solicitar a V. Exª que pudesse consolidar a presença por esta votação de agora ou por qualquer votação, para que não tenhamos nenhum Parlamentar prejudicado.

Quem vai encaminhar pelo PT é o Deputado Nelson Pellegrino.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputada Erika, V. Exª será atendida, mas os que votaram antes e não votarem nesta... Quem votar nesta e não votou antes, eu consolido como votações anteriores. Os que votaram anteriormente e não votaram nesta, vou consolidar todos. Então, estão consolidados todos os votos.

Para encaminhar, como encaminhar o PT? Primeiro, o PP – pato, pato.

O SR. RENATO MOLLING (Bloco/PP - RS. Sem revisão do orador.) – O PP, Presidente, orienta "sim", pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

PT.

O SR. RENATO MOLLING (Bloco/PP - RS) – Aproveito: o Deputado Renato Molling, nas votações anteriores, votou conforme o Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª e consolidará os votos.

PT.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PT considera que esta emenda do Deputado Elvino Bohn Gass é uma emenda que quer ampliar a transparência do Orçamento. O que esta emenda propõe? O Orçamento, às vezes, tem o nome fantasia. Você tem Pronatec. Então, você tem de explicitar que programa é esse para que o cidadão, para que os Parlamentares possam exatamente saber que programa é esse.

Essa emenda não aumenta despesa, não cria dificuldade, mas cria transparência no Orçamento. Ela facilita o manuseio do Orçamento. Portanto, não entendemos por que o Governo após este veto a esta emenda, que é uma emenda positiva do Deputado Bohn Gass.

Por isso, o PT é a favor de derrubar o veto. O PT orienta sua Bancada a votar "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Antes de pedir o próximo encaminhamento, eu tenho um aviso do Presidente da Câmara a todos os Deputados e Deputadas e peço a atenção dos senhores e das senhoras.

O Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, comunica que a sessão deliberativa extraordinária da Câmara dos Deputados, convocada para hoje, terça-feira, 3 de abril, após a sessão do Congresso Nacional, está cancelada e convoca sessão deliberativa extraordinária para amanhã, quarta-feira, 4 de abril, às 9h da manhã, com a seguinte Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 1.202, de 2007; 3.734, de 2012, e Projeto de Lei Complementar 441, de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, é o aviso do Presidente da Câmara, cancelando a sessão de hoje e passando-a para amanhã, às 9h da manhã.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – O Governo encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PSDB?

O SR. BETINHO GOMES (PSDB - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, jogar luz, dar transparência, garantir que o cidadão possa acompanhar o Orçamento, sem dúvida nenhuma, é uma exigência dos dias atuais. Nós queremos que a população, o cidadão, qualquer pessoa possa fiscalizar e monitorar como está sendo aplicado cada centavo do recurso público que é pago através dos impostos.

Por isso, o PSDB irá orientar "não", pela derrubada deste veto.

O SR. CARLOS GOMES (PRB - RS) – Sr. Presidente, o PRB indica "sim".

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Encaminha "sim", Sr. Presidente, o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSD?

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) – O PSOL para encaminhar, Presidente.

O SR. PASTOR EURICO (PHS - PE) – PHS, "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PHS, "não".

PSD? (*Pausa.*)

DEM? (*Pausa.*)

PR?

O SR. DANILO FORTE (DEM - CE) – Sr. Presidente, está encaminhando o DEM.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Governo, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – DEM?

O SR. DANILO FORTE (DEM - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é oportuno, neste momento, primeiro, relembrar ao Plenário um compromisso que foi assumido na última sessão em que se tratou de Orçamento nesta Casa com relação à necessidade de se fazer um PLN de reposição das emendas de Bancada referentes à educação e à saúde que foram cortadas, para ressarcir os recursos que foram destinados aos Municípios.

Com relação ao veto em questão, nós temos uma clareza muito grande de que ele não causa nenhum empecilho, nenhum embaraço para o pagamento dos agentes de saúde, muito pelo contrário, já está garantido no orçamento do Ministério da Saúde. É impossível discriminar todas as despesas dentro do Orçamento global, como é o Orçamento da União, porque se trata de uma peça grande no País do tamanho de um continente e, por isso, nós encaminhamos o voto "sim" ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PSD? (*Pausa.*)

O PR? PR? (*Pausa.*)

Como encaminha o PSB?

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PSB entende que essas regras que estão sendo objeto desse veto estão colocadas já em um decreto exatamente por isto: para ter a força de lei. Por isso foram colocadas na LDO. Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

há nada mais importante na LDO do que as regras de execução financeira e, portanto, serem colocadas na própria lei é exatamente para dar segurança e previsibilidade, que são os objetivos principais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nesse sentido, o PSB entende que este veto deve ser derrubado e, por isso, orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PR?

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PR, antes de manifestar o voto, queria mandar uma mensagem de reflexão para a Ministra Rosa Weber.

Eu queria comentar aqui um trecho da entrevista do Juiz Sérgio Moro, no programa Roda Viva, essa semana passada. Ele diz assim: "Tenho apreço especial pela Ministra Rosa Weber. Fui convocado e trabalhei com ela. Pude observar a seriedade da Ministra e sua qualidade técnica. Tenho a expectativa de que esse precedente não será alterado."

Agora, vamos ver o comentário do Lula, o verme Lula, com o Jaques Wagner: "O negócio da Rosa Weber está na mão dela decidir. Se o homem não tem saco, quem sabe uma mulher corajosa possa fazer o que os homens não fizeram..."

(*Interrupção do som.*)

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF) – ...um dos melhores estadistas, juiz do nosso País; o outro, o maior ladrão e vagabundo do nosso País.

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE) – Como vota o PR?

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF) – A orientação...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PR encaminha "sim".

Como encaminha o PDT?

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muitos perguntam como este Parlamento vai contribuir para que, através da transparência, do detalhamento, da especificação, nós constituamos referências importantes para recuperar a ética, o comportamento. Será que vai ser pelo aumento das penalidades? Será que vai ser pelas imputações, todas necessárias, diga-se de passagem? Aqui é uma oportunidade. Não há aumento de custo nenhum para o País, mas, na LDO, a lei mais importante de diretrizes orçamentárias, teríamos a oportunidade de especificar, de dar transparência, de tornar mais efetiva essa legislação.

Portanto, o PDT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PCdoB, PCdoB para encaminhar. (*Pausa.*)

Solidariedade.

A SRª ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – PCdoB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PCdoB, para encaminhar.

A SRª ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – PCdoB, Sr. Presidente, pelo simples fato de que este Governo veta tudo, este Governo é o governo dos vetos para os benefícios à sociedade... Mas, como vejo uma imagem positiva neste momento, o PCdoB vai votar "não", mas vai saudar os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, que saíram vitoriosos hoje. E Ilda, minha companheira, eu de fato vou torcer e lutar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para que o acordo feito dos três itens seja cumprido à risca, porque confiança não há, mas há perseverança, e essa é a marca de vocês.

Um forte abraço, uma boa luta! Viva a luta dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias!

PCdoB, "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PSOL?

O SR. ALEX MANENTE (PPS - SP) – PPS, Presidente.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, sem transparência não há controle social. Portanto, está autorizada a corrupção se o povo e os seus representantes não têm como investigar um orçamento, que é algo complexo. Mas o Deputado Danilo Forte sabe que ele não pode ter convicção no que ele fala, porque hoje a ciência da computação nos permite programas que tornam fácil compatibilizar a denominação do programa no Orçamento com os projetos, as atividades e as ações. É balela dizer que isso aqui é inviável tecnicamente. Na verdade, não há argumento para esse tipo de falta de transparência, que era um outro golpe à democracia e um canal aberto para a corrupção.

Por isso, é "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PPS, pedindo desculpas pela...

O SR. ALEX MANENTE (PPS - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Tranquilo, Sr. Presidente.

Neste momento em que vivemos um tempo de exigência correta de transparência das ações do Poder Público, esse projeto, essa emenda vem trazer uma transparência necessária. Temos, a cada trimestre, a oportunidade de acompanhar a execução, a fiscalização, o cronograma da execução das obras, no momento em que a sociedade exige.

Por isso nós vamos votar "não" ao veto porque acreditamos que essa é uma medida adequada nos tempos em que vivemos, especialmente com tudo que observamos no nosso País.

O PPS defende a transparência, defende que tenhamos de fato condições de acompanhar e fiscalizar cada real do dinheiro público utilizado para todas as obras e todas as ações do Poder Público.

O PPS vota "não".

A SRª LEANDRE (PV - PR) – Presidente, o PV orienta "não".

O SR. ODORICO MONTEIRO (PSB - CE. Sem revisão do orador.) – Presidente, gostaria de dizer que a Ilda está aí ao seu lado.

Queria, Presidente, parabenizar pela sensibilidade, pela coragem de ter colocado esse veto, contrariando alguns interesses, que sei que V. Exª enfrentou. E, sem dúvida nenhuma, essa é a vitória hoje dos agentes de saúde aqui, dos agentes de endemia, que estão ao lado da Ilda, da Socorro Ferreira, que é lá de Sobral, Ilha de Maracanaú. Queria saudar também o Cláudio, que é Presidente da Federação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemia.

O Senador Eunício Oliveira hoje fez justiça a esse contingente da população, foi sensível e honrou o compromisso que fez com os agentes de saúde e endemia.

Parabéns, Presidente! Parabéns, Senador Eunício Oliveira!

Vivam os agentes de saúde do Brasil! Vivam os agentes de endemia! Os anjos da guarda do povo brasileiro!

Obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC - SP) – PSC, Senador Eunício. O PSC vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSC vota "sim".

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC - SP) – PSC vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Minoria, Presidente.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Presidente.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Pela Minoria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Hauly; Bohn Gass depois.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR. Sem revisão do orador.) – Só quero elogiar V. Exª e agradecer. O Brasil inteiro está agradecido pela derrubada do veto do Refis da micro e pequena empresa, do Funrural, dos agentes comunitários de saúde.

Parabéns pela coragem! V. Exª hoje fez jus como Presidente do Congresso Nacional. Que Deus o abençoe!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado.

Deputado Wilson Filho.

O SR. WILSON FILHO (Bloco/PTB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas gostaria de parabenizá-lo também pela coragem, como foi dito pelo antecessor no discurso, e também de registrar a presença do Superintendente do Patrimônio da União da Paraíba aqui no plenário, o Sr. Clidevaldo Sampaio, a quem parabenizo em nome do Secretário Nacional, Sidrack, e de todos os técnicos e funcionários da SPU da Paraíba pelo excelente trabalho.

Conseguimos transformar terrenos da União espalhados pela Paraíba – que antes eram frutos de tráfico, de uso de drogas, terrenos abandonados – em terrenos que têm tudo para virar bibliotecas, cinemas, praças de eventos e vários outros bens que poderão ajudar e muito a população de cada uma das cidades.

Então, ajudamos Soledade, ajudamos Pocinhos. Há poucos dias, doamos um terreno muito importante, do antigo Hotel Tropicana para a sede, para a Defensoria Geral da Paraíba... Defensoria Pública da Paraíba.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WILSON FILHO (Bloco/PTB - PB) – Então agradeço e parabenizo a SPU do Estado da Paraíba e a SPU nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sobre a Minoria.

Nós usamos a terminologia transparência, e a maior parte dos Líderes fez coro a esse tema. Nós queremos orçamentos cada vez mais transparentes e com controle social. E só é possível se estiverem bem identificados. Por isso, a nomenclatura no *site* do Governo, essas denominações bem explicitadas, favorecem essa transparência, favorecem esse controle.

Mais do que isso, nós queremos insistir na necessidade da derrubada desse veto porque, junto com isso, além da identificação, nós precisamos ter recursos. E o teto de congelamento de gastos retira recursos do Orçamento para as prefeituras, para os programas sociais, para educação e saúde.

Então, urge derrubarmos o veto. Portanto, "não".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em segundo lugar, urge nós derrubarmos também a questão da Emenda Constitucional nº 95, que é um movimento social que nós precisamos fazer para ter no Orçamento...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – Maioria, Presidente.

O SR. DIEGO GARCIA (Bloco/PODE - PR) – Presidente.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – Maioria, Presidente.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF) – Pela oposição.

O SR. DIEGO GARCIA (Bloco/PODE - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, gostaria de fazer o registro, aqui, de que os ladrões do dinheiro público são mais do que ladrões: são ladrões e assassinos.

No dia de hoje, milhares de brasileiros foram às ruas para dar um recado e uma mensagem: a de que o combate à corrupção é prioridade nacional. Por isso, Presidente, não só a prisão do Presidente Lula é importante, mas a prisão dele é fundamental para abrir o caminho para a prisão de outros, como também a do Presidente Michel Temer e de outros que, membros dessa quadrilha, dessa organização criminosa, levaram o nosso País à ruína, levaram-nos ao fundo do poço e geraram um desvio bilionário do dinheiro público do nosso País.

Por isso, parabéns aos milhares de brasileiros que estão nas ruas, ainda, na noite de hoje, fazendo...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – Sr. Presidente, pela Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Simão Sessim.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – Pela Maioria, Presidente.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF) – Pela oposição.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – Pela Maioria, Presidente.

O SR. EDMAR ARRUDA (PSD - PR) – O PSD orienta "sim, Sr. Presidente.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Com a derrubada dos vetos ao Refis e ao Funrural, os produtores rurais terão melhores condições para quitarem seus débitos com a Receita Federal. Como exemplo, podemos destacar a retomada dos descontos de 100% nas multas e nos encargos legais. Além disso, os produtores rurais serão beneficiados com a repactuação de suas dívidas com instituições financeiras, com descontos de até 95%.

Com a derrubada dos vetos ao Refis do Simples Nacional, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão quitar suas dívidas com a Receita Federal com redução das multas em 70% e dos juros em 90%. Poderão parcelar o saldo remanescente em até 175 parcelas mensais. Terão 100% de descontos nos honorários...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputada Erika Kokay.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Não se combate a corrupção ferindo a Constituição e a democracia, não se combate a corrupção condenando alguém sem crime.

Como aqui já foi dito, cassou-se, inclusive, Dilma Rousseff, sem qualquer crime porque foi dito que ela não dialogava com o Parlamento. Portanto, não se combate a corrupção estabelecendo esse nível de enfrentamento à Constituição e à democracia. Lula – o Brasil inteiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sabe – não cometeu nenhum crime. A prisão de Lula significa prender a esperança do povo brasileiro.

Derrubar esse veto significa aumentar um controle social fundamental para a construção de uma democracia. Acho bastante estranho que aqueles que dizem que é preciso combater a impunidade não queiram que o povo brasileiro saiba como está sendo implementado o Orçamento, não querem que sejam traduzidos os programas para as ações concretas.

Por isso, a oposição diz "não" a esse veto, em nome da democracia e da transparência.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Mauro Pereira.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – Eu quero falar pela Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Mauro Pereira.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – A Maioria encaminha voto "sim".

Hoje temos um controle rígido pelos engenheiros da Caixa Econômica Federal, pelos prefeitos, pelos vereadores e também por Deputados que trabalham aqui. Então, temos que manter esse veto, porque o Governo está administrando com muita seriedade.

Eu ouvi aqui muito se falar em transparência, pessoas que já passaram por quatro ou cinco partidos falando em transparência. Transparência é manter-se em um partido, ser uno com o partido. Isso é ser transparente.

Eu não tenho dúvida nenhuma de que, no dia de amanhã, o Supremo Tribunal vai manter, sim, prisão após segunda instância. E quero dizer a todos que estão achando que o Lula é um herói: preparem-se porque a justiça...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – ... vai ser feita, e a partir de amanhã o povo brasileiro vai ser mais feliz, porque combater a corrupção é prender o Lula.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deputado Edmilson.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Presidente.

Eu recebi uma nota de denúncia da comunidade Bahá'í do Brasil. É uma comunidade religiosa, monoteísta. Eles acreditam que o Deus é uno, mas têm grande respeito pelas manifestações muçulmanas, cristãs... Mas eles acham que todos esses são um único Deus.

Acontece que no Iêmen a intolerância religiosa chegou ao extremo, e um dos líderes bahá'í, o Sr. Haidara, está condenado à morte.

Então, apelo aos Deputados e Senadores das comissões de relações externas e ao Ministério das Relações Exteriores para que possam agir no sentido de, em sendo países da ONU, lutar pelo respeito aos direitos humanos, pela tolerância religiosa no Iêmen, no Brasil e em todas as partes do mundo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB - CE) – Raimundo Gomes de Matos, na votação anterior, votou com o Partido.

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas dizer que lamentamos profundamente certas declarações odiosas contra o Presidente Lula.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O único crime que o Presidente Lula cometeu, comprovadamente, foi retirar 40 milhões de brasileiros e brasileiras da fome e da miséria. É uma vergonha esse ódio que se tenta espalhar, porque não há proposta nenhuma para o Brasil, não há uma proposta de defesa da democracia, e sim vergonha da história da qual participa.

Por isso, nosso total apoio ao Presidente Lula, a todos os movimentos, ao Movimento Sem Terra, à Frente Brasil Popular, às centrais sindicais, que lutam, sim, pela liberdade do Presidente Lula, que lutam, sim, pelo Brasil, pela democracia e para que o nosso País volte a ser grande para todos os brasileiros e brasileiras.

Não ao ódio; sim ao Presidente Lula e ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu consulto se o Senador Paulo Rocha encontra-se presente, em virtude do seu Requerimento de Destaque de Veto nº 1. (*Pausa.*)

Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Não estando presente, está então encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.1.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 166, Srªs e Srs. Deputados. Votaram NÃO 166, Srªs e Srs. Deputados.

Está mantido, então, o veto por duas abstenções. Não irá ao Senado.

E será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

Não estando presente o Senador Paulo Rocha, eu vou declarar encerrada a sessão...

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Presidente, é só uma frase que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só uma frase?

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Permita-me, é uma frase, é o seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não vou negar uma frase para V. Exª.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Sem revisão do orador.) – A Constituição é clara: só pode haver aplicabilidade da pena no trânsito em julgado. Então, todas as pessoas que fizeram falas aqui em relação ao Lula saibam que, se a Constituição for cumprida, não há uma decisão a não ser a não prisão. Ele está em recurso. Não pode haver aplicabilidade da pena para ele em segunda instância. Então, há terceira instância, há quarta instância.

Então, nós confiamos que o Supremo Tribunal Federal cumpra a Constituição e, cumprida a Constituição, o Lula não vai ser preso. E, obviamente, não sendo preso, vai ser candidato e ganhar a eleição, e o Brasil pode de novo ter esperança.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão, agradecendo a presença de todos.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 24 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 4ª SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Vetos nºs 44 a 50/2017 e 1 a 9/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 4, DE 2018

Requer, nos termos do art. 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do Veto Parcial nº 4, de 2018.

AUTORIA: Líder do PCdoB Orlando Silva (PCdoB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00004/2018

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE VETO nº 4, de 2018 - CN
(BANCADA DO PT NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, **destaque** do(a) Veto Parcial nº 4 de 2018

Sala das Sessões,

Orlando Silva
Líder do PC do B

Recebi em 02/04/18 às 19:35
Marcus Paulo da Silva Cardoso
Mat. 265709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 5, DE 2018

Requer, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado dos dispositivos 08.18.003 a 08.18.014, todos do Veto nº 8, de 2018.

AUTORIA: Vice-Líder do PP Fausto Pinato (PP/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00005/2018

Requerimento nº 5, de 2018 - CN

CONGRESSO NACIONAL

DESTAQUE DE BANCADA

Requer destaque para votação em separado.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 106-D, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do(a) ITENS 08.18.003 A 08.18.14 CONSTANTES DA CÉDULA DE VETOS DE 03/04/18.

Sala das Sessões, em 03 DE ABRIL DE 2018

Deputado(a) FAUSTO PINATO
VICE-LÍDER BLOCO PP

Art. 106-D. Até o início da Ordem do Dia, poderá ser apresentado destaque de dispositivos individuais ou conexos para apreciação no painel eletrônico, a requerimento de líderes, que independerá de aprovação pelo Plenário, observada a seguinte proporcionalidade:
I - na Câmara dos Deputados:
a) de 5 (cinco) até 24 (vinte e quatro) Deputados: 1 (um) destaque por cédula;
b) de 25 (vinte e cinco) até 49 (quarenta e nove) Deputados: 2 (dois) destaques por cédula;
c) de 50 (cinquenta) até 74 (setenta e quatro) Deputados: 3 (três) destaques por cédula;
d) 75 (setenta e cinco) ou mais Deputados: 4 (quatro) destaques por cédula;
II - no Senado Federal: (alterado pela Resolução nº 1, de 2015-CN)
a) de 3 (três) até 5 (cinco) Senadores: 1 (um) destaque por cédula;
b) de 6 (seis) até 11 (onze) Senadores: 2 (dois) destaques por cédula;
c) de 12 (doze) até 17 (dezessete) Senadores: 3 (três) destaques por cédula;
d) 18 (dezoito) ou mais Senadores: 4 (quatro) destaques por cédula.
§ 1º Quando a cédula contiver mais de 8 (oito) projetos de lei ou mais de 80 (oitenta) dispositivos será admitido quantitativo de destaques até o dobro do previsto.
§ 2º É inadmissível para efeito do constante no caput a sobreposição de lideranças, sendo admissível, contudo, a combinação.
§ 3º Para votação no painel eletrônico de cada matéria vetada, haverá encaminhamento, por 5 (cinco) minutos, de 2 (dois) Senadores e 2 (dois) Deputados, preferencialmente de forma alternada entre favoráveis e contrários, cabível, em qualquer caso, a orientação prevista no § 2º do art. 106-A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 6, DE 2018

Requer, nos termos do art. 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do Veto nº 5, de 2018.

AUTORIA: Líder do PCdoB Orlando Silva (PCdoB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE VETO Nº 6, de 2018 - CN
(BANCADA DO PT NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, **destaque** do(a) Veto total nº 5 de 2018.

Sala das Sessões,

Orlando Silva
Líder do PCdoB

Recebi em 02/04/18 às 14:35
Marcus Cardoso
Marcus Paulo da Silva Cardoso
Mat. 265709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 7, DE 2018

Requer, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do Veto nº 5, de 2018.

AUTORIA: Líder do DEM Rodrigo Garcia (DEM/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00007/2018

Requerimento nº 7, de 2018 - CN

Gabinete da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados

DESTAQUE DE BANCADA
DEMOCRATAS

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum, destaque para votação em separado, para apreciação no painel eletrônico, do(a)
VETO TOTAL Nº 05, DE 2018, ITEM 12 DA PAUTA.

Salas das Sessões, em de de 2018.

Deputado **Rodrigo Garcia**
Líder do Democratas

Para encaminhar contra o veto:
RODRIGO GARCIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 8, DE 2018

Requer, nos termos do art. 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do Veto nº 5, de 2018.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Pimenta (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00008/2018

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE VETO nº 8, de 2018-CN
(BANCADA DO PT NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque do(a) Veto Total nº 5, de 2018. (Regis das Microempresas)

Sala das Sessões, 3/4/2018.

Dep. Paulo Pimenta
Líder do PT

A favor:

1)

2)

Recebi
Em 03/04/18 11h52
Marcos Aurélio Pereira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 9, DE 2018

Requer, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do Veto nº 5, de 2018.

AUTORIA: Líder do PSDB Nilson Leitão (PSDB/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00009/2018

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 9, de 2018 - CN

Requeiro, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, **destaque para votação em separado** do item 05.18, constante da cédula de votação da Sessão do Congresso Nacional de 03/04/2018.

Sala das Sessões, em 03/04/2018

LÍDER DO PSDB
Dep. Nilson Leitão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 10, DE 2018

Requer, nos termos do art. 161, I e com o § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado do item 12 da pauta da presente matéria.

AUTORIA: Líder do Governo José Rocha (PR/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00010/2018

Câmara dos Deputados
Liderança do Partido da República - PR

Requerimento nº 10, de 2018-CN

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO
Do Bancada do PR

(Veto nº 5/2018)

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 161, inciso I c/c seu § 2º, do RICD, **destaque para a votação em separado** do item 12 da pauta (veto total nº 5/2018)

Sala das Sessões, em 3 de Abril de 2017.

Deputado

Recebi em 03/04/2018
Marcus Paulo da Silva Cardoso
Mat. 265709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 11, DE 2018

Requer, nos termos do art. 106-D, Regimento Comum do Congresso, destaque para votação em separado dos itens 03.18.001, 03.18.005 e 08.18.006.

AUTORIA: Líder do PSDB Nilson Leitão (PSDB/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00011/2018

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 11, de 2018-CN

Requeiro, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, **destaque para votação em separado** dos itens 03.18.001, 03.18.005 e 08.18.006, constantes da cédula de votação da Sessão do Congresso Nacional de 03/04/2018.

Sala das Sessões, em 03/04/2018

LÍDER DO PSDB
Dep. Nilson Leitão

Recebi em 03/04/18
15h00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 12, DE 2018

Requer, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado dos itens 08.18.001, 08.18.002. 08.18.017, 08.18.018 e 08.18.019.

AUTORIA: Líder do PSDB Nilson Leitão (PSDB/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00012/2018

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 12, de 2018-CN

Requeiro, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, **destaque para votação em separado** dos itens 08.18.001, 08.18.002, 08.18.017, 08.18.018 e 08.18.019, constantes da cédula de votação da Sessão do Congresso Nacional de 03/04/2018.

Sala das Sessões, em 03/04/2018

LÍDER DO PSDB
Dep. Nilson Leitão

Recebi em 03/04/18
às 15h00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 13, DE 2018

Requer, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Regimento, destaque para votação em separado dos itens 08.18.020 a 08.18.26 e 08.18.30 a 08.18.95.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Pimenta (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00013/2018

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE VETO Nº 13, de 2018-CN
(BANCADA DO PT NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque do(a) itens 08.18.020 a 08.18.26 e 08.18.30 a 08.18.95 (

Sala das Sessões,

Dep. Paulo Pimenta
Líder do PT

A favor.

1)

2)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 14, DE 2018

Requer, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Regimento, destaque para votação em separado dos itens 08.18.001, a 08.18.002, 08.18.017, 08.18.018, 08.18.019, 08.18.020, 08.18.032 ao 08.18.041.

AUTORIA: Líder do DEM Rodrigo Garcia (DEM/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 14, de 2018 — CN

RQN 0014/2018

Gabinete da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados

DESTAQUE DE BANCADA
DEMOCRATAS

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum, destaque para votação em separado, para apreciação no painel eletrônico, do(a) itens: 08.18.001; 08.18.002; 08.18.017; 08.18.018; 08.18.019; 08.18.020; 08.18.032 ao 08.18.041; todos constantes do veto parcial nº 8, de 2018, que trata do Refis Rural.

Salas das Sessões, em de de 2018.

Deputado **Rodrigo Garcia**
Líder do Democratas

Para encaminha contra o veto:

RODRIGO GARCIA

TEREZA CRISTINA

Recebi em 03/04/18 às 15h00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2018

Requer, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Regimento, destaque para votação em separado dos itens 08.18.102 a 08.18.105.

AUTORIA: Líder do bloco PMDB, PSDB, PP, PR, PSD, PSB, DEM, PRB, PTN, PPS, PHS, PV, PTdoB Fausto Pinato (PP/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 15, de 2018 - CN

RQN
00015/2018

CONGRESSO NACIONAL

DESTAQUE DE BANCADA

Requer destaque para votação em separado.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 106-D, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do(a) ITENS 08.18.102 A 08.18.105 CONSTANTES DA CÉDULA DE VETOS DE 03/04/18.

Sala das Sessões, em 03 DE ABRIL DE 2018

Deputado(a) FAUSTO PINATO
VICE-LÍDER BLOCO PP

Art. 106-D. Até o início da Ordem do Dia, poderá ser apresentado destaque de dispositivos individuais ou conexos para apreciação no painel eletrônico, a requerimento de líderes, que independerá de aprovação pelo Plenário, observada a seguinte proporcionalidade:
I - na Câmara dos Deputados:
a) de 5 (cinco) até 24 (vinte e quatro) Deputados: 1 (um) destaque por cédula;
b) de 25 (vinte e cinco) até 49 (quarenta e nove) Deputados: 2 (dois) destaques por cédula;
c) de 50 (cinquenta) até 74 (setenta e quatro) Deputados: 3 (três) destaques por cédula;
d) 75 (setenta e cinco) ou mais Deputados: 4 (quatro) destaques por cédula;
II - no Senado Federal: (alterado pela Resolução nº 1, de 2015-CN)
a) de 3 (três) até 5 (cinco) Senadores: 1 (um) destaque por cédula;
b) de 6 (seis) até 11 (onze) Senadores: 2 (dois) destaques por cédula;
c) de 12 (doze) até 17 (dezessete) Senadores: 3 (três) destaques por cédula;
d) 18 (dezoito) ou mais Senadores: 4 (quatro) destaques por cédula.
§ 1º Quando a cédula contiver mais de 8 (oito) projetos de lei ou mais de 80 (oitenta) dispositivos será admitido quantitativo de destaques até o dobro do previsto.
§ 2º É inadmissível para efeito do constante no caput a sobreposição de lideranças, sendo admissível, contudo, a combinação.
§ 3º Para votação no painel eletrônico de cada matéria vetada, haverá encaminhamento, por 5 (cinco) minutos, de 2 (dois) Senadores e 2 (dois) Deputados, preferencialmente de forma alternada entre favoráveis e contrários, cabível, em qualquer caso, a orientação prevista no § 2º do art. 106-A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 16, DE 2018

Requer, nos termos do artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque do Veto Total nº 44, de 2017.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Pimenta (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00016/2018

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE VETO nº 16, de 2018
(BANCADA DO PT NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque do(a) Veto Total nº 44, de 2017.

Sala das Sessões, 3/4/2017

Dep. Paulo Pimenta
Líder do PT

A parte.

Recebi
Em 03/04/18 12h52
Marcos Aurélio Pereira
Matr. 255443

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 17, DE 2018

Requer, nos termos do artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque do Veto Total nº 44, de 2017.

AUTORIA: Líder do PSDB Paulo Bauer (PSDB/SC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 17, de 2018 - CN

RQN
00017/2018

DESTAQUE DE BANCADA

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 106-D, § 1º, do Regimento Comum do Congresso Nacional, requeiro **Destaque para a Votação em Separado** do Veto Total nº 44, de 2017.

Sala das Sessões, em de abril de 2018.

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 18, DE 2018

Requer, nos termos do artigo 161, inciso I c/c seu § 2º, do RICD, destaque para votação em separado do item 4 da pauta (Veto Parcial nº 47, de 2017).

AUTORIA: Líder do Governo José Rocha (PR/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00018/2018

Câmara dos Deputados
Liderança do Partido da República - PR

Requerimento nº 18, de 2018 - CN

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO
Do Bancada do PR

(Veto nº 47/2017)

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 161, inciso I c/c seu § 2º, do RICD, **destaque para a votação em separado** do item 4 da pauta (Veto Parcial nº 47/2017)

Sala das Sessões, em 3 de Abril de 2017.

Deputado

Recebi em 03/04/2018 14:17hs
Marcus Paulo da Silva Cardoso
Mat. 265709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 19, DE 2018

Requer, nos termos do artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque do Veto parcial nº 47, de 2017.

AUTORIA: Líder do PSB Júlio Delgado (PSB/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00019/2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 19, de 2018 – CN
(Bancada)

Requer destaque de dispositivo para votação em Painel Eletrônico em sessão do Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea "b", do inciso I do art. 106-D do Regimento Comum, destaque para apreciação no Painel Eletrônico do veto ao dispositivo constante do **item [004]** da Pauta da Sessão Conjunta do Congresso Nacional, referente ao **Veto Parcial n° 47 de 2017, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2015 (nº 5.568/2013, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre crimes cometidos na direção de veículos automotores".**

Sala de Sessões, em 03/04/18

JÚLIO DELGADO
Líder do PSB

Recebi em 03/04/18 às 15h03
26/7/18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 20, DE 2018

Requer, nos termos do artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque dos itens 48.17.023 a 48.17.060 (Enquadramento dos Servidores da Agência Nacional de Mineração na Tabela de Remuneração Geral das demais Agências Reguladoras).

AUTORIA: Líder do PT Paulo Pimenta (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00020/2018

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE VETO Nº 20, de 2018 CN
(BANCADA DO PT NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque do(a) itens 48.17.023 a 48.17.060 (Enquadramento dos Servidores da Agência Nacional de Mineração na Tabela de Remuneração Geral das demais Agências Reguladoras).

Sala das Sessões, 3/4/2018.

Dep. Paulo Pimenta
Líder do PT

A favor:

1)

2)

Recebi
Em 03/04/18 12h52
Marcos Aurélio Pereira
Matr. 276443

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 21, DE 2018

Requer, nos termos do artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque do item 03.18.003 (Recine)

AUTORIA: Líder do PT Paulo Pimenta (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00021/2018

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE VETO nº 21, de 2018-CN
(BANCADA DO PT NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque do(a) item 03.18.003 (Recine)

Sala das Sessões, 3/4/2018.

Dep. Paulo Pimenta
Líder do PT

A parecer:

Recebi
Em 03/04/18 12h51
Marcos Aurélio Pereira
Matr. 256443

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 22, DE 2018

Requer, nos termos do artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque do item 07.18.006.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Pimenta (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00022/2018

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE VETO nº 22, de 2018 - CN
(BANCADA DO PT NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque do(a) item 07.18.006

Sala das Sessões, 3/4/2018.

Dep. Paulo Pimenta
Líder do PT

A favor:

Recebi
Em 03/04/18 12h51
Marcos Aurélio Pereira
Matr.226443

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

Cédula da Sessão de 03-04-2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item 1	
Veto Total nº 44, de 2017 Veto Total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 397 de 2015 (nº 3.831/2015, na Câmara dos Deputados), que "Estabelece normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta, nas autarquias e nas fundações públicas dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".	S ❑ N ❑ A ❑ [44.17]

Item 2	
Veto Parcial nº 45, de 2017 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13, de 2017, que "Altera a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017".	
- item 12 do Anexo III à Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [45.17.001]

Item 3	
Veto Parcial nº 46, de 2017 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 38, de 2017 (oriundo da Medida Provisória nº 789/2017), que "Altera as Leis nºs 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e 8.001, de 13 de março de 1990, para dispor sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)".	
- alínea "d" do inciso VII do § 2º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [46.17.001]
- § 4º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [46.17.002]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- Alíquota de 0,2% (dois décimos por cento) para as Substâncias Minerais: Ouro, diamante, quando extraídos sob o regime de permissão de lavra garimpeira; demais pedras preciosas e pedras coradas lapidáveis; calcário para uso como corretivo de solo; potássio, sal-gema, rochas fosfáticas e demais substâncias minerais utilizadas como fertilizantes, constante da primeira linha da tabela da letra "a" do Anexo da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990	S ❑ N ❑ A ❑ [46.17.003]

Item 4	
Veto Parcial nº 47, de 2017 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2015 (nº 5.568, de 2013, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre crimes cometidos na direção de veículos automotores".	
- § 3º do art. 291 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [47.17.001]

Item 5	
Veto Parcial nº 48, de 2017 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 37, de 2017 (oriundo da Medida Provisória nº 791, de 2017) , que "Cria a Agência Nacional de Mineração (ANM); extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); altera as Leis n°s 11.046, de 27 de dezembro de 2004, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e revoga a Lei n° 8.876, de 2 de maio de 1994, e dispositivos do Decreto-Lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)".	
- parágrafo único do art. 1º	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.001]
- § 5º do art. 2º	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.002]
- "caput" do art. 6º	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.003]
- § 1º do art. 6º	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.004]
- § 2º do art. 6º	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.005]
- § 3º do art. 6º	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.006]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- § 4º do art. 6º	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.007]
- inciso I do § 5º do art. 6º	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.008]
- inciso II do § 5º do art. 6º	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.009]
- inciso III do § 5º do art. 6º	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.010]
- § 6º do art. 6º	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.011]
- art. 16	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.012]
- art. 18	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.013]
- inciso IV do "caput" do art. 21	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.014]
- inciso VI do "caput" do art. 21	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.015]
- inciso XIV do "caput" do art. 21	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.016]
- § 1º do art. 21	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.017]
- § 1º do art. 24	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.018]
- § 2º do art. 24	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.019]
- art. 25	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.020]
- art. 26	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.021]
- art. 27	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.022]
- inciso I do "caput" do art. 1º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.023]
- inciso III do "caput" do art. 1º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.024]
- "caput" do § 4º do art. 1º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.025]
- inciso I do § 4º do art. 1º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.026]
- inciso II do § 4º do art. 1º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.027]
- inciso III do § 4º do art. 1º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.028]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- inciso IV do § 4º do art. 1º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.029]
- "caput" do § 7º do art. 3º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.030]
- inciso I do § 7º do art. 3º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.031]
- inciso II do § 7º do art. 3º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.032]
- inciso III do § 7º do art. 3º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.033]
- inciso IV do § 7º do art. 3º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.034]
- § 8º do art. 3º da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.035]
- art. 15-B da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.036]
- "caput" do art. 15-C da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.037]
- § 1º do art. 15-C da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.038]
- § 2º do art. 15-C da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.039]
- "caput" do art. 15-D da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.040]
- inciso I do § 1º do art. 15-D da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.041]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- inciso II do § 1º do art. 15-D da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.042]
- § 2º do art. 15-D da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.043]
- "caput" do art. 15-E da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.044]
- inciso I do art. 15-E da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.045]
- inciso II do art. 15-E da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.046]
- "caput" do art. 15-F da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.047]
- inciso I do "caput" do art. 15-F da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.048]
- inciso II do "caput" do art. 15-F da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.049]
- inciso I do § 1º do art. 15-F da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.050]
- inciso II do § 1º do art. 15-F da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.051]
- inciso III do § 1º do art. 15-F da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.052]
- § 2º do art. 15-F da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.053]
- "caput" do art. 15-G da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.054]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- parágrafo único do art. 15-G da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.055]
- art. 15-H da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.056]
- art. 15-I da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.057]
- inciso I do art. 15-J da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.058]
- inciso II do art. 15-J da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.059]
- art. 15-K da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.060]
- art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.061]
- Anexos XXVIII e XXIX da Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016, com a redação dada pelos Anexos I e II do projeto, nos termos de seu art. 30	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.062]
- art. 31	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.063]
- alínea "a" do inciso I do art. 38	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.064]
- alínea "b" do inciso I do art. 38	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.065]
- alínea "b" do inciso I do art. 39	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.066]
- alínea "a" do inciso II do art. 39	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.067]
- alínea "b" do inciso II do art. 39	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.068]
- alínea "c" do inciso II do art. 39	S ❑ N ❑ A ❑ [48.17.069]

Item 6	
Veto Parcial nº 49, de 2017 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2017 (nº 9.086/2017, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) e dá outras providências".	
- inciso III do art. 6º	S ❑ N ❑ A ❑ [49.17.001]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- alínea "b" do inciso I do art. 8º	S ❑ N ❑ A ❑ [49.17.002]
- inciso II do art. 8º	S ❑ N ❑ A ❑ [49.17.003]
- § 2º do art. 19	S ❑ N ❑ A ❑ [49.17.004]
- § 3º do art. 23	S ❑ N ❑ A ❑ [49.17.005]
- inciso I do "caput" do art. 26	S ❑ N ❑ A ❑ [49.17.006]
- inciso II do "caput" do art. 26	S ❑ N ❑ A ❑ [49.17.007]
- parágrafo único do art. 26	S ❑ N ❑ A ❑ [49.17.008]

Item 7	
Veto Parcial nº 50, de 2017 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2017 (oriundo da Medida Provisória nº 795/2017), que "Dispõe sobre o tratamento tributário das atividades de exploração e de desenvolvimento de campo de petróleo ou de gás natural; institui regime tributário especial para as atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos; altera as Leis nºs 9.481, de 13 de agosto de 1997, e 12.973, de 13 de maio de 2014; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 62, de 21 de novembro de 1966".	
- § 8º do art. 3º	S ❑ N ❑ A ❑ [50.17.001]
- § 7º do art. 5º	S ❑ N ❑ A ❑ [50.17.002]
- § 13 do art. 6º	S ❑ N ❑ A ❑ [50.17.003]

Item 8	
Veto Parcial nº 1, de 2018 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20, de 2017, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018".	
- Volume V – Programática 2080.0E36.0001 – Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB - Nacional.	S ❑ N ❑ A ❑ [1.18.001]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
Item 9	
Veto Parcial nº 2, de 2018 Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 70 de 2012 (nº 7.260/2002, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes".	
- § 2º do art. 1º	S ❑ N ❑ A ❑ [2.18.001]

Item 10	
Veto Parcial nº 3, de 2018 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2017 (oriundo da MPV nº 796/2017), que "Prorroga o prazo para a utilização do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine), instituído pela Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012, bem como dos benefícios fiscais previstos nos arts. 1º e 1º-A da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e no art. 44 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; e altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001".	
- § 3º do art. 3º-A da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [3.18.001]
- "caput" do art. 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [3.18.002]
- inciso II do § 2º do art. 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [3.18.003]
- § 1º do art. 6º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [3.18.004]
- inciso IX do "caput" do art. 7º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [3.18.005]
- inciso VI do "caput" do art. 43 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [3.18.006]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
Item 11	
Veto Parcial nº 4, de 2018 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017 (nº 6.437/2016, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias".	
- § 1º do art. 2º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.001]
- § 2º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.002]
- inciso I do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.003]
- inciso II do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.004]
- inciso III do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.005]
- alínea "a" do inciso IV do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.006]
- alínea "b" do inciso IV do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.007]
- alínea "c" do inciso IV do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.008]
- alínea "d" do inciso IV do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.009]
- alínea "e" do inciso IV do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.010]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- alínea "f" do inciso IV do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.011]
- alínea "g" do inciso IV do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.012]
- alínea "h" do inciso IV do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.013]
- alínea "i" do inciso IV do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.014]
- alínea "j" do inciso IV do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.015]
- alínea "a" do inciso V do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.016]
- alínea "b" do inciso V do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.017]
- alínea "c" do inciso V do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.018]
- inciso VI do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.019]
- inciso I do § 4º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.020]
- inciso II do § 4º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.021]
- inciso III do § 4º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.022]
- inciso IV do § 4º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.023]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- inciso V do § 4º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.024]
- inciso I do § 5º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.025]
- inciso II do § 5º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.026]
- inciso III do § 5º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.027]
- inciso IV do § 5º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.028]
- inciso V do § 5º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.029]
- inciso VI do § 5º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.030]
- inciso VII do § 5º do art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.031]
- inciso I do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.032]
- inciso II do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.033]
- inciso III do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.034]
- inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.035]
- inciso V do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.036]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- inciso VI do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.037]
- inciso VII do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.038]
- inciso VIII do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.039]
- inciso IX do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.040]
- inciso X do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.041]
- inciso XI do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.042]
- inciso I do § 2º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.043]
- inciso II do § 2º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.044]
- inciso III do § 2º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.045]
- inciso IV do § 2º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.046]
- inciso V do § 2º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.047]
- § 3º do art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 3º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.048]
- "caput" do art. 4º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.049]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- inciso I do art. 4º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.050]
- inciso II do art. 4º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.051]
- inciso III do art. 4º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.052]
- inciso IV do art. 4º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.053]
- inciso V do art. 4º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.054]
- § 1º do art. 5º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 6º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.055]
- § 2º do art. 5º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 6º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.056]
- § 2º do art. 6º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 7º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.057]
- § 5º do art. 6º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 7º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.058]
- art. 7º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 9º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.059]
- "caput" do § 2º do art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 10 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.060]
- inciso I do § 2º do art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 10 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.061]
- inciso II do § 2º do art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 10 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.062]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- art. 9º-H da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 12 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.063]
- art. 14 da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 13 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.064]
- parágrafo único do art. 16 da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 14 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [4.18.065]

Item 12	
Veto Total nº 5, de 2018 Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2017-Complementar (nº 171/2015-Complementar, na Casa de origem), que "Institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN)".	S ❑ N ❑ A ❑ [5.18]

Item 13	
Veto Parcial nº 6, de 2018 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2017 (nº 6.038/2013, na Casa de origem), que "Regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Biblioteconomia".	
- inciso III do art. 3º	S ❑ N ❑ A ❑ [6.18.001]
- "caput" do art. 5º	S ❑ N ❑ A ❑ [6.18.002]
- parágrafo único do art. 5º	S ❑ N ❑ A ❑ [6.18.003]

Item 14	
Veto Parcial nº 7, de 2018 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19, de 2017, que "Altera a Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2018".	
- art. 40-A da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [7.18.001]
- "caput" do art. 79-A da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [7.18.002]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- § 1º do art. 79-A da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [7.18.003]
- inciso I do § 2º do art. 79-A da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [7.18.004]
- inciso II do § 2º do art. 79-A da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [7.18.005]
- alínea "t" do inciso I do § 1º do art. 131 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [7.18.006]
- § 2º do art. 138-A da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [7.18.007]
- § 4º do art. 138-A da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [7.18.008]

Item 15	
Veto Parcial nº 8, de 2018 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 2017 (nº 9.206/2017 na Casa de origem), que "Institui o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.870, de 15 de abril de 1994, 9.528, de 10 de dezembro de 1997, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 10.522, de 19 de julho de 2002, 9.456, de 25 de abril de 1997, 13.001, de 20 de junho de 2014, 8.427, de 27 de maio de 1992, e 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e dá outras providências".	
- alínea "a" do inciso II do "caput" do art. 2º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.001]
- alínea "a" do inciso II do "caput" do art. 3º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.002]
- "caput" do art. 8º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.003]
- § 1º do art. 8º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.004]
- § 2º do art. 8º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.005]
- § 3º do art. 8º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.006]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- inciso I do § 4º do art. 8º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.007]
- inciso II do § 4º do art. 8º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.008]
- inciso III do § 4º do art. 8º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.009]
- inciso IV do § 4º do art. 8º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.010]
- § 5º do art. 8º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.011]
- § 6º do art. 8º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.012]
- § 7º do art. 8º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.013]
- § 8º do art. 8º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.014]
- "caput" do art. 9º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.015]
- parágrafo único do art. 9º	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.016]
- § 12 do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pelo art. 14 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.017]
- inciso I do "caput" do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, com a redação dada pelo art. 15 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.018]
- § 6º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, com a redação dada pelo art. 15 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.019]
- "caput" do art. 3º da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 18 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.020]
- art. 3º-A da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 18 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.021]
- § 4º do art. 4º da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 18 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.022]
- art. 14 da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 18 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.023]
- "caput" do art. 16 da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 18 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.024]
- parágrafo único do art. 16 da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 18 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.025]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- Anexo IV da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo Anexo II e pelo art. 19 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.026]
- inciso I do art. 20-D da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, com a redação dada pelo art. 25 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.027]
- inciso II do art. 20-D da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, com a redação dada pelo art. 25 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.028]
- inciso III do art. 20-D da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, com a redação dada pelo art. 25 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.029]
- inciso V do "caput" do art. 10 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, com a redação dada pelo art. 27 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.030]
- art. 14-A da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, com a redação dada pelo art. 27 do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.031]
- "caput" do art. 28	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.032]
- inciso I do "caput" do art. 28	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.033]
- inciso II do "caput" do art. 28	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.034]
- inciso III do "caput" do art. 28	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.035]
- inciso IV do "caput" do art. 28	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.036]
- § 1º do art. 28	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.037]
- § 2º do art. 28	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.038]
- § 3º do art. 28	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.039]
- § 4º do art. 28	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.040]
- § 5º do art. 28	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.041]
- inciso I do "caput" do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.042]
- alínea "a" do inciso II do "caput" do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.043]
- alínea "b" do inciso II do "caput" do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.044]
- alínea "c" do inciso II do "caput" do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.045]
- alínea "d" do inciso II do "caput" do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.046]
- alínea "e" do inciso II do "caput" do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.047]
- alínea "f" do inciso II do "caput" do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.048]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- alínea "g" do inciso II do "caput" do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.049]
- alínea "h" do inciso II do "caput" do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.050]
- inciso III do "caput" do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.051]
- § 1º do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.052]
- inciso I do § 2º do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.053]
- inciso II do § 2º do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.054]
- inciso III do § 2º do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.055]
- inciso IV do § 2º do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.056]
- inciso V do § 2º do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.057]
- inciso VI do § 2º do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.058]
- inciso VII do § 2º do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.059]
- § 3º do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.060]
- § 4º do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.061]
- inciso I do § 5º do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.062]
- inciso II do § 5º do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.063]
- § 6º do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.064]
- "caput" do art. 30	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.065]
- parágrafo único do art. 30	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.066]
"caput" do art. 31	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.067]
- inciso I do "caput" do art. 31	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.068]
- inciso II do "caput" do art. 31	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.069]
- inciso III do "caput" do art. 31	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.070]
- § 1º do art. 31	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.071]
- § 2º do art. 31	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.072]
- § 3º do art. 31	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.073]
- § 4º do art. 31	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.074]
"caput" do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.075]
- inciso I do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.076]
- inciso II do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.077]
"caput" do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.078]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
- inciso I do "caput" do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.079]
- inciso II do "caput" do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.080]
- inciso III do "caput" do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.081]
- alínea "a" do inciso IV do "caput" do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.082]
- alínea "b" do inciso IV do "caput" do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.083]
- inciso IV do "caput" do art. 36: "o prazo de adesão será de até cento e oitenta dias, contado da data do regulamento de que trata o § 7º deste artigo;"	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.084]
- inciso V do "caput" do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.085]
- inciso I do § 1º do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.086]
- inciso II do § 1º do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.087]
- § 2º do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.088]
- § 3º do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.089]
- § 4º do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.090]
- inciso I do § 5º do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.091]
- inciso II do § 5º do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.092]
- inciso III do § 5º do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.093]
- § 6º do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.094]
- § 7º do art. 36	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.095]
"caput" do art. 37	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.096]
- inciso I do art. 37	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.097]
- inciso II do art. 37	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.098]
- inciso III do art. 37	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.099]
- inciso IV do art. 37	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.100]
- inciso V do art. 37	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.101]
- "caput" do art. 39	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.102]
- § 1º do art. 39	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.103]
- § 2º do art. 39	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.104]
- § 3º do art. 39	S ❑ N ❑ A ❑ [8.18.105]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIA	VOTO
Item 16	
Veto Parcial nº 9, de 2018 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2017 (nº 6.488/2016, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional e as atividades relativas ao monopólio do petróleo".	
- § 10 do art. 47 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [9.18.001]
- § 14 do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [9.18.002]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional

(03/04/2018)

RESULTADO DA VOTAÇÃO DOS VETOS

- **Veto nº 44/2017 (Parcial) – MANTIDO (PAINEL ELETRÔNICO)**
- **Veto nº 45/2017 (Parcial) – DECLARADO PREJUDICADO**
- **Veto nº 46/2017 - (Parcial) – MANTIDO (CÉDULA ELETRÔNICA)**
- **Veto nº 47/2017 - (Parcial) – MANTIDO (PAINEL ELETRÔNICO)**
- **Veto nº 48/2017 - (Parcial) – MANTIDO (PAINEL ELETRÔNICO)**
- **Veto nº 49/2017 - (Parcial) – MANTIDO (CÉDULA ELETRÔNICA)**
- **Veto nº 50/2017 - (Parcial) – MANTIDO (CÉDULA ELETRÔNICA)**
- **Veto nº 1/2018 - (Parcial) – MANTIDO (CÉDULA ELETRÔNICA)**
- **Veto nº 2/2018 - (Parcial) – MANTIDO (CÉDULA ELETRÔNICA)**
- **Veto nº 3/2018 - (Parcial) – MANTIDO (CÉDULA ELETRÔNICA), RESSALVADOS DESTAQUES MANTIDOS NO PAINEL ELETRÔNICO.**
- **Veto nº 4/2018 - (Parcial) – REJEITADO (PAINEL ELETRÔNICO), RESSALVADOS ITENS RETIRADOS DA VOTAÇÃO EM GLOBO, OS QUAIS FORAM MANTIDOS (ITENS 04.18.052, 04.18.059 E 04.18.065)**
- **Veto nº 5/2018 - (Parcial) – REJEITADO (PAINEL ELETRÔNICO)**
- **Veto nº 6/2018 - (Parcial) – MANTIDO (CÉDULA ELETRÔNICA)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Veto nº 7/2018 - (Parcial) – MANTIDO (CÉDULA ELETRÔNICA), RESSALVADO DESTAQUE MANTIDO NO PAINEL ELETRÔNICO.**
- **Veto nº 8/2018 - (Parcial) – REJEITADO (PAINEL ELETRÔNICO)**
- **Veto nº 9/2018 - (Parcial) – MANTIDO (CÉDULA ELETRÔNICA).**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 44, DE 2017

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MANTIDO (PAINEL ELETRÔNICO)

(REJEITADO NO SENADO FEDERAL, MAS MANTIDO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposição: VETO Nº 44/2017 PT/CD; PSDB/SF - NEGOCIAÇÃO COLETIVA NA ADM. PÚBLICA
Início da votação: 03/04/2018 às 19:08:36
Presidiu a votação: Eunício Oliveira - PMDB / CE
Casa: Senado Federal

Resultado da Votação: REJEITADO						
Sim	**Não**	**Abstenção**	**Obstrução**	**Branco**	**Art. 17**	**TOTAL**
0	44	0	0	0	1	45

Votação por Parlamentar

Acir Gurgacz	Não	Eunício Oliveira	Art. 17	Lúcia Vânia	Não	Ronaldo Caiado	Não
Airton Sandoval	Não	Flexa Ribeiro	Não	Marta Suplicy	Não	Rose de Freitas	Não
Ana Amélia	Não	Fátima Bezerra	Não	Paulo Bauer	Não	Simone Tebet	Não
Antonio Anastasia	Não	Garibaldi Alves Filho	Não	Paulo Paim	Não	Tasso Jereissati	Não
Antonio Carlos Valadares	Não	Ivo Cassol	Não	Paulo Rocha	Não	Valdir Raupp	Não
Armando Monteiro	Não	Jorge Viana	Não	Pedro Chaves	Não	Vanessa Grazziotin	Não
Benedito de Lira	Não	José Medeiros	Não	Regina Sousa	Não	Waldemir Moka	Não
Cidinho Santos	Não	José Pimentel	Não	Reguffe	Não	Wellington Fagundes	Não
Cássio Cunha Lima	Não	José Serra	Não	Ricardo Ferraço	Não	Wilder Morais	Não
Dalírio Beber	Não	João Capiberibe	Não	Roberto Muniz	Não		
Dário Berger	Não	Lasier Martins	Não	Roberto Rocha	Não		
Elmano Férrer	Não	Lídice da Mata	Não	Romário	Não		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposição: VETO Nº 44/2017 PT/CD; PSDB/SF - NEGOCIAÇÃO COLETIVA NA ADM. PÚBLICA
Início da votação: 03/04/2018 às 19:36:36
Presidiu a votação: Eunício Oliveira - PMDB / CE
Casa: Câmara dos Deputados

Resultado da Votação: MANTIDO						
Sim	**Não**	**Abstenção**	**Obstrução**	**Branco**	**Art. 17**	**TOTAL**
69	236	1	0	0	0	306

Votação por Parlamentar

Abel Mesquita Jr.	Sim	Dr. Jorge Silva	Não	João Paulo Papa	Não	Pedro Paulo	Sim
Adalberto Cavalcanti	Não	Dâmina Pereira	Não	Junji Abe	Não	Pedro Vilela	Sim
Adelmo Carneiro Leão	Não	Edio Lopes	Sim	Jutahy Junior	Não	Pollyana Gama	Sim
Adelson Barreto	Não	Edmar Arruda	Sim	Jéssica Sales	Não	Prof. Gedeão Amorim	Não
Adilton Sachetti	Sim	Edmilson Rodrigues	Não	Jô Moraes	Não	Professor Victório Galli	Sim
Aelton Freitas	Não	Eduardo Barbosa	Não	Júlia Marinho	Sim	Professora Dorinha Seabra Rezende	Não
Afonso Florence	Não	Eduardo Bolsonaro	Não	Júlio Cesar	Não		
Afonso Hamm	Não	Eduardo Cury	Sim	Keiko Ota	Não	Professora Marcivania	Não
Afonso Motta	Não	Eduardo da Fonte	Não	Laercio Oliveira	Não	Raimundo Gomes de Matos	Não
Alberto Filho	Sim	Enio Verri	Não	Laerte Bessa	Não	Raquel Muniz	Sim
Alexandre Serfiotis	Sim	Erika Kokay	Não	Laudivio Carvalho	Não	Reginaldo Lopes	Não
Alexandre Valle	Não	Eros Biondini	Não	Laura Carneiro	Não	Reinhold Stephanes	Não
Alfredo Kaefer	Sim	Esperidião Amin	Não	Leo de Brito	Não	Renata Abreu	Não
Alice Portugal	Não	Evair Vieira de Melo	Sim	Leonardo Monteiro	Não	Roberto Alves	Não
Andre Moura	Sim	Expedito Netto	Não	Leonardo Quintão	Sim	Roberto Balestra	Sim
Andres Sanchez	Não	Ezequiel Fonseca	Sim	Leopoldo Meyer	Não	Roberto Britto	Sim
André Amaral	Sim	Ezequiel Teixeira	Sim	Leônidas Cristino	Não	Roberto Góes	Não
André Figueiredo	Não	Fabio Garcia	Não	Lobbe Neto	Não	Roberto Sales	Não
André de Paula	Não	Fabio Reis	Não	Luciano Ducci	Não	Rocha	Não
Angelim	Não	Felipe Bornier	Sim	Lucio Vieira Lima	Sim	Rodrigo Garcia	Não
Antonio Brito	Não	Felipe Maia	Não	Luis Carlos Heinze	Não	Rodrigo de Castro	Não
Antonio Bulhões	Não	Fernando Torres	Não	Luiz Carlos Ramos	Não	Rogério Peninha Mendonça	Sim
Antonio Imbassahy	Sim	Flaviano Melo	Não	Luiz Cláudio	Não	Ronaldo Benedet	Sim
Antônio Jácome	Não	Flavinho	Não	Luiz Couto	Não	Ronaldo Carletto	Sim
Arlindo Chinaglia	Não	Flávia Morais	Não	Luiz Nishimori	Não	Ronaldo Nogueira	Não
Arnaldo Faria de Sá	Não	Francisco Floriano	Não	Luiz Sérgio	Não	Rosinha da Adefal	Sim
Arolde de Oliveira	Não	Fábio Mitidieri	Não	Lázaro Botelho	Não	Rubens Bueno	Não
Arthur Oliveira Maia	Não	Fábio Trad	Não	Macedo	Sim	Rubens Otoni	Não
Assis Carvalho	Não	Geraldo Resende	Não	Major Olimpio	Não	Rômulo Gouveia	Não
Assis do Couto	Não	Gilberto Nascimento	Sim	Mandetta	Não	Rôney Nemer	Não
Augusto Carvalho	Não	Giovani Cherini	Não	Mara Gabrilli	Não	Sandro Alex	Não
Baleia Rossi	Sim	Giuseppe Vecci	Sim	Marcelo Delaroli	Não	Saraiva Felipe	Não
Bebeto	Não	Givaldo Carimbão	Não	Marcelo Álvaro Antônio	Não	Sergio Souza	Não
Benedita da Silva	Não	Givaldo Vieira	Não	Marcio Alvino	Não	Sergio Vidigal	Não
Benito Gama	Não	Glauber Braga	Não	Marco Tebaldi	Sim	Sergio Zveiter	Não
Benjamin Maranhão	Não	Gorete Pereira	Não	Marcon	Não	Severino Ninho	Não
Betinho Gomes	Não	Goulart	Sim	Marcos Abrão	Sim	Silas Freire	Não
Beto Faro	Não	Guilherme Mussi	Não	Marcos Montes	Não	Silvio Costa	Não
Beto Mansur	Sim	Heitor Schuch	Não	Marcus Pestana	Não	Silvio Torres	Não
Bohn Gass	Não	Helder Salomão	Não	Marcus Vicente	Não	Simão Sessim	Não
Cabo Daciolo	Não	Herculano Passos	Não	Margarida Salomão	Não	Stefano Aguiar	Não
Cabuçu Borges	Sim	Hermes Parcianello	Não	Maria Helena	Não	Subtenente Gonzaga	Não
Cacá Leão	Sim	Heráclito Fortes	Não	Maria do Rosário	Não	Ságuas Moraes	Não
Caetano	Não	Heuler Cruvinel	Sim	Marinha Raupp	Sim	Sérgio Brito	Não
Caio Narcio	Não	Hildo Rocha	Sim	Mauro Mariani	Não	Sérgio Moraes	Não
Carlos Gomes	Sim	Hiran Gonçalves	Sim	Mauro Pereira	Sim	Sérgio Reis	Sim
Carlos Henrique Gaguim	Sim	Hissa Abrahão	Não	Miguel Haddad	Não	Sóstenes Cavalcante	Sim
Carlos Manato	Não	Hugo Leal	Não	Miguel Lombardi	Sim	Tenente Lúcio	Não
Carlos Souza	Não	Hugo Motta	Sim	Milton Monti	Não	Thiago Peixoto	Sim
Carlos Zarattini	Não	Hélio Leite	Não	Miro Teixeira	Não	Tiririca	Não
Carmen Zanotto	Não	Ivan Valente	Não	Misael Varella	Não	Toninho Pinheiro	Sim
Celso Maldaner	Sim	Izalci Lucas	Não	Moisés Diniz	Não	Toninho Wandscheer	Sim
Celso Pansera	Não	Jair Bolsonaro	Abstenção	Moses Rodrigues	Sim	Valdir Colatto	Sim
Cesar Souza	Não	Jandira Feghali	Não	Márcio Marinho	Não	Valmir Assunção	Não
Chico Alencar	Não	Janete Capiberibe	Não	Mário Negromonte Jr	Não	Valmir Prascidelli	Não
Chico D´Angelo	Não	Jarbas Vasconcelos	Não	Nelson Marquezelli	Não	Valtenir Pereira	Não
Christiane de Souza Yared	Não	Jerônimo Goergen	Não	Nelson Meurer	Sim	Vander Loubet	Não
Claudio Cajado	Não	Jhonatan de Jesus	Não	Nelson Padovani	Não	Vicentinho	Não
Conceição Sampaio	Não	Joaquim Passarinho	Não	Nelson Pellegrino	Não	Vicentinho Júnior	Não
Covatti Filho	Não	Jony Marcos	Não	Newton Cardoso Jr	Sim	Vitor Valim	Não
Creuza Pereira	Não	Jorge Boeira	Não	Nilson Leitão	Não	Waldenor Pereira	Não
Célio Silveira	Sim	Jorge Côrte Real	Não	Nilson Pinto	Não	Waldir Maranhão	Não
César Messias	Não	Jorge Solla	Não	Nilto Tatto	Não	Walney Rocha	Sim
Cícero Almeida	Não	Jorge Tadeu Mudalen	Não	Osmar Serraglio	Sim	Walter Alves	Não
Dagoberto Nogueira	Não	Josi Nunes	Não	Padre João	Não	Walter Ihoshi	Não
Daniel Coelho	Sim	Josué Bengtson	Não	Pastor Eurico	Sim	Weliton Prado	Não
Danilo Cabral	Não	José Airton Cirilo	Não	Patrus Ananias	Não	Wellington Roberto	Não
Davidson Magalhães	Não	José Carlos Aleluia	Sim	Pauderney Avelino	Não	Yeda Crusius	Não
Dejorge Patrício	Não	José Carlos Araújo	Não	Paulo Azi	Não	Zeca Cavalcanti	Não
Delegado Edson Moreira	Não	José Mentor	Não	Paulo Foletto	Não	Zeca do Pt	Não
Delegado Francischini	Não	José Nunes	Não	Paulo Freire	Não	Zenaide Maia	Não
Delegado Éder Mauro	Não	José Priante	Sim	Paulo Magalhães	Não	Zé Augusto Nalin	Não
Deley	Não	José Reinaldo	Sim	Paulo Pereira da Silva	Não	Zé Carlos	Não
Diego Andrade	Não	João Daniel	Não	Paulão	Não	Zé Silva	Não
Diego Garcia	Não	João Fernando Coutinho	Não	Pedro Chaves	Sim	Átila Lins	Não
Dilceu Sperafico	Não	João Gualberto	Sim	Pedro Cunha Lima	Não	Átila Lira	Não
Domingos Sávio	Não	João Marcelo Souza	Sim	Pedro Fernandes	Não		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 45, DE 2017

RESULTADO DA VOTAÇÃO: DECLARADO PREJUDICADO

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

45.17: Veto Parcial nº 45, de 2017

Dispositivo: 45.17.001

- item 12 do Anexo III à Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, com a redação dada pelo art. 2º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Prejudicado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 46, DE 2017
RESULTADO DA VOTAÇÃO: VETO MANTIDO (E-CÉDULA)

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

46.17: Veto Parcial nº 46, de 2017

Dispositivo: 46.17.001

- alínea "d" do inciso VII do § 2º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada pelo art. 2º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
230	184	1	1	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Sim
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Não
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Não
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Não
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Não
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Não
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Não
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Angelim:PT/AC - Não
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Não
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Não
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Não
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Não
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Não
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Não
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Carmen Zanotto:PPS/SC - Não
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Não
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Não
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Não
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Não
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Não
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Não
Erika Kokay:PT/DF - Não
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Sim
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Não
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Não
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Não
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Não
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Não
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Não
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Não
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Não
Rafael Motta:PSB/RN - Não
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Não
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Não
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Não
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Não
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Não
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Não
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Não
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Não
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Não
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Não
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Não
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Não
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Não
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Não
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Não
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Não
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Não
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Não
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Não
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Sim
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sérgio Reis:PRB/SP - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Não
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Não
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

46.17: Veto Parcial nº 46, de 2017

Dispositivo: 46.17.002

- § 4º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada pelo art. 2º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
345	69	1	1	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Sim
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Sim
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Não
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Sim
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Não
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Sim
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Sim
Angelim:PT/AC - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Sim
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Sim
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Sim
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Não
Carlos Manato:PSL/ES - Sim
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Sim
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Sim
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Sim
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Sim
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Sim
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Sim
Dâmina Pereira:PODE/MG - Sim
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Sim
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Sim
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Sim
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Sim
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Sim
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Sim
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Sim
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Sim
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Sim
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Sim
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Sim
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Não
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Sim
Luana Costa:PSB/MA - Não
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Sim
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Sim
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Sim
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Sim
Nilto Tatto:PT/SP - Sim
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Sim
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Sim
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Sim
Professor Victório Galli:PSL/MT - Não
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Sim
Renato Andrade:PP/MG - Não
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Sim
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Sim
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Sim
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Sim
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Sim
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Sim
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Sim
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Sim
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Sim
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Sim
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Não
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Sim
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Sim
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Sim
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Não
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Sim
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Sim
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Sim
José Reinaldo:S.PART./MA - Não
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Sim
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Não
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Sim
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Sim
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Sim
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Sim
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Não
Patrus Ananias:PT/MG - Sim
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Sim
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Sim
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Sim
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Sim
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Sim
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Sim
Vander Loubet:PT/MS - Sim
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Sim
Weliton Prado:PROS/MG - Sim
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Sim
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Sim
Vicente Candido:PT/SP - Sim
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Sim
Zé Carlos:PT/MA - Sim
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Sim
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Sim
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Sim
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Sim
Zeca Dirceu:PT/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

46.17: Veto Parcial nº 46, de 2017

Dispositivo: 46.17.003

- Alíquota de 0,2% (dois décimos por cento) para as Substâncias Minerais: Ouro, diamante, quando extraídos sob o regime de permissão de lavra garimpeira; demais pedras preciosas e pedras coradas lapidáveis; calcário para uso como corretivo de solo; potássio, sal-gema, rochas fosfáticas e demais substâncias minerais utilizadas como fertilizantes, constante da primeira linha da tabela da letra "a" do Anexo da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
233	181	1	1	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Não
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Não
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Não
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Não
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Não
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Não
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Não
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Angelim:PT/AC - Não
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Não
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Não
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Não
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Não
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Não
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Não
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Sim
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Sim
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Sim
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Sim
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Não
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Não
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Não
Enio Verri:PT/PR - Não
Erika Kokay:PT/DF - Não
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Não
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Flávia Morais:PDT/GO - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Não
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Não
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Não
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Não
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Não
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Não
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Não
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Não
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Não
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Não
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Não
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Não
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Não
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Não
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Não
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
Giacobo:PR/PR - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Não
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Não
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Sim
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Não
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Não
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Não
Josi Nunes:PROS/TO - Não
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Não
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Não
Marcelo Aro:PHS/MG - Não
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Não
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Não
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Sim
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Não
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Não
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Sim
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Sergio Souza:PMDB/PR - Não
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Não
Toninho Pinheiro:PP/MG - Sim
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Sim
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Não
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Não
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Não
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Não
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 47, DE 2017

RESULTADO DA VOTAÇÃO: VETO MANDIDO (PAINEL ELETRÔNICO)

VOTAÇÃO APENAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (§ 4º DO ART. 66 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O ART. 43 DO REGIMENTO COMUM).

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposição: VETO Nº 47/2017 PR,PSB/CD - ALTERA CÓDIGO DE TRÂNSITO
Início da votação: 03/04/2018 às 20:00:25
Presidiu a votação: Eunício Oliveira - PMDB / CE
Casa: Câmara dos Deputados

Resultado da Votação: MANTIDO						
Sim	**Não**	**Abstenção**	**Obstrução**	**Branco**	**Art. 17**	**TOTAL**
50	254	1	1	0	0	306

Votação por Parlamentar

Adail Carneiro	Não	Diego Andrade	Não	Jéssica Sales	Não	Raquel Muniz	Não
Adelmo Carneiro Leão	Não	Dilceu Sperafico	Sim	Jô Moraes	Não	Remídio Monai	Não
Adelson Barreto	Não	Dimas Fabiano	Sim	Júlia Marinho	Não	Renato Andrade	Não
Ademir Camilo	Não	Domingos Sávio	Não	Júlio Cesar	Não	Renato Molling	Não
Adilton Sachetti	Não	Dulce Miranda	Não	Keiko Ota	Não	Renzo Braz	Sim
Afonso Florence	Não	Dâmina Pereira	Não	Laerte Bessa	Não	Ricardo Izar	Não
Afonso Hamm	Não	Décio Lima	Não	Laudivio Carvalho	Não	Roberto Alves	Não
Afonso Motta	Não	Edio Lopes	Não	Leandre	Sim	Roberto Balestra	Não
Alberto Filho	Não	Edmar Arruda	Não	Leo de Brito	Não	Roberto Britto	Não
Alessandro Molon	Não	Edmilson Rodrigues	Não	Leonardo Monteiro	Não	Roberto Góes	Não
Alex Canziani	Não	Eduardo Barbosa	Não	Leopoldo Meyer	Não	Roberto Sales	Não
Alex Manente	Não	Eduardo Bolsonaro	Não	Leônidas Cristino	Não	Roberto de Lucena	Não
Alexandre Serfiotis	Não	Enio Verri	Não	Lobbe Neto	Não	Rocha	Não
Alexandre Valle	Não	Erika Kokay	Não	Luana Costa	Não	Rodrigo Garcia	Sim
Aliel Machado	Não	Eros Biondini	Não	Luiz Carlos Hauly	Não	Rodrigo de Castro	Sim
Altineu Côrtes	Não	Esperidião Amin	Não	Luiz Carlos Ramos	Sim	Rogério Marinho	Não
Andre Moura	Sim	Evair Vieira de Melo	Sim	Luiz Cláudio	Não	Rogério Peninha Mendonça	Não
Andres Sanchez	Não	Ezequiel Fonseca	Não	Luiz Couto	Não	Ronaldo Benedet	Sim
André Amaral	Sim	Ezequiel Teixeira	Não	Luiz Lauro Filho	Não	Ronaldo Carletto	Não
André Figueiredo	Não	Fabio Reis	Não	Luiz Nishimori	Não	Ronaldo Fonseca	Não
André de Paula	Não	Felipe Bornier	Não	Luiz Sérgio	Sim	Rosinha da Adefal	Não
Angelim	Não	Felipe Maia	Sim	Macedo	Não	Rubens Bueno	Não
Antonio Bulhões	Não	Fernando Monteiro	Não	Major Olimpio	Sim	Rubens Otoni	Sim
Antonio Imbassahy	Não	Flavinho	Não	Mandetta	Não	Rôney Nemer	Não
Antônio Jácome	Não	Flávia Morais	Não	Mara Gabrilli	Não	Sandes Júnior	Não
Arlindo Chinaglia	Não	Francisco Chapadinha	Não	Marcelo Squassoni	Não	Saraiva Felipe	Não
Arnaldo Faria de Sá	Não	Francisco Floriano	Não	Marco Tebaldi	Sim	Sergio Vidigal	Não
Arnaldo Jordy	Não	Fábio Faria	Não	Marcon	Não	Sergio Zveiter	Sim
Arolde de Oliveira	Não	Fábio Mitidieri	Não	Marcos Abrão	Não	Severino Ninho	Não
Arthur Oliveira Maia	Sim	Fábio Trad	Não	Marcos Montes	Não	Silvio Costa	Sim
Assis Carvalho	Sim	Genecias Noronha	Sim	Marcus Pestana	Sim	Silvio Torres	Sim
Assis do Couto	Não	Geovania de Sá	Não	Marcus Vicente	Não	Simão Sessim	Não
Augusto Carvalho	Não	Geraldo Resende	Sim	Maria Helena	Não	Soraya Santos	Não
Augusto Coutinho	Não	Gilberto Nascimento	Não	Maria do Rosário	Não	Stefano Aguiar	Não
Bacelar	Não	Givaldo Carimbão	Não	Marinha Raupp	Não	Ságuas Moraes	Não
Benito Gama	Não	Givaldo Vieira	Sim	Mauro Lopes	Não	Sérgio Brito	Não
Benjamin Maranhão	Não	Gorete Pereira	Não	Mauro Mariani	Não	Sérgio Moraes	Não
Betinho Gomes	Sim	Goulart	Não	Mauro Pereira	Não	Sérgio Reis	Não
Beto Faro	Não	Guilherme Mussi	Sim	Miguel Haddad	Sim	Sóstenes Cavalcante	Não
Bohn Gass	Sim	Heitor Schuch	Não	Miguel Lombardi	Não	Tadeu Alencar	Não
Bonifácio de Andrada	Sim	Helder Salomão	Não	Milton Monti	Não	Tenente Lúcio	Não
Cabo Daciolo	Não	Herculano Passos	Não	Miro Teixeira	Não	Tereza Cristina	Não
Cabuçu Borges	Não	Heráclito Fortes	Abstenção	Misael Varella	Não	Thiago Peixoto	Não
Cacá Leão	Não	Heuler Cruvinel	Não	Moisés Diniz	Não	Tiririca	Não
Caetano	Não	Hildo Rocha	Não	Moses Rodrigues	Não	Toninho Pinheiro	Sim
Cajar Nardes	Não	Hiran Gonçalves	Sim	Márcio Marinho	Não	Toninho Wandscheer	Não
Capitão Augusto	Não	Hugo Leal	Não	Nelson Marquezelli	Não	Valadares Filho	Não
Carlos Andrade	Não	Hugo Motta	Não	Nelson Meurer	Sim	Valdir Colatto	Não
Carlos Eduardo Cadoca	Não	Hélio Leite	Sim	Nelson Pellegrino	Sim	Valmir Assunção	Não
Carlos Gomes	Não	Ivan Valente	Não	Newton Cardoso Jr	Não	Valmir Prascidelli	Não
Carlos Henrique Gaguim	Não	Jaime Martins	Não	Nilson Leitão	Não	Valtenir Pereira	Não
Carlos Manato	Não	Jair Bolsonaro	Não	Nilson Pinto	Não	Vander Loubet	Não
Carlos Souza	Sim	Janete Capiberibe	Não	Nilto Tatto	Não	Vicente Arruda	Não
Carlos Zarattini	Não	Jarbas Vasconcelos	Não	Odorico Monteiro	Não	Vicentinho	Sim
Carmen Zanotto	Não	Joaquim Passarinho	Não	Onyx Lorenzoni	Não	Vicentinho Júnior	Não
Cesar Souza	Não	Jorge Boeira	Não	Orlando Silva	Sim	Vitor Lippi	Sim
Chico Alencar	Não	Jorge Côrte Real	Não	Osmar Serraglio	Não	Vitor Valim	Não
Chico D´Angelo	Não	Jorge Solla	Sim	Padre João	Não	Waldenor Pereira	Não
Christiane de Souza Yared	Não	Jorge Tadeu Mudalen	Não	Pastor Eurico	Não	Waldir Maranhão	Sim
Conceição Sampaio	Não	Jose Stédile	Não	Patrus Ananias	Não	Walney Rocha	Não
Covatti Filho	Sim	Josi Nunes	Não	Pauderney Avelino	Não	Walter Alves	Não
Creuza Pereira	Não	Josué Bengtson	Não	Paulo Feijó	Não	Walter Ihoshi	Não
Célio Silveira	Não	José Airton Cirilo	Obstrução	Paulo Foletto	Não	Weliton Prado	Não
César Messias	Não	José Carlos Aleluia	Sim	Paulo Freire	Não	Wellington Roberto	Não
Cícero Almeida	Não	José Fogaça	Sim	Paulo Magalhães	Não	Wilson Filho	Não
Dagoberto Nogueira	Não	José Mentor	Não	Paulão	Não	Wolney Queiroz	Não
Daniel Almeida	Sim	José Nunes	Não	Pedro Chaves	Não	Yeda Crusius	Sim
Daniel Coelho	Não	José Priante	Não	Pedro Cunha Lima	Não	Zeca Cavalcanti	Não
Danilo Cabral	Não	José Reinaldo	Sim	Pedro Fernandes	Não	Zeca do Pt	Não
Danilo Forte	Não	José Rocha	Não	Pedro Vilela	Não	Zenaide Maia	Não
Davidson Magalhães	Sim	João Arruda	Não	Pepe Vargas	Sim	Zé Carlos	Não
Delegado Edson Moreira	Não	João Carlos Bacelar	Não	Pollyana Gama	Não	Zé Geraldo	Sim
Delegado Francischini	Não	João Daniel	Não	Pompeo de Mattos	Não	Zé Silva	Não
Delegado Waldir	Não	João Fernando Coutinho	Não	Pr. Marco Feliciano	Não	Átila Lins	Não
Delegado Éder Mauro	Não	João Paulo Papa	Não	Prof. Gedeão Amorim	Não	Átila Lira	Não
Deley	Não	Junior Marreca	Não	Professora Dorinha Seabra Rezende	Não		
Deoclides Macedo	Não	Junji Abe	Não	Professora Marcivania	Não		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 48, DE 2017

RESULTADO DA VOTAÇÃO: VETO MANDIDO (PAINEL ELETRÔNICO)

VOTAÇÃO APENAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (§ 4º DO ART. 66 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O ART. 43 DO REGIMENTO COMUM).

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposição: VETO Nº 48/2017 PT/CD - CRIAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO...
Início da votação: 03/04/2018 às 20:23:05
Presidiu a votação: Eunício Oliveira - PMDB / CE
Casa: Câmara dos Deputados

Resultado da Votação: MANTIDO						
Sim	**Não**	**Abstenção**	**Obstrução**	**Branco**	**Art. 17**	**TOTAL**
177	134	0	0	0	0	311

Votação por Parlamentar

Abel Mesquita Jr.	Não	Diego Andrade	Sim	João Paulo Papa	Sim	Pollyana Gama	Sim
Adail Carneiro	Sim	Diego Garcia	Não	Junior Marreca	Não	Pompeo de Mattos	Não
Adalberto Cavalcanti	Sim	Dilceu Sperafico	Sim	Junji Abe	Sim	Pr. Marco Feliciano	Sim
Adelmo Carneiro Leão	Não	Dimas Fabiano	Sim	Juscelino Filho	Sim	Prof. Gedeão Amorim	Sim
Ademir Camilo	Não	Domingos Neto	Sim	Jutahy Junior	Sim	Professora Dorinha Seabra Rezende	Sim
Adilton Sachetti	Sim	Domingos Sávio	Não	Jéssica Sales	Não		
Afonso Hamm	Não	Dr. Jorge Silva	Sim	Jô Moraes	Não	Professora Marcivania	Não
Afonso Motta	Não	Dulce Miranda	Sim	Júlia Marinho	Não	Rafael Motta	Não
Alberto Filho	Sim	Dâmina Pereira	Não	Júlio Cesar	Sim	Raquel Muniz	Sim
Alberto Fraga	Sim	Décio Lima	Não	Keiko Ota	Não	Remídio Monai	Sim
Alex Canziani	Não	Edmar Arruda	Sim	Laerte Bessa	Sim	Renata Abreu	Sim
Alex Manente	Sim	Edmilson Rodrigues	Não	Laudivio Carvalho	Não	Renato Andrade	Sim
Alfredo Kaefer	Sim	Eduardo Barbosa	Sim	Laura Carneiro	Não	Renato Molling	Sim
Alice Portugal	Não	Eduardo Bolsonaro	Não	Leandre	Não	Renzo Braz	Sim
Aliel Machado	Não	Eduardo Cury	Sim	Leo de Brito	Não	Ricardo Izar	Sim
Altineu Côrtes	Sim	Erivelton Santana	Sim	Leonardo Monteiro	Não	Roberto Alves	Sim
Aluisio Mendes	Sim	Esperidião Amin	Não	Leonardo Quintão	Não	Roberto Britto	Sim
Andre Moura	Sim	Evair Vieira de Melo	Sim	Leopoldo Meyer	Não	Roberto Góes	Não
Andres Sanchez	Não	Ezequiel Fonseca	Sim	Leônidas Cristino	Não	Rocha	Não
André Abdon	Sim	Ezequiel Teixeira	Sim	Luana Costa	Não	Rodrigo Garcia	Sim
André Figueiredo	Não	Fausto Pinato	Sim	Lucas Vergilio	Sim	Rodrigo Pacheco	Sim
André de Paula	Sim	Felipe Bornier	Sim	Luis Carlos Heinze	Sim	Rogério Marinho	Sim
Angelim	Não	Felipe Maia	Sim	Luiz Carlos Hauly	Sim	Rogério Peninha Mendonça	Sim
Antonio Bulhões	Sim	Fernando Monteiro	Sim	Luiz Cláudio	Não	Ronaldo Benedet	Sim
Antonio Imbassahy	Sim	Flavinho	Sim	Luiz Couto	Não	Ronaldo Carletto	Sim
Antônio Jácome	Não	Flávia Morais	Não	Luiz Fernando Faria	Sim	Ronaldo Fonseca	Sim
Arnaldo Faria de Sá	Não	Francisco Chapadinha	Sim	Luiz Nishimori	Sim	Ronaldo Nogueira	Sim
Arnaldo Jordy	Sim	Francisco Floriano	Sim	Luiz Sérgio	Não	Rosinha da Adefal	Sim
Arolde de Oliveira	Sim	Franklin	Sim	Lúcio Vale	Sim	Rubens Bueno	Sim
Arthur Oliveira Maia	Sim	Fábio Mitidieri	Não	Macedo	Sim	Rubens Pereira Júnior	Não
Assis Carvalho	Não	Fábio Trad	Sim	Major Olimpio	Sim	Rôney Nemer	Sim
Assis do Couto	Não	Genecias Noronha	Sim	Mara Gabrilli	Sim	Sandes Júnior	Sim
Augusto Carvalho	Não	Geovania de Sá	Sim	Marcelo Delaroli	Não	Saraiva Felipe	Sim
Augusto Coutinho	Sim	Geraldo Resende	Sim	Marcelo Matos	Sim	Sergio Vidigal	Não
Bacelar	Não	Givaldo Carimbão	Não	Marcelo Squassoni	Sim	Severino Ninho	Não
Benedita da Silva	Não	Givaldo Vieira	Não	Marcio Alvino	Sim	Shéridan	Sim
Benito Gama	Sim	Glauber Braga	Não	Marco Tebaldi	Sim	Silas Freire	Não
Betinho Gomes	Sim	Gonzaga Patriota	Não	Marcon	Não	Silvio Costa	Não
Beto Faro	Não	Gorete Pereira	Não	Marcos Abrão	Sim	Silvio Torres	Sim
Bilac Pinto	Sim	Goulart	Sim	Marcos Montes	Sim	Simão Sessim	Sim
Bohn Gass	Não	Guilherme Mussi	Sim	Marcus Vicente	Não	Stefano Aguiar	Sim
Bonifácio de Andrada	Sim	Heitor Schuch	Não	Maria Helena	Sim	Subtenente Gonzaga	Não
Bruna Furlan	Sim	Helder Salomão	Não	Mauro Lopes	Sim	Ságuas Moraes	Não
Brunny	Sim	Henrique Fontana	Não	Mauro Pereira	Sim	Sérgio Brito	Não
Cabo Daciolo	Não	Herculano Passos	Sim	Miguel Haddad	Sim	Sérgio Moraes	Sim
Cabuçu Borges	Sim	Heuler Cruvinel	Sim	Miguel Lombardi	Sim	Sóstenes Cavalcante	Sim
Cacá Leão	Sim	Hildo Rocha	Sim	Milton Monti	Sim	Tenente Lúcio	Sim
Caetano	Não	Hiran Gonçalves	Sim	Miro Teixeira	Não	Tereza Cristina	Sim
Cajar Nardes	Sim	Hugo Leal	Não	Misael Varella	Não	Thiago Peixoto	Sim
Carlos Gomes	Sim	Hugo Motta	Sim	Moisés Diniz	Sim	Tiririca	Não
Carlos Manato	Não	Hélio Leite	Sim	Márcio Marinho	Sim	Toninho Pinheiro	Sim
Carlos Souza	Sim	Ivan Valente	Não	Nelson Marquezelli	Sim	Toninho Wandscheer	Não
Carlos Zarattini	Não	Jaime Martins	Não	Nelson Meurer	Sim	Valadares Filho	Não
Carmen Zanotto	Sim	Jair Bolsonaro	Sim	Nelson Pellegrino	Não	Valmir Assunção	Não
Celso Maldaner	Sim	Jandira Feghali	Não	Nilson Leitão	Sim	Valmir Prascidelli	Não
Celso Pansera	Não	Janete Capiberibe	Não	Nilson Pinto	Sim	Valtenir Pereira	Não
Cesar Souza	Não	Jarbas Vasconcelos	Não	Nilto Tatto	Não	Vander Loubet	Não
Chico Alencar	Não	Joaquim Passarinho	Não	Osmar Bertoldi	Sim	Vanderlei Macris	Sim
Chico D´Angelo	Não	Jony Marcos	Não	Osmar Serraglio	Sim	Vicente Candido	Não
Christiane de Souza Yared	Não	Jorge Boeira	Não	Padre João	Não	Vicentinho	Não
Claudio Cajado	Não	Jorge Côrte Real	Sim	Paes Landim	Sim	Vitor Lippi	Sim
Conceição Sampaio	Não	Jorge Solla	Não	Pastor Eurico	Sim	Wadih Damous	Não
Cristiane Brasil	Sim	Jorge Tadeu Mudalen	Sim	Patrus Ananias	Não	Waldenor Pereira	Não
Célio Silveira	Sim	Jorginho Mello	Não	Pauderney Avelino	Sim	Waldir Maranhão	Não
César Halum	Sim	Josi Nunes	Sim	Paulo Abi-Ackel	Sim	Walney Rocha	Sim
César Messias	Não	Josué Bengtson	Sim	Paulo Azi	Sim	Walter Alves	Sim
Cícero Almeida	Sim	José Airton Cirilo	Não	Paulo Freire	Sim	Walter Ihoshi	Sim
Dagoberto Nogueira	Não	José Carlos Araújo	Sim	Paulo Magalhães	Sim	Weliton Prado	Não
Daniel Almeida	Não	José Fogaça	Sim	Paulo Pereira da Silva	Sim	Wellington Roberto	Não
Daniel Vilela	Sim	José Nunes	Sim	Paulo Pimenta	Não	Wilson Filho	Sim
Danilo Cabral	Não	José Priante	Sim	Paulo Teixeira	Não	Wolney Queiroz	Não
Danilo Forte	Sim	José Rocha	Não	Paulão	Não	Yeda Crusius	Sim
Davidson Magalhães	Não	Jozi Araújo	Sim	Pedro Chaves	Sim	Zeca Cavalcanti	Sim
Delegado Edson Moreira	Não	João Arruda	Sim	Pedro Cunha Lima	Sim	Zeca do Pt	Não
Delegado Waldir	Sim	João Daniel	Não	Pedro Fernandes	Sim	Zenaide Maia	Não
Delegado Éder Mauro	Não	João Gualberto	Sim	Pedro Paulo	Sim	Zé Carlos	Não
Deley	Não	João Marcelo Souza	Sim	Pedro Vilela	Sim	Átila Lins	Não
Deoclides Macedo	Não	João Paulo Kleinübing	Sim	Pepe Vargas	Não	Átila Lira	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 49, DE 2017
RESULTADO DA VOTAÇÃO: VETO MANTIDO (E-CÉDULA)

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

49.17: Veto Parcial nº 49, de 2017

Dispositivo: 49.17.001

- inciso III do art. 6º

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
286	123	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Sim
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Não
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Não
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Não
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Não
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Não
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Sim
Angelim:PT/AC - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Não
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Não
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Sim
Carmen Zanotto:PPS/SC - Não
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Sim
Celso Russomanno:PRB/SP - Não
César Halum:PRB/TO - Não
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Não
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Não
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Sim
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Sim
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Não
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Sim
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Não
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Sim
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Não
Luciano Ducci:PSB/PR - Não
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Sim
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Sim
Marcos Abrão:PPS/GO - Não
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Sim
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Sim
Nilto Tatto:PT/SP - Sim
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Sim
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Sim
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Não
Reginaldo Lopes:PT/MG - Sim
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Sim
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Sim
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Sim
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Sim
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Sim
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Sim
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Não
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Sim
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Não
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Sim
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Sim
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Não
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Não
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Não
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Não
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Sim
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Não
Leonardo Monteiro:PT/MG - Sim
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Sim
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Sim
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Sim
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Não
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Não
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Sim
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Sim
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Não
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Não
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Não
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Sim
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Não
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Sim
Vander Loubet:PT/MS - Sim
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Sim
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Sim
Vicente Candido:PT/SP - Sim
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Sim
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Não
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Sim
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Sim
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Sim
Zeca Dirceu:PT/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

49.17: Veto Parcial nº 49, de 2017

Dispositivo: 49.17.002

- alínea "b" do inciso I do art. 8º

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
309	100	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Sim
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Não
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Não
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Sim
Angelim:PT/AC - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Não
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Sim
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Não
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Sim
Carmen Zanotto:PPS/SC - Não
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Sim
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Sim
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Não
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Sim
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Sim
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Sim
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Sim
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Sim
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Sim
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Sim
Marcos Abrão:PPS/GO - Não
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Sim
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Sim
Nilto Tatto:PT/SP - Sim
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Sim
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Sim
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Sim
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Sim
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Sim
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Sim
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Sim
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Sim
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Sim
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Sim
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Sim
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Não
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Sim
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Sim
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Não
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Não
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Sim
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Sim
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Não
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Sim
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Não
Leonardo Monteiro:PT/MG - Sim
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Sim
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Sim
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Sim
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Não
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Sim
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Sim
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Não
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Não
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Sim
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Sim
Vander Loubet:PT/MS - Sim
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Sim
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Sim
Vicente Candido:PT/SP - Sim
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Sim
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Não
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Sim
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Sim
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Sim
Zeca Dirceu:PT/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

49.17: Veto Parcial nº 49, de 2017

Dispositivo: 49.17.003

- inciso II do art. 8º

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
313	96	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Sim
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Sim
Angelim:PT/AC - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Não
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Sim
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Sim
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Sim
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Sim
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Sim
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Sim
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Sim
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Sim
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Sim
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Sim
Nilto Tatto:PT/SP - Sim
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Sim
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Sim
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Sim
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Sim
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Sim
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Sim
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Sim
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Sim
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Sim
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Sim
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Sim
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Sim
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Não
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Não
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Sim
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Não
Leonardo Monteiro:PT/MG - Sim
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Sim
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Sim
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Sim
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Não
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Sim
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Sim
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Sim
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Sim
Vander Loubet:PT/MS - Sim
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Sim
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Sim
Vicente Candido:PT/SP - Sim
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Sim
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Não
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Sim
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Sim
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Sim
Zeca Dirceu:PT/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

49.17: Veto Parcial nº 49, de 2017

Dispositivo: 49.17.004

- § 2º do art. 19

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
332	77	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Sim
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Sim
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Sim
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Sim
Angelim:PT/AC - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Sim
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Sim
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Não
Carlos Manato:PSL/ES - Sim
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Sim
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Sim
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Sim
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Sim
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Sim
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Sim
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Sim
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Sim
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Sim
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Sim
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Sim
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Sim
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Sim
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Sim
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Sim
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Sim
Nilto Tatto:PT/SP - Sim
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Sim
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Sim
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Sim
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Sim
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Sim
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Sim
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Sim
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Sim
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Sim
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Sim
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Sim
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Sim
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Sim
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Sim
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Sim
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Não
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Não
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Sim
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Não
Leonardo Monteiro:PT/MG - Sim
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Sim
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Sim
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Sim
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Não
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Sim
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Sim
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Sim
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Sim
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Sim
Vander Loubet:PT/MS - Sim
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Sim
Weliton Prado:PROS/MG - Sim
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Sim
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Sim
Vicente Candido:PT/SP - Sim
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Sim
Zé Carlos:PT/MA - Sim
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Não
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Sim
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Sim
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Sim
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Sim
Zeca Dirceu:PT/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

49.17: Veto Parcial nº 49, de 2017

Dispositivo: 49.17.005

- § 3º do art. 23

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
283	126	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Não
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Sim
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Sim
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Angelim:PT/AC - Não
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Assis do Couto:PDT/PR - Sim
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Sim
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Não
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Não
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Não
Carlos Manato:PSL/ES - Sim
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Sim
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Sim
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Sim
Dâmina Pereira:PODE/MG - Sim
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Sim
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Sim
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Não
Erika Kokay:PT/DF - Não
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Sim
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Não
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Sim
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Sim
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Sim
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Sim
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Sim
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Não
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Sim
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Não
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Sim
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Sim
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sergio Vidigal:PDT/ES - Sim
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Sim
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Não
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Sim
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

49.17: Veto Parcial nº 49, de 2017

Dispositivo: 49.17.006

- inciso I do "caput" do art. 26

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
340	69	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Sim
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Sim
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Sim
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Sim
Angelim:PT/AC - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Sim
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Sim
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Sim
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Não
Carlos Manato:PSL/ES - Sim
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Sim
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Sim
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Sim
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Sim
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Sim
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Sim
Dâmina Pereira:PODE/MG - Sim
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Sim
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Sim
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Sim
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Sim
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Sim
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Sim
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Sim
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Não
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Sim
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Sim
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Sim
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Sim
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Sim
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Sim
Nilto Tatto:PT/SP - Sim
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Sim
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Sim
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Sim
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Sim
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Sim
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Sim
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Sim
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Sim
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Sim
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Sim
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Sim
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Sim
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Sim
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Sim
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Sim
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Sim
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Não
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Sim
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Sim
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Sim
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Sim
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Não
Leonardo Monteiro:PT/MG - Sim
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Sim
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Sim
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Sim
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Sim
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Sim
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Sim
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Sim
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Sim
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Sim
Vander Loubet:PT/MS - Sim
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Sim
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Sim
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Sim
Vicente Candido:PT/SP - Sim
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Sim
Zé Carlos:PT/MA - Sim
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Não
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Sim
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Sim
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Sim
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Sim
Zeca Dirceu:PT/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

49.17: Veto Parcial nº 49, de 2017

Dispositivo: 49.17.007

- inciso II do "caput" do art. 26

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
340	69	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Sim
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Sim
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Sim
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Sim
Angelim:PT/AC - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Sim
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Sim
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Sim
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Não
Carlos Manato:PSL/ES - Sim
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Sim
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Sim
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Sim
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Sim
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Sim
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Sim
Dâmina Pereira:PODE/MG - Sim
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Sim
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Sim
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Sim
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Sim
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Sim
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Sim
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Sim
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Não
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Sim
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Sim
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Sim
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Sim
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Sim
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Sim
Nilto Tatto:PT/SP - Sim
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Sim
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Sim
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Sim
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Sim
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Sim
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Sim
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Sim
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Sim
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Sim
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Sim
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Sim
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Sim
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Sim
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Sim
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Sim
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Sim
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Não
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Sim
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Sim
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Sim
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Sim
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Não
Leonardo Monteiro:PT/MG - Sim
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Sim
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Sim
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Sim
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Sim
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Sim
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Sim
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Sim
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Sim
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Sim
Vander Loubet:PT/MS - Sim
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Sim
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Sim
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Sim
Vicente Candido:PT/SP - Sim
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Sim
Zé Carlos:PT/MA - Sim
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Não
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Sim
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Sim
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Sim
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Sim
Zeca Dirceu:PT/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

49.17: Veto Parcial nº 49, de 2017

Dispositivo: 49.17.008

- parágrafo único do art. 26

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
340	69	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Sim
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Sim
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Sim
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Sim
Angelim:PT/AC - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Sim
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Sim
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Sim
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Não
Carlos Manato:PSL/ES - Sim
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Sim
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Sim
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Sim
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Sim
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Sim
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Sim
Dâmina Pereira:PODE/MG - Sim
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Sim
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Sim
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Sim
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Sim
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Sim
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Sim
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Sim
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Não
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Sim
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Sim
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Sim
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Sim
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Sim
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Sim
Nilto Tatto:PT/SP - Sim
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Sim
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Sim
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Sim
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Sim
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Sim
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Sim
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Sim
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Sim
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Sim
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Sim
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Sim
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Sim
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Sim
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Sim
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Sim
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Sim
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Não
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Sim
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Sim
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Sim
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Sim
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Não
Leonardo Monteiro:PT/MG - Sim
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Sim
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Sim
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Sim
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Sim
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Sim
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Sim
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Sim
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Sim
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Sim
Vander Loubet:PT/MS - Sim
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Sim
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Sim
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Sim
Vicente Candido:PT/SP - Sim
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Sim
Zé Carlos:PT/MA - Sim
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Não
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Sim
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Sim
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Sim
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Sim
Zeca Dirceu:PT/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 50, DE 2017
RESULTADO DA VOTAÇÃO: VETO MANTIDO (E-CÉDULA)

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

50.17: Veto Parcial nº 50, de 2017

Dispositivo: 50.17.001

- § 8º do art. 3º

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
353	56	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Sim
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Sim
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Sim
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Sim
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Sim
Angelim:PT/AC - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Sim
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Sim
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Sim
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Sim
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Sim
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Sim
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Sim
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Sim
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Sim
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Sim
Damião Feliciano:PDT/PB - Sim
Dâmina Pereira:PODE/MG - Sim
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Sim
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Sim
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Sim
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Sim
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Sim
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Sim
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Sim
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Sim
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Sim
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Sim
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Sim
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Sim
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Sim
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Sim
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Sim
Nilto Tatto:PT/SP - Sim
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Sim
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Sim
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Sim
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Sim
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Sim
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Sim
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Sim
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Sim
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Sim
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Sim
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Sim
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Sim
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Sim
Major Olimpio:SD/SP - Sim
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Sim
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Sim
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Sim
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Sim
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Sim
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Sim
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Sim
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Sim
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Sim
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Sim
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Sim
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Sim
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Sim
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Sim
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Sim
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Sim
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Sim
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Sim
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Sim
Vander Loubet:PT/MS - Sim
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Sim
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Sim
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Sim
Vicente Candido:PT/SP - Sim
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Sim
Zé Carlos:PT/MA - Sim
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Sim
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Sim
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Sim
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Sim
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Sim
Zeca Dirceu:PT/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

50.17: Veto Parcial nº 50, de 2017

Dispositivo: 50.17.002

- § 7º do art. 5º

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
353	56	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Sim
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Sim
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Sim
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Sim
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Sim
Angelim:PT/AC - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Sim
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Sim
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Sim
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Sim
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Sim
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Sim
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Sim
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Sim
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Sim
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Sim
Damião Feliciano:PDT/PB - Sim
Dâmina Pereira:PODE/MG - Sim
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Sim
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Sim
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Sim
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Sim
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Sim
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Sim
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Sim
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Sim
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Sim
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Sim
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Sim
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Sim
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Sim
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Sim
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Sim
Nilto Tatto:PT/SP - Sim
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Sim
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Sim
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Sim
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Sim
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Sim
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Sim
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Sim
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Sim
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Sim
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Sim
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Sim
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Sim
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Sim
Major Olimpio:SD/SP - Sim
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Sim
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Sim
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Sim
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Sim
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Sim
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Sim
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Sim
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Sim
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Sim
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Sim
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Sim
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Sim
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Sim
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Sim
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Sim
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Sim
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Sim
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Sim
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Sim
Vander Loubet:PT/MS - Sim
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Sim
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Sim
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Sim
Vicente Candido:PT/SP - Sim
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Sim
Zé Carlos:PT/MA - Sim
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Sim
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Sim
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Sim
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Sim
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Sim
Zeca Dirceu:PT/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

50.17: Veto Parcial nº 50, de 2017

Dispositivo: 50.17.003

- § 13 do art. 6º

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
301	108	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Sim
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Não
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Sim
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Sim
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Angelim:PT/AC - Não
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Assis do Couto:PDT/PR - Sim
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Sim
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Não
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Não
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Sim
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Sim
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Sim
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Sim
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Sim
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Sim
Damião Feliciano:PDT/PB - Sim
Dâmina Pereira:PODE/MG - Sim
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Sim
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Sim
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Sim
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Sim
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Não
Erika Kokay:PT/DF - Não
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Sim
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Sim
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Sim
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Sim
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Sim
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Sim
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Sim
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Sim
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Sim
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Sim
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Sim
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Sim
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Sim
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Sim
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Sim
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Sim
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sergio Vidigal:PDT/ES - Sim
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Sim
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Sim
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 1, DE 2018
RESULTADO DA VOTAÇÃO: VETO MANTIDO (E-CÉDULA)

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

01.18: Veto Parcial nº 1, de 2018

Dispositivo: 01.18.001

- Volume V – Programática 2080.0E36.0001 – Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB - Nacional.

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
164	246	1	5	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Alberto Fraga:DEM/DF - Não
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Não
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Não
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Não
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Bacelar:PODE/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Beto Faro:PT/PA - Não
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Melles:DEM/MG - Não
Carmen Zanotto:PPS/SC - Não
Celso Pansera:PT/RJ - Não
César Messias:PSB/AC - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Claudio Cajado:DEM/BA - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Não
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Não
Enio Verri:PT/PR - Não
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Sousa:PSDB/GO - Não
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
George Hilton:PSB/MG - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Não
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Afonso Florence:PT/BA - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Não
Alex Manente:PPS/SP - Não
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Não
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Bohn Gass:PT/RS - Não
Brunny:PR/MG - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Não
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Não
Célio Silveira:PSDB/GO - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Daniel Coelho:PSDB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Não
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Deley:PTB/RJ - Não
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Dulce Miranda:PMDB/TO - Não
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Não
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Alan Rick:DEM/AC - Não
Alessandro Molon:PSB/RJ - Não
Alexandre Leite:DEM/SP - Não
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Não
André Abdon:PP/AP - Sim
André Fufuca:PP/MA - Não
Angelim:PT/AC - Não
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Aureo:SD/RJ - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Betinho Gomes:PSDB/PE - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Não
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cacá Leão:PP/BA - Não
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Décio Lima:PT/SC - Não
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Não
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Não
Efraim Filho:DEM/PB - Não
Elmar Nascimento:DEM/BA - Não
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
Giacobo:PR/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Gilberto Nascimento:PSC/SP - Não
Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Não
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Não
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Não
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Não
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Não
Luciano Ducci:PSB/PR - Não
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Não
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Não
Marcus Pestana:PSDB/MG - Não
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Não
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Não
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Não
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Não
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Não
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Não
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Não
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Não
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Não
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Não
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Não
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Não
Luciana Santos:PCdoB/PE - Não
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Não
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Não
Marcos Montes:PSD/MG - Não
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Não
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Não
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Não
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Não
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Não
Rogério Marinho:PSDB/RN - Não
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Não
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Não
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Não
Herculano Passos:PSD/SP - Não
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Não
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Não
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Não
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Não
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Não
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Não
Júlia Marinho:PSC/PA - Não
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Não
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Não
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Não
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Não
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Não
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Não
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Não
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Não
Odorico Monteiro:PSB/CE - Não
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Não
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Não
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Não
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Não
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Não
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Não
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Não
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Não
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Não
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Não
Silvio Torres:PSDB/SP - Não
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Não
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Não
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Não
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Não
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 2, DE 2018
RESULTADO DA VOTAÇÃO: VETO MANTIDO (E-CÉDULA)

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

02.18: Veto Parcial nº 2, de 2018

Dispositivo: 02.18.001

- § 2º do art. 1º

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
343	64	1	8	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Sim
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Sim
Afonso Motta:PDT/RS - Sim
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Sim
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Sim
Angelim:PT/AC - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Sim
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Sim
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Não
Carlos Manato:PSL/ES - Sim
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Sim
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Sim
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Sim
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Sim
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Sim
Dâmina Pereira:PODE/MG - Sim
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Sim
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Sim
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Sim
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Sim
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Sim
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Sim
Eros Biondini:PROS/MG - Não
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Sim
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Sim
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Sim
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Sim
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Sim
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Sim
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Sim
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Sim
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Sim
Nilto Tatto:PT/SP - Sim
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Sim
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Sim
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Sim
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Sim
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Sim
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Sim
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Sim
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Sim
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Sim
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Sim
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Sim
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Sim
Major Olimpio:SD/SP - Sim
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Sim
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Sim
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Sim
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Branco
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Sim
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Sim
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Sim
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Sim
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Sim
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Sim
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Sim
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Sim
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Sim
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Sim
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Sim
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Sim
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Sim
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Sim
Vander Loubet:PT/MS - Sim
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Sim
Weliton Prado:PROS/MG - Sim
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Sim
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Sim
Vicente Candido:PT/SP - Sim
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Sim
Zé Carlos:PT/MA - Sim
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Sim
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Branco
Wadih Damous:PT/RJ - Sim
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Sim
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Sim
Zeca Dirceu:PT/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 3, DE 2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO: VETO MANTIDO (E-CÉDULA), RESSALVADOS DESTAQUES

ITENS 03.18.001., 03.18.003, 03.18.005 E 03.18.006 MANTIDOS (PAINEL ELETRÔNICO)

VOTAÇÃO APENAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (§ 4º DO ART. 66 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O ART. 43 DO REGIMENTO COMUM).

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

03.18: Veto Parcial nº 3, de 2018

Dispositivo: 03.18.001

- § 3º do art. 3º-A da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, com a redação dada pelo art. 2º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Destacado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

03.18: Veto Parcial nº 3, de 2018

Dispositivo: 03.18.002

- "caput" do art. 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, com a redação dada pelo art. 2º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
230	179	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Sim
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Motta:PDT/RS - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Não
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Beto Faro:PT/PA - Não
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Não
César Messias:PSB/AC - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Covatti Filho:PP/RS - Não
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Não
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Enio Verri:PT/PR - Não
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Sousa:PSDB/GO - Não
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Sim
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
George Hilton:PSB/MG - Não
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Adail Carneiro:PP/CE - Não
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Afonso Florence:PT/BA - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Não
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Não
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Sim
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Bohn Gass:PT/RS - Não
Brunny:PR/MG - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Não
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Não
Célio Silveira:PSDB/GO - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Não
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Danilo Forte:DEM/CE - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Não
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Não
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Alan Rick:DEM/AC - Não
Alessandro Molon:PSB/RJ - Não
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Não
André Abdon:PP/AP - Sim
André Fufuca:PP/MA - Não
Angelim:PT/AC - Não
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Átila Lira:PSB/PI - Não
Aureo:SD/RJ - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Betinho Gomes:PSDB/PE - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Não
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Décio Lima:PT/SC - Não
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Sim
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Não
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Não
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flavinho:PSC/SP - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
Giacobo:PR/PR - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Não
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Não
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Sim
Luana Costa:PSB/MA - Não
Luciano Ducci:PSB/PR - Não
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Não
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Não
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Sim
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Não
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Sim
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Não
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Não
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Não
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Não
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Não
Luciana Santos:PCdoB/PE - Não
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Não
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Não
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Sim
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Não
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Não
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Não
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Não
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Não
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Não
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Não
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Não
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Não
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Não
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Não
Odorico Monteiro:PSB/CE - Não
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Não
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Não
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Não
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Sim
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Não
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sergio Vidigal:PDT/ES - Sim
Shéridan:PSDB/RR - Não
Silvio Torres:PSDB/SP - Não
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Não
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Sim
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Sim
Yeda Crusius:PSDB/RS - Não
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

03.18: Veto Parcial nº 3, de 2018

Dispositivo: 03.18.003

- inciso II do § 2º do art. 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, com a redação dada pelo art. 2º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Destacado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

03.18: Veto Parcial nº 3, de 2018

Dispositivo: 03.18.004

- § 1º do art. 6º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, com a redação dada pelo art. 2º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
323	86	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Sim
Adail Carneiro:PP/CE - Não
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Sim
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Sim
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Não
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Não
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Não
Aliel Machado:PSB/PR - Não
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Sim
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Sim
Angelim:PT/AC - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Sim
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Sim
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Sim
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Sim
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Sim
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Sim
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Não
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Sim
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Não
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Sim
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Não
Décio Lima:PT/SC - Sim
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Sim
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Sim
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Sim
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Sim
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Sim
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Sim
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Não
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Sim
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Sim
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Sim
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Sim
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Sim
Nilto Tatto:PT/SP - Sim
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Sim
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Sim
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Sim
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Sim
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Sim
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Sim
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Não
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Sim
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Não
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Não
João Daniel:PT/SE - Sim
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Sim
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Sim
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Sim
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Não
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Sim
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Não
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Sim
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Não
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Sim
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Sim
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Não
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Sim
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Sim
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Sim
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Sim
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Sim
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Sim
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Sim
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Não
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Sim
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Sim
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Não
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Sim
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Sim
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Sim
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Sim
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Sim
Vander Loubet:PT/MS - Sim
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Sim
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Sim
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Não
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Sim
Vicente Candido:PT/SP - Sim
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Sim
Zé Carlos:PT/MA - Sim
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Sim
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Sim
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Sim
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Sim
Zeca Dirceu:PT/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

03.18: Veto Parcial nº 3, de 2018

Dispositivo: 03.18.005

- inciso IX do "caput" do art. 7º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com a redação dada pelo art. 3º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Destacado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

03.18: Veto Parcial nº 3, de 2018

Dispositivo: 03.18.006

- inciso VI do "caput" do art. 43 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com a redação dada pelo art. 3º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Destacado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposição: VETO Nº 3/2018 PT/CD - PRORROGAÇÃO DO RECINE
Início da votação: 03/04/2018 às 20:43:31
Presidiu a votação: Eunício Oliveira - PMDB / CE
Casa: Câmara dos Deputados

Resultado da Votação: MANTIDO						
Sim	**Não**	**Abstenção**	**Obstrução**	**Branco**	**Art. 17**	**TOTAL**
170	119	0	0	0	0	289

Votação por Parlamentar

Abel Mesquita Jr.	Não	Deoclides Macedo	Não	Jutahy Junior	Sim	Rafael Motta	Não
Adail Carneiro	Sim	Diego Garcia	Não	Jéssica Sales	Sim	Raquel Muniz	Não
Adalberto Cavalcanti	Sim	Dilceu Sperafico	Sim	Jô Moraes	Não	Renata Abreu	Sim
Adelmo Carneiro Leão	Não	Dimas Fabiano	Não	Júlia Marinho	Sim	Renato Andrade	Sim
Ademir Camilo	Não	Domingos Sávio	Sim	Júlio Cesar	Sim	Renato Molling	Sim
Adilton Sachetti	Sim	Dr. Jorge Silva	Sim	Keiko Ota	Não	Ricardo Izar	Sim
Afonso Florence	Não	Dulce Miranda	Sim	Laerte Bessa	Sim	Roberto Alves	Sim
Afonso Hamm	Sim	Dâmina Pereira	Não	Laudivio Carvalho	Não	Roberto Britto	Sim
Afonso Motta	Não	Décio Lima	Não	Laura Carneiro	Não	Roberto Góes	Não
Alberto Filho	Sim	Edmar Arruda	Sim	Leandre	Sim	Rocha	Sim
Alex Canziani	Sim	Edmilson Rodrigues	Não	Leo de Brito	Não	Rodrigo Garcia	Sim
Alex Manente	Sim	Eduardo Barbosa	Sim	Leopoldo Meyer	Não	Rodrigo de Castro	Sim
Alexandre Valle	Sim	Eduardo Cury	Sim	Leônidas Cristino	Não	Rogério Peninha Mendonça	Sim
Alfredo Kaefer	Sim	Eduardo da Fonte	Sim	Lobbe Neto	Sim	Ronaldo Benedet	Sim
Alice Portugal	Não	Enio Verri	Não	Luana Costa	Não	Ronaldo Carletto	Sim
Aliel Machado	Não	Erika Kokay	Não	Luiz Carlos Hauly	Sim	Ronaldo Fonseca	Sim
Aluisio Mendes	Sim	Esperidião Amin	Não	Luiz Carlos Ramos	Não	Ronaldo Nogueira	Sim
Andre Moura	Sim	Evair Vieira de Melo	Sim	Luiz Cláudio	Sim	Rosangela Gomes	Sim
Andres Sanchez	Não	Ezequiel Fonseca	Sim	Luiz Couto	Não	Rubens Bueno	Sim
André Abdon	Sim	Ezequiel Teixeira	Sim	Luiz Nishimori	Sim	Rubens Pereira Júnior	Não
André Amaral	Não	Fausto Pinato	Sim	Luiz Sérgio	Não	Rôney Nemer	Sim
André Figueiredo	Não	Felipe Bornier	Sim	Lázaro Botelho	Sim	Sandes Júnior	Sim
André de Paula	Não	Felipe Maia	Sim	Lúcio Vale	Sim	Sandro Alex	Sim
Angelim	Não	Fernando Monteiro	Sim	Macedo	Sim	Saraiva Felipe	Sim
Antonio Bulhões	Sim	Flavinho	Sim	Major Olimpio	Não	Sergio Souza	Sim
Antonio Imbassahy	Sim	Flávia Morais	Não	Mandetta	Sim	Sergio Vidigal	Não
Arlindo Chinaglia	Não	Francisco Chapadinha	Sim	Mara Gabrilli	Sim	Severino Ninho	Não
Arnaldo Faria de Sá	Não	Francisco Floriano	Sim	Marcelo Castro	Sim	Shéridan	Sim
Arnaldo Jordy	Não	Franklin	Sim	Marcelo Delaroli	Sim	Silas Freire	Não
Arolde de Oliveira	Sim	Fábio Mitidieri	Não	Marcelo Álvaro Antônio	Não	Silvio Costa	Não
Arthur Oliveira Maia	Sim	Fábio Trad	Sim	Marcio Alvino	Sim	Silvio Torres	Sim
Assis Carvalho	Não	Geovania de Sá	Sim	Marco Maia	Não	Simão Sessim	Sim
Assis do Couto	Não	Geraldo Resende	Sim	Marcon	Não	Soraya Santos	Não
Augusto Carvalho	Não	Gilberto Nascimento	Sim	Marcos Abrão	Sim	Ságuas Moraes	Não
Bacelar	Não	Givaldo Carimbão	Não	Marcos Soares	Sim	Sérgio Brito	Sim
Benedita da Silva	Não	Givaldo Vieira	Não	Marcus Vicente	Sim	Sérgio Moraes	Sim
Benito Gama	Sim	Gonzaga Patriota	Não	Maria do Rosário	Não	Sérgio Reis	Sim
Benjamin Maranhão	Sim	Gorete Pereira	Sim	Marinha Raupp	Não	Sóstenes Cavalcante	Sim
Betinho Gomes	Sim	Goulart	Sim	Mauro Lopes	Sim	Tadeu Alencar	Não
Beto Faro	Não	Guilherme Mussi	Sim	Mauro Pereira	Sim	Tenente Lúcio	Sim
Bohn Gass	Não	Heitor Schuch	Não	Miguel Haddad	Sim	Tereza Cristina	Sim
Bonifácio de Andrada	Sim	Helder Salomão	Não	Miguel Lombardi	Sim	Thiago Peixoto	Não
Bruna Furlan	Sim	Henrique Fontana	Não	Milton Monti	Sim	Tiririca	Sim
Cabo Daciolo	Não	Herculano Passos	Sim	Miro Teixeira	Não	Toninho Pinheiro	Sim
Cabuçu Borges	Não	Heuler Cruvinel	Não	Moisés Diniz	Não	Toninho Wandscheer	Sim
Cacá Leão	Sim	Hildo Rocha	Sim	Nelson Marquezelli	Sim	Valadares Filho	Não
Caetano	Não	Hélio Leite	Sim	Nelson Meurer	Sim	Valdir Colatto	Sim
Cajar Nardes	Sim	Ivan Valente	Não	Nelson Pellegrino	Não	Valmir Assunção	Não
Capitão Augusto	Sim	Izalci Lucas	Sim	Newton Cardoso Jr	Sim	Valmir Prascidelli	Não
Carlos Eduardo Cadoca	Sim	Jair Bolsonaro	Sim	Nilson Leitão	Sim	Valtenir Pereira	Não
Carlos Gomes	Sim	Jandira Feghali	Não	Nilson Pinto	Sim	Vander Loubet	Não
Carlos Manato	Sim	Janete Capiberibe	Não	Nilto Tatto	Não	Vanderlei Macris	Sim
Carlos Souza	Sim	Jarbas Vasconcelos	Não	Nilton Capixaba	Sim	Vicente Candido	Não
Carlos Zarattini	Não	Joaquim Passarinho	Sim	Osmar Bertoldi	Sim	Vitor Lippi	Sim
Carmen Zanotto	Sim	Jorge Boeira	Sim	Osmar Serraglio	Sim	Waldenor Pereira	Não
Cesar Souza	Não	Jorge Côrte Real	Sim	Padre João	Não	Waldir Maranhão	Não
Chico Alencar	Não	Jorge Solla	Não	Paes Landim	Sim	Walney Rocha	Sim
Christiane de Souza Yared	Não	Jorginho Mello	Sim	Pastor Eurico	Sim	Walter Ihoshi	Sim
Claudio Cajado	Não	Josi Nunes	Sim	Patrus Ananias	Não	Weliton Prado	Não
Conceição Sampaio	Não	Josué Bengtson	Sim	Pauderney Avelino	Sim	Wellington Roberto	Não
Creuza Pereira	Não	José Airton Cirilo	Não	Paulo Azi	Sim	Wilson Filho	Sim
Célio Silveira	Sim	José Carlos Aleluia	Sim	Paulo Freire	Sim	Wolney Queiroz	Não
César Halum	Sim	José Fogaça	Sim	Paulo Magalhães	Sim	Zeca Cavalcanti	Sim
Cícero Almeida	Sim	José Nunes	Sim	Paulão	Não	Zeca do Pt	Não
Dagoberto Nogueira	Não	José Priante	Não	Pedro Chaves	Sim	Zenaide Maia	Não
Daniel Almeida	Não	José Reinaldo	Sim	Pedro Fernandes	Sim	Zé Augusto Nalin	Sim
Daniel Coelho	Sim	João Campos	Sim	Pedro Vilela	Sim	Zé Carlos	Não
Danilo Cabral	Não	João Daniel	Não	Pepe Vargas	Não	Zé Silva	Sim
Danilo Forte	Sim	João Marcelo Souza	Não	Pollyana Gama	Sim	Átila Lins	Sim
Davidson Magalhães	Não	João Paulo Papa	Não	Pr. Marco Feliciano	Sim	Átila Lira	Sim
Dejorge Patrício	Sim	Julio Lopes	Sim	Prof. Gedeão Amorim	Sim		
Delegado Edson Moreira	Sim	Junior Marreca	Não	Professora Dorinha Seabra Rezende	Não		
Deley	Não	Junji Abe	Sim	Professora Marcivania	Não		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 4, DE 2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO: VETO REJEITADO (PAINEL ELETRÔNICO)
VOTAÇÃO EM GLOBO DOS VETOS NºS 4 E 5 DE 2018.

OS ITENS 04.18.052, 04.18.059 E 04.18.65 FORAM RETIRADOS DA VOTAÇÃO NO PAINEL, TENDO SIDO MANTIDOS.

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposição: VOTAÇÃO EM GLOBO VETOS Nº 4/2018 Nº 5/2018
Início da votação: 03/04/2018 às 17:16:03
Presidiu a votação: Eunício Oliveira - PMDB / CE
Casa: Câmara dos Deputados

Resultado da Votação: REJEITADO						
Sim	**Não**	**Abstenção**	**Obstrução**	**Branco**	**Art. 17**	**TOTAL**
1	346	0	0	0	0	347

Votação por Parlamentar

Abel Mesquita Jr.	Não	Delegado Edson Moreira	Não	Juscelino Filho	Não	Pedro Vilela	Não
Adail Carneiro	Não	Delegado Waldir	Não	Jutahy Junior	Não	Pepe Vargas	Não
Adelmo Carneiro Leão	Não	Delegado Éder Mauro	Não	Jéssica Sales	Não	Pollyana Gama	Não
Adelson Barreto	Não	Deley	Não	Jô Moraes	Não	Pompeo de Mattos	Não
Adilton Sachetti	Não	Deoclides Macedo	Não	Júlio Cesar	Não	Pr. Marco Feliciano	Não
Aelton Freitas	Não	Diego Garcia	Não	Keiko Ota	Não	Prof. Gedeão Amorim	Não
Afonso Florence	Não	Dilceu Sperafico	Não	Laercio Oliveira	Não	Professor Victório Galli	Não
Afonso Hamm	Não	Dimas Fabiano	Não	Laudivio Carvalho	Não	Professora Dorinha Seabra Rezende	Não
Afonso Motta	Não	Domingos Neto	Não	Laura Carneiro	Não		
Aguinaldo Ribeiro	Não	Domingos Sávio	Não	Leandre	Não	Professora Marcivania	Não
Alan Rick	Não	Dr. Jorge Silva	Não	Leo de Brito	Não	Rafael Motta	Não
Alberto Fraga	Não	Dulce Miranda	Não	Leonardo Quintão	Não	Raquel Muniz	Não
Alceu Moreira	Não	Dâmina Pereira	Não	Leopoldo Meyer	Não	Reginaldo Lopes	Não
Alexandre Leite	Não	Edio Lopes	Não	Leônidas Cristino	Não	Reinhold Stephanes	Não
Alexandre Serfiotis	Não	Edmar Arruda	Não	Lobbe Neto	Não	Remídio Monai	Não
Alexandre Valle	Não	Edmilson Rodrigues	Não	Lucas Vergilio	Não	Renato Andrade	Não
Alfredo Kaefer	Não	Eduardo Barbosa	Não	Luciano Bivar	Não	Renzo Braz	Não
Alfredo Nascimento	Não	Eduardo Bolsonaro	Não	Luciano Ducci	Não	Ricardo Izar	Não
Alice Portugal	Não	Eduardo Cury	Não	Lucio Mosquini	Não	Roberto Alves	Não
Aliel Machado	Não	Efraim Filho	Não	Lucio Vieira Lima	Não	Roberto Balestra	Não
Altineu Côrtes	Não	Elmar Nascimento	Não	Luis Carlos Heinze	Não	Roberto Britto	Não
Aluisio Mendes	Não	Enio Verri	Não	Luiz Carlos Hauly	Não	Roberto Freire	Não
Andre Moura	Não	Erika Kokay	Não	Luiz Carlos Ramos	Não	Roberto Góes	Não
Andres Sanchez	Não	Eros Biondini	Não	Luiz Cláudio	Não	Roberto de Lucena	Não
André Abdon	Não	Esperidião Amin	Não	Luiz Couto	Não	Rocha	Não
André Figueiredo	Não	Evair Vieira de Melo	Não	Luiz Fernando Faria	Não	Rodrigo Garcia	Não
André de Paula	Não	Evandro Roman	Não	Luiz Lauro Filho	Não	Rodrigo Martins	Não
Angelim	Não	Expedito Netto	Não	Luiz Sérgio	Não	Rodrigo Pacheco	Não
Antonio Brito	Não	Ezequiel Teixeira	Não	Lázaro Botelho	Não	Rogério Peninha Mendonça	Não
Antonio Bulhões	Não	Fabio Reis	Não	Macedo	Não	Ronaldo Benedet	Não
Aníbal Gomes	Não	Felipe Maia	Não	Major Olimpio	Não	Ronaldo Fonseca	Não
Arnaldo Faria de Sá	Não	Fernando Monteiro	Não	Mandetta	Não	Ronaldo Nogueira	Não
Arnaldo Jordy	Não	Flaviano Melo	Não	Mara Gabrilli	Não	Rosangela Gomes	Não
Arolde de Oliveira	Não	Flavinho	Não	Marcelo Aro	Não	Rubens Bueno	Não
Assis Carvalho	Não	Flávia Morais	Não	Marcelo Castro	Não	Rubens Otoni	Não
Assis do Couto	Não	Francisco Chapadinha	Não	Marcelo Matos	Não	Rômulo Gouveia	Não
Augusto Carvalho	Não	Franklin	Não	Marcelo Squassoni	Não	Rôney Nemer	Não
Aureo	Não	Fábio Ramalho	Não	Marcelo Álvaro Antônio	Não	Sandro Alex	Não
Bacelar	Não	Fábio Sousa	Não	Marcio Alvino	Não	Saraiva Felipe	Não
Baleia Rossi	Não	Fábio Trad	Não	Marco Tebaldi	Não	Sergio Souza	Não
Bebeto	Não	Genecias Noronha	Não	Marcon	Não	Sergio Vidigal	Não
Benedita da Silva	Não	George Hilton	Não	Marcos Abrão	Não	Severino Ninho	Não
Benito Gama	Não	Gilberto Nascimento	Não	Marcos Montes	Não	Shéridan	Não
Benjamin Maranhão	Não	Giovani Cherini	Não	Marcus Pestana	Não	Silas Freire	Não
Betinho Gomes	Não	Giuseppe Vecci	Não	Marcus Vicente	Não	Silvio Torres	Não
Beto Faro	Não	Givaldo Vieira	Não	Margarida Salomão	Não	Simão Sessim	Não
Beto Rosado	Não	Glauber Braga	Não	Maria do Rosário	Não	Soraya Santos	Não
Beto Salame	Não	Gonzaga Patriota	Não	Marinha Raupp	Não	Stefano Aguiar	Não
Bilac Pinto	Não	Gorete Pereira	Não	Mauro Lopes	Não	Subtenente Gonzaga	Não
Bohn Gass	Não	Goulart	Não	Mauro Mariani	Não	Ságuas Moraes	Não
Bruna Furlan	Não	Helder Salomão	Não	Mauro Pereira	Não	Sérgio Moraes	Não
Cabo Daciolo	Não	Herculano Passos	Não	Miguel Lombardi	Não	Sérgio Reis	Não
Cabo Sabino	Não	Heráclito Fortes	Não	Milton Monti	Não	Tadeu Alencar	Não
Cabuçu Borges	Não	Hugo Leal	Não	Miro Teixeira	Não	Tenente Lúcio	Não
Caetano	Não	Hugo Motta	Não	Misael Varella	Não	Tereza Cristina	Não
Caio Narcio	Não	Hélio Leite	Não	Missionário José Olimpio	Não	Thiago Peixoto	Não
Capitão Augusto	Não	Indio da Costa	Não	Moisés Diniz	Não	Tiririca	Não
Carlos Andrade	Não	Ivan Valente	Não	Moses Rodrigues	Não	Toninho Pinheiro	Não
Carlos Gomes	Não	Jair Bolsonaro	Não	Márcio Marinho	Não	Toninho Wandscheer	Não
Carlos Henrique Gaguim	Não	Jandira Feghali	Não	Mário Heringer	Não	Uldurico Junior	Não
Carlos Manato	Não	Janete Capiberibe	Não	Mário Negromonte Jr	Não	Vaidon Oliveira	Não
Carlos Melles	Não	Jarbas Vasconcelos	Não	Nelson Marquezelli	Sim	Valadares Filho	Não
Carlos Sampaio	Não	Jhonatan de Jesus	Não	Nelson Meurer	Não	Valdir Colatto	Não
Carlos Zarattini	Não	Joaquim Passarinho	Não	Nelson Padovani	Não	Valmir Assunção	Não
Carmen Zanotto	Não	Jony Marcos	Não	Nelson Pellegrino	Não	Valtenir Pereira	Não
Celso Maldaner	Não	Jorge Boeira	Não	Newton Cardoso Jr	Não	Vander Loubet	Não
Celso Russomanno	Não	Jorge Côrte Real	Não	Nilson Leitão	Não	Vicente Candido	Não
Cesar Souza	Não	Jorge Solla	Não	Nilson Pinto	Não	Vicentinho	Não
Chico D´Angelo	Não	Jorginho Mello	Não	Nilton Capixaba	Não	Vitor Lippi	Não
Christiane de Souza Yared	Não	Jose Stédile	Não	Odorico Monteiro	Não	Wadih Damous	Não
Claudio Cajado	Não	Josi Nunes	Não	Onyx Lorenzoni	Não	Waldir Maranhão	Não
Cleber Verde	Não	Josué Bengtson	Não	Orlando Silva	Não	Walney Rocha	Não
Conceição Sampaio	Não	José Carlos Araújo	Não	Osmar Bertoldi	Não	Walter Ihoshi	Não
Covatti Filho	Não	José Fogaça	Não	Osmar Serraglio	Não	Weliton Prado	Não
Creuza Pereira	Não	José Guimarães	Não	Otavio Leite	Não	Wellington Roberto	Não
Célio Silveira	Não	José Mentor	Não	Padre João	Não	Weverton Rocha	Não
César Messias	Não	José Priante	Não	Patrus Ananias	Não	Wilson Filho	Não
Cícero Almeida	Não	José Reinaldo	Não	Pauderney Avelino	Não	Wolney Queiroz	Não
Dagoberto Nogueira	Não	Jovair Arantes	Não	Paulo Azi	Não	Yeda Crusius	Não
Damião Feliciano	Não	João Carlos Bacelar	Não	Paulo Feijó	Não	Zeca Dirceu	Não
Daniel Almeida	Não	João Daniel	Não	Paulo Foletto	Não	Zeca do Pt	Não
Daniel Vilela	Não	João Gualberto	Não	Paulo Freire	Não	Zenaide Maia	Não
Danilo Cabral	Não	João Marcelo Souza	Não	Paulo Magalhães	Não	Zé Carlos	Não
Danilo Forte	Não	João Paulo Kleinübing	Não	Paulo Teixeira	Não	Zé Geraldo	Não
Danrlei de Deus Hinterholz	Não	João Paulo Papa	Não	Paulão	Não	Zé Silva	Não
Davidson Magalhães	Não	Junior Marreca	Não	Pedro Cunha Lima	Não	Átila Lins	Não
Dejorge Patrício	Não	Junji Abe	Não	Pedro Paulo	Não	Átila Lira	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposição: VOTAÇÃO EM GLOBO VETOS Nº 4/2018 Nº 5/2018
Início da votação: 03/04/2018 às 17:50:45
Presidiu a votação: Eunício Oliveira - PMDB / CE
Casa: Senado Federal

Resultado da Votação: REJEITADO						
Sim	**Não**	**Abstenção**	**Obstrução**	**Branco**	**Art. 17**	**TOTAL**
0	53	0	0	0	1	54

Votação por Parlamentar

Acir Gurgacz	Não	Elmano Férrer	Não	Lindbergh Farias	Não	Roberto Muniz	Não
Airton Sandoval	Não	Eunício Oliveira	Art. 17	Lídice da Mata	Não	Roberto Requião	Não
Angela Portela	Não	Fernando Bezerra Coelho	Não	Lúcia Vânia	Não	Roberto Rocha	Não
Antonio Anastasia	Não	Flexa Ribeiro	Não	Maria do Carmo Alves	Não	Romário	Não
Antonio Carlos Valadares	Não	Fátima Bezerra	Não	Marta Suplicy	Não	Ronaldo Caiado	Não
Armando Monteiro	Não	Gladson Cameli	Não	Paulo Paim	Não	Rose de Freitas	Não
Ataídes Oliveira	Não	Gleisi Hoffmann	Não	Paulo Rocha	Não	Simone Tebet	Não
Benedito de Lira	Não	Humberto Costa	Não	Pedro Chaves	Não	Telmário Mota	Não
Cidinho Santos	Não	José Agripino	Não	Raimundo Lira	Não	Valdir Raupp	Não
Cássio Cunha Lima	Não	José Medeiros	Não	Randolfe Rodrigues	Não	Vanessa Grazziotin	Não
Dalírio Beber	Não	José Pimentel	Não	Regina Sousa	Não	Waldemir Moka	Não
Dário Berger	Não	José Serra	Não	Reguffe	Não	Wilder Morais	Não
Eduardo Braga	Não	João Alberto Souza	Não	Renan Calheiros	Não		
Eduardo Amorim	Não	Lasier Martins	Não	Ricardo Ferraço	Não		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 5, DE 2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO: VETO REJEITADO (PAINEL ELETRÔNICO)

VOTAÇÃO EM GLOBO DOS VETOS NºS 4 E 5 DE 2018.

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposição: VOTAÇÃO EM GLOBO VETOS Nº 4/2018 Nº 5/2018
Início da votação: 03/04/2018 às 17:16:03
Presidiu a votação: Eunício Oliveira - PMDB / CE
Casa: Câmara dos Deputados

Resultado da Votação: REJEITADO						
Sim	**Não**	**Abstenção**	**Obstrução**	**Branco**	**Art. 17**	**TOTAL**
1	346	0	0	0	0	347

Votação por Parlamentar

Abel Mesquita Jr.	Não	Delegado Edson Moreira	Não	Juscelino Filho	Não	Pedro Vilela	Não
Adail Carneiro	Não	Delegado Waldir	Não	Jutahy Junior	Não	Pepe Vargas	Não
Adelmo Carneiro Leão	Não	Delegado Éder Mauro	Não	Jéssica Sales	Não	Pollyana Gama	Não
Adelson Barreto	Não	Deley	Não	Jô Moraes	Não	Pompeo de Mattos	Não
Adilton Sachetti	Não	Deoclides Macedo	Não	Júlio Cesar	Não	Pr. Marco Feliciano	Não
Aelton Freitas	Não	Diego Garcia	Não	Keiko Ota	Não	Prof. Gedeão Amorim	Não
Afonso Florence	Não	Dilceu Sperafico	Não	Laercio Oliveira	Não	Professor Victório Galli	Não
Afonso Hamm	Não	Dimas Fabiano	Não	Laudivio Carvalho	Não	Professora Dorinha Seabra Rezende	Não
Afonso Motta	Não	Domingos Neto	Não	Laura Carneiro	Não		
Aguinaldo Ribeiro	Não	Domingos Sávio	Não	Leandre	Não	Professora Marcivania	Não
Alan Rick	Não	Dr. Jorge Silva	Não	Leo de Brito	Não	Rafael Motta	Não
Alberto Fraga	Não	Dulce Miranda	Não	Leonardo Quintão	Não	Raquel Muniz	Não
Alceu Moreira	Não	Dâmina Pereira	Não	Leopoldo Meyer	Não	Reginaldo Lopes	Não
Alexandre Leite	Não	Edio Lopes	Não	Leônidas Cristino	Não	Reinhold Stephanes	Não
Alexandre Serfiotis	Não	Edmar Arruda	Não	Lobbe Neto	Não	Remídio Monai	Não
Alexandre Valle	Não	Edmilson Rodrigues	Não	Lucas Vergilio	Não	Renato Andrade	Não
Alfredo Kaefer	Não	Eduardo Barbosa	Não	Luciano Bivar	Não	Renzo Braz	Não
Alfredo Nascimento	Não	Eduardo Bolsonaro	Não	Luciano Ducci	Não	Ricardo Izar	Não
Alice Portugal	Não	Eduardo Cury	Não	Lucio Mosquini	Não	Roberto Alves	Não
Aliel Machado	Não	Efraim Filho	Não	Lucio Vieira Lima	Não	Roberto Balestra	Não
Altineu Côrtes	Não	Elmar Nascimento	Não	Luis Carlos Heinze	Não	Roberto Britto	Não
Aluisio Mendes	Não	Enio Verri	Não	Luiz Carlos Hauly	Não	Roberto Freire	Não
Andre Moura	Não	Erika Kokay	Não	Luiz Carlos Ramos	Não	Roberto Góes	Não
Andres Sanchez	Não	Eros Biondini	Não	Luiz Cláudio	Não	Roberto de Lucena	Não
André Abdon	Não	Esperidião Amin	Não	Luiz Couto	Não	Rocha	Não
André Figueiredo	Não	Evair Vieira de Melo	Não	Luiz Fernando Faria	Não	Rodrigo Garcia	Não
André de Paula	Não	Evandro Roman	Não	Luiz Lauro Filho	Não	Rodrigo Martins	Não
Angelim	Não	Expedito Netto	Não	Luiz Sérgio	Não	Rodrigo Pacheco	Não
Antonio Brito	Não	Ezequiel Teixeira	Não	Lázaro Botelho	Não	Rogério Peninha Mendonça	Não
Antonio Bulhões	Não	Fabio Reis	Não	Macedo	Não	Ronaldo Benedet	Não
Aníbal Gomes	Não	Felipe Maia	Não	Major Olimpio	Não	Ronaldo Fonseca	Não
Arnaldo Faria de Sá	Não	Fernando Monteiro	Não	Mandetta	Não	Ronaldo Nogueira	Não
Arnaldo Jordy	Não	Flaviano Melo	Não	Mara Gabrilli	Não	Rosangela Gomes	Não
Arolde de Oliveira	Não	Flavinho	Não	Marcelo Aro	Não	Rubens Bueno	Não
Assis Carvalho	Não	Flávia Morais	Não	Marcelo Castro	Não	Rubens Otoni	Não
Assis do Couto	Não	Francisco Chapadinha	Não	Marcelo Matos	Não	Rômulo Gouveia	Não
Augusto Carvalho	Não	Franklin	Não	Marcelo Squassoni	Não	Rôney Nemer	Não
Aureo	Não	Fábio Ramalho	Não	Marcelo Álvaro Antônio	Não	Sandro Alex	Não
Bacelar	Não	Fábio Sousa	Não	Marcio Alvino	Não	Saraiva Felipe	Não
Baleia Rossi	Não	Fábio Trad	Não	Marco Tebaldi	Não	Sergio Souza	Não
Bebeto	Não	Genecias Noronha	Não	Marcon	Não	Sergio Vidigal	Não
Benedita da Silva	Não	George Hilton	Não	Marcos Abrão	Não	Severino Ninho	Não
Benito Gama	Não	Gilberto Nascimento	Não	Marcos Montes	Não	Shéridan	Não
Benjamin Maranhão	Não	Giovani Cherini	Não	Marcus Pestana	Não	Silas Freire	Não
Betinho Gomes	Não	Giuseppe Vecci	Não	Marcus Vicente	Não	Silvio Torres	Não
Beto Faro	Não	Givaldo Vieira	Não	Margarida Salomão	Não	Simão Sessim	Não
Beto Rosado	Não	Glauber Braga	Não	Maria do Rosário	Não	Soraya Santos	Não
Beto Salame	Não	Gonzaga Patriota	Não	Marinha Raupp	Não	Stefano Aguiar	Não
Bilac Pinto	Não	Gorete Pereira	Não	Mauro Lopes	Não	Subtenente Gonzaga	Não
Bohn Gass	Não	Goulart	Não	Mauro Mariani	Não	Ságuas Moraes	Não
Bruna Furlan	Não	Helder Salomão	Não	Mauro Pereira	Não	Sérgio Moraes	Não
Cabo Daciolo	Não	Herculano Passos	Não	Miguel Lombardi	Não	Sérgio Reis	Não
Cabo Sabino	Não	Heráclito Fortes	Não	Milton Monti	Não	Tadeu Alencar	Não
Cabuçu Borges	Não	Hugo Leal	Não	Miro Teixeira	Não	Tenente Lúcio	Não
Caetano	Não	Hugo Motta	Não	Misael Varella	Não	Tereza Cristina	Não
Caio Narcio	Não	Hélio Leite	Não	Missionário José Olimpio	Não	Thiago Peixoto	Não
Capitão Augusto	Não	Indio da Costa	Não	Moisés Diniz	Não	Tiririca	Não
Carlos Andrade	Não	Ivan Valente	Não	Moses Rodrigues	Não	Toninho Pinheiro	Não
Carlos Gomes	Não	Jair Bolsonaro	Não	Márcio Marinho	Não	Toninho Wandscheer	Não
Carlos Henrique Gaguim	Não	Jandira Feghali	Não	Mário Heringer	Não	Uldurico Junior	Não
Carlos Manato	Não	Janete Capiberibe	Não	Mário Negromonte Jr	Não	Vaidon Oliveira	Não
Carlos Melles	Não	Jarbas Vasconcelos	Não	Nelson Marquezelli	Sim	Valadares Filho	Não
Carlos Sampaio	Não	Jhonatan de Jesus	Não	Nelson Meurer	Não	Valdir Colatto	Não
Carlos Zarattini	Não	Joaquim Passarinho	Não	Nelson Padovani	Não	Valmir Assunção	Não
Carmen Zanotto	Não	Jony Marcos	Não	Nelson Pellegrino	Não	Valtenir Pereira	Não
Celso Maldaner	Não	Jorge Boeira	Não	Newton Cardoso Jr	Não	Vander Loubet	Não
Celso Russomanno	Não	Jorge Côrte Real	Não	Nilson Leitão	Não	Vicente Candido	Não
Cesar Souza	Não	Jorge Solla	Não	Nilson Pinto	Não	Vicentinho	Não
Chico D´Angelo	Não	Jorginho Mello	Não	Nilton Capixaba	Não	Vitor Lippi	Não
Christiane de Souza Yared	Não	Jose Stédile	Não	Odorico Monteiro	Não	Wadih Damous	Não
Claudio Cajado	Não	Josi Nunes	Não	Onyx Lorenzoni	Não	Waldir Maranhão	Não
Cleber Verde	Não	Josué Bengtson	Não	Orlando Silva	Não	Walney Rocha	Não
Conceição Sampaio	Não	José Carlos Araújo	Não	Osmar Bertoldi	Não	Walter Ihoshi	Não
Covatti Filho	Não	José Fogaça	Não	Osmar Serraglio	Não	Weliton Prado	Não
Creuza Pereira	Não	José Guimarães	Não	Otavio Leite	Não	Wellington Roberto	Não
Célio Silveira	Não	José Mentor	Não	Padre João	Não	Weverton Rocha	Não
César Messias	Não	José Priante	Não	Patrus Ananias	Não	Wilson Filho	Não
Cícero Almeida	Não	José Reinaldo	Não	Pauderney Avelino	Não	Wolney Queiroz	Não
Dagoberto Nogueira	Não	Jovair Arantes	Não	Paulo Azi	Não	Yeda Crusius	Não
Damião Feliciano	Não	João Carlos Bacelar	Não	Paulo Feijó	Não	Zeca Dirceu	Não
Daniel Almeida	Não	João Daniel	Não	Paulo Foletto	Não	Zeca do Pt	Não
Daniel Vilela	Não	João Gualberto	Não	Paulo Freire	Não	Zenaide Maia	Não
Danilo Cabral	Não	João Marcelo Souza	Não	Paulo Magalhães	Não	Zé Carlos	Não
Danilo Forte	Não	João Paulo Kleinübing	Não	Paulo Teixeira	Não	Zé Geraldo	Não
Danrlei de Deus Hinterholz	Não	João Paulo Papa	Não	Paulão	Não	Zé Silva	Não
Davidson Magalhães	Não	Junior Marreca	Não	Pedro Cunha Lima	Não	Átila Lins	Não
Dejorge Patrício	Não	Junji Abe	Não	Pedro Paulo	Não	Átila Lira	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposição: VOTAÇÃO EM GLOBO VETOS Nº 4/2018 Nº 5/2018
Início da votação: 03/04/2018 às 17:50:45
Presidiu a votação: Eunício Oliveira - PMDB / CE
Casa: Senado Federal

Resultado da Votação: REJEITADO						
Sim	**Não**	**Abstenção**	**Obstrução**	**Branco**	**Art. 17**	**TOTAL**
0	53	0	0	0	1	54

Votação por Parlamentar

Acir Gurgacz	Não	Elmano Férrer	Não	Lindbergh Farias	Não	Roberto Muniz	Não
Airton Sandoval	Não	Eunício Oliveira	Art. 17	Lídice da Mata	Não	Roberto Requião	Não
Angela Portela	Não	Fernando Bezerra Coelho	Não	Lúcia Vânia	Não	Roberto Rocha	Não
Antonio Anastasia	Não	Flexa Ribeiro	Não	Maria do Carmo Alves	Não	Romário	Não
Antonio Carlos Valadares	Não	Fátima Bezerra	Não	Marta Suplicy	Não	Ronaldo Caiado	Não
Armando Monteiro	Não	Gladson Cameli	Não	Paulo Paim	Não	Rose de Freitas	Não
Ataídes Oliveira	Não	Gleisi Hoffmann	Não	Paulo Rocha	Não	Simone Tebet	Não
Benedito de Lira	Não	Humberto Costa	Não	Pedro Chaves	Não	Telmário Mota	Não
Cidinho Santos	Não	José Agripino	Não	Raimundo Lira	Não	Valdir Raupp	Não
Cássio Cunha Lima	Não	José Medeiros	Não	Randolfe Rodrigues	Não	Vanessa Grazziotin	Não
Dalírio Beber	Não	José Pimentel	Não	Regina Sousa	Não	Waldemir Moka	Não
Dário Berger	Não	José Serra	Não	Reguffe	Não	Wilder Morais	Não
Eduardo Braga	Não	João Alberto Souza	Não	Renan Calheiros	Não		
Eduardo Amorim	Não	Lasier Martins	Não	Ricardo Ferraço	Não		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 6, DE 2018
RESULTADO DA VOTAÇÃO: VETO MANTIDO (E-CÉDULA).

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

06.18: Veto Parcial nº 6, de 2018

Dispositivo: 06.18.001

- inciso III do art. 3º

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
262	147	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Sim
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Não
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Bacelar:PODE/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Beto Faro:PT/PA - Não
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carmen Zanotto:PPS/SC - Não
Celso Pansera:PT/RJ - Não
César Messias:PSB/AC - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Covatti Filho:PP/RS - Não
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Enio Verri:PT/PR - Não
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Afonso Florence:PT/BA - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Não
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Bohn Gass:PT/RS - Não
Brunny:PR/MG - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Não
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Daniel Coelho:PSDB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Sim
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André Fufuca:PP/MA - Não
Angelim:PT/AC - Não
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Átila Lira:PSB/PI - Não
Aureo:SD/RJ - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Décio Lima:PT/SC - Não
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
Giacobo:PR/PR - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Sim
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Sim
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Não
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Não
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Não
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Não
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Sim
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Sim
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Não
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Sim
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Não
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Sim
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Sim
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Sim
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Não
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Não
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Não
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

06.18: Veto Parcial nº 6, de 2018

Dispositivo: 06.18.002

- "caput" do art. 5º

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
262	147	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Sim
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Não
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Não
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Angelim:PT/AC - Não
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Não
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Não
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Não
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Sim
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Não
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Carmen Zanotto:PPS/SC - Não
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Sim
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Não
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Não
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Sim
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Sim
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Não
Erika Kokay:PT/DF - Não
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Sim
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Sim
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Não
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Não
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Não
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Não
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Sim
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Sim
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Não
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Sim
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Não
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Sim
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Sim
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Sim
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Não
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Não
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Não
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

06.18: Veto Parcial nº 6, de 2018

Dispositivo: 06.18.003

- parágrafo único do art. 5º

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
254	155	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Sim
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Não
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Não
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Angelim:PT/AC - Não
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Não
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Não
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Não
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Não
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Carmen Zanotto:PPS/SC - Não
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Não
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Não
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Sim
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Não
Erika Kokay:PT/DF - Não
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Sim
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Sim
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Não
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Não
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Não
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Não
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Sim
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Não
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Não
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Não
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Não
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Não
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Não
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Não
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 7, DE 2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO: VETO MANTIDO (E-CÉDULA), RESSALVADO DESTAQUE.

ITEM 07.18.006 MANTIDO (PAINEL ELETRÔNICO)

VOTAÇÃO APENAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (§ 4º DO ART. 66 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O ART. 43 DO REGIMENTO COMUM).

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

07.18: Veto Parcial nº 7, de 2018

Dispositivo: 07.18.001

- art. 40-A da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
287	122	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Não
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Sim
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Sim
Afonso Hamm:PP/RS - Sim
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Não
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Não
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Não
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Não
Andres Sanchez:PT/SP - Sim
Angelim:PT/AC - Sim
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Sim
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Não
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Sim
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Sim
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Sim
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Sim
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Sim
Carmen Zanotto:PPS/SC - Não
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Sim
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Não
Daniel Coelho:PSDB/PE - Não
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Não
Décio Lima:PT/SC - Sim
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Sim
Erika Kokay:PT/DF - Sim
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Não
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Não
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Sim
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Não
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Não
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Sim
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Sim
Marcos Abrão:PPS/GO - Não
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Sim
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Sim
Nilto Tatto:PT/SP - Sim
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Sim
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Sim
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Sim
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Sim
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Não
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Sim
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Não
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Não
João Daniel:PT/SE - Sim
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Sim
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Sim
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Sim
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Não
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Sim
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Não
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Não
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Sim
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Sim
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Não
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Não
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Não
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Sim
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Não
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Não
Leonardo Monteiro:PT/MG - Sim
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Sim
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Sim
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Sim
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Não
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Não
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Não
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Sim
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Sim
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Não
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Não
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Não
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Sim
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Sim
Vander Loubet:PT/MS - Sim
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Sim
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Sim
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Sim
Vicente Candido:PT/SP - Sim
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Sim
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Não
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Sim
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Sim
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Sim
Zeca Dirceu:PT/PR - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

07.18: Veto Parcial nº 7, de 2018

Dispositivo: 07.18.002

- "caput" do art. 79-A da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
224	185	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Não
Afonso Hamm:PP/RS - Sim
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Não
Alessandro Molon:PSB/RJ - Não
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Não
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Não
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Angelim:PT/AC - Não
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Não
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Não
Beto Faro:PT/PA - Não
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Não
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Não
Bruna Furlan:PSDB/SP - Não
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Caio Narcio:PSDB/MG - Não
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Não
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Não
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Não
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Não
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Não
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Não
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Não
Erika Kokay:PT/DF - Não
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Não
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Não
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Não
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Não
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Não
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Não
Luciano Ducci:PSB/PR - Não
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Não
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Não
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Não
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Não
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Não
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Não
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Não
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Não
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Não
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Não
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Não
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Não
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Não
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Não
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Não
Odorico Monteiro:PSB/CE - Não
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Não
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Não
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Não
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Não
Silvio Torres:PSDB/SP - Não
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Não
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

07.18: Veto Parcial nº 7, de 2018

Dispositivo: 07.18.003

- § 1º do art. 79-A da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
224	185	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Não
Afonso Hamm:PP/RS - Sim
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Não
Alessandro Molon:PSB/RJ - Não
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Não
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Não
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Angelim:PT/AC - Não
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Não
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Não
Beto Faro:PT/PA - Não
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Não
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Não
Bruna Furlan:PSDB/SP - Não
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Caio Narcio:PSDB/MG - Não
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Não
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Não
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Não
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Não
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Não
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Não
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Não
Erika Kokay:PT/DF - Não
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Não
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Não
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Não
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Não
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Não
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Não
Luciano Ducci:PSB/PR - Não
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Não
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Não
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Não
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Não
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Não
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Não
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Não
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Não
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Não
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Não
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Não
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Não
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Não
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Não
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Não
Odorico Monteiro:PSB/CE - Não
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Não
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Não
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Não
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Não
Silvio Torres:PSDB/SP - Não
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Não
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

07.18: Veto Parcial nº 7, de 2018

Dispositivo: 07.18.004

- inciso I do § 2º do art. 79-A da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
223	186	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Não
Afonso Hamm:PP/RS - Sim
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Não
Alessandro Molon:PSB/RJ - Não
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Não
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Não
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Angelim:PT/AC - Não
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Não
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Não
Beto Faro:PT/PA - Não
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Não
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Não
Bruna Furlan:PSDB/SP - Não
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Caio Narcio:PSDB/MG - Não
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Não
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Não
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Não
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Não
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Não
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Não
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Não
Erika Kokay:PT/DF - Não
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Não
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Não
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Não
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Não
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Não
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Não
Luciano Ducci:PSB/PR - Não
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Não
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Não
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Não
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Não
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Não
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Não
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Não
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Não
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Não
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Não
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Não
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Não
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Não
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Não
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Não
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Não
Odorico Monteiro:PSB/CE - Não
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Não
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Não
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Não
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Não
Silvio Torres:PSDB/SP - Não
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Não
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

07.18: Veto Parcial nº 7, de 2018

Dispositivo: 07.18.005

- inciso II do § 2º do art. 79-A da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
223	186	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Não
Afonso Hamm:PP/RS - Sim
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Não
Alessandro Molon:PSB/RJ - Não
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Não
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Não
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Angelim:PT/AC - Não
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Não
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Não
Beto Faro:PT/PA - Não
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Não
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Não
Bruna Furlan:PSDB/SP - Não
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Caio Narcio:PSDB/MG - Não
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Não
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Não
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Não
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Não
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Não
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Não
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Não
Erika Kokay:PT/DF - Não
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Não
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Não
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Não
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Não
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Não
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Não
Luciano Ducci:PSB/PR - Não
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Não
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Não
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Não
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Não
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Não
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Não
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Não
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Não
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Não
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Não
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Não
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Não
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Não
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Não
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Não
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Não
Odorico Monteiro:PSB/CE - Não
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Não
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Não
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Não
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Não
Silvio Torres:PSDB/SP - Não
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Não
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

07.18: Veto Parcial nº 7, de 2018

Dispositivo: 07.18.006

- alínea "t" do inciso I do § 1º do art. 131 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Destacado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

07.18: Veto Parcial nº 7, de 2018

Dispositivo: 07.18.007

- § 2º do art. 138-A da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
223	186	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Não
Afonso Hamm:PP/RS - Sim
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Não
Alessandro Molon:PSB/RJ - Não
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Não
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Não
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Angelim:PT/AC - Não
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Não
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Não
Beto Faro:PT/PA - Não
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Não
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Não
Bruna Furlan:PSDB/SP - Não
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Caio Narcio:PSDB/MG - Não
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Não
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Não
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Não
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Não
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Não
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Não
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Não
Erika Kokay:PT/DF - Não
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Não
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Não
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Não
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Não
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Não
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Não
Luciano Ducci:PSB/PR - Não
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Não
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Não
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Não
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Não
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Não
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Não
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Não
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Não
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Não
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Não
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Não
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Não
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Não
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Não
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Não
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Não
Odorico Monteiro:PSB/CE - Não
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Não
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Não
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Não
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Não
Silvio Torres:PSDB/SP - Não
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Não
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

07.18: Veto Parcial nº 7, de 2018

Dispositivo: 07.18.008

- § 4º do art. 138-A da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, com a redação dada pelo art. 1º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
223	186	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Sim
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Não
Afonso Hamm:PP/RS - Sim
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Sim
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Não
Alessandro Molon:PSB/RJ - Não
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Sim
Aliel Machado:PSB/PR - Não
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Não
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Angelim:PT/AC - Não
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Não
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Não
Beto Faro:PT/PA - Não
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Não
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Não
Bruna Furlan:PSDB/SP - Não
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Caio Narcio:PSDB/MG - Não
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Não
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Não
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Sim
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Não
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Não
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Sim
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Não
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Sim
Décio Lima:PT/SC - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Não
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Não
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Não
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Não
Erika Kokay:PT/DF - Não
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Não
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Não
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Não
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Não
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Sim
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Não
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Não
Luciano Ducci:PSB/PR - Não
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Não
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Não
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Não
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Não
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Sim
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Sim
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Sim
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Não
Luciana Santos:PCdoB/PE - Sim
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Sim
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Não
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Não
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Sim
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Não
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Não
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Não
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Não
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Não
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Não
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Não
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Não
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Sim
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Não
Odorico Monteiro:PSB/CE - Não
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Sim
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Não
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Não
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Não
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Não
Silvio Torres:PSDB/SP - Não
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Não
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposição: VETO Nº 7/2018 PT/CD - ALTERA LDO PARA 2018
Início da votação: 03/04/2018 às 20:57:16
Presidiu a votação: Eunício Oliveira - PMDB / CE
Casa: Câmara dos Deputados

Resultado da Votação: MANTIDO						
Sim	**Não**	**Abstenção**	**Obstrução**	**Branco**	**Art. 17**	**TOTAL**
166	166	2	0	0	0	334

Votação por Parlamentar

Abel Mesquita Jr.	Sim	Dimas Fabiano	Não	Junji Abe	Sim	Professora Dorinha Seabra Rezende	Não
Adail Carneiro	Sim	Domingos Sávio	Sim	Jéssica Sales	Sim		
Adalberto Cavalcanti	Sim	Dr. Jorge Silva	Não	Jô Moraes	Não	Professora Marcivania	Não
Adelmo Carneiro Leão	Não	Dulce Miranda	Sim	Júlia Marinho	Sim	Rafael Motta	Não
Ademir Camilo	Não	Dâmina Pereira	Não	Keiko Ota	Não	Raimundo Gomes de Matos	Não
Adilton Sachetti	Sim	Décio Lima	Não	Laerte Bessa	Sim	Raquel Muniz	Sim
Afonso Florence	Não	Edmar Arruda	Sim	Laudivio Carvalho	Não	Reginaldo Lopes	Não
Afonso Hamm	Sim	Edmilson Rodrigues	Não	Leandre	Não	Renata Abreu	Sim
Afonso Motta	Não	Eduardo Barbosa	Não	Leo de Brito	Não	Renato Andrade	Sim
Alberto Filho	Sim	Eduardo Bolsonaro	Não	Leonardo Monteiro	Não	Renato Molling	Sim
Alberto Fraga	Sim	Eduardo Cury	Não	Leonardo Quintão	Não	Renzo Braz	Não
Alex Canziani	Sim	Eduardo da Fonte	Sim	Leopoldo Meyer	Não	Ricardo Izar	Sim
Alex Manente	Não	Elizeu Dionizio	Sim	Leônidas Cristino	Não	Ricardo Teobaldo	Sim
Alexandre Serfiotis	Sim	Enio Verri	Não	Lobbe Neto	Sim	Roberto Alves	Sim
Alexandre Valle	Sim	Erika Kokay	Não	Luana Costa	Não	Roberto Balestra	Sim
Alfredo Kaefer	Sim	Esperidião Amin	Sim	Lucas Vergilio	Sim	Roberto Britto	Sim
Alice Portugal	Não	Evair Vieira de Melo	Sim	Luis Carlos Heinze	Sim	Roberto Góes	Não
Altineu Côrtes	Sim	Evandro Roman	Sim	Luiz Carlos Hauly	Não	Roberto Sales	Sim
Andre Moura	Sim	Ezequiel Fonseca	Sim	Luiz Carlos Ramos	Não	Roberto de Lucena	Sim
André Abdon	Sim	Ezequiel Teixeira	Sim	Luiz Cláudio	Sim	Rocha	Não
André Amaral	Sim	Fabio Reis	Sim	Luiz Couto	Não	Rodrigo Garcia	Sim
André Figueiredo	Não	Fausto Pinato	Sim	Luiz Sérgio	Não	Rogério Peninha Mendonça	Sim
André Fufuca	Sim	Felipe Maia	Sim	Lázaro Botelho	Sim	Ronaldo Benedet	Sim
André de Paula	Sim	Fernando Monteiro	Sim	Macedo	Sim	Ronaldo Carletto	Sim
Angelim	Não	Flavinho	Não	Maia Filho	Sim	Ronaldo Fonseca	Sim
Antonio Bulhões	Sim	Flávia Morais	Não	Major Olimpio	Sim	Ronaldo Nogueira	Sim
Antonio Imbassahy	Sim	Francisco Chapadinha	Sim	Mandetta	Sim	Rosangela Gomes	Sim
Arlindo Chinaglia	Não	Francisco Floriano	Sim	Mara Gabrilli	Não	Rubens Bueno	Não
Arnaldo Faria de Sá	Sim	Fábio Faria	Sim	Marcelo Castro	Sim	Rubens Pereira Júnior	Não
Arnaldo Jordy	Não	Fábio Mitidieri	Não	Marcelo Delaroli	Sim	Rôney Nemer	Sim
Arolde de Oliveira	Sim	Fábio Trad	Sim	Marcelo Matos	Não	Sandes Júnior	Sim
Arthur Oliveira Maia	Sim	Genecias Noronha	Sim	Marcelo Squassoni	Sim	Sandro Alex	Sim
Assis Carvalho	Não	Geovania de Sá	Não	Marcelo Álvaro Antônio	Sim	Saraiva Felipe	Sim
Assis do Couto	Não	Geraldo Resende	Sim	Marcio Alvino	Sim	Sergio Souza	Sim
Augusto Carvalho	Não	Gilberto Nascimento	Sim	Marco Maia	Não	Sergio Zveiter	Sim
Bebeto	Não	Giovani Cherini	Sim	Marcon	Não	Severino Ninho	Não
Benedita da Silva	Não	Givaldo Carimbão	Não	Marcos Abrão	Não	Shéridan	Não
Benito Gama	Sim	Givaldo Vieira	Não	Marcos Soares	Não	Silas Freire	Não
Benjamin Maranhão	Sim	Glauber Braga	Não	Marcus Pestana	Não	Silvio Costa	Não
Betinho Gomes	Não	Gonzaga Patriota	Não	Marcus Vicente	Sim	Silvio Torres	Não
Beto Faro	Não	Gorete Pereira	Não	Maria Helena	Sim	Simão Sessim	Sim
Beto Rosado	Não	Goulart	Sim	Maria do Rosário	Não	Subtenente Gonzaga	Não
Bohn Gass	Não	Guilherme Mussi	Sim	Marinha Raupp	Sim	Ságuas Moraes	Não
Bonifácio de Andrada	Não	Heitor Schuch	Não	Mauro Lopes	Sim	Sérgio Brito	Não
Cabo Daciolo	Não	Helder Salomão	Não	Mauro Pereira	Sim	Sérgio Moraes	Não
Cabuçu Borges	Não	Henrique Fontana	Não	Miguel Haddad	Não	Sérgio Reis	Sim
Caetano	Não	Hermes Parcianello	Sim	Miguel Lombardi	Sim	Sóstenes Cavalcante	Sim
Cajar Nardes	Sim	Heuler Cruvinel	Sim	Milton Monti	Sim	Tadeu Alencar	Não
Capitão Augusto	Sim	Hildo Rocha	Sim	Miro Teixeira	Não	Tenente Lúcio	Sim
Carlos Eduardo Cadoca	Sim	Hugo Leal	Não	Missionário José Olimpio	Sim	Tereza Cristina	Sim
Carlos Gomes	Sim	Hélio Leite	Sim	Moisés Diniz	Não	Thiago Peixoto	Sim
Carlos Henrique Gaguim	Não	Ivan Valente	Não	Márcio Marinho	Sim	Tiririca	Não
Carlos Manato	Sim	Izalci Lucas	Não	Nelson Marquezelli	Abstenção	Toninho Pinheiro	Não
Carlos Souza	Sim	Jaime Martins	Sim	Nelson Meurer	Sim	Valadares Filho	Não
Carlos Zarattini	Não	Jair Bolsonaro	Sim	Nelson Padovani	Sim	Valdir Colatto	Sim
Carmen Zanotto	Não	Jandira Feghali	Não	Nelson Pellegrino	Não	Valmir Assunção	Não
Celso Maldaner	Sim	Janete Capiberibe	Não	Newton Cardoso Jr	Sim	Valmir Prascidelli	Não
Celso Pansera	Não	Jarbas Vasconcelos	Não	Nilson Pinto	Não	Valtenir Pereira	Não
Celso Russomanno	Sim	Jerônimo Goergen	Sim	Nilto Tatto	Não	Vander Loubet	Não
Chico Alencar	Não	Joaquim Passarinho	Não	Nilton Capixaba	Sim	Vanderlei Macris	Não
Chico D´Angelo	Não	Jorge Boeira	Não	Odorico Monteiro	Não	Vicente Candido	Não
Christiane de Souza Yared	Sim	Jorge Côrte Real	Sim	Osmar Serraglio	Sim	Vicentinho	Não
Claudio Cajado	Sim	Jorge Solla	Não	Otavio Leite	Não	Victor Mendes	Não
Conceição Sampaio	Não	Jorge Tadeu Mudalen	Sim	Padre João	Não	Vitor Lippi	Não
Covatti Filho	Não	Jorginho Mello	Sim	Pastor Eurico	Não	Wadih Damous	Não
Creuza Pereira	Não	Josi Nunes	Sim	Patrus Ananias	Não	Waldenor Pereira	Não
Cristiane Brasil	Sim	José Airton Cirilo	Não	Pauderney Avelino	Sim	Waldir Maranhão	Não
Célio Silveira	Sim	José Carlos Aleluia	Sim	Paulo Abi-Ackel	Não	Walney Rocha	Sim
César Messias	Não	José Carlos Araújo	Sim	Paulo Azi	Sim	Walter Ihoshi	Sim
Cícero Almeida	Sim	José Fogaça	Não	Paulo Freire	Sim	Weliton Prado	Não
Dagoberto Nogueira	Não	José Mentor	Não	Paulo Magalhães	Sim	Wellington Roberto	Não
Daniel Almeida	Não	José Nunes	Não	Paulo Pimenta	Não	Wilson Filho	Sim
Daniel Coelho	Não	José Reinaldo	Sim	Paulo Teixeira	Não	Wolney Queiroz	Não
Danilo Cabral	Não	José Rocha	Sim	Paulão	Não	Zeca Cavalcanti	Sim
Danilo Forte	Sim	Jozi Araújo	Sim	Pedro Chaves	Sim	Zeca Dirceu	Não
Danrlei de Deus Hinterholz	Não	João Campos	Sim	Pedro Cunha Lima	Não	Zeca do Pt	Não
Davidson Magalhães	Não	João Daniel	Não	Pedro Fernandes	Sim	Zenaide Maia	Não
Dejorge Patrício	Sim	João Fernando Coutinho	Não	Pedro Vilela	Não	Zé Augusto Nalin	Sim
Delegado Edson Moreira	Sim	João Gualberto	Não	Pepe Vargas	Não	Zé Carlos	Não
Delegado Waldir	Sim	João Marcelo Souza	Sim	Pollyana Gama	Não	Zé Geraldo	Não
Deley	Abstenção	João Paulo Kleinübing	Sim	Pompeo de Mattos	Não	Zé Silva	Sim
Deoclides Macedo	Não	João Paulo Papa	Não	Pr. Marco Feliciano	Sim	Átila Lins	Sim
Diego Garcia	Não	Julio Lopes	Sim	Prof. Gedeão Amorim	Sim	Átila Lira	Sim
Dilceu Sperafico	Sim	Junior Marreca	Não	Professor Victório Galli	Sim		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 8, DE 2018
RESULTADO DA VOTAÇÃO: VETO REJEITADO (PAINEL ELETRÔNICO)

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposição: VETO Nº 8/2018 PSDB, PT, DEM, PP/CD - REFIS RURAL
Início da votação: 03/04/2018 às 18:04:03
Presidiu a votação: Eunício Oliveira - PMDB / CE
Casa: Câmara dos Deputados

Resultado da Votação: REJEITADO						
Sim	**Não**	**Abstenção**	**Obstrução**	**Branco**	**Art. 17**	**TOTAL**
2	360	0	1	0	0	363

Votação por Parlamentar

Abel Mesquita Jr.	Não	Delegado Edson Moreira	Não	João Arruda	Não	Pedro Cunha Lima	Não
Adail Carneiro	Não	Delegado Waldir	Não	João Campos	Não	Pedro Fernandes	Não
Adelmo Carneiro Leão	Não	Delegado Éder Mauro	Não	João Daniel	Não	Pedro Paulo	Não
Adelson Barreto	Não	Deley	Não	João Gualberto	Não	Pepe Vargas	Não
Adilton Sachetti	Não	Deoclides Macedo	Não	João Marcelo Souza	Não	Pollyana Gama	Não
Aelton Freitas	Não	Diego Andrade	Não	João Paulo Papa	Não	Pompeo de Mattos	Não
Afonso Florence	Não	Diego Garcia	Não	Junji Abe	Não	Pr. Marco Feliciano	Não
Afonso Hamm	Não	Dilceu Sperafico	Não	Juscelino Filho	Não	Prof. Gedeão Amorim	Não
Afonso Motta	Não	Dimas Fabiano	Não	Jutahy Junior	Não	Professor Victório Galli	Não
Alan Rick	Não	Domingos Sávio	Não	Jéssica Sales	Não	Professora Dorinha Seabra Rezende	Não
Alberto Filho	Não	Dr. Jorge Silva	Não	Jô Moraes	Não		
Alberto Fraga	Não	Dulce Miranda	Não	Júlia Marinho	Não	Professora Marcivania	Não
Alceu Moreira	Não	Dâmina Pereira	Não	Júlio Cesar	Não	Rafael Motta	Não
Alex Canziani	Não	Décio Lima	Não	Júlio Delgado	Não	Raquel Muniz	Não
Alex Manente	Não	Edmar Arruda	Não	Keiko Ota	Não	Reinhold Stephanes	Não
Alexandre Leite	Não	Edmilson Rodrigues	Não	Laerte Bessa	Não	Remídio Monai	Não
Alfredo Kaefer	Não	Eduardo Barbosa	Não	Laudivio Carvalho	Não	Renato Andrade	Não
Alfredo Nascimento	Não	Eduardo Bolsonaro	Não	Laura Carneiro	Não	Renzo Braz	Não
Alice Portugal	Não	Eduardo Cury	Não	Leandre	Não	Roberto Alves	Não
Aliel Machado	Não	Efraim Filho	Não	Lelo Coimbra	Não	Roberto Balestra	Não
Andres Sanchez	Não	Elizeu Dionizio	Não	Leo de Brito	Não	Roberto Britto	Não
André Abdon	Não	Erika Kokay	Não	Leonardo Quintão	Não	Roberto Góes	Não
André Figueiredo	Não	Eros Biondini	Não	Leopoldo Meyer	Não	Roberto Sales	Não
André de Paula	Não	Esperidião Amin	Não	Leônidas Cristino	Não	Rocha	Não
Angelim	Não	Evair Vieira de Melo	Não	Lobbe Neto	Não	Rodrigo Garcia	Não
Antonio Brito	Não	Evandro Gussi	Não	Luana Costa	Não	Rodrigo Martins	Não
Antonio Bulhões	Não	Expedito Netto	Não	Luciana Santos	Não	Rodrigo de Castro	Não
Antonio Imbassahy	Não	Ezequiel Fonseca	Não	Luciano Ducci	Não	Rogério Peninha Mendonça	Não
Arlindo Chinaglia	Não	Ezequiel Teixeira	Não	Luis Carlos Heinze	Não	Ronaldo Benedet	Não
Arnaldo Faria de Sá	Não	Fabio Garcia	Não	Luiz Carlos Hauly	Não	Ronaldo Carletto	Não
Arnaldo Jordy	Não	Fabio Reis	Não	Luiz Carlos Ramos	Não	Ronaldo Nogueira	Não
Arolde de Oliveira	Não	Fausto Pinato	Não	Luiz Cláudio	Não	Rosangela Gomes	Não
Arthur Oliveira Maia	Não	Felipe Bornier	Não	Luiz Couto	Não	Rosinha da Adefal	Não
Assis do Couto	Não	Fernando Monteiro	Não	Luiz Lauro Filho	Não	Rubens Bueno	Não
Augusto Carvalho	Não	Fernando Torres	Não	Luiz Nishimori	Não	Rubens Otoni	Não
Augusto Coutinho	Não	Flaviano Melo	Não	Luiz Sérgio	Não	Rubens Pereira Júnior	Não
Bacelar	Não	Flavinho	Sim	Lázaro Botelho	Não	Rômulo Gouveia	Não
Baleia Rossi	Não	Flávia Morais	Não	Macedo	Não	Rôney Nemer	Não
Bebeto	Não	Francisco Chapadinha	Não	Major Olimpio	Não	Sandes Júnior	Não
Benedita da Silva	Não	Franklin	Não	Mandetta	Não	Sandro Alex	Não
Benito Gama	Não	Fábio Mitidieri	Não	Mara Gabrilli	Não	Saraiva Felipe	Não
Benjamin Maranhão	Não	Fábio Ramalho	Não	Marcelo Aro	Não	Sergio Souza	Não
Betinho Gomes	Não	Fábio Sousa	Não	Marcelo Castro	Não	Sergio Vidigal	Não
Beto Faro	Não	Fábio Trad	Não	Marcelo Matos	Não	Severino Ninho	Não
Beto Mansur	Não	George Hilton	Não	Marcelo Squassoni	Não	Shéridan	Não
Beto Salame	Não	Geraldo Resende	Não	Marcio Alvino	Não	Silas Freire	Não
Bilac Pinto	Não	Giovani Cherini	Não	Marco Maia	Não	Silvio Costa	Não
Bohn Gass	Não	Giuseppe Vecci	Não	Marco Tebaldi	Não	Silvio Torres	Não
Bruna Furlan	Não	Givaldo Carimbão	Não	Marcon	Não	Simão Sessim	Não
Cabo Daciolo	Não	Givaldo Vieira	Não	Marcos Abrão	Não	Soraya Santos	Não
Cabo Sabino	Não	Glauber Braga	Não	Marcos Montes	Não	Stefano Aguiar	Não
Cabuçu Borges	Não	Gonzaga Patriota	Não	Margarida Salomão	Não	Subtenente Gonzaga	Não
Cacá Leão	Não	Goulart	Não	Maria Helena	Não	Ságuas Moraes	Não
Caetano	Não	Guilherme Mussi	Não	Maria do Rosário	Não	Sérgio Moraes	Não
Caio Narcio	Não	Heitor Schuch	Não	Marinaldo Rosendo	Não	Sérgio Reis	Não
Cajar Nardes	Não	Helder Salomão	Não	Marinha Raupp	Não	Tadeu Alencar	Não
Capitão Augusto	Não	Henrique Fontana	Não	Mauro Lopes	Não	Tenente Lúcio	Não
Carlos Andrade	Não	Herculano Passos	Não	Mauro Pereira	Não	Tereza Cristina	Não
Carlos Eduardo Cadoca	Não	Hermes Parcianello	Não	Miguel Haddad	Não	Thiago Peixoto	Não
Carlos Gomes	Não	Heráclito Fortes	Não	Miguel Lombardi	Não	Tiririca	Não
Carlos Henrique Gaguim	Não	Heuler Cruvinel	Não	Milton Monti	Não	Toninho Pinheiro	Não
Carlos Manato	Não	Hildo Rocha	Não	Miro Teixeira	Sim	Toninho Wandscheer	Não
Carlos Melles	Não	Hiran Gonçalves	Não	Misael Varella	Não	Vaidon Oliveira	Não
Carlos Zarattini	Não	Hugo Leal	Não	Missionário José Olimpio	Não	Valadares Filho	Não
Carmen Zanotto	Não	Hélio Leite	Não	Moisés Diniz	Não	Valdir Colatto	Não
Celso Maldaner	Não	Indio da Costa	Não	Moses Rodrigues	Não	Valmir Assunção	Não
Celso Pansera	Não	Ivan Valente	Não	Mário Heringer	Não	Valmir Prascidelli	Não
Celso Russomanno	Não	Izalci Lucas	Não	Nelson Marquezelli	Não	Vander Loubet	Não
Cesar Souza	Não	Jair Bolsonaro	Não	Nelson Meurer	Não	Vicentinho	Não
Chico Alencar	Não	Jandira Feghali	Não	Nelson Padovani	Não	Vicentinho Júnior	Não
Chico D´Angelo	Não	Janete Capiberibe	Não	Nelson Pellegrino	Não	Victor Mendes	Não
Christiane de Souza Yared	Não	Jarbas Vasconcelos	Não	Newton Cardoso Jr	Não	Vitor Lippi	Não
Claudio Cajado	Não	Jerônimo Goergen	Obstrução	Nilson Leitão	Não	Vitor Valim	Não
Cleber Verde	Não	Jhonatan de Jesus	Não	Nilson Pinto	Não	Waldenor Pereira	Não
Conceição Sampaio	Não	Joaquim Passarinho	Não	Nilto Tatto	Não	Waldir Maranhão	Não
Covatti Filho	Não	Jony Marcos	Não	Nilton Capixaba	Não	Walney Rocha	Não
Creuza Pereira	Não	Jorge Boeira	Não	Odorico Monteiro	Não	Walter Alves	Não
Célio Silveira	Não	Jorge Côrte Real	Não	Onyx Lorenzoni	Não	Walter Ihoshi	Não
César Halum	Não	Jorge Solla	Não	Orlando Silva	Não	Weliton Prado	Não
César Messias	Não	Jorge Tadeu Mudalen	Não	Osmar Serraglio	Não	Weverton Rocha	Não
Cícero Almeida	Não	Jorginho Mello	Não	Otavio Leite	Não	Wolney Queiroz	Não
Dagoberto Nogueira	Não	Jose Stédile	Não	Padre João	Não	Yeda Crusius	Não
Damião Feliciano	Não	Josi Nunes	Não	Paes Landim	Não	Zeca Cavalcanti	Não
Daniel Almeida	Não	Josué Bengtson	Não	Patrus Ananias	Não	Zeca do Pt	Não
Daniel Coelho	Não	José Airton Cirilo	Não	Pauderney Avelino	Não	Zenaide Maia	Não
Danilo Cabral	Não	José Carlos Aleluia	Não	Paulo Feijó	Não	Zé Augusto Nalin	Não
Danilo Forte	Não	José Fogaça	Não	Paulo Foletto	Não	Zé Carlos	Não
Danrlei de Deus Hinterholz	Não	José Mentor	Não	Paulo Freire	Não	Zé Geraldo	Não
Darcísio Perondi	Não	José Nunes	Não	Paulo Magalhães	Não	Zé Silva	Não
Davidson Magalhães	Não	José Reinaldo	Não	Paulo Pereira da Silva	Não	Átila Lins	Não
Dejorge Patrício	Não	Jovair Arantes	Não	Paulão	Não	Átila Lira	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposição: VETO Nº 8/2018 PSDB, PT, DEM, PP/CD - REFIS RURAL
Início da votação: 03/04/2018 às 18:36:14
Presidiu a votação: Eunício Oliveira - PMDB / CE
Casa: Senado Federal

Resultado da Votação: REJEITADO						
Sim	**Não**	**Abstenção**	**Obstrução**	**Branco**	**Art. 17**	**TOTAL**
1	50	0	0	0	1	52

Votação por Parlamentar

Acir Gurgacz	Não	Eduardo Amorim	Não	José Maranhão	Não	Ricardo Ferraço	Não
Airton Sandoval	Não	Elmano Férrer	Não	José Pimentel	Não	Roberto Muniz	Não
Ana Amélia	Não	Eunício Oliveira	Art. 17	José Serra	Não	Romário	Não
Antonio Anastasia	Não	Fernando Bezerra Coelho	Não	João Capiberibe	Não	Ronaldo Caiado	Não
Antonio Carlos Valadares	Não	Flexa Ribeiro	Não	Lasier Martins	Não	Rose de Freitas	Não
Armando Monteiro	Não	Fátima Bezerra	Não	Lídice da Mata	Não	Simone Tebet	Não
Ataídes Oliveira	Não	Garibaldi Alves Filho	Não	Lúcia Vânia	Não	Tasso Jereissati	Não
Benedito de Lira	Não	Gleisi Hoffmann	Não	Marta Suplicy	Sim	Telmário Mota	Não
Cidinho Santos	Não	Humberto Costa	Não	Paulo Paim	Não	Valdir Raupp	Não
Ciro Nogueira	Não	Hélio José	Não	Paulo Rocha	Não	Vanessa Grazziotin	Não
Cássio Cunha Lima	Não	Ivo Cassol	Não	Pedro Chaves	Não	Waldemir Moka	Não
Dalírio Beber	Não	Jorge Viana	Não	Regina Sousa	Não	Wellington Fagundes	Não
Dário Berger	Não	José Agripino	Não	Renan Calheiros	Não	Wilder Morais	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional
(03/04/2018)

VETO Nº 9, DE 2018
RESULTADO DA VOTAÇÃO: VETO MANTIDO (E-CÉDULA)

ESCLARECIMENTOS

Para ocorrer a rejeição do veto, é necessária a maioria absoluta dos votos de Deputados e Senadores, ou seja, de 513 Deputados, seriam 257 votos, e de 81 Senadores, seriam 41 votos, computados separadamente. Caso haja uma quantidade inferior de votos pela rejeição em umas das Casas, o veto é mantido (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

A votação de vetos é nominal e ocorre por meio de cédula eletrônica de votação, podendo haver requerimento de destaque para deliberar em painel eletrônico (arts. 46, 106-B e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por cédula, a apuração dos votos começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. Os votos da outra Casa somente são apurados se o veto for rejeitado na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-B do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Na votação por painel eletrônico, a deliberação começa pela Câmara dos Deputados, salvo se o projeto de lei vetado for de iniciativa de Senadores, hipótese em que começará pelo Senado. A matéria apenas é submetida á votação na outra Casa quando rejeitada na primeira (art. 66, § 4º, da Constituição Federal c/c arts. 43 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

09.18: Veto Parcial nº 9, de 2018

Dispositivo: 09.18.001

- § 10 do art. 47 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com a redação dada pelo art. 1º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
254	155	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Não
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Não
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Não
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Não
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Angelim:PT/AC - Não
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Não
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Não
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Não
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Sim
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Sim
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Não
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Não
Décio Lima:PT/SC - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Não
Erika Kokay:PT/DF - Não
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Não
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Não
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Não
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Não
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Não
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Não
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Não
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Não
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Sim
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Sim
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Não
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Não
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

09.18: Veto Parcial nº 9, de 2018

Dispositivo: 09.18.002

- § 14 do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com a redação dada pelo art. 1º do projeto

Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
254	155	1	6	0	416	416	-	-	-	-	-	-	-	**Mantido**

Câmara dos Deputados

Abel Mesquita Jr.:DEM/RR - Não
Adail Carneiro:PP/CE - Não
Adelmo Carneiro Leão:PT/MG - Não
Adelson Barreto:PR/SE - Sim
Ademir Camilo:PODE/MG - Não
Adilton Sachetti:PRB/MT - Sim
Aelton Freitas:PR/MG - Sim
Afonso Florence:PT/BA - Não
Afonso Hamm:PP/RS - Não
Afonso Motta:PDT/RS - Não
Aguinaldo Ribeiro:PP/PB - Sim
Alan Rick:DEM/AC - Não
Alberto Fraga:DEM/DF - Sim
Alceu Moreira:PMDB/RS - Sim
Alessandro Molon:PSB/RJ - Sim
Alex Canziani:PTB/PR - Sim
Alex Manente:PPS/SP - Sim
Alexandre Leite:DEM/SP - Sim
Alexandre Serfiotis:PMDB/RJ - Sim
Alexandre Valle:PR/RJ - Sim
Alfredo Kaefer:PSL/PR - Sim
Alfredo Nascimento:PR/AM - Sim
Alice Portugal:PCdoB/BA - Não
Aliel Machado:PSB/PR - Sim
Altineu Côrtes:PR/RJ - Sim
Aluisio Mendes:PODE/MA - Sim
André Abdon:PP/AP - Sim
André de Paula:PSD/PE - Sim
André Figueiredo:PDT/CE - Não
André Fufuca:PP/MA - Não
Andre Moura:PSC/SE - Sim
Andres Sanchez:PT/SP - Não
Angelim:PT/AC - Não
Aníbal Gomes:PMDB/CE - Sim
Antonio Brito:PSD/BA - Sim
Antonio Bulhões:PRB/SP - Sim
Antonio Imbassahy:PSDB/BA - Sim
Arlindo Chinaglia:PT/SP - Não
Arnaldo Faria de sá:PTB/SP - Sim
Arnaldo Jordy:PPS/PA - Sim
Arolde de Oliveira:PSD/RJ - Sim
Arthur Oliveira Maia:PPS/BA - Sim
Assis Carvalho:PT/PI - Não
Assis do Couto:PDT/PR - Não
Átila Lira:PSB/PI - Não
Augusto Carvalho:SD/DF - Não
Augusto Coutinho:SD/PE - Sim
Aureo:SD/RJ - Sim
Bacelar:PODE/BA - Não
Baleia Rossi:PMDB/SP - Sim
Bebeto:PSB/BA - Não
Benito Gama:PTB/BA - Sim
Benjamin Maranhão:SD/PB - Sim
Betinho Gomes:PSDB/PE - Sim
Beto Faro:PT/PA - Não
Beto Rosado:PP/RN - Não
Beto Salame:PP/PA - Sim
Bilac Pinto:PR/MG - Sim
Bohn Gass:PT/RS - Não
Bonifácio de Andrada:PSDB/MG - Sim
Bruna Furlan:PSDB/SP - Sim
Brunny:PR/MG - Sim
Cabo Daciolo:AVANTE/RJ - Não
Cabo Sabino:AVANTE/CE - Sim
Cabuçu Borges:PMDB/AP - Sim
Cacá Leão:PP/BA - Sim
Caetano:PT/BA - Não
Caio Narcio:PSDB/MG - Sim
Cajar Nardes:PODE/RS - Não
Capitão Augusto:PR/SP - Sim
Carlos Andrade:PHS/RR - Sim
Carlos Eduardo Cadoca:PDT/PE - Sim
Carlos Gomes:PRB/RS - Sim
Carlos Henrique Gaguim:PODE/TO - Sim
Carlos Manato:PSL/ES - Não
Carlos Melles:DEM/MG - Sim
Carlos Sampaio:PSDB/SP - Sim
Carlos Zarattini:PT/SP - Não
Carmen Zanotto:PPS/SC - Sim
Célio Silveira:PSDB/GO - Sim
Celso Maldaner:PMDB/SC - Sim
Celso Pansera:PT/RJ - Não
Celso Russomanno:PRB/SP - Sim
César Halum:PRB/TO - Sim
César Messias:PSB/AC - Não
Cesar Souza:PSD/SC - Sim
Chico Alencar:PSOL/RJ - Não
Chico D'Angelo:PDT/RJ - Não
Christiane de Souza Yared:PR/PR - Não
Cícero Almeida:PHS/AL - Sim
Claudio Cajado:DEM/BA - Sim
Cleber Verde:PRB/MA - Sim
Conceição Sampaio:PP/AM - Sim
Covatti Filho:PP/RS - Não
Creuza Pereira:PSB/PE - Não
Cristiane Brasil:PTB/RJ - Sim
Dagoberto Nogueira:PDT/MS - Não
Damião Feliciano:PDT/PB - Não
Dâmina Pereira:PODE/MG - Sim
Daniel Almeida:PCdoB/BA - Não
Daniel Coelho:PSDB/PE - Sim
Daniel Vilela:PMDB/GO - Sim
Danilo Cabral:PSB/PE - Não
Danilo Forte:DEM/CE - Não
Danrlei de Deus Hinterholz:PSD/RS - Sim
Darcísio Perondi:PMDB/RS - Sim
Davidson Magalhães:PCdoB/BA - Não
Décio Lima:PT/SC - Não
Dejorge Patrício:PRB/RJ - Sim
Delegado Éder Mauro:PSD/PA - Sim
Delegado Edson Moreira:PR/MG - Sim
Delegado Waldir:PSL/GO - Sim
Deley:PTB/RJ - Sim
Deoclides Macedo:PDT/MA - Não
Diego Andrade:PSD/MG - Sim
Diego Garcia:PODE/PR - Não
Dilceu Sperafico:PP/PR - Sim
Dimas Fabiano:PP/MG - Não
Domingos Neto:PSD/CE - Sim
Domingos Sávio:PSDB/MG - Sim
Dr. Jorge Silva:PHS/ES - Não
Dulce Miranda:PMDB/TO - Sim
Edio Lopes:PR/RR - Sim
Edmar Arruda:PSD/PR - Sim
Edmilson Rodrigues:PSOL/PA - Não
Eduardo Barbosa:PSDB/MG - Sim
Eduardo Bolsonaro:PSL/SP - Não
Eduardo Cury:PSDB/SP - Sim
Efraim Filho:DEM/PB - Sim
Eli Corrêa Filho:DEM/SP - Sim
Elizeu Dionizio:PSDB/MS - Sim
Elmar Nascimento:DEM/BA - Sim
Enio Verri:PT/PR - Não
Erika Kokay:PT/DF - Não
Eros Biondini:PROS/MG - Sim
Esperidião Amin:PP/SC - Não
Evair Vieira de Melo:PV/ES - Não
Evandro Roman:PSD/PR - Sim
Expedito Netto:PSD/RO - Não
Ezequiel Fonseca:PP/MT - Sim
Ezequiel Teixeira:PODE/RJ - Sim
Fábio Mitidieri:PSD/SE - Não
Fábio Ramalho:PMDB/MG - Sim
Fabio Reis:PMDB/SE - Sim
Fábio Sousa:PSDB/GO - Sim
Fábio Trad:PSD/MS - Sim
Fausto Pinato:PP/SP - Sim
Felipe Bornier:PROS/RJ - Sim
Felipe Maia:DEM/RN - Sim
Fernando Monteiro:PP/PE - Sim
Flávia Morais:PDT/GO - Não
Flaviano Melo:PMDB/AC - Sim
Flavinho:PSC/SP - Não
Francisco Chapadinha:PODE/PA - Sim
Franklin:PP/MG - Sim
Genecias Noronha:SD/CE - Sim
George Hilton:PSB/MG - Sim
Geraldo Resende:PSDB/MS - Não
Giacobo:PR/PR - Sim
Gilberto Nascimento:PSC/SP - Sim
Giovani Cherini:PR/RS - Sim
Giuseppe Vecci:PSDB/GO - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Givaldo Carimbão:PHS/AL - Não
Gonzaga Patriota:PSB/PE - Não
Heitor Schuch:PSB/RS - Não
Henrique Fontana:PT/RS - Não
Hermes Parcianello:PMDB/PR - Não
Hiran Gonçalves:PP/RR - Sim
Iracema Portella:PP/PI - Sim
Jair Bolsonaro:PSL/RJ - Não
Jarbas Vasconcelos:PMDB/PE - Não
Jhonatan de Jesus:PRB/RR - Não
João Campos:PRB/GO - Sim
João Gualberto:PSDB/BA - Não
João Paulo Papa:PSDB/SP - Sim
Jorge Côrte Real:PTB/PE - Sim
Jorginho Mello:PR/SC - Não
José Fogaça:PMDB/RS - Sim
José Nunes:PSD/BA - Sim
José Rocha:PR/BA - Sim
Josué Bengtson:PTB/PA - Sim
Júlio Cesar:PSD/PI - Não
Junji Abe:PSD/SP - Sim
Keiko Ota:PSB/SP - Não
Laura Carneiro:DEM/RJ - Não
Lelo Coimbra:PMDB/ES - Sim
Leônidas Cristino:PDT/CE - Não
Luana Costa:PSB/MA - Sim
Luciano Ducci:PSB/PR - Sim
Luiz Carlos Hauly:PSDB/PR - Não
Luiz Couto:PT/PB - Não
Luiz Nishimori:PR/PR - Sim
Macedo:PP/CE - Sim
Mara Gabrilli:PSDB/SP - Sim
Marcelo Castro:PMDB/PI - Não
Marcelo Squassoni:PRB/SP - Sim
Marco Maia:PT/RS - Não
Marcos Abrão:PPS/GO - Sim
Marcus Pestana:PSDB/MG - Sim
Maria do Rosário:PT/RS - Não
Marinha Raupp:PMDB/RO - Sim
Mauro Lopes:PMDB/MG - Sim
Miguel Lombardi:PR/SP - Sim
Misael Varella:DEM/MG - Não
Nelson Marquezelli:PTB/SP - Sim
Nelson Pellegrino:PT/BA - Não
Nilto Tatto:PT/SP - Não
Onyx Lorenzoni:DEM/RS - Sim
Padre João:PT/MG - Não
Pauderney Avelino:DEM/AM - Sim
Paulo Feijó:PR/RJ - Sim
Paulo Magalhães:PSD/BA - Sim
Paulo Teixeira:PT/SP - Não
Pedro Fernandes:PTB/MA - Sim
Pompeo de Mattos:PDT/RS - Não
Professor Victório Galli:PSL/MT - Sim
Rafael Motta:PSB/RN - Sim
Reginaldo Lopes:PT/MG - Não
Renato Andrade:PP/MG - Branco
Ricardo Izar:PP/SP - Não
Roberto Britto:PP/BA - Sim
Roberto Góes:PDT/AP - Não
Rodrigo de Castro:PSDB/MG - Sim
Rodrigo Pacheco:DEM/MG - Sim
Rômulo Gouveia:PSD/PB - Sim
Ronaldo Fonseca:PROS/DF - Sim
Rosangela Gomes:PRB/RJ - Sim
Ságuas Moraes:PT/MT - Não
Saraiva Felipe:PMDB/MG - Sim
Givaldo Vieira:PCdoB/ES - Não
Gorete Pereira:PR/CE - Sim
Helder Salomão:PT/ES - Não
Heráclito Fortes:DEM/PI - Sim
Heuler Cruvinel:PSD/GO - Sim
Hugo Leal:PSB/RJ - Não
Ivan Valente:PSOL/SP - Não
Jandira Feghali:PCdoB/RJ - Não
Jerônimo Goergen:PP/RS - Sim
Jô Moraes:PCdoB/MG - Não
João Daniel:PT/SE - Não
João Marcelo Souza:PMDB/MA - Sim
Joaquim Passarinho:PSD/PA - Sim
Jorge Solla:PT/BA - Não
José Carlos Aleluia:DEM/BA - Sim
José Guimarães:PT/CE - Não
José Priante:PMDB/PA - Sim
Jose Stédile:PSB/RS - Não
Jovair Arantes:PTB/GO - Sim
Julio Lopes:PP/RJ - Sim
Juscelino Filho:DEM/MA - Sim
Laerte Bessa:PR/DF - Sim
Lázaro Botelho:PP/TO - Sim
Leo de Brito:PT/AC - Não
Leopoldo Meyer:PSB/PR - Sim
Luciana Santos:PCdoB/PE - Não
Lucio Mosquini:PMDB/RO - Sim
Luiz Carlos Ramos:PODE/RJ - Não
Luiz Fernando Faria:PP/MG - Sim
Luiz Sérgio:PT/RJ - Não
Major Olimpio:SD/SP - Não
Marcelo Álvaro Antônio:PSL/MG - Não
Marcelo Delaroli:PR/RJ - Sim
Marcio Alvino:PR/SP - Sim
Marco Tebaldi:PSDB/SC - Sim
Marcos Montes:PSD/MG - Sim
Marcus Vicente:PP/ES - Sim
Maria Helena:PSB/RR - Não
Mário Heringer:PDT/MG - Não
Mauro Mariani:PMDB/SC - Não
Milton Monti:PR/SP - Sim
Missionário José Olimpio:DEM/SP - Sim
Nelson Meurer:PP/PR - Sim
Nilson Leitão:PSDB/MT - Sim
Nilton Capixaba:PTB/RO - Branco
Orlando Silva:PCdoB/SP - Não
Paes Landim:PTB/PI - Sim
Paulão:PT/AL - Não
Paulo Foletto:PSB/ES - Não
Paulo Pereira da Silva:SD/SP - Sim
Pedro Chaves:PMDB/GO - Sim
Pepe Vargas:PT/RS - Não
Pr. Marco Feliciano:PODE/SP - Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende:DEM/TO - Sim
Raimundo Gomes de Matos:PSDB/CE - Não
Reinhold Stephanes:PSD/PR - Sim
Renato Molling:PP/RS - Sim
Roberto Alves:PRB/SP - Sim
Roberto de Lucena:PODE/SP - Sim
Roberto Sales:PRB/RJ - Sim
Rodrigo Garcia:DEM/SP - Sim
Rogério Marinho:PSDB/RN - Sim
Ronaldo Benedet:PMDB/SC - Sim
Ronaldo Nogueira:PTB/RS - Sim
Rubens Bueno:PPS/PR - Sim
Sandes Júnior:PP/GO - Sim
Sérgio Moraes:PTB/RS - Sim
Glauber Braga:PSOL/RJ - Não
Goulart:PSD/SP - Sim
Hélio Leite:DEM/PA - Sim
Herculano Passos:PSD/SP - Sim
Hildo Rocha:PMDB/MA - Sim
Indio da Costa:PSD/RJ - Sim
Izalci Lucas:PSDB/DF - Sim
Janete Capiberibe:PSB/AP - Não
Jéssica Sales:PMDB/AC - Branco
João Arruda:PMDB/PR - Sim
João Derly:REDE/RS - Sim
João Paulo Kleinübing:DEM/SC - Sim
Jony Marcos:PRB/SE - Não
Jorge Tadeu Mudalen:DEM/SP - Sim
José Carlos Araújo:PR/BA - Sim
José Mentor:PT/SP - Não
José Reinaldo:S.PART./MA - Branco
Josi Nunes:PROS/TO - Sim
Júlia Marinho:PSC/PA - Sim
Junior Marreca:PEN/MA - Sim
Jutahy Junior:PSDB/BA - Sim
Laudivio Carvalho:PODE/MG - Não
Leandre:PV/PR - Sim
Leonardo Monteiro:PT/MG - Não
Lobbe Neto:PSDB/SP - Sim
Luciano Bivar:PSL/PE - Sim
Luis Carlos Heinze:PP/RS - Branco
Luiz Cláudio:PR/RO - Sim
Luiz Lauro Filho:PSB/SP - Não
Luizianne Lins:PT/CE - Não
Mandetta:DEM/MS - Sim
Marcelo Aro:PHS/MG - Sim
Marcelo Matos:PSD/RJ - Sim
Márcio Marinho:PRB/BA - Sim
Marcon:PT/RS - Não
Marcos Soares:DEM/RJ - Sim
Margarida Salomão:PT/MG - Não
Marinaldo Rosendo:PP/PE - Sim
Mário Negromonte Jr.:PP/BA - Sim
Mauro Pereira:PMDB/RS - Sim
Miro Teixeira:REDE/RJ - Sim
Moisés Diniz:PCdoB/AC - Não
Nelson Padovani:PSDB/PR - Não
Nilson Pinto:PSDB/PA - Sim
Odorico Monteiro:PSB/CE - Sim
Osmar Serraglio:PMDB/PR - Branco
Patrus Ananias:PT/MG - Não
Paulo Azi:DEM/BA - Sim
Paulo Freire:PR/SP - Sim
Paulo Pimenta:PT/RS - Não
Pedro Cunha Lima:PSDB/PB - Não
Pollyana Gama:PPS/SP - Sim
Prof. Gedeão Amorim:PMDB/AM - Sim
Professora Marcivania:PCdoB/AP - Não
Raquel Muniz:PSD/MG - Sim
Remídio Monai:PR/RR - Sim
Renzo Braz:PP/MG - Não
Roberto Balestra:PP/GO - Sim
Roberto Freire:PPS/SP - Sim
Rocha:PSDB/AC - Não
Rodrigo Martins:PSB/PI - Sim
Rogério Peninha Mendonça:PMDB/SC - Abstenção
Ronaldo Carletto:PP/BA - Sim
Rôney Nemer:PP/DF - Sim
Rubens Otoni:PT/GO - Não
Sandro Alex:PSD/PR - Sim
Sérgio Reis:PRB/SP - Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 4 de 03/04/2018 às 14:30h

Sergio Souza:PMDB/PR - Sim
Severino Ninho:PSB/PE - Sim
Silvio Costa:AVANTE/PE - Não
Soraya Santos:PMDB/RJ - Sim
Subtenente Gonzaga:PDT/MG - Não
Tereza Cristina:DEM/MS - Sim
Toninho Pinheiro:PP/MG - Não
Vaidon Oliveira:PROS/CE - Sim
Valmir Assunção:PT/BA - Não
Vander Loubet:PT/MS - Não
Vicentinho Júnior:PR/TO - Sim
Vitor Lippi:PSDB/SP - Sim
Waldenor Pereira:PT/BA - Não
Weliton Prado:PROS/MG - Não
Wilson Filho:PTB/PB - Sim
Zé Augusto Nalin:DEM/RJ - Sim
Zé Silva:SD/MG - Sim
Zeca do PT:PT/MS - Não
Sergio Vidigal:PDT/ES - Não
Shéridan:PSDB/RR - Sim
Silvio Torres:PSDB/SP - Sim
Sóstenes Cavalcante:DEM/RJ - Sim
Tadeu Alencar:PSB/PE - Não
Thiago Peixoto:PSD/GO - Sim
Toninho Wandscheer:PROS/PR - Sim
Valadares Filho:PSB/SE - Não
Valmir Prascidelli:PT/SP - Não
Vicente Candido:PT/SP - Não
Victor Mendes:PSD/MA - Não
Vitor Valim:PMDB/CE - Não
Walney Rocha:PEN/RJ - Sim
Wellington Roberto:PR/PB - Sim
Wolney Queiroz:PDT/PE - Não
Zé Carlos:PT/MA - Não
Zeca Cavalcanti:PTB/PE - Sim
Zenaide Maia:PHS/RN - Não
Sergio Zveiter:DEM/RJ - Sim
Silas Freire:PODE/PI - Não
Simão Sessim:PP/RJ - Sim
Stefano Aguiar:PSD/MG - Sim
Tenente Lúcio:PSB/MG - Sim
Tiririca:PR/SP - Sim
Uldurico Junior:PV/BA - Sim
Valdir Colatto:PMDB/SC - Não
Valtenir Pereira:PSB/MT - Não
Vicentinho:PT/SP - Não
Vinicius Carvalho:PRB/SP - Sim
Wadih Damous:PT/RJ - Não
Walter Ihoshi:PSD/SP - Sim
Weverton Rocha:PDT/MA - Não
Yeda Crusius:PSDB/RS - Sim
Zé Geraldo:PT/PA - Não
Zeca Dirceu:PT/PR - Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Adoção de medidas provisórias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senhor Presidente da República adotou, em 26 de março de 2018, e publicou no Diário Oficial da União de 27 de março de 2018, a Medida Provisória nº 824 de 2018.

> Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1 de 2002-CN e do art. 10-A do Regimento Comum, fica constituída, em 2 de abril de 2018, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista e o calendário de tramitação da Medida Provisória estão publicados na Ordem do Dia do Congresso Nacional e serão publicados no Diário do Congresso Nacional de 5 de abril de 2018.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES

PMDB

Raimundo Lira	**1.**
Valdir Raupp	**2.**
Simone Tebet	**3.**

Bloco Social Democrata (PSDB/DEM)

Paulo Bauer	**1. Roberto Rocha**
Ricardo Ferraço	**2.**
Ronaldo Caiado	**3. José Agripino**

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD)

Benedito de Lira	**1. Lasier Martins**
Omar Aziz	**2.**

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT)

Lindbergh Farias	**1. Paulo Rocha**
Acir Gurgacz	**2.**

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PPS/PCdoB/REDE/PODE)

Lídice da Mata	**1. Randolfe Rodrigues**
Vanessa Grazziotin	**2. Cristovam Buarque**

Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC)

Armando Monteiro	**1. Vicentinho Alves**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Chaves	1. Hildo Rocha
Valdir Colatto	2. Leonardo Quintão
Bloco PP/PODE/AVANTE/PEN	
Arthur Lira	**1. Jerônimo Goergen**
Fausto Pinato	**2. Renato Andrade**
PT	
Paulo Pimenta	**1. Erika Kokay**
PSDB	
Nilson Leitão	**1. Betinho Gomes**
PR	
José Rocha	**1. Delegado Edson Moreira**
PSD	
Domingos Neto	**1. Jefferson Campos**
PSB	
Júlio Delgado	**1. Bebeto**
Bloco PTB/PROS/PSL/PRP	
Pedro Fernandes	**1.**
DEM	
Rodrigo Garcia	**1.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

PRB

Celso Russomano	**1. Vinicius Carvalho**

REDE*

João Derly	**1.**

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É o seguinte o calendário:

- Publicação no DOU: **27/03/2018**

- Designação da Comissão: **02/04/2018**

- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação

- Emendas: **até 02/04/2018 (6 dias após a publicação)**

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **11/05/2018 (46º dia)**

- Prazo final no Congresso: **25/05/2018 (a prorrogar)**

São os seguintes os ofícios de indicação de liderança:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

À publicação
Em 15/03/2017

Of. Nº 15 /2017

Brasília, 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

CONFERE COM O ORIGINAL
Adriana Soares Padilha Macedo
Analista Legislativa
Matr. 229857

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **PEDRO FERNANDES (PTB/MA)**, na condição de titular, para compor permanentemente, todas as Comissões Mistas de Medidas Provisórias do Congresso Nacional, a partir desta data.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado EROS BIONDINI
Líder do Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 02/04/18

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 105 Brasília, 27 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, comunico a Vossa Excelência que os Deputados abaixo passam a integrar a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 824/2018**, que "Altera a Lei no 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação", em vagas existentes.

TITULARES	**SUPLENTES**
PEDRO CHAVES	HILDO ROCHA
VALDIR COLATTO	LEONARDO QUINTÃO

Respeitosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do **PMDB**

Recebi em 27/03/2018
às 11h27
Susan Pádua
Mat: 292944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senhor Presidente da República adotou, em 27 de março de 2018, e publicou, no Diário Oficial da União de 28 de março de 2018, a Medida Provisória nº 825 de 2018.

Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, no valor de R$ 1.200.000.000,00, para os fins que especifica.

A matéria será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde receberá emendas.

O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na Ordem do Dia do Congresso Nacional e será publicado no Diário do Congresso Nacional de 05 de abril de 2018.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o calendário:

- Publicação no DOU: **28/03/2018**

- Emendas: **até 03/04/2018 (6 dias após a publicação)**

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **12/05/2018 (46º dia)**

- Prazo final no Congresso: **26/05/2018** (a prorrogar)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso do Ministro do Estado da Fazenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2018

Encaminha, em cumprimento ao art. 10 da Lei nº 11.887/2008, o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao 4º trimestre de 2017.

AUTORIA: Ministério da Fazenda

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37
(2750/E)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 4o andar - Bairro Asa Norte
CEP 70048-900 - Brasília/DF - (61) 3412-2454 - e-mail se.df@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 152/2018/SE-MF

Brasília, 23 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, 1º Andar – Edifício Principal
CEP 70.165-900 – Brasília (DF)

Assunto: **Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – FSB referente ao quarto trimestre de 2017.**

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12105.100409/2018-73.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao quarto trimestre de 2017, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009.

Anexos:

I - Relatório Desempenho 4º Trimestre 2017 (SEI nº 0475062);

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em: 28/03/18 Hs 16:00
Em mãos

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
DANIEL RODRIGUES ALVES
Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigues Alves**, **Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475000** e o código CRC **F99F3967**.

Processo nº 12105.100409/2018-73. SEI nº 0475000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Março 2018

Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil

4° Trimestre de 2017

Ministério da Fazenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um total de R$ 409,65 milhões com a alienação de papéis do BB, resultado da venda de 11.591.700 ações no quarto trimestre de 2017 (preço médio de R$ 36,72)[3].

Em relação ao valor global da carteira, que inclui os recursos depositados na Conta Única verificou-se que o total dos ativos do FSB apresentou variação positiva de 1,64% no 4º trimestre de 2017.

Tabela 2
Rentabilidade Efetiva X Rentabilidade de Referência

Ativo	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17	jun-17	jul-17	ago-17	set-17	out-17	nov-17	dez-17	Rentabilidade 3 meses	Rentabilidade 12 meses
CED - Pré	2,50%	1,94%	1,50%	0,61%	0,35%	1,36%	2,27%	1,05%	1,43%	0,08%	0,00%	0,00%	0,08%	13,85%
IRF - M	2,28%	2,01%	1,50%	0,53%	0,30%	1,35%	2,31%	1,06%	1,48%	0,14%	0,00%	0,00%	0,14%	13,73%
Δ Bench.	0,22%	-0,08%	0,00%	0,07%	0,05%	0,01%	-0,04%	-0,01%	-0,05%	-0,06%	0,00%	0,00%	-0,06%	0,10%
CED - IPCA	1,94%	3,87%	1,13%	-0,45%	-0,99%	0,29%	4,20%	1,57%	1,69%	0,30%	0,00%	0,00%	0,30%	14,26%
IMA - B	1,87%	3,85%	1,04%	-0,32%	-1,19%	0,16%	4,00%	1,34%	1,81%	0,46%	0,00%	0,00%	0,46%	13,68%
Δ Bench.	0,08%	0,02%	0,08%	-0,13%	0,20%	0,13%	0,20%	0,22%	-0,12%	-0,16%	0,00%	0,00%	-0,16%	0,52%
CED	2,25%	2,83%	1,33%	0,11%	-0,26%	0,89%	3,12%	1,28%	1,54%	0,18%	0,00%	0,00%	0,18%	14,02%
CRD	2,08%	2,87%	1,30%	0,14%	-0,29%	0,84%	3,06%	1,19%	1,62%	0,28%	0,00%	0,00%	0,28%	13,81%
Δ Bench.	0,16%	-0,04%	0,03%	-0,02%	0,03%	0,05%	0,06%	0,09%	-0,08%	-0,11%	0,00%	0,00%	-0,11%	0,19%
RF FFIE*	1,60%	2,37%	1,30%	0,18%	0,36%	0,82%	1,47%	0,89%	0,78%	0,63%	0,57%	0,54%	1,75%	12,11%
CE1	10,75%	6,40%	2,32%	-2,72%	-13,05%	-5,02%	7,02%	7,71%	13,65%	-1,50%	-12,36%	6,61%	-7,97%	16,78%
FFIE**	10,27%	6,20%	2,27%	-2,58%	-12,06%	-4,15%	6,14%	6,08%	8,87%	0,00%	-5,49%	3,08%	-2,57%	17,47%
CE2	0,97%	0,67%	1,16%	0,77%	0,89%	0,87%	0,71%	0,89%	0,75%	0,77%	0,79%	0,74%	2,31%	10,45%
CE3	1,09%	0,87%	1,05%	0,79%	0,93%	0,80%	0,80%	0,80%	0,64%	0,65%	0,57%	0,54%	1,77%	9,95%
SELIC	1,10%	0,87%	1,06%	0,79%	0,94%	0,82%	0,81%	0,81%	0,65%	0,65%	0,58%	0,55%	1,78%	10,04%
Δ Bench.	-0,01%	0,00%	-0,01%	0,00%	-0,01%	-0,01%	0,00%	-0,01%	0,00%	0,00%	-0,01%	-0,01%	-0,02%	-0,08%
FSB - Brasil	2,19%	1,46%	1,33%	0,27%	-1,00%	0,22%	1,39%	1,57%	1,85%	0,66%	-0,11%	1,06%	1,61%	11,38%
TJLP	0,63%	0,52%	0,66%	0,48%	0,59%	0,56%	0,56%	0,62%	0,54%	0,56%	0,54%	0,54%	1,64%	7,01%
Δ Bench.	1,55%	0,94%	0,66%	-0,22%	-1,58%	-0,34%	0,82%	0,94%	1,31%	0,09%	-0,65%	0,52%	-0,04%	4,08%

Fonte: BB DTVM (CED, CE1 e outros ativos do FFIE), Siafi (CE2) e BACEN (TJLP).

Obs.: A rentabilidade é apurada considerando-se o regime de competência, enquanto o valor dos ativos é calculado pela posição de caixa. Portanto, as variações nos valores dos ativos serão diferentes das rentabilidades, as quais considerarão, por exemplo, ativos que são de direito do FSB, mas que ainda não fazem parte da Conta Única ou do FFIE, tais como proventos do BB a serem pagos futuramente (ações ex-dividendos, por exemplo), ou rendimentos da Conta Única a serem creditados no próximo decêndio. Além disso, a rentabilidade é calculada diariamente pela Metodologia "Time Weighted Returns". As variações nos Valores dos Ativos (Tabela 1) desconsideram, por exemplo, as transferências de valores da carteira CE1, tais como proventos, para a compra de títulos públicos, na CED. Já as rentabilidades (Tabela 2) corrigem estas distorções ao aplicar a Metodologia "Time Weighted Returns", a qual incorpora os fluxos financeiros entre as subcarteiras.
Siglas: CED = Carteira Efetiva Doméstica; CRD = Carteira de Referência Doméstica; RF FFIE = Renda Fixa FFIE; CE1 = Carteira Especial 1 (Ações do Banco do Brasil); CE2 = Carteira Especial 2 (Aplicação na Conta Única); CE3 (operações Compromissadas)
** Inclui a CED, saldo de operações compromissadas e disponível.*
*** Inclui a RF FFIE e CE1.*

A Tabela 2 apresenta as rentabilidades efetivas das carteiras do FSB vis-à-vis as rentabilidades observadas nas carteiras de referência. Vale destacar que as aplicações realizadas na Conta Única do Tesouro Nacional (Carteira Especial 2), no quarto trimestre de 2017, apresentaram rentabilidade de 2,31%. Por sua vez, a Carteira Especial 1 apresentou rentabilidade de -7,97%. Sob a ótica global de seu portfólio, as aplicações do FSB apresentaram rentabilidade de 1,61% no referido trimestre, com variação 0,04% inferior à TJLP no período.

Em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 7.055, de

[3] Estes valores foram apurados por regime de caixa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2009, o Gráfico 1 apresenta a evolução do patrimônio líquido do FSB comparada àquela que teria sido observada caso o aporte inicial dos recursos (dezembro de 2008) tivesse sido integralmente investido em ativos remunerados pela TJLP.

Gráfico 1
Patrimônio Líquido do FSB X Patrimônio Valorizado pela TJLP – Histórico



O Gráfico 2, por sua vez, traz a mesma evolução comparativa considerando somente o desempenho do quarto trimestre de 2017.

Gráfico 2
Patrimônio Líquido do FSB X Patrimônio Valorizado pela TJLP – no Trimestre

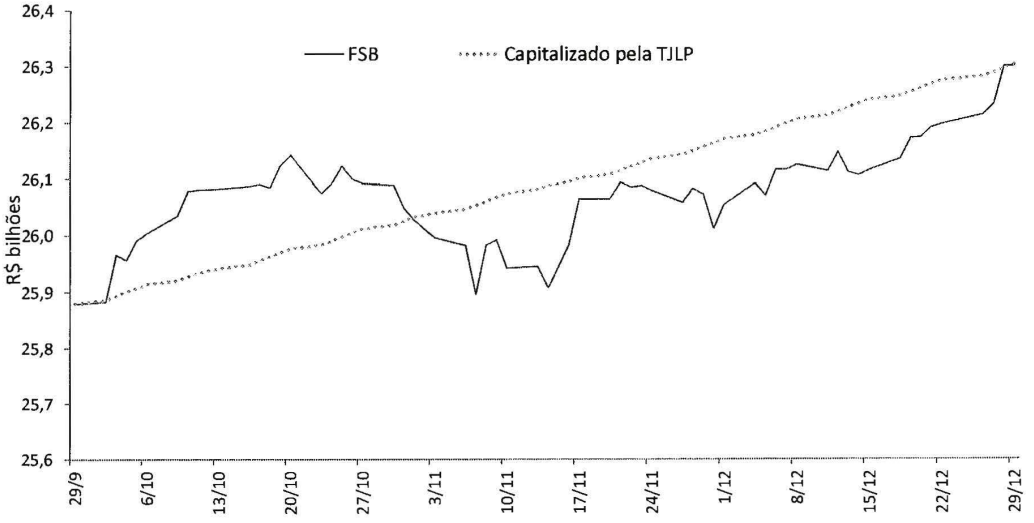

Fontes dos Gráficos 1 e 2: BB DTVM (CED, CE1 e outros ativos do FFIE), Siafi (CE2) e BACEN (TJLP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para mais informações sobre o Fundo Soberano do Brasil, acesse:
https://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorios-de-monitoramento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO P, 2º ANDAR
70.048-900 - BRASILIA-DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
02/04/2018		Data de recebimento da matéria
	07/04/2018	Prazo para publicação em avulso eletrônico
	22/04/2018	Prazo para apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo
	27/04/2018	Prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo
	04/05/2018	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Avisos do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

A Presidência comunica ao Plenário a republicação do avulso inicial e do calendário de tramitação referente ao AVN 2/2018, tendo em vista o erro material do Aviso do Tribunal de Contas da União que deu origem à matéria. A fim de corrigir o equívoco, foi juntado ao processado o Aviso nº 1110/2017, relativo ao Acórdão nº 2731/2017, para substituição do aviso inicialmente encaminhado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2, DE 2018

Encaminha cópia do Acórdão nº 2731/2017, nos autos do processo n° TC 010.501/2016-9, referente a pedido de Reexame de valores pagos para a implantação de sistema de abastecimento de água em Araci/BA.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 010/2018/CMO

Brasília, 21 de março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de juntada do Aviso nº 1110-Seses-TCU-Plenário, de 11/12/2017 ao Aviso 2/2018-CN – Implantação de sistema de abastecimento de água em Araci/BA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a juntada do Aviso nº 1110-Seses-TCU-Plenário, de 11.12.2017, com cópia do Acórdão nº 2731/2017 ao processado do Aviso de nº 2/2018-CN.

O Tribunal de Contas da União encaminhou o Aviso 1111-Seses-TCU-Plenário em 11.12.2017, com cópia do Acórdão nº 2779/2017, no qual foi constatado que a obra de implantação de sistema de abastecimento de água em Araci/BA não corresponde ao Acórdão citado.

Isso posto, encaminho, em anexo, o original do Aviso nº 1110-Seses-TCU-Plenário, de 11.12.2017, com cópia do Acórdão nº 2731/2017.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DÁRIO BERGER
Presidente

SLCN
Fls.: 06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 1110-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2731/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 010.501/2016-9, que trata de Pedido de Reexame contra decisão que determinou à recorrente a glosa financeira relativa a valores pagos a maior em contrato para implantação de sistema de abastecimento de água em Araci/BA, relatado pelo Ministro VITAL DO RÊGO na Sessão Ordinária de 6/12/2017.

Por oportuno, informo que o relatório e o voto que fundamentam essa deliberação podem ser acessados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br.

Esclareço, ainda, que este Tribunal poderá encaminhar a Vossa Excelência, caso solicitado, cópia desses documentos sem custos.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador DÁRIO BERGER
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF

SLCN
Fls.: 07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 2731/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC 010.501/2016-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Pedido de reexame (Relatório de Auditoria).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
3.1. Interessados: Construtora Ceará Mendes Ltda. (14.752.034/0001-47).
3.2. Responsáveis: Andrevan Mercês de Sant Anna (966.613.305-97); Antonio Ayres Lima Galo (089.203.625-72); Antonio Eduardo de Matos (087.137.665-20); Bento Ribeiro Filho (154.179.304-82); Carlos Enrique Hita (121.507.545-68); Helane Mota Rocha dos Reis (895.795.505-49); Itamar Jose de Souza (046.005.145-80); João Evangelista de Figueiredo Neto (101.851.865-72); Luciane Almeida Fraga Torres (877.325.135-68); Marcus Vinícius Ferreira Bulhões (101.058.755-20); Nelson da Silva Possidio (038.696.954-04)
3.3. Recorrente: Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia - Cerb (13.529.136/0001-35).
4. Órgãos: Ministério das Cidades.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
5.1. Revisor: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti
5.2. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Fiscalização em Infraestrutura Urbana (SeinfraUrbana).
8. Representação legal: Fredie Souza Didier Junior (OAB-BA 15.484) e outros, representando Construtora Ceará Mendes Ltda..

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de pedido de reexame interposto pela Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia (Cerb), contra o Acórdão 501/2017-TCU-Plenário, prolatado no âmbito de auditoria realizada nas obras de implantação da 3ª etapa do projeto águas do sertão, composta pelo sistema de abastecimento de água Araci Norte, em Araci/BA;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer, com fulcro no art. 48, da Lei 8.443/1992, do pedido de reexame interposto pela Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia (Cerb), para, no mérito:

9.1.1. revogar a medida cautelar expedida em 15/8/2016, nos termos do item 9.1 do Acórdão 501/2017-TCU-Plenário, restabelecida pelo Despacho à peça 171;

9.1.2. alterar a redação do subitem 9.2.1 do acórdão recorrido, nos seguintes termos:

"9.2.1. comprovada a formalização contratual dos quantitativos constantes da planilha PAD-01_REV-01 (anexo não digitalizável da peça 137-CT nº 02.474-DP), efetue glosa financeira, no valor de **R$ 793.952,21**, relativa aos valores pagos a maior no âmbito da execução do Contrato 026/2014, em decorrência de medições equivocadas nos serviços de "execução de envoltória ou berço de areia em valas", "abertura acessos e caminhos de serviços" e "desmatamento e limpeza mecanizada do terreno com trator, inclusive raspagem, juntamento e queima do material, sem cortes de árvores";

9.1.3. acrescentar o subitem 9.2.5 ao Acórdão 501/2017-TCU-Plenário, nos seguintes termos:

"9.2.5. alternativamente à providência determinada no item 9.2.2 deste acórdão, facultar à empresa estadual manter os preços originalmente contratados, desde que adotados os quantitativos da planilha PAD-01_REV-01 (anexo não digitalizável da peça 137-CT nº 02.474-DP) e observando que,

SLCN 08 1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58421924. FIS..

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na hipótese de ser necessária a celebração de termos aditivos para acréscimo de quantitativos de serviços contratados com sobrepreço como apontado por esta Corte, os preços dos serviços acrescidos deverão ficar limitados aos preços de referência calculados conforme a tabela constante do Anexo I da instrução localizada na peça 182;

9.1.4. manter os demais itens do acórdão recorrido;

9.1.5. determinar à Caixa Econômica Federal, ente responsável pela fiscalização primária do empreendimento e que conta com o apoio de empresa de engenharia contratada especificamente para esse fim, que acompanhe futuras alterações quantitativas na execução da avença de maneira inversa às que são apresentadas na proposta da Cerb (peça 154, p. 23), ou seja, com incremento nos serviços com sobrepreço e supressão dos serviços com desconto, caracterizando possível "jogo de planilha" e, em se constatando novo desequilíbrio contratual em desfavor da Administração, sejam tomadas as medidas processuais cabíveis; e

9.1.6. dar ciência desta deliberação ao recorrente, aos responsáveis e interessados, bem como aos órgãos cientificados do acórdão recorrido.

10. Ata nº 50/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 6/12/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2731-50/17-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).
13.2. Ministro que alegou impedimento na sessão: Aroldo Cedraz.
13.3. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Revisor) e Weder de Oliveira.
13.4. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Weder de Oliveira.
13.5. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58421924.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
21/02/2018		Data de recebimento da matéria
	05/04/2018	Prazo para publicação em avulso eletrônico
	20/04/2018	Prazo para apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo
	27/04/2018	Prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo
	04/05/2018	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 16, DE 2018

Encaminha, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao exercício de 2017.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 367 - GP/TCU

Brasília, 28 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, Relatório das Atividades deste Tribunal referente ao exercício de 2017.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59070356.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório Anual de **Atividades** do **TCU**

2017

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

Raimundo Carreiro (Presidente)
José Múcio Monteiro (Vice-presidente)
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
Aroldo Cedraz de Oliveira
Ana Arraes
Bruno Dantas
Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva (Procuradora-Geral)
Lucas Rocha Furtado (Subprocurador-geral)
Paulo Soares Bugarin (Subprocurador-geral)
Marinus Eduardo de Vries Marsico (Procurador)
Júlio Marcelo de Oliveira (Procurador)
Sérgio Ricardo Costa Caribé (Procurador)
Rodrigo Medeiros de Lima (Procurador)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

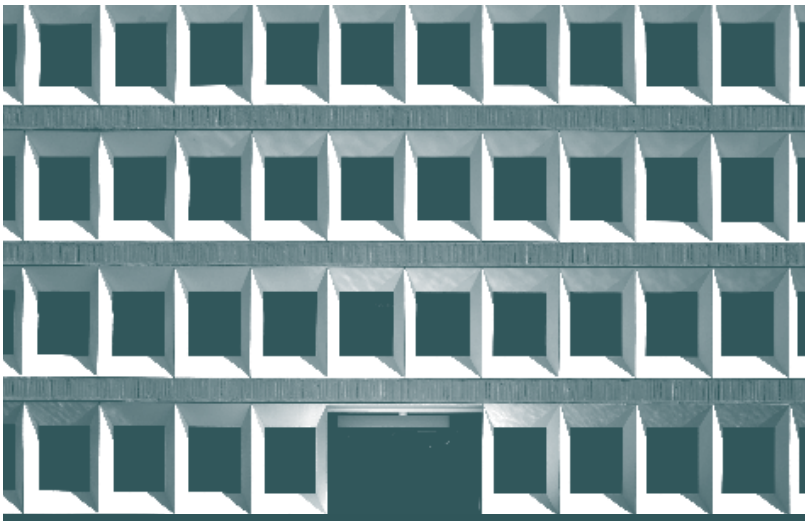

Relatório Anual de **Atividades** do **TCU**

2017

Brasília, 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

© Copyright 2018, Tribunal de Contas de União
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação,
em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo,
desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório anual de atividades do TCU : 2017 / Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, 2018.

176 p. il. color.

1. Tribunal de Contas – relatório – Brasil. I. Título. II. Carreiro, Raimundo.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

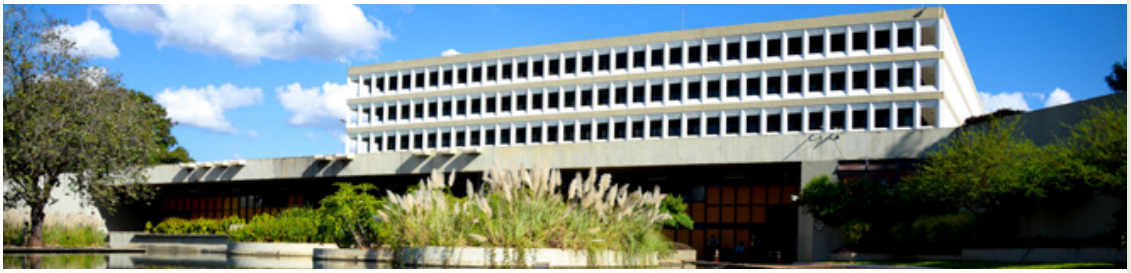

Nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro, o **Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício de 2017**, o qual apresenta os principais resultados da atuação do Tribunal no período e as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo.

Cabe destacar que é a primeira vez que o Relatório traz maior detalhamento do tema governança e gestão no âmbito do TCU, incluindo diretrizes institucionais adotadas e ações estruturantes. Trata-se de medida de inovação e eficiência com vistas a atender também ao contido no art. 28, inciso XLII, do Regimento Interno do TCU.

No ano de 2017, o Tribunal concentrou sua estratégia de atuação em três principais linhas de ação: a) combate à fraude e à corrupção, fortalecendo a atuação conjunta e coordenada com outras instituições de controle; b) indução do aumento na eficiência da gestão pública; e c) promoção da transparência na administração pública.

Entre os referidos temas, o combate à fraude e à corrupção constituiu o principal foco desta Gestão. Em consonância com esse propósito, criou-se a **Secretaria de Relações Institucionais de Controle no Com-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

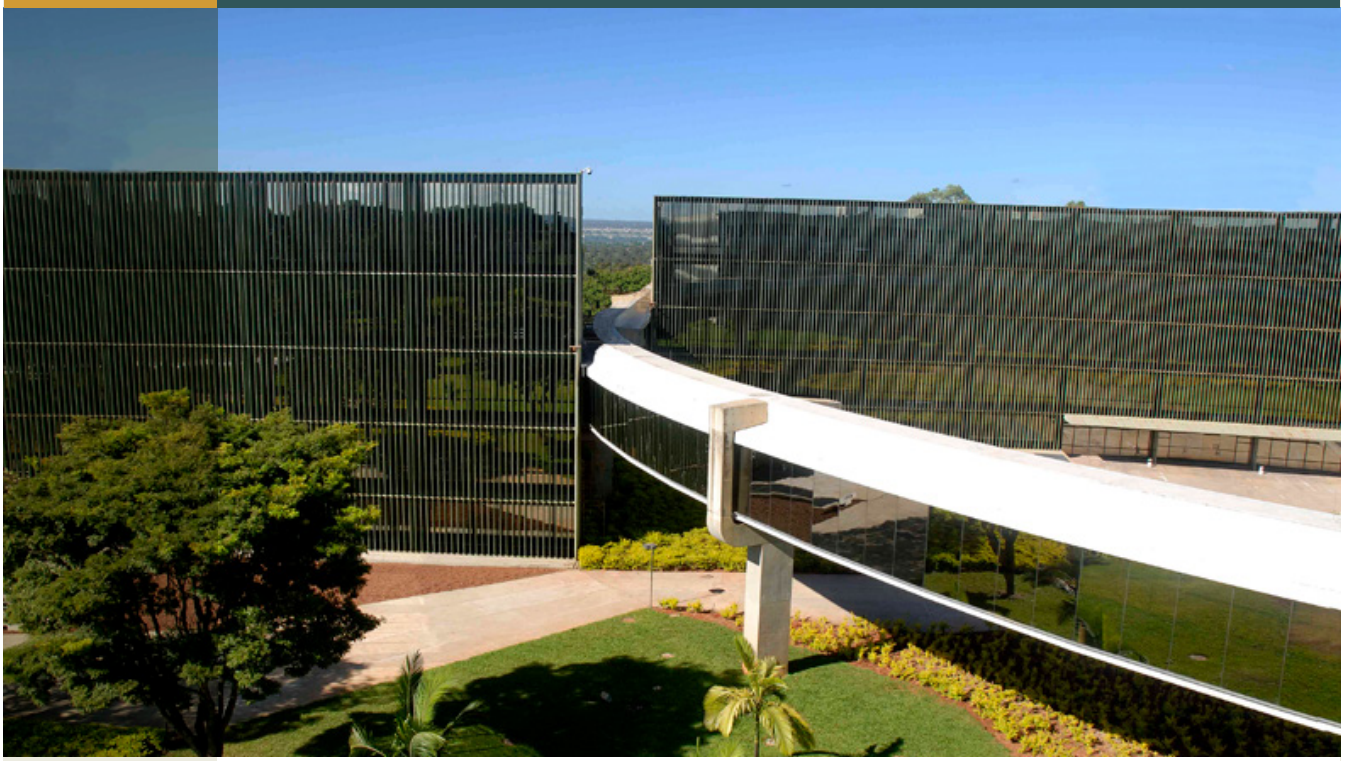

bate à Fraude e Corrupção (Seccor), com a finalidade de desenvolver, fomentar, monitorar, apoiar e coordenar ações de controle nessa área, por meio do fortalecimento da relação entre o TCU e outros órgãos e entidades de controle e fiscalização.

No contexto das ações desempenhadas pelo Tribunal em 2017, pela 82ª vez, esta Corte de Contas exerceu sua competência constitucional de apreciar e emitir parecer prévio sobre as **contas do Presidente da República**, de modo a subsidiar o Congresso Nacional no julgamento das referidas contas. Considerando a peculiar situação política presente no **exercício de 2016**, o trabalho foi dividido em dois pareceres e consolidado em um único documento. Foram avaliadas a gestão da ex-Presidente da República Dilma Rousseff, referente ao período de 1º de janeiro a 11 de maio, e do atual Presidente Michel Temer, de 12 de maio a 31 de dezembro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que tange à ação fiscalizatória do Tribunal no ano, registro a elaboração do **Relatório de Políticas e Programas de Governo (RePP 2017)**, desenvolvido em cumprimento ao disposto no art. 123 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2018, que trata da responsabilidade de enviar à Comissão Mista do Congresso Nacional, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual, quadro-resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas.

Ainda em relação à atuação finalística do TCU, teve evidência no período o **Relatório de Consolidação das Fiscalizações de Obras Públicas (FiscObras2017)**, elaborado com o objetivo de fornecer informações ao Congresso Nacional para a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA). No decorrer dos trabalhos do FiscObras2017, o Tribunal realizou **94 fiscalizações** de empreendimentos de infraestrutura no Brasil, **totalizando R$ 26,2 bilhões** auditados referentes às dotações orçamentárias da LOA 2017.

Em conformidade com as estratégias adotadas em 2017, vale apontar também as seguintes ações:

a. auditoria nas **obras da Usina Termonuclear de Angra 3**, no Rio de Janeiro. Com esse trabalho, o TCU declarou cinco empresas inidôneas para participar de licitação na Administração Pública Federal e adiou, de forma condicional, a decisão quanto à aplicação da pena de inidoneidade em relação àquelas empresas que colaboraram com o Ministério Público Federal (MPF) mediante **acordo de leniência**. Trata-se de decisão inédita no Tribunal e que deve repercutir em outros processos em discussão na Casa, nos quais estão envolvidas empresas que firmaram os citados acordos com MPF;

b. análise das operações de crédito e de mercado de capitais realizadas entre o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(BNDES) e o **Grupo JBS**, de 2005 a 2014. Foram encontrados indícios de irregularidades nas operações do BNDES com o Grupo JBS para a compra da norte-americana *Swift*. O TCU constatou valor pago a maior pelo BNDES no valor das ações da *Swift* em bolsa de valores, o que resultou em prejuízo próximo a R$ 70 milhões para o BNDES;

c. fiscalização realizada com o objetivo de identificar indícios de **irregularidades na concessão e no pagamento de benefícios previdenciários**. Foram apontados 46 mil benefícios com fortes indícios de irregularidades, compreendendo gastos em torno de R$ 433 milhões; e

d. auditoria que **avaliou o sistema prisional brasileiro**. A fiscalização demonstrou haver deficit de vagas em todas as unidades da federação examinadas, bem como, apontou que a superlotação das unidades prisionais propicia a atuação mais incisiva de facções criminosas, umas das principais razões apontadas para a ocorrência das rebeliões no início do ano de 2017.

Ressalta-se que a atuação do Tribunal gera expressivos benefícios financeiros ao erário, mensuráveis e não mensuráveis. A maior parte dos benefícios das atividades de controle externo é imensurável por advir da expectativa de controle, da prevenção de desperdícios, de melhoria na alocação de recursos, de sugestão de aprimoramento de leis e de melhorias de políticas públicas. Entretanto, alguns resultados são quantificáveis, tendentes inclusive a gerar benefícios por tempo indeterminado.

Assim, no ano de 2017, o **benefício financeiro total mensurável das ações de controle** atingiu o montante de mais de **R$ 10,907 bilhões**, valor **5,65 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período. Isso sem contar a atuação prévia do Tribunal, por meio da adoção de medidas cautelares, com o objetivo de evitar grave lesão ao erário ou a direito alheio, no montante de R$ 20,947 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Esses são alguns dos resultados advindos da atuação do Tribunal, que reafirmam o compromisso e o empenho dos Membros e do corpo técnico da Casa para bem cumprir a missão institucional de "aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo".

Por fim, esclareço que a versão impressa do presente documento contém QR-Code que direciona para a **versão digital do Relatório, disponível no Portal TCU**, a qual inclui *hiperlinks* que permitem ao leitor acessar informações complementares sobre os assuntos abordados.

Brasília, março de 2018.

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente do TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

1.	NÚMEROS DO TCU (2013 a 2017)	12
2.	O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	14
2.1	Composição do TCU	16
3.	DIRECIONADORES DA GESTÃO	20
4.	PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU	24
4.1	Benefícios financeiros das ações de controle externo	25
4.2	Deliberações e Jurisprudência	31
4.3	Atos Normativos	35
4.4	Processos de controle externo	39
4.5	Fiscalizações	40
4.6	Atos de pessoal	41
4.7	Medidas cautelares	42
4.8	Julgamento de contas	43
4.9	Condenações e sanções	44
4.10	Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	46
4.11	Atuação do Ministério Público junto ao TCU	47
5.	O CONGRESSO NACIONAL E O TCU	48
5.1	Canais de Comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional	49
5.2	Solicitações do Congresso Nacional	50
5.3	Audiências Públicas e Reuniões Técnicas	59
6.	AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO	64
6.1	Contas do Presidente da República	65
6.2	Obras Públicas Fiscalizadas (Fiscobras 2017)	88
6.3	Destaques do #EuFiscalizo	106
6.4	Relatórios Sistêmicos de Fiscalização	108
6.5	Ações de controle externo por área temática	112
7.	GOVERNANÇA E GESTÃO	150
7.1	Gestão da Estratégia	151
7.2	Parcerias Estratégicas	157
7.3	Práticas da Gestão	163



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

01 NÚMEROS DO TCU (2013 - 2017)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

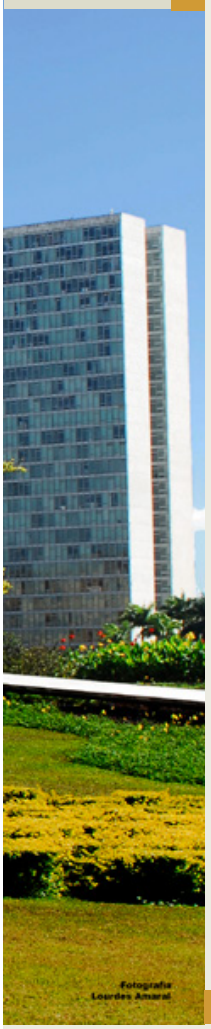

ITENS	Ano/Resultado no período				
	2013	2014	2015	2016	2017
Benefício financeiro das ações de controle externo	R$ 19,938 bilhões	R$ 6,126 bilhões	R$ 23,884 bilhões	R$ 9,693 bilhões	R$ 10,907 bilhões
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	R$ 8,971 bilhões	R$ 19,303 bilhões	R$ 6,991 bilhões	R$ 47,119 bilhões	R$ 20,947 bilhões
Montante resultante de condenações em débito e de multas	R$ 1,103 bilhões	R$ 2,079 bilhões	R$ 6,661 bilhões	R$ 2,461 bilhões	R$ 2,943 bilhões
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	5.923	5.943	5.628	5.623	4.989
Processos de Solicitações do Congresso Nacional (SCN) apreciados	29	143	142	131	92
Fiscalizações concluídas	809	680	595	628	545
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão	104	97	177	165	95
Responsáveis afastados do cargo em comissão	---	---	---	---	7
Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas	194	52	74	115	80
Indisponibilidades de bens decretadas	---	---	6	27	117
Arrestos de bens solicitados	2	56	66	46	44
Atos de pessoal apreciados	101.436	105.035	83.007	80.997	76.442
Processos de Cobranças executivas (CBEX) formalizados	2.197	2.723	3.270	3.563	2.966
Montante envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 567 milhões	R$ 1,52 bilhão	R$ 1,37 bilhão	R$ 1,66 bilhão	R$ 1,592 bilhão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

02 O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



O Tribunal de Contas da União (TCU), criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Ruy Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública. A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Ruy Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União e, desde então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. A Carta Magna estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas, conforme apresentadas a seguir, de forma sintetizada.

- Apreciar as contas anuais do presidente da República;
- Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos;
- Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares;
- Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.
- Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a estados, ao Distrito Federal e a municípios;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

- Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais;
- Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas;
- Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos;
- Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;
- Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização;
- Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais;
- Fixar os coeficientes dos fundos de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.

Além das competências constitucionais e privativas do TCU que estão estabelecidas nos artigos 33, §2º, 70, 71, 72, §1º, 74, §2º e 161, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, outras leis específicas trazem em seu texto atribuições conferidas ao Tribunal. Entre essas estão a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001), aLei de Licitações e Contratos (8666/93)e, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.1 COMPOSIÇÃO DO TCU

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são indicados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO TCU



Raimundo Carreiro
(Presidente do TCU)

MINISTROS



José Múcio Monteiro
(Vice-presidente)



Walton Alencar Rodrigues



Benjamin Zymler



Augusto Nardes



Aroldo Cedraz de Oliveira



Ana Arraes



Bruno Dantas



Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS



Augusto Sherman Cavalcanti



Marcos Bemquerer Costa



André Luís de Carvalho



Weder de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37



Conheça as autoridades do TCU

O Tribunal é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário ou pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do TCU. As Câmaras são compostas por quatro ministros.

Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias. A seguir, a composição desses colegiados no biênio 2017-2018:

Plenário: ministros Raimundo Carreiro (Presidente), José Múcio Monteiro (Vice-Presidente), Walton Alencar Rodrigues,



Página 22 de 183 Parte integrante do Avulso do AVN nº 16 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; ministros-substitutos Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1ª Câmara: ministros Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; ministros-substitutos Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

2ª Câmara: ministros José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Ana Arraes e; ministros-substitutos Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho; e representante do Ministério Público, Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

Em 2018, o exercício da Presidência do TCU continuará a cargo do Ministro Raimundo Carreiro, função para a qual foi reeleito em 6 dezembro de 2017, juntamente com o Ministro José Múcio que permanecerá na Vice-Presidência do Tribunal. Ambos tomaram posse no dia 13 de dezembro de 2017.



Plenário do Tribunal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

03 DIRECIONADORES DA GESTÃO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



O Tribunal de Contas da União tem como missão institucional **aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle**. Para bem cumprir sua missão, o TCU investe continuamente no aperfeiçoamento dos seus processos de trabalho e na melhoria de sua atuação.

Outrossim, para o constante aprimoramento do controle, é essencial que o Tribunal esteja atento ao contexto que o cerca, em especial, observando os anseios da sociedade e percebendo as oportunidades de atuação, particularmente, diante do atual cenário brasileiro repleto de diversos problemas que afetam o nosso País e a população.

Nesse intuito, e objetivando tornar a atuação do TCU ainda mais tempestiva e eficiente, a estratégia de atuação do Tribunal no ano de 2017, conforme definido pela Presidência da Casa, teve foco em três pilares como os **direcionadores da gestão**, quais sejam:

a. Combate à fraude e à corrupção, fortalecendo a atuação conjunta e coordenada com outras instituições de controle;
b. Indução do aumento na eficiência da gestão pública;
c. Promoção da transparência na administração pública.

Dentre esses temas, o combate à fraude e à corrupção constituiu o principal foco da administração do TCU em 2017. O Presidente da Casa afirmou que fraude e corrupção "minam a eficiência do Estado, diminuem o acesso a serviços básicos, distorcem a alocação de recursos, desequilibram a saudável competição no mercado, impõem entraves econômicos, políticos e sociais para o crescimento sustentável, corroem a confiança nas instituições e instigam o desprezo do cidadão pela lei".

Ademais, em consonância com os direcionadores da gestão definidos para o ano, foram estabelecidas como prioridades para o Tribunal: ampliar o uso inteligente da tecnologia; promover a racionalização de métodos de trabalho, o fortalecimento de unidades técnicas voltadas à fiscalização e ao combate

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a desvios e irregularidades e a retenção de talentos nas áreas finalísticas do TCU, bem assim o estímulo ao treinamento e à capacitação dos servidores.

Ressalte-se que, a definição desses direcionadores da gestão está firmada na convicção de que essas linhas de ação deverão trazer fortes e valiosos benefícios para a atuação governamental. Os controles orientados ao combate à fraude e à corrupção e suas consequências inibem potenciais fraudadores, apoiando a construção da boa governança do Estado.

Vale destacar que, para o Tribunal, mais que uma ação prioritária da gestão, importa construir uma filosofia e uma cultura na identificação de oportunidades de ações de controle externo em cooperação. Tudo com o propósito de aprimorar a administração pública em benefício da sociedade, por meio do controle.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

04 PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

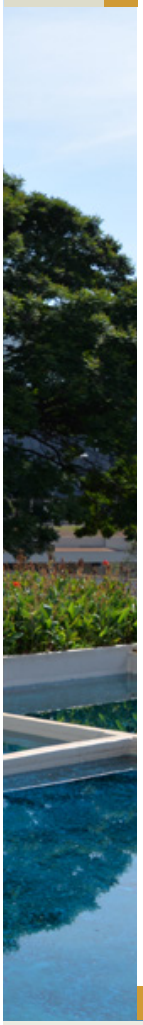

4.1 BENEFÍCIOS FINANCEIROS DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Os benefícios das ações de controle externo são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm, por exemplo, da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas. Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com a geração de benefícios por tempo indeterminado. Apresenta-se, a seguir, o montante referente a esses resultados nos últimos cinco anos.

Benefícios financeiros das ações de controle no período de 2013 a 2017

Ano	Benefícios financeiros no período (R$ bilhões)
2013	19.938.900.176,86
2014	6.126.910.800,75
2015	23.884.600.607,44
2016	9.693.196.813,29
2017	10.907.140.483,73

Ressalte-se que os valores dos benefícios financeiros das ações de controle (excluindo-se a aplicação de débito e de multa) não seguem um padrão definido. Desse modo, a totalização de um período pode apresentar grande variação de ano para ano, em razão de fatores esporádicos, singulares, não relacionados diretamente com a quantidade de processos de controle externo validados em dado período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando, eventualmente, o Tribunal aprecia processos de elevada materialidade, a ação de controle pode proporcionar a economia de vultosos montantes de recursos públicos, já considerando, na estimativa, os benefícios que aquela ação trará nos próximos meses. É o que aconteceu, por exemplo, no ano de 2015, quando apenas um processo (Acórdão 1.255/2015-Plenário, TC 015.159/2013-2, Relator: Min. Augusto Nardes), resultou em benefícios do controle da ordem de R$ 12 bilhões, representando 50,8% dos benefícios apurados naquele ano e o dobro dos benefícios apurados no ano anterior.

Nesse sentido, apresenta-se a seguir alguns acórdãos proferidos pelo Tribunal no exercício de 2017 e que se destacaram em virtude dos benefícios financeiros verificados.

Acórdão/ Relator (a)	Ação de Controle	Benefícios (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
2.593/2017-Plenário Min. Benjamin Zymler	Acompanhamento das contratações públicas operadas no Sistema de Divulgação de Compras (Sidec), no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) e no Comprasnet, a fim de propiciar a construção de painel eletrônico de contratações (*dashboard*), para viabilizar avaliações de riscos mais tempestivas das contratações operacionalizadas nesses sistemas.	142.976.570,82
2.648/2017-Plenário Min. Vital do Rêgo	Auditoria na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com o objetivo de verificar se a vantagem decorrente de unidade de referência de preços (URP) foi devidamente absorvida em cumprimento à determinação do TCU.	504.959.067,89
2.732/2017-Plenário Min. Benjamin Zymler	Auditoria para verificar a conformidade dos procedimentos de depósito em bancos públicos e pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) administrados pela Justiça Federal, bem como a adequação e suficiência dos controles internos associados ao tema.	414.400.000,00
1.976/2017-Plenário Min. Subst. Augusto Sherman	Representação formulada em face de indícios de irregularidades observados na concessão de lotes do Programa Nacional de Reforma Agrária, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).	2.838.283.500,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão/ Relator (a)	Ação de Controle	Benefícios (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
2.121/2017-Plenário Min. Bruno Dantas	Representação acerca de possíveis irregularidades na potencial celebração de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	137.700.000,00
825/2017-Plenário Min. Augusto Nardes	Monitoramento das determinações do Acórdão 2.763/2016- Plenário, emitidas em processo de representação sobre supostas irregularidades no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), relacionadas ao Pregão Eletrônico 168/2016, cujo objeto é a execução de serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais.	741.308.968,25
1.057/2017-Plenário Min. Vital do Rêgo	Acompanhamento realizado no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) para identificar, por meio de cruzamentos sistemáticos de bases de dados informatizadas, indícios de irregularidades na concessão e no pagamento de benefícios previdenciários.	433.197.312,80
18/2017-Plenário Min. Subst. Augusto Sherman	Auditoria nas obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ, pertencentes à rodovia BR-040/MG/RJ, concedida à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio.	314.805.775,76
502/2017-Plenário Min. Subst. Augusto Sherman	Representação sobre possíveis irregularidades do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) com relação ao RDC Eletrônico 392/2016-00, para a contratação de empresas para a execução das obras de adequação da Rodovia BR-101/SC, envolvendo a travessia do Morro dos Cavalos em túnel duplo, com duas galerias, além de execução de viadutos e de estabilização de encosta.	306.256.483,82
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública		
847/2017-Plenário Min. Benjamin Zymler	Acompanhamento de desempenho na execução das obras do programa de aceleração do crescimento pela prefeitura de Várzea Grande. Ausência de implementação de processos de gestão apropriados à execução das obras. Deficiências de *accountability* entre a prefeitura municipal de Várzea Grande e o cidadão/Ministério das Cidades.	23.400.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão/ Relator (a)	Ação de Controle	Benefícios (R$)
Redução de preço máximo em processo licitatório específico		
2.845/2017-Plenário Min. Bruno Dantas	Fiscalização do edital do RDC Eletrônico 2/ DFLC/SBMQ/2014, referente à contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução das obras do novo Terminal de Passageiros (TPS), Pátio Aeronaves, Central de Utilidades (CUT) e acessos do Aeroporto Internacional de Macapá/AP - Alberto Alcolumbre.	11.013.905,50
1.672/2017-Plenário Min. Vital do Rêgo	Fiscalização no Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e na Caixa Econômica Federal (CEF/MF), a fim de fiscalizar a expansão da infraestrutura do sistema prisional utilizando recursos federais, cujas execuções são de responsabilidade dos governos estaduais que devem financiar parte dos investimentos com recursos próprios de contrapartida. Foram fiscalizadas as obras implantadas em Anápolis/GO e Recife/ PE, além de projetos padrão previstos para o Estado de São Paulo.	33.793.290,96
847/2017-Plenário Min. Benjamin Zymler	Acompanhamento de desempenho na execução das obras do programa de aceleração do crescimento pela prefeitura de Várzea Grande. Ausência de implementação de processos de gestão apropriados à execução das obras. Deficiências de *accountability* entre a prefeitura municipal de Várzea Grande e o cidadão/Ministério das Cidades.	5.423.107,17
179/2017-Plenário Min. Ana Arraes	Auditoria nas obras de dragagem do Porto Rio Grande/RS, de responsabilidade da antiga Secretaria de Portos da Presidência da República, atualmente incorporada pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.	7.666.695,97
606/2017-Plenário Min. Subst. Weder de Oliveira	Auditoria realizada na Companhia Docas do Espírito Santo para fiscalizar o edital do regime diferenciado de contratações eletrônico para contratação de obras de construção de berço para atracação de navios em substituição aos dolfins do Atalaia do Porto de Vitória/ES.	5.862.592,74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão/ Relator (a)	Ação de Controle	Benefícios (R$)
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada		
902/2017-Plenário Min. Bruno Dantas	Outorga de direito de exploração de satélite brasileiro previsto no Edital de Licitação 1/2015-SOR/SPR/CD-Anatel.Benefício obtido após ajustes e correções apontados pelo TCU durante o trabalho de campo e adotados pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	18.285.331,36
670/2017-Plenário Min. Walton Alencar	Terceiro estágio da fiscalização sobre arrendamento de área e infraestrutura pública localizada no Porto do Rio de Janeiro administradas pela Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), para implantação de terminal portuário RDJ05 para a movimentação de granéis sólidos vegetais, especialmente trigo.	34.160.540,71
Redução de tarifa pública		
1.350/2017-Plenário Min. Walton Alencar	Fiscalização de outorga referente à concessão de serviço público de exploração da infraestrutura ferroviária, no trecho da EF-354, compreendido entre Lucas do Rio Verde/MT e Campinorte/GO.	414.800.000,00
670/2017-Plenário Min. Walton Alencar	Terceiro estágio da fiscalização sobre arrendamento de área e infraestrutura pública localizada no Porto do Rio de Janeiro administradas pela Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), para implantação de terminal portuário RDJ05 para a movimentação de granéis sólidos vegetais, especialmente trigo.	26.797.526,27
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais		
398/2017-Plenário Min. Walton Alencar	Monitoramento das deliberações dos Acórdãos 1.736/2007-Plenário e 355/2011-Plenário. Ambas as decisões contemplam uma série de determinações à Caixa Econômica Federal no sentido de aperfeiçoar o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).	834.902.824,21
Total de benefícios		**7.963.413.008,83**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A seguir, o detalhamento do resultado financeiro das ações de controle apurado no ano agrupadas conforme o tipo de benefício verificado e o respectivo montante.

Total de benefícios financeiros das ações de controle em 2017

Tipos de Benefício	Valor (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	6.546.580.693,94
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública	23.890.500,00
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	63.995.592,34
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada	52.445.872,07
Redução de tarifa pública	441.597.526,27
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais	834.902.824,21
TOTAL	**7.963.413.008,83**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

Ao valor dessas deliberações devem ser somados, como benefícios das ações de controle externo, os valores das **condenações em débito e das multas aplicadas (R$ 2.943.727.474,90)**. Assim, o **benefício financeiro total mensurável das ações de controle**, no ano de 2017, atingiu o montante de **R$ 10.907.140.483,73**, valor **5,65 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período **(R$ 1.927.065.928,14)**.

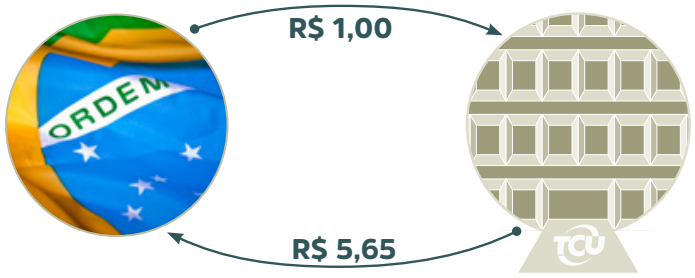

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2 DELIBERAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA

4.2.1 Quantitativo de deliberações do TCU por colegiado

As deliberações do TCU, tanto do Plenário quanto das Câmaras, assumem a forma de acórdãos, que são publicados, conforme o caso, no **Diário Oficial da União** e/ou no **Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU)**. O inteiro teor dos acórdãos também está disponível no Portal do TCU na internet, no endereço: **www.tcu.gov.br**.

Deliberações	2013	2014	2015	2016	2017
Plenário	3.627	3.548	3.389	3.195	2.781
1ª Câmara	8.618	8.835	7.801	7.626	11.252
2ª Câmara	7.474	6.925	11.243	13.546	10.203
Total	**19.719**	**19.308**	**22.433**	**24.367**	**24.236**

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

4.2.2 Jurisprudência

Ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e competência, o TCU pode aprovar **Súmula da Jurisprudência**, que se constitui de princípios ou enunciados, resumindo teses, soluções, precedentes e entendimentos, adotados reiteradamente pelo Tribunal.

Ademais, o TCU, ao apreciar processo em que seja suscitada divergência entre deliberações anteriores, poderá instaurar incidente de uniformização de jurisprudência. Para dirimir a questão suscitada, o Tribunal poderá firmar entendimento, de caráter normativo, que orientará futuras deliberações. O acórdão que resolver a divergência poderá constituir enunciado de Súmula sobre a matéria. Em 2017, o TCU firmou os seguintes entendimentos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acesse os acórdãos usando o QRcode ao lado

Acórdão 451/2017-Plenário
Min. Ana Arraes

O Tribunal analisou incidente de uniformização de jurisprudência instaurado por meio do Acórdão 2.142/2016 - 1ª Câmara, para dirimir divergência de entendimento a respeito da competência:

a. do TCU para fiscalizar a aplicação dos recursos derivados da renúncia fiscal contemplada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); e

b. de órgão federal para apurar irregularidades e instaurar tomada de contas especial quanto à utilização dos valores doados a fundos de ente federado.

O TCU **firmou entendimento**, destacando-se o seguinte:

A competência do TCU para fiscalizar a aplicação das renúncias de receitas fiscais da União contempladas no art. 260 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) deve ser efetivada, preferencialmente, mediante inspeções e auditorias, estando os gestores dos fundos dos direitos da criança e do adolescente estaduais, municipais e distrital, caso tenham recebido doações nos termos da Lei 8.069/1990, e demais entidades que gerenciam tais recursos obrigados a apresentar as contas especiais nas hipóteses estabelecidas no art. 8º da Lei 8.443/1992, consoante a IN-TCU 71/2012 e normas correlatas.

O TCU, de forma complementar à atuação dos órgãos de controle interno e externo municipais, estaduais e distrital, também é competente para fiscalizar a aplicação das renúncias de receitas fiscais da União contempladas no art. 260 da Lei 8.069/1990 (ECA), ainda que esses valores passem a compor o orçamento de outro ente da Federação (arts. 70 e 71 da Constituição Federal, 1º, § 1º, da Lei 8.443/1992, 257 do Regimento Interno do TCU e 2º da IN-TCU 4/1994). (Boletim de Jurisprudência 164/2017)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Irregularidades nos atos de gestão do Fundo Nacional de Saúde (FNS)

Acórdão 1.072/2017-Plenário
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal examinou supostas irregularidades na atuação dos gestores do Fundo Nacional de Saúde (FNS), identificadas no âmbito da prestação de contas do FNS no exercício de 2013.

Ao apreciar a questão, o TCU **firmou os seguintes entendimentos** acerca do tratamento que deve ser dado aos débitos relativos a recursos federais do Sistema Único da Saúde (SUS) transferidos "fundo a fundo" aos estados, municípios e ao Distrito Federal (DF), em especial no que diz respeito à interpretação e à aplicação do art. 27 da Lei Complementar 141/2012:

a. Os valores transferidos do FNS aos demais entes federativos constituem recursos originários da União, competindo ao Ministério da Saúde a instauração de processos de tomada de contas especial e ao TCU, sua apreciação, ainda que o cofre credor seja o fundo de saúde do ente da Federação beneficiário.

b. Tratando-se de débito decorrente de dano ao erário propriamente dito na utilização de recursos do SUS transferidos fundo a fundo aos estados, municípios e ao DF, cabe ao gestor responsável pela irregularidade a obrigação de ressarcir o erário, devendo a recomposição ser feita ao FNS, em respeito à legislação, e considerando ainda que o art. 27 da LC 141/2012 refere-se, exclusivamente, aos débitos decorrentes de desvios de objeto ou finalidade.

c. Tratando-se de débito decorrente do recebimento irregular de recursos do SUS transferidos fundo a fundo aos estados, municípios e ao DF, independentemente do destino final dado aos recursos repassados, cabe ao ente recebedor restituir o FNS, podendo, ainda, haver aplicação de multa ao agente público causador da irregularidade. (Boletim de Jurisprudência 174/2017)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aplicação dos recursos federais oriundos da complementação da União ao Fundef e Fundeb

Acórdão 1.824/2017-Plenário
Relator: Min. Walton Alencar

Ao apreciar a matéria, o TCU firmou os seguintes entendimentos em relação aos recursos federais, decorrentes da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb):

a. a competência para fiscalizar a aplicação desses recursos complementares é do Tribunal de Contas da União, ainda que esses pagamentos decorram de sentença judicial, uma vez que são recursos de origem federal;

b. aos recursos provenientes da complementação da União ao Fundef/Fundeb, ainda que oriundos de sentença judicial, devem ser aplicadas as seguintes regras:
- recolhimento integral à conta bancária do Fundeb, prevista no art. 17 da Lei 11.494/2007, a fim de garantir-lhes a finalidade e a rastreabilidade; e
- utilização exclusiva na destinação prevista no art. 21, da Lei 11.494/2007, e na Constituição Federal, no art. 60 do ADCT;

c. a aplicação desses recursos fora da destinação, a que se refere o item 9.2.2.2 do Acórdão em comento, implica a imediata necessidade de recomposição do Erário, ensejando, à mingua da qual, a responsabilidade pessoal do gestor que deu causa ao desvio, na forma da Lei Orgânica do TCU;

d. a destinação de valores de precatórios relacionados a verbas do Fundef/Fundeb para o pagamento de honorários advocatícios é inconstitucional, por ser incompatível com o art. 60, do ADCT, com a redação conferida pela EC 14/1996, bem como é ilegal, por estar em desacordo com as disposições da Lei 11.494/2007.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Tribunal também consolida, no **Boletim de Jurisprudência**, deliberações que, no período, receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial, considerando-se ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. As informações não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo TCU nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente do Tribunal sobre a matéria. O objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do TCU.

Nesse aspecto, destaca-se no ano de 2017, a disponibilização do novo aplicativo de pesquisa de jurisprudência do Tribunal de Contas da União (**JurisTCU**), cujo principal atrativo é a comodidade de acessar em dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*, as bases de jurisprudência disponíveis no Portal do TCU. O aplicativo também possibilita consultar informações, compartilhar documentos recuperados e armazenar o histórico das pesquisas efetuadas.



Ressalte-se que as Publicações de Jurisprudência do TCU, bem como o **JurisTCU** estão disponíveis nos aplicativos para dispositivos móveis, nas lojas de aplicativos *App Store* (iOS) e *Google Play* (Android). Também é possível se cadastrar no Sistema Push e receber novidades do TCU, acompanhamento processual e alerta de pesquisas.

4.3 ATOS NORMATIVOS

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do TCU), pode expedir atos normativos, na forma de instruções normativas, decisões normativas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

resoluções e portarias, versando sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Em 2017, destacam-se os seguintes atos normativos aprovados pelo TCU:

Instrução Normativa - TCU nº 77, de 17/5/2017		Revoga a Instrução Normativa - TCU nº 43, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o acompanhamento pelo Tribunal de Contas da União dos processos de revisão tarifária periódica dos contratos de concessão dos serviços de distribuição de energia elétrica. (Diário Oficial da União de 22/05/2017)
Decisão Normativa - TCU nº 158,de 8/2/2017		Aprova, para o exercício de 2017, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal (Cide-Combustíveis).
Decisão Normativa - TCU nº 159, de 29/3/2017		Aprova, para o exercício de 2018, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea 'a', da Constituição Federal. (Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE)
Decisão Normativa - TCU nº 160, de 26/7/2017		Aprova os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2018. (Diário Oficial da União de 31/07/2017)
Decisão Normativa - TCU nº 161, de 1/11/2017		Dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e demais informações referentes à prestação de contas do exercício de 2017, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Decisão Normativa - TCU nº 162, de 22/11/2017		Aprova, para o exercício de 2018, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), previsto no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", da Constituição Federal, bem como à Reserva instituída pelo art. 2º do Decreto-Lei 1.881/1981.
Decisão Normativa - TCU nº 163, de 6/12/ 2017		Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2017 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63/2010.
Decisão Normativa - TCU nº 164, de 6/12/ 2017		Altera dispositivos da Decisão Normativa TCU nº 126/2013, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados relativamente à inclusão e exclusão de nomes de responsáveis condenados ao pagamento de débito ou multa pelo TCU no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
Resolução - TCU nº 291, de 29/11/2017		Estabelece normas e procedimentos relativos ao processo de apreciação das contas do Presidente da República, visando à emissão do parecer prévio conclusivo pelo TCU para fins de julgamento das referidas contas pelo Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso IX, e 71, inciso I da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portaria-TCU nº 46, de 11/1/2017		Atualiza o valor máximo da multa a que se refere o art. 58 da Lei 8.443, de 1992. (Valor máximo da multa para 2017: R$ 58.269,07) (Publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2017)
Portaria-TCU nº 59, de 11/1/2017		Dispõe sobre as orientações para a elaboração do relatório de gestão, rol de responsáveis, demais relatórios, pareceres, declarações e informações suplementares para a prestação de contas referentes ao exercício de 2016, bem como sobre procedimentos para a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas, conforme as disposições da Decisão Normativa-TCU 154, de 19 de outubro de 2016. (Publicado no Diário Oficial da União de 19/01/2017)
Portaria-TCU nº 434, de 26/9/2017		Estabelece critérios para o compartilhamento de informações, documentos e conhecimentos técnicos relacionados a processos de controle externo sob a tutela do TCU, no âmbito dos trabalhos em parceria com órgãos de fiscalização e controle. (Diário Oficial da União de 27/09/2017)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.4 PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO

Em 2017, foi registrado **volume de apreciação 7,45 % superior em relação à entrada de processos** no período, contribuindo de modo significativo para maior tempestividade das ações de controle.

Processos autuados e apreciados (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Tipo do processo	2013		2014		2015		2016		2017	
	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados
Consulta	62	56	40	45	43	33	41	45	38	36
Contas	494	615	461	694	402	719	270	555	308	328
Denúncia	299	347	333	326	299	300	297	295	261	277
Fiscalização	508	739	560	693	437	575	417	487	396	378
Representação	1.690	2.012	1.466	1.745	1.505	1.509	1.485	1.543	1.847	1.688
Solicitação do Congresso Nacional	125	110	92	109	124	114	61	79	56	57
Tomada de Contas Especial	2.105	1.452	2.399	1.903	2.970	1.958	1.579	2.244	1.404	1.917
Outros	448	592	274	428	467	420	397	375	333	308
Total de processos	**5.731**	**5.923**	**5.625**	**5.943**	**6.247**	**5.628**	**4.547**	**5.623**	**4.643**	**4.989**

Fonte: Sistema Sinergia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.5 FISCALIZAÇÕES

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, são: **acompanhamento**, **auditoria**, **inspeção**, **levantamento** e **monitoramento**. A maior parte das fiscalizações realizadas são **auditorias**, que podem ser de **conformidade**, **financeira** ou **operacional**.

Para informações mais detalhadas acerca das ações de controle externo desenvolvidas pelo TCU e melhor compreensão de termos técnicos empregados nos trabalhos realizados, acesse o **Glossário de Termos do Controle Externo** disponível no Portal TCU.

Faça o download do Glossário usando o QRcode ao lado

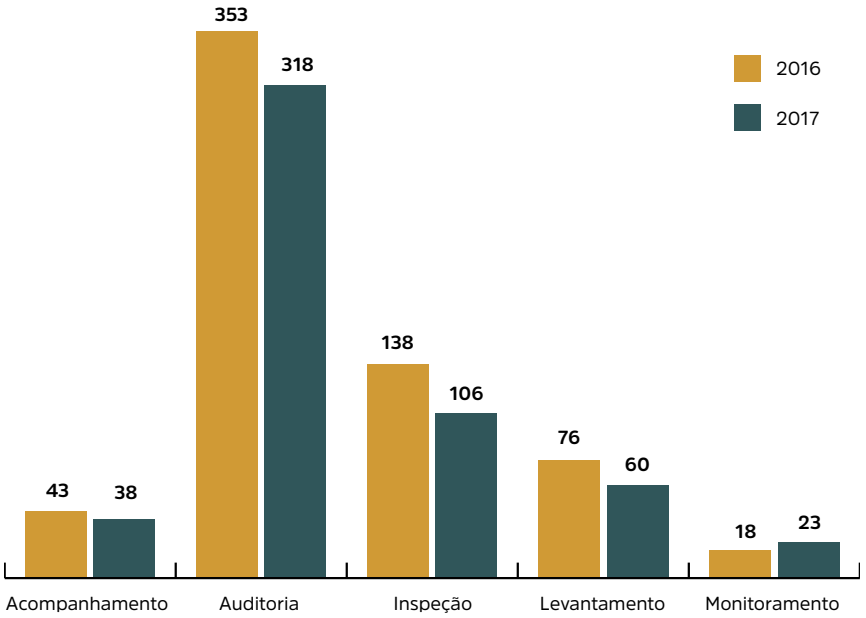

Fonte: Sistema Sinergia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No ano de 2017, foram **concluídas 545 fiscalizações**, destacando-se a complexidade dessas ações devido à orientação do TCU no sentido de realizar **fiscalizações coordenadas**, com maior abrangência geográfica e com maior aprofundamento no objeto de controle.

Dentre as fiscalizações concluídas no ano, **21,1% (115)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e **78,9% (430)** foram decorrentes da iniciativa do próprio Tribunal.



4.6 ATOS DE PESSOAL

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Atos de pessoal	2013	2014*	2015*	2016	2017
Apreciados conclusivamente:	101.436	105.035	83.007	80.997	76.442
a) ilegais	1.655	1.352	805	1.898	1.113
b) legais	99.781	92.775	69.268	59.406	60.119
c) prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato	----	---	---	19.693	15.210

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

* No total de atos apreciados também estão incluídos, além dos atos considerados legais ou ilegais, aqueles que o TCU considerou prejudicados por perda de objeto ou por inépcia do ato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Destaca-se que, dos 76.442 atos apreciados no ano, 1.113 tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote as medidas cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado. No Portal TCU, página "Fiscalização de Pessoal", podem ser realizadas consultas e pesquisas referentes ao tema.

4.7 MEDIDAS CAUTELARES

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais. Registram-se os seguintes dados sobre a concessão de medidas cautelares pelo Tribunal entre 2013 e 2017:

Medidas cautelares concedidas no período de 2013 a 2017
(Quantitativo e valores envolvidos)

Tipo de medida	2013	2014	2015	2016	2017
Suspensão de contratos	23	18	19	10	16
Suspensão de Licitação	84	48	49	43	56
Suspensão de repasse/ pagamentos	24	10	8	15	10
Outras	6	4	4	12	3
Total de cautelares no ano	137	80	80	80	85
Valor (R$ bilhões)	**8,971**	**19,303**	**6,991**	**47,119**	**20,947**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.8 JULGAMENTO DE CONTAS

O TCU julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou de desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, com vistas à obtenção do respectivo ressarcimento.

No ano de 2017, o TCU julgou de forma definitiva as contas de **6.620 responsáveis**.

Responsáveis julgados em contas

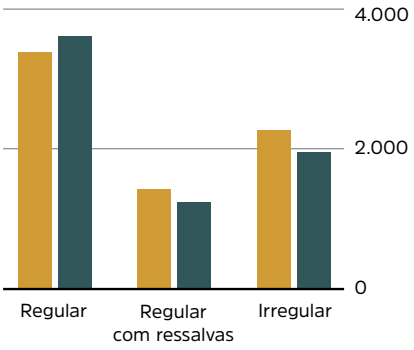

	Irregular	Regular com ressalvas	Regular
2016	2.240	1.431	3.361
2017	1.926	1.236	3.610

Motivos do julgamento pela irregularidade das contas em 2017



- Reincidência no descumprimento de determinação em processo de contas - **2**
- Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores público - **237**
- Omissão no dever de prestar contas - **391**
- Prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico - **1.114**
- Dano ao erário - **1.859**

Fonte: Sistemas Radar e Sinergia.

Observação: a soma das quantidades por resultado de julgamento (6.772) é maior do que o total de responsáveis (6.620), pois um mesmo responsável pode receber julgamento diferente em distintos processos, ao longo do ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.9 CONDENAÇÕES E SANÇÕES

Dos **2.245 processos de tomada e prestação de contas** apreciados de forma conclusiva no ano, em **1.463 (76,31%)** deles foram **condenados 2.295 responsáveis** ao ressarcimento de débito ou ao pagamento de multa. Além disso, em outros **121 processos de fiscalização, denúncia e representação** foram aplicadas multas a **316 responsáveis**.

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a **R$ 2,939 bilhões**, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Nos demais processos, foram aplicadas multas que totalizaram mais de **R$4,673 milhões**.

Valor das condenações em débito e multa em 2017, por tipo de processo

Tipo de Processo	2017 Valor das condenações (em R$)		
	Débito	Multa	Total
Prestação de contas	8.482.368,78	912.000,00	9.394.368,78
Tomada de contas	33.088.979,29	3.713.400,00	36.802.379,29
Tomada de contas especial	1.410.768.916,00	1.482.087.932,70	2.892.856.848,70
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	1.452.340.264,07	1.486.713.332,70	2.939.053.596,77
Fiscalização, denúncia e representação	0	4.673.878,13	4.673.878,13
Total	**1.452.340.264,07**	**1.491.387.210,83**	**2.943.727.474,90**

Fonte: Sistema Sinergia.

Além das condenações de natureza pecuniária, o TCU pode aplicar outras sanções capazes de alcançar o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No decorrer do ano de 2017, o Tribunal **inabilitou 95 responsáveis** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal. Além disso, **07 responsáveis foram temporariamente afastados** do respectivo cargo em comissão ou função de confiança, **117 responsáveis** tiveram a **indisponibilidade de bens decretada** pelo TCU e **80 pessoas jurídicas foram declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com a União.

O Tribunal ainda solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias a 44 arrestos de bens de responsáveis em montante suficiente ao ressarcimento dos respectivos danos causados ao erário.

Acesse aqui a lista de inabilitados

Acesse aqui a lista de pessoas jurídicas inidôneas

Histórico do montante das condenações em débito e multa no período de 2013 a 2017

Ano	Valor das condenações (em R$)		
	Débito	Multa	Total
2013	1.029.388.244,04	74.355.386,67	1.103.743.630,71
2014	1.948.319.173,43	130.839.425,46	2.079.158.598,89
2015	5.531.355.733,99	1.129.668.980,75	6.661.024.714,74
2016	2.306.040.692,21	155.570.544,04	2.461.611.236,25
2017	1.452.340.264,07	1.491.387.210,83	2.943.727.474,90

Fonte: Sistema Sinergia.

Vale esclarecer que o Portal TCU apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.10 FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO E SUSTAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS

Se verificada ilegalidade de ato ou de contrato em execução, conforme previsto no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que o órgão ou a entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Se o órgão ou a entidade não adotar as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

Além dessas deliberações, cabe repisar que o TCU apreciou, em 2017, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades (vide item 4.6 deste Relatório). Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os gestores responsáveis suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

O gráfico abaixo apresenta a distribuição, por tipo de determinação, dos processos deliberados no ano e nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências.

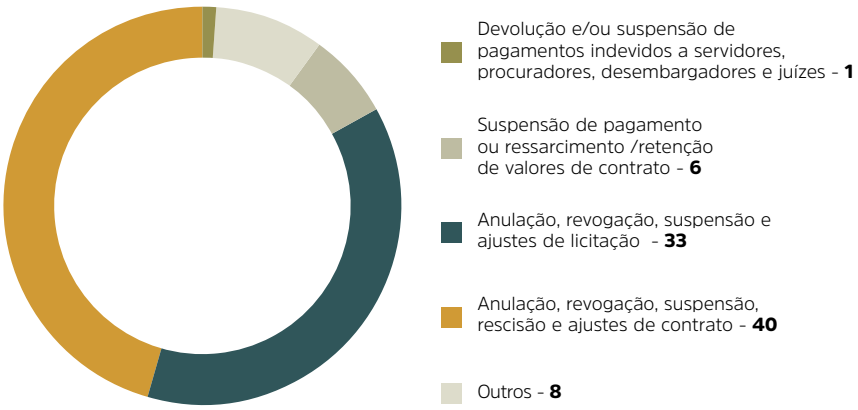

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.11 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

O Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU) é órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é defender a ordem jurídica no âmbito de atuação do Tribunal. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCU. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU) e demais órgãos competentes, as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. Em 2017, foram autuados **2.966 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de R$ 1,592 bilhões. No mesmo período, o MP/TCU emitiu **parecer em 20.032 processos**, conforme detalhado no quadro a seguir.

Tipo de processo	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	12.377	11.840	12.109	14.913	16.310	15.790
Auditoria, inspeção e levantamento	71	77	64	64	51	44
Consulta	7	9	4	4	9	2
Denúncia	23	19	12	17	20	11
Monitoramentos e acompanhamentos	---	---	38	26	33	27
Representação	164	151	128	109	151	137
Solicitação	---	---	2	0	2	2
Solicitação do Congresso Nacional	1	6	2	1	7	7
Tomada de contas especial	2.383	2.228	2.671	3.098	4.072	3.524
Tomada e prestação de contas	768	815	781	809	684	488
Outros processos	32	89	---	---	---	---
Total	**15.826**	**15.234**	**15.811**	**19.041**	**21.339**	**20.032**

Fonte: Sistema Sinergia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

05 O CONGRESSO NACIONAL E O TCU



Conforme estabelece o art. 71 da Constituição de 1988, o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do TCU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

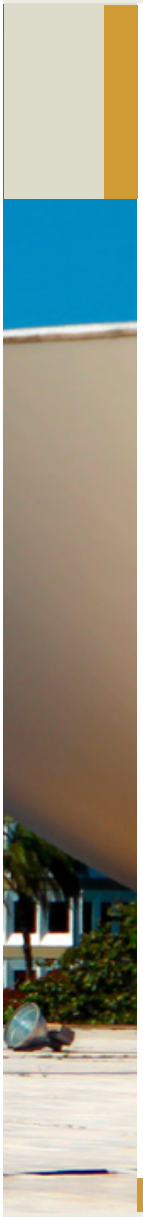

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação e disseminação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição do foco de atuação e ao fortalecimento do controle externo.

5.1 CANAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE O TCU E O CONGRESSO NACIONAL

No intuito de manter e aprimorar a integração com o Congresso Nacional, o Tribunal dispõe de uma Assessoria Parlamentar (Aspar), vinculada à Presidência do TCU, para prestar apoio em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas, comissões e seus parlamentares. A unidade dedica-se à contínua melhoria na troca de informações entre o Congresso Nacional e o TCU. Para tanto, integrantes da equipe da Aspar visitam regularmente as comissões do Legislativo e estão aptos a auxiliar na prestação de informações e na interlocução com as demais unidades do Tribunal.

Visando essa maior interação com o Parlamento, o Portal TCU (http://portal.tcu.gov.br/) apresenta uma página intitulada "O TCU e o Congresso Nacional", onde podem ser acessados os principais trabalhos conduzidos pelo Tribunal. Nessa página, também podem ser realizadas consultas e pesquisas sobre assuntos diversos de interesse dos congressistas, tais como:

- **Contas do Governo**
- **Inelegíveis** (responsáveis considerados inelegíveis)
- **Fiscobras** (obras fiscalizadas pelo TCU)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

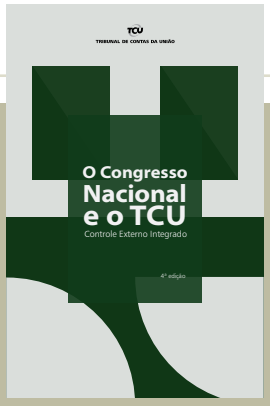

Baixe a publicação usando o QRcode ao lado



Acesse a página no portal do TCU usando o QRcode ao lado

- **Relatório de Atividades do TCU**
- **Solicitações do Congresso Nacional**
- **Notícias** (sobre fiscalizações do TCU)

Também está disponível no Portal TCU, a cartilha **"O Congresso Nacional e o TCU – Controle Externo Integrado"**, publicação que traz informações sobre a competência, o organograma, as áreas fiscalizadas e as atividades relevantes do TCU, bem como apresenta esclarecimentos de como o Congresso, suas comissões e membros podem demandar trabalhos ao Tribunal.

5.2 SOLICITAÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e suas comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de fiscalizações e o fornecimento de informações sobre trabalhos efetuados. As solicitações são aprovadas pelos colegiados do Congresso Nacional, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal.

Tais demandas são atendidas por meio da instauração de processos no Tribunal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

denominados Solicitações do Congresso Nacional (SCN), os quais têm acompanhamento especial pela Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar), que presta apoio especializado em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas.

Tendo em vista o tratamento prioritário que o Tribunal dispensa às solicitações do Poder Legislativo que lhe são encaminhadas, o Portal TCU disponibiliza plataforma que permite consultar as Solicitações do Congresso Nacional (SCN) protocolizadas.

A consulta é realizada com base em parâmetros para pesquisa, tais como: autor da Solicitação, tipo de pedido e assunto. Endereço no Portal TCU: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1438:1:116256455133890. A seguir, a situação desses processos em 2017:

Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	Quantidade
Processos de SCN encaminhados ao TCU	55
Processos de SCN apreciados	92
Processos de SCN em tramitação no TCU	341

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).



Página 55 de 183 Parte integrante do Avulso do AVN nº 16 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.2.1 Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional apreciados

Cabe destacar as seguintes deliberações a partir de processos de SCN apreciados em 2017:

Senado Federal

Acesse os acórdãos usando o QRcode ao lado

Auditoria da dívida pública interna federal
Acórdão 571/2017-Plenário
Relator: Min. Aroldo Cedraz

Trata-se de Solicitação do Congresso Nacional para que o TCU realize auditoria da dívida pública interna federal.

O Tribunal informou ao Senado Federal que realizará auditoria junto ao Ministério da Fazenda e ao Banco Central do Brasil com o objetivo de avaliar aspectos relevantes da gestão e da trajetória da dívida pública federal. Também informou que estão em andamento: auditoria nos critérios e condicionantes referentes à concessão de garantias; auditoria para apurar causas e consequências do aumento da dívida pública interna federal no período de 2011 a 2014; e auditoria a fim de avaliar o impacto das operações com títulos públicos emitidos diretamente ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de 2008 a 2014.

Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal (CMA)

Usina Termonuclear de Angra 3
Acórdão 1.329/2017-Plenário
Relator: Min. Augusto Nardes

Ao apreciar solicitação da CMA do Senado Federal, originada do Requerimento CMA nº 19/2017, o TCU informou à Presidência da referida Comissão e ao autor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Requerimento que as fiscalizações empreendidas pelo Tribunal realizadas no âmbito da construção da Usina Termonuclear de Angra 3 não analisaram questões atinentes às especificidades da segurança do projeto relacionadas a possíveis impactos e riscos de danos ambientais e humanitários, pois trataram, principalmente, de fraudes em licitações e na execução de contratos, de ocorrência de sobrepreços e de superfaturamentos, além de questões financeiras e problemas nos avanços das obras, nos cronogramas de execução e de financiamento. Ainda, o acórdão em tela listou os processos abrangendo fiscalizações realizadas pelo TCU em empreendimentos afetos à construção da Usina Termonuclear de Angra 3.

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados (CCTCI)

Recursos dos fundos das telecomunicações

Acórdão 749/2017-Plenário
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal realizou auditoria acerca da arrecadação e da aplicação dos recursos dos fundos das telecomunicações – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) e Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) – e da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine). Como consequência, o TCU determinou ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações que apresente estudo acerca dos atuais patamares de arrecadação do Fistel e do Fust, em face da baixa aplicação dos recursos em suas finalidades legais, no qual deve constar análises sobre os impactos de eventual alteração na composição atualmente observada entre arrecadação, aplicação e desvinculação dos fundos, considerando, inclusive, informações obtidas junto à Secretaria do Tesouro Nacional e à Secretaria de Orçamento Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados (CDEIC)

TCU examina possíveis irregularidades no cálculo da taxa referencial (TR)

Acórdão 362/2017-Plenário
Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal realizou auditoria na Caixa Econômica Federal (CEF), no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e no Banco Central do Brasil (BCB), em cumprimento ao Acórdão 370/2016-Plenário, referente a Solicitação do Congresso Nacional, que teve por objetivo examinar possíveis irregularidades relacionadas ao correto cálculo da taxa referencial (TR) e à análise da dívida subordinada entre a Caixa e o Fundo de Investimento do FGTS (FI-FGTS).

O TCU informou à CDEIC da Câmara dos Deputados que não foram detectadas impropriedades no cálculo da TR pelo Banco Central do Brasil (BCB), não se verificou conflito de interesses entre a CEF, administradora do FI-FGTS, e os cotistas do FI-FGTS, que querem uma valorização maior de suas cotas, e que não foi detectado nenhum indício de mácula da transparência da contabilidade pública nacional.

Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados (CME)

Depósitos de rejeitos radioativos serão auditados pelo TCU

Acórdão 996/2017-Plenário
Relatora: Min. Ana Arraes

O Tribunal realizará fiscalização nas Indústrias Nucleares do Brasil (INB) para avaliar as despesas e as condições de armazenamento do resíduo radioativo conhecido como Torta II - produto proveniente do tratamento químico do minério da monazita e precisa ser estocado seguindo normas rígidas de segurança. A decisão decorre do exame de solicitação da CME da Câmara dos Deputados que requereu ao TCU a realização de auditoria nos referidos depósitos localizados nos municípios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Itu/SP, Poços de Caldas/MG e São Paulo/SP. De acordo com ofício encaminhado pela CME ao Tribunal, parlamentares da Comissão visitaram o depósito localizado em Itu e verificaram que o material radioativo não está sendo armazenado de maneira adequada, colocando em risco populações próximas e mananciais.

Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados (CFT)

Operações de crédito com o Grupo J&F

Acórdão 1.670/2017-Plenário
Relator: Min. José Múcio

Trata-se de Solicitação do Congresso Nacional (SCN) para que o TCU realize fiscalizações no intuito de examinar a celebração de operações de crédito com o Grupo J&F, avaliar os critérios adotados para detectar a concentração econômica promovida pelo grupo, além de averiguar a ocorrência de *insider trading* e de crime contra o sistema financeiro. O Tribunal determinou a realização de auditorias junto à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco da Amazônia S.A. e Banco do Nordeste do Brasil S.A., com o objetivo de apurar eventuais celebrações de operações de crédito com o Grupo J&F com inobservância das normas e regulamentos aplicáveis a cada caso. Determinou também a realização de fiscalização junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para verificar quais foram os critérios adotados pela Autarquia para detectar a acumulação e concentração econômica promovida pelo Grupo J&F, bem como os detalhamentos dessas apurações e os relatórios que foram produzidos quanto à atuação do Grupo. Parte da matéria abordada na SCN em comento está sendo tratada em outros processos no Tribunal.

Remuneração de servidores e agentes públicos acima do teto constitucional

Acórdão 2.190/2017-Plenário
Relatora: Min. Ana Arraes

O Tribunal examinou Solicitação do Congresso Nacional, oriunda da CFT referente a informações relacionadas ao pagamento de remuneração acima do teto constitucio-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nal a servidores e a agentes públicos. De acordo com decisões do TCU, são ilegais quaisquer vantagens ou gratificações não previstas em lei ou não condizentes com a realidade de mercado, sob qualquer nomenclatura, inclusive sob a forma de 14º e 15º salários (Acórdãos TCU 3.438/2013 e 2.711/2015).

O Tribunal comunicou à CFT que, consoante diligências realizadas junto aos órgãos e entidades auditados para obtenção dos fundamentos legais para extrapolação do teto constitucional, o novo cenário de pagamentos acima do teto constitucional, entre os meses de setembro de 2011 a agosto de 2012, apontou para a existência de 3.592 ocorrências de extrapolação, em montante superior a R$ 108 milhões, distribuídos nos órgãos e entidades listados no acórdão.

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal (CTFC)

Auditorias nas entidades do "Sistema S"

Acórdão 1.904/2017-Plenário

Relator: Min. Subst. Augusto Sherman

Trata-se de Solicitação do Congresso Nacional (SCN) que tem por objeto realização de auditorias, pelo TCU, nas entidades componentes do "Sistema S", no que atine às gestões dos exercícios de 2015 e 2016.

O Tribunal autorizou a realização de fiscalizações nas unidades nacionais e regionais do Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat, Senar, Sescoop, ABDI, ApexBrasil e Sebrae, com o objetivo de averiguar: balanços patrimoniais, em âmbito nacional e regional; receitas efetivamente arrecadadas nos anos auditados; despesas, principalmente as classificadas nas rubricas publicidade, patrocínios, eventos, comunicação social e similares; folhas de pagamento de pessoal; transparência do Sistema; e investimentos em áreas que não dizem respeito à natureza das atribuições originais dessas instituições.

Ademais, o TCU autorizou que as fiscalizações citadas sejam realizadas em blocos, podendo ser realizadas inclusive simultaneamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados (CAPADR)

Atuação do ICMBio e do Ibama na ampliação dos limites do Parque Nacional de São Joaquim/SC

Acórdão 2.321/2017-Plenário

Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira

O Tribunal analisou Solicitação do Congresso Nacional em que se requereu a realização de fiscalização no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e, por extensão, no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para avaliar os procedimentos administrativos referentes à identificação, delimitação e demarcação das terras destinadas à ampliação dos limites do Parque Nacional de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina.

O TCU informou que: i) não foram constatados excessos ou omissões por parte do ICMBio e do Ibama no processo de alteração dos limites do Parque Nacional de São Joaquim, mas tão somente descasamento entre a atividade legislativa e a atuação do órgão ambiental, por ocasião dos processos legislativos que deram origem à Lei 13.273/2016 e à emenda à Medida Provisória 756/2016; ii) no processo de criação de unidades de conservação federais ou de alteração de seus limites, quando de iniciativa do Poder Legislativo, é importante que o ICMBio seja instado formalmente a se manifestar sobre o pleito por meio de estudos e pareceres técnicos.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC)

Tribunal constata irregularidades na compra de ações da JBS pelo BNDES

Acórdão 2.342/2017-Plenário

Relator: Min. Subst. Augusto Sherman

O TCU examinou, a pedido da CFFC, as operações de crédito e de mercado de capitais realizadas pelo BNDES e pelo BNDESPar com o Grupo JBS, de 2005 a 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foram analisados indícios de irregularidades apontados na operação de apoio financeiro por meio da aquisição de ações, por parte do BNDESPar, da empresa JBS, com o objetivo de permitir a essa última adquirir as empresas norte-americanas *National Beef Packing Co.* e a divisão de carnes da *Smithfield Foods Inc.* (incluída sua subsidiária integral Five Rivers). Em decorrência das irregularidades, o montante do prejuízo aos cofres públicos é de mais de R$ 303,9 milhões, em valores atuais.

O Tribunal determinou a conversão do processo em tomada de contas especial e a realização de audiências dos responsáveis elencados no acórdão, bem como que sejam citados, todos em solidariedade entre si, para apresentarem alegações de defesa e/ou recolherem aos cofres da BNDES Participações S/A o montante de mais de R$ 190 milhões (valor original), equivalente aos danos estimados nos autos – devido ao preço excessivo pago pelas ações da JBS transacionadas na referida operação sem justificação técnica adequada e demonstrável, bem como de dividendos decorrentes não recebidos, e de adesão antieconômica e injustificada a Fundo FIP.

Superfaturamento em contratos do Ministério da Fazenda causa dano de R$ 1,7 milhão

Acórdão 2.444/2017-Plenário
Relator: Min. Aroldo Cedraz

Em atenção a Solicitação do Congresso Nacional, o Tribunal realizou fiscalização nos contratos firmados desde 2011, entre o Ministério da Fazenda e a empresa Partnersnet Comunicação Empresarial. Constatou-se superfaturamento na execução contratual, considerando que houve diferença entre o que foi realmente executado e o que foi faturado e atestado em favor da contratada. O dano ao erário foi calculado em aproximadamente R$1,7 milhão, sem atualização. Tomada de contas especial (TCE) será realizada a fim de que seja efetuada a citação dos responsáveis para que apresentem alegações de defesa ou recolham a quantia devida aos cofres do Tesouro Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES TÉCNICAS

A participação do TCU em audiências públicas se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do Tribunal e do próprio Congresso Nacional.

5.3.1 Congresso Nacional

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão Mista de Medida Provisória (CMMPV)	Tratar da Medida Provisória 752/2016, que dispõe sobre "diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências".	9/3/2017 e 15/3/2017
	Audiência Pública para tratar da Medida Provisória 754/2016, a qual versa sobre alteração da Lei nº10.742, de 6 de outubro de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico.	11/4/2017
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)	Em Audiência Pública, o Presidente do TCU entregou ao Presidente da CMO o Relatório de Políticas e Programas de Governo – 2017 (RePP), que foi elaborado pelo Tribunal em cumprimento à determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e oferece subsídios para o processo legislativo de alocação orçamentária e seus desdobramentos.	28/9/2017
	Audiência Pública sobre obras com indícios de irregularidades graves.	28, 29 e 30/11/2017
	Audiência Pública sobre *deficit* da Previdência Social Brasileira e reforma da Previdência Social.	12/12/2017

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

5.3.2 Câmara dos Deputados

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão do Esporte (CESPO)	Mesa Redonda sobre atual situação da Confederação Brasileira de Esportes Aquáticos e do futuro das modalidades de natação.	18/4/2017
	Audiência Pública para tratar do cumprimento do Plano de Legado Olímpico do Parque Radical de Deodoro.	19/4/2017
	Seminário Regional sobre expansão e qualidade da educação superior do Campus Avançado Governador Valadares da Universidade de Juiz de Fora.	15/5/2017
Comissão Externa da BR-101	Audiência Pública sobre a concessionária que administra o trecho do Espírito Santo da BR-101.	16/5/2017
	Audiência Pública para tratar da concessão da BR-101, trecho Espírito Santo.	19/4/2017
Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)	Seminário referente ao PL 1.646/2015 que dispõe sobre o Fundo Nacional de Saúde Decenal.	25/4/2017
Comissão de Educação (CE)	Audiência Pública relacionada ao lançamento da cartilha para conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	17/5/2017
Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência Social	Audiência Pública para tratar da investigação da contabilidade da Previdência Social.	22/5/2017
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)	Audiência Pública sobre as Operações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na compra de ações e debêntures do grupo JBS e sobre suposta compra de grande quantidade de dólares, pelo grupo JBS.	20/6/2017
Comissão do Esporte (CESPO)	Mesa Redonda para debater a atual situação da Confederação Brasileira de Basquetebol e o futuro da modalidade.	12/9/2017
Comissão de Educação (CE)	Audiência Pública sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).	5/10/2017
	Seminário a respeito dos avanços e dos desafios do PNE.	5/12/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)	Audiência Pública para tratar do Fundo Constitucional do Distrito Federal.	13/7/2017
	Workshop para tratar das práticas de *blockchain* aplicadas ao controle.	29/8/2017
	Audiência Pública para discutir as possibilidades da tecnologia *blockchain* para controle das contas públicas.	31/8/2017
Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU)	Audiência Pública para debater sobre a suposta dívida da Construtora Andrade Gutierrez em desfavor do Município de Betim/MG e seus impactos sociais.	14/9/2017
	Audiência Pública para debater sobre procedimentos para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.	27/9/2017
Comissão de Minas e Energia	Audiência Pública para tratar do novo Projeto da Lei Kandir.	27/9/2017
Comissão de Legislação Participativa (CLP)	Seminário acerca da Implementação da Lei 12.732/2012, conhecida como a Lei dos 60 Dias.	4/10/2017
Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU)	Audiência Pública sobre gestão das obras de água e esgoto.	18/10/2017
Comissão de Viação e Transportes (CVT)	Audiência Pública sobre descumprimento de investimentos, metas e contrapartidas de concessionárias de serviços públicos, Rodoviários e Ferroviários, bem como, aditamentos e prorrogações de contrato.	25/10/2017
Comissão de Esporte (CESPO)	Audiência Pública acerca dos Fundos Patrimoniais (*Endowments*), destinados à formação de poupança de longo prazo, para apoiar as entidades sem fins lucrativos que atuam em atividades desportivas.	8/11/2017
	Mesa Redonda sobre a atual situação do Comitê Olímpico do Brasil e o futuro da entidade.	21/11/2017

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3.3 Senado Federal

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)	Audiência Pública sobre Direito Trabalhista e contrato de trabalho dos trabalhadores terceirizados do Senado Federal.	24/4/2017
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)	Audiência Pública para tratar das causas e consequências dos principais gargalos para a liberação de carga conteinerizada nos portos brasileiros.	26/4/2017
	Audiência Pública sobre o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL).	31/5/2017
Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC)	Audiência Pública para tratar da fiscalização de movimentações financeiras no Brasil.	10/5/2017
Conselho de Comunicação	Audiência Pública para tratar do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel).	9/5/2017
Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)	Audiência Pública para tratar do lançamento da **Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escola**r. A cartilha pode ser acessada pelo link: www.tcu.gov.br/cartilhapnae.	16/5/2017
	Audiência Pública para tratar das ações no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).	25/9/2017
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)	Audiência Pública acerca da revitalização de bacias hidrográficas.	3/10/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)	Audiência Pública sobre Esquema Financeiro Fraudulento e Sistema da Dívida.	7/11/2017
	Audiência Pública sobre ofensa a autonomia universitária e a formação acadêmica dos profissionais das áreas de saúde.	23/11/2017
	Audiência Pública sobre a valorização da pessoa com deficiência, os desafios e avanços da acessibilidade na gestão pública.	5/12/2017
Comissão de Assuntos Sociais (CAS)	Audiência Pública para detalhar os relatórios sistêmicos do TCU sobre as políticas de saúde pública.	6/11/2017
Comissão Mista da Medida Provisória nº 800 (CMMPV)	Audiência Pública para debater os efeitos da Medida Provisória nº 800.	5/12/2017

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

No intuito de promover uma maior aproximação com as Comissões Temáticas do Parlamento, autoridades do Tribunal e representantes de suas unidades técnicas realizam visitas periódicas aos parlamentares do Congresso Nacional. Tais visitas têm por objetivo divulgar às Presidências das Comissões os principais trabalhos do TCU relacionados às respectivas áreas de atuação. Nesse sentido, foram realizadas, no ano, **93 reuniões técnicas** com parlamentares/comissões.

Acesse a cartilha do PNAE usando o QRcode ao lado



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

06 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

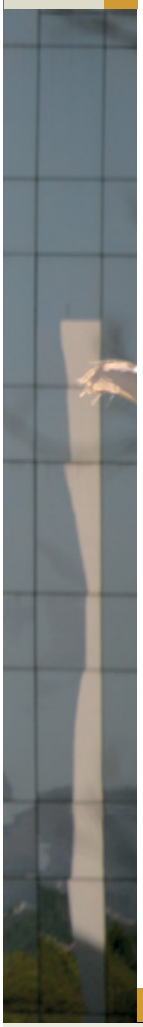

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais até a legalidade dos atos de receita e de despesa públicas.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, as contas dos gestores de recursos públicos federais, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros objetos de controle.

6.1 CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Pela 82ª vez, o Tribunal desempenhou a primeira das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal: apreciar e emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas do Presidente da República. A análise realizada pelo Tribunal subsidia o Congresso Nacional com elementos técnicos para emitir seu julgamento e, assim, atender a sociedade, no seu justo anseio por transparência e correção na gestão dos recursos públicos.

Registre-se que, no dia 28/06/2017, após a sessão Plenária que apreciou as contas referentes ao exercício de 2016, o Presidente do TCU, Ministro Raimundo Carreiro, e o relator do processo, Ministro Bruno Dantas, entregaram o Relatório ao Presidente do Congresso Nacional.

A íntegra do Relatório e Parecer Prévio, bem como as fichas síntese com os principais destaques do Relatório podem ser acessados no Portal TCU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Acesse a página das Contas do Governo - exercício de 2016, usando o QRcode ao lado

O Relatório e o Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR) apresentam ao País diagnóstico sistêmico efetuado pelo Tribunal sobre aspectos relevantes da conformidade da gestão das finanças públicas federais no ano que passou. É o mais abrangente e fundamental produto do controle externo e constitui etapa máxima no processo democrático de responsabilização e de prestação de contas governamental, ao subsidiar o Congresso Nacional e a sociedade com informações essenciais para avaliação das ações relevantes do Poder Executivo Federal na condução dos negócios do Estado.

A opinião do TCU sobre as contas é materializada em Pareceres Prévios, emitidos nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal, que devem exprimir se tais contas representam adequadamente as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial consolidadas no encerramento do exercício, bem como se observam os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública Federal, com destaque para o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais.

Consoante a Lei 8.443/1992, as contas presidenciais incluem os balanços gerais da União e o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o §5° do art.165 da Constituição Federal. As contas ora analisadas referem-se ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, no qual ocuparam o cargo de Chefe do Poder Executivo a Excelentíssima Senhora Dilma Vana Rousseff (de 1/1 a 11/5/2016) e o Excelentíssimo Senhor Michel Miguel Elias Temer Lulia (de 12/5 a 31/12/2016). Dessa forma, no que se refere à regularidade da gestão dos recursos públicos federais, o TCU, considerou os respectivos períodos de gestão, visando entregar ao Congresso Nacional pareceres prévios específicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para cada Chefe do Poder Executivo em 2016.

No que se refere à fidedignidade das demonstrações contábeis consolidadas, a conclusão do Tribunal encontra-se registrada no parecer prévio relativo ao período encerrado em 31/12/2016, uma vez que a opinião visa exprimir se as contas prestadas pelo Presidente da República "representam adequadamente as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, em 31 de dezembro", conforme estabelecido no art. 228 do Regimento Interno do Tribunal (RITCU).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Com base no disposto no art.228, §2º, do RITCU, o Relatório também contém informações sobre: i) o cumprimento dos programas previstos na lei orçamentária anual quanto à legitimidade, eficiência e economicidade, bem como o atingimento de metas e a consonância desses com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; ii) o reflexo da administração financeira e orçamentária no desenvolvimento econômico e social do país; e iii) o cumprimento dos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A seguir, passa-se a descrever os principais resultados apresentados no relatório, que contém sete capítulos. Inicialmente, consta um panorama sobre a conjuntura econômica, financeira e orçamentária da União ao longo do exercício de 2016. Nesse sentido, são apresentados os principais indicadores macroeconômicos e os instrumentos de política monetária e creditícia utilizados pelo governo durante o exercício. Além disso, apresentam-se informações sobre a política fiscal e os principais indicadores da dívida pública, bem como dados gerais da execução orçamentária.

O capítulo seguinte representa o esforço do TCU no sentido de avaliar os resultados da atuação do Governo Federal em 2016 no que se refere à execução dos seus programas temáticos. Em 2016, a análise realizada pelo Tribunal não tratou do alcance dos resultados propriamente ditos, mas teve como objetivo aferir se os instrumentos de medição de desempenho (metas) definidos no PPA 2016-2019 são apropriados e suficientes para demonstrar os resultados das intervenções governamentais.

Logo após, são registrados os resultados dos exames realizados pelo TCU a respeito da conformidade da gestão orçamentária e financeira no exercício de 2016 às regras insculpidas na Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2000 (LRF), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), em atenção ao disposto no caput e no § 1º do art. 228 do RITCU. Esses exames embasam as opiniões do Tribunal sobre a observância dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública Federal nos pareceres prévios sobre as Contas de ambos os Presidentes da República em 2016.

O capítulo seguinte apresenta os resultados e as conclusões da auditoria do Balanço Geral da União (BGU) referente a 2016. O exame realizado pelo TCU almeja exprimir se o balanço reflete, em todos os aspectos relevantes, as posições financeira, orçamentária,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contábil e patrimonial da União em 31/12/2016. Verifica-se a confiabilidade das demonstrações contábeis consolidadas do Governo Federal, fundamentando a opinião deste Tribunal no parecer prévio.

Em seguida, registra-se a análise sobre o cumprimento de recomendações e a observância de alertas exarados nos Relatórios sobre as Contas Presidenciais referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015. E, por fim, apresenta-se a conclusão do Relatório.

6.1.1 Conjuntura Econômica, Financeira e Orçamentária

O Produto Interno Bruto (PIB) em valores constantes no exercício de 2016 alcançou R$6,3 trilhões, valor inferior ao PIB de 2015 (R$ 6,5 trilhões). Assim, houve uma retração do PIB real de -3,60% em 2016, valor este próximo à queda do PIB em 2015, equivalente a -3,77%.

Pode-se observar que houve retração da taxa de crescimento do PIB real *per capita* em 2014, 2015 e 2016, nos percentuais equivalentes a -0,4%, -4,6% e -4,4%, respectivamente. Recorda-se que na crise do *subprime*, que foi sentida no Brasil em 2009, houve uma retração de -1,2% desse indicador. Portanto, as retrações em 2014 e em 2015 foram quase quatro vezes maiores do que em 2009, em termos *per capita*.

O consumo final das famílias mostra sua maior queda no quarto trimestre de 2015 (-6,72%) e começa a se recuperar lentamente até alcançar -2,90% no último trimestre de 2016. Da mesma forma, a variação da formação bruta de capital fixo mostra sua maior queda no quarto trimestre de 2015 (-18,69%) e começa a se recuperar lentamente até alcançar -5,44% no último trimestre de 2016. Ambos ainda apresentam taxas de crescimento negativas ao final de 2016, entretanto com uma tendência positiva de crescimento. O consumo do Governo, por sua vez, alcançou sua maior queda no último trimestre de 2015 (-1,65%) e, a partir de então, houve recuperação gradativa da taxa, alcançando -0,14% no quarto trimestre de 2016, o que denota uma menor contenção de gastos do governo em termos reais no exercício de 2016.

A evolução da taxa de poupança interna mostrou uma forte queda, passando de 18,3% do PIB em 2013 para 13,9% do PIB em 2016. Essa queda pode ser explicada pelo incremento do *déficit* público e pelo elevado endividamento das famílias.

Com relação à taxa de investimento (capital fixo – formação bruta), no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

exercício de 2014, iniciou-se uma tendência de queda, passando de 19,9% (2014) para 18,1% em 2015 e 16,4% em 2016. Esse declínio deveu-se em grande parte à desaceleração da atividade econômica.

A carga tributária total em 2016 correspondeu a 31,70% do PIB, redução de 0,33 p.p., se comparada a 2015, e redução de 1,66 p.p., se comparada ao pico de 33,36% atingido em 2011. Segundo dados do FMI relativos a 2016, a carga tributária brasileira supera:

a. a carga dos países que compõem o Brics, bloco de países em desenvolvimento que se destacaram no cenário mundial pelo rápido crescimento de suas economias;

b. a carga média dos países da América Latina; e

c. a carga média dos países do G20 emergente.

As vendas dos produtos brasileiros em 2016, no total de US$ 185,2 bilhões, sofreram diminuição de 3,1% se comparadas a 2015. As importações brasileiras, por sua vez, sofreram redução de 19,8%, passando de US$ 171,5 bilhões em 2015 para US$137,6 bilhões em 2016. Com exportações de US$ 185,2 bilhões e importações de US$ 137,6 bilhões, a balança comercial apresentou superávit de US$ 47,7 bilhões ao final de 2016, o maior resultado obtido em toda a série iniciada em 1980.

O saldo das reservas internacionais, pelo conceito de liquidez, atingiu US$372,2 bilhões em 2016, apresentando elevação de 0,9% sobre o saldo existente no final do exercício anterior.

Quanto ao comportamento dos preços em 2016, a taxa de inflação acumulada medida pelo IPCA foi de 6,29% a.a., ficando acima do centro da meta de 4,5% e abaixo do limite superior de 6,5%. Assim, houve forte queda da taxa de inflação em 2016 em relação ao ano anterior, cuja taxa de inflação foi 10,67% a.a.

A condução da política monetária entre 2009 e 2015, intercalando períodos de elevada expansão e de insuficiente contração, se refletiu na taxa de inflação. Destaque-se também que em 2015 houve uma forte retração na atividade econômica, com uma queda do PIB em torno de 3,77%, o que fornece uma dimensão do efeito da política monetária no período até 2015. A partir de 2016, observa-se a execução de uma política monetária mais restritiva, que levou a uma forte redução da inflação para 6,29% a.a. Deve-se levar em conta também a contribuição da queda de 3,60% do PIB em 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Evolução Anual da Taxa de Inflação – 2008-2016

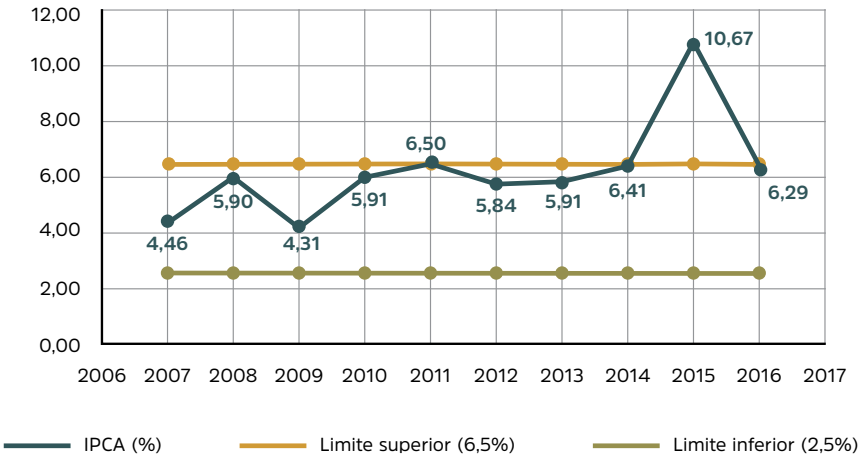

Fontes: Ipeadata, IBGE e FGV.

A taxa de desocupação mensal no exercício de 2016 mostra uma tendência de crescimento inicial, com uma estabilização em torno de 12% a partir de agosto até dezembro. Comparativamente aos exercícios de 2012 a 2015, as taxas de desocupação mensal de 2016 foram superiores em todos os meses. A partir do final do exercício de 2014, com uma taxa de desocupação de 6,5% em dezembro, observa-se uma tendência de alta que alcança no último mês de 2016 uma taxa de 12%. Esse comportamento do mercado de trabalho reflete os dois anos de recessão em 2015 e 2016.

Com relação à política fiscal, destacou-se que a receita primária, líquida de transferência por repartição da receita, prevista na Lei 13.255/2016 (LOA 2016) foi de R$ 1.219.610 milhões e a efetiva arrecadação totalizou R$ 1.088.118 milhões (89% da previsão da LOA).

As receitas primárias começam a se reduzir em termos reais a partir de 2013. Em 2014, há um decréscimo de 2,95%, em 2015, de 3,08% e em 2016, de 6,45%, em relação aos anos imediatamente anteriores. A participação das receitas primárias, em relação ao PIB, também decresceu entre os anos de 2012 e 2016, exceto por uma leve alta no exercício de 2013.

O resultado das receitas administradas foi influenciado positivamente pela ar-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

recadação do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (Rerct), estabelecido pela Lei 13.254/2016, que permitiu a regularização de recursos, bens ou direitos remetidos ou mantidos no exterior, ou repatriados por residentes ou domiciliados no País, que não tenham sido declarados ou que tenham sido declarados incorretamente. Em 2016, o Rerct foi responsável pela arrecadação de R$ 46,8 bilhões, resultando em uma receita líquida de R$ 31 bilhões para o Governo Federal, após as transferências obrigatórias aos estados, Distrito Federal, municípios e fundos regionais.

Ao final de 2016, o montante de créditos ainda não recuperados pela União alcançou R$ 3.317,83 bilhões, compreendendo R$158,33 bilhões em créditos parcelados não inscritos em dívida ativa, R$1.233,92 bilhões de créditos com exigibilidade suspensa e R$ 1.925,58 bilhões em créditos inscritos em dívida ativa. O montante total de créditos a recuperar equivale a 52,9% do PIB de 2016 e apresentou um crescimento de 13,9% em relação ao montante do exercício anterior (R$2.914,16bilhões).

Verificou-se que a arrecadação da dívida ativa chegou a R$14,85 bilhões em 2016, o que representa apenas 0,77% do estoque de créditos a recuperar inscritos em dívida ativa. Constata-se, assim, uma baixa capacidade de recuperação desses créditos.

Em 2016, foram executadas despesas primárias (pagas) no montante total de R$ 1.242,4 bilhões.

A análise da evolução das despesas primárias de 2012 a 2016, atualizadas pelo IPCA a valores de 2016, demonstra um crescimento do montante das despesas primárias obrigatórias até 2015, a partir de quando apresenta leve decrescimento (passando de R$ 1.002 bilhões, em 2015, para R$ 959 bilhões em 2016). Em percentual do PIB, as despesas primárias obrigatórias se elevaram durante todo o período de 2012 a 2016. As despesas primárias discricionárias apresentaram certa estabilidade ao longo dos anos, inclusive no que concerne à participação no PIB.

Ao término de 2016, o resultado primário totalizou um *déficit* de R$160,3 bilhões, composto de *déficit* do governo central de R$ 159,5 bilhões e de *déficit* das estatais federais de R$ 837 milhões, em contraponto à meta de superávit primário incialmente estabelecida na LDO 2016 de R$24,0 bilhões, posteriormente alterada para *déficit* de R$ 170,4 bilhões (Lei 13.291, de 22/5/2016).

Destacou-se, também, a trajetória do resultado primário do governo central, em percentual do PIB, de 2006 a 2016, passando de um resultado superavitário de R$ 51,4 bilhões (2,1%) para um resultado deficitário de R$ 159,5,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultado Primário do Governo Central – 2006 a 2016

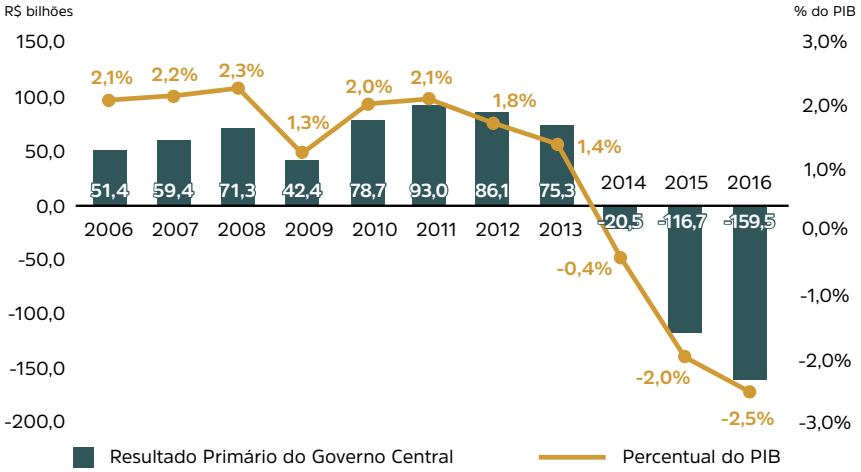

Fonte: IBGE e Banco Central (critério de apuração do resultado "abaixo da linha").

bilhões (2,5%), o que corresponde a uma deterioração do esforço fiscal da ordem de 4,6% do PIB no período de dez anos.

No que tange ao resultado nominal do Governo Federal, verificou-se que o *déficit* de R$ 481,7 bilhões apurado em 2016 foi superior à meta de R$473,4 bilhões, estabelecida pela Lei 13.291/2016.

Com relação à programação orçamentária e financeira, observou-se que os valores fixados na LOA 2016, no âmbito do Poder Executivo, passaram de R$ 256,8 bilhões para R$ 258,6 bilhões, o que representou, ao final do exercício, uma expansão nos limites finais autorizados para empenho de R$ 1,8 bilhão. Em 2015, por sua vez, os limites finais de movimentação e de empenho foram de R$ 233,9 bilhões, restando contingenciados o montante de R$ 78,4 bilhões, diante de um *déficit* primário de R$115 bilhões.

As renúncias de receitas federais alcançaram o montante projetado de R$ 377,8 bilhões em 2016, assim classificados: R$213,1 bilhões de benefícios tributários, R$57,7 bilhões de benefícios tributários-previdenciários e R$106,9 bilhões de benefícios financeiros e creditícios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A análise da evolução dos gastos tributários demonstrou um crescimento de 18% da relação gastos tributários/PIB e de cerca de 24% em percentual da arrecadação no período de 2009 a 2016. No entanto, entre 2015 e 2016 o volume dos gastos tributários sofreu uma redução tanto como percentual do PIB quanto em relação à arrecadação, notadamente em função da diminuição do benefício da Desoneração da Folha de Salários, no montante de R$ 10,6 bilhões, provocada pelo aumento das alíquotas de contribuição previdenciária, conforme estabelecido pela Lei 13.161/2015.

Gastos tributários (GT) em percentual da arrecadação total e do PIB

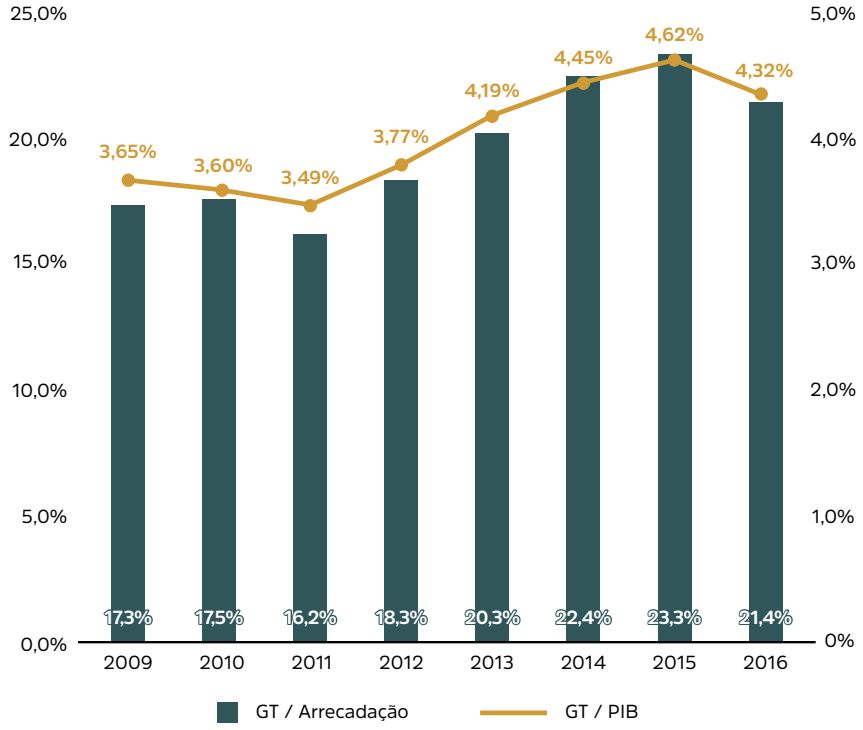

Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

(1) Valores projetados das renúncias tributárias para 2015 e 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com relação aos benefícios financeiros e creditícios, destacou-se que o montante projetado em 2016 para esses benefícios sofreu uma redução de 0,8% em comparação com o ano anterior, no entanto o referido montante correspondeu a mais do dobro do realizado em 2014. A instituição que recebeu o maior valor foi o BNDES, com 36,68% do total, sendo 27,16% referentes a empréstimos da União ao Banco e 9,52% referentes ao Programa de Sustentação do Investimento (PSI). Os fundos sociais que mais receberam benefícios foram o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com R$15.871 milhões, apresentando crescimento de 192,4% em relação a 2015, e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), com R$11.434 milhões, apresentando crescimento de 71,8% em relação a 2015.

O TCU analisou o resultado financeiro dos regimes de previdência pública em virtude da magnitude de sua influência no resultado primário da União (TC 001.040/2017-0, de relatoria do Ministro José Múcio). Percebeu-se que, nos últimos dois anos (2015 e 2016), a despesa teve uma taxa de crescimento de 12%, bem acima do crescimento das receitas (que foi em torno de 3%). Por conta disso, o *déficit* da previdência teve um acentuado aumento no período, conforme verifica-se pela curva de resultado do gráfico.

Resultado Previdenciário Agregado (valores correntes em R$ bilhões)

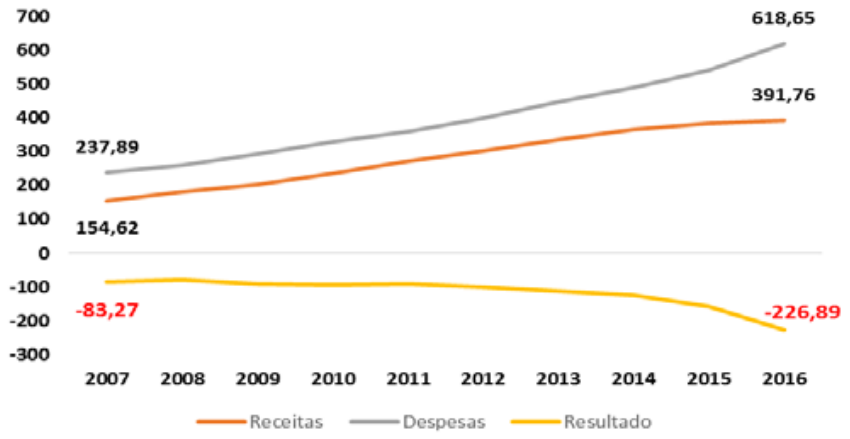

Fonte: RREO e fluxo de caixa do INSS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Os indicadores de endividamento se deterioraram em 2016: a Dívida Bruta do Governo Geral, que abrange todos os entes federados, alcançou 69,9% do PIB (enquanto que em 2015 foi de 65,5%) e a Dívida Líquida do Setor Público passou de 35,6% do PIB em 2015 para 46,2% em 2016.

O endividamento bruto do **governo central** (DBGC) alcançou R$ 4,1 trilhões ao final de 2016, o que representa 65,9% do PIB, elevando-se em 4,6 pontos percentuais do PIB relativamente a 2015. A Dívida Consolidada Líquida, indicador previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, atingiu R$ 2,5 trilhão ao final de 2016, aumentando 35,9% em relação ao ano anterior.

O expressivo endividamento nacional é fortemente pressionado pelas altas taxas de juros nominais pelas quais o Brasil remunera seus credores. Em 2016, os juros nominais foram responsáveis pela elevação do endividamento em cerca de R$ 407 bilhões (6,5% do PIB). Destacou-se, assim, que como proporção do PIB em 2016, os juros nominais do Brasil foram o terceiro maior do mundo, ficando atrás apenas do Iêmen e do Egito.

A dívida líquida do **Governo Federal**, por seu turno, encerrou 2016 com saldo de R$2.247,5 bilhões, ou seja, 20,4% maior que o montante de R$1.866,5 bilhões estabelecido como referência máxima pela LDO.

A Lei Orçamentária Anual (Lei 13.255/2016) fixou despesas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de cerca de R$ 2.953,55 bilhões, chegando, ao final do exercício, à dotação atualizada pelos créditos adicionais de R$ 3.003,41 bilhões. As despesas empenhadas ao final do exercício corresponderam a 89% do valor total autorizado. Do total empenhado, em 97% houve o efetivo desembolso de recursos financeiros (valores pagos). As demais despesas foram inscritas em restos a pagar processados e não processados.

Com relação ao Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, a LOA 2016 aprovou despesas no montante de R$ 97,1 bilhões, valor que, após créditos adicionais, foi reduzido para R$ 76,2 bilhões. Os investimentos realizados pelas estatais alcançaram o valor de R$ 56,5 bilhões, correspondentes a 74,1% da dotação final autorizada.

Verificou-se que o montante de restos a pagar inscritos e reinscritos ao final de 2016 sofreu queda de 21% em relação ao valor apurado ao final do exercício de 2015, o que representa diminuição de cerca de R$ 38 bilhões em seu estoque. Essa foi a segunda queda consecutiva do estoque de restos a pagar, pois, entre 2014 e 2015,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ocorreu uma redução de 18% do estoque total, revertendo a tendência de crescimento observada nos anos anteriores. Dessa forma, pode-se observar que os esforços do governo no sentido de controlar o crescimento e diminuir o estoque de restos a pagar tem apresentado efeitos bastante positivos nos últimos dois exercícios.

No tocante às receitas federais contidas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, verificou-se arrecadação de R$ 2,84 trilhões, ante previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 de R$ 2,95 trilhões, ou seja, a receita realizada ficou 3,9% abaixo do previsto. As receitas correntes totalizaram R$ 1,397 trilhão, enquanto as receitas de capital alcançaram R$ 1,441 trilhão. Se descontados os R$ 752,5 bilhões referentes ao refinanciamento da dívida pública federal, a receita realizada total fica reduzida a R$ 2,08 trilhões.

6.1.2 Ação Setorial do Governo

Sobre o Plano Plurianual 2016-2019, instituído pela Lei 13.249/2016, verificou-se que não foram aprimoradas algumas fragilidades do Plano anterior, tais como: não estabelecimento de indicadores de efetividade para monitoramento da dimensão estratégico do Plano; descrição genérica do conceito do atributo "indicador de programa temático" e falta de parâmetros de qualidade e validade; ausência de definição de valores anuais a serem alcançados para as metas; inexistência de valores esperados ao final do quadriênio para os indicadores dos programas temáticos; e alto grau de agregação de valores, que são demonstrados pelo valor total do ano corrente e pelo saldo agregado para os três anos restantes.

A análise da ação setorial do governo no Relatório sobre as Contas do Presidente da República busca fortalecer a transparência e a comunicação entre governo e sociedade. Para isso, analisaram-se as informações de desempenho (metas), que demonstram o resultado das intervenções governamentais, conforme definido no Plano Plurianual (PPA), pois tais instrumentos destacam as realizações do governo e os efeitos da atuação estatal para a sociedade. O exame empreendido pelo TCU em 2016 buscou aferir a qualidade e a confiabilidade das informações relacionadas às metas. Tal escolha justifica-se pelo fato de ser o primeiro ano do PPA 2016-2019.

Do total de 1.132 metas presentes no PPA 2016-2019, foram examinadas, nesse trabalho, 101 (8,9%), conforme critérios de materialidade e relevância. Dessa amostra, 14% das metas analisadas apresentaram problemas de confiabilidade, e, em 32%, verificaram-se falhas na qualidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Foram encontrados, ainda, problemas relacionados ao ponto de partida de determinadas metas, podendo gerar informações distorcidas acerca dos resultados. Sobre isso, concluiu-se que, nos casos de meta acumulada, em que se tem um ponto de partida que se pretende ampliar no período do PPA, a apresentação do resultado alcançado deve refletir o que de fato foi feito no período, sem considerar resultados anteriores.

Por fim, constatou-se que há órgãos que não possuem parâmetros anuais para o desempenho da meta, o que implica restrições aos potenciais benefícios dos instrumentos de desempenho, bem como prejudica a transparência e o acompanhamento dos compromissos pactuados pelo PPA.

Como resultado das análises, o Tribunal registrou, em seu Parecer Prévio,a existência de falhas na confiabilidade e na qualidade de parcela significativa das informações de desempenho apresentadas na Prestação de Contas do Presidente da República de 2016 referentes às metas previstas no Plano Plurianual 2016-2019. Além disso, foram emitidas recomendações aos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Transparência e Controladoria-Geral da União com o objetivo de corrigir as distorções identificadas.

6.1.3 Conformidade Financeira e Orçamentária

Além de contribuir para a transparência da gestão, fornecendo informações sobre a atuação do Governo Federal nas finanças públicas, os exames efetuados pelo TCU visam verificar a conformidade de dessa atuação às normas regentes no âmbito macrogovernamental. Para isso, são realizadas auditorias específicas e análises da Prestação de Contas do Presidente da República, com o fim de subsidiar a emissão do parecer prévio exigido no inciso I do art. 71 da Constituição Federal.

Assim, o Tribunal avaliou a adequação da gestão no exercício de 2016 às normas que regem a execução dos orçamentos da União, em especial, à Constituição Federal, à Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (LDO 2016), à Lei Orçamentária Anual 2016 (LOA 2016) e à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Desse modo, verificou-se a regularidade da gestão com relação aos seguintes pontos: abertura de créditos adicionais; aplicação mínima de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, em ações e serviços públicos de saúde e em irrigação nas regiões Centro-Oeste e Nordeste; execução de despesas decorrentes de emendas parlamentares individuais; execução do Orçamento de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Investimento; "regra de ouro" das finanças públicas; cumprimento dos limites e parâmetros estabelecidos pela LRF (metas fiscais, contingenciamento, despesas com pessoal, operações de crédito, garantias e contragarantias, disponibilidades de caixa, restos a pagar, instituição de renúncias de receitas tributárias e ações de recuperação de créditos); execução de metas e prioridades do exercício previstos na LDO 2016; e, por fim, benefícios tributários instituídos pela Lei12.350/2010.

A análise permitiu constatar que foram respeitados os ditames constitucionais relativos à aplicação de recursos mínimos em manutenção e desenvolvimento do ensino e em ações e serviços públicos de saúde.

Concluiu-se, também, que a execução orçamentária e financeira das ações decorrentes de emendas parlamentares individuais, no exercício de 2016, ficou abaixo do limite mínimo obrigatório de 1,2% da RCL do exercício anterior, assim como a parcela dessas despesas destinadas a ações e serviços públicos de saúde não atingiu o montante mínimo exigido de realização, conforme o disposto no § 1º do art. 166 da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 58 e 64 da LDO/2016. Contudo, essa não execução do montante mínimo obrigatório deu-se em virtude de impedimentos de ordem técnica que inviabilizaram a consecução integral da programação aprovada.

Com relação à "regra de ouro" das finanças públicas, consagrada no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e no art. 12 da LRF, constatou-se que há uma divergência de entendimento quanto à inclusão do Orçamento de Investimento das empresas estatais na apuração da referida regra, devido à ausência de normatização expressa quanto a esse ponto. Diante disso, destacou-se a necessidade de aperfeiçoar o entendimento relativo ao tema, cuja análise deverá ser realizada posteriormente pelo TCU no âmbito de fiscalização específica. Assim, para efeitos imediatos sobre a apreciação das Contas do Presidente da República relativas a 2016, concluiu-se que não se poderia afirmar a ocorrência de irregularidade quanto ao cumprimento da Regra de Ouro no exercício.

No que tange ao Orçamento de Investimento, concluiu-se que a execução das despesas de investimento das estatais não dependentes ocorreu de acordo com o programado no Orçamento de Investimento da União referente ao exercício de 2016. Recordou-se que, nos exercícios de 2010 a 2014, foram identificados descumprimentos das normas constitucionais e legais que tratam da matéria. Observou-se, assim, que as medidas corretivas e de controle implantadas pelo Poder Executivo, adotadas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

especialmente em decorrência das irregularidades apontadas no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas da Presidente da República de 2014, foram capazes de evitar a ocorrência desse tipo de irregularidade.

O artigo 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) dispõe que, dos recursos destinados à irrigação, a União aplicará, durante quarenta anos, 20% na Região Centro-Oeste e 50% na Região Nordeste, preferencialmente no semiárido. Em consulta ao Siafi, observou-se que não foi implementada uma adequada regionalização da despesa na LOA 2016, o que impediu concluir se houve ou não o cumprimento do estipulado pelo art. 42 do ADCT no exercício. Além disso, constatou-se a ausência de informações sobre a observância desse dispositivo na Prestação de Contas do Presidente da República do exercício de 2016. Com isso, o Tribunal apontou um indício de irregularidade e duas recomendações no Parecer Prévio com o objetivo de dar transparência aos números e possibilitar o controle sobre o cumprimento do referido dispositivo constitucional.

Quanto à conformidade da gestão perante a LRF, verificou-se o cumprimento da meta de resultado primário tanto do setor público consolidado não financeiro quanto do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Governo Central estabelecidas para 2016, consoante o art. 2° da Lei 12.242/2015 (LDO 2016), com redação dada pela Lei 13.291/2016.

Meta Fiscal do Exercício de 2016

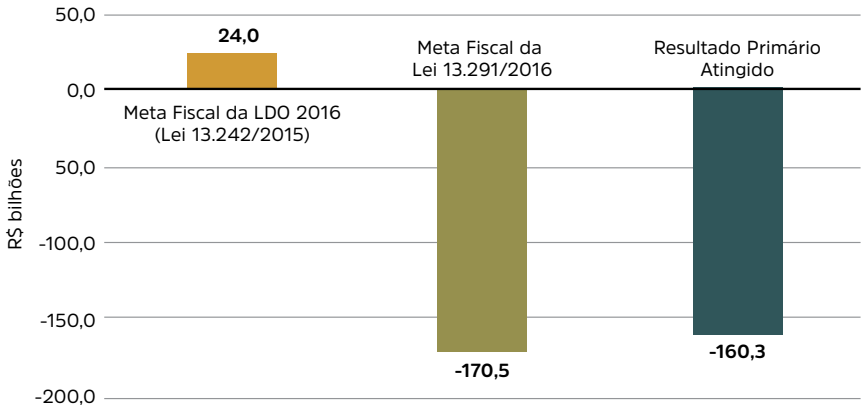

Fontes: LDO e Bacen.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Verificou-se que, em 2016, todos os órgãos individualmente cumpriram os limites prudencial e máximo das despesas com pessoal, estabelecidos pelos arts. 20 e 22 da LRF. A despesa líquida com pessoal (despesa bruta menos despesas não computadas) apresentou elevação, em termos correntes, de R$ 6,8 bilhões em relação aos gastos em 2015, ou seja, de 3,03%. No que se refere às despesas não computadas, conforme disposto no art. 19, § 1º, da LRF, percebe-se que, em 2016, houve uma elevação significativa, de 20,69%, em relação a 2015.

Com relação aos parâmetros propostos para a dívida consolidada e mobiliária (art. 55, inciso I, alínea "b", da LRF), destacou-se que, por meio do Acórdão 199/2017-TCU-Plenário, o Tribunal deu ciência ao Poder Executivo de que os montantes da dívida mobiliária e da dívida consolidada líquida haviam ultrapassado 90% dos limites propostos, respectivamente, no Projeto de Lei da Câmara 54/2009 e no Projeto de Resolução do Senado 84/2007. Embora referidos limites propostos não tenham força normativa, em uma situação de lacuna legislativa servem como parâmetros para analisar os patamares atingidos pelos indicadores de dívida pública.

O TCU avaliou também a conformidade da instituição de benefícios tributários em 2016 com relação ao disposto no art. 150, § 6º, da Constituição Federal, no art. 14 da LRF e nos arts. 113 e 114 da LDO/2016. O art. 150, § 6º, da Constituição Federal, exige que as renúncias de receita sejam concedidas somente por lei específica que regule exclusivamente a matéria ou o respectivo tributo. Já o art. 14 da LRF exige que a concessão, ou ampliação de incentivo ou benefício tributário, seja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e atenda ao disposto na LDO. Ademais, com vistas a atenuar o impacto fiscal da medida, é necessário: (i) demonstrar que a renúncia foi considerada na estimativa de receita orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais; ou (ii) indicar medidas de compensação por meio de aumento de receitas. Além disso, a LDO para o exercício de 2016 ainda exige que as renúncias de receitas sejam acompanhadas de: estimativa dos efeitos; demonstração das compensações, se for o caso; consignação de objetivos; e fixação de vigência do benefício concedido no prazo máximo de cinco anos (arts. 113 e 114).

O Tribunal constatou que, em quatro das cinco renúncias de receitas instituídas em 2016, não foram atendidos os requisitos exigidos pelo mencionado dispositivo da LRF (art. 14). Além disso, nenhuma das normas acima mencionadas observou o disposto nos arts. 113 e 114 da LDO 2016, ao serem omissas na demonstração da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

estimativa dos efeitos da renúncia fiscal e respectiva compensação.

Observou-se, ainda, à exceção das MPs 713/2016 e 762/2016, que as normas criadoras dos benefícios acima citadas não estabeleceram cláusula de vigência que limitasse o benefício no prazo máximo de cinco anos, em desacordo com o § 4º do art. 114 da LDO/2016.

Vale ressaltar que o Tribunal já expediu diversas recomendações e determinações a órgãos do Poder Executivo com vistas a induzir o cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema, principalmente quanto ao art. 14 da LRF, quais sejam: subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão 747/2010-TCU-Plenário, subitem 9.4 do Acórdão 809/2014-TCU-Plenário, subitem 9.1 do Acórdão 1205/2014-TCU-Plenário, subitem 1.6.1 do Acórdão 384/2016-TCU-Plenário e subitem 9.5 do Acórdão 793/2016-TCU-Plenário.

Da mesma forma, o Tribunal, anteriormente, por meio do subitem 9.2 do referido Acórdão 793/2016-TCU-Plenário, também recomendou às Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que orientassem os órgãos de assessoramento legislativo que atuam junto às comissões competentes, quando da análise de propostas que concedam ou ampliem renúncias de receitas tributárias, sobre a necessidade de que seja verificado o cumprimento dos requisitos exigidos pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Ministro Bruno Dantas, relator das contas de 2016, reforçou a importância do estabelecido no art. 14 da LRF, mormente sua relevância para o controle e a gestão fiscal. Ao obrigar a realização da estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia da receita, bem como sua consideração para a previsão da receita ou a adoção de medidas de compensação, o dispositivo impõe que os agentes públicos demonstrem a compatibilidade de tais renúncias, ainda no momento de sua criação, com as necessidades orçamentárias e financeiras da União.

Destaca-se, ainda, a exigência da LDO 2016 de prazo de vigência de 5 anos para os benefícios tributários. Sabe-se que boa parte dos benefícios em vigor não possui prazo de vigência e, dessa forma, não passam pelo crivo do legislativo periodicamente, como ocorre com as despesas públicas. Ou seja, uma vez instituídos, dificilmente tais benefícios serão revistos, ampliando-se assim o volume de renúncias de receitas ao longo dos anos, com impactos significativos no equilíbrio fiscal.

A relevância dessas questões justificou a emissão de ALERTA específico sobre o tema no parecer prévio, com vistas a evitar ocorrências semelhantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Grau de Realização da Dívida da União 2012-2016

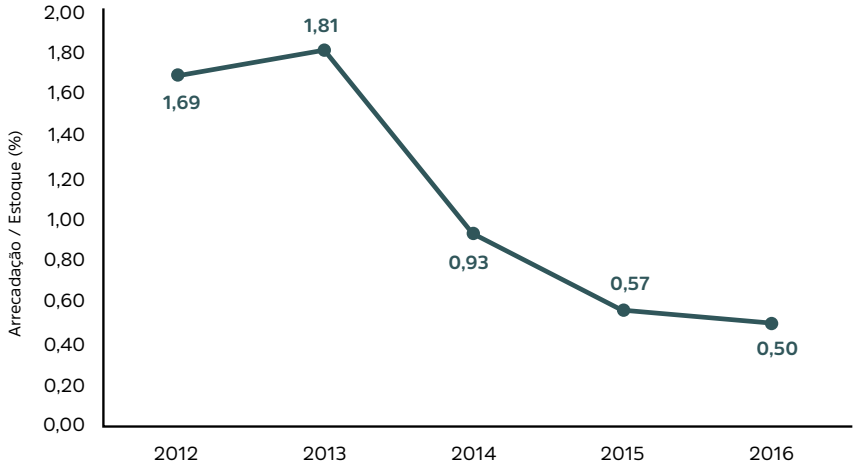

Fontes: Siafi e Tesouro Gerencial (Somente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)

Um dos aspectos importantes da gestão fiscal da receita evidenciado na Prestação de Contas do Presidente da República é o conjunto de ações voltadas à recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, em observância ao art. 58 da LRF. Verificou-se que o montante de créditos ainda não recuperados pela União já chega a cerca de R$3,3trilhões e o percentual de recuperação desse crédito está abaixo de 1% no que se refere aos créditos inscritos na dívida ativa.

Esse enfraquecimento da capacidade de realização dos créditos inscritos na Dívida Ativa da União ensejou recomendação à Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com o Ministério da Fazenda e a Advocacia-Geral da União, para apresentação de plano de ação com medidas para incrementar a arrecadação de receitas da Dívida Ativa da União.

A LDO/2016 estabeleceu a meta de superávit primário para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 24 bilhões. Com base nessa meta, em 12/2/2016, foi emitido o Decreto 8.670, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira e estabelecendo o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o exercício de 2016. Após o resultado da execução de receitas e despesas do governo relativo ao primeiro bimestre, com arrecadação de receitas abaixo das previstas e realização de despesas acima das estimadas, o Poder Executivo promoveu um contingenciamento de despesas em volume inferior ao necessário em cerca de R$ 4,33 bilhões, o que contraria o disposto nos arts. 1º e 9º da Lei Complementar 101/2000 e o art. 55 da Lei 13.242/2015. Com isso, o Tribunal registrou essa omissão de contingenciamento no volume necessário como irregularidade no Parecer Prévio.

Por meio da promulgação da Lei 13.291, de 25/5/2016, a meta fiscal foi alterada de um superávit de R$ 24,0 bilhões para um *deficit* de R$ 170,5 bilhões, devido ao cenário de retração da atividade econômica, à frustração da receita e à dificuldade na contenção das despesas primárias. Os decretos posteriores de programação orçamentária, Decretos 8.784, 8.824, 8.864 e 8.919/2016, foram emitidos em consonância com essa meta alterada. Ao final do exercício de 2016, verificou-se, em síntese, uma ampliação nos limites finais autorizados para movimentação e empenho de R$ 1,8 bilhão aos órgãos do Poder Executivo.

Com relação aos demais parâmetros e limites previstos na LRF, não foram identificadas irregularidades ou impropriedades no exercício de 2016.

A LDO deve definir as metas e prioridades da Administração Pública Federal (APF) para o exercício de sua vigência. Relativamente às prioridades definidas na LDO 2016, houve aprimoramento se comparada a LDO 2015, pois partiu-se de um cenário de ausência completa de indicação de prioridades e metas da APF para o estabelecimento explícito de prioridades.

Assim, na LDO 2016, a priorização da Administração Pública Federal compreendeu: (1) programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas; (2) metas inscritas no PNE (Plano Nacional de Educação); (3) PAC (Plano de Aceleração do Crescimento); e (4) PBSM (Plano Brasil Sem Miséria). A seguir, tem-se a análise da prioridade dada pelo Poder Executivo Federal a essas despesas.

No caso das emendas parlamentares de bancada, no exercício de 2016, a execução orçamentária das ações decorrentes dessas emendas atingiu o percentual de 81% da dotação atualizada. Contudo, os limites de execução orçamentária e financeira estabelecidas na LDO 2016 não foram atingidos e não ficou demonstrado na PCPR impedimento de ordem técnica para a não execução das programações. Assim, o Tribunal recomendou ao Poder Executivo que demonstre, nas próximas edições da PCPR, que as jus-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tificativas apresentadas para a execução insuficiente das programações incluídas ou acrescidas por meio de emendas de bancada estadual configuram casos de impedimento de ordem técnica.

Com relação às ações do PNE, foram empenhadas despesas equivalentes a 97,19% da dotação atualizada, valor compatível com a prioridade dada a essas ações pela LDO 2016. No entanto, devido à dificuldade para apuração das ações do PNE no orçamento, o TCU entendeu pertinente recomendar ao Poder Executivo que estabeleça critérios objetivos que permitam a identificação dessas despesas no orçamento.

Quanto ao PAC e ao PBSM, não foi discriminado na LDO 2016 a que parte do conteúdo desses planos essas prioridades e metas se referem. Além disso, foram encontradas divergências na apresentação das informações concernentes ao PBSM no âmbito dos relatórios divulgados pelo Poder Executivo, comprometendo o acompanhamento efetivo das ações vinculadas ao respectivo programa, o que não se coaduna com os princípios da publicidade, da transparência e do acesso à informação.

Assim, o Tribunal recomendou ao Poder Executivo que estabeleça e divulgue critérios objetivos e uniformes para identificação de ações integrantes do PBSM, permitindo o acompanhamento preciso sobre a execução do programa e a devida prestação de contas do Presidente da República.

Por fim, verificou-se que o Poder Executivo não publicou nem encaminhou ao Congresso Nacional, até 1º/8/2016, a prestação de contas relativas à Copa das Confederações Fifa 2013 e à Copa do Mundo Fifa 2014, de que trata o art. 29 da Lei 12.350/2010, o que ensejou o registro de irregularidade e a emissão de respectivo ALERTA ao Executivo para fins de cumprimento de lei.

6.1.4 Auditoria do Balanço Geral da União (BGU)

A auditoria do Balanço Geral da União referente ao exercício de 2016 teve o intuito de verificar se as demonstrações consolidadas da União refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e os resultados financeiro, patrimonial e orçamentário da União em 31/12/2016.

O escopo da análise foi a verificação da confiabilidade das demonstrações contábeis consolidadas do governo federal. Frise-se que as constatações são referentes somente ao aspecto contábil das transações e saldos auditados.

A auditoria foi conduzida de acordo com as normas de auditoria do TCU, com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Manual de Auditoria Financeira e, no que aplicável, com as normas internacionais de auditoria.

Segundo a Issai 1450, distorção é a diferença entre o valor divulgado, a classificação, apresentação ou divulgação de um item nas demonstrações contábeis e o valor, a classificação, apresentação ou divulgação requerida para que o item esteja em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Cabe destacar que, de acordo com as normas de auditoria financeira, o auditor tem a responsabilidade de emitir uma opinião modificada sobre as demonstrações consolidadas auditadas quando concluir que a evidência de auditoria obtida não lhe permite afirmar que as demonstrações financeiras como um todo estão livres de distorção relevante.

Assim, a opinião modificada apresentada advém de distorções identificadas, tanto quantificáveis quanto não quantificáveis, cujos possíveis efeitos sobre as demonstrações financeiras consolidadas representam ou poderiam representar uma parcela substancial do total de ativos e passivos da União, bem assim de suas receitas e despesas.

Nesse sentido, de acordo com as normas de auditoria financeira, as evidências relatadas no Relatório apontaram para a existência de distorções das informações contábeis constantes nas demonstrações financeiras consolidadas da União, respaldando de forma inequívoca a opinião de auditoria consignada no Relatório e no Parecer Prévio.

Desse modo, após a análise das evidências obtidas na auditoria, devido ao conjunto das constatações identificadas na auditoria das Demonstrações Consolidadas da União de 2016, conclui-se que os Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2016 refletem, respectivamente, a situação patrimonial, em 31/12/2016, e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício de 2016, exceto pelas ressalvas apresentadas no capítulo 5 do Relatório e no Parecer Prévio.

Além das distorções identificadas, foram constatadas também deficiências significativas nos controles internos do Sistema de Contabilidade Federal, decorrentes da baixa capacidade dos órgãos desse sistema para responder aos riscos de distorção no Balanço Geral da União.

Dessa forma, com vistas ao aperfeiçoamento dos processos de elaboração e divulgação do Balanço Geral da União, foram propostas recomendações destinadas a diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.5 Conclusão

Nos termos do art. 228 do Regimento Interno do TCU, o Relatório sobre as Contas do Presidente da República deve contemplar informações sobre o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o respectivo Parecer Prévio deve concluir sobre a observância dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública Federal, bem como das normas aplicáveis à execução orçamentária da União e às demais operações realizadas com recursos públicos federais, sob a perspectiva macrogovernamental.

Ademais, a prestação de contas do chefe do Poder Executivo e o respectivo parecer prévio, juntamente com outros documentos, foram eleitos pelo legislador complementar como instrumentos de transparência da gestão fiscal, nos termos do art. 48 da LRF, cabendo ao TCU a verificação do cumprimento das normas da referida lei complementar, conforme previsto em seu art. 59.

Em decorrência das auditorias e análises efetuadas acerca da Prestação de Contas do Presidente da República referente ao exercício de 2016, constataram-se impropriedades e irregularidades na execução dos orçamentos e na gestão dos recursos públicos federais, que, apesar da sua relevância, em conjunto, não apresentam materialidade, gravidade e repercussão negativa suficientes para ensejar pareceres pela rejeição das contas, nos dois períodos analisados.

Em virtude disso, o Tribunal concluiu pela opinião com ressalvas sobre a execução dos orçamentos da União, tanto no Parecer Prévio relativo ao primeiro período de gestão (de 1/1 a 11/5/2016), de responsabilidade da Excelentíssima Senhora Dilma Vana Rousseff, quanto no Parecer Prévio referente ao segundo período (de 12/5 a 31/12/2016), de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Michel Miguel Elias Temer Lulia.

Sobre o segundo aspecto examinado nas Contas, após a análise das evidências obtidas na auditoria do Balanço Geral da União, devido ao conjunto das distorções identificadas, conclui-se que os Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2016 refletem, respectivamente, a situação patrimonial, em 31/12/2016, e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício de 2016, exceto pelas ressalvas apresentadas no capítulo 5 do Relatório e no Parecer Prévio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2 OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS (FISCOBRAS 2017)

Desde 1997, por determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o TCU informa à Comissão Mista de Orçamento as obras com indícios de irregularidades graves, com o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na aprovação da LOA do exercício subsequente. Para tanto, o Tribunal anualmente consolida as fiscalizações em obras públicas em um relatório denominado **Fiscobras**.



Acesse a página do FISCOBRAS, usando o QRcode ao lado

Podem ser consultadas, no Portal TCU, informações atualizadas sobre a situação das obras com indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IGR).

6.2.1 Consolidação das fiscalizações em obras públicas **(Fiscobras 2017)**

***Fiscobras** é o plano de fiscalização anual que engloba um conjunto de ações de controle do TCU com o objetivo de verificar o processo de execução de obras públicas financiadas total ou parcialmente com recursos da União.*

O TCU tem o dever de verificar a correta aplicação dos recursos públicos em prol da sociedade. Ciente de que reparar danos é mais difícil do que evitá-los, o Tribunal prioriza cada vez mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o controle preventivo e direciona os seus esforços para que as obras e os serviços executados pelo Governo Federal sejam realizados dentro de padrões técnicos e com os custos adequados.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU informe à Comissão Mista de Orçamento as obras com indícios de irregularidades graves. Previamente à entrega anual do relatório consolidado sobre as fiscalizações de obras (Fiscobras), o Tribunal informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que as deliberações dos processos vão sendo prolatadas.

Os gestores são comunicados sobre as constatações feitas pelo TCU no decorrer das fiscalizações e têm a oportunidade de apresentar justificativas ou de comprovar a adoção de medidas saneadoras.

O Fiscobras 2017 consolidou 94 fiscalizações de empreendimentos de infraestrutura no Brasil, totalizando R$ 26,2 bilhões referente às dotações orçamentárias da LOA 2017, o que equivale a 32,29% dos valores referentes a obras listadas na LOA 2017.

O mapa a seguir apresenta a distribuição geográfica das obras fis-

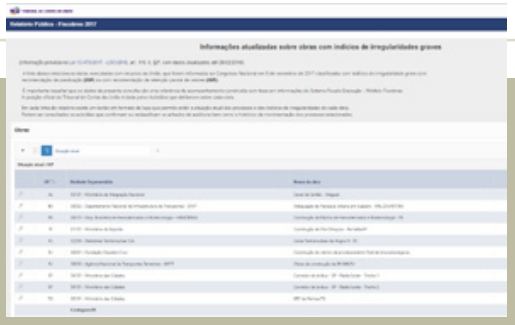

As consultas sobre obras fiscalizadas pelo TCU podem ser feitas usando o QRcode ao lado



Acesse o relatório consolidado usando o QRcode ao lado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Distribuição geográfica das fiscalizações



calizadas e os respectivos montantes envolvidos por região.

Cada achado registrado nos relatórios de auditoria foi classificado de acordo com a gravidade do indício de irregularidade identificado, nas classes definidas pela LDO.

O QUE É INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE?

É um fato indicativo de que a obra está sendo contratada ou executada de forma irregular, podendo causar danos à sociedade. Além de situações como so-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brepreço ou superfaturamento, que são imediatamente associadas com prejuízo financeiro, há casos de restrição ao caráter competitivo da licitação, má qualidade da obra contratada, entre outros, que também podem caracterizar irregularidades graves. A LDO/2017 define, em seu art. 121, os tipos de irregularidades graves:

- **Irregularidade com recomendação de paralisação (IGP):** relativa a atos e fatos materialmente relevantes, com potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que (a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato ou (b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a Administração Pública Federal;

- **Irregularidade com recomendação de retenção parcial de valores (IGR):** atende à conceituação de IGP, mas, mediante autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, a continuidade da obra é permitida;

- **Irregularidade que não prejudica a continuidade da obra (IGC):** embora o responsável esteja sujeito a dar explicações e até mesmo a ser multado, não se faz necessária a paralisação.

TODAS AS OBRAS FISCALIZADAS PELO TCU ESTÃO NO FISCOBRAS?

Não. O TCU também realiza auditorias fora do Fiscobras, com origem em propostas de unidades técnicas e de ministros do TCU, tais como inspeções, levantamentos, representações e denúncias. Na maioria dos casos, os custos dessas obras são inferiores aos valores de empreendimentos selecionados para o Fiscobras.

QUAIS FORAM AS OBRAS FISCALIZADAS PELO TCU NO FISCOBRAS QUE POSSUEM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES?

Das 94 auditorias realizadas, houve classificação de **72 obras com indícios de irregularidades graves**. Dessas, 12 enquadram-se no art. 121, §1º, inciso IV e V, da Lei 13.408/2016, da LDO/2017, correspondentes a indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP) e indícios de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores (IGR), respectivamente, em relação às quais o Congresso Nacional avaliará a conveniência de proceder ao bloqueio preventivo de recursos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Distribuição das fiscalizações em função do indício de irregularidade

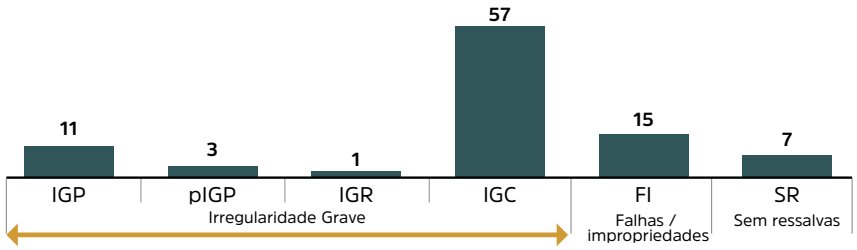

Total de irregularidades graves identificadas: 72

A tabela abaixo traz a relação das obras classificadas como **IGP**, isto é, atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros, e que possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a Administração Pública Federal (art. 121, §1º, inciso IV, da Lei 13.408/2016 - LDO/2017).

Obras classificadas como IGP

UF	Obra	Processo
AL	Canal do Sertão - Alagoas	008.226/2017-2
BA	Obras de construção da BR-235/BA - km 282,0 a km 357,4	025.760/2016-5
BA	Adequação da Travessia Urbana em Juazeiro - BRs 235/407/BA	006.617/2017-4
PE	Construção da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia - PE	018.121/2017-9
PI	Construção da Vila Olímpica - Parnaíba/PI	012.774/2017-0
RJ	Usina Termonuclear de Angra III - RJ	007.399/2017-0
RJ	Obras de construção da BR-040/RJ	023.204/2015-0
RJ	Construção do centro de processamento final de imunobiológicos	007.991/2017-7
SP	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1	012.565/2017-2
SP	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 2	007.452/2017-9
TO	BRT de Palmas/TO	012.557/2017-0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obras classificadas como pIGP

UF	Obra	Processo
PB	Canal Adutor Vertente Litorânea	010.240/2017-9
RS	Obras de ampliação de capacidade da BR-290/RS	010.370/2016-1
SP	(PAC) Construção do Rodoanel de São Paulo - Trecho Norte	034.481/2016-8

O quadro acima apresenta os empreendimentos classificados como pIGP, ou seja, aquele classificado preliminarmente como IGP, mas que ainda carece de atendimento ao requisito previsto no § 9º do art. 121 da Lei 13.408/2016 - LDO/2017, qual seja, classificação proferida por decisão monocrática ou colegiada do TCU, desde que assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em 15 dias corridos, aos órgãos e às entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

Há, ainda, um empreendimento classificado como IGR, aquele que, embora atenda à conceituação contida no art. 121, §1º, inciso IV, da LDO/2017, permite a continuidade da obra, desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado.

Outros 57 empreendimentos apresentaram irregularidades graves que não prejudicaram a continuidade da obra, sendo enquadrados no art. 121, §1º, inciso VI, da Lei 13.408/2016 - LDO/2017.

QUAIS OS BENEFÍCIOS DAS FISCALIZAÇÕES DO TCU PARA A SOCIEDADE?

A atuação tempestiva do TCU na fiscalização de obras tem trazido benefícios tangíveis e intangíveis à sociedade. As ações realizadas em 2017 poderão gerar benefícios de até R$ 693 milhões mais US$ 864

Obra classificada como IGR

UF	Obra	Processo
PE	Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)	006.285/2013-9

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

milhões, conforme detalhado no quadro a seguir. Além de evitar o desperdício dos recursos públicos, a fiscalização do TCU verifica se os materiais utilizados nas obras são compatíveis com os projetos, o que contribui para o aprimoramento da qualidade das obras, de forma a atender às necessidades da população.

Propostas de benefícios potenciais (Fiscobras 2017)

Processo	Obra	Proposta de Benefícios em US$	Proposta de Benefícios em R$
012.039/2016-0	Plataforma P-66	622.960.000	
012.040/2016-9	Plataforma Cidade de Saquarema	241.800.000	
034.481/2016-8	Construção do Rodoanel de São Paulo – Trecho Norte		323.004.148
033.318/2016-6	Obras da Reta Tabajara - BR-304/RN		70.314.431
017.653/2017-7	Obras de dragagem do Porto de Paranaguá/PR		58.401.029
012.920/2017-7	BR-493 - Adequação de Trecho Rodoviário – Entrada BR- 101 (Manilha) - Entrada BR-116 (Santa Guilhermina) - RJ		55.787.850
010.240/2017-9	Canal Adutor Vertente Litorânea		41.458.777
006.367/2017-8	Macrodrenagem do córrego Ponte Baixa - São Paulo/SP		37.409.365
007.452/2017-9	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 2		23.970.445
007.648/2012-0	Construção do acesso principal do Comperj		19.487.541
025.760/2016-5	Obras de construção da BR-235/BA-km 282,0 a km 357,4		16.209.530
011.754/2017-6	2ª Etapa do Sistema Adutor Abiai Papocas - PB		13.145.561
006.671/2017-9	Obras de adequação na BR-135/MA - km 25,0 a km 51,3		11.061.196
	Outros Empreendimentos		22.723.197
Total		**864.760.000**	**692.973.070**

Fonte: Segecex/Coinfra/Siob.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUEM BLOQUEIA AS VERBAS PARA OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES?

O Congresso Nacional. As informações fornecidas pelo TCU auxiliam os parlamentares a avaliar a conveniência da interrupção dos recursos orçamentários e a inserir no quadro bloqueio da Lei Orçamentária Anual (LOA) as obras em que recursos federais deverão ser suspensos no ano subsequente.

QUANDO OS CONTRATOS BLOQUEADOS PODEM SER LIBERADOS PARA RECEBER RECURSOS?

Após adotadas as medidas corretivas pelos responsáveis, o TCU informa ao Congresso Nacional que a obra não possui mais a irregularidade que causava recomendação de paralisação. O Congresso pode, assim, autorizar a liberação de recursos.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Obras classificadas como IGP

CANAL DO SERTÃO - ALAGOAS
Ministério da Integração Nacional

- **Percentual executado:** 75%
- **Data da vistoria:** 25/4/2017
- **Custo global estimado em 31/3/2017:** R$ 3.281.468.224,09
- **Benefício (2017):** Já computado em anos anteriores

Objeto da fiscalização: Contrato 58/2010 - Execução das obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o km 123,4 e o km 150,00, correspondendo ao Trecho 5. (Processo 011.156/2010-4 - Min-AC - Acórdão 2.957/2015-Plenário).

Achados: IGP (2015): sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA - PARNAÍBA/PI
Ministério do Esporte

- **Percentual executado:** 12%
- **Data da vistoria:** 25/9/2014
- **Custo global estimado em 31/12/2011:** R$ 16.250.000,00
- **Benefício (2017):** Já computado em anos anteriores

Objeto da fiscalização: Contrato de repasse 743253 - Construção da Primeira Etapa da Vila Olímpica de Parnaíba-PI (inclui projetos e obras). (Processo 016.063/2016-3 - Min-ALC - Acórdão 2.950/2016-Plenário).

Achados: IGP (2013) - implantação de empreendimento sem realização de estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da obra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BR-235/BA - KM 282,0 A KM 357,4

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

- **Percentual executado:** 90%
- **Data da vistoria:** 4/10/2016
- **Custo global estimado em 1/3/2013:** R$ 110.290.675,23
- **Benefício (2017):** R$ 16.209.530,72

Objeto da fiscalização 1: Contrato 05 00202/2014 - Execução das obras de construção da BR-235/BA, no segmento km 282,0 - km 357,4. (Processo 025.760/2016-5; Min-ASC - Despacho de 23/5/17).

Achados: IGP (2016) - superfaturamento por medição e pagamento de serviços desnecessários - Substituição de subleito; e superfaturamento pela medição de serviços não executados - Remoção de solo mole e execução de colchão de areia.

Objeto da fiscalização 2: Contrato 05 00239/2014 - Supervisão das obras de construção da BR-235/BA. (Processo TC 025.760/2016-5 - Min-ASC - Despacho de 23/5/17).

Achados: IGP (2016) - superfaturamento por medição e pagamento de serviços desnecessários (substituição de subleito); e superfaturamento pela medição de serviços não executados (remoção de solo mole e execução de colchão de areia).

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO FINAL DE IMUNOBIOLÓGICOS

Fundação Oswaldo Cruz

- **Percentual executado:** 7,34%
- **Data da vistoria:** 08/05/2017
- **Custo global estimado em 15/5/2015:** R$ 3.200.000.000,00
- **Benefício (2017):** Não foi possível mensurar o benefício

Objeto da fiscalização: Contrato 070/2016 - Prestação de serviço de apoio logístico e gestão financeira para o Projeto "3ª fase da Implantação do Novo Centro de Processamento Final de Bio-Manguinhos em Santa Cruz. (Processo 007.991/2017-7 - Min-BZ - Acórdão 2.008/2017-Plenário).

Achados: IGP (2017) - contratação irregular de Fundação de Apoio como intermediária (gerenciadora).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA – PE

Emp. Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRAS)

- **Percentual executado:** 70%
- **Data da vistoria:** 7/6/2016
- **Custo global estimado em 27/2/2014:** R$ 373,5 milhões
- **Benefício (2017):** Já computado em anos anteriores

Objeto da fiscalização: Contrato 02/2011 - Execução de obra, instalações e serviços para o início da implantação de planta industrial no terreno da Hemobrás, compreendendo os prédios denominados Blocos B02, B03, B04, B05, B06, B10, B11, B12, B13, B16, B18, B19, B20 e P01. (Processo 017.237/2017-3 - Min-WAR - Acórdão 2.958/2016-Plenário).

Achados: IGP (2016) - pagamento de medições em desacordo com os critérios definidos (cronograma previsto, identificação, quantidade e qualidade dos serviços); existência de atraso na execução do empreendimento; e termos aditivos e planilha orçamentária não refletem os serviços necessários para conclusão da obra.

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BR-040/RJ

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

- **Percentual executado:** 35,13%
- **Data da vistoria:** 16/10/2015
- **Custo global estimado em 01/04/1995:** R$ 297.139.743,40
- **Benefício (2017):** Já computado em anos anteriores

Objeto da fiscalização: Contrato PG-138/95-00 - Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis. (Processo 023.204/2015-0 - Min-WAR - Acórdão 18/2017-Plenário).

Achados: IGP (2015) - sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL e da base de cálculo do IRPJ e CSSL; e projetos básico e executivo desatualizados e deficientes e sobrepreço no orçamento da obra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III – RJ

Eletrobrás Termonuclear S.A.

- **Percentual executado:** 64,87%
- **Data da vistoria:** 19/4/2017
- **Custo global estimado em 1/7/2015:** R$ 17.733.600.000,00
- **Benefício (2017):** Já computado em anos anteriores

Objeto da fiscalização 1: Contrato CT.NCO 223/83 - Execução das obras e serviços de construção civil da Unidade 3 da CNAAA. (Processo 002.651/2015-7 - Min-BD - Despacho de 16/11/16).

Achados: IGP (2016) - sobrepreço e Superfaturamento nas obras civis; e gestão Fraudulenta de contrato.

Objeto da fiscalização 2: Contrato GAC.T/CT-4500160692 - Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia do Pacote Civil 2 - Projetos de Edificações da Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA, sob o regime de empreitada por preço unitário e global. (Processo 021.542/2016-3 - MIN-BD - Despacho de 27/10/16).

Achados: IGP (2016) - restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

Objeto da fiscalização 3: Contrato GAC.T/CT-4500146846 - Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia do Pacote Eletromecânico 2, associado ao Secundário da Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA, sob o regime de empreitada por preço unitário e global. (Processo 021.542/2016-3 - Min-BD - Despacho de 27/10/16).

Achados: IGP (2016): fiscalização inadequada da obra consubstanciada na existência de pagamentos de serviços não recebidos ou feitos a empresas não vinculadas à obra.

Objeto da fiscalização 4: Contrato GAC.T/CT-4500146846 - Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia do Pacote Eletromecânico 2, associado ao Secundário da Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA, sob o regime de empreitada por preço unitário e global. (Processo 021.542/2016-3 - Min-BD - Despacho de 27/10/16).

Achados: IGP (2016): formalização de termo aditivo objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fora das hipóteses legais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CORREDOR DE ÔNIBUS - SP - RADIAL LESTE - TRECHO 1

Ministério das Cidades

- **Percentual executado:** 0%.
- **Data da vistoria:** 29/5/2017
- **Custo global estimado em 1/2/2013:** R$ 438.978.639,75
- **Benefício (2017):** Já computado em anos anteriores

Objeto da fiscalização 1: Edital 01/2012 - Edital de Pré-qualificação para o Corredor Leste Radial 1 - Trecho 1. (Processo 019.151/2015-2 - MIN-BD - Despacho de 06/10/15).

Achados: IGP (2015) - Restrição a competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento; e restrição a competitividade da licitação decorrente de adoção indevida de pré-qualificação.

Objeto da fiscalização 2: Contrato 043/SIURB/13 - execução de obras do programa de mobilidade urbana, compreendendo a elaboração de projetos executivos e execução das obras do empreendimento 1 - Corredor Leste - Radial 1. (Processo 019.151/2015-2 - Min-BD - Despacho de 6/10/15).

Achados: IGP (2015) - sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CORREDOR DE ÔNIBUS - SP - RADIAL LESTE - TRECHO 2

Ministério das Cidades

- **Percentual executado:** 0%
- **Data da vistoria:** 17/4/2017
- **Custo global estimado em 1/2/2013:** R$ 148.070.471,39
- **Benefício (2017):** R$ 23.970.445,09

Objeto da fiscalização 1: Edital 002/2012 - Edital de Pré-qualificação 02/2012 - Corredor de Ônibus Radial Leste - trecho 2. (Processo 007.452/2017-9 - Min-BD - Despacho de 16/8/17).

Achados: IGP (2017) - restrição a competitividade da licitação decorrente de adoção indevida de pré-qualificação e de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

Objeto da fiscalização 2: Contrato 044/SIURB/13 - Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras do Empreendimento 2 - Corredor Leste - Radial 2. (Processo 007.452/2017-9 - Min-BD - Despacho de 16/8/17).

Achados: IGP (2017) - sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA EM JUAZEIRO BRS 235/407/BA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

- **Percentual executado:** 14,57%
- **Data da vistoria:** 2/3/2017
- **Custo global estimado em 3/7/2017:** R$ 75.000.000,00
- **Benefício (2017):** R$ 8.058.259,83

Objeto da fiscalização: Contrato 01177/2014 - Execução das obras remanescentes para restauração de pavimentação com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da travessia urbana de Juazeiro-BA. (Processo 006.617/2017-4 - MIN-AC - 2.398/2017-Plenário).

Achados: IGP (2017) - sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado; e sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BRT DE PALMAS/TO

Ministério das Cidades

- **Percentual executado:** 0%.
- **Data da vistoria:** 22/5/2017.
- **Custo global estimado:** RDC - informação sigilosa (art. 6, §3º da Lei 12.462/2011)
- **Benefício (2017):** Já computado em anos anteriores.

Objeto da fiscalização 1: Edital 1/2015 - Regularização ambiental, projeto básico, projeto executivo e execução das obras de implantação do corredor de transporte BRT e do sistema inteligente de transporte, na região sul de Palmas/TO. (Processo 018.777/2016-3 - Min-ALC - Despacho de 21/9/16).

Achados: IGP (2016) - estudo de viabilidade técnica-econômica e ambiental deficiente.

Objeto da fiscalização 2: Termo de compromisso 683171 - Transferência de recursos financeiros da União para a execução de Reestruturação do Sistema de Transporte na Cidade de Palmas com a implantação de 15,45 km de corredor exclusivo de BRT na região sul de Palmas, no Município de Palmas/TO, no âmbito do Programa Mobilidade Urbana e Trânsito, ação Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano. (Processo 018.777/2016-3 - Min-ALC - Despacho de 21/9/16).

Achados: IGP (2016) - estudo de viabilidade técnica-econômica e ambiental deficiente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Obras classificadas como **pIGP**

OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA BR-290/RS

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

- **Percentual executado:** 88,12%
- **Data da vistoria:** 18/5/2017
- **Custo global estimado em 1/11/2013:** R$ 192.765.219,04
- **Benefício (2017):** Já computado em anos anteriores

Objeto da fiscalização 1: Projeto Básico - Projetos executivos referentes às seguintes obras entre o km 75 e o km 94,3: 1. Construção da 4ª faixa; 2. Alça de acesso ao bairro São Geraldo; 3. Reconfiguração das alças de acesso com a ERS- 118; 4. Viaduto João Moreira Maciel; 5. Melhoria no acesso Canoas e bairro Humaitá; e 6. Implantação da alça de acesso ao bairro Humaitá. (Processo 010.370/2016-1 - MIN-AC).

Achados: pIGP (2016) - superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado e de quantitativos inadequados.

Objeto da fiscalização 2: Contrato PG-016/97-00 - Termo Aditivo 13 ao Contrato PG-016/97-00, que inseriu conjunto de obras na BR-290/RS. (Processo 010.370/2016-1 - Min-AC).

Achados: pIGP (2016) - superfaturamento no cálculo da remuneração das obras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CANAL ADUTOR VERTENTE LITORÂNEA

Ministério da Integração Nacional

- **Percentual executado:** 37,72%
- **Data da vistoria:** 30/4/2017
- **Custo global estimado em 30/4/2017:** R$ 1.033.156.908,38
- **Benefício (2017):** R$ 41.458.777,03

Objeto da fiscalização: Contrato 6/2011 - Execução das obras do Canal para Integração das Vertentes Paraibana, Lote 3, km 81 + 860 ao km 112 + 443. (Processo 010.240/2017-9 - MIN-BD).

Achados: pIGP (2017) - projeto básico deficiente.

CONSTRUÇÃO DO RODOANEL DE SÃO PAULO - TRECHO NORTE

Ministério dos Transportes

- **Percentual executado:** 56,65%
- **Data da vistoria:** 18/5/2017
- **Custo global estimado em 1/11/2012:** R$ 4.000.586.041,91.
- **Benefício (2017):** R$ 323.004.148,17

Objeto da fiscalização: Contrato 4.349/2013 - Obras do Lote 02 do Rodoanel Mário Covas - Trecho Norte, com extensão de 4,88 km - inicia na estaca 10.321+0,000 m e termina na estaca 10.565+0,000 m. Situa-se no município de São Paulo e é composto de duas pistas com quatro faixas de rolamento mais acostamento em cada uma. (Processo 034.481/2016-8 - MIN-AA).

Achados: pIGP (2016) - Alteração injustificada de quantitativos (III.3); superfaturamento por pagamento indevido de despesas relativas a atraso na execução da obra (III.2); e superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (III.1).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Obras classificadas como **IGR**

CONSTRUÇÃO DA REFINARIA ABREU E LIMA EM RECIFE (PE)

Petróleo Brasileiro S.A.

- **Percentual executado:** 92,1%
- **Data da vistoria:** 31/12/2015
- **Custo global estimado em 31/12/2015:** R$ 39.340.058.651,96
- **Benefício (2017):** Já computado em anos anteriores

Objeto da fiscalização: Contrato 0800.0033808.07.2 - Projeto e execução de terraplenagem e serviços complementares de drenagens, arruamento e pavimentação. (Processo TC 008.472/2008-3 - MIN-BD - Acórdão 3044/2008-TCU-P)

Achados: IGR (2008) - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.3 DESTAQUES DO #EUFISCALIZO

O Tribunal, no intuito de aperfeiçoar os canais de comunicação com a sociedade, tem produzido e disponibilizado, por meio do aplicativo #EuFiscalizo, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do TCU na fiscalização da aplicação do dinheiro público. Também sob a marca #EuFiscalizo é produzido programa mensal temático, com reportagens e debate sobre o assunto escolhido.

Em 2017, o Programa #EuFiscalizo destacou as reportagens produzidas sobre as fiscalizações referentes a:

- Sustentabilidade;
- Orçamento Público;
- Transferências orçamentárias;
- Fiscalização;
- Desastres;
- Medicamentos;
- Reforma Agrária e Organização Fundiária;
- Resíduos Sólidos
- Olimpíada 2016 – O legado;
- Saneamento Básico;
- Alimentação Escolar;
- Combate à Corrupção.



Acesse o vídeoda retrospectiva das fiscalizações, usando o QRcode ao lado

Os QRcodes na página ao lado permitem o acesso aos respectivos vídeos sobre as fiscalizações. De igual modo, o QRcode ao lado acessa o vídeo com a retrospectiva de algumas matérias veiculadas em 2017.

Os vídeos também são disponibilizados no Portal TCU no endereço: http://portal.tcu.gov.br/imprensa/tv-tcu/lista-2.htm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sustentabilidade



Orçamento Público



Transferências orçamentárias



Fiscalização



Desastres



Medicamentos



Reforma Agrária

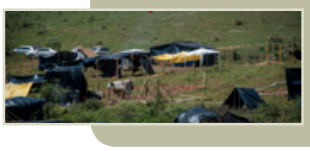

Resíduos Sólidos



Olimpíada 2016 – O legado



Saneamento Básico



Alimentação Escolar



Combate à Corrupção



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.4 RELATÓRIOS SISTÊMICOS DE FISCALIZAÇÃO

Em continuidade à estratégia de produzir Relatórios Sistêmicos de Fiscalização (Fisc) sobre áreas e funções de Governo relevantes para a sociedade, o Tribunal apreciou, no decorrer de 2017, os seguintes relatórios sistêmicos:

SAÚDE

Acesse os acórdãos pelos **QRcodes**

Relatório Sistêmico de Fiscalização de Saúde (FiscSaúde)
Acórdão 1.070/2017-Plenário
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal concluiu o FiscSaúde, levantamento que aborda, entre outros aspectos, informações sobre longevidade, consultas médicas, número de médicos, bem como resultados de fiscalizações relevantes realizadas pelo TCU no biênio 2015-2016. A função Saúde representa o terceiro maior conjunto de despesas no orçamento na União, entre todas as funções orçamentárias, atrás apenas dos Encargos Especiais e da Previdência Social. A fatia da saúde representou 4% do total da execução orçamentária de 2016, equivalendo a R$ 100,46 bilhões. Seu financiamento é responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo a União a principal financiadora.

O relatório sistêmico identificou que, devido ao maior envelhecimento da população, houve o aumento de neoplasias e diabetes. E o número de mortes prematuras foi reduzido, mesmo que de maneira inferior a outros países. Por outro lado, o Brasil apresenta a maior incidência nos casos de aids, quando comparada a outras nações. Em relação ao desempenho do sistema de saúde, que correlaciona consultas médicas, internações hospitalares e percentuais de partos cesarianos, o Brasil apresenta os piores índices, tanto em relação a dados mais gerais, quanto naqueles que se relacionam aos usuários do SUS. Dados sobre exames de mamografias e vacinação infantil, no entanto, tiveram desempenhos mais próximos das médias internacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FAZENDA e PLANEJAMENTO

Relatório Sistêmico de Fiscalização sobre o financiamento regional

Acórdão 1.655/2017-Plenário
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal concluiu o FiscFinanciamento Regional, relatório sistêmico de fiscalização sobre o tema financiamento regional, com o objetivo de identificar riscos fiscais para a União a partir da avaliação da sustentabilidade e da eficiência das fontes de financiamento utilizadas para a promoção do desenvolvimento regional

A auditoria envolveu todo o território nacional e teve por objetivo de identificar riscos fiscais para a União a partir da avaliação da sustentabilidade e da eficiência das fontes de financiamento utilizadas para a promoção do desenvolvimento regional. O relatório fornece um amplo diagnóstico sobre as fontes de financiamento regional, construído com base em ferramentas de análise de dados que foram capazes de integrar dezenas de fontes de financiamento de estados e municípios para um período de quinze anos, incluindo todos os estados, o Distrito Federal e mais de 80% dos municípios. Os dados abrangem o período entre 2000 e 2014 e incluem quatro tipos de fontes de financiamento em sentido amplo: 1) transferências obrigatórias; 2) transferências discricionárias; 3) outras transferências; e 4) operações de crédito financiadas com recursos arrecadados ou administrados pelo Governo Federal. Por oportuno, destaco que os valores trazidos pela unidade técnica são nominais, ou seja, não são atualizados monetariamente ou trazidos a valor presente, o que impõe cautela para as análises temporais.

Relatório de Políticas e Programas de Governo (RePP)

Acórdão 2.127/2017-Plenário
Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer, em substituição à Min. Ana Arraes

O Tribunal apreciou o **Relatório de Políticas e Programas de Governo (RePP)**, desenvolvido em cumprimento ao disposto no art. 123 da Lei 13.473/2017 (LDO/2018),

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

que confere ao TCU a responsabilidade de enviar à Comissão Mista do Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 1º, da Constituição Federal, um quadro resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objeto de auditorias realizadas, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

O RePP apresenta análise ampla e consolidada dos problemas que devem ser enfrentados e superados pelo Estado brasileiro para garantir efetividade na atuação governamental e melhores entregas aos cidadãos.O relatório é composto por um conjunto de acórdãos do TCU que abordam questões estruturantes para o País, como estratégia, planejamento, orçamento, coordenação e articulação, gestão de riscos, sendo todas elas de competência e interesse do Centro de Governo. Traz, também, uma análise individualizada e agregada das questões que impactam alguns programas e ações de Governo, os quais foram objeto de auditorias realizadas pelo Tribunal nos últimos anos. Além disso, o relatório inova ao apresentar, de forma consolidada, trabalhos do TCU que trazem uma análise mais ampla do contexto que se quer tratar, demonstrando que a resolução transversal dos problemas poderia, de fato, contribuir para a solução de problemas persistentes e crônicos no País.

Entre os problemas estruturantes na Administração Pública Federal, verificou-se a existência de falhas na estratégia do Estado, como ausência de plano de longo prazo, inefetividade do Plano Plurianual (PPA), ausência generalizada de planos estratégicos institucionais e falta de uniformidade e padronização dos planos nacionais setoriais, que dificultam o desenvolvimento sustentável de políticas e programas públicos e prejudicam a eficiência das ações governamentais.

O relatório identificou que a baixa capacidade do Estado em planejar e coordenar as diversas políticas públicas tem levado ao aumento do risco de desperdício de recursos, do comprometimento de resultados e da baixa qualidade dos serviços à população. Ademais, existem impropriedades na governança orçamentária do País que comprometem a alocação eficiente do gasto público. Também foi constatada a ineficiência dos mecanismos de monitoramento e avaliação governamental e gestão de riscos, que, respectivamente, dificultam o acompanhamento e aferição de resultados e impedem o alcance dos objetivos definidos. Além disso, verificou-se que as deficiências que impactam a atuação estatal de forma sistêmica são similares às que afetam as políticas, programas e ações de forma isolada, impedindo maior alcance de resultados e comprometendo a capacidade do Estado de gerar melhores entregas à sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um dos resultados dessa má gestão, também apontado pelo RePP, é que a acentuada elevação da carga tributária nacional observada nas últimas duas décadas não correspondeu à elevação no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) brasileiro na mesma proporção, de modo que no exercício de 2015, o País encontra-se na última posição em comparação com os países membros do Mercosul e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico(OCDE). O Relatório de Políticas e Programas de Governo (RePP) foi entregue ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), na Câmara dos Deputados e passará a ser documento produzido anualmente pelo TCU.

INTEGRAÇÃO NACIONAL

Desigualdades devem persistir na Região Nordeste

Acórdão 1.827/2017-Plenário
Relator: Min. José Múcio

O Tribunal concluiu o Relatório Sistêmico de Fiscalização do tema desenvolvimento, com recorte Nordeste (FiscNordeste). Trata-se da consolidação de um conjunto de fiscalizações realizadas na Região Nordeste, que apresenta um panorama dos principais desafios locais a serem superados para o alcance do desenvolvimento sustentável da região.

Entre as principais constatações está o fato de que a baixa governança estatal não permite atuação estratégica e ágil capaz de conduzir a articulação e a ação governamentais de forma coordenada, coerente e efetiva em prol do desenvolvimento sustentável da região Nordeste.

A falta de regionalização das diretrizes, objetivos e metas para os programas do Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal, a baixa articulação e sinergia entre PPAs federal e de nível subnacional e a não tramitação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste junto ao PPA ocasionam a permanência da situação de desigualdade regional. Nesse sentido, a ausência de harmonia e objetividade no planejamento nacional prejudica os governos locais na definição de suas estratégias, não dá transparência para o processo de destinação dos recursos públicos federais e reforça a perpetuação dos *déficits* institucionais e das desigualdades existentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Há, ainda, o risco de que os recursos públicos não sejam direcionados com base em diagnósticos prévios, que demonstrem as reais necessidades de intervenção da política pública.

O Tribunal também constatou ausência de políticas educacionais e de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) mais efetivas, o que enfraquece economias locais. Isso reduz a capacidade de geração de receitas próprias e aumenta a dependência em relação às transferências de recursos interfederativos, identificada pelo TCU como bastante alta em determinados estados e municípios nordestinos.

O TCU também identificou que o Nordeste concentra cerca de 50% dos analfabetos do País, ainda que sua população corresponda a pouco mais de 27% dos brasileiros.

Outro problema é a existência de desigualdades inter e intra-regiões, na disponibilidade de recursos de transferências obrigatórias, transferências discricionárias, operações de crédito e arrecadação própria, bem como na distribuição de benefícios assistenciais, previdenciários e trabalhistas.

Apesar de o Nordeste ter recebido dos bancos públicos federais, em números absolutos, o terceiro maior aporte de recursos de operações de crédito, em termos *per capita*, a Região recebeu a metade, comparado com as Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

No relatório, o TCU também aponta o problema do assistencialismo, que continua se sobrepondo à efetiva existência de políticas que suportem a geração de emprego e renda. O Nordeste possui a maior proporção de benefícios federais, com cerca de 30,6% em relação ao PIB da Região, quando a média das demais regiões é de 12,7%

6.5 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO POR ÁREA TEMÁTICA

Estão sintetizadas a seguir as principais ações de controle concluídas ou apreciadas no ano de 2017. São trabalhos que se destacaram pela importância ou interesse das constatações, ou pela repercussão das deliberações do Tribu-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nal, e refletem o resultado significativo da atuação do TCU no período.

Os trabalhos destacados foram agrupados conforme as Áreas Temáticas definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial na Lei Orçamentária Anual. Essas ações também podem ser consultadas no Portal TCU > Controle e fiscalização > Trabalhos em destaque.

Para cada trabalho, foram indicados o tema objeto da fiscalização e o acórdão correspondente, com os respectivos *hiperlinks* para a notícia publicada no Portal TCU e para o inteiro teor da deliberação, bem como o Relator do processo e a síntese da deliberação.



Acesse a página CONTROLE E FISCALIZAÇÃO usando o QRcode ao lado

AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Irregularidades no Programa de Aquisição de Alimentos

Acórdão 646/2017-Plenário
Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal realizou auditoria no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), para exame da execução da Compra com Doação Simultânea (CDS). Verificou-se que em 2012 foram aplicados no Programa cerca de R$ 586 milhões e, em 2015, mais de R$ 287 milhões na aquisição de alimentos. Embora 16% das operações fiscalizadas tenham sido consideradas regulares, destacam-se os seguintes achados de auditoria: beneficiários falecidos ou com ocupação em período integral em Estado da federação diferente do da operação e renda bruta anual superior ao limite estabelecido. O TCU determinou que a Conab estabeleça controles internos adicionais nos processos do PAA/CDS, e que o Grupo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) regulamente a aquisição de produtos beneficiados, processados e industrializados pela CDS operada pela Conab.

Irregularidades em demarcações de terras indígenas em Santa Catarina

Acórdão 775/2017-Plenário
Relator: Min. José Múcio

A auditoria do TCU examinou o convênio firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e a Fundação Nacional do Índio (Funai). O trabalho foi motivado por solicitação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados destinada a investigar a atuação da Funai e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos (CPI Funai/Incra). O referido convênio, no valor de R$ 11 milhões, visa implementar o Programa de Compensação Ambiental de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani (Pacig), na região de Morro dos Cavalos/SC. Foram identificadas impropriedades como morosidade e execução parcial do objeto pactuado, plano de trabalho com detalhamento insuficiente, alteração no convênio sem a correspondente celebração de aditivo, atraso nas prestações de contas parciais, fiscalização insatisfatória e descompasso entre a execução física e a financeira. O Tribunal determinou ao Dnit que se abstivesse de prorrogar a vigência do Convênio e, à Funai, que apresentasse ao Dnit a sua prestação de contas, bem como, que apurasse a responsabilidades das empresas contratadas

Suspensão de resgate de Títulos da Dívida Agrária (TDA)

Acórdão 1.232/2017-Plenário
Relator: Min. Subst. André Luís

Fiscalização do TCU verificou possíveis irregularidades na aquisição de imóvel rural, para fins de reforma agrária, pela Superintendência Regional Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Mato Grosso do Sul (Incra/MS). O trabalho teve origem em representação formulada pela Procuradoria da República em Corumbá/MS, acerca de possível existência de sobrepreço na compra do imóvel denominado “Fazenda São Gabriel” no Município. De acordo com o laudo pericial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPF nº 18/2010, foi evidenciada uma diferença de R$ 7,5 milhões para mais na compra do imóvel. O TCU determinou que o Incra/MS e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) suspendam, cautelarmente, todo o procedimento de resgate dos Títulos da Dívida Agrária (TDA) emitidos, mas ainda não resgatados, em contraprestação à aquisição da referida fazenda.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nível de governança e gestão de tecnologias da informação é muito baixo

Acórdão 882/2017-Plenário
Relator: Min.Subst Marcos Bemquerer

Levantamento realizado com o objetivo de coletar informações sobre a situação da governança de Tecnologia da Informação (TI) na Administração Pública Federal apontou que a TI ainda não é conduzida como parte integrante do negócio das organizações públicas, o que compromete o atendimento satisfatório e tempestivo das demandas da sociedade, cada vez mais dinâmicas e complexas. A compilação dos dados obtidos estabeleceu uma média com variação entre 0 e 1, sendo que 14% das organizações verificadas estão com o índice de governança de TI (iGovTI2016) inferior a 0,30, o que indica um nível muito baixo de adesão às práticas de governança e de gestão de TI. No outro extremo, 11% das organizações se enquadram em um nível aprimorado (0,70 a 1,00). As instituições responsáveis pelas entidades apontadas com níveis baixos de governança na área terão que apresentar ao Tribunal plano de ação para melhoria das deficiências encontradas.

Tribunal avalia uso de tecnologias digitais pela Administração Pública

Acórdão 1.469/2017-Plenário
Relator: Min. Benjamin Zymler

Auditoria do TCU avaliou o panorama dos "Serviços Públicos Digitais" e as ações existentes na Administração Pública Federal (APF) para o aumento de sua oferta e constatou falhas no planejamento e na adoção de ações coordenadas para fomen-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tar referidos serviços, bem como a ausência de diretrizes e padrões adequados que assegurem a qualidade dos serviços públicos digitais. Um dos grandes obstáculos identificados para a potencialização dos serviços digitais é o não-compartilhamento de informações entre os diversos órgãos da APF. A auditoria apontou, ainda, que a Política de Governança Digital, instituída no âmbito do Poder Executivo Federal, não é fundamentada em um diagnóstico dos serviços oferecidos pelos órgãos e entidades públicos e a sua ausência pode obstar a implementação de ações de governo digital com maior eficiência.

Dessa forma, O Tribunal fez recomendações a diversos órgãos públicos, dentre as quais que o Poder Executivo Federal integre e articule as políticas públicas de Inclusão Digital com a Política de Governança Digital instituída pelo Decreto 8.638/2016 e com outras políticas públicas relacionadas com o tema governo digital visando à universalização do acesso aos serviços públicos digitais.

Compras de TI do Governo Federal têm indícios de irregularidades
Acórdão 2.593/2017-Plenário
Relator: Min. Benjamin Zymler

Acórdão 2.600/2017-Plenário
Relatora: Min. Ana Arraes

O Tribunal realizou duas fiscalizações com foco no controle e na fiscalização das aquisições de tecnologia da informação (TI) feitas pelo Governo Federal. O objetivo de um dos trabalhos foi promover o acompanhamento das contratações públicas operadas no Sistema de Divulgação de Compras (Sidec), no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) e no Comprasnet, a fim de propiciar a construção de painel eletrônico de contratações (Dashboard).

O TCU determinou ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que mantenha atualizado o repositório de informações sobre as contratações públicas no portal dados abertos do Governo Federal e que depure a base de dados do painel de preços (http://paineldepreços.planejamento.gov.br) e, concomitantemente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crie mecanismos para padronizar os dados nele constantes e a inserção de novas informações, de forma a minimizar as divergências observadas pela má-alimentação desse sistema de informação e facilitar a comparação de preços praticados no âmbito da Administração Pública.

A outra fiscalização examinou possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico para registro de preços PE SRP 28/2016, promovido pelo Ministério da Educação (MEC) para aquisição de solução de TI com vistas à atualização tecnológica, expansão e manutenção dos equipamentos de armazenamento de dados (storage). O TCU converteu o processo em tomada de contas especial e determinou ao MEC que não permita novas adesões à ARP 43/2016, por considerar que o objeto da contratação reflete necessidades especiais do Órgão, inclusive com a indicação de marca. O Ministério também foi cientificado das seguintes impropriedades: a adesão tardia a atas de registro de preços por itens é incompatível com a prévia adjudicação por preço global e a adesão tardia por órgãos não participantes da intenção do registro de preços é incompatível com licitação em que foram impostos critérios e condições específicos aplicáveis ao ente gerenciador, a exemplo da indicação de marca.

DEFESA E JUSTIÇA

TCU divulga índices de governança na segurança pública

Acórdão 811/2017-Plenário
Relator: Min. José Múcio

Em levantamento realizado na segunda fase de avaliação da Governança de Segurança Pública (iGovSeg II), constatou-se que não há, na Constituição de 1988, uma atribuição clara da competência para legislar sobre segurança pública e a discussão acerca do modelo dualizado das polícias no Brasil. O TCU determinou ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que conceitue os termos "política nacional" e "plano nacional" e os correlacione com os demais instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), bem como, que estabeleça, como requisitos para a formulação de planos nacionais, a necessidade de que contemplem responsáveis por sua implementação, prazo de vigência, metas e instrumentos de acompanhamento, de fiscalização e de medição de resultado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Política imigratória deficiente pode permitir o ingresso de criminosos no Brasil

Acórdão 1.967/2017-Plenário
Relator: Min. Augusto Nardes

Auditoria do Tribunal avaliou a governança da política brasileira de imigração e aferiu a qualidade do planejamento e das ações implementadas para direcionar o fluxo imigratório no Brasil e potencializar benefícios advindos da chegada de imigrantes ao País.

Foi verificado que: a) não existe procedimento adequado para impedir que pessoas que se enquadrem nas vedações para a entrada em território brasileiro ingressem e permaneçam no País, mesmo que tenham cometido crimes em suas nações de origem ou sejam procurados internacionais; b) não há política nacional de imigração, formal e adequadamente instituída; c) o Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) têm legislado por intermédio de resoluções, de maneira circunstancial e reativa aos problemas que se apresentam; d) não foi identificada a formalização de uma visão de futuro sobre os propósitos para a política nacional de imigração, tampouco as instituições envolvidas nos processos de imigração possuem ações e objetivos específicos alinhados entre si.

Assim, o TCU determinou ao CNIg que adote medidas para coordenar o processo de formulação da política de imigração do Brasil e que o Ministério da Justiça, em conjunto com o Departamento de Polícia Federal (DPF), estabeleça mecanismos e procedimentos que possibilitem o devido controle no ingresso de estrangeiros. Ainda, o Tribunal recomendou ao DPF que desenvolva processo de trabalho que disponibilize base de dados, relatórios gerenciais e rotinas para verificação da condição de indivíduos que possam ser nocivos à ordem pública ou aos interesses nacionais.

Sistema prisional tem recursos desproporcionais à carência de vagas

Acórdão 1.672/2017-Plenário
Relator: Min. Vital do Rêgo

Auditoria realizada no Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e na Caixa Econômica Federal (CEF/MF) analisou a expansão da infraestrutura do sistema prisional e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constatou que o Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional não tem obtido os resultados esperados e que as metas estipuladas no Plano Plurianual 2012-2015 não foram alcançadas. Além disso, os recursos recebidos pelos estados não são proporcionais ao *déficit* de vagas no sistema carcerário. Por exemplo, em 2015 o Estado do Tocantins possuía *déficit* de 709 vagas e recebeu R$ 22,8 milhões de recursos federais; o Maranhão, onde o déficitera de cerca de 3.000 vagas, recebeu R$ 7 milhões. No Estado de São Paulo, o Tribunal apontou sobrepreço no edital para obras de cadeias públicas.

Realidade prisional: o custo mensal do preso é desconhecido em vários Estados

Acórdão 2.643/2017-Plenário
Relatora: Min. Ana Arraes

Auditoria realizada pelo TCU, em conjunto com tribunais de contas estaduais e municipais, avaliou o sistema prisional brasileiro, bem como analisou o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), o acompanhamento da execução das penas e a alocação de presos segundo a Lei de Execução Penal. Foi constatado que 59% das unidades da federação auditadas declararam não haver realizado o cálculo do custo mensal do preso nos últimos três anos. Além disso, dos dezoito estados/DF fiscalizados, onze (61%), declararam ter enfrentado algum tipo de rebelião de outubro de 2016 a maio de 2017.

***Déficit* de vagas e descumprimento legal** – O trabalho do Tribunal também apontou que faltavam vagas em todos os estados fiscalizados, incluindo o Distrito Federal. Juntos, eles somavam 263.119 detentos. Os presos provisórios, ou seja, aqueles que aguardavam condenação, correspondiam a 38% do total da população carcerária: cerca de 89 mil. O número se aproxima do *déficit* de vagas apurado nas UF fiscalizadas: 113.283. As informações baseiam-se em dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) relativos a setembro de 2017. Segundo o relatório da auditoria, "a superlotação das unidades prisionais propicia a atuação mais incisiva de facções criminosas, umas das principais razões apontadas para a ocorrência das rebeliões no início deste ano", em referência aos diversos motins ocorridos em 2017.

O Tribunal fez diversas recomendações e determinações aos órgãos afetos ao assunto, cabendo destacar determinação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Executiva e do Departamento Penitenciário Nacional, para que elabore plano de ação para a completa implantação do Sistema de Informações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen) e para que institua controle periódico da remessa, por parte dos estados e do Distrito Federal, de planilhas com dados referentes ao custo mensal do preso por estabelecimento prisional, e elabore tabela específica dessas despesas, oferecendo-as por meio eletrônico às secretarias de estado de administração penitenciária ou órgãos equivalentes.

Consulta formulada pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Acórdão 1.429/2017-Plenário
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal respondeu consulta formulada pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) acerca da possibilidade de aquela Corte pagar a membro que nela toma posse, juntamente com o valor dos subsídios, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) oriunda de quintos/décimos adquiridos por força de decisão judicial transitada em julgado e/ou administrativa, incorporados na época em que ocupava cargo da Magistratura ou do Ministério Público Federal (MPF), em face da superveniência de acórdão definitivo proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário 587.371/DF, que teve repercussão geral reconhecida.

O TCU conheceu da Consulta, na parte que se refere à decisão administrativa, para esclarecer não ser possível pagar a membro que toma posse no STJ, juntamente com o valor dos subsídios, VPNI oriunda de quintos/décimos adquiridos por força de decisão administrativa, incorporados na época em que ocupava cargo da Magistratura ou do MPF, em decorrência do art. 39, § 4º, da Constituição Federal. A resposta completa à Consulta pode ser acessada clicando no nº do Acórdão acima

Bombeiros e policiais militares e civis do DF devem retornar aos órgãos de origem

Acórdão 1.774/2017-Plenário
Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU examinou, juntamente com a prestação de contas do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), expediente encaminhado pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) suscitando dúvidas sobre a necessidade de ressarcimento, aos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cofres do FCDF, da remuneração de servidores cedidos a outros órgãos e instituições da Administração Pública.

O Tribunal considerou que as cessões desses servidores representam um severo desvirtuamento da natureza do Fundo Constitucional do DF e determinou à PMDF, à Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), que providenciem o retorno dos servidores de seus quadros funcionais que estejam cedidos a órgãos e entidades da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos municípios. O TCU também irá apurar, em outro processo, os valores a serem ressarcidos pelos cessionários ao FCDF.

DESENVOLVIMENTO URBANO

Ordenamento territorial do Distrito Federal apresenta falhas, aponta TCU

Acórdão 2.364/2017-Plenário
Relator: Min. Augusto Nardes

Fiscalização do Tribunal examinou as políticas públicas da União, do Distrito Federal (DF) e dos municípios do entorno destinadas a implementar medidas necessárias à efetiva regularização fundiária e ao ordenamento territorial. O trabalho identificou que falta planejamento integrado com relação ao ordenamento territorial do Distrito Federal e os municípios de Goiás localizados na divisa com o DF, na região conhecida como “entorno”.

Também foram apontadas: atuação descoordenada e prevenção ineficaz e não integrada entre os governos do DF, do Estado de Goiás e da União; elevado número de lotes sem a devida regularização; crescimento desordenado de loteamentos; grilagem de terras; racionamento de água e a realidade violenta nas cidades do entorno.

O TCU fez recomendações à Casa Civil da Presidência da República, para que, em conjunto com o Ministério das Cidades e os diversos órgãos do Governo Federal envolvidos na formulação e implementação da política de ordenamento territorial e regularização fundiária, adotem providências para a correção das falhas encontradas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Irregularidades na concessão de auxílios e bolsas de estudo no âmbito da Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Acórdão 291/2017-Plenário
Relatora: Min. Ana Arraes

Acórdão 2.001/2017-Plenário
Relatora: Min. Ana Arraes

Auditoria do TCU avaliou ajustes firmados por Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Paraná (IFES) com suas fundações de apoio, ou outras entidades, para a concessão de bolsas para servidores, alunos e docentes daquelas IFES, bem como, os controles existentes na concessão e no pagamento dessas bolsas. Entre as irregularidades apontadas, havia concessão de bolsas de forma permanente, com valor mensal incompatível e sem controles; pagamentos fraudulentos de auxílio a pesquisadores e bolsas de estudo para pessoas que não possuíam qualquer vínculo com a entidade. Entre os beneficiários, constavam cabelereiros, motoristas, pedreiros e outras atividades que não exigiam qualificação superior. A ausência de controle sobre bolsas concedidas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) possibilitou o desvio de mais de R$ 7 milhões, no período de quatro anos.

O Tribunal determinou a formação de 27 processos de tomada de contas especial para apuração do débito decorrente da concessão e do pagamento irregular de bolsas de estudos, no âmbito da UFPR. Também foi decretada a indisponibilidade de bens de responsáveis e determinada a realização de audiências e citações. (Acórdão 291/2017 Plenário)

Posteriormente, nova fiscalização do TCU identificou abusos na quantidade de bolsas concedidas a docentes e na quantidade de horas atribuídas para realização de projetos não relacionados às respectivas funções laborais nas IFES e nos valores recebidos para atuação nesses projetos. O Tribunal determinou às entidades que adotem providências para melhorar a sistemática de controle da concessão de bolsas, de forma a identificar e coibir a participação de servidores em atividades e realização de pagamentos em desacordo com a legislação. (Acórdão 2.001/2017-Plenário).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com subsídio nessa atuação do TCU, a Polícia Federal deflagrou a Operação Research, que cumpriu 29 mandados de prisão temporária, 8 de condução coercitiva e 36 mandados de busca e apreensão em decorrência das fraudes ocorridas na UFPR.



Universidades federais de Minas pagam salários acima do teto constitucional a 150 servidores

Acórdão 4.833/2017-2ª Câmara
Relator: Min. Ana Arraes

O TCU realizou auditoria na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), na Fundação Universidade Federal de Ouro Preto (Ufop) e na Fundação Universidade Federal de Uberlândia (UFU) para verificar o cumprimento da legislação que disciplina o relacionamento das universidades federais com suas fundações de apoio. Verificou-se que nenhuma das três instituições auditadas possui controles que garantam o cumprimento do Decreto 7.423/2010, que regulamenta as relações entre as instituições de ensino superior (IES) e as fundações, bem como estabelece que o valor da remuneração do docente somado às retribuições e bolsas recebidas de fundações não pode exceder o teto constitucional.

A auditoria constatou 150 servidores que recebem remuneração acima do teto constitucional, sendo que o montante pago a mais chega a quase R$ 3 milhões. O Tribunal determinou à UFMG, Ufop e UFU que interrompam tais os pagamentos. A fiscalização também constatou atrasos de repasses à Fundação de Apoio Universitário da UFU e que há parcelas pendentes de ressarcimento no período de 2008 a 2016. Só o valor devido entre 2013 e 2015 chega a quase R$ 500 milhões. A situação também será avaliada pelo TCU em processo separado.



Educação infantil: índice de busca ativa por aluno nos municípios é baixo

Acórdão 2.775/2017-Plenário
Relatora: Min. Ana Arraes

O TCU avaliou as ações implementadas pelo Governo Federal e pelas prefeituras municipais para dar concretude às estratégias do Plano Nacional de Educação no que concerne à sua Meta 1 (educação infantil), bem como medidas adotadas pe-



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

los entes federativos para promover o funcionamento das creches e pré-escolas construídas com recursos federais por meio do Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).

O trabalho envolveu 815 municípios e constatou que não foi possível cumprir parte da citada Meta 1 do PNE, que previu a universalização da pré-escola em 2016 (Emenda Constitucional 59/2009) e estipulou que pelo menos 50% das crianças de zero a três anos estejam frequentando creche em 2024. Verificaram-se problemas na estruturação da política pública, além de falta de critérios de priorização, desconhecimento dos programas federais à disposição dos municípios, falta de recursos para manutenção de creches e pré-escolas, dificuldades dos municípios na busca de crianças em estado de hipossuficiência, incapacidade dos municípios de realizar o devido levantamento da demanda por vagas.

O Tribunal determinou ao Ministério da Educação, ao Ministério do Desenvolvimento Social, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e à Casa Civil da Presidência da República que encaminhem ao TCU plano de ação para implementação das recomendações feitas a fim de sanar as irregularidades encontradas.

ESPORTE

Plano do legado dos Jogos Olímpicos gera multa a gestores do Ministério do Esporte

Acórdão 494/2017-Plenário
Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal fez o monitoramento do cumprimento das deliberações objeto do Acórdão nº 2.758/2014-TCU-Plenário, as quais se referiam à necessidade de o Ministério do Esporte (ME), como coordenador do Grupo Executivo e do Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos (GEOlimpíadas e CGOlimpíadas), elaborar Plano de Legado relativo aos equipamentos esportivos construídos com recursos públicos federais.

Inicialmente, o Ministério havia apresentado um documento, que não foi considerado como Plano de Legado, devido a diversas falhas apontadas pelo Tribunal. Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

houve especificação de custos de manutenção, entidade pública ou privada que ficaria responsável por arcar com esses custos e benefícios específicos esperados de maneira individualizada.

O TCU determinou a correção das falhas e a apresentação do Plano de Legado. Os dirigentes do Ministério, no entanto, não acataram as determinações feitas, nem justificaram o não atendimento. Apenas, limitaram-se a argumentar que o plano pendia de finalização e homologação pelas áreas envolvidas no âmbito do Governo Federal, mas as tratativas entre os órgãos não foram demonstradas.

Foram expedidas novas determinações ao ME, à Casa Civil da Presidência da República e à Prefeitura do Rio de Janeiro para que apresentem em conjunto plano de contingência com as providências que serão adotadas em relação a todas as arenas esportivas dos complexos da Barra e de Deodoro até que seja aprovado e colocado em funcionamento um Plano de Legado efetivo para a utilização de longo prazo dessas estruturas esportivas. Também foi dada ciência ao ME e à Prefeitura do Rio de Janeiro sobre a possibilidade de ressarcimento ao erário pelos atuais gestores, bem como dos anteriores, caso se efetive o dano ao erário em decorrência do desuso dessas arenas esportivas ou da falta de aproveitamento desses equipamentos.

TCU faz novas determinações referentes à gestão do legado dos jogos olímpicos de 2016

Acórdão 1.662/2017-Plenário
Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal monitorou determinação do Acórdão 494/2017-TCU-Plenário, a qual trata de elaboração de um plano de contingência para as arenas esportivas dos complexos da Barra e de Deodoro até que seja aprovado e colocado em funcionamento um Plano de Legado dos Jogos Olímpicos efetivo para a utilização de longo prazo dessas estruturas esportivas.

O TCU determinou ao Comitê Rio 2016 que apresente plano de ação para plantio da Floresta dos Atletas, em Deodoro, com vistas a cumprir o compromisso mundialmente assumido pelos organizadores dos Jogos Rio-2016 quando da cerimônia de abertura do evento. Também foi determinado que a Autoridade de Governança

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Legado Olímpico (AGLO) encaminhe relatório quadrimestral acerca das ações adotadas para manutenção, conservação e utilização provisória das arenas olímpicas, bem como, que levante os custos com vícios de construção e com danos nas arenas olímpicas do Complexo da Barra da Tijuca ocasionados pelo uso nos Jogos Olímpicos do Rio 2016 e aqueles danos decorrentes de abandono dessas instalações por parte do Comitê Rio 2016.

Ex- gestor do COB é multado por descumprir decisão do TCU

Acórdão 2.596/2017-Plenário
Relator: Min. Augusto Nardes

Fiscalização do Tribunal verificou o cumprimento, pelo Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016, de deliberações objeto do Acórdão 1.857/2015-TCU-Plenário, o qual decorre de auditoria que examinou possíveis transferências de recursos públicos federais para o citado Comitê Rio-2016.

O TCU aplicou multa ao ex-Presidente do Comitê por descumprir a decisão anterior do TCU, que determinou que se ajustasse a data de extinção do Comitê prevista no Relatório sobre Estratégia de Dissolução (julho de 2017) com a data da dissolução disposta em seu estatuto (dezembro de 2023) de maneira que não houvesse uma divergência tão grande nessas datas. Destaca-se que mesmo com o auxílio dos entes federados, o Comitê encerrou suas atividades operacionais com um prejuízo superior a R$ 130 milhões.

Ademais, a fiscalização apontou que, apesar de, no âmbito federal, ter sido revogado o dispositivo legal que autorizava a destinação de recursos públicos federais para cobrir eventuais *déficits* operacionais do Comitê Organizador, quanto maior o tempo de existência desse comitê, maior a possibilidade de que o Poder Público, inclusive a União, venha a ser chamada para cobrir esse prejuízo com o aporte de recursos por vias indiretas".

O Tribunal ainda recomendou ao Ministério do Esporte, ao Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016 e ao Comitê Olímpico do Brasil (COB), que as direções dessas duas últimas entidades sejam, de imediato, segregadas uma da outra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FAZENDA e PLANEJAMENTO

Sistema da SPU que controla R$ 68 bilhões em imóveis apresenta falhas

Acórdão 484/2017-Plenário
Relator: Min. Benjamin Zymler

Auditoria do TCU avaliou o grau de confiabilidade das bases de dados dos sistemas estruturantes da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Foram avaliados dados do Sistema Integrado de Administração Patrimonial (Siapa), o qual é uma ferramenta de apoio à administração do patrimônio imobiliário da União, voltado para imóveis dominiais. Estão sob o controle do Siapa imóveis cuja avaliação, em meados de 2016, chegava a R$ 68 bilhões.

O Tribunal constatou inconsistências em dados referentes aos responsáveis pelos imóveis, bens cadastrados de modo simultâneo e indevido como dominiais e de uso especial, áreas inconsistentes e concessão indevida de benefícios de isenção. Verificou-se, também, que no universo de 596 mil imóveis controlados pelo Siapa, 33 mil tinham responsáveis com situação irregular perante a Receita Federal do Brasil (RFB). Desse total, 132 responsáveis não tinham CPF regular e mais de 30 mil situações apresentavam como responsáveis pessoas falecidas, sem que houvesse no sistema quaisquer informações relacionadas ao espólio do de cujus.

O TCU determinou à SPU que apresente plano de ação para sanear as inconsistências nas tabelas responsável e imóvel e nos registros de carência do Siapa anteriores à Lei 11.481/2007. A SPU também deverá estabelecer rotina periódica de verificação de: i) situação cadastral de seus responsáveis junto à base de dados da Receita Federal do Brasil (RFB); ii) informação de falecimento dos responsáveis por imóveis junto à base de dados da RFB e do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi); informação de rendas e patrimônio dos responsáveis por imóveis junto às bases de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), em função dos evidentes sinais de riqueza apresentados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deficit das contas públicas pode superar estimativa do Governo

Acórdão 938/2017-Plenário
Relator: Min. Vital do Rêgo

O TCU alertou o Poder Executivo sobre a possibilidade de não cumprimento da meta de resultado primário e a necessidade de adoção das medidas preconizadas na Lei Complementar 101/2000, uma vez que o resultado primário deficitário previsto na Lei Orçamentária da União para o exercício de 2017, da ordem de R$ 139 bilhões, pode ter sido elevado para R$ 185 bilhões, o que representaria uma elevação do *déficit* no valor de R$ 46 bilhões, sendo R$ 40,6 bilhões em função de eventual frustração de receita e R$ 5,4 bilhões em razão de possível realização de despesas em valores maiores que o previsto.

Reconhecimento indevido de dívida junto à Fecomércio-RJ pode gerar prejuízo de R$ 46 milhões aos cofres públicos

Acórdão 980/2017-Plenário
Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira

Fiscalização do TCU averiguou possíveis irregularidades relacionadas ao reconhecimento de dívida, por parte do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado do Rio de Janeiro (Senac/ARRJ) e do Serviço Social do Comércio no Estado do Rio de Janeiro (Sesc/ARRJ), para com a Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro (Fecomércio/RJ). Verificou-se que essas entidades foram levadas a reconhecer e pagar dívidas indevidas junto à Fecomércio/RJ. O Tribunal constatou, também, que o Presidente da Fecomércio/RJ, que acumula o cargo com a Presidência dos conselhos regionais do Sesc e do Senac do Rio de Janeiro, fez com que essas entidades reconhecessem que deviam à Fecomércio/RJ os mesmos valores que elas já haviam repassado à Confederação Nacional do Comércio (CNC).

A dívida, portanto, da ordem de R$ 46 milhões, é da CNC para com a Fecomércio/RJ. Ao utilizar os fundos das administrações regionais do Sesc e do Senac para pagar os débitos da CNC junto à Fecomércio, houve prejuízo aos caixas do Sesc/ARRJ e do Senac/ARRJ, que beneficiou indevidamente a Fecomércio pela quitação da dívida. Ou seja, a lesão aos cofres do Sesc e Senac do Rio de Janeiro ocorreu pelo pagamento duplicado da mesma obrigação, primeiro à CNC e depois à Fecomércio/RJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consultas sobre créditos extraordinário e adicionais
Acórdão: 2.184/2017-Plenário
Relatora: Min Ana Arraes

Acórdão: 2.549/2017-Plenário
Relator: Min. Vital do Rêgo

Acórdão: 2.904/2017-Plenário
Relator: Min. Vital do Rêgo

Ao analisar consultas formuladas pelos ministros de Estado da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão acerca de crédito extraordinário, créditos adicionais e ampliação e remanejamento de limites de movimentação e empenho no âmbito do Poder Executivo Federal, o Tribunal respondeu aos consulentes que:

i. a abertura de crédito extraordinário por meio de medidas provisórias se destina a despesas que preencham os requisitos de imprevisibilidade e urgência delimitados semanticamente pelo texto constitucional como equiparáveis às existentes em situações "decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública", nos termos do art. 167, § 3º, da Constituição Federal (CF);

ii. em situações de elevado impacto social que não se enquadrem naquelas caracterizadas no referido dispositivo constitucional, devem ser buscadas outras alternativas de remanejamento orçamentário. (Acórdão 2.184/2017-Plenário)

iii. não obstante eventual projeto de lei de alteração da meta de resultado primário tenha sido enviado ao Congresso Nacional (CN): a) a abertura de créditos suplementares com base em autorização contida na Lei Orçamentária Anual da União deve ser compatível com a obtenção da meta de resultado primário fixada na respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e atender aos demais limites e condições estabelecidos; b) as ampliações e os remanejamentos de limites de movimentação financeira e empenho no âmbito do Poder Executivo Federal po-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dem ser realizadas, desde que sejam respeitados os respectivos limites globais daquele Poder, os quais devem ser definidos com base na meta fiscal vigente e em montantes adequados ao atingimento dessa meta. (Acórdão 2.549/2017-Plenário)

iv. é cabível a abertura de crédito extraordinário para a transferência de recursos a outros entes federativos, em caso de grave crise financeira do ente, que comprometa a manutenção de serviços públicos essenciais para a população, assegurando direitos sociais e fundamentais relativos à saúde, segurança e educação, desde que: a) atendidos os requisitos da medida provisória, a serem avaliados pelo CN, quanto à relevância e urgência, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal; b) atendidos os requisitos da despesa quanto à imprevisibilidade e à urgência, conforme estabelecido na CF; e c) precedida de detalhada análise sobre os impactos que tal assistência financeira terá sobre as condições fiscais da União, assegurando, dentre outros, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. (Acórdão 2.904/2017-Plenário)

Administração Pública pode contratar Uber e congêneres

Acórdão 1.223/2017-Plenário
Relator: Min. Benjamin Zymler

O TCU analisou possíveis ilegalidades praticadas pela Central de Compras do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 3/2016, que tem por objeto a contratação do serviço de transporte terrestre de passageiros a serviços dos órgãos da Administração Pública Federal – APF direta, por meio de táxi e por demanda, no âmbito do Distrito Federal. O Tribunal autorizou, excepcionalmente, que o Ministério dê continuidade à execução do contrato decorrente do pregão eletrônico. Porém, tornou definitiva a medida cautelar que proibiu prorrogar o contrato. Também foi determinado que a referida Central de Compras faça constar, em seus próximos estudos preliminares, os serviços de transporte individual privado de passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (STIP), que estiverem em operação no Distrito Federal (Uber, Cabify etc.), bem como a avaliação dos riscos decorrentes da centralização dos serviços em um único fornecedor.

O TCU também analisou consulta formulada pelo Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão sobre o correto reconhecimento e registro orçamentário de despesas com subsídios e subvenções econômicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O TCU esclareceu que as referidas despesas devem constar da lei orçamentária do exercício em que houver a apropriação pelas instituições financeiras dos valores devidos pelo Tesouro Nacional, independentemente da data de apresentação, pelas mencionadas instituições financeiras, dos relatórios que contêm os valores a serem pagos a título de equalização das taxas de juros e que são elaborados, atualmente, em bases semestrais.

Estatais ultrapassam limite de *deficit* estipulado pela LDO-2017

Acórdão 2.208/2017-Plenário
Relator: Min. Vital do Rêgo

O TCU realizou auditoria para acompanhar as receitas e as despesas primárias, o resultado primário e o contingenciamento, quanto ao cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), ambas relativas ao ano de 2017, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, relativamente ao 3º bimestre de 2017. Foi constatada a existência de superestimativa de receitas com o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) e de Concessões e Permissões e que o *déficit* das empresas estatais, estimado em R$ 3,24 bilhões, está acima do estipulado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (LDO-2017), no valor de R$ 3 bilhões.

Conforme apurado pelo Tribunal, das 23 empresas que integram o orçamento das estatais, seis são responsáveis por 86% do *déficit* anual previsto. São elas: A Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), a Casa da Moeda, o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) e a Empresa Gestora de Ativos (Emgea).

O Tribunal determinou à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que reavaliem a previsão de arrecadação com o Pert de R$ 13 bilhões para 2017, em razão de não ser factível a arrecadação estimada pelo Programa. Também, recomendou ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que requeira das empresas estatais federais deficitárias as ações corretivas adequadas e a revisão de seus planos de negócios, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário das estatais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Planejamento recebe prazo do TCU para cronograma do Cadastro Geral de Obras

Acórdão 2.451/2017-Plenário
Relator: Min. Vital do Rêgo

Auditoria do Tribunal avaliou as medidas adotadas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) em relação à implementação do Cadastro Geral de Obras do Governo Federal, sistema público que irá centralizar informações sobre a execução de obras que recebam recursos do Governo Federal.

O TCU determinou à Secretaria-Executiva do MP que apresente um cronograma para a implantação do citado Cadastro, incluindo as etapas, ações correspondentes, prazo e responsáveis por cada demanda. De acordo com a auditoria, com as informações contidas no Sistema, as entidades que executam obras e o próprio Ministério poderão melhorar a distribuição dos recursos, garantir maior transparência e contribuir para a eficiência do gasto público.

MEIO AMBIENTE

TCU avalia sistemas de monitoramento dos ODS

Acórdão 298/2017-Plenário
Relator: Min. Augusto Nardes

Auditoria do Tribunal avaliou a preparação do Governo brasileiro para implementar e monitorar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), agenda discutida e estabelecida pela ONU com seus países membros, com vigência até 2030. O objetivo foi verificar a capacidade operacional de implementação de indicadores para monitorar os ODS 1 (acabar com a pobreza), ODS 2 (acabar com a fome e desnutrição) e ODS 5 (alcançar a igualdade de gênero). O TCU identificou oportunidades de melhoria em algumas práticas de governança, em especial quanto ao cronograma de implementação dos objetivos, à formação da Comissão Nacional ODS e à adaptabilidade do PPA para recepcionar os objetivos e metas estabelecidos pela Agenda 2030.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O TCU recomendou ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que adote índices multidimensionais que sintetizam fenômenos multidimensionais, a exemplo da pobreza, ou a geração de indicadores que permitam a obtenção desses índices multidimensionais, os quais devem recair preferencialmente sobre aqueles consagrados pelos organismos internacionais, a exemplo do *Multidimensional Poverty Index* (MPI) e para que desenvolva técnicas de análise de confiabilidade de bases de dados para os registros administrativos que serão incorporados ao futuro Sistema Nacional de Informações Oficiais (SNIO), a exemplo da análise de credibilidade realizadas no CadÚnico e na Maciça (base de dados de pagamento do INSS). (Acesse o infográfico da avaliação)

Ações de sustentabilidade na administração pública ainda são insuficientes

Acórdão 1.056/2017-Plenário

Relator: Min. Subst. André Luís

Auditoria do Tribunal avaliou a evolução das ações promovidas pela Administração Pública Federal (APF) para a redução de consumo próprio de papel, de energia elétrica e de água, tendo por base parâmetros suscitados pelo Acórdão 1.752/2011-TCU-Plenário. Verificou-se que órgãos e entidades públicas não avançaram na implementação de ações destinadas à promoção da sustentabilidade. Há, ainda, atuação deficiente no nível central de Governo, baixa evolução na adoção de critérios e práticas sustentáveis nas contratações, implementação incipiente de ações voltadas para a utilização de edifícios públicos mais eficientes e sustentáveis, além de deficiências nas iniciativas relacionadas com a gestão de resíduos e a realização de coleta seletiva solidária.

O TCU determinou que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão retome as atividades do comitê de sustentabilidade, apresente plano para implementação de sistema de acompanhamento de ações e passe a fazer uso do Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração (IASA). Determinou, também, que o Ministério exija de outros órgãos o alinhamento entre o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) e os planejamentos estratégicos e que implemente o efetivo funcionamento de unidades de sustentabilidade com caráter permanente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINAS E ENERGIA

Danos causados por irregularidades em contratos do navio-sonda Vitória 10.000

Acórdão 1.306/2017-Plenário
Relator: Min. José Múcio

Em decorrência de auditoria realizada nos contratos de operação do navio-sonda Vitória 10.000 celebrados entre empresas da Petrobras e do grupo empresarial Schahin, o Tribunal determinou, cautelarmente, que retenção da totalidade dos pagamentos ainda não efetuados dos contratos de afretamento e serviços do navio. Foi constatada existência de documentos que comprovam o pagamento de propina pela empresa contratada ao ex-gerente da área internacional da Petrobras. Preliminarmente, danos ao erário foram estimados em R$ 525 milhões. O TCU converteu os autos em tomada de contas especial e também determinou que, em relação ao contrato de serviços de perfuração do Bloco BM-S-09, localizado na Bacia de Campos/RJ, a Petrobrás limite os pagamentos ainda não efetuados aos valores correspondentes aos custos diários diretos e indiretos incorridos pela contratada, estimados preliminarmente em US$ 54.220,00.

Limitações técnicas, estruturais e financeiras dificultam o trabalho da Pré-Sal Petróleo S.A.

Acórdão 72/2017-Plenário
Relator: Min. José Múcio

Auditoria do TCU verificou a capacidade operacional da Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), quanto à função de representar a União em procedimentos de individualização de produção e exploração das jazidas do Pré-Sal. A empresa foi criada para gerenciar as negociações, a exploração e a produção de petróleo e gás. O Tribunal apontou que a Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) possui limitações técnicas, estruturais e financeiras que dificultam a correta realização de suas atribuições

Entre os achados da auditoria consta demora injustificada na definição das regras de comercialização. Para o TCU, a ausência destas regras causa insegurança no setor, descontentamento no mercado e prejuízo à imagem do País. Além disso, notou-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

-se que apesar da existência de padrões já definidos e uma estrutura que segrega funções e competências, os processos internos de avaliação dos Acordos de Individualização da Produção (AIP) da empresa carecem de normatização. De acordo com a fiscalização, caso estas deficiências não sejam mitigadas, a efetiva atuação da empresa fica comprometida.

O Tribunal determinou ao Ministério de Minas e Energia (MME) que encaminhe ao TCU informações detalhadas sobre atuação da Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e cronograma definitivo para proposição, ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), da política de comercialização de petróleo e gás natural devidos à União, bem como explicite as razões para a excessiva demora na finalização dos trabalhos. O MME também deverá enviar considerações acerca da Carta PPSA-DTF 120, de 26.6.2016, inclusive sobre possíveis prejuízos financeiros decorrentes de eventual atraso no Teste de Longa Duração de Libra em função da ausência de política de comercialização do petróleo e gás natural.

Eletrobrás: riscos de prejuízo por má qualidade de serviços e endividamentos de distribuidoras
Acórdão 1.126/2017-Plenário
Relator: Min. José Múcio

Acórdão 774/2017-Plenário
Relator: Min. José Múcio

Acórdão 813/2017-Plenário
Relator: Min. José Múcio

O TCU realizou uma série de auditorias nas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e suas subsidiárias de distribuição de energia elétrica, para verificar a situação financeira, a qualidade dos serviços prestados e avaliar a gestão e o controle da Eletrobras sobre as distribuidoras. Ao comparar os dados com os referenciais estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o Tribunal apontou que, entre 2011 e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2015, das cinco sociedades avaliadas, apenas a Eletroacre atingiu os parâmetros regulatórios, mesmo assim, apenas uma vez, em 2014. Além disso, foi constatado que a Amazonas Energia arcou com cerca de R$ 3 bilhões em perdas não técnicas sem cobertura tarifária. Esse montante equivale a 1,5 vezes a cobertura tarifária calculada pela Aneel para os custos operacionais da Companhia, somados à remuneração e à amortização do capital investido. O consolidado das auditorias foi enviado aos órgãos listados no Acórdão em questão.

Leilão de energia elétrica traz ônus para o consumidor

Acórdão 1.598/2017-Plenário
Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU analisou o processo de desestatização que trata do primeiro estágio do Leilão Aneel 1/2017, referente à licitação para a outorga das usinas hidrelétricas de São Simão, Jaguara, Miranda e Volta Grande em operação no País.

O Tribunal considerou que, sob o ponto de vista formal, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) atendeu aos requisitos previstos na Instrução Normativa TCU 27/1998, que dispõe sobre o acompanhamento concomitante, pelo TCU, dos processos de outorga de concessão de serviços públicos e não foram detectadas inconformidades que pudessem comprometer a continuidade do Leilão. No entanto, foi determinado ao Ministério de Minas e Energia que observe, na qualidade de Poder Concedente, condicionantes tais como refazer o cálculo do custo médio ponderado de capital (WACC) utilizado antes da publicação do edital do leilão e complementar o estudo apresentado com relação ao edital do leilão até a data de julgamento das propostas.

Conclusão de Angra 3 pode custar R$ 25 bilhões

Acórdão 1.786/2017-Plenário
Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU realizou auditoria nas obras da Usina Termelétrica de Angra III, com o objetivo de verificar o saneamento de irregularidades graves com recomendação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

paralisação da obra e as providências adotadas pela Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear) para retomada dos investimentos e para a preservação dos serviços já executados. O volume de recursos fiscalizados foi de cerca de R$ 30 milhões. As obras estão paralisadas desde outubro de 2015 e são objeto de duas operações conjuntas do Ministério Público Federal (MPF) e do Departamento de Polícia Federal (DPF): Radioatividade (16ª fase da Operação Lava Jato) e Pripyat, que examina denúncias contra vários funcionários da Eletronuclear, envolvendo corrupção, lavagem de ativos e 'embaraço à investigação de organização criminosa'.

A auditoria verificou que a Eletronuclear tem centrado esforços no saneamento das irregularidades relativas aos contratos da termoelétrica, na preservação dos investimentos já executados, bem como na retomada do empreendimento. No entanto, o trabalho também revelou um quadro preocupante. Estudos contratados pela Estatal apontam para a necessidade de investir, ainda, recursos da ordem de R$ 17 bilhões para a conclusão do empreendimento ou de R$ 12 bilhões para descontinuar o projeto. Assim, para sua conclusão, considerando os recursos já aplicados ultrapassariam a marca de R$ 25 bilhões, mais de três vezes o montante estimado quando da sua retomada em 2008/2009 (R$ 8,3 bilhões), com significativo impacto no preço de venda da energia a ser produzida e, consequentemente, na viabilidade do empreendimento propriamente dita. Assim, o Tribunal fará o acompanhamento das medidas em adoção pela Eletronuclear visando à retomada das obras da Usina de Angra III.

Engevix é declarada inidônea por irregularidades em Angra 3

Acórdão 1.348/2017-Plenário
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal declarou a empresa Engevix Engenharia inidônea devido a fraudes em processo licitatório. Assim, a empreiteira fica proibida de licitar e de assinar contratos com a Administração Pública Federal (APF) pelo prazo de cinco anos. A determinação decorre de fiscalização do TCU que examinou possíveis irregularidades em processos licitatórios e na execução dos contratos para elaboração dos projetos executivos da Usina Termonuclear de Angra 3, no Estado do Rio de Janeiro.

As irregularidades que motivaram as decisões foram encontradas em três contratos: no primeiro deles, denominado Pacote Eletromecânico 1, verificou-se aditivo irregular

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

superior a R$ 6 milhões; no Pacote Eletromecânico 2 foi identificado um aditivo indevido superior a R$ 13 milhões e descompasso na evolução físico-financeira do contrato. Nesses dois casos, para que haja uma análise mais detalhada da quantificação do débito e a identificação dos responsáveis pelas fraudes, o TCU abriu processo de tomada de contas especial (TCE) para cada um dos indícios. Também foi mantida a retenção contratual de valores determinada em despacho anterior. No último contrato, Pacote Civil 2, as irregularidades referem-se à frustação ao caráter competitivo da licitação, bem como ao prejuízo causado por essa restrição.

Ex-gestores da Petrobras pagarão débito e multa pela compra de Pasadena
Acórdão 1.881/2017-Plenário
Relator: Min.Vital do Rêgo

Acórdão 440/2017-Plenário
Relator: Min. Vital do Rêgo

Acórdão 441/2017-Plenário
Relator: Min. Vital do Rêgo

Fiscalização do Tribunal apurou os danos relativos à aquisição da Refinaria Pasadena *Refining System Inc.* (PRSI) pela Petrobras America Inc. (PAI), subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A., perante o grupo belga Astra Transcor. Esse processo analisou a assinatura da Carta de Intenções, documento de entendimentos prévios à formalização de negócios e firmava valor de compra da Refinaria em US$788milhões e não continha, como é comum no mercado, cláusula estabelecendo que os termos ali propostos não eram definitivos nem criavam obrigações entre as partes.

O TCU responsabilizou o ex-presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, e oex-Diretor da área Internacional da empresa, Nestor Cerveró, pela compra da Refinaria de Pasadena. Ambos foram condenados solidariamente a devolver mais de US$79 milhões ao erário. A decisão também inabilitou os ex-gestores para o exercício de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, por 8 anos e aplicou-lhes multa, individual, no valor de R$ 10 milhões.

Para assegurar o ressarcimento dos danos, o Tribunal solicitou aos órgãos pertinentes a adoção de medidas para o arresto dos bens dos responsáveis suficientes para o pagamento das dívidas. Trata-se da primeira decisão de mérito dos quatro processos instaurados pelo TCU para apurar eventuais prejuízos relacionados à compra da Refinaria de Pasadena pela Petrobras America Inc. (PAI).

Superfaturamento nas tubovias da Refinaria Abreu e Lima ultrapassa R$ 960 milhões

Acórdão 2.733/2017-Plenário
Relator: Min. Benjamin Zymler

Ao efetuar fiscalização no Contrato de Tubovias de Interligações da Refinara do Nordeste (Rnest), o TCU decretou cautelarmente, pelo prazo de um ano, a indisponibilidade de bens dos responsáveis envolvidos com o superfaturamento de mais de R$ 960 milhões no Contrato 0800.005.7000.10-2. O referido contrato tem objeto a execução das obras de implantação das Tubovias, na Refinaria Abreu e Lima (Contrato Tubovias-Rnest), a cargo do Consórcio Ipojuca Interligações (CII), formado pelas empresas Queiróz Galvão S.A. e IESA Óleo e Gás S.A.

TCU decreta Indisponibilidade de bens por obras da Repar no Paraná

Acórdão 2.791/2017-Plenário
Relator: Min. Subst. André Luís

O Tribunal apreciou tomada de contas especial instaurada devido aos indícios de superfaturamento em contrato celebrado com o Consórcio Interpa para a execução das unidades e sistemas *off-sites* nas carteiras de gasolina, coque e HDT da Refinaria Presidente Getúlio Vargas no Estado do Paraná (Repar). O TCU entendeu que o consórcio Interpar agiu em conluio com as demais licitantes e pagou vantagem indevida a agentes públicos para que atuassem, de forma omissiva ou comissiva, garantindo a restrição de participação no certame àquelas empresas cartelizadas com o intuito de maximização indevida de lucros, assinando contrato com preços superestimados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante dos fatos, o Tribunal decretou cautelarmente, pelo prazo de um ano, a indisponibilidade dos bens de responsáveis citados no processo, no montante de cerca de R$744 milhões. O TCU também determinou que se promova a oitiva dos responsáveis para que apresentem as suas manifestações sobre a medida cautelar adotada, bem como a citação para apresentação de alegações de defesa.

Estimativa de superfaturamento de mais de R$ 187 milhões em obra do Comperj
Acórdão 2.353-Plenário
Relatora: Min. Ana Arraes

Acórdão 2.355/2017-Plenário
Relatora: Min. Ana Arraes

Auditoria do TCU examinou o contrato firmado para execução das obras de construção do *pipe rack* do primeiro trem de refino do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) e também o contrato firmado para execução da principal via de acesso ao Complexo (Estrada Convento).

O valor das obras do *pipe rack*, um dos contratos de maior montante na implantação do Comperj, ultrapassa R$ 1,5 bilhão. As obras incluíam a instalação de estrutura de seis quilômetros para a sustentação de tubulações, cabos elétricos e ópticos e duas estações elevatórias. O prazo para a finalização do projeto era de 32 meses, porém a obra foi paralisada com 93% de execução física.

Além do superfaturamento, o Tribunal também verificou irregularidades na contratação do Consórcio*Pipe Rack*, formado pelas empreiteiras Odebrecht S.A., Mendes Junior Trading e Engenharia S.A. e UTC Engenharia S.A. Foram convidadas 15 empresas para participar da licitação, sendo 14 delas integrantes citadas nas investigações da operação Lava Jato. Todas as propostas apresentadas tinham valores que superavam em mais de 20% o orçamento estimado.

A Petrobras, estatal responsável pelo projeto, decidiu desclassificar as licitantes e, assumindo que as obras eram críticas para o cumprimento do cronograma de im-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

plantação do Comperj, realizou contratação direta do consórcio. De acordo com a relatora do processo, a opção pela contratação direta em detrimento da realização de um novo processo de concorrência restou claramente configurada como procedimento voltado a favorecer as empresas formadoras do consórcio.

Em relação à construção da rodovia, conhecida como Estrada do Convento, foram apontados indícios de superfaturamento da obra em mais de R$ 12 milhões, em valores de 2011. Em auditoria realizada ainda em 2012, o TCU identificou, entre outras irregularidades, indícios de deficiência nos projetos para a construção da rodovia. O Tribunal determinou a instauração de processos para apurar os responsáveis pelo prejuízo causado e fixou prazo para que a Petrobras identifique e quantifique os problemas de qualidade na construção da estrada. A decisão busca avaliar a necessidade de acionamento das garantias da obra.

TCU responsabiliza Conselho de Administração da Petrobras pela compra de Pasadena

Acórdão 2.284/2017-Plenário

Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal apreciou processo instaurado para dar prosseguimento à apuração dos danos relacionadas à compra da Refinaria Pasadena *Refining System Inc*. (PRSI) pela Petrobras America Inc. (PAI), subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), perante o grupo belga Astra Transcor. O processo de aquisição se iniciou no exercício de 2006 e se consumou em 2012 e soma um prejuízo aos cofres públicos que ultrapassa US$ 580 milhões.

O TCU considerou que os ex-membros do Conselho de Administração da Petrobras foram responsáveis pela compra da Refinaria de Pasadena, em razão de não terem cumprido sua obrigação de acompanhar a gestão da Diretoria Executiva, por meio da análise devida das bases do negócio que seria realizado, nem terem solicitado esclarecimentos mais detalhados sobre a operação antes de sua autorização.

Assim, foi determinada a citação solidária dos responsáveis listados para que apresentem alegações de defesa ou recolham aos cofres da Petrobras a quantia original de US$ 580,4 milhões, em razão do prejuízo causado ao patrimônio da Petrobras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em decorrência da celebração de contratos junto à Astra, desconsiderando o laudo elaborado pela empresa de consultoria especializada *Muse & Stancil*, no valor de US$ 186 milhões, levando à compra de 50% da PRSI e da PRSI Trading Company (PRST) e ao compromisso de comprar os outros 50%, no caso do exercício do *put option*, pelo valor total de US$ 766,4 milhões. Também foi decretada, cautelarmente, pelo prazo de um ano, a indisponibilidade de bens dos responsáveis.

Inspeção do TCU no Comperj aponta prejuízo de US$12,5 bilhões à Petrobras

Acórdão2.546/2017- Plenário
Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal convocou, para audiência, ex-gestores e ex-diretores da Petrobras apontados como possíveis responsáveis pelo prejuízo de 9,5 bilhões de dólares, referentes ao Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), construído pela Estatal.

Os danos estimados resultam da inspeção do TCU, entre outubro de 2015 e abril de 2016. O Tribunal utilizou como base um estudo produzido pela própria Petrobras e chegou ao valor global de 12,5 bilhões de dólares, dos quais aproximadamente 9,5 bilhões seriam atribuíveis aos ex-dirigentes.

De acordo com fiscalização, foram identificados indícios de gestão temerária, caracterizada por decisões desprovidas das cautelas necessárias, que resultaram em um empreendimento inviável economicamente, cujo prejuízo aos cofres da estatal seria bilionário, ressaltou em voto o relator do processo.

Entre os indícios, destacam-se: projeto conceitual indefinido, evolução inadequada do projeto, análise de riscos negligenciada, indefinição de parcerias essenciais à viabilidade do processo, indefinição de estratégia de licenciamento ambiental e antecipação de gastos incompatíveis com o projeto.

O Tribunal também determinou à Petrobras que, doravante, em respeito ao princípio da transparência, quando for tornar pública informação sobre o Comperj, detalhe o projeto a que se referem os dados divulgados e, no caso de referência genérica ao Comperj, considere a totalidade dos recursos investidos e a investir, independentemente do projeto ou área de negócios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Localizado no Município de Itaboraí/RJ, o Comperj começou a ser construído em 2008, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). As obras também são alvo de investigação da operação Lava Jato.

SAÚDE

TCU aponta que Mais Médicos é eficaz mas precisa corrigir falhas financeiras

Acórdão 360/2017-Plenário
Relator: Min. Benjamin Zymler
Revisor: Min. Subst. Augusto Sherman

Fiscalização do Tribunal analisou a criação e a implementação do Programa Mais Médicos, instituído pelo Governo Federal, com a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS). Foram revelados dados que comprovam a eficácia do programa Mais Médicos, mas o TCU fez determinações ao Ministério da Saúde (MS) no sentido de corrigir falhas e dar mais transparência aos repasses financeiros feitos à Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), a operadora financeira do Programa, e que integra a Organização Mundial da Saúde (OMS).

De forma geral, a fiscalização apontou indícios de irregularidades em pagamentos antecipados à Opas, fragilidades no acompanhamento dos Termos de Ajuste, atos antieconômicos decorrentes da contratação de assessores por meio da cooperação técnica e mau planejamento dos pagamentos em decorrência da ampliação do número de médicos contratados por meio dos acordos de cooperação técnica.

O TCU determinou ao Ministro da Saúde que adote, no âmbito do 80º Termo de Cooperação Técnica (80º TC) firmado com a OPAS/OMS, providencias para que a OPAS apresente relatório analítico das despesas efetuadas, bem como, para que a auditoria independente prevista no Decreto nº 3.594/2000 investigue e avalie a regularidade dos repasses da OPAS para o Governo Cubano. Além de demandar da OPAS o detalhamento das despesas referentes a valor transferido a título de taxa de administração, os relatórios das auditorias já realizadas e as Prestações de Contas Parciais referentes aos Termos de Ajuste ao 80º TC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também houve recomendação ao MS para que avalie reduzir de forma mais rápida e significativa a quantidade de médicos cubanos que prestam serviços ao Brasil e a eficácia e a economicidade da manutenção do atual modelo misto de ensino e trabalho.

Governança em Saúde ainda é insuficiente no Brasil

Acórdão 1.130/2017-Plenário
Relator: Min. Bruno Dantas

Fiscalização realizada pelo TCU, com a colaboração de 26 tribunais de contas dos estados e dos municípios, objetivou sistematizar informações sobre a situação da governança e gestão em saúde pública nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, bem como gerar índices nacionais de governança em saúde (iGovSaúde - ciclo 2016). No quesito liderança, constatou-se que 93% dos conselhos estaduais e 53% dos conselhos municipais de saúde estão no estágio inicial de capacidade. O controle, no caso dos conselhos estaduais e municipais, é o mecanismo de governança com um dos piores resultados, cerca de 70% de capacidade em estágio inicial nos dois casos. Verificou-se, ainda, grande quantidade de acúmulo das funções de Secretário de Saúde e de Presidente do Conselho, o que representa um limitador da boa governança, por afetar o princípio da segregação das funções de execução e de fiscalização. O TCU fez determinações e recomendações à Comissão Intergestores Tripartite (CIT), ao Conselho Nacional de Saúde e ao Ministério da Saúde.

Aumentam os gastos públicos com judicialização da Saúde

Acórdão 1.787/2017-Plenário
Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal realizou auditoria para identificar o perfil, o volume e o impacto das ações judiciais na área da Saúde, bem como investigar a atuação do Ministério da Saúde (MS) e de outros órgãos e entidades dos três poderes para mitigar os efeitos negativos da judicialização nos orçamentos e no acesso dos usuários à assistência à Saúde.

Em 2015, os gastos do MS com tais processos judiciais foram de R$ 1 bilhão, um aumento de mais de 1.300% em sete anos. Os medicamentos, alguns sem registro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no Sistema Único de Saúde, correspondem a 80% das ações. Também foram detectadas fraudes para obtenção de benefícios indevidos. O TCU recomendou que o MS adote providências para o envio tempestivo de informações ao Ministério Público Federal, diante dos indícios de fraude. Recomendou também, dentre outras coisas, a adoção de medidas para diminuir gastos com medicamentos judicializados de alto custo não incorporados ao SUS, não registrados na Anvisa ou já regularmente fornecidos pelo SUS.

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TCU responde consulta acerca de contratação temporária de pessoal

Acórdão 2.588/2017-Plenário
Relator: Min. Vital do Rêgo

Ao apreciar consulta formulada pelo Ministro de Estado do Esporte, acerca de contratação temporária de pessoal, o Tribunal se manifestou no sentido de que:

i. É vedado o uso de recursos de transferências voluntárias para pagamento de pessoal de ente da Federação, ainda que decorrente de contrato por tempo determinado;

ii. A União está obrigada a analisar a regularidade de terceirização temporária realizada com recursos oriundos de transferências voluntárias, efetuadas em favor de ente estadual, distrital ou municipal, inclusive nos casos em que a referida terceirização se realizar com base em legislação local;

iii. Não há vedação à aplicação de recursos de transferências voluntárias na contratação de serviços realizados por mão de obra terceirizada, desde que, simultaneamente: a) o convenente não conte em seus quadros com pessoal suficiente e adequado para a execução do objeto conveniado; b) os serviços sejam integralmente revertidos para a realização do objeto do convênio, limitada à duração da parceria firmada; c) os contratos de terceirização de mão de obra não se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, e sejam observados os dispositivos da regulação federal pertinentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO (MPU), DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU) E RELAÇÕES EXTERIORES

Consulta formulada ao TCU pelo Presidente da Câmara dos Deputados

Acórdão 1.715/2017-Plenário

Relator: Min. Subst. André Luis de Carvalho

O Tribunal analisou consulta formulada pelo Presidente da Câmara dos Deputados, com o intuito de dirimir dúvidas sobre a correta aplicação do art. 25, inciso II, da Lei 8.112/1990, que trata da reversão de aposentadoria.

O TCU respondeu ao consulente que há necessidade de se condicionar o deferimento do pedido de reversão de aposentadoria voluntária a que alude o dispositivo supracitado, ao comprovado interesse da administração e ao prévio ressarcimento dos valores porventura recebidos pelo servidor a título de licença-prêmio por assiduidade, convertida em pecúnia, nos termos do que já foi decidido pelo TCU em outros acórdãos. A resposta completa à consulta pode ser acessada clicando no nº do Acórdão acima.

TRANSPORTE

TCU confirma classificação de paralisação em obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis (RJ)

Acórdão 18/2017 Plenário

Relator: Min. Subst. Augusto Sherman

Auditoria do Tribunal examinou as obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ, trecho Juiz de Fora/MG – Rio de Janeiro/RJ, da Rodovia BR 040/MG/RJ, concedido, em 1995, à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio (Concer). As obras estão sendo executadas pela concessionária Concer, a partir de aporte de recursos federais, em complemento aos recursos previstos para o empreendimento no programa de exploração rodoviária de concessão, com previsão de prorrogação da concessão, em até 17 anos, caso a União deixe de realizar os aportes acordados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trata-se da primeira vez o TCU examinou custos e qualidade de projeto concernente a obra inserida em programa de exploração rodoviária de concessão. O Tribunal confirmou, para diversas irregularidades identificadas na obra, a classificação como Irregularidades Graves com Recomendação de Paralisação (IG-P), dentre as quais o sobrepreço de mais de R$ 203 milhões no orçamento do empreendimento. O Tribunal também determinou que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) promova medidas corretivas para sanear as irregularidades classificadas como IG-P.



TCU suspende repasse de recursos para obras da Transnordestina

Acórdão 67/2017-Plenário
Relator: Min. Walton Alencar

O Tribunal examinou indícios de irregularidades graves, cometidas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), na celebração de contratos para construção e exploração da Ferrovia Nova Transnordestina, com cerca de 1.753Km de extensão.

Foram identificados riscos à continuidade da obra e, por esse motivo, o TCU determinou à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias, ao Fundo de Investimento do Nordeste (Finor), ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e ao BNDES Participações S.A. (BNDESPar) que suspendam os repasses de recursos públicos para as obras de construção da Ferrovia, até que a empresa Transnordestina Logística S.A (TLSA) apresente à ANTT todos os elementos de projetos, solicitados pela Agência, bem como até que a ANTT valide as alterações do projeto e a definição do respectivo orçamento, que envolve R$ 11,2 bilhões.



Norma que prevê prorrogação antecipada dos contratos de arrendamentos de portos é falha

Acórdão 989/2017-Plenário
Relator: Min. Walton Alencar

Auditoria do Tribunal avaliou os atos e procedimentos adotados pela extinta Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e pelas Autoridades Portuárias para a prorrogação



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

antecipada dos contratos de arrendamentos portuários e para a fiscalização de seu cumprimento. O TCU analisou cinco termos firmados desde setembro de 2015 e constatou lacuna normativa que permite às empresas arrendatárias iniciar obras antes da aprovação do projeto executivo pela Antaq, o que abre possibilidade de inadequações. O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPAC) e a Antaq terão que implementar uma série de ações para adequar os normativos sobre a prorrogação antecipada de arrendamento dos terminais portuários do País. Os planos de investimento totalizam R$ 6,8 bilhões.

Tribunal decreta indisponibilidade de bens de ex-gestores da Valec

Acórdão 1.601/2017-Plenário
Relator: Min. Benjamin Zymler

O TCU analisou tomada de contas especial instaurada em razão do superfaturamento identificado no Contrato 58/2009 celebrado entre a Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e a Constran Construções e Comércio S.A., tendo por objeto a construção do lote 2 da Ferrovia Norte-Sul (FNS), em trecho entre Ouro Verde de Goiás/GO e Jaraguá/GO. Como resultado dos trabalhos, o Tribunal decretou, cautelarmente, pelo prazo de um ano, a indisponibilidade de bens dos responsáveis em valor suficiente para garantir o ressarcimento do débito apurado, no total de R$ 70,4 milhões. O TCU também determinou à Valec que apresente informações sobre o montante retido no Contrato 58/2009 e a forma pela qual a Empresa apropriou na sua contabilidade a retenção de pagamentos determinada pelo TCU.

Termos de ajuste de conduta entre ANTT e concessionárias devem ser mais rigorosos

Acórdão 2.533/2017-Plenário
Relator: Min. Walton Alencar Rodrigues

O TCU examinou possíveis irregularidades na celebração de Termos de Ajuste de Conduta (TAC´s) entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e concessionárias de serviço público de transporte ferroviário de cargas. Trata-se de termo assinado pela ANTT com as concessionárias da Malha Nordeste, Companhia Ferroviária do Nordeste e Transnordestina Logística SA, em consequência de descum-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

primento de obrigações pactuadas. O Tribunal considerou que o termo celebrado entre a Agência e a concessionária afronta os princípios da eficiência, da finalidade administrativa e da supremacia do interesse público, sendo, portanto, irregular.

O TCU determinou à referida Agência que se abstenha de assinar TAC´s que não prevejam medidas compensatórias para as infrações praticadas e apenas contenham, como cominação pelo descumprimento das obrigações pactuadas, a instauração de processo administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis, ou ao seu prosseguimento, se anteriormente instaurado, uma vez que tal cominação não é capaz de compelir os compromissários ao integral cumprimento das obrigações estipuladas na avença. Ademais, o TCU prestou informações à Comissão Externa – Construção da Ferrovia Nova Transnordestina (Cextrane) da Câmara dos Deputados, em referência ao Requerimento 16/2016, objeto do Ofício Pres. 19/2016 (CD).

TURISMO

Convênio para turismo em Pernambuco gera dano ao erário

Acórdão 1.715/2017-Plenário

Relator: Min. Subst. André Luís de Carvalho

O Tribunal apreciou tomada de contas especial instaurada diante de irregularidades no convênio celebrado entre a União, por meio do Ministério do Turismo, e o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Produtivo (Idesp), em Olinda/PE, tendo por objeto a qualificação profissional no setor turístico no Estado de Pernambuco no montante de R$3,420 milhões. Verificou-se não haver nexo causal entre os valores federais transferidos e as despesas supostamente incorridas no referido ajuste. Os repasses foram interrompidos diante do desencadeamento da "Operação Voucher", pela Polícia Federal, sobre o possível esquema de desvio de recursos públicos do Ministério do Turismo.

Em consequência, o TCU julgou irregulares as constas dos responsáveis, os condenou solidariamente ao pagamento de R$ 2,4 milhões (valores de 2011), aplicou-lhes multa individual de R$ 1 milhão e inabilitou o ex-gestor, pelo período de oito anos, ao exercício de cargo em comissão e função de confiança no âmbito da Administração Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

07 GOVERNANÇA E GESTÃO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

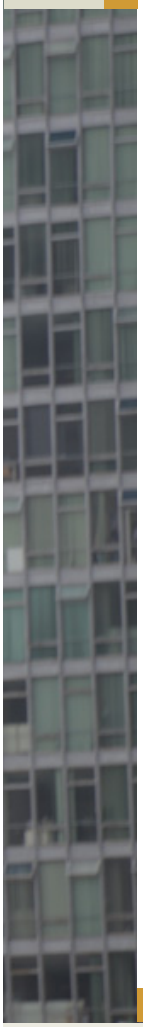

No âmbito do Tribunal de Contas da União, assim como, no setor público de uma forma geral, governança compreende, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Nesse sentido, Governança consiste, ainda, em estabelecer política de gestão, que permita o alinhamento de projetos e atividades à estratégia da organização e possibilite aferir o alcance de benefícios, resultados, objetivos e metas.

O Tribunal de Contas da União é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao tema governança no contexto da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos de trabalho e de ser exemplo para todos os gestores e, quando em sua atuação na área fim, exercendo o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

7.1 GESTÃO DA ESTRATÉGIA

A estratégia organizacional refere-se à forma como a instituição se comporta frente aos diversos fatores que a afetam, ou seja, ao ambiente em que atua e pelo qual é influenciada. Procura potencializar as forças e as oportunidades e, ainda, neutralizar ou mitigar fraquezas e ameaças. Para que o TCU possa cumprir sua missão de **aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo**, foi definida uma estratégia de atuação para os próximos seis anos. Essa estratégia visa assegurar e aperfeiçoar a gestão de recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais ao adequado funcionamento e modernização da instituição, de forma que o uso adequado desses recursos permita ao Tribunal promover a melhoria de sua governança e da gestão de sua estratégia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

7.1.1 Sistema de planejamento e gestão

O sistema de planejamento e gestão do Tribunal consiste em um conjunto de práticas gerenciais voltadas para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas e ações. Orienta-se por diretrizes de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, *accountability* e cultura de resultados.

Essas variáveis são definidas e inter-relacionadas em planos institucionais, que contemplam diretrizes de curto, médio e longo prazos. Assim, o perfeito sincronismo entre os planos institucionais constitui premissa para o sucesso na implementação do sistema de planejamento e gestão como um todo.

Os planos institucionais traduzem três níveis de gestão. São eles:

a. **Nível estratégico: Plano Estratégico do TCU**, o qual possui periodicidade de seis anos e orienta a elaboração dos demais planos institucionais.

b. **Nível tático: Plano de Controle Externo e Plano de Diretrizes**, contém os objetivos estratégicos e as linhas de ação de gestão necessárias à execução das diretrizes finalísticas presentes no Plano de Controle Externo, bem como, define as metas institucionais, por meio das quais são realizadas as mensurações de desempenho do TCU, que ocorrem duas vezes ao ano, em 31 de março e 30 de setembro (apuração semestral deslocada do ano civil).

c. **Nível operacional:** planos diretores das unidades básicas, planos diretores das unidades diretamente vinculadas à Presidência, Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

Plano Estratégico do TCU

A orientação estratégica aprovada pelo Tribunal é materializada em objetivos estratégicos, constantes do Plano Estratégico do Tribunal (PET 2015-2021), o qual traduz a missão, a visão e a estratégia da organização em um conjunto abrangente de objetivos que direcionam o comportamento e o desempenho institucionais. Os propósitos do plano são definir e comunicar, de modo claro e transparente a todos os níveis gerenciais e servidores, o foco e a estratégia de atuação escolhidos pelo Tribunal e a forma como suas ações impactam o alcance dos resultados desejados, assim como subsidiar a alocação de esforços e evitar a dispersão de ações e de recursos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para a atual gestão, os objetivos estratégicos da perspectiva resultados do Plano Estratégico do Tribunal (PET 2015-2021) foram traduzidos em quatro diretrizes da gestão:

a. **Diretriz I:** combate a fraude e corrupção

a. **Diretriz II:** avaliação da eficiência e da qualidade dos serviços públicos

b. **Diretriz III:** avaliação de resultados de políticas e programas públicos

c. **Diretriz IV:** Promoção da transparência na administração pública federal

7.1.2 Resultado institucional

O Tribunal de Contas da União é avaliado por meio de um conjunto de seis indicadores de desempenho diretamente vinculados aos resultados institucionais. A mensuração de desempenho do TCU ocorre duas vezes ao ano (em 31 de março e 30 de setembro, isto é, apuração semestral deslocada do ano civil). A seguir são apresentados os últimos resultados obtidos pelo Tribunal.

Conforme pode ser observado na tabela abaixo, o resultado apurado no período de outubro/2016 a março/2017 foi de 102,8%, superando em 2,8 pontos percentuais a meta estabelecida.



Acesse o Plano Estratégico do TCU usando o QRcode ao lado



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultado do Plano de Diretrizes 2015-2017 (outubro/2016 a março/2017)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	Final %
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	63,5%	105,8%	31,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	72,7%	103,9%	20,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2013 instruídos	15%	70%	53,3%	76,1%	11,4%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	115,2%	128,0%	18,7%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	59,1%	107,4%	10,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2015 instruídos	10%	80%	75,0%	93,7%	9,4%
Resultado em março/2017					**102,80%**

Fonte: Sistema Sinergia

No período avaliativo que compreende o semestre abril a setembro/2017, o desempenho do TCU alcançou o resultado de 109,2%. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, cinco tiveram metas superadas. Desses, dois indicadores ultrapassaram o limite dos 125% de aproveitamento para fins de avaliação de desempenho: Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos (134,2%) e o índice de apreciação conclusiva de contas anuais autuadas em 2016 (137,0%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (abril a setembro/2017)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	80%	79,2%	99,0%	29,7%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	80%	83,2%	104,0%	20,8%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2014 instruídos	15%	55%	63,5%	115,4%	17,3%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	120,8%	134,2%	18,8%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	55,7%	101,3%	10,1%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2016 instruídos	10%	80%	109,6%	137,0%	12,5%
Resultado em setembro/2017					**109,2%**

Fonte: Sistema Sinergia

No período avaliativo que compreende o semestre outubro/2017 a março/2018, o desempenho do TCU alcançou o resultado parcial de 56,3% em 31 de dezembro. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, cinco indicadores superaram o alcance de 50% esperado ao final de 2017 (coluna Resultado%), com destaque para atos de pessoal e contas anuais. O significado global desses números é que o desempenho do TCU de outubro a dezembro DE 2017 foi superado em 6,3 pontos percentuais e a quantidade de apreciações conclusivas se apresentou de modo equilibrado entre as diversas espécies segregadas para acompanhamento.

Na tabela a seguir, são apresentados os números parciais alcançados até 31 de dezembro de 2017. As metas constantes da respectiva coluna da tabela devem ser alcançadas até março de 2018, ou seja, os dados a seguir constituem exclusivamente referencial de tendência, não um resultado consolidado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2017-2019
(outubro/2017 a março/2018)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	Final %
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	20,0%	33,3%	10,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	37,9%	54,2%	10,9%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2014 instruídos	15%	50%	26,7%	53,4%	8,0%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	61,1%	67,9%	10,2%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	50%	52,7%	105,4%	10,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2016 instruídos	10%	80%	53,9%	67,4%	6,7%
Resultado parcial do TCU em dezembro/2017					56,3%

Fonte: Sistema Sinergia.

Mais informações sobre o sistema de Planejamento e Gestão do TCU podem ser consultadas no sítio: http://portal.tcu.gov.br/planejamento-e-gestao/.

7.1.3 AÇÕES ESTRUTURANTES

Para garantir o alcance dos resultados propostos no início da gestão, foram definidos um conjunto de ações com o objetivo produzir impacto significativo nos resultados institucionais; viabilizar a transformação do modo de atuação do TCU; promover melhoria direta no funcionamento da administração; desenvolver ou implantar tecnologia ou metodologia; melhoria e inovação em processos de trabalho; e aumento de produtividade ou redução de custos. Algumas dessas ações serão apresentadas nos itens de práticas da gestão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Criação da Secretaria de Relações Institucionais no Combate a Fraude e Corrupção (Seccor)

No ano de 2017, foi criada a Secretaria de Relações Institucionais no Combate a Fraude e Corrupção (Seccor), com o objetivo de impulsionar as ações de controle que tenham o objetivo de prevenir, detectar e reprimir fraudes e corrupção na Administração Pública Federal. Uma das principais atribuições da Seccor é fomentar a cooperação entre o tribunal e outros órgãos e entidades de controle e fiscalização. Colocar em ações estruturantes.

Mineração de Banco de Dados

Em atenção ao objetivo estratégico que estimula a adoção da tecnologia da informação para o desenvolvimento de iniciativas inovadoras, como forma de assegurar a efetividade da atuação do tribunal, o TCU tem incorporado a seus processos de trabalho a análise automatizada de informações estruturadas em banco de dados.

Nesse sentido, o tratamento de informações por meio de recursos de tecnologia da informação oferece subsídios ao processo de planejamento e direcionamento seletivo das ações de fiscalização, à atuação preditiva e preventiva, assim como melhor foco e eficácia às ações de controle.

Entre os principais produtos desenvolvidos em 2017 com o uso desses recursos de tecnologia da informação, destacam-se a ampliação e o aperfeiçoamento da infraestrutura de TI para a realização de cruzamento de dados e o uso de técnicas de análise de dados e de inteligência artificial (LabContas); a evolução de ferramenta de alimentação da base textual de atos normativos; e o aprimoramento de ferramenta de download automatizado de arquivos disponibilizados em processos eletrônicos da Justiça Federal do Paraná.

7.2 PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Interagir com a sociedade, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, e estreitar o relacionamento com órgãos de controle, com vistas à atuação integrada, permitem a identificação de áreas de risco na gestão de recursos públicos, além da captação e disseminação de informações e práticas para o exercício do controle.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.2.1 Interação com a sociedade

Com o objetivo de aperfeiçoar os canais de comunicação do TCU com as partes interessadas externas, o Tribunal dispõe de produtos e serviços alinhados às modernas plataformas informacionais. A divulgação de notícias, fotos, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do Tribunal, na fiscalização do patrimônio público do Brasil, é disponibilizada no Portal TCU (http://portal.tcu.gov.br). Utilize os QRcodes para acessar os conteúdos dos tópicos abaixo:

Com o intuito de estimular a participação do cidadão e fomentar o controle



Acesse as notícias acerca da atuação do TCU



TV/TCU: Programas #EuFiscalizo produzidos em 2017



Acesse o canal do TCU no YouTube



Acesse o "Minuto do TCU" vinculado no programa radiofônico " A Voz do Brasil"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

social e a interação com o Congresso Nacional, o TCU disponibiliza serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle. Estão relacionados a seguir, alguns dos serviços disponibilizados no Portal TCU.

Eventos "Diálogos Públicos"

DIÁLOGO PÚBLICO

Apps para dispositivos móveis



Biblioteca Digital do TCU



Ouvidoria do TCU



Catálogo de serviços de *software*



Carta de seviços ao cidadão



Sistema de Protocólo Eletrônico



Pesquisa de Jurisprudência do TCU



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Ações de fortalecimento do controle social

Em apoio ao controle externo, a Ouvidoria do TCU deu continuidade ao processo de intermediar o relacionamento do Tribunal com organizações não-governamentais que trabalham com controle social. Nesse sentido, foram elaboradas e coordenadas ações para assinatura do acordo de cooperação técnica entre o TCU e Os Amigos Associados de Ribeirão Bonito, o Observatório Social do Brasil, o Instituto de Fiscalização e Controle e a Transparência Brasil, com objetivo de promover treinamento, intercâmbio de conhecimento e suporte a ações de controle.

7.2.2 Cooperação Internacional

O TCU tem participação atuante no contexto da cooperação internacional voltada para o aperfeiçoamento do controle externo e integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre os quais: a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), a Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC-CPLP) e a Organização de Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul e Associados (EFSul).

Presidência do Professional Standards Comittee (PSC)

Em 2017, o Tribunal passou a exercer a Presidência do *Professional Standard Comitte* - **Comitê de Normas Profissionais (PSC) da Intosai**, função que ocupará no triênio 2017-2019. O PSC é responsável pela condução de um dos quatro objetivos estratégicos da Organização, o de promover entidades fiscalizadoras fortes, independentes e multilaterais.

Apoio à realização de auditorias coordenadas internacionais

Como parte da estratégia de realizar auditorias coordenadas internacionais, em que diferentes Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) participam de trabalhos sobre um mesmo tema, em seus respectivos países e com enfoque em planejamento integrado, o Tribunal vem realizando estudo de questões transnacionais, como governança de políticas públicas na região fronteiriça, obras viárias e implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Como ganhos advindos da iniciativa, têm-se o desenvolvimento de competências profissionais, o aperfeiçoamento das técnicas de fiscalização, o intercâmbio de informações e a troca de experiências com EFS de outros países.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto TCU-GIZ

No âmbito do acordo firmado com a Agência de Cooperação Alemã (GIZ), em outubro de 2016 e com vigência até dezembro de 2020, tem-se buscado o fortalecimento do Controle Externo na área ambiental, com benefícios também para outras unidades do Tribunal. São exemplos de ações concluídas ou desenvolvimento em decorrência dessa atuação:

- Consultoria para a sistematização de conhecimento da SecexAmbiental, unidade técnica do TCU responsável por fiscalizações na área ambiental);
- Projeto GeoControle I;
- Projeto GeoControle II;
- Curso Análise Multidimensional de Pobreza;
- Modelo de atuação em ações de controle na Funasa - Saneamento Ambiental
- Avaliação de políticas de energias renováveis; e
- Sistema de Avaliação de Desempenho Intensivo em Dados (SADD) direcionado a políticas sociais.

No que tange aos eventos internacionais que contaram com a participação do TCU, merecem destaque os que foram sediados pelo Tribunal:

- **14ª Reunião do Grupo Diretor do Comitê de Normas Profissionais (PSC) da Intosai -** O Presidente, Ministro Raimundo Carreiro, no dia 8/6, fez a abertura da reunião que ocorreu no TCU em Brasília/DF, com o objetivo de discutir os caminhos a serem trilhados pelo PSC no contexto do novo plano estratégico da Intosai e das mudanças introduzidas no processo de produção de Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI).

- **II Reunião do Comitê de Criação de Capacidades (CCC) da Olacefs –** O Comitê, que atualmente é presidido pelo TCU, tem a missão de promover e gerir o desenvolvimento de capacidades profissionais e institucionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) da região. Entre os dias 28/11 e 1º/12, o CCC se reuniu em Brasília, oportunidade em que foram tratados temas como: novas metodologias educacionais que visam otimizar recursos para um melhor desempenho dos auditores que lidam com o controle dos gastos públicos, o planejamento tático anual do Comitê, o Sistema de Gestão Educacional do CCC, além dos avanços dos trabalhos realizados em 2017 pelas Forças Tarefas do Comitê.

- **1º Encontro da Força Tarefa na Intosai para Profissionalização do Auditor (TFIAP) –** o evento, realizado em 5/6, no TCU em Brasília/DF, debateu o processo de trabalho da Força Tarefa para apoiar as EFS no desenvolvimen-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

to de competências de seus auditores, conforme o competence framework aprovado em Congresso da Intosai no fim de 2016, o qual consiste em um quadro de competências que visa a qualidade e credibilidade, de forma uniforme, aos auditores das EFS.

- **Seminário Internacional de Auditoria –** O Tribunal sediou o Seminário, realizado em 7/6, em Brasília/DF. Palestrantes das EFS dos Estados Unidos, África do Sul, Suécia e Emirados Árabes trataram de temas como desenvolvimento profissional do auditor, auditoria de dados de desempenho, contas de governo e auditorias financeiras no setor público.

7.2.3 Acordos de Cooperação

O Tribunal firma acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis, com o objetivo de aprimorar o cumprimento de sua missão institucional e conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública.

Além disso, as parcerias constituídas contribuem para a melhoria da Administração Pública por meio da transferência de conhecimentos e do acesso a sistemas e informações constantes de suas bases de dados. Nesse sentido, cabe destacar os seguintes acordos de cooperação firmados com os seguintes órgãos/instituições em 2017:

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)

A OCDE realizará um estudo relativo ao Aperfeiçoamento de Políticas e Programas Públicos Descentralizados: Auditorias baseadas em Resultados, cujo objetivo é aperfeiçoar os processos de trabalho, os produtos e o impacto da atuação do TCU, dos Tribunais de Contas dos Estados (TCEs) e de outras partes relacionadas – CGU, parlamentos e centros de governo nacional e subnacionais – em políticas e programas públicos conduzidos de forma compartilhada por diversos entes.

Como resultado será desenvolvido modelo para avaliar a maturidade das políticas e programas descentralizados que incorpore indicadores-chave de desempenho nas avaliações e auditorias, com a finalidade de melhorar a consistência, enfatizar resultados e alinhar-se com as melhores normas e práticas internacionais.

Fundação Getúlio Vargas (FGV)

A celebração do acordo oportuniza o intercâmbio de conhecimentos, a promo-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ção de atividades conjuntas e o compartilhamento de informações em assuntos afetos às atividades de controle a cargo do Tribunal, notadamente, as relacionadas às empresas estatais.

No âmbito do TCU, vale destacar que já se encontra em andamento uma fiscalização (TC 017.891/2017-5, de relatoria do Ministro José Múcio), com o objetivo de acompanhar e avaliar as ações adotadas pelas empresas estatais e pelas (sociedades de propósito específico) SPEs por elas controladas para se adequarem ao novo marco regulatório estabelecido na Lei 13.303/2016.

Outro tema que pode ser alcançado pelo Acordo de Cooperação refere-se à avaliação da eficácia e da efetividade da atuação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES), objeto de fiscalização em curso no TCU (processo TC 025.075/2017-9, de relatoria do Ministro Vital do Rego).

Senado Federal, Câmara dos Deputados e ONU - Instituto Latino Americano da Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (Ilanud)

Um dos principais objetivos dessa parceria, além de promover o intercâmbio de conhecimento e informações, é realizar estudos referentes à organização administrativa e a ações acadêmicas institucionais com a finalidade de implantar, no Brasil, a Universidade Mundial de Segurança e Desenvolvimento Social das Nações Unidas e, dessa forma, contribuir para a diminuição das deficiências que norteiam a segurança pública deste País.

Ademais, o Tribunal disponibiliza no PortalTCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1575:1) informações sobre acordos de cooperação vigentes e expirados, minutas padrão e normas aplicáveis ao tema.

7.3 PRÁTICAS DA GESTÃO

O ano de 2017 contemplou iniciativas diferenciadas na gestão administrativa da Casa, em prol da racionalização dos processos de trabalho e da eficiência. Procurou-se dar ênfase à desburocratização de atividades, simplificação de processos, e alocação eficiente de recursos humanos e materiais. Com o uso da tecnologia da informação, de experimentos de inovação e de remodelagem de procedimentos, observa-se ganhos de produtividade nas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

inúmeras dimensões integrantes do negócio administrativo, com economia de recursos públicos.

7.3.1 Iniciativas Inovadoras

O Tribunal fomenta o desenvolvimento da cultura de inovação por meio do estímulo, apoio e acompanhamento de iniciativas e práticas inovadoras nas atividades de controle externo, bem como, na governança e gestão da Instituição.

Solução de tecnologia para processos de Tomada de Contas Especial (e-TCE)

O Sistema e-TCE foi desenvolvido com o objetivo de tornar o processo de recuperação de dano ao erário automatizado, mais ágil e objetivo. Com o e-TCE, a instauração da tomada de contas especial passa a ser realizada diretamente no sistema e todas as instâncias utilizarão a mesma plataforma, garantindo, assim, a rastreabilidade do processo desde a sua origem até o julgamento.

O Sistema possibilitará a integração do trabalho do gestor, do controle interno (Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC), antiga Controladoria-Geral da União (CGU), dos ministérios e do TCU.

Ademais, o e-TCE está conectado às bases do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e ao Sistema de Convênios (Siconv). Há, ainda, a integração com o Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi) e com o cadastro de CPF e CNPJ da base da Receita Federal do Brasil.

Cabe registrar que o Sistema e-TCE é uma iniciativa institucional do TCU, realizada em parceria com o MTFC.

Solução de tecnologia para registros dos atos de pessoal (e-Pessoal)

O Tribunal concluiu a penúltima etapa da implantação do Sistema e-Pessoal, nova solução para comunicação, análise e instrução de atos de pessoal. Espera-se, após a implantação total do sistema, maior rapidez no trâmite de informações, integração com outras soluções da administração pública e aumento do número de instruções automatizadas. O sistema objetiva aumentar a qualidade das análises realizadas pelos órgãos de controle e reduzir o tempo entre a emissão e o julgamento do ato pelo TCU, fatores essenciais para a eficiência desse processo.

O sistema, teve sua primeira versão implantada em 2016, quando passou a ser utilizado pelos Comandos Militares do Mi-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nistério da Defesa e pelas empresas públicas. Em 2017 seu uso ampliado para o Ministério Público da União e os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Sistema ALICE – Análise de Licitações e Editais

O TCU, empenhado em promover a transparência e a eficiência da Administração Pública, e na busca por instrumentos efetivos que possam prevenir e evitar a ocorrência de irregularidades, fraudes, desvios e desperdícios de recursos públicos, tem investido em uma ferramenta que auxilia na avaliação preventiva e automatizada de editais de licitação e atas de pregão. Trata-se do Sistema Alice – Análise de Licitações e Editais, ferramenta que permite a verificação de indícios de irregularidades em uma licitação assim que o edital é publicado.

Diariamente, a ferramenta realiza o *download* e a análise dos editais e atas publicados no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), e, em seguida, são gerados e-mails para as unidades técnicas do TCU sobre os editais e atas publicados, com os alertas referentes aos indícios encontrados.

Ao longo do ano de 2017 o Alice recebeu diversas melhorias. As informações dos e-mails foram enriquecidas com a inclusão da descrição do objeto da licitação e seu valor estimado. Informações dos fornecedores participantes e vencedores das atas de pregão passaram a compor os textos dos alertas, juntamente com sugestões de análises a serem realizadas pelos auditores, *links* de documentos relacionados à licitação e link para a relação da legislação e jurisprudência relativa à irregularidade apontada.

Trabalhos resultantes do uso da ferramenta têm sido divulgados e a efetividade das ações de controle marcaram os relatos de intervenções realizadas pelos próprios órgãos licitantes sobre seus processos licitatórios em decorrência do contato do Tribunal feito por telefone, e-mail ou via ofício. Outras análises requereram a autuação de processos de representação, alguns dos quais já resultaram em julgados do Tribunal. São eles: Acórdão 1.116/2017-Plenário (Relator: Min. Walton Alencar), Acórdão9.986/2017-1ª Câmara (Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer), Acórdão 10.138/2017-2ª Câmara (Relatora: Min. Ana Arraes), Acórdão 10.878/2017-1ª Câmara (Relator: Min. Walton Alencar). Encontra-se em andamento no Tribunal um estudo para sistematização e registro dos trabalhos derivados do uso do Alice.

Cabe destacar que, em decorrência desse sistema, a Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado da Bahia teve conhecimento de editais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Nacional (IPHAN), que sequer haviam sido publicados no site do Instituto, no valor estimado de R$ 40 milhões. Ao analisá-los, foram identificados indícios de restrição à competitividade, dentre outras questões, e, então, autuado processo para exame da questão Acórdão 8.529/2017- Segunda Câmara (Relator: Min. Aroldo Cedraz).

O ALICE foi inicialmente lançado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização Controle/ Controladoria-Geral da União (CGU), em junho de 2015 (www.cgu.gov.br) e no ano seguinte cedido para o TCU. Desde então, o Tribunal tem trabalhado na adaptação da ferramenta para as suas necessidades.

7.3.2 Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

Em 2017, a infraestrutura de TI do Tribunal foi ampliada e aperfeiçoada, para permitir cruzamentos de dados e uso de técnicas de análise de dados e de inteligência artificial.

Foram concebidas soluções que ampliaram a capacidade de análise de dados e permitiram maior celeridade aos processos de trabalho do TCU. Também, foram disponibilizados aplicativos móveis, que possibilitam buscar no Portal TCU informações e serviços de forma mais ágil e dinâmica.

Construção de painéis de informação

No intuito agilizar a forma de interação com os órgãos jurisdicionados, bem como organizar informações de interesse do controle externo, foi desenvolvido o Monitor TCU, que possibilita a esses entes, por intermédio de suas assessorias de controle interno, acessar os dados de processos abertos nos quais sejam partes e consultar o andamento de comunicações processuais e as determinações proferidas em acórdãos cujo cumprimento lhes couber.

Aplicativos móveis para o Controle

Com o objetivo de induzir processo de melhoria da gestão pública, do aperfeiçoamento das atividades de controle externo e do funcionamento do próprio Tribunal, a área de tecnologia da informação tem envidado esforços na construção de canais de comunicação entre o cidadão e o TCU por meio da disponibilização de aplicativos móveis.

Por meio desses canais, servidores, advogados, partes interessadas, jornalistas e cidadãos podem instalar aplicativos em seus dispositivos móveis e buscar informações e serviços de forma mais ágil e dinâmica. Entre os dispositivos disponíveis em loja virtual desta-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cam-se os aplicativos #Sessões, #JurisTCU e o #Push.

O aplicativo #Sessões divulga pautas, atas e vídeos das sessões e permite que o usuário configure o recebimento de notificações sobre atualizações desses conteúdos.

A ferramenta #JurisTCU permite acessar, de forma simples e direta, as bases de jurisprudência disponíveis no portal do TCU, que abrangem os acórdãos, as súmulas, a jurisprudência selecionada e as publicações de jurisprudência do Tribunal.

Já o aplicativo #Push possibilita acompanhar o andamento processual por meio de notificações sobre as atualizações de processos no TCU, as quais são encaminhadas para os dispositivos móveis cadastrados.

7.3.3 Gestão de Pessoas

A política de pessoal no TCU estrutura-se no modelo de gestão por competências, cujo foco se situa na melhoria do desempenho, no desenvolvimento de competências, na motivação e no comprometimento dos servidores com a instituição, associados ao alcance dos melhores resultados institucionais. Esse foi o caminho adotado pelo Órgão, ao editar a Resolução-TCU nº 187, de 5 de abril de 2006, aprimorada, ao longo dos anos, na medida em que se alinhou a uma visão mais abrangente, que a insere na Política Institucional de Sustentabilidade do TCU (PSUS/TCU).

Nessa linha, em 2017, o TCU, por meio de diversas iniciativas, perseguiu um ambiente organizacional de excelência, capaz de se traduzir, para os seus servidores e colaboradores, em local de plena participação, crescimento profissional e qualidade de vida. Na sequência, destacam-se algumas das práticas de gestão de maior sucesso.

Prêmio Reconhe-Ser

Já consolidado no Tribunal como ação de reconhecimento e valorização de seus servidores, o Prêmio Reconhe-Ser teve nova edição em 2017. A divulgação de ideias e trabalhos objetiva compartilhar conhecimentos e boas práticas, estimulando a inovação e a aprendizagem organizacional. A ação alcançou o objetivo, contando com a inscrição de 34 projetos nos temas de Controle Externo e de Governança e Gestão, e a emissão de mais de 130 certificados de reconhecimento do trabalho de servidores.

Identificação de Potenciais Gestores

O projeto de identificação de potenciais gestores representa ação de comprome-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

timento da Casa no desenvolvimento de seus líderes, e tem como objetivo institucional a formação de um banco de servidores com interesse e perfil para assumir funções de confiança gerenciais. Participara da ação mais de 40 candidatos.

Pesquisa de Clima

A Pesquisa de Clima Organizacional gera importantes insumos que orientam propostas e ações institucionais durante o ano. Uma inovação da edição 2017 foi a proposta de atividade denominada "Dia do Clima", realizada com as unidades a partir dos resultados da Pesquisa.

7.3.4 Desenvolvimento de capacidades

O Tribunal possui em sua estrutura organizacional uma escola de governo denominada Instituto Serzedello Corrêa (ISC), consonante dispõe o § 2º do art. 39 da Constituição Federal.

O propósito do Instituto é desenvolver pessoas para a construção de uma sociedade cidadã. Para isso, promove a capacitação de profissionais do TCU, servidores públicos de outras instituições e cidadãos. Também atua no apoio ao desenvolvimento de pesquisas, ferramentas e metodologias que



Instituto Serzedello Corrêa (ISC)

Página 172 de 183 Parte integrante do Avulso do AVN nº 16 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

auxiliem no aprimoramento do controle externo e da Administração Pública, em consonância com a missão institucional do TCU.

Novo Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC)

O PDDC foi remodelado em 2017, passando a ser estruturado em programas temáticos que representam as áreas prioritárias de capacitação necessárias ao cumprimento das linhas de ação estabelecidas nos Planos de Controle Externo e de Diretrizes do TCU.

Entre as prioridades do PDDC está o desenvolvimento do auditor, com a construção de trilhas de desenvolvimento profissional e a implantação de programas de capacitação em temas como tomada de contas especial (TCE), combate à fraude e à corrupção, auditoria do setor público e finanças. Também foi criado programa específico para o desenvolvimento para novos auditores.

Centro de Altos Estudos e Grupos Temáticos

Criado pela Resolução-TCU 263, de 10 de setembro de 2014, e implantado em



Página 173 de 183 Parte integrante do Avulso do AVN nº 16 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2017, o Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública (Cecap), que tem o ISC encarregado de sua secretaria-executiva, é um órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente com a função de:

- auxiliar o Tribunal na produção e disseminação de conhecimentos relevantes à atuação do controle externo;
- sugerir ações institucionais para o aperfeiçoamento do sistema de controle e da administração pública; e
- promover ações de cooperação, estudo e pesquisa, entre outras competências.

A primeira reunião do Conselho Superior ocorreu no dia 29 de junho, com representantes da sociedade civil e da comunidade acadêmica, com notório saber técnico, jurídico ou científico.

Desde então, o Tribunal tem trabalhado na implementação dos quatro grupos temáticos que fazem parte do Cecap, que vão debater ações e articular parcerias que possam auxiliar o aprimoramento dos trabalhos de controle externo, especialmente no que diz respeito às diretrizes de atuação do controle, que atualmente priorizam o combate à fraude e à corrupção, a promoção da transparência, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos e a avaliação dos resultados das políticas e programas públicos.

Oferta de ações educacionais para o controle externo

Em 2017, com o credenciamento do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) junto ao Ministério da Educação para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, em regime presencial e a distância, novos cursos puderam ser abertos de forma a atender às necessidades de especialização prioritárias para o controle externo.

A seguir, são relacionados os cursos de pós-graduação em andamento, promovidos pelo TCU como entidade certificadora e/ou em parceria com outros órgãos:

Nome	Instituição certificadora
Orçamento Público	ILB
Auditoria de Obras Públicas – Rodovias	UnB
Auditoria no Setor Público	ISC
Auditoria Financeira	ISC
Governança e Controle da Regulação em Infraestrutura	ISC/ENAP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.3.5 Boas práticas da administração do Tribunal

Outsourcing *de impressão (uso compartilhado de impressoras).*

Com o término da implantação do outsourcing de impressão nas unidades de Brasília, apurou-se a redução de 80% do volume de contratos para equipamentos e suprimentos de impressão (de 10 para 2 contratos), diminuição em 75% na quantidade de impressoras (de 700 para 170 impressoras) e decréscimo de 25% no volume total de impressão (ou seja, 90 mil impressões a menos por mês). Com isso, a redução no custo financeiro com impressões foi da ordem de 40%, o que equivale à economia de, pelo menos, R$ 300.000,00 por ano.

Informatização Administrativa

Ao longo de 2017 houve ampliação do nível de informatização administrativo, com destaque para a solução e-Diário, que modernizou o processo de publicação de atos das unidades desta Casa, tanto no Boletim do TCU quanto no Diário Oficial da União. Além disso, ocorreu o aperfeiçoamento da gestão de aquisição de bens, com implantação da solução de requisição de bens permanentes interligada diretamente com o sistema de patrimônio. Registra-se também melhorias significativas em processos de trabalho administrativos, com a nova versão do sistema de Ordens de Serviço e com evoluções em diversas soluções informatizadas, a exemplo do Painel de Sustentabilidade, da gestão de lotação e do sistema de viagens a serviço. Em relação à área orçamentária, iniciou-se o desenvolvimento da primeira solução corporativa de acompanhamento da execução do orçamento, produto esse de grande importância no contexto atual de vigência da Emenda Constitucional nº 95/2016.

Gestão de riscos no TCU

Em 2017, o Tribunal aprovou a Política de Gestão de Riscos da Casa, objeto da Resolução-TCU nº 287, de 12 de abril de 2017. Por conseguinte, deu início à implementação do Sistema de Gestão de Riscos do TCU (SGR/TCU), com a definição de métodos e técnicas, a realização e gestão de risco em projetos-piloto relacionados a alguns processos de trabalho e unidades organizacionais e a indicação dos Coordenadores Setoriais de Risco.

Outrossim, foi realizado trabalho para identificação de riscos-chave relacionados à edição da Emenda Constitucional 95/2016 (Novo Regime Fiscal) que podem impactar o cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos do TCU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Foram identificados os riscos de redução significativa da força de trabalho e de redução da disponibilidade orçamentária e financeira para os quais foram elaboradas medidas mitigadoras que se encontram em fase de implementação.

Economia com aquisições e contratos

Com vistas ao aperfeiçoamento da gestão interna do Tribunal, foi concluída a primeira etapa do Manual de Aquisições, que fixou parâmetros objetivos para o planejamento de contratações. Também foi realizado amplo trabalho de gerenciamento institucional das despesas inerentes às repactuações e reajustes contratuais, de modo a zelar pela observância do limite de crescimento orçamentário estipulado pela Emenda Constitucional 95/2016, o que resultou em economia de mais de R$ 230.000,00 no exercício, e de uma economia projetada para 2018 superior a R$ 110.000,00.

Na área de engenharia, merece realce a contratação dos serviços de instalação de sistema de esgoto a vácuo nos prédios da Sede do TCU, com previsão de economia anual da ordem de R$ 280.000,00 e retorno do investimento em seis anos, bem como a contratação dos serviços de fornecimento e instalação de mini usina fotovoltaica nos prédios da Sede, com previsão de economia anual de cerca de R$ 700.000,00 e retorno do investimento em quatro anos.

Outras práticas de engenharia relevantes em 2017 contemplam a redução das demandas dos contratos com a CEB-D, com economia anual estimada no ISC equivalente a mais de R$ 280.000,00, e para os demais contratos similares da Sede em mais R$ 150.000,00 ao ano.

Quanto à racionalização de processos de trabalho, destaca-se a promovida na locação de veículos executivos, com economia de mais de R$ 160.000,00 ou de cerca de 21% do valor do respectivo contrato, bem como no novo modelo de transporte coletivo de passageiros (ônibus) para atendimento institucional no trajeto TCU-Rodoviária, com ampliação da capacidade operacional do serviço em 50% a partir da correspondente vigência do termo.

Inauguração da Sala das Câmaras

O Tribunal inaugurou, em 2017, a Sala das Câmaras, local específico para realização das sessões da Primeira e da Segunda Câmaras do TCU. A criação do espaço tem a finalidade de aprimorar as condições para a realização dos trabalhos das Câmaras e segue a prática de outros tribunais, os quais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

possuem espaços próprios para as sessões dos Colegiados.

Destaca-se o baixo custo envolvido na instituição da Sala das Câmaras, haja vista que sua instalação foi possível a partir da racionalização dos espaços físicos do Edifício-Sede do TCU, remanejamento de áudio e vídeo, anteriormente alocado em outro espaço, bem como aproveitamento de móveis já existentes na Casa.

Transparência

O Tribunal, em cumprimento à Lei 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), bem como no intuito de oferecer à sociedade uma maior transparência sobre suas ações e atividades, disponibiliza, no Portal TCU (http://portal.tcu.gov.br/transparencia/), informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade.

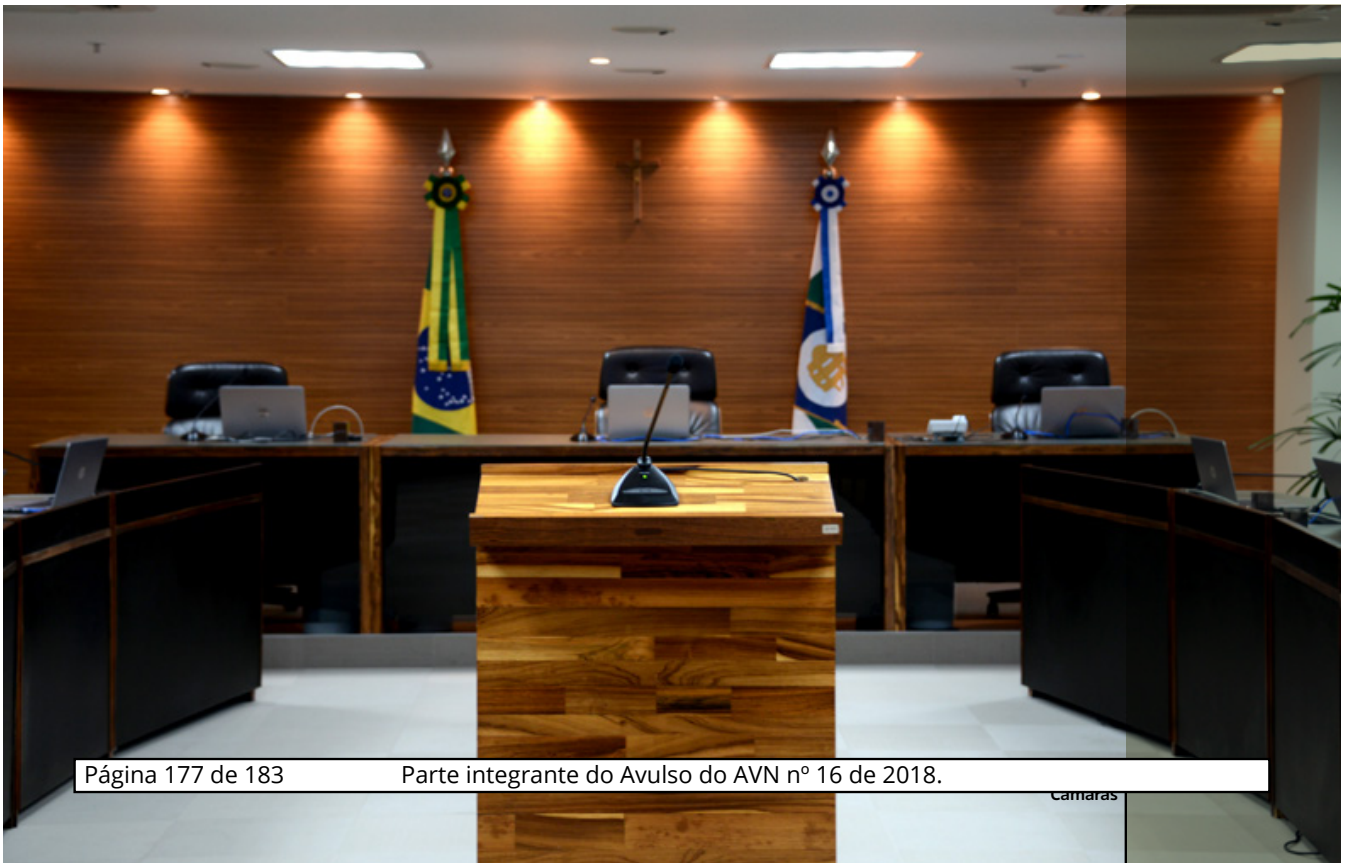

Página 177 de 183 Parte integrante do Avulso do AVN nº 16 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Em 2017, houve ampliação das informações institucionais disponibilizadas na área de **transparência ativa** do Portal TCU, a exemplo das viagens internacionais e da integralidade do caderno administrativo do Boletim do TCU, sendo que este passou a ter periodicidade diária de modo a dar mais tempestividade na publicação dos atos corporativos.

Acessibilidade e Inclusão

A Política de Acessibilidade do Tribunal foi instituída por meio da Resolução-TCU nº 283, de 2016. Pautada nos princípios da não discriminação e da dignidade inerente às pessoas com deficiência, a Política é coordenada pela Comissão de Acessibilidade do TCU (Caces) e supervisionada por membro do Ministério Público junto ao Tribunal.

Em setembro de 2017, o Tribunal realizou, em parceria com outras instituições, o Seminário Internacional "Acessibilidade e Inclusão: Expressão da Cidadania". Além de debater questões relacionadas ao pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência, o evento possibilitou a abordagem de temas relacionados às políticas públicas para as pessoas com deficiência, ao desenho universal de cidades inclusivas, bem como as tendências globais e os desafios para a implementação de políticas públicas inovadoras. Mais informações sobre acessibilidade podem ser consultadas no PortalTCU (http://portal.tcu.gov.br/acessibilidade/sobre.htm).



Página 178 de 183 Parte integrante do Avulso do AVN nº 16 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.3.6 Gestão Orçamentária e Financeira

O TCU, em 2017, além de respeitar rigorosamente os limites instituídos pela **Emenda Constitucional 95/2016**, a qual estabeleceu limites para o Novo Regime Fiscal, também não precisou se valer da compensação financeira de R$ 34 milhões do Poder Executivo Federal prevista no § 7º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Sobre o tema, em 1º de março de 2018, foi tornado público o relatório de avaliação do alcance das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2017, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pela Secretaria do Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O Referido relatório comprovou o atendimento pleno, em relação a 2017, dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional 95/2016, tanto pelo TCU quanto por todos os demais Órgãos e Poderes da Administração Pública Federal.

Para conseguir chegar a esse resultado favorável, o Tribunal adotou iniciativas em prol da racionalização dos processos de trabalho e da eficiência. Exemplo disso são os estudos desenvolvidos para a busca de novo modelo de sedes nos Estados com menor despesa e para o compartilhamento entre as unidades nos Estados das atividades dos serviços de administração – a chamada regionalização dos SA –, bem assim reuniões com demais órgãos da Administração Pública Federal para intercâmbio de boas práticas administrativas.

Outrossim, foi aperfeiçoado, com automatização correlata, o controle de gastos de cada Unidade Gestora Responsável (UGR) pela execução do orçamento. Ademais, para evitar extrapolação do limite prescrito pela Emenda Constitucional 95/2016 e antecipar estratégias de priorização de gastos, foram desenvolvidas inúmeras iniciativas na área orçamentária, a exemplo da consolidação do uso do pré-empenho como ferramenta essencial de controle do limite rígido de gastos associado ao acompanhamento detalhado do fluxo de caixa durante o exercício. Além disso, também foram desenvolvidos trabalhos para eficiência procedimental orçamentária, a exemplo da automatização de envio de comprovantes de pagamentos e retenções por e-mail aos respectivos fornecedores.

Dadas as medidas e políticas adotadas pela Casa, a despesa liquidada em 2017 foi de **R$ 1.927.065.928,14**, que corresponde a **92,03% da dotação** or-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

çamentária disponível para execução no ano. O quadro a seguir detalha a execução orçamentária e financeira do Tribunal no período.

Execução orçamentária e financeira em 2017

Natureza da Despesa	Dotação(1) (R$)	Liquidado no Ano (R$)	(%)	Disponível (R$)
DESPESAS CORRENTES	2.034.188.600,00	1.914.111.481,94	94,10	120.077.118,06
PESSOAL	1.778.209.371,00	1.721.053.316,96	96,79	57.156.054,04
Ativo	898.482.609,00	888.996.735,67	98,94	9.485.873,33
Inativo e Pensionistas	695.475.461,00	674.234.281,96	96,95	21.241.179,04
PSSS	184.251.301,00	157.822.299,33	85,66	26.429.001,67
JUROS E ENC. DÍVIDA	------	-----	-----	------
OUTROS CUSTEIOS	255.979.229,00	193.058.164,98	75,42	62.921.064,02
Material de Consumo	2.412.158,00	1.356.085,26	56,22	1.056.072,74
Serviços de Terceiros (1)	142.892.361,56	109.432.355,43	76,58	33.460.006,13
Auxílios Financeiros (2)	75.253.388,55	73.709.373,17	97,95	1.544.015,38
Outras Despesas (3)	35.421.320,89	8.560.351,12	24,17	26.860.969,77
DESPESAS DE CAPITAL	59.701.255,00	12.954.446,20	21,70	46.746.808,80
TOTAL GERAL	2.093.889.855,00	1.927.065.928,14	92,03	166.823.926,86

Fonte: Tesouro Gerencial. Consulta em 08/01/2018.

(1) Dotação Disponível = (+) LOA R$ 2.096.969.013,00 (-) Crédito Indisponível R$ 3.079.158,00.

Nota 1: os valores constantes do item Serviços de Terceiros são relativos às naturezas de despesa 33, 36, 37 e 39, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

Nota 2: os valores constantes do item Auxílios Financeiros são relativos às naturezas de despesa 08, 46, 48, 49 e 93, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

Nota 3: os valores referentes a Outras Despesas são obtidos pela diminuição do saldo de Outros Custeios com Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Auxílios Financeiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Responsabilidade pelo Conteúdo

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres)

Projeto gráfico, diagramação e capa

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria de Comunicação (Secom)

Núcleo de Criação e Editoração (NCE)

Fotos

Evelynne Gubert (págs. 5; 9; 11; 14; 16; 18; 20 e 150)

Alexandre França (págs. 23; 24; 48; 51; 64; 153; 169 e 174)

Istock (págs. 30; 67; 95; 96; 107 e 159)

Eduardo Saraiva (pág. 100)

Jorge Woll (pág. 103)

Pedro Ribas (pág. 105)

Pedro Filhusi (pág. 173)

Endereço

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

SAFS Quadra 4 Lote 1

Edifício Sede Sala 174

70.042-900, Brasília – DF

(61) 3316-5338

segepres@tcu.gov.br

Ouvidoria do TCU

0800 644 1500

ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Sesap/Segedam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

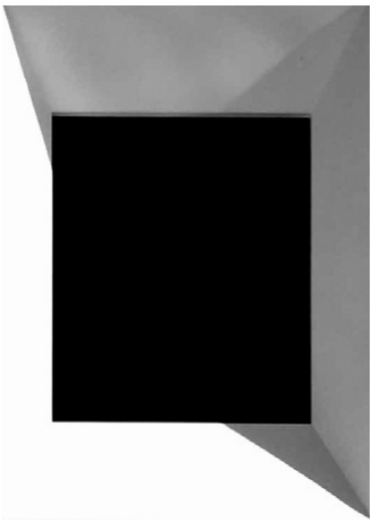

Missão

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

Acesse a versão digital deste relatório usando o QRcode acima

www.tcu.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
02/04/2018		Data de recebimento da matéria
	07/04/2018	Prazo para publicação em avulso eletrônico
	22/04/2018	Prazo para apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo
	27/04/2018	Prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo
	04/05/2018	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ofício nº 014/2018-CCS

Brasília, 3 de abril de 2018.

A publicar
Em 04/04/18.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Renúncia do Conselheiro Jorge Coutinho**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 11 do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, dou ciência da renúncia do Conselheiro Jorge Coutinho, representante suplente da categoria profissional dos artistas, conforme carta de renúncia anexa recebida nesta data.

Respeitosamente,

Murillo de Aragão
Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018.

À
Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Ref: Renúncia de membro suplente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria a minha renúncia ao cargo de membro suplente representante da categoria profissional dos artistas, que venho ocupando neste Conselho de Comunicação Social, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de membro suplente representante da categoria profissional dos artistas deste Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Coutinho
Membro Suplente representante da categoria profissional dos artistas

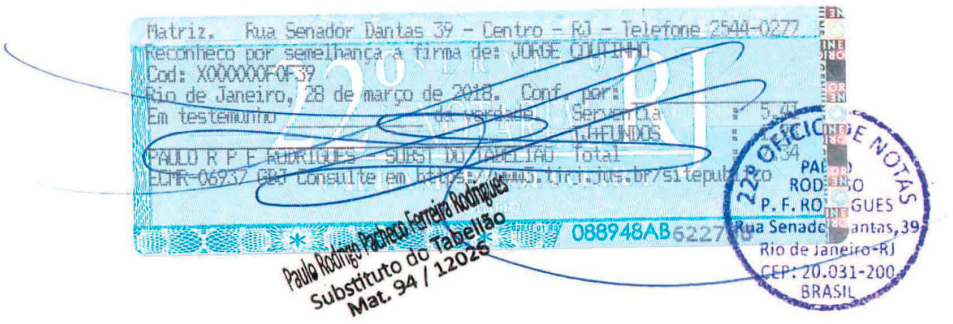

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 04/04/18

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 820/2018

Ofício nº 001/MPV 820-2018

Brasília, 4 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 820, de 16 de fevereiro de 2018, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Paulo Paim
Vice-Presidente: Deputada Bruna Furlan
Relator: Deputado Jhonatan de Jesus

Respeitosamente,

Senador PAULO PAIM
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 04 / 04 / 18

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 821/2018

Ofício nº 001/MPV 821-2018

Brasília, 4 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 821, de 27 de fevereiro de 2018, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Gilberto Nascimento
Relator: Senador Dário Berger

Respeitosamente,

Deputado GILBERTO NASCIMENTO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

faça-se a **substituição** solicitada.
Em 02/04/2018

Of. nº 266 /2018/PSDB

Brasília, 02 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **RODRIGO DE CASTRO,** em substituição ao Deputado **NILSON LEITÃO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 814/17, que altera a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados, e a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa e a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica.

Respeitosamente,

Deputado **NILSON LEITÃO**
Líder do PSDB

Recebi em 02/04/2018
às 17h20
Susan Pádua
Mat. 292944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

faça-se a substituição solicitada.
Em 02/04/2018

Of. nº 267 /2018/PSDB

Brasília, 02 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **LOBBE NETO,** em substituição ao Deputado **NILSON LEITÃO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 815/17, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018.

Respeitosamente,

Deputado **NILSON LEITÃO**
Líder do PSDB

Recebi em 02/04/2018
às 17h20
Susan Pádua
Mat. 292944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

faça-se a substituição solicitada.
Em 02 / 04 /20 18

Of. nº 268 /2018/PSDB

Brasília, 02 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **IZALCI LUCAS,** em substituição ao Deputado **NILSON LEITÃO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 816/17, que cria cargos em comissão para compor os Conselhos de Supervisão dos Regimes de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

Respeitosamente,

Deputado **NILSON LEITÃO**
Líder do PSDB

Recebi em 02/04/2018
às 17h20
Susan Pádua
Mat. 292944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100 040070/2018-18
50030107 (4/5/elim.)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

A Publicação
Em 04/04/18

Ofício nº 137 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 02 de abril de 2018.

03 ABR 20..

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro suplente a deputada **MARGARIDA SALOMÃO - PT/MG**, na Medida Provisória nº 818, que "Altera a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que institui o Estatuto da Metrópole, e a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

faça-se a substituição solicitada.
Em 02/04/2018

Of. nº 269 /2018/PSDB

Brasília, 02 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **LUIZ CARLOS HAULY,** em substituição ao Deputado **NILSON LEITÃO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 819/18, que autoriza a União a doar recursos ao Estado da Palestina para a restauração da Basílica da Natividade.

Respeitosamente,

Deputado **NILSON LEITÃO**
Líder do PSDB

Recebi em 02/04/2018
às 17h20
Susan Pádua
Mat: 292944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

raça-se a **substituição** solicitada.
Em 02/04/2018

Of. nº 270 /2018/PSDB

Brasília, 02 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada **BRUNA FURLAN,** em substituição ao Deputado **NILSON LEITÃO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 820/18, que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

Respeitosamente,

Deputado **NILSON LEITÃO**
Líder do PSDB

Recebi em 02/04/2018
às 17h20
Susan Pádua
Mat. 292944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 04/04/18

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas

Ofício nº 060/2018/LidPP

Brasília, 03 de Abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Assunto**: Substituição de Parlamentar em Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **HUGO MOTTA (PMDB/PB),** para integrar como **Suplente,** em substituição ao senhor Deputado **GILBERTO NASCIMENTO (PSC/SP),** a Comissão Mista Destinada a emitir parecer sobre a MPV 821/2018 que Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Atenciosamente,

Deputado ARTHUR LIRA
Líder do Bloco Progressistas-Avante-Podemos-PEN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 04/04/18

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 133

Brasília, 04 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que o Deputado **GILBERTO NASCIMENTO - PSC** passa a integrar, na qualidade de **TITULAR,** a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 821/2018**, que "Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.", em substituição ao Deputado **HUGO MOTTA - PMDB**.

Respeitosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do **PMDB**

Deputado **GILBERTO NASCIMENTO**
PSC/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100 041 042/2018-18
50030107 (4/5/elim)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

A Publicação
Em 04/04/18

Ofício nº 143 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 03 de abril de 2018.

04 ABR 20.3

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular o deputado **PAULO TEIXEIRA – PT/SP** (em substituição ao deputado **PAULO PIMENTA - PT/RS**) e retirar a deputada **ÉRIKA KOKAY - PT/DF** da suplência na Medida Provisória nº 821 de 2018, que "Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública."

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas

Ofício nº 062/2018/LidPP

Brasília, 04 de Abril de 2018.

faça-se a substituição solicitada.
Em 04 / 04 /20 18

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Assunto**: Substituição de Parlamentar em Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **FAUSTO PINATO (PP/SP),** para integrar como **Titular,** em substituição ao senhor Deputado **ARTHUR LIRA (PP/AL),** a Comissão Mista Destinada a emitir parecer sobre a MPV 822/2018 que Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal.

Atenciosamente,

Deputado ARTHUR LIRA
Líder do Bloco Progressistas-Avante-Podemos-PEN

Recebi em 04/04/18
às 16h08
Susan Pádua
Mat. 292944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100 041036/2018-
500301 07 (4/5/ell)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

A Publicação
Em 04/04/18

Ofício nº 144 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 03 de abril de 2018.

04 ABR 2018

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular o deputado **SÁGUAS MORAES - PT/MT** (em substituição ao deputado **PAULO PIMENTA - PT/RS**) e retirar a deputada **ÉRIKA KOKAY - PT/DF** da suplência na Medida Provisória nº 822 de 2018, que "Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Publicação
Em 04/04/18

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 027-BLDPRO/2018 Brasília, 03 de março de 2018.

À Sua Excelência
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Substituição de membros à MPV Nº 824/2018.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico como titular o **Senador Sergio Petecão (PSD/AC)** em substituição ao **Senador Omar Aziz (PSD/AM),** e como suplente o senador **Lasier Martins (PSD/RS)** para compor a **Comissão Mista da Medida Provisória nº 824,** "Afasta a aplicação da penalidade de retomada da unidade parcelar nos casos em que o imóvel esteja hipotecado às instituições financeiras oficiais prestadoras de crédito para fins de irrigação, devendo estas informar o fato ao Poder Público."

Atenciosamente,

Senador Wilder Morais
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Recebi em 03/04/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857 19h20

Senado Federal - Ala Senador Afonso Arinos , Gabinete 13-Fones: (61) 3303-2092 - CEP:70.165-900 Brasília-DF
e-mail: leonardovolpatti@gmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas

11

Ofício nº 061/2018/LidPP

Brasília, 04 de Abril de 2018.

faça-se a substituição solicitada.
Em 04 / 04 /20 18

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de Parlamentar em Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **BETO ROSADO (PP/RN),** para integrar como **Titular,** em substituição ao senhor Deputado **ARTHUR LIRA (PP/AL),** a Comissão Mista Destinada a emitir parecer sobre a MPV 824/2018 que Altera a Lei no 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

Atenciosamente,

Deputado ARTHUR LIRA
Líder do Bloco Progressistas-Avante-Podemos-PEN

Recebi em 04/04/18
às 16h08
Susan Pádua
Mat. 292944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emendas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 824**, de 2018, que *"Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado Federal Heráclito Fortes (DEM/PI)	001
Deputado Federal José Carlos Aleluia (DEM/BA)	002; 008; 009
Deputado Federal Valdir Colatto (PMDB/SC)	003
Deputado Federal Evair Vieira de Melo (PV/ES)	004
Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS)	005
Deputado Federal Luis Carlos Heinze (PP/RS)	006
Deputado Federal Sergio Vidigal (PDT/ES)	007
Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS)	010
Deputado Federal Pedro Uczai (PT/SC)	011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033
Deputado Federal Alfredo Kaefer (PSL/PR)	034; 035
Deputado Federal João Daniel (PT/SE)	036

TOTAL DE EMENDAS: 36

DESPACHO: Encaminhe-se à Comissão Mista da Medida Provisória nº 824, de 2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00001

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se o artigo 2º na Medida Provisória nº 824, de 26 de março de 2018, renumerando os demais, conforme descritivo abaixo:

.....

Art. 2º. O Art. 12 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. No âmbito do Programa Cisternas, a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, poderá, observando o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar parceria com:

I – os estados, o Distrito Federal, os Municípios, com suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadora de serviço público e com suas subsidiárias;

II – os consórcios públicos constituídos como associação pública; e

III – as entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Paragrafo único. O Ministério do Desenvolvimento Social poderá firmar termos de execução descentralizada com outros órgãos e entidades da administração pública Federal" (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICATIVA

Ao propor a alteração em questão, ampliando a possibilidade de execução descentralizada, o Ministério do Desenvolvimento Social poderá promover maior alcance às ações no âmbito do Programa Cisternas, aumentando a perspectiva de aquisição dos equipamentos sociais de autoconsumo das famílias, ao estender às autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadora de serviço público e suas subsidiárias a expectativa de execução do Programa, promovendo parcerias com os demais entes federativos, permitindo, de forma eficiente, que a aplicação do recurso público seja otimizada.

Sala das Comissões, 27 de março de 2018

Heráclito Fortes

Deputado Federal – DEM/PI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00002

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 26 DE MARÇO DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 2018

Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

EMENDA N.º

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à MP 824, de 2018:

Art. XX O art. 12 da Lei nº 12.873, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. No âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água, a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, poderá firmar parceria com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, os consórcios públicos constituídos como associação pública e as entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, observado o disposto no art. 116 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A Codevasf, empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, já implantou, entre 2011 e 2017, mais de 186 mil cisternas por meio do Programa Água para Todos.

Ocorre que dentro do referido Programa não há previsão para a continuidade dessas ações em 2018, o que pode causar prejuízo a 25 mil famílias, que ficariam sem suas necessárias cisternas.

Uma forma de contornar esse problema é incluir a participação da administração pública indireta no Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água. Daí a grande importância social da presente emenda.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

Democratas/BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00003

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 27 DE MARÇO DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 27 de março de 2018

Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

EMENDA ADITIVA N.º

Insira-se, onde couber, os seguintes dispositivos:

Art. 1º - A Lei Nº. 13.502 de 01 de novembro de 2017, passa a vigorar com as
seguintes alterações:
.....

Do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Art. 23-A.
.....
...

XVI - formulação e condução da política nacional de irrigação com vistas ao desenvolvimento da agricultura irrigada, em articulação com os Ministérios da
Integração Nacional, do Meio Ambiente e a Secretaria Especial de Agricultura
Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil- PR.

.....

Do Ministério da Integração Nacional
Art. 45-A.
.....

X- Irrigação Pública (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

Art. 2º - Os Ministérios da Integração Nacional, Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Planejamento, Orçamento e Gestão promoverão articulações visando a movimentação das dotações orçamentárias vinculadas às ações de coordenação e execução da política nacional de irrigação, observados os códigos da funcional programática correspondente e a adequação das estruturas dos órgãos envolvidos; bem como dos cargos e funções de confiança necessários a implementação da nova estrutura orgânica de gerenciamento das ações relativas à irrigação no âmbito do MAPA.

Art. 3º - A Lei Nº. 12.787 de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as
seguintes alterações:

.....

CAPÍTULO V
DA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS DE IRRIGAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais

.....

Art. 22

.....

§ 2º As obras de infraestrutura de irrigação, inclusive os barramentos de cursos d'água que provoquem intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente, são consideradas de utilidade pública para efeito de licenciamento ambiental, sendo essenciais para o desenvolvimento social e econômico.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sempre teve identificação circunstanciada com o uso da irrigação e o manejo dos recursos hídricos e solos, mesmo porque tal prática se configura como tecnologia de campo, incorporando, portanto, princípios, fundamentos, ações e tecnologias voltadas essencialmente para o setor agropecuário e ao produtor rural, cujo fomento compete a essa Pasta Ministerial em função da Lei Agrícola em vigor.

Não obstante, a partir da década de 1990 ocorreu uma disfunção nas competências Ministeriais relativas à política de irrigação, com a supressão do MAPA dessa governança, atribuindo, com exclusividade, essa missão, para o Ministério da Integração Nacional. Isso, todavia, vem deturpando qualquer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concepção em termos de coerência de gerenciamento, já que o órgão não tem suas principais linhas de ações identificadas com o setor agropecuário.

Assim, a agricultura irrigada tem-se desenvolvido de forma desordenada, com o produtor irrigante ressentindo-se de uma atuação mais efetiva e proativa do Ministério nessa questão.

Como preconiza o Art.187 da Constituição Federal a Irrigação é um item da Política Agrícola, a qual na estrutura organizacional do Poder Executivo compete ao Ministério da Agricultura a sua execução.

Além disso, a Lei Agrícola Nº 8.171/ 91 - cuja administração compete ao MAPA (ART.106), possui como seus objetivos a irrigação e drenagem (arts. 4º inciso XV, 84º e 85º). E mais, o Plano Plurianual - PPA 2016 a 2019, objeto da Lei 13.249 de 14-01-2016, estabeleceu como reponsabilidade do MAPA a implantação de 1,5 milhão de hectares irrigados no período considerado.

O que se postula é que se estabeleça um novo marco legal em termos da Administração Pública Federal, para formulação e condução da política nacional de irrigação, no sentido de que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento reassuma o seu papel de protagonista, atendendo a uma justa reivindicação, muito pretendida pelos agricultores irrigantes e pelo setor agropecuário de modo geral.

Quanto ao artigo 3º temos que a Política Nacional de Irrigação, Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, tem o objetivo de incentivar e ampliar área irrigada, o aumento da produtividade em bases ambientalmente sustentáveis, reduzir os riscos climáticos inerentes à atividade agropecuária e incentivar os projetos privados de irrigação.

É neste sentido que a reservação de água torna-se essencial para desenvolvimento da agricultura irrigada, principalmente nas regiões onde existam riscos climáticos durante o ano.

No Brasil ocorrem períodos de seca de até 6 meses todos os anos, além dos episódios de estiagens durante o período chuvosos, também denominados veranicos, que podem inviabilizar a produção agropecuária. Por outro lado, durante o período chuvoso um grande volume de água cai sobre estas regiões. Grande parte da água precipitada durante a época de chuvas escoa para os rios e vão em direção ao mar sem ter nenhuma utilidade ambiental ou produtiva em um curto espaço de tempo. Logo após este período os volumes dos rios diminuem consideravelmente e muitos secam até as próximas chuvas chegarem.

Dados da Embrapa Cerrados apontam que de toda água que desagua no oceano, vinda dos rios brasileiros, apenas 4,8% são utilizados, sem contabilizar as águas da bacia Amazônica. Caso as águas do maior rio do mundo forem contabilizadas, este valor cai para menos de 1%. Neste montante, estão todos os usos, desde o abastecimento público, usos industriais e a irrigação. O volume de água doce que cai no oceano todos os anos sem ser utilizado é enorme.

Caso uma parte da água do período chuvoso for acumulada em barramentos e açudes, a água poderia ser utilizada durante todo o ano para a produção agrícola, por meio da irrigação e outros usos, como a pesca e o lazer, além de atender as prioridades previstas na Lei de Águas, Lei 9.433 de 8 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

janeiro de 1997. Adicionalmente, os barramentos tendem a perenizar córregos e rios intermitentes, por meio da recarga do aquífero.

A construção destes barramentos deve ter como base as técnicas de engenharia e normas vigentes no país. Existe também uma legislação própria que é a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que traz as diretrizes e normas a serem cumpridas para garantir a segurança da população envolvida e afetada pela construção destas estruturas.

Entendemos que o licenciamento ambiental irá ainda apontar as condicionantes técnicas para que os impactos ambientais sejam os menores possíveis. O licenciamento ainda garantirá que as vantagens ambientais, como a melhoria da distribuição da água ao longo do ano, seja alcançada.

Adicionalmente, cabe lembrar que o próprio Código Florestal permite a alteração das Áreas de Preservação Permanente-APPs no caso de utilidade pública.

> "Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei."

Por considerar de alta relevância a presente proposta, apelo aos nobres pares pela aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado VALDIR COLATTO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00004

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 27 DE MARÇO DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 27 de março de 2018

Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

EMENDA ADITIVA N.º

Insira-se, onde couber, os seguintes dispositivos:

Art. 1º - A Lei Nº. 13.502 de 01 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Art. 23-A.

.....

XVI - formulação e condução da política nacional de irrigação com vistas ao desenvolvimento da agricultura irrigada, em articulação com os Ministérios da Integração Nacional, do Meio Ambiente e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil- PR.

.....

Do Ministério da Integração Nacional
Art. 45-A.

.....

X- Irrigação Pública (NR)

.....

Art. 2º - Os Ministérios da Integração Nacional, Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Planejamento, Orçamento e Gestão promoverão articulações visando a movimentação das dotações orçamentárias vinculadas às ações de coordenação e execução da política nacional de irrigação, observados os códigos da funcional programática correspondente e a adequação das estruturas dos órgãos envolvidos; bem como dos cargos e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

funções de confiança necessários a implementação da nova estrutura orgânica de gerenciamento das ações relativas à irrigação no âmbito do MAPA.

Art. 3º - A Lei Nº. 12.787 de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

CAPÍTULO V
DA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS DE IRRIGAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais
.....

Art. 22

.....

§ 2º As obras de infraestrutura de irrigação, inclusive os barramentos de cursos d'água que provoquem intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente, são consideradas de utilidade pública para efeito de licenciamento ambiental, sendo essenciais para o desenvolvimento social e econômico.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sempre teve identificação circunstanciada com o uso da irrigação e o manejo dos recursos hídricos e solos, mesmo porque tal prática se configura como tecnologia de campo, incorporando, portanto, princípios, fundamentos, ações e tecnologias voltadas essencialmente para o setor agropecuário e ao produtor rural, cujo fomento compete a essa Pasta Ministerial em função da Lei Agrícola em vigor.

Não obstante, a partir da década de 1990 ocorreu uma disfunção nas competências Ministeriais relativas à política de irrigação, com a supressão do MAPA dessa governança, atribuindo, com exclusividade, essa missão, para o Ministério da Integração Nacional. Isso, todavia, vem deturpando qualquer concepção em termos de coerência de gerenciamento, já que o órgão não tem suas principais linhas de ações identificadas com o setor agropecuário.

Assim, a agricultura irrigada tem-se desenvolvido de forma desordenada, com o produtor irrigante ressentindo-se de uma atuação mais efetiva e proativa do Ministério nessa questão.

Como preconiza o Art.187 da Constituição Federal a Irrigação é um item da Política Agrícola, a qual na estrutura organizacional do Poder Executivo compete ao Ministério da Agricultura a sua execução.

Além disso, a Lei Agrícola Nº 8.171/ 91 - cuja administração compete ao MAPA (ART.106), possui como seus objetivos a irrigação e drenagem (arts. 4º inciso XV, 84º e 85º). E mais, o Plano Plurianual - PPA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2016 a 2019, objeto da Lei 13.249 de 14-01-2016, estabeleceu como reponsabilidade do MAPA a implantação de 1,5 milhão de hectares irrigados no período considerado.

O que se postula é que se estabeleça um novo marco legal em termos da Administração Pública Federal, para formulação e condução da política nacional de irrigação, no sentido de que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento reassuma o seu papel de protagonista, atendendo a uma justa reivindicação, muito pretendida pelos agricultores irrigantes e pelo setor agropecuário de modo geral.

Quanto ao artigo 3º temos que a Política Nacional de Irrigação, Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, tem o objetivo de incentivar e ampliar área irrigada, o aumento da produtividade em bases ambientalmente sustentáveis, reduzir os riscos climáticos inerentes à atividade agropecuária e incentivar os projetos privados de irrigação.

É neste sentido que a reservação de água torna-se essencial para desenvolvimento da agricultura irrigada, principalmente nas regiões onde existam riscos climáticos durante o ano.

No Brasil ocorrem períodos de seca de até 6 meses todos os anos, além dos episódios de estiagens durante o período chuvosos, também denominados veranicos, que podem inviabilizar a produção agropecuária. Por outro lado, durante o período chuvoso um grande volume de água cai sobre estas regiões. Grande parte da água precipitada durante a época de chuvas escoa para os rios e vão em direção ao mar sem ter nenhuma utilidade ambiental ou produtiva em um curto espaço de tempo. Logo após este período os volumes dos rios diminuem consideravelmente e muitos secam até as próximas chuvas chegarem.

Dados da Embrapa Cerrados apontam que de toda água que desagua no oceano, vinda dos rios brasileiros, apenas 4,8% são utilizados, sem contabilizar as águas da bacia Amazônica. Caso as águas do maior rio do mundo forem contabilizadas, este valor cai para menos de 1%. Neste montante, estão todos os usos, desde o abastecimento público, usos industriais e a irrigação. O volume de água doce que cai no oceano todos os anos sem ser utilizado é enorme.

Caso uma parte da água do período chuvoso for acumulada em barramentos e açudes, a água poderia ser utilizada durante todo o ano para a produção agrícola, por meio da irrigação e outros usos, como a pesca e o lazer, além de atender as prioridades previstas na Lei de Águas, Lei 9.433 de 8 de janeiro de 1997. Adicionalmente, os barramentos tendem a perenizar córregos e rios intermitentes, por meio da recarga do aquífero.

A construção destes barramentos deve ter como base as técnicas de engenharia e normas vigentes no país. Existe também uma legislação própria que é a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que traz as diretrizes e normas a serem cumpridas para garantir a segurança da população envolvida e afetada pela construção destas estruturas.

Entendemos que o licenciamento ambiental irá ainda apontar as condicionantes técnicas para que os impactos ambientais sejam os menores possíveis. O licenciamento ainda garantirá que as vantagens ambientais, como a melhoria da distribuição da água ao longo do ano, seja alcançada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

Adicionalmente, cabe lembrar que o próprio Código Florestal permite a alteração das Áreas de Preservação Permanente-APPs no caso de utilidade pública.

> "Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei."

Desta forma, entendo que a construção de barramentos nas propriedades rurais permite viabilizar a expansão da área irrigada do país, além de melhorar a disponibilidade hídrica para os demais usos e para o meio ambiente.

Sala da Comissão, em de de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00005

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824/2018

Altera os Artigos 23º e 45º da Lei Nº.13.502 de 01 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, estabelecendo competências aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Integração Nacional, do Meio Ambiente e Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário da Casa Civil- PR.

EMENDA N.º

Insira-se, onde couber, os seguintes dispositivos:

Art. 1º - A Lei Nº. 13.502 de 01 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Art. 23-A.

.....

XVI - formulação e condução da política nacional de irrigação com vistas ao desenvolvimento da agricultura irrigada, em articulação com os Ministérios da Integração Nacional, do Meio Ambiente e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil- PR.

.....

Do Ministério da Integração Nacional

Art. 45-A.

.....

X- Irrigação Pública (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

Art. 2º - Os Ministérios da Integração Nacional, Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Planejamento, Orçamento e Gestão promoverão articulações visando a movimentação das dotações orçamentárias vinculadas às ações de coordenação e execução da política nacional de irrigação, observados os códigos da funcional programática correspondente e a adequação das estruturas dos órgãos envolvidos; bem como dos cargos e funções de confiança necessários a implementação da nova estrutura orgânica de gerenciamento das ações relativas à irrigação no âmbito do MAPA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sempre teve identificação circunstanciada com o uso da irrigação e o manejo dos recursos hídricos e solos, mesmo porque tal prática se configura como tecnologia de campo, incorporando, portanto, princípios, fundamentos, ações e tecnologias voltadas essencialmente para o setor agropecuário e ao produtor rural, cujo fomento compete a essa Pasta Ministerial em função da Lei Agrícola em vigor.

Não obstante, a partir da década de 1990 ocorreu uma disfunção nas competências Ministeriais relativas à política de irrigação, com a supressão do MAPA dessa governança, atribuindo, com exclusividade, essa missão, para o Ministério da Integração Nacional. Isso, todavia, vem deturpando qualquer concepção em termos de coerência de gerenciamento, já que o órgão não tem suas principais linhas de ações identificadas com o setor agropecuário.

Assim, a agricultura irrigada tem-se desenvolvido de forma desordenada, com o produtor irrigante ressentindo-se de uma atuação mais efetiva e proativa do Ministério nessa questão.

Como preconiza o Art.187 da Constituição Federal a Irrigação é um item da Política Agrícola, a qual na estrutura organizacional do Poder Executivo compete ao Ministério da Agricultura a sua execução.

Além disso, a Lei Agrícola Nº 8.171/ 91 - cuja administração compete ao MAPA (ART.106), possui como seus objetivos a irrigação e drenagem (arts. 4º inciso XV, 84º e 85º). E mais, o Plano Plurianual - PPA 2016 a 2019, objeto da Lei 13.249 de 14-01-2016, estabeleceu como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reponsabilidade do MAPA a implantação de 1,5 milhão de hectares irrigados no período considerado.

O que se postula é que se estabeleça um novo marco legal em termos da Administração Pública Federal, para formulação e condução da política nacional de irrigação, no sentido de que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento reassuma o seu papel de protagonista, atendendo a uma justa reivindicação, muito pretendida pelos agricultores irrigantes e pelo setor agropecuário de modo geral.

Sala da Comissão, em 02 de abril de 2018.

COVATTI FILHO

Progressistas/RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00006

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
02/04/2018	Medida Provisória nº 824, de 26 de março de 2018

autor	nº do prontuário
Deputado Luis Carlos Heinze – PP/RS	500

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☑ Aditiva	5. ☐ Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Acrescenta-se o artigo 2º na Medida Provisória nº 824, de 26 de março de 2018:

Art. XXº o Art. 4º da lei 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte §11:

§11º Nos imóveis rurais é admitida, inclusive nas áreas de que tratam os incisos I e II do caput desse artigo, a construção de reservatórios para projetos de irrigação e a infraestrutura física a ele associado. (NR)

Justificativa

Diante das significativas impossibilidades da expansão da agropecuária brasileira, o aumento da produtividade tornou-se o principal fator de ampliação na produção de alimentos no país, sendo os projetos de irrigação pilares fundamentais para alcançar esse objetivo.

Atualmente o Brasil tem pouco mais 6 milhões de hectares irrigados, o que representa menos de 10% da área total cultivada com grãos no país – cerca de 70 milhões de hectares – e 96% é de iniciativa privada. Esse número é quase nada comparado com outros grandes produtores mundiais. Na China, por exemplo, 60% das lavouras são irrigadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As ações dos parlamentares da Comissão de Agricultura desta Casa para ampliar a área irrigada no país encontram respaldo e apoio no Ministério da Agricultura. No Plano Agrícola e Pecuário (PAP) Safra 2013/2014, por exemplo, os juros para as novas linhas de crédito foram reduzidos de 6,75% para 3,5% ao ano. A medida fez com que os financiamentos aumentassem, chegando a aproximadamente R$ 1 bilhão. Para este PAP 2014/2015, os benefícios continuam e apenas os juros tiveram aumento, passando de 3,5% para 4% ao ano.

O próprio Ministério da Agricultura divulgou nota onde afirma que que o objetivo do governo é dobrar a área irrigada e atingir, até 2030, pelo menos 14 milhões de hectares. Ainda de acordo com os estudos daquela Pasta, o potencial brasileiro a ser alcançado com a agricultura irrigada pode chegar a 30 milhões de hectares.

No entanto, a falta de clareza nas atuais legislações sobre o tema vem, de muito, dificultando a expansão das tecnologias ligadas à irrigação. Neste sentido, a inserção do presente dispositivo no novo Código Florestal brasileiro trará clareza necessária a tão significativo tema e de fundamental importância para a redução de perdas nas lavouras, para a preservação dos recursos naturais e ainda para o aumento da produção de alimentos no Brasil.

Sala das Comissões, em 2 de abril de 2018

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00007

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	
02/04/2018	**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824 de 2018.**

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL – PDT	

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 (**X**) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVOGLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Modifique-se o inciso I do art. 38 da Lei nº 12.787 de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - suspensão do fornecimento de água, respeitada a fase de desenvolvimento dos cultivos, se decorridos **90 (noventa) dias** de prévia notificação sem a regularização das pendências;

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é ampliar o prazo para aplicação da penalidades aos agricultores irrigantes dos projetos públicos de irrigação. Atualmente, segundo a exposição de motivos, existem cerca de 100 Projetos Públicos de Irrigação – PPIs, com aproximadamente 26 mil irrigantes. O irrigante dispõe de praticamente toda a infraestrutura de irrigação de uso comum para praticar a irrigação. Entretanto, o custeio das ações para iniciar os plantios fica a cargo do irrigante. Estima-se que o valor médio anual para custeio das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

culturas implantadas em PPIs chega ao montante de R$ 22.410,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais) por hectare. Trata-se de culturas cujo início de produção não é imediato, implicando em um retorno financeiro após alguns anos, segundo exposição de motivos da MP. Em face de tal realidade, consideramos que o prazo para a penalidade estabelecido no inciso I do art. 38 da Lei nº 12.787/2013 é inadequado e deve ser ampliado para melhor resguardar os agricultores.

Deputado Sérgio Vidigal – PDT/ES
Brasília, 02 de abril de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00008

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 26 DE MARÇO DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 2018

Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

EMENDA N.º

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à MP 824, de 2018:

Art. XX O art. 2º da Lei nº 6.088, de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nos vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Itapicuru, Mearim, Paraíba, Mundaú, Jacuípe, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu e Pericumã, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Piauí, Maranhão e Ceará e no Distrito Federal, bem como nos Municípios do Estado de Alagoas que não se encontram no vale do rio São Francisco, e poderá instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pretende-se, por meio desta, expandir a área de atuação da Codevasf, incluindo os vales do Itapicuru e do Jacuípe.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

Democratas/BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00009

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 26 DE MARÇO DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 2018

Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

EMENDA N.º

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à MP 824, de 2018:

Art. XX No âmbito dos programas federais, já instituídos ou por instituir, vinculados a diferentes órgãos da administração direta, poderão ser firmadas parcerias com autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, todas federais, que tenham ações correlatas às de referidos programas.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio da presente emenda pretende-se conferir maior eficiência, razoabilidade e economicidade à condução e execução dos programas federais, das mais diversas áreas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tome-se, por exemplo, o caso da Codevasf em ações que envolvam a construção de cisternas. Referida empresa pública, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, não tem acesso ao Programa Cisternas, este conduzido pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Essa mesma empresa já fez milhares de cisternas por meio de outro programa federal, o Água para Todos, este vinculado à pasta da Integração Nacional.

Trata-se, obviamente, de verdadeiro contrassenso, uma vez que, quando se tem em mente o interesse social, pouco sentido faz impedir que empresa, autarquia ou fundação possa acessar determinado programa, cujo objetivo guarde relação com ações atinentes à instituição, somente porque este está vinculado a outro órgão da administração.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

Democratas/BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados **MPV 824 00010**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 2018

Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se o texto do Art. 1º da Medida Provisória nº 824, de 2018, pelo seguinte:

Art. 1º. Dê-se ao Parágrafo único do Art. Art. 39 da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, a seguinte redação:

"Art.39.....
..

Parágrafo único. Da indenização de que trata o **caput** deste artigo, será descontado todo e qualquer valor em atraso de responsabilidade do agricultor irrigante, bem como multas e quaisquer outras penalidades incidentes por conta de disposições contratuais, além do valor de eventual dívida junto à instituição financeira decorrente de assistência creditícia prestada para a exploração do lote, ficando desconstituída a hipoteca correspondente.

Justificação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

O artigo 39 da lei nº 12.787, de 2013 visa garantir os direitos creditícios do Poder Público com a retomada da unidade parcelar e a consequente indenização do agricultor irrigante pelas benfeitorias que tenha feito. Como forma de garantir também os direitos decorrentes de obrigação hipotecária do agricultor irrigante com as instituições financeiras oficias, propõe-se a presente emenda, que mitiga o prejuízo decorrente de eventual inadimplemento. Assim, em caso de descumprimento, o Poder Público retomará a unidade, descontará eventuais dívidas com agricultor com instituições financeiras e, somente após essas operações é que indenizará o agricultor pelas benfeitorias úteis e necessárias.

Tal proposta pretende garantir os direitos dos credores e evitar o equívoco que seria utilizar uma garantia creditícia como forma de adimplemento de obrigação que tem origem em relação jurídica distinta daquela primeira.

Brasília, 02 de abril de 2018.

Paulo Pimenta
Deputado Federal (PT/RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00011

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	**Partido**
PEDRO UCZAI	**PT**

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _____ Modificativa 4._XXX__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Incluir no Art. 2º da Lei nº 10.848/2004, o § 5º-A, nos seguintes termos:

> "§ 5º-A Nos processos licitatórios a que se refere o § 5º desse artigo, o Ministério de Minas e Energia deverá considerar os benefícios ambientais dos empreendimentos com baixa emissão de carbono, custos associados à transmissão da energia e à intermitência dos empreendimentos, para fins de atribuição de alocação adequada dos custos aos consumidores, conforme diretrizes fixadas pelo Ministério de Minas e Energia."

JUSTIFICAÇÃO

Em uma economia de mercado em que os geradores competem entre si no mercado livre e no mercado regulado, a competição tem que ocorrer em igualdade de condições e a tributação e cobrança de taxas, impostos, royalties, etc., tem que ser isonômica entre os agentes. Atualmente são extremamente dispares em favor principalmente de eólicas, solares e térmicas fósseis, justamente as que tem maior conteúdo importado, uma série de custos e problemas técnicos que tem sido transferido para térmicas e hidrelétricas nos casos das solares e eólicas e uma emissão de carbono mais de 100 (cem) vezes superior no caso das térmicas fósseis.

PARLAMENTAR



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00012

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	Partido
PEDRO UCZAI	**PT**

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _____ Modificativa 4._XXX__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Incluir no Art. 10 da Lei nº 9.074/95, os §§ 1º e 2º, nos seguintes termos:

> "§ 1º Os empreendimentos de geração de energia enquadrados no art. 8° desta Lei também farão jus à declaração de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa para a implantação de linha de transmissão ou de distribuição, que tenham como finalidade sua conexão ao sistema elétrico, assim como das áreas necessárias à implantação do empreendimentos, cabendo ao interessado demonstrar a propriedade da maioria das terras necessárias para a implantação da usina no momento do requerimento.
>
> § 2º Em caso de mais de um requerimento de declaração de utilidade pública, para o mesmo aproveitamento, observado o disposto no parágrafo anterior, será deferida a declaração ao interessado que requerer primeiro.".

JUSTIFICAÇÃO

Os empreendimentos enquadrados no art. 8° da Lei 9.074/95 são as Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGHs, aproveitamentos de potenciais hidráulicos de pequeno porte, com até 5 MW (cinco megawatts) de potência instalada e, por serem de menor porte, são dispensados de concessão, permissão ou autorização, sendo apenas comunicados ao Poder Concedente.

Estes empreendimentos não têm direito à Declaração de Utilidade Pública – DUP para fins de desapropriação da área necessária para sua implantação. No entanto, uma vez implantados, é necessário que sejam conectados ao sistema elétrico através de linhas de transmissão ou distribuição para que sua energia seja escoada, sendo de interesse público que tais usinas sejam conectadas ao sistema, pois sem esta conexão, sequer podem gerar energia.

São frequentes os casos em que os proprietários de terras por onde passam essas linhas se aproveitem de tal situação e exigem vantagens desproporcionais por pequenas faixas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

servidões. E pode-se chegar ao limite de que um proprietário, para barganhar um valor maior, simplesmente impeça a conexão de tal usina ao sistema. Não há razão para que uma usina de 6 MW tenha direito à DUP para sua linha de transmissão, como têm, e uma de 3 MW, por exemplo, não tenha. Ressalta-se que o uso da DUP é o último recurso. Há, antes, tentativas de negociações amigáveis, e ainda quando é utilizada, o proprietário é indenizado pelo valor justo definido pela justiça.

O mesmo ocorre para as terras necessárias para a construção da usina. Em algumas situações, o empreendedor dispõe da posse de mais de 50% da terra necessária para a construção da usina, mas fica impedido em razão de não lograr êxito na negociação com terceiros proprietários, inviabilizando assim o empreendimento.

O art. 10 da Lei nº 9.074/95, que trata da DUP, cita os "concessionários, permissionários e autorizados", no entanto, os empreendimentos de pequeno porte supracitados não se enquadram em nenhuma destas três formas, sendo necessário que a possibilidade da DUP, para sua linha de transmissão e para o empreendimento, seja explicitada.

Ressalta-se que, quanto ao mérito, já foi objeto de tratativas com a ANEEL, sendo seus Diretores favoráveis à possibilidade de DUP para a conexão destes empreendimentos. No entanto, a Agência está limitada por não ter amparo na lei para fazê-lo, o que seria sanado com a inclusão do parágrafo proposto.

Ademais, há a questão dos proprietários de terras que detém a maior parte da terra e ficam impedidos de construir a usina por desacordo com o(s) proprietário(s) que detém o restante da terra necessário para a construção da usina, nas áreas necessárias para o reservatório, casa de força, barragem, canal de fuga e adução. Sendo assim, em prol do interesse público da geração de energia elétrica – porquanto todo potencial hidrelétrico, independente da potência instalada, é bem público da União (art. 21, inciso XII, alínea "b – verifica-se que o Estado deve garantir ampla proteção à implementação de CGHs.

Nesse sentido, revela-se necessário que seja conferida competência à ANEEL para emissão de DUP para o detentor da maior parte das terras e para as servidões administrativas necessárias à implantação de instalações de transmissão de titulares de Centrais Geradoras Hidrelétricas de que trata o art. 8º da Lei nº 9.074/95.

PARLAMENTAR



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00013

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	**Partido**
PEDRO UCZAI	**PT**

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. XXX Modificativa 4.___Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Alterar no Art. 8 da Lei nº 9.074/95, os §§ 1º e 3º, nos seguintes termos:

> "§ 1º Não poderão ser implantados os aproveitamentos hidráulicos descritos no **caput** que estejam localizados em trechos de rios em que outro interessado tenha iniciado processo específico para obtenção de outorga de autorização no âmbito da ANEEL, ou já tenha obtido outorga de autorização, ou detenha Registro Ativo para desenvolvimento de Projeto Básico ou Estudo de Viabilidade.
>
> [...]
>
> § 3º Os empreendimentos hidroelétricos de potência igual ou inferior a 5.000 kW (cinco mil quilowatts) poderão ser implantados em local em que já há participação de quedas aprovadas no inventário do respectivo rio, desde que o interessado comprove à ANEEL a inviabilidade técnica ou econômica daquele aproveitamento hidrelétrico para implantação de usina com potência superior a 5.000 kW (cinco mil quilowatts) de potência instalada."

JUSTIFICAÇÃO

Com a inclusão do § 3º no Art. 8° da Lei nº 9.074/95, instituiu-se a proibição de implantação de Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGHs, em locais onde estão identificados potenciais maiores no inventário do rio, ou seja, Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs.

A princípio esta norma parece estar alinhada com o interesse público, de extrair do rio o seu maior potencial, o chamado "aproveitamento ótimo". Concordamos com esta diretriz 'macro': naturalmente não se deve instalar um aproveitamento de 3 MW onde se poderia instalar, por exemplo, um de 20 MW de potência instalada.

No entanto, quando da execução dos inventários, havia um incentivo implícito de se criar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os maiores projetos possíveis (ainda que inviáveis na prática), para que se ganhasse a disputa do inventário vencedor. Desta forma, há inúmeros aproveitamentos absolutamente inviáveis especialmente nas cabeceiras dos rios, inclusive listados nas planilhas da ANEEL como "eixo disponível", que possivelmente nunca serão executados, ao menos não da forma que foram propostos.

Tomemos a título de exemplo um aproveitamento inventariado, inviável, com 6 MW, mas viável por meio de outro arranjo com 4 MW de potência instalada. Assim, o ponto crucial que defendemos é de que o interesse público na verdade é maior ao se **implantar** este empreendimento de 4 MW, do que **"não implantar"** o de 6 MW de potência instalada.

Resta, portanto, definir o que é viável e o que não o é. Para isto, temos um agente com um poder incrível que é "o mercado". Aqueles aproveitamentos viáveis certamente estão sendo estudados por um empreendedor, possivelmente até aquele que desenvolveu o inventário. Aqueles aproveitamentos desprezados não só por quem desenvolveu o inventário, mas por todo o mercado (todos os dados são publicados frequentemente pela ANEEL consolidados em uma planilha de aproveitamentos), têm um indicativo forte de inviabilidade.

A proposta que se sugere, nesse sentido, é que devem ser respeitados os aproveitamentos inventariados potencialmente viáveis (aqueles em que há alguém do mercado estudando), e aqueles inviáveis (abandonados na partição de quedas) ficam liberados para implantação de CGHs. Assim, serão destravados vários pequenos potenciais que, da forma atual, não seriam implantados.

PARLAMENTAR

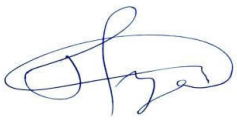

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00014

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	Partido
PEDRO UCZAI	**PT**

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _____ Modificativa 4._XXX__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Incluir no Art. 4º, § 5 da Lei nº 9.074/95, o inciso VI, nos seguintes termos:

> "VI – de empresa de geração distribuída, definida por meio de regulamento da ANEEL, na mesma área de concessão ou permissão da empresa distribuidora, seja através de participação direta ou indireta, ou sob controle societário comum, direto ou indireto, ou controladora, controlada ou coligada da empresa de geração distribuída."

JUSTIFICAÇÃO

Questão que merece ser disciplinada é a vedação de que concessionárias de distribuição de energia elétrica também exerçam a atividade de comercialização de energia elétrica, com vistas a impedir o monopólio e permitir a livre concorrência no âmbito da geração distribuída, conforme preceitua o art. 170, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

Permitir que uma concessionária de distribuição de energia elétrica exerça a atividade de geração distribuída, nas modalidades de micro e minigeração distribuída, por exemplo, através de consórcios ou cooperativas com unidades de geração até 5 MW de potência instalada, com isenção de encargos e possibilidade de autoconsumo remoto, traz distorções sobre os investimentos próprios da concessionária para atendimento do seu mercado próprio, além de capturar atividade que deveria ser desenvolvida por outras empresas.

Empresas que exerceriam essa atividade, sob a livre concorrência, terão suas atividades inviabilizadas pela concessionária de distribuição, pois é a mesma quem autoriza a conexão aos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sistemas de distribuição e detém conhecimento de dados pessoais de todos os potenciais consumidores que poderiam participar do negócio.

PARLAMENTAR

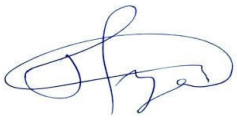

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00015

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	**Partido**
PEDRO UCZAI	**PT**

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _XXX_ Modificativa 4.___Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Alterar no Art. 26, § 5 da Lei nº 9427/96, os seguintes termos:

> "§5 Os aproveitamentos de geração de energia elétrica, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts), poderão comercializar energia elétrica com consumidor cuja carga seja maior ou igual a 500 kW (quinhentos quilowatts), observados os prazos de carência constantes do art. 15 da Lei no nº 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme regulamentação da Aneel, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem."

JUSTIFICAÇÃO

Merece apreço a total falta de isonomia entre as PCHs e as fontes eólica, solar, biomassa e cogeração qualificada, no tocante a possibilidade de "comercializar energia elétrica com consumidor cuja carga seja maior ou igual a 500 kW (quinhentos quilowatts)".

Deve haver tratamento isonômico entre as fontes de produção de energia elétrica, de modo que a expansão da oferta seja da forma menos onerosa ao consumidor, ainda mais considerando que as fontes solar e eólica são intermitentes e provocam geração complementar, na maioria das vezes pelo despacho de usinas térmicas, a custos elevadíssimos, o que resulta em incremento de custos para que seja garantida estabilidade e confiabilidade ao sistema elétrico.

PARLAMENTAR

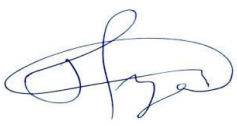

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00016

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	Partido
PEDRO UCZAI	PT

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _____ Modificativa 4._XXX__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Inserir no Art. 8º da Lei nº 9.074/95, o § 4, nos seguintes termos:

> "§ 4 O titular de registro de central geradora hidrelétrica de que trata o art. 8º, terá preferência para ampliar a usina até a potência instalada de 50.000 (cinquenta mil quilowatts), sempre que atendido o conceito de aproveitamento ótimo da cascata do rio inventariado, nos termos do art. 5º, § 3º, desta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

É necessário também seja disciplinada em lei os casos atinentes ao proprietário de Central Geradora Hidrelétrica – CGHs que deseje atender ao conceito legal de "aproveitamento ótimo", para ampliar a sua usina e passar a se enquadrar como Pequena Central Hidrelétrica – PCH. A este proprietário deve ser conferida preferência para a ampliação, de forma a privilegiar o direito de propriedade ao potencial já instalado e registrado, com fulcro no já citado princípio constitucional do direito adquirido.

Tal medida tem ainda o propósito de evitar demandas administrativas e judiciais entre agentes concorrentes, cujo resultado traz retardamento ao incremento de potência instalada ao parque gerador nacional.

PARLAMENTAR

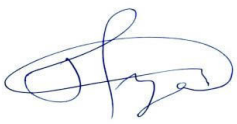

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00017

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	Partido
PEDRO UCZAI	**PT**

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _____ Modificativa 4._XXX__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Inserir no Art. 26 da Lei nº 9427/96, o § 12, nos seguintes termos:

> "§ 12 O titular de registro de central geradora hidrelétrica de que trata o art. 8º da Lei nº 9.074/1995, terá preferência para ampliar a usina até a potência instalada de 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts), sempre que atendido o aproveitamento ótimo do potencial hidráulico, nos termos do inciso V do caput."

JUSTIFICAÇÃO

É necessário também seja disciplinada em lei os casos atinentes ao proprietário de Central Geradora Hidrelétrica – CGHs que deseje atender ao conceito legal de "aproveitamento ótimo", para ampliar a sua usina e passar a se enquadrar como Pequena Central Hidrelétrica – PCH. A este proprietário deve ser conferida preferência para a ampliação, de forma a privilegiar o direito de propriedade ao potencial já instalado e registrado, com fulcro no já citado princípio constitucional do direito adquirido.

Tal medida tem ainda o propósito de evitar demandas administrativas e judiciais entre agentes concorrentes, cujo resultado traz retardamento ao incremento de potência instalada ao parque gerador nacional.

PARLAMENTAR



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00018

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	Partido
PEDRO UCZAI	**PT**

1. _XXX_ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _____ Modificativa 4.__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Revogar os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C, do art. 26, da Lei nº 9.427/96.

JUSTIFICAÇÃO

Questão que merece análise é a falta de isonomia entre as fontes de geração, em que às Centrais Eólicas (EOL) e Solares Fotovoltaicas (FV) é permitido construir parques adjacentes e burlar a potência máxima para fins de obtenção de desconto. Trata-se de um mecanismo maléfico para a eficiência do setor, em que se onera mais os consumidores em razão da intermitência e da utilização dos sistemas de transmissão muito acima do benefício a que fariam jus.

Nestes termos, propõe-se que as fontes eólicas e solares sejam obstadas de receber benefícios regulatórios caso o conjunto de parques adjacentes ultrapassem o máximo permitido.

Ademais, deve ser introduzia a cobrança de royalties de 10% (dez por cento) sobre o faturamento bruto de Centrais Eólicas (EOL) e Solares Fotovoltaicas (FV).

Em uma economia de mercado em que os geradores competem entre si no mercado livre e no mercado regulado, a competição tem que ocorrer em igualdade de condições, inclusive na tributação e na cobrança de taxas, tributos, encargos, compensações e royalties, sempre de forma isonômica entre os agentes. Atualmente as fontes de geração eólica e solares trazem maior conteúdo importado, uma série de custos e problemas técnicos que tem sido transferido para térmicas e hidrelétricas.

As usinas hidrelétricas não consomem recursos naturais, como a água, pois a geração se dá pelo aproveitamento da passagem da agua em seu caminho inevitável em direção ao mar – aonde vão se tornar impróprias para o consumo humano – para gerar energia, mas, contudo, arcam pelo pagamento da UBP e CFURH, enquanto as usinas solares consomem agua na limpeza de suas placas e as usinas eólicas bloqueiam o vento, afetam a polinização, matam pássaros, usinas térmicas a biomassa consomem agua no resfriamento de suas caldeiras, tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um impacto significativo desde a lavoura da cana até a produção de energia, e térmicas fósseis tem um impacto ambiental extremo desde a produção do petróleo até sua queima na usina, e mesmo não pagam nenhuma taxa de compensação ou pelo uso do recurso natural.

Ademais, as eólicas e solares se desenvolveram a partir do PROINFA de 2001, tendo desfrutado de subsídios que hoje têm trazidos sérios problemas para economia diante do exorbitante preço da tarifa de energia elétrica. Tais fontes já atingiram a maturidade plena, sendo necessário a eliminação dos subsídios e instituição do pagamento de royalties para que tais modalidades de geração se igualem à geração hidrelétrica.

PARLAMENTAR

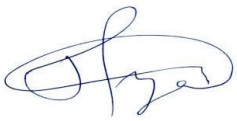

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00019

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	**Partido**
PEDRO UCZAI	**PT**

1. __ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. XXX Modificativa 4.__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

A Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 13. É vedada a repactuação do risco hidrológico de que trata este artigo para empreendimentos outorgados a partir de 1º de janeiro de 2019." (NR)

Art. 2º .....

I - geração termelétrica que exceder aquela por ordem de mérito, por razões elétricas e energética;

II - importação de energia elétrica sem garantia física, despachada por razões elétricas e energética; e

Art. 2º-A. Serão compensados aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do MRE os efeitos causados pelos empreendimentos hidrelétricos com prioridade de licitação e implantação indicados pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, decorrentes:

I - de restrições ao escoamento da energia em função de atraso na entrada em operação ou de entrada em operação em condição técnica insatisfatória das instalações de transmissão de energia elétrica destinadas a este escoamento; e

II - da diferença entre a garantia física outorgada na fase de motorização e os valores da agregação efetiva de cada unidade geradora motorizada ao Sistema

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Interligado Nacional - SIN, conforme critérios técnicos aplicados pelo Poder Concedente às demais usinas hidrelétricas.

§ 1º Os efeitos de que trata o inciso I serão calculados pela Aneel considerando a geração potencial de energia elétrica dos empreendimentos estruturantes caso não houvesse restrição ao escoamento desta energia e o preço da energia no mercado de curto prazo no momento dessa restrição.

§ 2º O cálculo da geração potencial de que trata o § 1º, a ser feito pela Aneel, deverá considerar:

I - a disponibilidade das unidades geradoras;

II - a energia natural afluente; e

III - a existência de restrições operativas associadas às características técnicas dos empreendimentos estruturantes, que impactem a programação de geração.

§ 3º Os efeitos de que trata o inciso II do caput serão calculados pela Aneel considerando:

I - a diferença entre a garantia física outorgada e a agregação de cada unidade geradora motorizada ao SIN, a ser informado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE; e

II - o preço da energia no mercado de curto prazo no período em que persistir essa diferença.

§ 7º É vedado ao Poder Concedente o estabelecimento de regras para novos empreendimentos que impliquem na transferência ao MRE dos efeitos de que trata este artigo ou qualquer efeito diferente do risco hidrológico.

Art. 2º-B. Serão compensados aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do MRE com potência instalada inferior à 30 MW, não alcançadas pela Portaria MME 303/2004, a diferença da Garantia Física calculada nos termos da Portaria MME 303/2004 e da Portaria MME 178/2017, para o período de janeiro de 2015 a dezembro de 2017.

Art. 2º-C. Para fins de compensação, os parâmetros de que tratam os arts. 2º e 2º-A e 2º-B serão aplicados retroativamente sobre a parcela da energia desde que o agente titular da outorga vigente de geração tenha, cumulativamente:

I - desistido de ação judicial e renunciado a qualquer alegação de direito sobre a qual se funde a referida ação judicial, cujo objeto seja a isenção ou mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE;

II - não tenha repactuado o risco hidrológico nos termos do art. 1º, para a respectiva parcela de energia.

§ 1º Na hipótese em que o agente não seja litigante ou que não seja apontado como beneficiário na inicial de ação ajuizada por associação representativa de classe da qual o titular faça parte, a aplicação do disposto no caput fica condicionada à assinatura de termo de compromisso elaborado pela Aneel,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com declaração de renúncia a qualquer pretensão judicial de limitação percentual de riscos hidrológicos relacionados ao MRE ou relacionada aos parâmetros de que tratam os arts. 2º e 2º-A desta Lei.

§ 2º A desistência e a renúncia de que trata o inciso I do caput será comprovada por meio de cópia do protocolo do requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 2015 - Código de Processo Civil.

§ 3º A desistência e a renúncia de que tratam o inciso I do caput eximem as partes da ação do pagamento dos honorários advocatícios.

§ 4º O valor apurado decorrente da aplicação retroativa dos parâmetros de que trata o caput será ressarcido ao agente de geração mediante extensão do prazo das outorgas vigentes, limitada a sete anos, calculada com base nos valores atualizados dos parâmetros definidos pela Aneel para as extensões decorrentes do inciso II do § 2º do art. 1º, dispondo o gerador livremente desta energia.

§ 5º O termo inicial para cálculo da retroação será:

I - 1º de janeiro de 2013, para o disposto no art. 2º;

II - data em que se iniciaram as restrições de escoamento para cada empreendimento estruturante, para o disposto no inciso I do art. 2º-A; e

III - data em que se iniciaram as diferenças de garantia física, para o disposto no inciso II do art. 2º-A;

IV – período de janeiro de 2015 a dezembro de 2017 para o disposto no art. 2º-B.

§ 6º Os termos iniciais para cálculo retroação serão limitados à data de início da outorga, caso esta seja posterior às datas apuradas conforme § 3º.

§ 7º O cálculo da retroação terá como termo final a data de eficácia das regras aprovadas pela Aneel.

§ 8º A aplicação do disposto neste artigo fica condicionada a pedido do interessado, em até 60 (sessenta) dias contados da publicação do ato de que trata o art. 2º-D, que será instruído com a comprovação do cumprimento das condições de que tratam os incisos I, II e III, do caput.

§ 9º A compensação de que trata o caput se dará mediante extensão do prazo de outorga dos empreendimentos participantes do MRE, limitada a sete anos, e será calculada com base nos valores atualizados dos parâmetros definidos pela Aneel para as extensões decorrentes do inciso II do § 2º do art. 1º, dispondo o gerador livremente desta energia.

§ 10 A extensão de prazo de que trata o § 4º será efetivada:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - em até 90 (noventa) dias após edição de ato específico pela Aneel atestando o esgotamento dos efeitos apurados nos termos deste artigo; ou

II - na data de término originalmente prevista para a outorga, caso essa data seja anterior ao esgotamento dos efeitos previsto no inciso I.

§ 11 A extensão de prazo de que trata o inciso II do § 5º deverá incorporar estimativas dos efeitos previstos neste artigo até seus esgotamentos, para as quais não caberá ajuste ou indenização de eventuais diferenças posteriormente verificadas.

§ 12 Exclusivamente para os empreendimentos referidos no art. 8º da Lei 9.074/1995, a compensação de que trata o caput se dará mediante Conta da Bandeira Tarifária, em única parcela, sem limitação de prazo, na forma do que será definido pela ANEEL.

Art. 2º-C. Aneel deverá regular os dispostos nos arts. 2º-A e 2º-B desta Lei em até 90 (noventa) dias contados da entrada em vigor destes dispositivos.

Art. 2º-D. Deverão ser fixados, por ato do Poder Executivo, limites para as compensações e ressarcimentos de que tratam o § 4º do art. 2º-A e o § 4º do art. 2º-B, observado o limite de sete anos.

Parágrafo único. A fixação de que trata o caput ocorrerá após os cálculos de que tratam os arts. 2º-A e 2º-B, a serem realizados pela Aneel.

Art. 2º-D. Os valores liquidados no mercado de curto prazo, decorrentes de decisão judicial, para os agentes que aderirem à repactuação do risco hidrológico, deverão ser ressarcidos em seus valores históricos, sendo facultado ao devedor o parcelamento em 36 (trinta e seis) meses, incidindo correção monetária pelo índice IGP-M e juros de 1% ao mês."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de repactuação do risco hidrológico, agora retroagindo desde 2013, em que "será ressarcido ao agente de geração mediante extensão do prazo das outorgas vigentes", deixou de atender aos agentes titulares de Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGHs ou titulares de Pequenas Centrais Hidrelétricas classificadas como CGHs, tendo em vista que a tais agentes é dispensada outorga de concessão, permissão ou autorização, na forma do que dispõe o art. 8º da Lei nº 9.074/95.

Tendo em vista que as usinas até 5 MW de potência instalada poderão operar indefinidamente, de forma não onerosa, pois não possuem outorga (prazo), resta indubitável que o mecanismo de repactuação do risco hidrológico não irá alcançar tais agentes, sendo necessário, portanto, equalizar esta questão, no intuito de buscar outras formas de ressarcimento a estas usinas, ainda mais considerando que tais usinas são bem da união, contribuem para a estabilidade e confiabilidade do sistema elétrico, sendo inegável o interesse público em manter e incentivar tais aproveitamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste ínterim, ressalte-se que são os consumidores que *a priori* devem responder por todo o risco hidrológico, em razão do princípio da contraprestação, em que este (consumidor) é quem demanda pela geração de energia e deve responder por fatos considerados excludentes de responsabilidade, alheios à vontade do gerador, motivados por incremento extraordinário do preço da energia em razão de custos embutidos no ajuste único do GSF, tais como: **(i)** déficit hidrológico; **(ii)** desmatamento e assoreamento de matas ciliares; **(iii)** utilização da água dos reservatórios para agricultura, consumo humano e lazer; **(iv)** despacho fora da ordem de mérito (custo já reconhecido); **(v)** não decretação de racionamento ou campanhas publicitárias para redução de consumo em período de escassez hídrica; **(vi)** falha de planejamento na expansão da oferta; e **(vii)** atrasos nas linhas de transmissão.

Ademais, obrigar o agente a desistir de ações judiciais afronta diretamente os princípios constitucionais da inafastabilidade da tutela jurisdicional e da generalidade, pois as disposições legais devem ter aplicabilidade ampla e irrestrita, para todos os sujeitos de direito, indistintamente, jamais podendo usurpar a possibilidade de que os mesmos tenham o acesso à justiça negado por dispositivo legal, ainda mais quando inexiste qualquer forma efetiva de ressarcimento.

Ressalte-se, ainda, que a proposta apresentada se revela insuficiente para garantir a repactuação do risco hidrológico por parte dos geradores hidrelétricos que comercializam no ACL, sendo ainda necessário que outras questões que não consistem risco hidrológico sejam expurgadas do ajuste único do GSF. Tais intervenções interferiram na geração hidrelétrico e, como consequência, modificaram o procedimento de alocação de custos no âmbito do MRE e distorcendo o risco de déficit que deveria ser suportado pelos agentes integrantes do Mecanismo.

O despacho fora da ordem de mérito, assim como a importação de energia elétrica, trouxeram distorções na alocação dos riscos do ajuste único do GSF, efetuados com base em critérios políticos e não técnicos, cuja intervenção caracteriza excludente de responsabilidade por fato do príncipe.

A Portaria MME 303/2004 definiu que as Garantias Físicas definidas para às UHEs listadas seriam válidas até 31/12/2014, cabendo revisão a partir dessa data. A revisão das UHEs ocorreu somente em 2017, com validade a partir de janeiro de 2018. Durante o período de janeiro de 2015 a dezembro de 2017, as UHEs tiveram uma "sobre Garantia Física" de 1.317 MWmédios, cujo valor contaminou o MRE, que foi suportado pelas PCHs e CGHs. Tal montante deve ser expurgado do MRE para as PCHs e CGHs pois tais empreendimentos possuem sua revisão aplicada de forma automática, pela energia gerada. Ainda, conforme destacado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 994/2015, a contratação de energia de reserva de usinas não despachadas pelo ONS tem resultado em grave falha de planejamento, pois serve para cobrir o desequilíbrio causado no processo de apuração das garantias físicas das grandes UHEs. Essa contratação prejudica a geração de energia pelos agentes do MRE, pois desloca o despacho de usinas hidrelétricas pelo ONS, ampliando assim o risco de déficit do MRE.

Outra questão que interfere na alocação do déficit hidrológico no âmbito do MRE é o procedimento diferenciado para apuração da garantia física de usinas hidrelétricas de grande porte, no período implementação das sucessivas unidades geradoras (motorização), resultando em déficit de geração quando comparado a garantia física do agente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outra questão que se revela necessária é a possibilidade de parcelamento dos débitos decorrentes da liquidação no mercado de curto prazo, decorrentes de decisão judicial, para os agentes que aderirem à repactuação do risco hidrológico, com vistas a impedir a imposição de montantes vultuosos à vista para agentes que não dispõem de recursos para cobrir tais prejuízos.

PARLAMENTAR

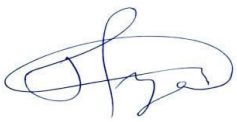

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00020

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	Partido
PEDRO UCZAI	**PT**

1. __ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. XXX Modificativa 4.__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

O art. 2º da Lei nº 10.848/2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....
§ 5º .....
IV – Geração Distribuída.
§ 7º - A. Os processos licitatórios de que trata o inciso IV do § 5º, poderão ser realizados de forma centralizada, pelo Ministério de Minas e Energia ou individualmente por cada concessionária de distribuição.
I – Caso o processo licitatório seja realizado pelo Ministério de Minas e Energia, os empreendimentos de que trata o inciso IV do § 5º poderão estar localizados em qualquer área de concessão de distribuição, independente da concessionária, permissionária ou autorizada de serviço público de distribuição de energia elétrica compradora.
II - Os processos licitatórios de que trata o inciso IV do § 5º, realizados de forma centralizada pelo Ministério de Minas e Energia, poderão adquirir energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes, ou energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração, conforme o edital.
III – Anualmente, o Ministério de Minas e Energia deverá realizar um processo licitatório para aquisição de geração distribuída.
§ 7º - B. O Ministério de Minas e Energia deverá elaborar um plano de contratação de empreendimentos de que trata o inciso IV do § 5, visando alcançar as seguintes metas:

I- 3% da matriz elétrica no ano 2025,
II- 5% da matriz elétrica no ano 2030,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III- 10% da matriz elétrica no ano de 2040.

§ 7º - B. O plano de contratação de empreendimentos referido no parágrafo anterior, deverá considerar a contratação isonômica entre as fontes primárias de geração, e os recursos energéticos disponíveis em cada Estado da Federação."

JUSTIFICAÇÃO

São inúmeras as vantagens reconhecidas na expansão do sistema por meio de geração distribuída, especialmente no que se refere á redução das perdas de rede básica e rede de distribuição, postergação de investimentos de rede (transmissão e distribuição) e melhoria da confiabilidade.

Não obstante as vantagens técnicas e os esforços regulatórios e de governo (destacando a recém Portaria MME 65/2018, que publicou os valores do VRES) para viabilizar uma parte da expansão por geração distribuída, de fato, desde a sua previsão pela Lei nº 10.848/2004, poucas chamadas públicas foram realizadas pelas concessionárias de distribuição. Tal fato justifica-se pela ausência de incentivo econômico na contratação de energia pelas distribuidoras.

Por outro lado, os leilões de compra de energia realizados pelo MME, vem obtendo êxito e viabilizando a expansão do sistema, desde o ano de 2004. Assim, propõe-se a possibilidade de realização chamada pública pelas distribuidoras ou via mecanizamos centralizado pelo MME.

Propõe-se metas para a contratação de GD, a ser detalhada em um plano elaborado pelo MME.

PARLAMENTAR



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00021

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	**Partido**
PEDRO UCZAI	**PT**

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _____ Modificativa 4._XXX__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Inserir no Art.5º da Lei 10.848/2004, o § 5, os seguintes termos:

> "§ 5 O valor mínimo do preço de curto prazo, a ser definido pela ANEEL, deverá considerar a média de todos os Contratos de Quantidade de Energia proveniente de novos empreendimentos de geração, em operação comercial até o ano anterior."

JUSTIFICAÇÃO

O modelo de preço de curto prazo adotado no Brasil é centralizado e visa minimizar os custos de operação, com a adoção de limites do valor máximo e valor mínimo, que são estabelecidos pela ANEEL, dentro do seu poder discricionário.

Em mercados onde a expansão da geração tem ocorrido com fontes renováveis, cuja característica é baixo custo de operação, o preço do mercado de curto prazo tem sido insuficiente para viabilizar a expansão, exigindo contratos de longo prazo para fixar a receita em patamares compatíveis com a remuneração dos investimentos.

Especificamente no Brasil, a expansão fica restrita ao mercado regulado, pois em virtude dos prazos dos contratos do mercado livre, há dificuldade maior na financiabilidade do projeto.

Há diversas formas para contornar a situação desenhada, talvez a mais simples e que exige poucas mudanças legais e regulatórias, com inúmeras vantagens, seja a revisão do PLD mínimo. O estabelecimento de um PLD mínimo que seja compatível para a remuneração de investimentos em geração e cobertura dos custos operativos trariam enormes vantagens. Para os consumidores livres e para as distribuidoras, o risco de uma sobrecontratação seria mitigado, na medida em que o PLD mínimo seria muito próximo do preço do contrato, reduzindo a perda econômica. Em decorrência, haveria um maior incentivo para os consumidores livres concederem contratos de maior prazo, possibilitando a financiabilidade de novos projetos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, mesmo para projetos sem contratos de energia, a financiabilidade ficaria assegurada, pois haveria um piso de preço no mercado de curto prazo, que seria compatível com a exigência de receita para remunerar o investimento.

Apesar da competência de fixação dos limites seja da ANEEL, tendo em vista a importância do assunto, sugere-se a inserção em Lei de alguns parâmetros, reduzindo a discricionariedade da ANEEL, conforme inclusão do § 5 do art. 5º da Lei 10.848/2004.

PARLAMENTAR



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00022

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	Partido
PEDRO UCZAI	PT

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _____ Modificativa 4._XXX__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Inserir no Art.3º, Inciso XVIII, da Lei 9427/96, as alíneas c e d, os seguintes termos:

"Art. 3º .....
.....
XVIII - definir as tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição, baseadas nas seguintes diretrizes:
.....
c) utilizar, quando viável técnica e economicamente, o sinal locacional no sistema de distribuição; e
d) na definição da tarifa de distribuição, valorizar eventuais benefícios da geração de energia elétrica próxima da carga."

JUSTIFICAÇÃO

A medida tem por objetivo valorizar adequadamente a inserção de geração distribuída, promovendo um sinal locacional na tarifa de distribuição para os empreendimentos de geração.

Entre as vantagens da descentralização das fontes de geração, cita-se a redução das perdas de rede básica e de distribuição, postergação de investimentos de transmissão e distribuição e aumento da confiabilidade.

Não obstante, no cálculo da tarifa de distribuição, não há nenhuma captura de tais benefícios. Assim, propõe-se a valoração dos benefícios da instalação de usinas em redes de distribuição no cálculo da tarifa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposta está coerente com o princípio da "meritocracia, economicidade, inovação e eficiência (produtiva e alocativa, do curto ao longo prazo) e responsabilidade socioambiental", relacionado pela Portaria MME 86/2018.

PARLAMENTAR

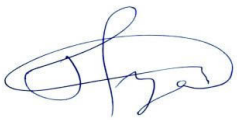

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00023

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	Partido
PEDRO UCZAI	**PT**

1. __ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. XXX Modificativa 4.__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

O art. 16 da Lei nº 9074/95, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. A ANEEL deverá estabelecer as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuídas aos sistemas de distribuição de energia elétrica e o sistema de compensação de energia elétrica.

Parágrafo Único. A regulação deverá prever a possibilidade da venda de excedentes no mercado livre de energia ou o sistema de compensação de energia, de forma simultânea ou não, a critério do investidor."

JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade de o consumidor gerar sua própria energia mediante o emprego de geração distribuída é uma realidade. No Brasil, o tema vem sendo disciplinado por Resolução da ANEEL, com um vasto leque de discricionariedade, haja vista a ausência de previsão legal, o que traz enorme insegurança jurídica para os investidores.

Apesar do reconhecido esforço da ANEEL em viabilizar os empreendimentos descentralizados, há restrições previstas em resolução, sem fundamento técnico ou legal, que, em certa medida, não contribuem para a expansão dessa fonte.

A Resolução impede que o consumidor de vender excedentes no mercado livre de energia e restringe a geração distribuída apenas para usinas que ainda não venderam energia no mercado livre.

Propõem-se princípios norteadores em lei para que a regulamentação seja a menos restritiva possível em relação ao tema, haja vista todos os inegáveis benefícios da geração distribuída para o sistema e para a sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposta está coerente com os princípios da "meritocracia, economicidade, inovação e eficiência (produtiva e alocativa, do curto ao longo prazo) e responsabilidade socioambiental", do "respeito aos direitos de propriedade, respeito a contratos e intervenção mínima", da "priorização de soluções de mercado frente a modelos decisórios centralizados" e da "simplicidade", relacionados pela Portaria MME nº 86/2018.

PARLAMENTAR

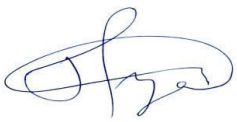

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00024

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	**Partido**
PEDRO UCZAI	**PT**

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _____ Modificativa 4._XXX__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Inserir no Art.5º da Lei 12.651/2012, o § 4, nos seguintes termos:

> "§4 Na implantação de reservatórios d'água artificiais de que trata o caput, nos empreendimentos destinado a geração de energia previstos no art. 26, inciso I, da Lei nº 9.426/1997 e art. 8º da Lei nº 9.074/1995, o empreendedor poderá se utilizar de áreas não contíguas, não lineares e compartilhadas com o produtor rural, sendo o tamanho da faixa limitado à área existente nas propriedades rurais em torno do reservatório."

JUSTIFICAÇÃO

Cria-se aqui uma flexibilidade na implantação de APPs em decorrência dos lagos criados por PCHs ou CGHs, sem comprometer a exigência ambiental prevista originalmente.

Tais empreendimentos exigem lagos artificias de reduzido tamanho, com baixo impacto ambiental. Assim, o que se pretende é permitir que para tais empreendimentos seja possível compartilhar a APP do reservatório com a APP instituída pelo produtor rural, propondo ainda a possibilidade de instituição da APP em áreas não contíguas.

PARLAMENTAR



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00025

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	Partido
PEDRO UCZAI	**PT**

1. __ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. XXX Modificativa 4.__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

O Art. 26, inciso I, da Lei nº 9.427/96 passa a vigorar nos seguintes termos:

> "I - o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 5.000 kW (cinco mil quilowatts) e igual ou inferior a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts), destinado a produção independente ou autoprodução, será considerado pequena central hidrelétrica, independentemente do tamanho do reservatório."

Revogação do inciso VI do art. 26 da Lei nº 9.427/96.

JUSTIFICAÇÃO

Princípio que deve nortear a nova proposta de aprimoramento do marco legal do setor de energia elétrica é o de propiciar tratamento especial aos pequenos investidores em geração de energia elétrica, conforme determina o art. 170, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, buscando assim simplificar os regimes de outorga e incentivar a geração hidrelétrica no país, que possui grande importância em razão da não intermitência, capacidade de estocar e preço de venda.

A classificação regulatória das PCHs, através do tamanho do reservatório, promovida pela ANEEL, também tem se mostrado ineficiente e onerosa para o sistema elétrico, em razão do déficit de usinas hidrelétricas com reservatório, pois já faz alguns anos que se constroem PCHs a fio d'água.

Como é de notório conhecimento, o reservatório é extremamente benéfico para o sistema elétrico para operação no horário de pico, ainda que seja diário. No entanto, o sinal regulatório e os incentivos da legislação atual vão no sentido diametralmente oposto: o de punir o empreendedor que proponha um reservatório em seu projeto, pois deixaria de ser enquadrado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como PCH. Não bastasse as dificuldades ambientais e o custo das terras para reservatório que já oneraram naturalmente o projeto, o empreendedor ainda é direcionado a reduzi-lo para que não seja punido com a perda do desconto da TUSD/TUST (e agora, o prêmio de energia incentivada).

Além disto, da forma que está posto, haveria, sem motivação lógica (pelo contrário, como exposto acima), uma única classe de fonte renovável objeto de autorização sem direito ao prêmio: os empreendimentos do inciso VI do caput do art. 26 da lei 9.427/1996, ou seja, aqueles empreendimentos hidrelétricos de até 50 MW sem características de PCH, justamente aqueles que contribuem com os maiores reservatórios. E, por também serem autorizações, devem competir diretamente com os demais que receberão o prêmio de incentivo, caracterizando uma disputa desleal, injusta e injustificada.

Assim, nossa proposta é de se nivelar no tocante ao prêmio de incentivo, todos os empreendimentos passíveis de autorização, deixando de discriminar apenas os aproveitamentos hidrelétricos entre 5 e 50 MW sem características de PCH.

PARLAMENTAR

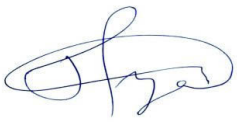

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00026

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	**Partido**
PEDRO UCZAI	**PT**

1. __ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. XXX Modificativa 4.__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

O Art. 2º, § 1º-A, inciso II, da Lei nº 12.783/2013 passa a vigorar nos seguintes termos:

> "II - recolhimento da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, a partir da prorrogação da outorga, revertida integralmente ao Município de localidade do aproveitamento e limitada, para os aproveitamentos autorizados de potência maior que 5.000 kW (cinco mil quilowatts) e igual ou inferior a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts), a 50% (cinquenta por cento) do valor calculado conforme estabelecido no art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998."

JUSTIFICAÇÃO

Princípio que deve nortear a nova proposta de aprimoramento do marco legal do setor de energia elétrica é o de propiciar tratamento especial aos pequenos investidores em geração de energia elétrica, conforme determina o art. 170, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, buscando assim simplificar os regimes de outorga e incentivar a geração hidrelétrica no país, que possui grande importância em razão da não intermitência, capacidade de estocar e preço de venda.

A classificação regulatória das PCHs, através do tamanho do reservatório, promovida pela ANEEL, também tem se mostrado ineficiente e onerosa para o sistema elétrico, em razão do déficit de usinas hidrelétricas com reservatório, pois já faz alguns anos que se constroem PCHs a fio d'água.

Como é de notório conhecimento, o reservatório é extremamente benéfico para o sistema elétrico para operação no horário de pico, ainda que seja diário. No entanto, o sinal regulatório e os incentivos da legislação atual vão no sentido diametralmente oposto: o de punir o empreendedor que proponha um reservatório em seu projeto, pois deixaria de ser enquadrado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como PCH. Não bastasse as dificuldades ambientais e o custo das terras para reservatório que já oneraram naturalmente o projeto, o empreendedor ainda é direcionado a reduzi-lo para que não seja punido com a perda do desconto da TUSD/TUST (e agora, o prêmio de energia incentivada).

Além disto, da forma que está posto, haveria, sem motivação lógica (pelo contrário, como exposto acima), uma única classe de fonte renovável objeto de autorização sem direito ao prêmio: os empreendimentos do inciso VI do caput do art. 26 da lei 9.427/1996, ou seja, aqueles empreendimentos hidrelétricos de até 50 MW sem características de PCH, justamente aqueles que contribuem com os maiores reservatórios. E, por também serem autorizações, devem competir diretamente com os demais que receberão o prêmio de incentivo, caracterizando uma disputa desleal, injusta e injustificada.

Assim, nossa proposta é de se nivelar no tocante ao prêmio de incentivo, todos os empreendimentos passíveis de autorização, deixando de discriminar apenas os aproveitamentos hidrelétricos entre 5 e 50 MW sem características de PCH.

PARLAMENTAR

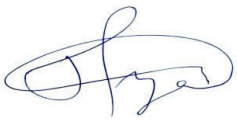

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00027

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	Partido
PEDRO UCZAI	**PT**

1. __ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. XXX Modificativa 4.__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

O Art. 26, § 1 da Lei nº 9.427/96 passa a vigorar nos seguintes termos:

> "§ 1-Para o aproveitamento referido no inciso I do caput deste artigo, para os empreendimentos hidroelétricos com potência igual ou inferior a 5.000 kW (cinco mil quilowatts) e para aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada, conforme regulamentação da Aneel, incluindo proveniente de resíduos sólidos urbanos e rurais, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts), a Aneel estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento) a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia."

Revogação dos § 1-B e o § 6 do art. 26 da Lei nº 9.427/96.

JUSTIFICAÇÃO

Princípio que deve nortear a nova proposta de aprimoramento do marco legal do setor de energia elétrica é o de propiciar tratamento especial aos pequenos investidores em geração de energia elétrica, conforme determina o art. 170, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, buscando assim simplificar os regimes de outorga e incentivar a geração hidrelétrica no país, que possui grande importância em razão da não intermitência, capacidade de estocar e preço de venda.

A classificação regulatória das PCHs, através do tamanho do reservatório, promovida pela ANEEL, também tem se mostrado ineficiente e onerosa para o sistema elétrico, em razão do déficit de usinas hidrelétricas com reservatório, pois já faz alguns anos que se constroem PCHs a fio d'água.

Como é de notório conhecimento, o reservatório é extremamente benéfico para o sistema

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

elétrico para operação no horário de pico, ainda que seja diário. No entanto, o sinal regulatório e os incentivos da legislação atual vão no sentido diametralmente oposto: o de punir o empreendedor que proponha um reservatório em seu projeto, pois deixaria de ser enquadrado como PCH. Não bastasse as dificuldades ambientais e o custo das terras para reservatório que já oneraram naturalmente o projeto, o empreendedor ainda é direcionado a reduzi-lo para que não seja punido com a perda do desconto da TUSD/TUST (e agora, o prêmio de energia incentivada).

Além disto, da forma que está posto, haveria, sem motivação lógica (pelo contrário, como exposto acima), uma única classe de fonte renovável objeto de autorização sem direito ao prêmio: os empreendimentos do inciso VI do caput do art. 26 da lei 9.427/1996, ou seja, aqueles empreendimentos hidrelétricos de até 50 MW sem características de PCH, justamente aqueles que contribuem com os maiores reservatórios. E, por também serem autorizações, devem competir diretamente com os demais que receberão o prêmio de incentivo, caracterizando uma disputa desleal, injusta e injustificada.

Assim, nossa proposta é de se nivelar no tocante ao prêmio de incentivo, todos os empreendimentos passíveis de autorização, deixando de discriminar apenas os aproveitamentos hidrelétricos entre 5 e 50 MW sem características de PCH.

PARLAMENTAR

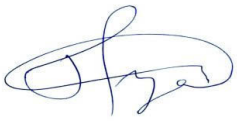

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00028

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	**Partido**
PEDRO UCZAI	**PT**

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _____ Modificativa 4._XXX__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Incluir no Art. 26 do § 1º-D da Lei nº 9.427/96 os seguintes termos:

§ 1º - D Aproveitamentos referidos nos incisos I **e VI** do *caput* deste art.;

JUSTIFICAÇÃO

O modelo de preço de curto prazo adotado no Brasil é centralizado e visa minimizar os custos de operação, com a adoção de limites do valor máximo e valor mínimo, que são estabelecidos pela ANEEL, dentro do seu poder discricionário.

Em mercados onde a expansão da geração tem ocorrido com fontes renováveis, cuja característica é baixo custo de operação, o preço do mercado de curto prazo tem sido insuficiente para viabilizar a expansão, exigindo contratos de longo prazo para fixar a receita em patamares compatíveis com a remuneração dos investimentos.

Especificamente no Brasil, a expansão fica restrita ao mercado regulado, pois em virtude dos prazos dos contratos do mercado livre, há dificuldade maior na financiabilidade do projeto.

Há diversas formas para contornar a situação desenhada, talvez a mais simples e que exige poucas mudanças legais e regulatórias, com inúmeras vantagens, seja a revisão do PLD mínimo. O estabelecimento de um PLD mínimo que seja compatível para a remuneração de investimentos em geração e cobertura dos custos operativos trariam enormes vantagens. Para os consumidores livres e para as distribuidoras, o risco de uma sobrecontratação seria mitigado, na medida em que o PLD mínimo seria muito próximo do preço do contrato, reduzindo a perda econômica. Em decorrência, haveria um maior incentivo para os consumidores livres concederem contratos de maior prazo, possibilitando a financiabilidade de novos projetos. Além disso, mesmo para projetos sem contratos de energia, a financiabilidade ficaria assegurada, pois haveria um piso de preço no mercado de curto prazo, que seria compatível com a exigência de receita para remunerar o investimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apesar da competência de fixação dos limites seja da ANEEL, tendo em vista a importância do assunto, sugere-se a inserção em Lei de alguns parâmetros, reduzindo a discricionariedade da ANEEL, conforme inclusão do § 5 do art. 5º da Lei 10.848/2004.

PARLAMENTAR

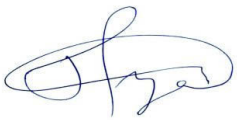

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00029

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	Partido
PEDRO UCZAI	**PT**

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _____ Modificativa 4._XXX__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Incluir no Art. 3º, da Lei nº 10.848/2004, o § 5º, nos seguintes termos:

"§ 5º O lastro de geração de que trata o **caput** é definido como a contribuição de cada empreendimento ao provimento de confiabilidade, adequabilidade sistêmica e alocação de custos quanto à transmissão e a intermitência da fonte de geração."

JUSTIFICAÇÃO

Questão que merece análise é a falta de isonomia entre as fontes de geração, em que às Centrais Eólicas (EOL) e Solares Fotovoltaicas (FV) é permitido construir parques adjacentes e burlar a potência máxima para fins de obtenção de desconto. Trata-se de um mecanismo maléfico para a eficiência do setor, em que se onera mais os consumidores em razão da intermitência e da utilização dos sistemas de transmissão muito acima do benefício a que fariam jus.

Nestes termos, propõe-se que as fontes eólicas e solares sejam obstadas de receber benefícios regulatórios caso o conjunto de parques adjacentes ultrapassem o máximo permitido.

Ademais, deve ser introduzia a cobrança de royalties de 10% (dez por cento) sobre o faturamento bruto de Centrais Eólicas (EOL) e Solares Fotovoltaicas (FV).

Em uma economia de mercado em que os geradores competem entre si no mercado livre e no mercado regulado, a competição tem que ocorrer em igualdade de condições, inclusive na tributação e na cobrança de taxas, tributos, encargos, compensações e royalties, sempre de forma isonômica entre os agentes. Atualmente as fontes de geração eólica e solares trazem maior conteúdo importado, uma série de custos e problemas técnicos que tem sido transferido para térmicas e hidrelétricas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As usinas hidrelétricas não consomem recursos naturais, como a água, pois a geração se dá pelo aproveitamento da passagem da agua em seu caminho inevitável em direção ao mar – aonde vão se tornar impróprias para o consumo humano – para gerar energia, mas, contudo, arcam pelo pagamento da UBP e CFURH, enquanto as usinas solares consomem agua na limpeza de suas placas e as usinas eólicas bloqueiam o vento, afetam a polinização, matam pássaros, usinas térmicas a biomassa consomem agua no resfriamento de suas caldeiras, tem um impacto significativo desde a lavoura da cana até a produção de energia, e térmicas fósseis tem um impacto ambiental extremo desde a produção do petróleo até sua queima na usina, e mesmo não pagam nenhuma taxa de compensação ou pelo uso do recurso natural.

Ademais, as eólicas e solares se desenvolveram a partir do PROINFA de 2001, tendo desfrutado de subsídios que hoje têm trazidos sérios problemas para economia diante do exorbitante preço da tarifa de energia elétrica. Tais fontes já atingiram a maturidade plena, sendo necessário a eliminação dos subsídios e instituição do pagamento de royalties para que tais modalidades de geração se igualem à geração hidrelétrica.

PARLAMENTAR

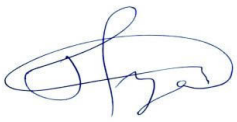

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00030

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	Partido
PEDRO UCZAI	PT

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _____ Modificativa 4._XXX__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Incluir no Art. 4º da Lei nº 9.074/95, os §§ 2-A e 2-B, nos seguintes termos:

> "§ 2-A. As autorizações para exploração de aproveitamento hidráulico de potência maior que 5.000 kW (cinco mil quilowatts) e inferior ou igual a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts) terão prazo de 35 (trinta e cinco) anos, prorrogáveis por mais 20 (vinte) anos, a critério do empreendedor.
>
> § 2-B. O poder concedente deverá fixar valor diferenciado para a UPB para as usinas que se refere o parágrafo anterior e isentar do pagamento da UBP, em caso de prorrogação."

JUSTIFICAÇÃO

Sugere-se aqui explicitar o prazo de outorga e a possibilidade da prorrogação das usinas ate 50MW.

No intuito de incentivar os pequenos investidores em geração de energia elétrica, na forma do que já foi exposto e fundamentado (art. 170, inciso IX, da Constituição Federal de 1988), sugere-se, para usinas até 50MW, o pagamento reduzido pelo Uso do Bem Público – UBP, não havendo assim justificativa para que haja cobrança nos mesmos percentuais pagos por grandes empreendimentos de geração.

No caso de prorrogação, sugere-se que a isenção da UBP.

PARLAMENTAR

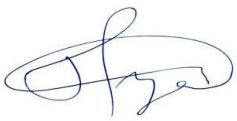

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00031

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	Partido
PEDRO UCZAI	PT

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _____ Modificativa 4._XXX__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Incluir no Art. 4º da Lei nº 9.074/95, os §§ 2-A e 2-B, nos seguintes termos:

> "§ 2-A. As autorizações para exploração de aproveitamento hidráulico de potência maior que 5.000 kW (cinco mil quilowatts) e inferior ou igual a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts) terão prazo de 35 (trinta e cinco) anos, prorrogáveis, a critério do empreendedor.
>
> § 2-B. O poder concedente deverá fixar valor diferenciado para a UPB para as usinas que se refere o parágrafo anterior e isentar do pagamento da UBP, em caso de prorrogação."

JUSTIFICAÇÃO

Sugere-se aqui explicitar o prazo de outorga e a possibilidade da prorrogação das usinas ate 50MW.

No intuito de incentivar os pequenos investidores em geração de energia elétrica, na forma do que já foi exposto e fundamentado (art. 170, inciso IX, da Constituição Federal de 1988), sugere-se, para usinas até 50MW, o pagamento reduzido pelo Uso do Bem Público – UBP, não havendo assim justificativa para que haja cobrança nos mesmos percentuais pagos por grandes empreendimentos de geração.

No caso de prorrogação, sugere-se que a isenção da UBP.

PARLAMENTAR

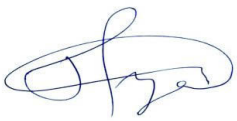

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00032

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	**Partido**
PEDRO UCZAI	**PT**

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. XXX Modificativa 4.___Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Alterar no Art. 8 da Lei nº 9.074/95, o § 3º, nos seguintes termos:

"§ 3º Em caso de redução ou impedimento da capacidade de geração dos empreendimentos de que trata o caput, em decorrência da construção de usina de maior porte, o proprietário da CGH terá direito a uma compensação em energia, período da outorga da usina de maior porte, incluindo eventual prorrogação."

JUSTIFICAÇÃO

Os investimentos em Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGHs precisam ser protegidos e indenizados, em caso de construção de usinas de maior porte, que impactem na produção das pequenas usinas.

PARLAMENTAR

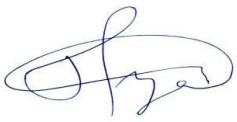

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00033

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, de 2018

Autor	Partido
PEDRO UCZAI	**PT**

1. _____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _____ Modificativa 4._XXX__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Incluir o § 1º-D no art. 26 da Lei 9.427/1996:

> "§ 1º-D – Serão consideradas como pequena central hidroelétrica todos os aproveitamentos de potencial hidráulico de potência superior a 5.000 kW (cinco mil quilowatts) e igual ou inferior a 30.000 kW (trinta mil quilowatts), destinados a produção independente ou autoprodução, independente da área do reservatório".

JUSTIFICAÇÃO

Proposta alternativa para o caso de se manter os dois regimes de autorização, quais sejam, regime de PCH (entre 5 MW a 30 MW) e UHEs para usinas com potência entre 30 MW e 50 MW, tendo por objetivo definir PCH apenas com o critério de potência (entre 5 MW a 30 MW). Justifica-se a proposta, pois a regulamentação em vigor prevê dois critérios para a definição de PCH, a saber, potência e tamanho do reservatório. Esse último, contudo, é desnecessário na medida em que o custo de aquisição das terras, assim como o licenciamento ambiental, já são limitadores para o tamanho do reservatório. Além disso, caso seja viável sob o aspecto econômico e ambiental, reservatórios com maiores capacidades de regularização são benéficos para o SIN, principalmente em razão do avanço das fontes intermitentes.

PARLAMENTAR



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00034

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

Art. 1º .....

.....

" Art. 14-A No mínimo 5% (cinco por cento) dos recursos do crédito rural devem ser aplicados na implantação, manutenção e expansão de sistemas de agricultura irrigada.

.....

Art. 38 .....

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A utilização da irrigação na agropecuária possui numerosos benefícios de cunho social, econômico e ambiental. A Constituição Federal, ciente de seu potencial para o desenvolvimento regional, previu em seu art. 187, que a política agrícola deverá priorizar a irrigação.

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) indicou que o grande crescimento da demanda por alimentos, previsto para as próximas décadas, somente poderá ser atendido ao se adotar técnicas de produção mais eficientes, entre elas o uso massivo da irrigação. Estima-se que nos próximos 25 anos, 80% dos alimentos necessários para satisfazer as necessidades da população mundial serão providos pelos cultivos irrigados.

A irrigação também possui papel fundamental no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desenvolvimento econômico e geração de renda. As diferentes técnicas de irrigação permitem aos agricultores mitigarem a variabilidade climática sazonal, viabilizando a produção em diferentes épocas do ano, bem como reduzem os riscos de perdas decorrentes de eventos climáticos adversos.

Outro ponto que deve ser destacado é o enorme ganho de produtividade decorrente do uso da irrigação na agropecuária. Estimativas de 2003 apontam que as lavouras irrigadas ocupam 18% do território mundial, produzindo, contudo, 50% dos produtos, em valor financeiro. No Brasil, de acordo com o Censo Agropecuário de 2006, do IBGE, havia cerca de 4,4 milhões de hectares irrigados, cerca de 6,7% da área plantada total, que produziram aproximadamente 43% dos alimentos, em valor financeiro.

A produtividade da irrigação é, em média, 3 a 3,5 vezes superior à da agricultura de “sequeiro”. A menor produtividade da agricultura de “sequeiro” exige maior uso de superfície de terra para o aumento da produção, avançando sobre as fronteiras e áreas virgens que poderiam ser conservadas com a adoção da irrigação. Desse modo, percebe-se que a expansão das áreas irrigadas permite elevar a produtividade, tornando desnecessária a incorporação de novas áreas, evitando desmatamentos.

O Brasil possui enorme potencial de crescimento na área de irrigação, dessa forma, a presente Emenda propõe que 5% dos recursos destinados ao crédito rural sejam destinados à implantação, manutenção e expansão de sistemas de agricultura irrigada.

Sala da Comissão, em 02 de abril de 2018.

ALFREDO KAEFER

Deputado Federal/PR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00035

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 824, de 2018:

Art. 1º .....

.....

"Art. 24-A Fica o Poder Executivo federal autorizado a criar fundo destinado ao financiamento dos agricultores irrigantes dos Projetos Públicos de Irrigação".

.....

Art. 38 .....

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A utilização da irrigação na agropecuária possui numerosos benefícios de cunho social, econômico e ambiental. A Constituição Federal, ciente de seu potencial para o desenvolvimento regional, previu em seu art. 187, que a política agrícola deverá priorizar a irrigação.

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) indicou que o grande crescimento da demanda por alimentos, previsto para as próximas décadas, somente poderá ser atendido ao se adotar técnicas de produção mais eficientes, entre elas o uso massivo da irrigação. Estima-se que nos próximos 25 anos, 80% dos alimentos necessários para satisfazer as necessidades da população mundial serão providos pelos cultivos irrigados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A irrigação também possui papel fundamental no desenvolvimento econômico e geração de renda. As diferentes técnicas de irrigação permitem aos agricultores mitigarem a variabilidade climática sazonal, viabilizando a produção em diferentes épocas do ano, bem como reduzem os riscos de perdas decorrentes de eventos climáticos adversos.

Outro ponto que deve ser destacado é o enorme ganho de produtividade decorrente do uso da irrigação na agropecuária. Estimativas de 2003 apontam que as lavouras irrigadas ocupam 18% do território mundial, produzindo, contudo, 50% dos produtos, em valor financeiro. No Brasil, de acordo com o Censo Agropecuário de 2006, do IBGE, havia cerca de 4,4 milhões de hectares irrigados, cerca de 6,7% da área plantada total, que produziram aproximadamente 43% dos alimentos, em valor financeiro.

A produtividade da irrigação é, em média, 3 a 3,5 vezes superior à da agricultura de “sequeiro”. A menor produtividade da agricultura de “sequeiro” exige maior uso de superfície de terra para o aumento da produção, avançando sobre as fronteiras e áreas virgens que poderiam ser conservadas com a adoção da irrigação. Desse modo, percebe-se que a expansão das áreas irrigadas permite elevar a produtividade, tornando desnecessária a incorporação de novas áreas, evitando desmatamentos.

Tendo isso em vista, a Lei nº 12.787, de 2013, que instituiu a Política Nacional de Irrigação, trata dos Projetos Públicos de Irrigação, com o objetivo de estimular a adoção da agricultura irrigada. Entretanto, por vezes os agricultores irrigantes se veem com dificuldades para financiar sua produção. Portanto, a presente Emenda objetiva autorizar o Poder Executivo federal a criar fundo público destinado a financiar as atividades dos agricultores irrigantes dos Projetos Públicos de Irrigação, contribuindo para o sucesso de tais projetos.

Sala da Comissão, em 02 de abril de 2018.

ALFREDO KAEFER

Deputado Federal/PR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 824
00036

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 824, DE 2018

Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se o texto do Art. 1º da Medida Provisória nº 824, de 2018, pelo seguinte:

Art. 1º. Dê-se ao Parágrafo único do Art. Art. 39 da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, a seguinte redação:

"Art.39.....
.....

Parágrafo único. Da indenização de que trata o **caput** deste artigo, será descontado todo e qualquer valor em atraso de responsabilidade do agricultor irrigante, bem como multas e quaisquer outras penalidades incidentes por conta de disposições contratuais, além do valor de eventual dívida junto à instituição financeira decorrente de assistência creditícia prestada para a exploração do lote, ficando desconstituída a hipoteca correspondente.

Justificação

O artigo 39 da lei nº 12.787, de 2013 visa garantir os direitos creditícios do Poder Público com a retomada da unidade parcelar e a consequente indenização do agricultor irrigante pelas benfeitorias que tenha feito. Como forma de garantir também os

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 6° andar - Gabinete 605 - 70160900 - Brasília DF
Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605 | E-mail: dep.joaodaniel@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

direitos decorrentes de obrigação hipotecária do agricultor irrigante com as instituições financeiras oficias, propõe-se a presente emenda, que mitiga o prejuízo decorrente de eventual inadimplemento. Assim, em caso de descumprimento, o Poder Público retomará a unidade, descontará eventuais dívidas com agricultor com instituições financeiras e, somente após essas operações é que indenizará o agricultor pelas benfeitorias úteis e necessárias.

Tal proposta pretende garantir os direitos dos credores e evitar o equívoco que seria utilizar uma garantia creditícia como forma de adimplemento de obrigação que tem origem em relação jurídica distinta daquela primeira.

João Daniel
Deputado Federal (PT-SE)

Câmara dos Deputados │Anexo IV – 6° andar - Gabinete 605 - 70160900 - Brasília DF
Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605 │E-mail: dep.joaodaniel@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas à Medida Provisória nº 825, de 2018

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, no valor de R$ 1.200.000.000,00, para os fins que especifica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Emenda - 00001
MP 825/2018

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 825, de 2018)

SF/18793.72756-09

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 825, de 27 de março de 2018:

> "**Art.** Fica criada, na estrutura organizacional do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, uma comissão para tratar de assuntos ligados à concessão de anistia e à revisão de atos administrativos referentes ao licenciamento, à exclusão ou à demissão, sem observância da ampla defesa e do contraditório, de policiais militares, bombeiros militares e policiais civis, por terem participado de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e condições de trabalho." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição de 1988 garantiu a todos os servidores públicos os direitos à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de licenciamento, exclusão ou demissão do serviço público.

Os servidores públicos da área da segurança pública em todo o País têm sofrido com a inobservância destes direitos legítimos e constitucionais. Não é à toa que, em todas as legislaturas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, esses trabalhadores demandam projetos de lei de anistia.

Observamos que algumas leis de anistia a policiais militares e bombeiros militares foram aprovadas e outras ainda tramitam nas duas Casas Legislativas, mas o que se observa é que nenhuma delas garante um tratamento uniforme e igualitário a todos os servidores, pois são aprovadas leis que alcançam um período especifico, e não um todo, ou seja, a partir da vigência da Constituição de 1988 até os dias de hoje.

Existem vários casos de policiais militares, bombeiros militares e policiais civis que não conseguiram se mobilizar a tempo de verem,

Página: 1/2 02/04/2018 19:12:03
d4b784202aca18ad86c0866a3675114c8a466919

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também, suas demandas de anistia e de revisão de atos administrativas atendidas em leis já aprovadas pelo Congresso Nacional.

A criação da comissão de anistia e revisão de atos administrativos no âmbito do Ministério Extraordinário da Segurança Pública dará oportunidade para que todos os ex-servidores dessas categorias possam protocolar recursos administrativos visando à revisão dos atos administrativos que os licenciaram, excluíram ou demitiram de suas corporações.

Importante salientar que, no âmbito do Ministério da Justiça, existe uma comissão de anistia para os casos da época da ditadura militar e anteriores à Constituição de 1988. Se cabe ao Estado rever atos praticados injustamente com brasileiros antes da vigência da Carta Magna, com certeza e com o mesmo dever de justiça, deve o Estado rever seus próprios atos que afrontam dispositivos constitucionais, garantindo os mesmos direitos a todos os servidores, e não apenas a alguns grupos que conseguiram se mobilizar e aprovar leis de anistia que abrangem apenas seus casos específicos. Não pode o Estado brasileiro dar tratamento diferenciado a cidadãos na mesma situação.

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras e Senhores Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador HÉLIO JOSÉ

SF/18793.72756-09
Página: 2/2 02/04/2018 19:12:03
d4b784202aca18ad86c0866a3675114c8a466919
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda - 00002
MP 825/2018

PSOL NA CÂMARA

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Li
Assessoria Técnica

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 825, DE 2018

Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, no valor de R$ 1.200.000.000,00, para fins que especifica.

EMENDA N.º _____

Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º da Medida Provisória n.º 825, de 2018, com a seguinte redação:

Art. 1º.

.....

.....

....

Parágrafo único. O crédito extraordinário de que trata o caput deste artigo deverá ser obrigatoriamente pelo menos 50% destinado, na hipótese do Anexo I descritas nesta Lei (Programa de Trabalho – Aplicação) e de forma integrada com os órgãos e unidades no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, às ações voltadas a:

I - eliminar a evasão escolar;

II - zerar a fila por vaga em creche e universalizar o acesso à pré-escola;

III - alfabetizar todas as crianças até os 8 (oito) anos de idade;

IV - universalizar a educação integral, com prioridade aos alunos dos anos finais do ensino fundamental;

V - assegurar condições de trabalho e permanência de professores na escola;

VI - proporcionar amplo acesso à documentação civil;

VII - universalizar a cobertura do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

CD181068901580

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VIII - universalizar o acesso ao Programa Bolsa Família a todas as famílias com perfil para o Programa, assegurando a superação da extrema pobreza;

IX - universalizar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada às pessoas que têm direito ao benefício;

X - promover ações de urbanização, saneamento básico, mobilidade urbana e acesso à moradia e regularização fundiária;

XI - criar vagas em programas de esporte e cultura de acordo com a demanda de cada território, bem como fomentar o desenvolvimento dos projetos existentes nas respectivas comunidades;

XII - criar vagas em programas de capacitação profissional; XIII – fomentar a criação de empregos e de oportunidades para a geração de renda no território;

XIV - criar programa de assistência à saúde e apoio psicossocial para vítimas da violência e seus familiares;

XV – ampliação da rede de atendimento, implementação de protocolo e capacitação de gestores para o atendimento a vítimas de violência sexual;

XVI - interligar as bases de dados e os procedimentos dos órgãos de educação, saúde e assistência social, bem como dos programas de cultura e educação." (AC).

CD181068901580

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda determina que recursos do crédito extraordinário destinado à intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro contemple políticas públicas nas áreas de educação, saúde, assistência social, regularização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fundiária, mobilidade urbana, geração de emprego e renda, inclusão pelo direito, cultura, esporte, entre outras.

Assim, por um lado, o escopo desta Emenda é qualificar as medidas adotadas pelo Estado brasileiro para lidar com a violência, especialmente aquelas aplicadas no Estado do Rio de Janeiro, porque não atacam a raiz do problema e não possuem embasamento científico. A visão míope de nossos governantes tem feito com que o tema da violência seja tratado exclusivamente como problema de polícia, reduzindo a política de combate à violência ao investimento em viaturas, equipamentos, armamentos, prisões e ampliação do alcance do sistema penal.

Pelo outro lado, considerando que na prática a expedição de crédito orçamentário do tipo extraordinário faz com que as decisões sobre a alocação de recursos acabem sendo inerentemente sem debate técnico e político fundamentado no âmbito do Congresso Nacional. Esta Emenda quer inverter essa irregular prática do Poder Executivo ao vincular os recursos do crédito extraordinário. Explica-se!

Sob o ângulo de sermos integrantes do Poder Legislativo, consideramos que a edição de crédito extraordinário em uma assentada promove a ausência de discussão no Congresso Nacional, deficiência no planejamento orçamentário, perda de oportunidade sobre a distribuição do fundo público e desequilíbrio entre os poderes, uma vez que a abertura frequente de crédito extraordinário por meio de MP acarreta perda de prerrogativa constitucional do Congresso Nacional em discutir a alocação de recursos públicos, o que leva ao enfraquecimento do Poder Legislativo. Aliás, em decorrência da prioridade de execução dada ao crédito extraordinário – afinal exige a Constituição Federal a edição de medida provisória, tal crédito orçamentário acaba cumprindo a sua finalidade e sendo exaurido, algumas vezes, antes do término do processo legislativo de tramitação da medida provisória. Em termos práticos: a aprovação parlamentar é, portanto, posterior à abertura do crédito, quando o Poder Legislativo é chamado a apreciar a medida de urgência, daí o enfraquecimento de suas possibilidades de controle e fiscalização.

É sempre bom lembrar que que o crédito extraordinário não está submetido ao limite da Emenda Constitucional do Teto de Gastos (EC 95/2016

CD181068901580

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Novo Regime Fiscal). E mais, com críticas ao olhar dos ortodoxos fiscalistas acerca do crédito extraordinário, entendemos que consignar vinculações aos créditos extraordinários seria, pois, garantir a execução de determinado programa. No caso concreto, significa destinar recursos para a área social, enquanto instrumento de combate à violência, *plus*, qualificar positivamente as ações de segurança pública.

Vale registrar, por ser do conhecimento de todos que lidam com orçamento, que a Constituição Federal de 1988 estabelece que a abertura do crédito extraordinário se faz por meio de medida provisória, justamente porque tal espécie de crédito orçamentário extraordinário destina-se a cobrir despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (art. 167, §3º). Constata-se, pois, a preocupação em manter os créditos adicionais e, em especial, o crédito extraordinário no menor nível possível, adstrito, apenas, às hipóteses previamente previstas na legislação. Escudado nesse entendimento, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar a Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Medida Provisória (MP) 405/2007, concedeu medida cautelar suspendendo os efeitos da Lei no 11.658/2008, desde a sua publicação, em razão do entendimento de que "[...] nenhuma das hipóteses previstas pela medida provisória configuravam situações de crise imprevisíveis e urgentes, suficientes para a abertura de créditos extraordinários" (Supremo Tribunal Federal [STF-ADI 4.048-1-MC).

Com efeito, a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, apresentada em 16 de fevereiro de 2018, não veio acompanhada de planejamento das ações de intervenção e sequer dos recursos necessários para cobrir tal despesa. Passado mais de um mês, o governo federal expede a MP 825 com abertura de crédito extraordinário, reforçando o nefasto caráter meramente propagandístico da intervenção federal e auto reconhecendo-se ser um governo completamente despreparado, uma vez que não é possível compreender um governo, minimamente organizado, que não tenha capacidade em antever suas despesas com antecedência, sobretudo quando propõe (caso houvesse seriedade na proposta) medida tão drástica e excepcional como a intervenção federal.

CD181068901580

De qualquer modo, as medidas contidas nesta Emenda, sem embargo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PSOL NA CÂMARA

contribuirão para a nobre tarefa do Poder Público de servir como instrumento de combate à violência, direcionar a intervenção federal, inclusão do cidadão periférico e melhor uso do dinheiro público.

Solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta Emenda moralizadora e de justiça fiscal-social.

Sala das comissões, em .

IVAN VALENTE - PSOL/SP

CD181068901580

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PSOL NA CÂMARA

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Lib
Assessoria Técnica

Emenda - 00003
MP 825/2018

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 825, DE 2018

Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, no valor de R$ 1.200.000.000,00, para fins que especifica.

EMENDA N.º _____

Dê-se ao Anexo I da Medida Provisória nº 825, de 2018, a seguinte redação:

ANEXO I **Crédito Extraordinário - Recurso de todas das Fontes R$ 1,00** **PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2016	**Políticas para as mulheres: promoção da igualdade e enfrentamento à violência**							**200.000.000**
14 422	2016 218B	Políticas de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres							
14 422	2016 218B 0001	Políticas de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres - Nacional	F	3	2	90	0	100	200.000.000
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**1.000.000.000**
06 181	2081 00QS	Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública (Decreto n° 9.288/2018)							
06 181	2081 00QS 6500	Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública (Decreto n° 9.288/2018) - Nacional (crédito extraordinário)	F	3	2	90	0	300	700.000.000
			F	4	2	90	0	300	300.000.000
TOTAL - FISCAL									**1.200.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.200.000.000**

CD182603239206

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda determina que os recursos de fonte ordinária destinados à Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro sejam aplicados em políticas de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Conforme amplamente noticiado às vésperas do Dia Internacional da Mulher, o presidente Rodrigo Maia anunciou que a Câmara dos Deputados devolveria R$ 230 milhões ao orçamento da União[1], já que a Casa conseguiu reduzir gastos. Ainda no anúncio, que contou com a presença do Ministro da Segurança Pública Raul Jungmann, os recursos seriam destinados a políticas de combate à violência contra as mulheres.

O próprio Ministro, na solenidade, afirmou: ""No Brasil de hoje, a cada 2 horas uma mulher é morta, mais de 70 mil estupros por ano, que são casos subnotificados. Quero dizer que cada centavo, cada real desses R$ 230 (milhões) será utilizado na defesa dessas mulheres e transformar essa cultura da violência". Nesse ponto, concordamos com o Ministro que é urgente fortalecer programas de enfrentamento à violência contra a mulher.

A Medida Provisória nº 825, de 2018, contudo, não contemplou tal medida.
Os recursos, parcialmente oriundos de cancelamento do orçamento da Câmara dos Deputados, conforme disposto no Anexo II da referida Medida Provisória, estão genericamente destinados à Intervenção Federal, sem qualquer garantia de que sejam utilizados para a promoção do combate à violência contra as mulheres. Por esse motivo, a presente emenda visa assegurar que os valores correspondentes ao cancelamento de despesas do Orçamento Federal sejam destinados ao Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência, da Presidência da República.

Segundo dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), o referido programa para mulheres tem previsão orçamentária de pouco mais de R$ 77 milhões, dos quais apenas R$ 34 mil foram empenhados, nenhum recurso liquidado ou pago[2]. Isto é, não há execução da política até o momento,

CD182603239206

[1] http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/SEGURANCA/554163-CAMARA-DEVOLVE-R$-230-MILHOES-A-UNIAO-PARA-ACOES-DE-COMBATE-A-VIOLENCIA-CONTRA-A-MULHER.html.
[2] Dados do SIOP de 27/03/2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PSOL NA CÂMARA

fato preocupante em face dos dados de violência contra mulheres constantemente divulgados em estudos e pesquisas e na imprensa.

Ao destinar os R$ 200 milhões para o programa de Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência, o parlamento estará quase triplicando os recursos destinados a essa política urgente, necessária e fundamental.

Solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta Emenda moralizadora e de justiça fiscal-social.

Sala das comissões, em

IVAN VALENTE - PSOL/SP

CD182603239206

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER APROVADO EM COMISSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 1, DE 2018

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 809, DE 2017, sobre a Medida Provisória n°809, de 2017, que Altera a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a tabela de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

PRESIDENTE: Deputado Assis do Couto
RELATOR: Senador Jorge Viana
RELATOR REVISOR: Deputado Paes Landim

04 de Abril de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2018

SF/18488.58091-13

Da COMISSAO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 809, de 1º de dezembro de 2017, que *altera a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a tabela de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama*.

Relator: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão Mista a Medida Provisória (MPV) nº 809, de 1º de dezembro de 2017, que *altera a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a tabela de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*.

A MPV em análise possui três artigos.

O art. 1º altera a Lei nº 11.516, de 2007, que criou o Instituto Chico Mendes, inserindo nela os arts. 14-A e 14-B.

O art. 14-A autoriza o Instituto Chico Mendes a selecionar instituição financeira oficial, sem licitação, para criar e administrar fundo privado a ser integralizado com recursos oriundos da compensação ambiental estabelecida pelo art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC), destinados às unidades de conservação (UC) federais. Para tanto, o art. 14-A estabelece que: a instituição financeira oficial será responsável pela execução, direta ou indireta, e pela gestão centralizada dos recursos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compensação ambiental destinados às UC federais (§ 1º); o depósito integral, no fundo, do valor fixado pelo órgão licenciador desonera o empreendedor das obrigações relacionadas à compensação ambiental (§ 2º); a instituição financeira oficial fica autorizada a promover desapropriações de imóveis privados indicados pelo Instituto Chico Mendes que estejam inseridos nas UC destinatárias dos recursos de compensação ambiental (§ 3º); o regulamento e o regimento interno do fundo observarão critérios, políticas e diretrizes definidos em ato do Instituto Chico Mendes (§ 4º), e; a autorização para seleção de instituição financeira gestora dos recursos de compensação ambiental estende-se aos demais órgãos executores do SNUC (§ 5º).

SF/18488.58091-13

O art. 14-B determina que os valores devidos a título de compensação ambiental serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), a partir da data de fixação da compensação ambiental pelo órgão licenciador.

O art. 2º da MPV altera o *caput* do art. 12 da Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para estender o prazo máximo de contratação de pessoal por tempo determinado, pelo Ibama e pelo Instituto Chico Mendes, de 180 dias para dois anos. Incluem-se também quatro incisos ao art. 12, ampliando o rol de possibilidades de contratação temporária para: apoio em ações de conservação, manejo e pesquisa de espécies ameaçadas ou que possuam Plano de Ação Nacional (inciso IV); projetos de preservação, uso sustentável, proteção e apoio operacional à gestão das unidades de conservação, em nível auxiliar (inciso V); apoio à identificação, à demarcação e à consolidação territorial de unidades de conservação (inciso VI); e apoio a ações de uso sustentável, monitoramento, manejo e pesquisa de espécies nativas de interesse econômico (inciso VII).

Finalmente, o art. 3º da MPV estabelece sua cláusula de vigência, que se dá a partir da data de sua publicação, em 4 de dezembro de 2017.

A Exposição de Motivos da MPV apresenta seu objetivo, *promover ajustes na legislação vigente para equacionamento de gargalos jurídicos relacionados à regularização fundiária, compensação ambiental e atuação de mão-de-obra temporária nas UC federais*, medidas que seriam fundamentais para aprimorar as ações do Instituto Chico Mendes nas políticas públicas de conservação da natureza. A inclusão do artigo 14-A à Lei nº 11.516, de 2007, pretende suprir lacuna legislativa sobre a gestão e a execução dos recursos da compensação ambiental. Nesse sentido, a inovação pretendida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> supera entraves jurídicos apresentados pelo Tribunal de Contas da União que, por meio do Acórdão TCU no TC 014.293/2012-9, entendeu que a possibilidade de execução indireta da compensação ambiental - consistente no depósito do valor devido em contas bancárias escriturais geridas por instituição financeira - não encontrava previsão legal.

SF/18488.58091-13

Ainda conforme a Exposição de Motivos, o modelo proposto garante ao poder público o papel de protagonista na definição de bens e serviços que serão contratados aos órgãos ambientais, ao mesmo tempo em que desonera os empreendedores de mobilizar recursos em atividades que não integram seu campo de atuação. A gestão centralizada proposta para o fundo a ser criado permite consolidação territorial em maior escala - e, portanto, com menor custo -, bem como permite maior celeridade e eficiência no gerenciamento da compensação ambiental.

Justifica-se a elevação do período de contratação por tempo determinado como forma de garantir maior economicidade de recursos, especialmente em relação à capacitação do pessoal.

Quanto à urgência e à relevância da MPV, a Exposição de Motivos informa que o conjunto de medidas propostas se fundamenta *no atual cenário econômico brasileiro, que demanda esforços das diversas esferas governamentais com vistas ao desenvolvimento de ações* para a retomada do crescimento, a regularização ambiental das UC, a efetiva aplicação dos recursos da compensação ambiental, e o apoio operacional necessário às ações do Instituto Chico Mendes.

Foram apresentadas trinta e uma emendas à MPV nº 809, de 2017.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão Mista da MPV nº 809, de 2017, nos termos do art. 62, § 9º, da Constituição Federal (CF), emitir parecer sobre a presente proposição. Conforme a Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, o parecer abordará os aspectos constitucionais, incluindo a relevância e a urgência, a adequação orçamentária e o mérito da matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18488.58091-13

Os requisitos de constitucionalidade da matéria estão presentes, uma vez que a norma não trata de assunto vedado a medida provisória, conforme o art. 62, § 1º, da CF. Além disso, cumpre a diretriz prevista no inciso VI do art. 24 da Carta Magna, que preceitua a competência da União, em concorrência com os Estados e o Distrito Federal, para legislar sobre florestas, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e proteção do meio ambiente, temas principais tratados pela MPV, cujo objetivo é fortalecer as unidades de conservação federais.

A MPV atende aos pressupostos de relevância e urgência, previstos no *caput* do art. 62 da CF, uma vez que, nos termos da exposição de motivos que a acompanha, o objetivo é a regularização ambiental das UC, a efetiva aplicação dos recursos da compensação ambiental, e o apoio operacional necessário às ações do Instituto Chico Mendes, ações que exigem célere atuação do Executivo Federal, dada a absoluta importância dessas políticas públicas na proteção da biodiversidade e do regime climático, temas em que o Brasil assumiu relevantes compromissos multilaterais. No que concerne, ainda, aos aspectos formais, cumpre observar que a MPV não viola princípios jurídicos e atende aos requisitos regimentais e aos de técnica legislativa preconizados pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Evidencia-se, portanto, a constitucionalidade da MPV nº 809, de 2017.

Quanto ao mérito, entendemos que as alterações promovidas pela MPV nº 809, de 2017, nas Leis nºs 11.516, de 2007, e 7.957, de 1989, objetivam transpor graves obstáculos que impedem a boa gestão das unidades de conservação federais. Atualmente, os recursos de compensação ambiental estão bloqueados, não podendo ser aplicados nas mais diversas atividades relacionadas à gestão de UC, tendo em conta, entre outros fatores, a posição refratária assumida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) quanto ao modelo de execução indireta, por não haver, até a publicação da MPV, previsão legal expressa para esse tipo de aplicação.

Por outro lado, o próprio TCU reconhece a ineficácia do cumprimento da compensação ambiental diretamente pelo empreendedor, como fartamente constatou a área técnica daquele Tribunal em relatório exarado no bojo do Acórdão nº 1853/2013 – TCU – Plenário, no qual se afirma que equipamentos adquiridos por meio da execução indireta desses

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recursos tiveram um custo menor na comparação com o modelo de execução direta, devido principalmente à economia de escala.

O cenário de baixa execução dos recursos de compensação ambiental tem gerado prejuízos irreversíveis ao patrimônio natural brasileiro. Além disso, a atual situação é causadora de insegurança jurídica ao poder público e também aos empreendedores, que, não conseguindo cumprir a compensação exigida, ficam sujeitos a restrições, ônus e sanções decorrentes da inadimplência para com sua obrigação vinculada à licença ambiental.

SF/18488.58091-13

Assim, é mais do que necessário que a legislação seja atualizada de modo a viabilizar a execução indireta da compensação ambiental, única forma de garantir agilidade e eficácia na sua aplicação. Essa alternativa ganha relevância no atual contexto de contingenciamento orçamentário e de redução de dotações, ano após ano, pelo qual passa a estrutura ambiental do governo, incluindo o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e suas autarquias.

Deve-se ressaltar, entretanto, que a criação de mecanismo jurídico que viabilize a execução indireta da compensação ambiental, nos termos propostos pela MPV nº 809, de 2017, não proíbe a execução direta, possibilitando essa forma de aplicação dos recursos quando ela for mais conveniente, a critério do Instituto Chico Mendes e dos empreendedores.

No que concerne à forma encontrada pela medida provisória em análise para viabilizar a execução indireta da compensação ambiental, por meio da criação de fundo privado, entendemos ser a mais adequada, dada a natureza privada desses recursos. Para o caso em tela, nos serve como parâmetro a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3.378-6/DF, que questionou a constitucionalidade do art. 36 da Lei do SNUC e que foi relatada pelo Ministro Carlos Ayres Britto. Apesar de a mencionada ação não ter como objeto a definição da natureza jurídica da compensação ambiental e, portanto, o relator não ter enfrentado diretamente esse problema, o voto do Ministro Ayres Britto assevera ser a compensação ambiental, como corolário do princípio do usuário-pagador, um mecanismo de assunção partilhada da responsabilidade social pelos custos ambientais derivados da atividade econômica.

A visão do Supremo Tribunal Federal (STF) se coaduna com a jurisprudência que vem sendo consolidada pelo TCU, visto que a Corte de Contas considera a compensação ambiental como uma obrigação de fazer,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cujos recursos se caracterizam como extraorçamentários, o que vem ao encontro da possibilidade de criação de fundo privado para gestão desses recursos.

Ademais, a opção pela instituição de fundo privado, afastando a caracterização da compensação ambiental como receita pública e, portanto, sujeita às regras do orçamento público, tem grande relevância do ponto de vista da eficácia na aplicação desse recurso. A execução de despesas com recursos da compensação ambiental via fundo público seria impedida dada a vigência da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que criou limites individualizados, por Poder, para as despesas primárias, atrelados aos montantes executados nos exercícios imediatamente anteriores. O incremento significativo da disponibilidade de recursos de compensação ambiental geraria uma despesa que extrapolaria muito a execução de exercícios anteriores, o que seria inviável do ponto de vista do cumprimento do chamado "Novo Regime Fiscal". A alternativa seria compensar esse aumento de despesas mediante o corte em outras áreas do governo, uma vez que o teto é global para o Poder Executivo, porém, essa possibilidade afigura-se improvável, pois a área ambiental historicamente está entre as mais sujeitas à limitação de despesas.

SF/18488.58091-13

Sobre a contratação temporária de servidores, outro tema tratado pela MPV nº 809, de 2017, a ampliação do prazo máximo para esse tipo de contratação é salutar, pois adequa esse instrumento à realidade das emergências ambientais e das ações relacionadas às unidades de conservação. A medida otimizará os investimentos na capacitação de pessoal, que hoje é um problema, uma vez que o prazo de 180 dias não é mais do que o período mínimo necessário para que o contratado seja preparado para as funções que deve exercer.

As contratações por tempo determinado devem se restringir às atividades de apoio e auxílio. Propõe-se, na medida provisória, a possibilidade de contratação de temporários para ações que, de modo geral, são de baixa complexidade, mas que são fundamentais para a gestão ambiental no apoio a atividades executadas por técnicos especializados concursados. Trata-se de pessoal a ser empregado em atividades de campo, para as quais é difícil conseguir servidores efetivos aptos a exercê-las, ou nas quais é necessário o emprego de pessoas da comunidade local, que conhecem a região, as características do ambiente e o modo mais adequado de agir em determinadas circunstâncias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda, há casos em que é necessária a contratação temporária de pessoas com conhecimentos técnicos especializados para auxiliar servidores efetivos no desenvolvimento de atividades específicas e pontuais. Esses trabalhos muitas vezes são associados a projetos com prazo determinado, não havendo, portanto, razoabilidade em se exigir da autarquia ambiental a contratação de servidores efetivos para essa finalidade.

SF/18488.58091-13

Entendemos que a redação dos incisos acrescentados ao art. 12 da Lei nº 7.957, de 1989, pela MPV nº 809, de 2017, não representa qualquer ameaça às carreiras de especialista em meio ambiente, pois para todas as novas hipóteses de contratação temporária foi tomado o cuidado de circunscrever o âmbito dessas contratações a atividades de "apoio" ou exercidas "em nível auxiliar".

Em relação ao aspecto da adequação financeira e orçamentária, entendemos que a MPV se concentra em tratar da gestão e da execução de recursos privados decorrentes da compensação ambiental estabelecida pelo órgão licenciador federal a empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme exige o art. 36 da Lei do SNUC. Esses recursos serão utilizados em ações fundamentais para garantir o funcionamento das UC federais, como consolidação territorial e aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento. E, no caso das contratações por tempo determinado previstas, trata da possibilidade de celebração de contratos temporários e não de despesas obrigatórias.

Portanto, entendemos que, de forma geral, a Medida Provisória nº 809, de 2017, é meritória e merece ser aprovada, necessitando, contudo, de alguns aperfeiçoamentos.

No que concerne às emendas apresentadas pelos Deputados e Senadores, entendemos que algumas devem ser rejeitadas por tratarem de matéria estranha à MPV nº 809, de 2017. De acordo com o art. 4º, § 4º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, "é vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na Medida Provisória". No julgamento da ADI nº 5127, o Supremo Tribunal Federal decidiu que o Poder Legislativo não pode incluir em lei de conversão matéria estranha à medida provisória. Nesse sentido, **as Emendas nº 3, 8, 10, 11, 12, 20, 22, 23, 24, 25 e 26 tratam de matéria estranha à MPV, e para elas, portanto, dispensamos a análise dos demais aspectos de constitucionalidade e de mérito.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que diz respeito às emendas atinentes ao art. 1º da Medida Provisória, que tratam da compensação ambiental e assuntos correlatos, entendemos que a maioria delas não deve prosperar, em que pese a boa intenção de seus autores, pois tais emendas contrariam o propósito de se garantir agilidade na aplicação dos recursos da compensação ambiental. Nesse sentido, rejeitamos: as **Emendas nº 1 e nº 27**, que limitam a competência da instituição financeira para promover desapropriações; a **Emenda nº 2**, que atribui ao Ibama a competência para baixar o regulamento do fundo; a **Emenda nº 4,** que restringe a competência da instituição financeira à gestão dos recursos e não à sua execução; **a Emenda nº 14**, que cria fundo público para execução da compensação ambiental; a **Emenda nº 16**, que exige indenização justa, prévia e em dinheiro no caso de desapropriações vinculadas à regularização fundiária de UC, matéria que já está prevista na legislação. A **Emenda nº 19**, que estabelece que o valor da compensação ambiental deve ser proporcional ao investimento total do empreendimento; a **Emenda nº 28**, que estabelece a Selic como índice de atualização dos valores devidos a título de compensação ambiental; e a **Emenda nº 31**, que retira a competência do Instituto Chico Mendes para promover as desapropriações nas Unidades de Conservação.

Quanto às **Emendas nº 9** e **nº 30,** do Deputado Marcos Montes e do Senador Dalírio Beber, respectivamente, ambas pretendem criar mecanismos jurídicos que assegurem a possibilidade de se firmar instrumentos de concessão e outros tipos de parcerias com o setor privado para viabilizar o desenvolvimento do uso público nas unidades de conservação com a garantia de segurança jurídica. Essas emendas procuram viabilizar o desenvolvimento do uso público nas unidades de conservação, um dos objetivos do SNUC que promove, além da conservação ambiental e a sensibilização da população para as questões ambientais, o desenvolvimento econômico nas regiões sob a influência das UC e até mesmo no País como um todo, especialmente na cadeia econômica do turismo. As atividades relacionadas ao uso público são fundamentais para a gestão das unidades de conservação nas quais a visitação é permitida. O desenvolvimento econômico gerado vai muito além de compensar os eventuais impactos negativos em algumas atividades produtivas. Na realidade, o uso público tem potencial para incrementar todo o complexo econômico de uma dada região, direcionando-o para bases muito mais sustentáveis. Destacamos a possibilidade de celebração de parcerias com associações representativas das populações tradicionais beneficiárias de Unidades de Conservação para a exploração das atividades de uso público.

Essas duas emendas, portanto, são meritórias e devem ser aprovadas.

SF/18488.58091-13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto às Emendas que se relacionam aos temas do art. 2º da MPV, que trata sobre as regras para contratação por tempo determinado, apresentamos nossa análise a seguir.

Reforçamos o bom propósito das seguintes emendas, contudo entendemos pela sua rejeição, já que prejudicariam o objetivo da MPV quanto às necessidades de contratação temporária para as unidades de conservação, pois as **Emendas nº 5, 6 e 17**, basicamente pretendem vincular as possibilidades de contratação temporária às regras da Lei nº 8.745, de 1993.

SF/18488.58091-13

Opinamos pela aprovação total ou parcial das seguintes emendas. A **Emenda nº 7**, do Senador José Pimentel, as **Emendas nº 13 e nº 15**, do Deputado Nilto Tatto, e a **Emenda nº 21**, do Senador Paulo Rocha, são semelhantes e buscam restringir as hipóteses de contratação temporária propostas pela MPV. Em mesmo sentido, a **Emenda nº 29**, do Senador Dalirio Beber, que pretende especificar que a contratação temporária deve ocorrer apenas para atividades auxiliares e de apoio.

A **Emenda nº 18**, da lavra do Senador Telmário Mota, objetiva ampliar ainda mais o prazo máximo de contratação por tempo determinado em relação à ampliação já efetuada pela MPV nº 809, de 2017 (um ano prorrogável por igual período), permitindo que os contratos vijam por dois anos com possibilidade de prorrogação por mais dois anos. Considerando o investimento na capacitação dos servidores contratados por tempo determinado, o prazo de um ano de contratação, com prorrogação por igual período, não alcançaria o balanço mais vantajoso no que concerne à relação custo-benefício para a administração das UC. Porém, entendemos que o prazo de quatro anos, resultado da prorrogação prevista na emenda, pode ser excessivo. Propomos, dessa forma, a aprovação parcial da emenda, adotando o prazo de dois anos, porém com previsão de até um ano de prorrogação em caso de necessidade.

Como contribuições ao aperfeiçoamento da MPV, não contempladas nas emendas apresentadas pelos nobres parlamentares, entendemos ser necessário promover pequenos acréscimos a serem consolidados na minuta de PLV.

O primeiro deles refere-se à possibilidade de contratação, pela instituição financeira oficial selecionada pelo Instituto Chico Mendes para administrar o fundo de compensação ambiental, de instituições financeiras oficiais regionais, que atuariam na execução indireta dos recursos do fundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tal possibilidade se afigura como razoável na medida em que o País possui instituições regionais com expertise em atividades relacionadas à gestão de UC, a exemplo do Banco da Amazônia, com reconhecida excelência na avaliação de imóveis rurais.

SF/18488.58091-13

Além disso, propomos uma emenda para permitir que a instalação e a operação de atividades relacionadas ao uso público, conforme propostos pelas Emendas nº 9 e 30, do Deputado Marcos Montes e do Senador Dalírio Beber, sejam submetidas ao controle ambiental do órgão gestor das unidades de conservação, com a anuência do Ibama.

Propomos ainda um acréscimo pontual, de dois parágrafos, ao art. 36 da Lei do SNUC, que trata de tema abrangido pela MPV em análise, ou seja, a compensação ambiental.

O § 4º, a ser inserido no mencionado dispositivo, abriria a possibilidade de aplicação dos recursos de compensação ambiental às unidades de conservação de uso sustentável de posse e domínio públicos, em especial na Amazônia, ainda que elas não sejam diretamente afetadas pelo empreendimento devedor da compensação. A previsão dessa possibilidade contemplaria unidades cuja titularidade da terra obrigatoriamente deve ser do Estado, a exemplo da grande maioria das UC de proteção integral. De acordo com a legislação atual, as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas e as Reserva de Desenvolvimento Sustentável, por exemplo, que muitas vezes abrigam comunidades tradicionais, só podem receber recursos de compensação caso os empreendimentos afetem seu território. Procuramos, com a contribuição que apresentamos, corrigir essa falha, sem, contudo, descuidar das UC localizadas nos biomas onde estão os empreendimentos de significativo impacto ambiental.

O § 5º, que propomos ao art. 36 da Lei do SNUC, pretende estabelecer um teto de cinquenta por cento dos recursos da compensação ambiental a serrem destinados a ações de consolidação territorial, como pagamento de indenizações por desapropriação, regularização fundiária, demarcação de terras, levantamentos fundiários e de cadeia dominial, entre outros. O objetivo dessa contribuição é possibilitar que haja recursos suficientes para as atividades rotineiras que garantam a manutenção e o funcionamento de UC, incluindo ações para garantir o uso público e a realização de pesquisas em biodiversidade e clima, além de evitar que os recursos da compensação ambiental sejam canalizados em grande percentual apenas para a indenização de imóveis localizados em regiões onde o preço

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da terra é muito alto, consumindo assim fatia expressiva dos recursos disponíveis ao SNUC por meio da compensação ambiental.

SF/18488.58091-13

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais **de relevância e urgência** da Medida Provisória nº 809, de 2017, pela **constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa** da matéria, pela sua **adequação financeira e orçamentária** e, no mérito, por sua **aprovação**, com o **acolhimento total ou parcial das Emendas nº 7, 9, 13, 15, 18, 21, 29 e 30** e pela **rejeição das demais Emendas** apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão a seguir apresentado.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2018

(Proveniente da Medida Provisória nº 809, de 2017)

Altera a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a tabela de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, e a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, para dispor sobre a destinação e aplicação dos recursos de compensação ambiental e sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para o Ibama e para o Instituto Chico Mendes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18488.58091-13

"**Art. 14-A.** Fica o Instituto Chico Mendes autorizado a selecionar instituição financeira oficial, dispensada a licitação, para criar e administrar fundo privado a ser integralizado com recursos oriundos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, destinados às unidades de conservação instituídas pela União.

§ 1º A instituição financeira oficial será responsável pela execução, direta ou indireta, e pela gestão centralizada dos recursos de compensação ambiental destinados às unidades de conservação instituídas pela União, podendo, para a execução indireta, firmar contrato com instituições financeiras oficiais regionais.

§ 2º O depósito integral do valor fixado pelo órgão licenciador desonera o empreendedor das obrigações relacionadas à compensação ambiental.

§ 3º A instituição financeira oficial de que trata o *caput* fica autorizada a promover as desapropriações dos imóveis privados indicados pelo Instituto Chico Mendes que estejam inseridos na unidade de conservação destinatária dos recursos de compensação ambiental.

§ 4º O regulamento e o regimento interno do fundo observarão os critérios, as políticas e as diretrizes definidas em ato do Instituto Chico Mendes.

§ 5º A autorização prevista no *caput* estende-se aos órgãos executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação."

"**Art. 14-B.** Os valores devidos a título de compensação ambiental, nos termos do art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, serão atualizados pelo índice do IPCA-E a partir da data de fixação da compensação ambiental pelo órgão licenciador."

"**Art. 14-C.** Poderão ser concedidos serviços, áreas ou instalações de unidades de conservação federais para a exploração de atividades de visitação voltadas à educação ambiental, à preservação e conservação do meio ambiente, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza, precedidos ou não da execução de obras de infraestrutura, mediante procedimento licitatório regido pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§1º O edital da licitação poderá prever o custeio, pelo contratado, de ações e serviços de apoio à conservação, à proteção e à gestão da unidade de conservação, além do fornecimento de número predefinido de gratuidades ao Instituto Chico Mendes e de encargos acessórios, desde que os custos decorrentes dos encargos previstos no edital sejam considerados nos estudos elaborados para aferir a viabilidade econômica do modelo de uso público pretendido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§2º As gratuidades definidas em edital deverão ser utilizadas com o objetivo de promover a universalização do acesso às unidades de conservação, incentivar a educação ambiental e integrar as populações locais à unidade de conservação.

§3º Poderá ser dispensado o chamamento público para celebração de parcerias, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com associações representativas das populações tradicionais beneficiárias de unidades de conservação para a exploração de atividades relacionadas ao uso público, cujos recursos auferidos terão sua repartição definida no instrumento de parceria.

§4º O ato autorizativo exarado pelo órgão gestor da unidade de conservação para a instalação e operação das atividades de que trata o *caput* dispensa, com a anuência do Ibama, outras licenças e autorizações relacionadas ao controle ambiental a cargo de outros órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), exceto quando os impactos ambientais decorrentes dessas atividades forem considerados significativos ou ultrapassarem os limites territoriais da zona de amortecimento".

SF/18488.58091-13

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 12.** O Ibama e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes ficam autorizados a contratar pessoal por tempo determinado, não superior a dois anos, admitida a prorrogação dos contratos por até um ano, vedada a recontratação pelo período de dois anos, para atender os seguintes casos:

I - prevenção, controle e combate a incêndios florestais;

.....

III - controle e combate de fontes poluidoras imprevistas e que possam afetar a vida humana, a qualidade do ar e da água, a flora e a fauna;

IV - apoio em ações de conservação, manejo e pesquisa de espécies ameaçadas ou que possuam Plano de Ação Nacional, em caráter auxiliar;

V – apoio a projetos de preservação, uso sustentável, proteção e apoio operacional à gestão das unidades de conservação, em caráter auxiliar;

VI - apoio à identificação, à demarcação e à consolidação territorial de unidades de conservação; e

VII - apoio a ações de uso sustentável, monitoramento, manejo e pesquisa de espécies nativas de interesse econômico, em caráter auxiliar." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º O art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 36.** .....

.....

§ 4º A obrigação de que trata o *caput* poderá, em virtude do interesse público, ser cumprida em unidades de conservação de posse e domínio públicos do Grupo de Uso Sustentável, especialmente as localizadas na Amazônia.

§ 5º No máximo cinquenta por cento dos recursos da compensação ambiental prevista no *caput* poderão ser destinados a ações de consolidação territorial, como pagamento de indenizações por desapropriação, regularização fundiária, demarcação de terras, levantamentos fundiários e de cadeia dominial, entre outros." (NR)

SF/18488.58091-13

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO AO RELATÓRIO APRESENTADO NA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 809, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

SF/18231.15207-02

Da COMISSAO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 809, de 1º de dezembro de 2017, que *altera a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a tabela de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama*.

Relator: Senador **JORGE VIANA**

Na 4ª reunião da Comissão Mista da Medida Provisória nº 809, de 2017, iniciada em 3 de abril de 2018, apresentamos relatório perante esta Comissão acompanhado de Projeto de Lei de Conversão (PLV). Na ocasião, foi concedida vista coletiva da matéria.

Na presente complementação, acatando sugestões de parlamentares membros desta Comissão Mista, alteramos o § 3º do art. 14-C, inserido na Lei n 11.516, de 28 de agosto de 2007, pelo PLV, de modo a tornar obrigatória a dispensa de chamamento público para a celebração de parcerias com associações representativas das populações tradicionais e beneficiárias de unidades de conservação com vistas à exploração de atividades de uso público. Alteramos ainda os §§ 4º e 5º a serem inseridos no art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, pelo PLV, para tornar mais precisa a abrangência de tais dispositivos e para elevar o percentual máximo de aplicação dos recursos de compensação ambiental em ações de regularização fundiária para sessenta por cento.

Diante do exposto, **votamos** pelo atendimento dos pressupostos constitucionais **de relevância e urgência** da Medida Provisória nº 809, de 2017, pela **constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa** da matéria, pela sua **adequação financeira e orçamentária** e, no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mérito, por sua **aprovação**, com o **acolhimento total ou parcial das Emendas nº 7, 9, 13, 15, 18, 21, 29 e 30** e pela **rejeição das demais Emendas** apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão a seguir apresentado.

SF/18231.15207-02

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2018

(Proveniente da Medida Provisória nº 809, de 2017)

Altera a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a tabela de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, e a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, para dispor sobre a destinação e aplicação dos recursos de compensação ambiental e sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para o Ibama e para o Instituto Chico Mendes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 14-A.** Fica o Instituto Chico Mendes autorizado a selecionar instituição financeira oficial, dispensada a licitação, para criar e administrar fundo privado a ser integralizado com recursos oriundos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, destinados às unidades de conservação instituídas pela União.

§ 1º A instituição financeira oficial será responsável pela execução, direta ou indireta, e pela gestão centralizada dos recursos de compensação ambiental destinados às unidades de conservação instituídas pela União, podendo, para a execução indireta, firmar contrato com instituições financeiras oficiais regionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º O depósito integral do valor fixado pelo órgão licenciador desonera o empreendedor das obrigações relacionadas à compensação ambiental.

§ 3º A instituição financeira oficial de que trata o *caput* fica autorizada a promover as desapropriações dos imóveis privados indicados pelo Instituto Chico Mendes que estejam inseridos na unidade de conservação destinatária dos recursos de compensação ambiental.

§ 4º O regulamento e o regimento interno do fundo observarão os critérios, as políticas e as diretrizes definidas em ato do Instituto Chico Mendes.

§ 5º A autorização prevista no *caput* estende-se aos órgãos executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação."

SF/18231.15207-02

"**Art. 14-B.** Os valores devidos a título de compensação ambiental, nos termos do art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, serão atualizados pelo índice do IPCA-E a partir da data de fixação da compensação ambiental pelo órgão licenciador."

"**Art. 14-C.** Poderão ser concedidos serviços, áreas ou instalações de unidades de conservação federais para a exploração de atividades de visitação voltadas à educação ambiental, à preservação e conservação do meio ambiente, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza, precedidos ou não da execução de obras de infraestrutura, mediante procedimento licitatório regido pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§1º O edital da licitação poderá prever o custeio, pelo contratado, de ações e serviços de apoio à conservação, à proteção e à gestão da unidade de conservação, além do fornecimento de número predefinido de gratuidades ao Instituto Chico Mendes e de encargos acessórios, desde que os custos decorrentes dos encargos previstos no edital sejam considerados nos estudos elaborados para aferir a viabilidade econômica do modelo de uso público pretendido.

§2º As gratuidades definidas em edital deverão ser utilizadas com o objetivo de promover a universalização do acesso às unidades de conservação, incentivar a educação ambiental e integrar as populações locais à unidade de conservação.

§3º Será dispensado o chamamento público para celebração de parcerias, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com associações representativas das populações tradicionais beneficiárias de unidades de conservação para a exploração de atividades relacionadas ao uso público, cujos recursos auferidos terão sua repartição definida no instrumento de parceria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18231.15207-02

§4º O ato autorizativo exarado pelo órgão gestor da unidade de conservação para a instalação e operação das atividades de que trata o *caput* dispensa, com a anuência do Ibama, outras licenças e autorizações relacionadas ao controle ambiental a cargo de outros órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), exceto quando os impactos ambientais decorrentes dessas atividades forem considerados significativos ou ultrapassarem os limites territoriais da zona de amortecimento".

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 12.** O Ibama e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes ficam autorizados a contratar pessoal por tempo determinado, não superior a dois anos, admitida a prorrogação dos contratos por até um ano, vedada a recontratação pelo período de dois anos, para atender os seguintes casos:

I - prevenção, controle e combate a incêndios florestais;

.....

III - controle e combate de fontes poluidoras imprevistas e que possam afetar a vida humana, a qualidade do ar e da água, a flora e a fauna;

IV - apoio em ações de conservação, manejo e pesquisa de espécies ameaçadas ou que possuam Plano de Ação Nacional, em caráter auxiliar;

V – apoio a projetos de preservação, uso sustentável, proteção e apoio operacional à gestão das unidades de conservação, em caráter auxiliar;

VI - apoio à identificação, à demarcação e à consolidação territorial de unidades de conservação; e

VII - apoio a ações de uso sustentável, monitoramento, manejo e pesquisa de espécies nativas de interesse econômico, em caráter auxiliar." (NR)

Art. 3º O art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 36.** .....

.....

§ 4º A obrigação de que trata o *caput* poderá, em virtude do interesse público, ser cumprida em unidades de conservação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

posse e domínio públicos do Grupo de Uso Sustentável, especialmente as localizadas na Amazônia Legal.

§ 5º Até sessenta por cento do montante total dos recursos de compensação ambiental poderão ser destinados para regularização fundiária das unidades de conservação.” (NR)

SF/18231.15207-02

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 809/2017

DECISÃO DA COMISSÃO

Reunida nesta data a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 809, de 2017, foi aprovado, por unanimidade, o relatório do Senador Jorge Viana, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 809, de 2017, pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria, pela sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, por sua aprovação, com o acolhimento total ou parcial das Emendas nº 7, 9, 13, 15, 18, 21, 29 e 30 e pela rejeição das demais Emendas apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

Presentes à reunião os Senadores Valdir Raupp, Romero Jucá, Flexa Ribeiro, Dalirio Beber, Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Lasier Martins, Sérgio Petecão, Jorge Viana, Acir Gurgacz, Vicentinho Alves; e dos Deputados Hildo Rocha, Leonardo Quintão, João Marcelo Souza, Nilto Tatto, João Daniel, Assis do Couto, Domingos Sávio, Delegado Edson Moreira, Evandro Roman, Janete Capiberibe, Heitor Schuch, Josué Bengtson, Paes Landim e Danilo Forte.

Brasília, 4 de abril de 2018.

Deputado Assis do Couto
Presidente da Comissão Mista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2018

(Proveniente da Medida Provisória nº 809, de 2017)

Altera a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a tabela de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, e a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, para dispor sobre a destinação e aplicação dos recursos de compensação ambiental e sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para o Ibama e para o Instituto Chico Mendes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 14-A.** Fica o Instituto Chico Mendes autorizado a selecionar instituição financeira oficial, dispensada a licitação, para criar e administrar fundo privado a ser integralizado com recursos oriundos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, destinados às unidades de conservação instituídas pela União.

§ 1º A instituição financeira oficial será responsável pela execução, direta ou indireta, e pela gestão centralizada dos recursos de compensação ambiental destinados às unidades de conservação instituídas pela União, podendo, para a execução indireta, firmar contrato com instituições financeiras oficiais regionais.

§ 2º O depósito integral do valor fixado pelo órgão licenciador desonera o empreendedor das obrigações relacionadas à compensação ambiental.

§ 3º A instituição financeira oficial de que trata o *caput* fica autorizada a promover as desapropriações dos imóveis privados indicados pelo Instituto Chico Mendes que estejam inseridos na unidade de conservação destinatária dos recursos de compensação ambiental.

§ 4º O regulamento e o regimento interno do fundo observarão os critérios, as políticas e as diretrizes definidas em ato do Instituto Chico Mendes.

§ 5º A autorização prevista no *caput* estende-se aos órgãos executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"**Art. 14-B.** Os valores devidos a título de compensação ambiental, nos termos do art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, serão atualizados pelo índice do IPCA-E a partir da data de fixação da compensação ambiental pelo órgão licenciador."

"**Art. 14-C.** Poderão ser concedidos serviços, áreas ou instalações de unidades de conservação federais para a exploração de atividades de visitação voltadas à educação ambiental, à preservação e conservação do meio ambiente, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza, precedidos ou não da execução de obras de infraestrutura, mediante procedimento licitatório regido pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§1º O edital da licitação poderá prever o custeio, pelo contratado, de ações e serviços de apoio à conservação, à proteção e à gestão da unidade de conservação, além do fornecimento de número predefinido de gratuidades ao Instituto Chico Mendes e de encargos acessórios, desde que os custos decorrentes dos encargos previstos no edital sejam considerados nos estudos elaborados para aferir a viabilidade econômica do modelo de uso público pretendido.

§2º As gratuidades definidas em edital deverão ser utilizadas com o objetivo de promover a universalização do acesso às unidades de conservação, incentivar a educação ambiental e integrar as populações locais à unidade de conservação.

§3º Será dispensado o chamamento público para celebração de parcerias, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com associações representativas das populações tradicionais beneficiárias de unidades de conservação para a exploração de atividades relacionadas ao uso público, cujos recursos auferidos terão sua repartição definida no instrumento de parceria.

§4º O ato autorizativo exarado pelo órgão gestor da unidade de conservação para a instalação e operação das atividades de que trata o *caput* dispensa, com a anuência do Ibama, outras licenças e autorizações relacionadas ao controle ambiental a cargo de outros órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), exceto quando os impactos ambientais decorrentes dessas atividades forem considerados significativos ou ultrapassarem os limites territoriais da zona de amortecimento".

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 12.** O Ibama e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes ficam autorizados a contratar pessoal por tempo determinado, não superior a dois anos, admitida a prorrogação dos contratos por até um ano, vedada a recontratação pelo período de dois anos, para atender os seguintes casos:

I - prevenção, controle e combate a incêndios florestais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

III - controle e combate de fontes poluidoras imprevistas e que possam afetar a vida humana, a qualidade do ar e da água, a flora e a fauna;

IV - apoio em ações de conservação, manejo e pesquisa de espécies ameaçadas ou que possuam Plano de Ação Nacional, em caráter auxiliar;

V – apoio a projetos de preservação, uso sustentável, proteção e apoio operacional à gestão das unidades de conservação, em caráter auxiliar;

VI - apoio à identificação, à demarcação e à consolidação territorial de unidades de conservação; e

VII - apoio a ações de uso sustentável, monitoramento, manejo e pesquisa de espécies nativas de interesse econômico, em caráter auxiliar.” (NR)

Art. 3º O art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 36.** .....

.....

§ 4º A obrigação de que trata o *caput* poderá, em virtude do interesse público, ser cumprida em unidades de conservação de posse e domínio públicos do Grupo de Uso Sustentável, especialmente as localizadas na Amazônia Legal.

§ 5º Até sessenta por cento do montante total dos recursos de compensação ambiental poderão ser destinados para regularização fundiária das unidades de conservação.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 04 de abril de 2018.

Deputado Assis do Couto
Presidente da Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Em 29-03-2018, esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1/2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 789, de 2017, cuja vigência encerrou-se em 19-12-2017, com a publicação da Lei nº 13.540, de 2017, sancionada em 18-12-2017 (§ 12 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1,de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Em 1º-04-2018, esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Res. nº 1/2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 797, de 2017, cuja vigência encerrou-se em 21-12-2017, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1,de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Em 02-04-2018, esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1/2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 791, de 2017, cuja vigência encerrou-se em 27-12-2017, com a publicação da Lei nº 13.575, de 2017, sancionada em 26-12-2017 (§ 12 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1,de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Em 02-04-2018, esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1/2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 795, de 2017, cuja vigência encerrou-se em 29-12-2017, com a publicação da Lei nº 13.586, de 2017, sancionada em 28-12-2017 (§ 12 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1,de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATA DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovada na 2ª reunião ordinária de 2018, realizada em 2 de abril de 2018. Publique-se.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE 2018

DIA 5 DE MARÇO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 3 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Ata Circunstanciada da 1ª reunião (ordinária) de 2018 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 5 de março de 2018, segunda-feira, às 14h, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Conselheiro Murillo de Aragão, destinada à seguinte Ordem do Dia: ITEM 1 – Apresentação do anteprojeto de lei sobre o combate às *fake news*; ITEM 2 – Relatório sobre o Projeto de Lei 5.130/2016 e seus apensados, de autoria do Conselheiro Sydney Sanches; ITEM 3 – Criação dos Enunciados do Conselho de Comunicação Social, a partir de proposta do Conselheiro Miguel Matos; ITEM 4 – Renovação do convênio do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional com a UNESCO. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR, representante das empresas de rádio; JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, representante das empresas de televisão; RICARDO BULHÕES PEDREIRA, representante das empresas de imprensa escrita; TEREZA MONDINO, engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA, representante da categoria profissional dos radialistas; SYDNEY SANCHES, representante da categoria profissional dos artistas; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; MIGUEL MATOS, MURILLO DE ARAGÃO, DAVI EMERICH, MARCELO CODEIRO e FABIO ANDRADE, representantes da sociedade civil. Estiveram presentes os Conselheiros suplentes JOÃO CAMILO JÚNIOR, JULIANA NORONHA, MARIA CÉLIA FURTADO, PAULO RICARDO BALDUINO, EDWILSON DA SILVA, PATRÍCIA BLANCO e LUIZ CARLOS GRYZINSKI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL CN - 2
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (1ª Reunião) 05/03/2018

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Boa tarde a todos!

Havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei 8.389, de 1991, declaro aberta a 1ª Reunião, Ordinária, de 2018 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que, conforme pauta anteriormente enviada, destina-se à leitura do expediente, ordem do dia, relatório de andamento das Comissões Temáticas, comunicações dos Conselheiros e participação da sociedade civil.

O Conselheiro Ricardo Pedreira, que havia comunicado a impossibilidade do seu comparecimento, no entanto, está aqui presente, para a nossa satisfação, bem como a Conselheira Maria Célia Furtado.

Esta reunião será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Para isso, as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas poderão fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania (www.senado.leg.br/ecidadania) e pelo Alô Senado, através do telefone 0800-612211.

Aprovação de atas.

Comunico às Srªs e aos Srs. Conselheiros que temos sobre a mesa da Presidência, para apreciação, as atas das 11ª e 12ª Reuniões de 2017, enviadas com antecedência por *e-mail* a todos os Conselheiros.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e discussão das atas.

As Srªs e os Srs. Conselheiros que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Leitura do Expediente.

1) Posse do Conselheiro Dom Darci José Nicioli.

Informo que, em 19 de fevereiro, o Conselheiro Suplente Dom Darci José Nicioli compareceu à Secretaria do Conselho para assinar o termo de posse, já firmado pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Eunício Oliveira. Assim, todos os Conselheiros eleitos para a atual composição estão agora empossados.

2) Audiência pública sobre liberdade de informação na OAB-SP.

Informo que, em 28 de fevereiro, o ex-Conselheiro Walter Ceneviva encaminhou convite para a audiência pública "A liberdade de informar comporta limites" a ser realizada no dia 13 de março, às 11h, na sede institucional da OAB-SP.

Os Conselheiros que tiverem interesse em participar, por favor, informem à Secretaria para que a gente possa providenciar o envio da devida informação.

3) Informações sobre projetos de lei.

Informo aos Conselheiros que, em 7 de fevereiro de 2018, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal aprovou o parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para dispor sobre a necessidade de prévio consentimento do usuário nos processos de cadastramento e envio de convites para participação em redes e mídias sociais, bem como em seus respectivos grupos, páginas, comunidades e similares. O projeto seguiu para a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, onde está sob a relatoria do Senador Airton Sandoval.

Informo ainda que, em 8 de dezembro de 207, terminou o prazo para o oferecimento de emendas, na Comissão de Justiça, ao PLS nº 473, de 2017, do Senador Ciro Nogueira,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que altera o Decreto-Lei nº 2.848 (Código Penal) para tipificar o crime de divulgação de notícia falsa. O projeto agora aguarda designação de Relator na Comissão de Justiça.

4) Realização de debates temáticos no Senado Federal sobre *fake news.*

Informo que, em 21 de fevereiro, mediante iniciativa do Senador Telmário Mota, foi aprovado, no plenário do Senado Federal, o Requerimento nº 41, de 2018, para a realização de sessão de debate temático, em data compreendida entre os dias 5 e 9 de março de 2018, a fim de discutir o tema "*Fake news*, seu alcance, os problemas que causam e a necessidade de regular o tema".

Tendo em vista a realização de debates temáticos sobre segurança pública nesta semana, o debate sobre *fake news*, no plenário do Senado, foi transferido para data a ser posteriormente informada.

Informo ainda que o Senador Telmário Mota me convidou para participar da referida sessão e, tendo em vista compromissos assumidos anteriormente, eu declinei do convite, e decidiremos, em conjunto com os Conselheiros, quem irá representar o Conselho no debate.

Ainda com relação ao tema sobre *fake news*, informo aos Conselheiros que fui recebido, na quinta-feira passada, pelo Ministro Luiz Fux, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, para conversar sobre o tema, sobre as tratativas que o Tribunal Superior Eleitoral está fazendo sobre a questão e sobre o andamento das matérias em discussão no Congresso Nacional.

Algum Conselheiro gostaria de se manifestar especificamente sobre esses assuntos, antes de passarmos para a Ordem do Dia? (*Pausa.*)

Não havendo mais manifestações, passemos à Ordem do Dia.

Item 1, debate sobre *fake news*.

A propósito do item 1 da pauta e alguma polêmica instalada por meio do noticiário sobre a iniciativa, bem como sobre as atribuições do Conselho, cabe à Presidência deste Conselho esclarecer o seguinte: foi pedido ao Conselho de Comunicação Social a realização de debates quanto a estudos sobre o tema *fake news*, em discurso de posse de todos os Conselheiros do presente Conselho, pelo Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira. Ao Conselho de Comunicação Social jamais foi pedido que elaborasse projeto de lei que promovesse censura. É um absurdo até achar que isso possa ter ocorrido. Por outro lado, o debate sobre a responsabilidade das plataformas sociais da internet não está embargado, nem aqui no Conselho, nem no Congresso Nacional, como poderemos verificar.

Com o apoio da Presidência do Senado, este Conselho realizou, em 12 de dezembro, um seminário sobre *fake news.* Ao evento compareceram Ministros do Tribunal Superior Eleitoral; representantes do Ministério da Justiça, inclusive o atual Diretor da Polícia Federal, Dr. Rogério Galloro; o Deputado Luiz Carlos Hauly; a Drª Angela Cignachi, representante do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral; o Procurador Frederico Meinberg, Promotor de Justiça especializado em crimes contra a privacidade; a Jornalista Ângela Pimenta; entre muitos outros. O seminário resultou em uma valiosa coleta de opiniões de especialistas sobre o tema.

Por meio do seminário, esta Presidência pediu à Consultoria do Senado que elaborasse um estudo sobre a questão que servisse de subsídio para o debate à luz das propostas que estão em tramitação. Temos aqui um início de debate, não há nenhum projeto de lei ou texto de projeto de lei aprovado por esta Comissão, até mesmo porque esta Comissão não tem o poder de iniciativa de projeto de lei. Este Conselho é um órgão assessor, que estuda e propõe soluções, propõe opiniões a respeito de temas relativos à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comunicação social, então, não caberia jamais a este Conselho propor um projeto de lei, muito menos que fosse advogar em favor da censura.

O que temos aqui é uma nota técnica e uma minuta de debate a serem confrontadas com as demais iniciativas em tramitação. Então, para os desinformados, existem mais de oito projetos de lei sobre o tema em tramitação no Congresso Nacional – já em tramitação no Congresso Nacional – e que podem virar lei. O nosso papel é um papel meramente suplementar, de debate, justamente trazendo os temas à discussão perante representantes da sociedade civil, dos trabalhadores e dos empresários, aberta à sociedade civil para receber contribuições.

Não custa lembrar as palavras do Senador Eunício Oliveira na posse dos Conselheiros: "A proliferação de notícias falsas na internet tem alcançado uma dimensão tal que vem sendo acompanhada por instituições nacionais como o Exército, a Agência Brasileira de Inteligência e até a Polícia Federal." Adiante: "Temos diante de nós um desafio global. Cada nação terá de encontrar a melhor forma de combater esse fenômeno. Acredito eu que este Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional terá uma valorosa contribuição a oferecer a esse importante debate."

Gostaria ainda de lembrar – já minhas palavras – que qualquer iniciativa que traga ameaça à liberdade de imprensa será plenamente refutada por este Conselho, bem como, conforme eu disse anteriormente, não cabe a iniciativa de projeto de lei, mas sim, o exame e a opinião sobre temas que estão em debate.

Neste momento temos aqui pelo menos quatro projetos: o Projeto 6.812, do Deputado Hauly, que "dispõe sobre a tipificação criminal da divulgação ou compartilhamento de informação falsa ou incompleta na rede mundial de computadores e dá outras providências"; o Projeto 7.604, também do Deputado Luiz Carlos Hauly, que "dispõe sobre a aplicação de multa pela divulgação de informações falsas pela rede social e dá outras providências; o Projeto 9.532, de 2018, do Deputado Francisco Floriano, que "altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, para dispor sobre as *fake news* e dá outras providências", e ainda o PLS 473, de 2017, do Senador Ciro Nogueira, que "altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de divulgação de notícia falsa".

Em sendo assim, proponho que este Conselho constitua uma comissão de relatoria com três representantes, um representante dos trabalhadores, um representante do empresariado e um representante da sociedade civil para que, em conjunto, analise todas as iniciativas que estão em tramitação e, no prazo de 30 dias, apresente um relatório e um voto para discussão aqui neste Conselho.

Seria a nossa contribuição ao debate a partir dos estudos realizados pela Consultoria jurídica e pelos projetos de lei existentes já em tramitação no Congresso Nacional.

Coloco a proposta em discussão para ouvir a opinião dos Conselheiros.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Sr. Presidente, tenho uma preliminar que acho importante a gente esclarecer.

Sua introdução me parece que foi bastante clara, mas todos esse problema que surgiu foi ocasionado pela correspondência que nós recebemos, assinada pelo Secretário Walmar Andrade, que eu vou me permitir ler para ver se há alguma dúvida nisto: "De ordem do Presidente Murillo de Aragão, encaminho anexa minuta de anteprojeto de lei elaborada pela Consultoria do Senado sobre combate à *fake news.* Elaborada a pedido do Conselho de Comunicação Social, por solicitação do Presidente do Congresso Nacional, Senador Eunício."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu me senti bastante surpreso, porque eu não participei dessa reunião – ou talvez não tenha havido – em que o Conselho decidiu encomendar esse trabalho à Consultoria do Senado. E mais, também não sabia que o Presidente tinha recebido um pedido do Senador.

Então, eu gostaria que o Presidente começasse por aí, antes de qualquer coisa – de escolher relatórios, ver projetos –, para explicar o que que aconteceu para se ter criado uma situação tão constrangedora, todo mundo comentando, a imprensa em peso aqui atrás acho que também está esperando uma explicação. O Conselho de Comunicação Social tem um projeto que seria submetido hoje e que não será mais?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão. *Fora do microfone.*) – O Conselho...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não; pode falar.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Obrigada, Sr. Presidente.

Aproveitando a colocação do Conselheiro Chico Alencar, eu queria deixar claro para todo mundo que nos ouve neste momento – para quem está aqui, para os Conselheiros, para os nossos colegas, as entidades que estão aqui, nós acabamos de receber uma nota da Coalizão Direitos na Rede – que o Conselho de Comunicação Social não deliberou em nenhum pela elaboração de um anteprojeto de lei tratando de *fake news*, não discutiu em nenhum momento o mérito dessa questão, como deve se dar esse combate às notícias falsas. E, portanto, esse anteprojeto, essa minuta de anteprojeto que se tornou pública é preciso que fique muito claro que se trata de um mero estudo feito pela Assessoria do Senado. Esse estudo feito pela Assessoria do Senado – e aí, acho que nós temos que ter clareza para admitir que houve, sim, uma falha de encaminhamento – não poderia ter sido encaminhado na forma de uma minuta de anteprojeto, mas, sim, como sugestões para o debate de possíveis mudanças na legislação brasileira para que não houvesse nenhuma confusão. E essa confusão está estabelecida, digo pela nota que nós acabamos de ler aqui – todos os Conselheiros receberam –, afirmando que nós debateríamos hoje o mérito desse projeto. Não, nós não vamos debater, porque não existe um anteprojeto do Conselho de Comunicação Social tratando de *fake news*. Nós podemos estabelecer o debate, podemos analisar as propostas que estão em tramitação na Casa, podemos fazer sugestões aos Parlamentares de complementação e de modificações a essas propostas, mas nós não temos uma proposta do Conselho de Comunicação Social, e acho que é isso que tem de ficar claro para todos.

O SR. FABIO ANDRADE – Presidente, passado esse tema que os dois Conselheiros acabaram de falar, já me permitindo voltar à sua proposta inicial de fazer alguns estudos e de formar um grupo, devido a essa polêmica inicial, eu sugiro, talvez com um pouco mais de prudência, que, antes de tomar essa decisão, procurássemos saber se existe uma consulta formal da Presidência do Senado, de alguns Líderes desta Casa ou de alguns Senadores, para que prossigamos nesse tema, para se evitar cair no mesmo problema da polêmica.

Então, antes de tentarmos avançar um pouco no estudo sobre esses projetos que já estão em andamento na Casa, eu gostaria de sugerir que só fizéssemos isso se tivéssemos uma solicitação formal de algum Senador ou órgão competente da Casa para que prosseguíssemos nesse tema.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu posso responder aqui.

Em primeiro lugar, Conselheiro Francisco, o senhor tem razão. O encaminhamento não foi bem feito. O tema não deveria ter sido encaminhado como uma minuta, como um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anteprojeto ou como uma minuta de anteprojeto, mas, sim, também acompanhado da nota técnica relacionada à questão.

Agora, com relação à atribuição do Conselho, dos Conselheiros e desta Presidência de solicitar estudos à Consultoria Jurídica do Senado, não há nenhuma dúvida.

Diz aqui:

> Das Atribuições do Conselho de Comunicação Social
> Art. 3º O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional, ou por solicitação de qualquer um dos membros do Conselho, do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil, a respeito do Título VIII, Capítulo V (Da Comunicação Social), da Constituição Federal [...]: [...].

Então, a questão de se fazer o estudo...

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu tenho uma questão de ordem a fazer.

Estou encarregado – realmente, não foi possível cumprir no prazo que era esperado – de uma análise do nosso Regimento e de alguns incidentes, de alguns pontos que devem ser revistos, porque há absoluta falta de base legal para esses poderes que foram assumidos regimentalmente, mas não legalmente. Mas como eu não tive o estudo de que eu precisava atentadamente... Na semana passada, recebi da Secretaria diversas resoluções – são quatro na história do Conselho – e, realmente, vi que houve um momento, quando foi criado o Conselho, em que ele seguia fielmente a lei. Mas, na comparação que fiz do atual, criando colunas comparativas de cada artigo e procurando dar o suporte legal a esses dispositivos, não consegui encontrar nada que nos autorizasse a tomar uma iniciativa de pegar um projeto aqui, outro ali. Nós sempre teríamos que ser solicitados pelas Casas para dar uma opinião.

Mas, de qualquer maneira, ninguém faz isso. Nunca no mandato anterior, dois anos de mandato, houve uma consulta dirigida por um Senador sobre um assunto de RTV e foi a única vez que nós fomos acionados.

Realmente é uma pena. Houve quem achasse que era necessário que nós tivéssemos mais poder para também não ficarmos só aguardando demandas que não chegam ao nosso conhecimento.

Então, eu tenho essa dúvida e gostaria de concluir o meu trabalho, que depois submeteria aos meus parceiros de relatoria, mas eu gostaria de fazer essa ressalva, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro, o senhor está propondo que aguardássemos a reforma do Regimento para decidirmos.

Eu queria lhe responder dizendo que a lei de instituição do Conselho de Comunicação Social diz:

> Art. 2º. O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Sim, e "outras solicitações". Certo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O Presidente Eunício pediu que nós estudássemos e debatêssemos a questão do *fake news*. Isso foi feito.

Então, nós estamos no nosso papel. Se houve um encaminhamento inadequado da questão, e uma *fake interpretation* da nossa iniciativa a partir das repercussões e também de quem quer embargar o debate... Porque o senhor e eu sabemos que o debate sobre a questão não é livre, há muitos que não têm interesse no debate. E eu acho que seria o cúmulo o Conselho de Comunicação Social ficar impedido de debater o tema e de se manifestar sobre o tema da forma mais democrática possível, que seria nomeando uma comissão de relatoria que examinasse todas as matérias existentes sobre o tema e se manifestasse.

E se o Conselho não tem a condição de se manifestar, então para que serve o Conselho? Ficaríamos aqui aguardando os pedidos?

Agora, eu quero voltar a dizer que o Presidente Eunício no discurso de posse, em que inclusive o senhor estava presente e viu, eu posso até ler o discurso novamente, fez o pedido para que nós nos debruçássemos sobre a questão. Esse é um ponto.

Não existe dúvida da minha parte de que o Conselho não tem atribuição de iniciativa legislativa, mas ele tem a condição de propor soluções legislativas. Ele pode propor. E eu como cidadão e o senhor como cidadão também pode propor. Qualquer brasileiro pode propor uma minuta de anteprojeto de lei.

Então, eu não vejo aqui a razão desse debate, a não ser uma tentativa, talvez, não da sua parte é evidente, mas de alguns, de embargar o debate. Então não vamos debater. Já que o Conselho não pode fazer isso, não pode fazer aquilo, esquecemos o debate da *fake news*. Enquanto que o Tribunal Superior Eleitoral e outros organismos estão se debruçando sobre a questão, vão legislar sobre a questão e vão tomar decisões que vão afetar o processo eleitoral em relação à questão de *fake news*.

Então, acho melhor que o nosso Conselho se posicione democraticamente e dando a palavra a todos do que buscar dentro da chicana regimental "que não, que não devemos participar, quem sabe não é assim". Acho, Conselheiro, que o Conselho existe para dar sua opinião. E tem mais: o Item 2 da pauta também trata de debates muito interessantes e muito relevantes para a questão das plataformas digitais. Quero lembrar ao senhor, Conselheiro, que para o debate que fizemos sobre *fake news* as plataformas digitais foram convidadas, e não participaram, não vieram, infelizmente.

Então, não estamos aqui apenas inovando ou inventando um debate do nada. Não! Houve um pedido, houve um debate, houve uma coleta de informações. E agora está-se propondo o quê? Que esta Comissão se reúna, examine as matérias existentes, use da inteligência da Consultoria Jurídica do Senado, que se debruçou sobre a legislação do mundo, e proponha alternativas para que nós examinemos e tiremos uma posição. Isto posto acaba o nosso papel. Se o Congresso vai querer dar andamento ao projeto ou não, se os Senadores vão incorporar ou não, os Deputados, isso é outro problema. O problema nosso é debater e ter uma posição.

Nada melhor, na minha opinião, do que um Conselho que tem representantes de trabalhadores, de empresários e da sociedade civil debater o tema. Se for necessário convocar outros debates, outras opiniões, o faremos. Nunca iremos debater uma questão tão séria de forma açodada e sem dar direito de voz a quem queira se manifestar.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, parece-me que está muito claro que tanto o Presidente Eunício quanto os Senadores, os Parlamentares, a sociedade brasileira, a Justiça nos dão base legal, nos dão base moral para trabalhar em cima de um tema que vem sendo falado em tudo quanto é lugar na linha de se buscar uma solução com base nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interesses nacionais da cultura brasileira em relação a esses problemas. Então, eu acho que a demanda ao Conselho está dada publicamente, tanto pelo Presidente, como pelo Senado. Todo mundo está falando desse assunto. Inclusive, o Senado vai promover um debate temático nos próximos dias sobre isso.

O que me parece que também ficou claro é que não houve nenhum pedido do Presidente do Senado, formalmente ou informalmente, ao Presidente do Conselho, falando: "Faça um projeto de lei nos seguintes termos." Isso não existe. Está claro: isso não existe. Ou seja, o Conselho se arvorou...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu não sei quem disse isso. Isso foi colocado de forma a tumultuar o debate.

O SR. DAVI EMERICH – Exatamente. Mas já está claro que também não houve um pedido do Presidente Eunício para se fazer uma minuta de projeto de lei. Ou seja, me parece, nisso – e aí, sim, é uma questão –, que alguém pediu para a Consultoria. Alguém pediu, e foi o Presidente. O que se pode discutir é se o Presidente tem condições, pode, regimentalmente, pedir estudos, independentemente, à Consultoria ou se essa solicitação teria de passar por uma decisão do Conselho. Essa é uma discussão que a gente pode fazer. Eu acho que o Presidente tem competência para fazer isso pessoalmente, não precisa passar necessariamente por uma decisão do Conselho. Mas essa é uma discussão que pode ser feita.

A partir daí, e também estou bem esclarecido, houve uma série de equívocos: a convocatória, a forma como foi colocado. Então, há equívocos no encaminhamento, também já está esclarecido. Eu acho que o encaminhamento que o senhor está dando, de tirar uma comissão de relatoria, me parece que resolve o problema também.

Agora, uma coisa que é interessante nesse projeto, nessa minuta de anteprojeto que foi apresentado pela Consultoria: tudo seria feito com base em decisão judicial. O art. 18, que está na minuta, diz isso claramente. O problema é que há um item desse projeto que praticamente incentiva autocensura quando fala em 24 horas para retirar do ar. Isso é uma discussão a ser feita, porque com uma orientação nesse sentido, praticamente se está pondo talvez uma espada de Dâmocles na cabeça dos provedores dizendo: "Olha, você tira em 24 horas...", o que gera uma autocensura impiedosa. Talvez esse item nós tenhamos de discutir. Mas o art. 18 da própria proposta... Não estou dizendo que eu concordo, mas o art. 18 deixa claro que tudo é feito a partir de decisão judicial.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Claro.

O SR. DAVI EMERICH – Então, isso é interessante.

Agora, eu acho que, ao contrário do que o Chico coloca, a leitura que eu faço da lei e do regimento... Se você pegar o regimento que foi aprovado pelo Congresso Nacional, ele ultrapassa a própria lei, porque fala também que a gente pode atender pedidos do Executivo, da sociedade civil, o que a lei não permite. A lei não nos dá isso, mas o regimento, que foi aprovado legalmente pelo Congresso, pelos Srs. Senadores e Deputados, dá-nos essa competência de também atender pedidos da sociedade civil.

Então, parece-me muito claro que a gente pode fazer isso tudo, os pareceres. E essa minuta feita aí, agora... Eu estou recebendo aqui me parece que uma nota técnica também.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Também.

O SR. DAVI EMERICH – Parece-me que a gente deve converter essa proposta em estudo; e essa Comissão teria, nessa proposta, um estudo para poder exarar o seu parecer, que está amparado na lei que cria o Conselho.

Então, acho que o encaminhamento que a Mesa deu está correto e eu concordo com ele.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Só para responder.

Conselheiro Davi, eu concordo com a sua observação, mas eu não queria entrar na discussão de mérito da proposta, porque ela não é objeto dessa reunião hoje. Quer dizer, não estamos discutindo aqui se a proposta é boa, se é ruim, nem a proposta que vem como minuta de estudo da Consultoria, nem os demais projetos de lei que estão tramitando na Casa. Não temos condição de nos manifestarmos a respeito disso. O que está havendo é um debate anterior a uma decisão que ainda não foi tomada.

Agora, volto a dizer que o tema não está embargado, o tema não está interditado. E a responsabilização judicial de quem produz e divulga *fake news* será debatida, sim, e isso é inequívoco. Pode virar lei ou não, mas esse tema será debatido. O debate ocorrerá até mesmo porque é republicano e do interesse da cidadania

Por favor, Conselheiro Miguel, a Conselheira Maria José pediu a palavra primeiro.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Só para, sem querer polemizar nas questões que estão sendo levantadas...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – ... mas há algumas que eu creio que a gente precisa enfatizar. A primeira delas é a de que, no nosso entendimento, da Federação Nacional dos Jornalistas, que representa os jornalistas neste Conselho,não há interdição de debates aqui no Conselho de Comunicação Social.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Muito bem.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Todo e qualquer tema que diga respeito a comunicação social no Brasil não só pode como deve ser debatido por este Conselho e este Conselho deve se posicionar. Se os Deputados e os Senadores não acionarem o Conselho, nós entidades o acionaremos, porque é de interesse da representação dos trabalhadores. Creio que seja de interesse da representação das empresas e, obviamente, é de interesse da representação da sociedade civil que esses temas ganhem a sociedade e que haja sim posicionamentos claros, evidentes, mesmo com o viés político de cada representação que está aqui. Então, a primeira questão que eu queria enfatizar é esta: acho que devemos fazer todos os debates aqui. A segunda: não vejo absolutamente nenhum problema. Acho que, sim, é uma prerrogativa da Presidência solicitar estudos. E o Presidente fez isso solicitando um estudo à assessoria do Senado.

Eu creio que já foi admitido aqui que houve um erro de encaminhamento, houve um erro de encaminhamento, e foi divulgado, tornou-se público que já havia a discussão de uma proposta para esse Conselho. Acho também que já está claro que não é isso. Não vamos discutir o mérito desse estudo que foi apresentado pela assessoria do Senado na forma de um anteprojeto de lei – talvez o maior problema tenha sido esse.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – E há uma nota técnica também.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – E há uma nota técnica também, mas veio como anteprojeto de lei. Talvez o maior problema tenha sido esse, toda confusão tenha sido causada por isso. Se viesse em forma de relatório, talvez não tivesse suscitado tanta confusão.

Ao dizer isso, que creio que já está admitido, queria reforçar algo concordando com o encaminhamento do Presidente. Acho que nós já podemos constituir aqui uma comissão de relatoria para se debruçar sobre os projetos de lei que já estão em tramitação no Congresso Nacional tratando das notícias falsas. Esse estudo vai ser um subsídio a mais para esta Comissão, que vai trazer um relatório aqui para ser debatido publicamente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Permita-me um aparte.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Claro, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – E não só os subsídios da Consultoria Jurídica, mas de todos os segmentos da sociedade que queiram se manifestar; quer dizer, todas as entidades que queiram se manifestar, como a OAB, o Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral, entidades ligadas à difusão de informações, as plataformas sociais, todos terão a liberdade e o dever até, dever cívico, de se manifestar sobre o debate. O que nós gostaríamos é de receber o maior número possível de sugestões.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Então, só para concluir: acho que nós não precisamos esperar por uma demanda externa. Essa demanda já está posta – também concordo que ela está posta –, e a gente pode formar a nossa comissão de relatoria, que vai se encarregar de trazer uma proposta clara para este Conselho debater e, a partir daí, tirar um posicionamento do Conselho de Comunicação Social sobre notícias falsas.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Miguel, por favor.

O SR. MIGUEL MATOS – Rapidamente, só para corroborar, Presidente, que, de fato, o nosso Regimento é bem amplo no sentido de que a atribuição do Conselho é a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso ou por solicitação de qualquer membro do Conselho, ou do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil. De fato, nós temos atribuição ampla para discutir e nem precisamos ficar restritos aos projetos de lei, ainda que isso ajude a nos tornarmos mais práticos trabalhar com os projetos de lei.

Eu queria só sugerir que o Presidente faça uma solicitação. É que a TV Senado está mostrando agora a nossa reunião e, como legenda, está escrito que o Conselho está apresentando um anteprojeto de lei sobre o combate às *fake news.* Então, é para poder fazer a devida correção, que nós já estamos fazendo aqui...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Miguel Matos, tenho notado um interesse muito grande da divulgação do Senado nesse movimento, mas, infelizmente, não é a apresentação de projeto de lei ou anteprojeto de lei sobre *fake news.*

Conselheiro Fabio Andrade, por favor.

O SR. FABIO ANDRADE – Eu só queria reiterar, após os pronunciamentos dos outros Conselheiros, que eu acho que a gente está errando o encaminhamento mais uma vez ao prosseguir nessa votação da Comissão sem haver uma solicitação formal de quem de direito. Eu entendo que, após essa polêmica e após essa declaração do Presidente Eunício, o Conselho talvez erre a mão se prosseguir nesse estudo sem uma solicitação formal, porque, quando o Presidente Eunício falou sobre o tema, ele solicitou que a gente estudasse o tema, em um discurso da posse, e a gente fez esse trabalho com aquele seminário que a gente promoveu com muito sucesso, e já o parabenizei várias vezes.

Então, eu acho que o que foi falado naquele discurso a gente já cumpriu. A partir disso, eu me sentiria mais confortável se houvesse uma solicitação de algum Parlamentar, da Câmara ou do Senado, para que a gente não fosse, em algum outro momento, talvez desautorizado ou questionado sobre a competência.

O SR. SYDNEY SANCHES – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não, Conselheiro.

O SR. SYDNEY SANCHES – Vou aproveitar, após o Conselheiro Fabio e os anteriores, e começar com um depoimento de quem esteve no mandato passado.

Eu não me recordo – o Chico se lembrou de um, enfim, mas eu nem me lembrava mais – de uma única solicitação formal do Congresso para que os trabalhos do Conselho pudessem se realizar. Por motivos claros: nós sempre tivemos um problema enorme de interlocução com o Congresso. É fato público que muitos Parlamentares entendem o Conselho como algo que interfere nas atividades legislativas, e esse nunca foi o propósito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, sempre trabalhamos a partir do encaminhamento trazido pelo Conselho e pela sociedade civil para os debates trazidos a este Conselho. Tanto é verdade – e aí fica muito claro o exemplo – que a discussão do projeto de lei que está confiado à minha relatoria e que será objeto do item 2, o qual ficará para a próxima reunião, foi provocada a partir de um requerimento feito pelo antigo Vice-Presidente do Conselho. E assim têm sido os trabalhos, o que tem dado uma dinâmica muito interessante, levando o Conselho a exercer o seu efetivo papel de protagonista no interesse da sociedade civil, no interesse das questões relativas à comunicação social e, sobretudo, no caso da liberdade de expressão.

Então, eu acho que o encaminhamento dado por V. Exª está perfeito. Acho que nós temos legitimidade para trabalhar os projetos de lei em curso e, daí, retirarmos um parecer que possa ser encaminhado ao Congresso para ajudar nos debates parlamentares. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Muito obrigado, Conselheiro.

Conselheiro Fabio Andrade, eu queria tranquilizá-lo. Em primeiro lugar, a gente não depende do pedido do Presidente Eunício para fazer qualquer tipo de estudo aqui. Isso está amparado pelo Regimento, ainda que o Conselheiro Francisco crie óbices, obstáculos a essa interpretação. Mas a prática...

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Não fui conclusivo. Eu pedi prazos, perguntando se haveria a possibilidade de, de alguma outra forma, legitimar-se (*Fora do microfone.*) a inclusão desses textos, que para mim são estranhos à lei, não têm base legal. Mas eu não concluí meu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Está bem.

Quer dizer, então, com base no Regimento que nós temos hoje, o pedido está absolutamente ancorado.

O segundo fato é que o Presidente Eunício pediu que nós fizéssemos estudos sobre *fake news*. O que ele não pediu foi um projeto de lei sobre censura.

O terceiro ponto: ele pediu isso em discurso e pediu a mim pessoalmente, como foi o debate. Então, eu não vejo que essa declaração dele tenha sido sobre o estudo de *fake news;* foi com relação à eventualidade de um projeto de lei sobre censura. Isso jamais foi pedido e nem poderia ter sido pedido. Agora, por conta dessa filigrana de interpretação, não debater o tema é algo bastante curioso: que a gente pare e diga: "Não vamos debater já que..." Ou seja, vamos nos omitir. Como lembrado pelo Conselheiro Sydney Sanches, na gestão passada, todos os temas foram debatidos, independentemente de solicitação ou não, e a pauta foi feita pelos próprios Conselheiros.

Aqui, os Conselheiros se reuniram e decidiram dar pareceres sobre projetos de lei de publicidade, sobre direito autoral, liberdade de expressão...

O SR. FABIO ANDRADE – Presidente, só um aparte.

Eu não estou querendo que não seja debatido o tema.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Deixe-me só terminar aqui.

Então, todos os temas foram debatidos. Agora, o que eu proponho é que o Conselho estude. Seguindo o que foi pedido ao Conselho, que o Conselho estude, examine os projetos de lei existentes hoje e se posicione até contra essas propostas, se os projetos de lei... E, veja bem, existem projetos de lei que são muito excessivos; aliás, mais excessivos até do que foi debatido nos estudos da Consultoria Jurídica.

Então, o que vejo como eventual crise é uma grande oportunidade para o debate. Acho que o Conselho não pode... Acho não, eu tenho certeza de que o Conselho não pode, de forma nenhuma, se omitir do debate.

O SR. FABIO ANDRADE – Em nenhum momento eu quero que o Conselho se omita do debate. Em nenhum momento eu desejo que a gente não discuta o tema. O que eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disse, queria reiterar e, talvez, queria que você colocasse em votação era se, para prosseguirmos nesta comissão que V. Sª quer criar, que a gente não aguarde uma solicitação formal. Isso não me parece ser difícil diante da gravidade e diante da repercussão do tema na mídia.

Para qualquer processo que a gente evolua na discussão desse tema, eu só queria pôr em votação aqui se a gente poderia aguardar uma solicitação formal de algum Parlamentar. Simplesmente isso. Não quero deixar de debater em hipótese nenhuma, mas eu acho...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Fábio, eu queria submeter à assessoria se isso é regimental, porque isso estaria confrontando com as nossas atribuições como Conselheiros. Eu queria lhe poupar de uma votação. Seria absolutamente negativa essa pretensão, porque ela vai de encontro às atribuições do próprio Conselho.

Eu volto a lhe dizer: este Conselho tem atribuição.

O SR. FABIO ANDRADE – Eu concordo, mas eu gostaria que fosse realmente levado a voto.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – E respondo aqui: "... por solicitação de qualquer membro". Por solicitação de qualquer um dos membros do Conselho. Então, se existe a sua dúvida com relação a isso, eu subscrevo aqui a realização do estudo. E isso seria secundado por algum outro Conselheiro. O Conselheiro Sydney Sanches, Conselheiro Davi Emerich, Conselheiro Miguel Matos, Conselheiro Marcelo e Conselheira Maria José, todos aqui estão secundando a existência do estudo. Então, para que vamos fazer uma votação para chover no molhado e embargar a nossa própria capacidade?

O SR. FABIO ANDRADE – Não é embargo; é uma questão de prudência, diante da repercussão do tema. Só isso. Eu mantenho a minha opinião: eu gostaria que houvesse uma solicitação formal de um Parlamentar.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Então, vai constar essa sua observação.

Conselheiro Francisco.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu queria, Presidente, trazer uma contribuição de fato. A minha preocupação continua. Esse assunto teve uma repercussão indesejável. Acho que a oportunidade de examinar projetos em tramitação é muito boa, mas deveríamos convidar os seus autores para eles virem aqui – antes de relatar –, para sabermos o que eles pretendem, como pretendem e discutirmos num nível aberto, convidando...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Excelente ideia, muito boa!

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – ... o Senador ou os Deputados que estão com projetos em tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Vamos colocar essa proposta em votação ou podemos aprová-la simplesmente por aclamação? Alguém tem alguma objeção a essa proposta? (*Pausa.*)

Então, desde já, convocaremos os autores dos projetos relacionados ao tema para se manifestarem, ou que a gente vá em delegação visitar os Parlamentares. Vamos fazer uma audiência pública.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Antes da reunião regular do Conselho de abril, a gente faz a audiência pública no período da manhã, convidando os Parlamentares a comparecerem.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Ótimo! Excelente!

Vai ser difícil o Congresso na segunda-feira de manhã, mas o convite...

E também podemos ver com cada um a eventualidade de como se manifestar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso posto, a questão da comissão de relatoria: eu já propus que o Conselheiro José Francisco fosse um dos relatores, juntamente com a Conselheira Maria José.

O SR. JUCA SILVEIRA – E eu proponho o Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim, eu gostaria de saber se isso é aprovado pelos Conselheiros.

Conselheiro José Carlos.

O SR. JUCA SILVEIRA – Presidente e demais Conselheiros, eu apenas gostaria de argumentar que, para um tema tão relevante e tão complexo quanto este, pudesse, excepcionalmente, esta comissão de relatoria conter mais membros.

O SR. DAVI EMERICH – O Regimento permite isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então, quantos membros a mais os senhores Conselheiros...

O SR. JUCA SILVEIRA – Eu acredito que o dobro de membros que foi inicialmente proposto. Seis membros, em lugar de três membros, de forma a abrigar...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JUCA SILVEIRA – ... mais representantes dos diversos segmentos e enriquecer o debate, porque o tema, de fato, é extremamente complexo e merece um exame de profundidade e uma representatividade maior na comissão de relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Perfeito. Acatada a sugestão.

O SR. EDWILSON DA SILVA – Presidente, eu gostaria também de que tivéssemos, se for possível, a participação dos suplentes na Comissão. (*Falha na gravação.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro, pelo Regimento, o suplente só pode ser relator quando em substituição ao titular. Se o titular não viesse e fosse...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não, o Conselho... Ele pode participar, claro, e dar a sua opinião. Nisso não há nenhum problema.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Posso, claro. Pode... Nós, basicamente, iremos realizar um...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – É, dois, dois e dois. Exato.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Presidente, só uma questão de esclarecimento: nós ainda não constituímos e acabamos adiando a discussão sobre a formação das comissões permanentes do Conselho. Adiamos essa formação das comissões permanentes a partir da proposta de mudança do Regimento Interno. Creio que, se não conseguirmos avançar muito rapidamente, vamos ter de constituir as comissões permanentes mesmo sem aprovar qualquer alteração do Regimento, até porque as alterações no Regimento terão de ser aprovadas pelo Senado para entrar em vigor. Então, pode demorar muito mais do que nós gostaríamos.

Nas gestões anteriores deste Conselho – vou chamar de "gestões" –, as comissões permanentes puderam contar com a participação dos suplentes. Eu creio que isso enriqueceu o debate no Conselho e facilitou, no nosso caso, o trabalho da nossa entidade, uma vez que duas pessoas puderam acompanhar permanentemente o trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, nós estamos falando de uma comissão de relatoria de plenário, o que é diferente. No caso, eu não sei... É um esclarecimento mesmo – o Walmar está aí atrás – sobre se, na comissão de relatoria de plenário, a gente já pode constituí-la com a participação de suplentes.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Maria José, pelo art. 31, para cada matéria que for distribuída... "[...] nos termos do art. 3º deste Regimento, o Conselho decidirá se deve ser eleito relator ou constituída comissão de relatoria com 3 (três) membros titulares [...]". Quer dizer, os membros são titulares. Agora, volto a dizer: a comissão de relatoria... O que é a relatoria? A relatoria tem o condão de apresentar um parecer. Teremos três pareceres, em tese, sobre a matéria. Esses três pareceres serão votados. Todo membro do Conselho tem o direito de apresentar a sua opinião e o seu voto em separado. O membro suplente também pode apresentar a sua sugestão, que, eventualmente, se incorporada pelo respectivo conselheiro titular, será apresentada como voto em separado. Ou seja, não há conflito na participação. A participação é ampla e abrangente de todos, inclusive dos suplentes. Esse é um ponto.

O segundo ponto é que, na gestão passada, os suplentes vinham a todas as reuniões. Entretanto, por conta de orientação da administração do Senado, pelos custos em que se incorre com a vinda dos suplentes, estes só teriam a participação assegurada, com o pagamento das despesas relativas, se o titular não viesse. Agora, todo suplente tem a liberdade de participar dos debates aqui todas as vezes que acontecerem. Não há nenhuma restrição a isso. O.k?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Presidente, desculpe-me pela insistência, mas eu creio que a gente está falando mais ou menos a mesma coisa com uma interpretação um pouco diferente.

O que eu questionei é se, na comissão de relatoria de plenário, pode haver a participação de suplentes.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim, pode, desde que ele tenha sido indicado na ausência do titular. Se o suplente estivesse na reunião e fosse indicado como relator, ele viria aqui como relator para participar. Isso aí sim. Entretanto, se os três relatores são titulares, não.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Só para concluir. O ideal – e é para isso que a gente trabalha – é que a comissão de relatoria apresente um parecer.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Um parecer. É esse o nosso desejo com as comissões de relatoria, ou seja, que o debate seja feito, que se busque...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – É verdade! São três vertentes de opinião e um parecer. Exato.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Exatamente.

O ideal é que se busque o consenso, que se busque a melhor forma, aquela que melhor atenda os interesses do País, da sociedade, para se chegar aqui ao Plenário com um parecer. Quando isso não é possível, um dos membros da comissão de relatoria pode apresentar um voto em separado – quando não há o consenso. E aí vêm os dois para votação em plenário. O que eu questionei... É óbvio que o suplente pode participar, contribuindo, debatendo, apresentando sugestões, mas, ao garantir a prerrogativa do suplente de participar formalmente da comissão de relatoria, estaria garantida, inclusive, a prerrogativa de apresentar um voto em separado, em plenário. E é isso que eu estou questionando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Mas isso aí não pode; isso não pode, Maria José; isso aí, infelizmente, o Regimento não permite. Então, essa discussão está superada.

O SR. DAVI EMERICH – Há uma parte do Regimento que diz o seguinte: se o Presidente entender que a participação de um suplente é fundamental numa determinada reunião e se esse suplente for convocado expressamente para discutir aquele tema em função da sua *expertise* e tal, ele pode ter sua passagem paga, isso é possível, no caso de uma coisa específica.

O que se discute muito no Conselho é se a gente não poderia adotar um procedimento de sempre convocar os suplentes e obviamente tendo os custos pagos pelo Senado. Já está muito claro que não; quer dizer, essa é a discussão que se levanta. Mas, se o Conselho achar que, em determinado caso, por exemplo, *fake news*, podemos chamar um suplente pela sua *expertise*, para dar opinião, o Presidente pode fazê-lo, mas não todos os suplentes necessariamente. Então, acho que essas coisas têm de ficar claras para...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Patrícia.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – O que é importante sobre a participação do suplente na comissão de relatoria não é para que o suplente seja o Relator, mas é para que possa acompanhar o debate e contribuir para que esse relatório seja o melhor possível. Eu acho que a participação do suplente aqui enriquece o debate, e não tumultua. Eu acho que todos nós aqui queremos ajudar, colaborando com o relatório para que seja pertinente para todos e que seja uma opinião desse Conselho. Então, eu pleiteio a participação do suplente para que esse debate seja enriquecido com todos os conhecimentos que aqui estão.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – A participação, Conselheira Patrícia, é assegurada, mas não como Relator. Então, isso está bem claro?

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Isso é muito claro.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Agora, nós iríamos fazer uma comissão de relatoria. São seis relatores titulares, uma composição paritária, dois empregados, dois trabalhadores, dois da sociedade civil. Todos os membros da Comissão podem opinar sobre o andamento, todos os membros vão votar. E os suplentes podem encaminhar as sugestões também. Obviamente, não abriremos mão da contribuição dos suplentes. Agora, que fique claro que o debate que nós estamos fazendo aqui é com relação à relatoria.

Bom, precisamos agora fechar a composição da relatoria.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Gerace, por favor.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Corroborando com o que Conselheira Maria José e a Conselheira Patrícia Blanco falaram, para não se confundir que os suplentes não vinham em todas as plenárias; eles vinham, sim, para as comissões, o que ampliou a qualidade do debate. Se eles já estavam na comissão que era de 9h às 12h, ficavam na plenária, mas não tinham direito a voto. E, no caso da representação dos trabalhadores, para nós inviabiliza. "Ah, o suplente pode vir." Nós não temos condição de trazer, se não for subsidiado.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Perfeito.

Vamos ao Conselheiro Gryzinski.

O SR. LUIZ CARLOS GRYZINSKI – Presidente, eu tenho uma pergunta: supondo que haja uma comissão com três titulares, uma matéria amplamente discutida e importante, e, por um motivo de força maior, um titular não possa ir, o suplente vai ser chamado e cairá de paraquedas lá depois de várias discussões, uma série de coisas, para emitir uma opinião?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Olha, não há previsão regimental dessa situação. Aliás, a previsão regimental que existe é a simples substituição na apresentação, na votação do parecer, mas não na elaboração do parecer. Se o suplente for indicado relator é diferente. Agora, se o titular não puder vir na votação, aí o suplente assume. É assim que funciona aqui no Congresso. Infelizmente, essa é a regra. Agora, o que se recomenda é que os suplentes acompanhem os trabalhos do titular e que haja uma interação. Eu já fui suplente; fui o suplente do Conselheiro Marcelo. Eu acompanhava, recebia as orientações dele, "olha não poderei participar dessa reunião, haverá um debate". Eu recebia as orientações e vinha cumprir meu papel de suplente. Então, acho que isso tem de ficar bem claro.

Agora, dado o adiantado da hora, nós temos de avançar para o estabelecimento da comissão de relatoria. Nós temos até agora quatro membros.

Nós temos de ter mais uma indicação dos trabalhadores e da sociedade civil. Titular. José Antônio...

O SR. MIGUEL MATOS – Eu me candidato aqui, até para minha suplente poder – há uma grande participação minha e dela – participar ativamente da... (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então nós temos aqui seis nomes: Conselheiro José Francisco de Araújo, Conselheira Maria José Braga, Conselheiro Juca Silveira, Conselheiro Murillo de Aragão, Conselheiro José Antônio de Jesus, Conselheiro Miguel Matos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então, Ricardo Pedreira.

Tendo decidido, a Secretaria irá encaminhar no prazo de cinco dias todos os projetos de lei para os relatores, e, nesse tempo, iremos trabalhar também a realização da audiência pública com os autores.

Não sendo possível, proponho, como alternativa, a visita da comissão de relatoria aos autores.

Concorda com esta solução, Maria José? Não sendo possível a realização da audiência pública, que a comissão de relatores, ou parte da comissão vá e faça um relatório para os demais membros.

Vamos agora...

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Sr. Presidente, só acrescentando, como provavelmente é mais complicado para quem não frequenta Brasília profissionalmente se deslocar para esses contatos, eu acho que deveria haver uma certa liberdade de quem quiser trabalhar e conversar com os Deputados para repassar para os colegas.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Muito boa a sugestão. Acho que somente fica clara a obrigação de repartir a informação com os demais.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Poderia até, Presidente – eu vou pensar numa forma –, haver um questionário fixo, um questionário que seria submetido para que na hora não se injete uma perguntinha esquisita lá. Então...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, passamos a item 2 da pauta...

Juca.

O SR. JUCA SILVEIRA – Presidente, uma sugestão. Seria possível que, para além dos membros da comissão de relatoria, todos nós, titulares e suplentes, recebêssemos os textos dos projetos de lei que estão em tramitação?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Isso já foi pedido. Antes de passar ao item 2, tenho de designar um coordenador para a relatoria, que deve ser escolhido pelos membros da Comissão...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não, os Relatores são os seis, mas digo um coordenador dos trabalhos. Eu proponho o Conselheiro Miguel Matos como coordenador.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone*.) – Residente em...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Em Brasília. Apoiado?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone*.) – Apoiado.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então, o Conselheiro Miguel Matos será o Coordenador da comissão de relatoria.

Passamos ao item 2.

Relatório sobre o Projeto de Lei 5.130/2016 e seus apensados, de autoria do Conselheiro Sydney Sanches.

Na última reunião, o Conselheiro Sydney Sanches foi designado Relator do projeto de lei e seus apensados que tratam de bloqueio de *sites* e aplicativos.

Nesse sentido, consulto o Conselheiro Sydney Sanches se haverá apresentação do relatório.

O SR. SYDNEY SANCHES – Sr. Presidente, estou pedindo para remeter a discussão para a próxima reunião.

No final da semana passada, recebi uma nota técnica do Conselheiro Fabio, a fim de que fossem incorporadas as considerações que vinham sendo feitas. O parecer – para que o debate seja produtivo – ainda não foi encaminhado aos demais Conselheiros. Então, eu farei o encaminhamento ao longo desta semana para que na próxima estejamos todos aptos a fazer a votação.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu queria propor aos Conselheiros que se fosse concedida vista... Bom, mas não foi apresentado o parecer, não pode ser concedida vista do que não chegou. Estaríamos inovando aqui.

Isso posto, aguardaremos o encaminhamento do parecer.

Vamos agora ao item 3.

Criação dos Enunciados do Conselho de Comunicação Social, a partir de proposta do Conselheiro Miguel Matos.

Em nosso encontro anterior, o Conselheiro Miguel Matos apresentou proposta de criação dos enunciados do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Tendo em vista as dúvidas que surgiram na discussão da proposta, o Conselheiro optou por adiar para esta reunião a deliberação do item.

Assim sendo, passo a palavra ao Conselheiro Miguel Matos para apresentação da proposta de funcionamento e estruturação dos enunciados do Conselho de Comunicação Social.

O SR. MIGUEL MATOS – Presidente, eu mandei com pouca antecedência, é fato, mas já encaminhei para todos os Conselheiros, que receberam. Eu não sei se é necessário ler o relatório para fins de simplificar, mas, basicamente, o Conselheiro Francisco tinha sugerido que fizéssemos um modelo.

Então, peguei uma das discussões que houve no Conselho, na gestão passada, e fiz um modelo do que seria mais ou menos um enunciado. Na verdade, fiz dois exemplos que dariam para serem feitos com base na aprovação do parecer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu fiz aqui, primeiro, a formatação dos enunciados, como eles seriam na forma, e depois uma breve explicação do que seria o enunciado: que ele seria votado separadamente do relatório; e que, em caso de rejeição do relatório, obviamente, o enunciado fica prejudicado.

Outro item é que a aprovação do relatório não vincula o enunciado e que ela passaria a integrar o relatório; a aprovação do enunciado passaria a integrar o parecer.

Basicamente, é isso. A proposta já foi apresentada. Só fiz agora a formatação dela no padrão que se exigiu.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Algum Conselheiro gostaria de se manifestar? (*Pausa.*)

Conselheira Maria José, por favor.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Presidente, obrigada.

Conselheiro Miguel, durante esse tempo em que ficamos sem nos encontrar, confesso que eu me debrucei um pouco sobre esse tema e que minhas dúvidas não foram sanadas. As dúvidas que expressei aqui no dia em que o Conselheiro apresentou sua proposta persistem, e vou dizer por quê.

Pela minha pesquisa, os enunciados, dessa forma que está sendo proposta, fazem parte do mundo jurídico. Isso faz parte do mundo jurídico. Eu pesquisei outros conselhos nacionais, como, por exemplo, o Conselho Nacional de Saúde e o Conselho Nacional de Educação, que são órgãos extremamente importantes e que, inclusive, têm prerrogativa de aprovação, que são deliberativos – há uma série de questões, inclusive, de distribuição de verbas federais associadas à ação dos conselhos –, e verifiquei que os conselhos não têm enunciados. Eles têm resoluções, pareceres, portarias, mas não têm enunciados. No mundo jurídico, encontrei enunciados em vários órgãos, inclusive no Conselho Nacional de Justiça.

Qual é a minha dúvida? Nós tratamos de temas complexos e, muito raramente, temos consenso entre nós. Quase todas as deliberações deste Conselho são deliberações por votação, vencida a maioria. Muitas vezes, as conclusões dos nossos pareceres trazem essa complexidade do debate e expõem, inclusive, as divergências, apontam as divergências, apesar de o nosso Regimento dizer que toda manifestação do Conselho tem de ser conclusiva.]

A minha questão é: os enunciados, na tentativa de deixar muito clara a posição do Conselho, não podem criar confusões? Do ponto de vista operacional, nós vamos nos debruçar sobre os nossos relatórios, sobre os nossos pareceres e sobre as nossas recomendações e, depois, vamos nos debruçar sobre um enunciado? Ou seja, nós teremos uma discussão complexa e, depois, uma discussão inclusive sobre a forma de enunciado?

Então, as minhas dúvidas persistem. Ao se instituir que o Conselho tem de, para cada deliberação, também fazer um enunciado, não consigo ver ganhos para o Conselho, não consigo enxergar o ponto em que isso contribui para o trabalho do Conselho e também não consigo enxergar que isso contribua para a visibilidade do Conselho, como é colocado em determinado momento, e muito menos para que as posições do Conselho fiquem muitíssimo elucidadas para a sociedade.

Então, a princípio – eu gostaria até de ouvir os outros Conselheiros –, as dúvidas que eu externei na reunião passada permanecem.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Sydney Sanches, por favor.

O SR. SYDNEY SANCHES – A sugestão proposta como chegou é boa, filosoficamente falando, na medida em que a forma positiva de se comunicar com certa facilidade as discussões tidas aqui no Conselho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A minha dúvida não é necessariamente essa, é da natureza do Conselho e da dinâmica da sua composição. Os enunciados dentro do âmbito jurídico normalmente têm a finalidade de prevalecer durante um determinado período que é maior do que dois anos. E talvez seja... Se num primeiro momento pode ser bem positivo para transmissão da informação, ao longo do tempo pode se tornar uma grande confusão para quem estiver acompanhando os trabalhos. Então, eu tenho dúvida, são paradigmas diferentes. A ideia original é muito positiva, mas eu não sei se ela vai ser eficaz para as nossas atividades. Eu tenho dúvida. Além do mais, sem prejuízo das observações da Conselheira Maria José com relação à multiplicidade dos entendimentos, em que a elaboração de enunciado pode se tornar às vezes inviável.

Então, nós vamos ter caso que vai ter enunciado? Também não há nenhum problema um caso ter e outro não ter, mas me preocupa a validade dele no tempo. Eu acho que a gente precisa de uma reflexão maior, sobretudo porque a elaboração de enunciado no âmbito jurídico se dá em tempo maior do que o que vai ser dado aqui. Ainda assim esse paradigma não se aplicaria. Eu tenho dúvida. Acho que esse é um assunto que a gente tem que pensar melhor, porque talvez não caiba dentro do universo da dinâmica do funcionamento do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Francisco.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Obrigado, Presidente, pela oportunidade.

Eu também achei desde o início, quando foi formulada, uma boa ideia. O texto propriamente eu recebi no dia 27 e não analisei com a necessidade necessária em profundidade. Mas durante esse período eu fiz uma sondagem que me deixou muito preocupado com alguns Parlamentares. Como nós sabemos, as tramitações são muito lentas, passam por várias comissões e, em cada comissão, claro, haverá um relator e haverá também quem seja contrário, quem parta para um voto em separado.

E um comentário que eu ouvi que se repetiu nas minhas entrevistas é: "O que é isso? Vocês vão emitir uma súmula vinculante? E o meu projeto quando chegar à próxima comissão: 'Os caras dizem que isso está ruim, que não pode ser assim não, que o Conselho foi contra.'" Eles podem usar isso, pode ser que a comissão não dê atenção a isso, mas realmente eu fiquei preocupado de ter uma oposição muito séria quando os Parlamentares dizem que processos que levam seis, oito anos poderiam ficar com um apensado já manifesto do Conselho, um órgão de consultoria da Casa.

Então, acho que isso aí não é um caminho que a gente deva enfrentar, é o desejo dos Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Davi.

Depois eu queria fazer uma manifestação.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, eu vou na mesma linha dos companheiros que me antecederam. Quando veio a proposta do enunciado, eu não achei uma coisa interessante, não me deparei para analisar mais amiúde. Aí fui conversar com pessoas, porque não sou da área jurídica, e me parece que o enunciado sempre aparece depois de uma série de decisões que vão sendo tomadas, é quase uma súmula. Aí se estabelece um enunciado, o que não é o caso aqui.

Eu estou muito acostumado com jornalista, com lide. O que é a lide? É o resumo de uma grande matéria, até de cem páginas. Aí se faz a lide, o resumão. Quando se lê um livro ou alguma coisa, se faz o resumo do que for mais importante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, em sempre entendi o enunciado, em um primeiro momento, como uma espécie de resumo, mas me parece que ele carrega um pouco mais, em função da tradição jurídica. Aí a gente se preocupa.

Miguel, eu preferiria, eu acho que... Eu li todo seu estudo, sua proposta e acho que o modelo que você coloca, de ter bastantes informações, resumidas, e que elas deem sentido total à decisão tomada, eu preferiria que a gente continuasse usando o termo "ementa", que é um termo muito próprio do Congresso Nacional. Então, a gente continuaria usando terminologias nossas. Eu tenho para mim que, no momento em que você começa a usar uma terminologia que não é própria da cultura parlamentar, ela realmente pode criar problema.

Então, nós poderíamos, na minha opinião, não aprovar isso hoje ainda, talvez voltar ao debate, mas aplicar aquilo que o Miguel coloca no texto dele, no sentido de uma ementa mais alentada, de uma ementa mais explicativa, que não seja apenas: muda o §3º, do art. 3º da Constituição, e ninguém sabe nada. Então, uma ementa mais alentada que, na verdade, fosse um resumo e, no fundo, um pouco o enunciado, que me parece é o que está por trás da preocupação do Miguel, uma coisa que possa ser divulgada de forma agitada, porque hoje ninguém mais lê texto longo. E me parece que o objetivo do Miguel era acelerar a divulgação das decisões do Congresso.

Então, prefiro que as terminologias sejam as terminologias do Congresso. E a terminologia "ementa" me parece mais própria nesse contexto.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu proponho um pedido de vista coletivo e que voltemos à discussão na próxima.

O senhor concorda, Conselheiro?

O SR. MIGUEL MATOS – Claro! Eu só queria fazer uma rápida defesa dessa situação.

Primeiro, eu entendo a preocupação dos Parlamentares, porque fica parecendo que nós estamos querendo imputar algo, mas, na realidade, não é isso. E também entendo a posição do Conselheiro Sydney, que isso pode perecer. Na realidade, a proposta é para assuntos... Obviamente vai combinar esse meu argumento para os dois.

Na verdade, nós debatemos não só, especificamente, projetos de lei. E, quando nós debatemos, não debatemos só o projeto de lei, mas a tese em si, que é a liberdade de expressão, que é o nosso objetivo aqui dentro, o nosso objetivo constitucional até. Então, os enunciados ou as afirmações nossas seriam sobre teses e, nesse sentido mais amplo, sobre coisas que não perecem. Posso dar dez exemplos aqui de coisas que a gente pode fazer, dizer e que vão durar para o resto da vida. Nós vamos morrer, nossos filhos e netos vão continuar e nós vamos achar, a não ser que venha uma ditadura, o contrário; mas, a princípio, esses direitos são proclamados.

Eu só queria colocar o seguinte para a Conselheira Maria José: que o enunciado, embora haja em alguns conselhos, e em outros conselhos não haja, tenha outros nomes, é uma coisa que pode até vir da raiz jurídica, mas nós estamos no Legislativo, o Legislativo faz leis e as leis são... Então, na verdade, é tudo a mesma coisa. Mas o *Michaelis*, o *Aurélio* ou qualquer outro vão dizer a mesma coisa: o que é enunciado? É a simples exposição de uma proposta com o objetivo de se demonstrar algo. Ou seja, é simplesmente para demonstrar o que nós dissemos. É sintetizar o que nós dissemos.

Ele ganha uma certa força, porque a gente o sintetiza de uma maneira bem feitinha, numa ordem direta, numa frase, e isso acaba realmente dando uma certa força para o que a gente disse. Mas nós queremos muito dar força para o que a gente disse. Isso é óbvio para todo mundo aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com relação ao consenso, graças a Deus as coisas não têm consenso, senão não precisariam de nós aqui. Então, é óbvio que vão ficar pessoas vencidas em todas as situações. Isso faz parte do jogo democrático. E a opinião final do Conselho não é a opinião de todos individualmente, é a opinião do Conselho. É isso. Mas a proposta de adiar é completamente pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro, eu proponho o pedido de vista coletiva, para que cada Conselheiro apresente seu voto em separado, a sua opinião e, na próxima reunião, nós votaremos, então, em definitivo.

Passamos agora ao item 4. Renovação do convênio do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional com a Unesco. "Em 7 de junho de 2017, este Conselho e a Unesco firmaram um Acordo de Cooperação Técnica nº 14, de 2017, firmando parceria técnica e institucional para desenvolver ações que promovam um ambiente favorável para a liberdade de expressão, a liberdade de imprensa e a segurança dos jornalistas. O acordo tem vigência de um ano, com vencimento para 6 de junho de 2018. De acordo com os procedimentos internos do Senado Federal, o processo de renovação deve ser iniciado seis meses antes do fim da vigência do acordo.

Sendo assim, consulto se o Conselho tem interesse na renovação do acordo e se esta Presidência deve oficiar à Unesco, consultando sobre o interesse daquela organização na renovação.

Eu queria fazer uma indagação ao Conselheiro Davi Emerich a respeito desse convênio. Se houve algum efeito prático.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, efeito prático pequeno. Houve algum seminário, os dois seminários de que representantes da Unesco participaram. Então, esses convênios são muito importantes quando a gente quer organizar debates mais fortes que tragam inclusive gente do exterior. O nosso problema é o Senado, porque o Conselho em si, em tese, não poderia firmar compromisso.

Eu vi, na minuta, que há assinatura de instituições do Senado Federal. Então, a Unesco é um organismo muito sério, não tem nenhum dispêndio, não se gasta nenhum recurso nisso aí. É um guarda-chuva cultural, político, institucional importante. O Conselho certamente promoverá uma série de seminários. Então, vai depender muito da gestão. Usar mais ou não o convênio vai depender muito da gestão. Eu acho que a gente usou pouco. É um convênio que pode realmente abrir alguns espaços a mais.

Eu votarei a favor, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, eu queria, em primeiro lugar...

O SR. DAVI EMERICH – Claro, ouvida a Casa, porque acho que nós temos de checar claramente se temos competência para assinar e em que nível se dá do ponto de vista legal.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu queria colocar, então, em votação, se existe...

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não, Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Eu gostaria de me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA (Pela ordem.) – Obrigada.

Há algumas questões. Obviamente, não quero aqui colocar que sou contra um convênio do CCS com a Unesco, mas, na gestão passada, e eu acompanhei o tempo todo mesmo como suplente, nós tivemos aqui duas audiências públicas para discutir a violência contra jornalistas, das quais a Unesco participou, tivemos um debate sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

educomunicação, do qual a Unesco participou, e, nesses debates, vamos dizer assim, foi discutida a possibilidade do convênio. No entanto, os termos do convênio foram tratados entre o Presidente e o representante da Unesco. Os termos do convênio nunca chegaram a ser discutidos aqui por nós, integrantes do CCS, e me preocupam alguns pontos que estão colocados no convênio como atribuições para o CCS, porque são atribuições para cuja execução vejo muitas dificuldades e acho bastante comprometedor assinarmos um convênio sabendo que teremos dificuldades para cumprir algumas cláusulas.

Aí, vou citar o exemplo de uma cláusula que está aqui como obrigação do CCS. Aliás, vou citar duas: acompanhar as discussões relativas ao tema da educação e da comunicação nas escolas do Brasil; acompanhar o desenvolvimento da educação em jornalismo no ensino superior do Brasil. Eu, particularmente, vejo uma grande dificuldade para o CCS executar essas atribuições, obrigações aliás, que o convênio lhe imputa. Só para se ter uma ideia: nós temos hoje cerca de 340 cursos superiores de Jornalismo no Brasil e acompanhá-los significa verificar o que está sendo, de fato, ministrado ou, pelo menos, se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior e as diretrizes curriculares para os cursos de Jornalismo estão sendo observadas.

Então, acho que poderíamos renovar o convênio, mas fazendo um pente fino nessas cláusulas e vendo o que, de fato, nós temos condições de responder à Unesco e o que, de fato, nós precisamos que a Unesco nos responda para que possamos desenvolver o nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu queria colocar em discussão a proposta de atribuir à Conselheira Maria José a função de rever o acordo e fazer uma sugestão, o que deve ser mantido ou acrescentado, e, na próxima reunião, nós aprovaríamos, então, um novo escopo.

Consulto a Secretaria se haveria problema em dizer que nós estamos...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Está dentro do prazo. Então, acho que a gente pode fazer essa revisão dos termos e, enfim, propor à Unesco uma nova redação.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Obrigada pela confiança, Presidente. Eu aceito a tarefa e também gostaria de receber a contribuição de outros Conselheiros para que a gente possa fazer a quatro ou seis mãos uma revisão do convênio.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Perfeito.

Bom, o item 3 diz respeito ao relatório do andamento do trabalho das comissões temáticas. Conforme deliberado na 11ª Reunião Ordinária de 2017, a formação de comissões temáticas está suspensa até finalizarmos a revisão do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social.

Passamos, agora, às comunicações dos Conselheiros.

De acordo com o art. 39, §6º, inciso IV, do nosso Regimento Interno, consulto se algum Conselheiro gostaria de fazer uso da palavra.

Concedo a palavra à Conselheira Patrícia Blanco.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Obrigada, Presidente.

O meu objetivo aqui é convidar todos para o seminário que o Palavra Aberta e a ESPM (Escola Superior de Propaganda e Marketing) realizarão no âmbito da Cátedra Palavra Aberta ESPM sobre o tema colocado pela Unesco neste Conselho, que é "Educação Midiática e Informacional"; a importância dessa nova abordagem de ensino num momento em que nós temos tantas discussões sobre uma nova forma de consumo de mídia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu encaminhei no grupo de WhatsApp o convite com a programação. Contaremos com a participação de especialistas internacionais: uma americana, autoridade no tema, criadora do Media Education Lab, nos Estados Unidos, da Universidade de Rhode Island; teremos a Profª Isabel Ferin, da Universidade de Coimbra, uma das especialistas daquela universidade no tema de educação midiática e informacional; teremos a participação da Unesco, na pessoa do Dr. Adauto Soares, que esteve aqui conosco. E também há exemplos brasileiros nesse tema da educação midiática.

Esse assunto é bastante relevante agora, neste momento, inclusive como uma forma de instruir nossas crianças e adolescentes no combate ao conteúdo impróprio, à desinformação e às notícias falsas.

Então, eu queria convidar todos. O seminário acontece no dia 8, quinta-feira, das 13h30 às 18h, no auditório da ESPM, em São Paulo, mas será também transmitido via internet pelo *site* do Palavra Aberta e pelo *site* da ESPM. Convido todos os Conselheiros e todos que puderem participar desse debate tão relevante para o momento.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Fabio Andrade, por favor.

O SR. FABIO ANDRADE – Sr. Presidente, eu só queria deixar registrada aqui uma pequena preocupação. Li algumas notícias de que a Anatel promoverá no ano de 2018 um leilão das sobras de frequência do leilão anterior, de 2014. E eu queria registrar certa preocupação talvez com um pouco de açodamento com que esse tema tem sido tratado. Isso, se conduzido de maneira errada ou de maneira açodada, pode acarretar que a cobertura de internet no País seja nesse leilão olhada como uma intenção simplesmente arrecadatória, e não como uma maneira de expandir a internet, de levar a internet às áreas mais carentes do Brasil. Eu só queria deixar registrada essa preocupação aqui.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O.k.

Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, quanto a isso que o Fabinho coloca, o Regimento nos permite chamar alguma autoridade, não para audiência pública, mas para explicar essas situações. Então, se o Fabinho achar que é interessante vir alguém para dar informação técnica sobre isso – não é audiência pública –, a gente pode chamar. Valeria a pena que o Conselheiro analisasse essa possibilidade.

O SR. FABIO ANDRADE – Vou aguardar mais algum andamento do tema e, se for nesse caminho com que eu tenho alguma preocupação, eu prosseguirei nessa linha.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Edwilson.

O SR. EDWILSON DA SILVA – Eu quero registrar aqui a preocupação da Federação em relação à violência praticada contra os radialistas no Brasil, porque recentemente foi assassinado um radialista em Goiás, e tudo indica que é perseguição política. Quero registrar aqui a nossa preocupação e ver em que o Conselho poderia contribuir para gente tentar criar alguma coisa em prol dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O episódio é recente? Aconteceu agora?

O SR. EDWILSON DA SILVA (*Fora do microfone*.) – Há dois meses.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu poderia consultar os membros se...

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Se não me falha a memória, foi no dia 17 de janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Nós faríamos uma nota e designaríamos um Conselheiro para obter mais informações e manter o Conselho informado.

O SR. EDWILSON DA SILVA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não, Conselheira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Aproveitando a contribuição do companheiro da Fitert, ano passado distribuí aqui o "Relatório de Violência contra Jornalistas e Liberdade de Imprensa no Brasil", que a Fenaj faz todo ano. Este ano não fizemos a edição impressa, por questões financeiras, mas comunico a todos que o relatório de 2017 está disponível na página da Fenaj.

Houve uma redução do número de casos de violência, comparado com 2016, mas ainda assim continuamos um país muito violento para os trabalhadores da comunicação e também para os comunicadores populares. A gente comemorou que em 2017 não houve nenhum assassinato de jornalista. Houve um decréscimo considerável do assassinato de outros profissionais radialistas e de blogueiros, mas no primeiro mês de 2017 houve dois casos de assassinatos: um jornalista no Maranhão e um radialista em Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O.k.

Conselheiro José Antônio, antes eu queria dizer que o tema é objeto de estudo do Conselheiro Davi Emerich com relação ao observatório da liberdade de imprensa no Brasil.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, eu iria falar exatamente isso. Quero ver se na próxima reunião já trago alguma coisa mais interessante.

Em relação à proposta do companheiro, eu sugeriria o seguinte: que fosse constado em ata, que ele desse mais informações sobre o caso – eu não sei se o assassinato já foi solucionado...

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone*.) – Já foi solucionado.

O SR. DAVI EMERICH – Que essa preocupação dele com essa questão constasse em ata, porque tivemos um grande problema nas gestões anteriores, Presidente, com esse negócio de soltar nota para lá e para cá. Eu acho que há assuntos que merecem realmente uma decisão coletiva. Por exemplo, liberdade de imprensa: para qualquer agressão à liberdade de imprensa pode haver uma nota coletiva. Muitos fatos acho que fazer constar em ata já é uma boa solução ou, se for o caso, até mandar um comunicado para o secretário de segurança. O Conselho pode fazer isso, mas não cabe ao Conselho ficar soltando nota. Então, eu sugeriria que constasse em ata que ele trouxe assunto à baila aqui no Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro José Antônio.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA – Voltou o tema da violência dos comunicadores e trabalhadores em comunicação. Acho que o Conselho tem condições de fazer um debate mais amplo com a sociedade e trazer de fato o que acontece de violência contra os trabalhadores.

Eu propus na reunião passada e estou trazendo a proposta de novo: acho que nós precisamos pensar em um seminário para discutir a questão da violência, aproveitando que há os representantes das empresas de comunicação. Há um relatório que foi elaborado pela Comissão de Direitos Humanos da Presidência da República. Inclusive, falaram que já tinham conhecimento... Eu fiquei de mandar, mas todo mundo disse que já tinha conhecimento. Então, aproveitando o relatório, aproveitando o Davi, que vai apresentar... E aí a gente aproveitaria e faria um seminário ou uma audiência pública para discutir isso no âmbito do Conselho, para discutir mesmo, porque ele deu apenas um caso, que foi o do dia 17 de janeiro em que o radialista foi assassinado, mas houve vários. Em 2018, já há três ou quatro radialistas assassinados. Eu vou aproveitar essa semana e mandar o relatório de 2017-2018, que nós já começamos. Então, não é um tema simples, não é um tema fácil. No período eleitoral, então, a violência dobra, e a gente precisa se preocupar com isso.

Estou propondo, Presidente e demais Conselheiros, que a gente pense num debate mais amplo com a sociedade para ver de que forma a gente vai dar uma proteção mínima

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aos trabalhadores. O Governo tem responsabilidade sobre a questão da segurança dos trabalhadores de comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu gostaria de fazer uma ponderação. Dada a importância do tema, eu queria perguntar aos Conselheiros se nós não deveríamos sugerir que as Comissões de Comunicação da Câmara e do Senador fizessem uma audiência pública sobre o tema com a participação do Conselho. Por que faço essa ponderação? Primeiro, porque nós temos limitações de agenda. Nossas reuniões são sempre às segundas-feiras, e eventualmente um seminário pode ser feito depois, mas, sendo uma audiência pública da Câmara ou do Senado, ou mista em ambas as Casas, nós teríamos uma repercussão maior, teríamos a participação dos Parlamentares, e, obviamente, seria um debate muito mais consequente em relação ao tema.

Esta seria a minha proposta: que o Conselho encaminhe à Comissão de Comunicação da Câmara e à Comissão de Comunicação do Senado uma sugestão de que eles realizem uma audiência pública sobre a questão da violência contra profissionais de imprensa no País. Essa é a minha proposta.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, eu vejo isso com um pouco de preocupação, porque o cenário brasileiro hoje, o que está agendada não é tanto a violência contra a imprensa. Hoje está se discutindo outra coisa. É tão grande o que se está discutindo no Brasil que eu temo que, se a gente sugerir que se faça um seminário para as Comissões, acaba aqui na Comissão de Direitos Humanos do Senado com um seminário pequeno e sem a repercussão que a gente quer.

Eu sugiro que o companheiro que levantou a questão analise como seria o formato de um seminário que pegasse a questão da violência contra a imprensa, as agressões contra a liberdade de imprensa, e a gente pudesse pensar uma coisa que tivesse uma retumbância e uma divulgação maior. Eu temo que, se a gente pedir simplesmente às Comissões, acabem realizando um seminário pequeno, sem alcançar os objetivos.

A minha sugestão, Presidente, é que o companheiro apresente uma proposta, na próxima reunião, de um seminário, qual a dimensão dele. Eu acho que todos nós podemos participar dando ideias, e o companheiro apresentaria essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Alguma consideração com relação à proposta do Conselheiro Davi?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Parece que o Presidente acha que eu falo muito.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não, não.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Ah, bom.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu fico muito feliz com as suas intervenções, sempre lúcidas e claras.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Bom, este Conselho já fez duas audiências públicas sobre violência contra jornalistas, que foram bastante produtivas, uma inclusive com a participação da Unesco, que eu citei na minha fala anterior aqui, e a Unesco trouxe o protocolo que ela apresenta para os países para tratar da segurança dos jornalistas. E Câmara e Senado têm feito também debates sobre a violência contra jornalistas e demais trabalhadores da comunicação. Eu mesma participei, no final do ano passado, de um debate na Comissão de Direitos Humanos e Minorias, da Câmara, proposto pelo Deputado Paulão, de Alagoas – aqui, chamam-no de Paulinho, mas isso não vem ao caso.

Mas o que eu quero dizer é que a gente tem que reforçar o debate, sim. E tem que reforçar o debate por que motivo? Por que nós já sabemos que a violência ocorre, nós já sabemos também que as profissões de comunicação, tanto de jornalista, quanto de radialista, não são profissões de risco em sua natureza, ou seja, os profissionais estão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sendo expostos a situações de risco sem nenhuma proteção. Então, nós precisamos de medidas reais por parte das empresas empregadoras e precisamos de medidas reais por parte do Estado brasileiro. É isso que está apontado no relatório do grupo de trabalho criado no âmbito do Conselho Nacional de Direitos Humanos – esse grupo de trabalho encerrou os seus trabalhos em 2014, fez um excelente relatório, tem uma série de medidas propostas, e essas medidas não foram encaminhadas.

Então, concordando com a proposta do Davi, acho que é papel deste Conselho, sim, tratar do problema e rememorar o que nós já temos de acúmulo, inclusive de apontamento de soluções ou pelo menos de medidas mitigatórias da violência contra o profissional da comunicação. E que a gente já estabeleça, eu me proponho a ajudar o José Antônio a formular um formato, e que a gente ao final, porque eu sei que nós somos um conselho consultivo do Congresso Nacional, mas também que a gente encaminhe as nossas discussões para outros órgãos do Governo brasileiro, não só o Poder Legislativo, mas também o Executivo e também o Ministério Público e o Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Mais alguma observação?

Bom, passamos agora à parte interativa da reunião.

Temos algumas perguntas basicamente que recebemos aqui dos ouvintes e telespectadores.

A primeira é de Willian Savio, que pergunta: "Neste caso, a última edição do Fantástico, que disse que o Trump teve ajuda dos russos na última eleição [...] deveria ter uma punição por parte de uma lei?"

Bom, isso aí é uma questão que ocorreu nos Estados Unidos, está sendo investigada lá pelas autoridades e acho que nós não deveríamos nos manifestar de forma clara a respeito disso, já que é um problema de outro país. Mas é evidente que a preocupação de que ocorra alguma intervenção no nosso processo eleitoral a partir de *fake news* e coisas assemelhadas é presente, e o Conselho está se debruçando sobre o tema.

Outra pergunta, outro comentário. Otávio Augusto, de Minas Gerais, diz: "*Fake news* são uma ferramenta de desinformação. Combater esta é realmente imprescindível numa democracia."

Mais um, de Artur Alvim Cury, de São Paulo: "Tudo agora é *fake news*! Complicado isso! Devemos ter cautela e separar o que é do que não é *fake news*!"

Realmente é uma preocupação muito pertinente e, na minha opinião, o fortalecimento do combate às *fake news* passa pelo fortalecimento do jornalismo como atividade e daqueles que fazem do jornalismo uma atividade séria. Isso, então, é uma preocupação que eu considero transversal a todos do nosso Conselho.

Atendidas as finalidades da pauta, declaro encerrados os trabalhos da 1ª Reunião, Ordinária, de 2018 do Conselho de Comunicação Social, já convocando a próxima reunião para o dia 2 de abril de 2018, às 14h.

Agradecendo a participação de todos, está encerrada a reunião.

Ficou faltando a manifestação da entidade civil. Algum representante da entidade civil deseja de manifestar?

Pois não.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O microfone.

A SRª BEATRIZ BARBOSA – Queria só agradecer e parabenizar o Conselho pelo encaminhamento que foi dado a essa discussão. Nós distribuímos uma nota antes do início desta reunião. Se algum Conselheiro não teve oportunidade de receber, eu tenho outras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cópias aqui. Manifestamos nossa preocupação justamente com essa confusão que aconteceu sobre esse anteprojeto e colocamos a Coalização Direitos na Rede e o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, que são duas grandes articulações da sociedade civil que trabalham com essa agenda, à disposição para contribuir nesse processo.

Acho que seria muito bem-vindo se essa audiência pública de fato acontecesse e a gente não ficasse só no diálogo com os Parlamentares nos gabinetes. Acho que seria fundamental a gente garantir a realização dessa audiência aqui no Conselho.

Estamos à disposição para contribuir nesse debate porque não só somos jornalistas e organizações que se preocupam com a liberdade de expressão na internet, nós somos cidadãos e queremos que o nosso processo democrático deste ano não saia prejudicado nem pelas máquinas que produzem e disseminam maliciosamente *fake news* nem pelo cerceamento da liberdade de expressão dos cidadãos e cidadãs *on-line*.

Então, ficamos muito felizes com o encaminhamento que foi dado na reunião de hoje e estamos à disposição para seguir esse diálogo.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Muito obrigado pela observação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL CN - 28
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (1ª Reunião) 05/03/2018

DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO

1. Lista de Presença;
2. Cópia do termo de posse do Conselheiro Dom Darci José Nicioli;
3. Nota Informativa nº 425/2018 da Consultoria Legislativa do Senado Federal;
4. Nota Técnica nº 89/2018 da Consultoria Legislativa do Senado Federal;
5. Relatório sobre a criação dos Enunciados do Conselho de Comunicação Social, do Conselheiro Miguel Matos;
6. Convênio do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional com a UNESCO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL - Conselho de Comunicação Social

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 1ª Reunião do CCS
Data: 05 de março de 2018 (segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
José Carlos da Silveira Júnior	1. João Camilo Júnior
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
José Francisco de Araújo Lima	1. Juliana Noronha
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
Ricardo Bulhões Pedreira	1. Maria Célia Furtado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Tereza Mondino	1. Paulo Ricardo Balduino
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Maria José Braga	1. Valéria Aguiar
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
José Antônio de Jesus da Silva	1. Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Sydney Sanches	1. Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	1. Sonia Santana
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Miguel Matos	1. Patrícia Blanco
Murillo de Aragão	2. Luiz Carlos Gryzinski
Davi Emerich	3. Domingos Meirelles
Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	4. Ranieri Bertoli
Fabio Andrade	5. Dom Darci José Nicioli

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, no Salão Nobre do Senado Federal, na presença do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Senador Eunício Oliveira, compareceu o Senhor **DARCI JOSÉ NICIOLI**, Conselheiro Suplente, representante da sociedade civil, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em treze de julho de dois mil e dezessete, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente da Mesa do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Titular. E, para constar, eu, _____, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Senador Eunício Oliveira, e pelo empossado.

Dom Darci José Nicioli
Conselheiro Suplente

Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

NOTA INFORMATIVA Nº 425/2018, DE 2018

Em atenção à STC 2018-01082, sobre o papel institucional do Conselho de Comunicação Social quanto a sugestões sobre o aperfeiçoamento da legislação respectiva às suas atribuições.

O Conselho de Comunicação Social é instituição de matriz constitucional, criada para realizar o mandamento inscrito no art. 224 da Carta Magna, quando esta trata da Comunicação Social, e pelo qual "*para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei*".

O capítulo a que se refere o art. 224 da Constituição é o V, "Da Comunicação Social" de seu Título VIII, "Da Ordem Social", e é endereçado à proteção da liberdade de manifestação do pensamento, de criação, da expressão e da informação em face de qualquer restrição, observadas as normas que estatui.

Pela Carta Magna, "*nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de informação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV*".

Os dispositivos constitucionais citados constam do catálogo dos direitos e garantias individuais, inscritos no art. 5º, e se referem à liberdade de manifestação do pensamento (IV), ao direito de resposta, proporcional ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

agravo (V), à inviolabilidade da vida intimidade, da vida privada, honra e imagem das pessoas, assegurada indenização por danos (X), o livre exercício de qualquer trabalho, atendidas as qualificações profissionais (XIII), e o direito de todos à informação, resguardado o sigilo da fonte (XIV).

Veda a Constituição, nesse passo, e coerentemente com a pauta de direitos e liberdade individuais e coletivos relativos à liberdade de informação e associação, "*toda e qualquer censura de natureza política, artística e ideológica*". Determina a Constituição, a seguir, que uma lei federal disciplinará os conteúdos do art. 220.

A lei que disciplina o Conselho de Comunicação Social é a Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, a qual "*institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição Federal e dá outras providências*". A Lei conta com o seguinte teor, na parte que mais interessa a esta Nota:

> *Art. 1° É instituído o Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar do Congresso Nacional, na forma do art. 224 da Constituição Federal.*
> ***Art. 2° O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional a respeito do Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal, em especial sobre:***
> ***a) liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;***
> *b) propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias nos meios de comunicação social;*
> *c) diversões e espetáculos públicos;*
> *d) produção e programação das emissoras de rádio e televisão;*
> *e) monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social;*
> *f) finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão;*
> *g) promoção da cultura nacional e regional, e estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural, artística e jornalística;*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

h) complementariedade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão;
i) defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal;
j) propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
l) outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
m) legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social.

Na esteira da citada legislação infraconstitucional reguladora do art. 224, a Mesa do Congresso Nacional editou, em 8 de maio de 2013, o Ato da Mesa nº 1, que "*aprova o Regimento do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacion*al". O Ato se faz acompanhar de um Anexo, que consiste precisamente nesse Regimento, que conta com os seguintes dispositivos:

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Art. 3º O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional, ou por solicitação de qualquer um dos membros do Conselho, do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil, a respeito do Título VIII, Capítulo V (Da Comunicação Social), da Constituição Federal, em especial sobre:
I - liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;
II - propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias nos meios de comunicação social;
III - diversões e espetáculos públicos;
IV - produção e programação das emissoras de rádio e televisão;
V - monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social;
VI - finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão;
VII - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural, artística e jornalística;
VIII - complementaridade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão;
IX - defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal;
X - propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
XI - outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

XII - matérias relacionadas à Lei nº 8.977, de 1995, e à Lei 12.485, de 2011;
XIII - acordos internacionais relativos à comunicação;
XIV - legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social;
XV - todos os demais meios de comunicação social, especialmente aqueles surgidos posteriormente à Constituição Federal de 1988.

Do exposto, e observada a legislação de regência da matéria, concluímos pela legitimidade do Conselho de Comunicação Social para propor sugestões e recomendações à Mesa do Congresso Nacional, de natureza legislativa inclusive, caso a matéria dessas sugestões e recomendações se refira a temas de sua competência, dentre eles "*a liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação",* assim como quanto à "*legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social*" e, mui especialmente, quanto a "*todos os demais meios de comunicação social, especialmente aqueles surgidos posteriormente à Constituição Federal de 1988".*

Era o que tínhamos a informar a expor, diante da Solicitação de Trabalho à Consultoria nº 2018-01082.

Consultoria Legislativa, 2 de março de 2018

Arlindo Fernandes de Oliveira
Consultor Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

NOTA TÉCNICA Nº 89, DE 2018

Sobre a STC nº 2017-11970, em que se requer a elaboração de minuta de Projeto de Lei do Senado (PLS) que combata ou previna a divulgação das chamadas *fake news*.

Foi solicitada à Consultoria Legislativa minuta de projeto de lei que pudesse prevenir ou combater a divulgação das chamadas *fake news* (notícias falsas). Os parâmetros da solicitação seriam estes: *1) os* sites *devem ter condição de identificar os donos de perfis; 2) mediante decisão judicial, os* sites *devem informar quem são os donos dos perfis; 3) mediante decisão judicial, os* sites *devem retirar do ar perfis falsos que divulgam notícias falsas; 4) caso os* sites *não cumpram a ordem de retirada podem ser responsabilizadas judicialmente; 5) será preciso emendar o art. 18 do Marco Civil da Internet; 6) informações sobre políticos e candidatos nas redes sociais devem ter identificação de IP.*

Em face do pedido, observamos, ao lado de dificuldades técnicas e jurídicas para o atender integralmente, na forma como formulado, a possibilidade de seu atendimento parcial, como aqui se explica: para tanto, elaboramos a minuta anexa, criando, nesse passo, alguns tipos penais e penais eleitorais que buscam tutelar o correto desenvolvimento do processo eleitoral e do uso das ferramentas na internet no plano social, cotidiano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Todavia, devido às dificuldades que enfrentamos, julgamos necessário realizar algumas considerações sobre o tema e o fazemos na presente Nota Técnica.

- O que são as *fake news*?

O tema é extremamente polêmico e até mesmo sua definição representa, tanto quanto a sua realidade, um grande desafio para o regime democrático, uma vez que exige a ponderação entre dois princípios que são muito caros ao Estado Democrático: a lisura e a competitividade dos processos eleitorais e a liberdade de expressão garantida constitucionalmente aos seus indivíduos.

E a primeira grande dificuldade do tema está em precisamente em definir o que são as denominadas *fake news* ou notícias falsas. Um combate apropriado ao problema requer, naturalmente, a delimitação do objeto.

O *Cambridge Dictionary* define *fake news* apenas como[1] "histórias falsas que aparentam ser novas, propagadas na internet ou por outras mídias, geralmente criadas para influenciar as visões políticas ou como uma piada."

Uma definição mais interessante foi extraída de um dos depoimentos prestados no *Digital, Culture, Media and Sport Committee* do Parlamento Britânico, em abril do ano passado[2]. Para o Dr. Karol Lasok, as notícias falsas seriam declarações incorretas sobre fato que foram publicadas ou disseminadas sabendo-se serem incorretas. Seria evidenciado um

[1] https://dictionary.cambridge.org/dictionary/english/fake-news. Acesso em 28 de janeiro de 2018.
[2] https://www.parliament.uk/business/committees/committees-a-z/commons-select/culture-media-and-sport-committee/inquiries/parliament-2015/inquiry2/publications/. Acesso em 29 de janeiro de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

elemento de desonestidade que poderia, inclusive, ser um critério útil para distinguir-se declarações de fato incorretas, mas aceitáveis, e declarações incorretas inaceitáveis.

Entendemos, contudo, que as definições acima ainda estão incompletas, ao menos para efeito de delimitação de uma política pública de prevenção e combate às *fake news*.

Temos, em um primeiro momento, que as notícias falsas, obviamente, devem ser falsas. Não se deve confundir a propagação de notícias inteiramente inventadas com notícias que interpretam fatos verdadeiros, ainda que sob a perspectiva ou ponto de vista do autor.

Ideologias e concepções individuais influenciam, e sempre influenciaram, opiniões jornalísticas e nem por isso podem ser consideradas notícias falsas. Do mesmo modo, deduções equivocadas extraídas de fatos verdadeiros não são *fake news*. Não se deve olvidar que a liberdade de imprensa e de opinião é um dos pilares da democracia. Assim, qualquer tentativa de macular referida liberdade certamente estará eivada de inconstitucionalidade.

Em interessante artigo, o jornalista Paul Chadwick, do jornal britânico *The Guardian*[3], tece considerações sobre o que entende serem as *fake news*. O autor destaca o que também nos parece de extrema relevância: a diferença entre notícias falsas e jornalismo "marrom" ou de baixa qualidade.

[3] https://www.theguardian.com/media/commentisfree/2017/may/12/defining-fake-news-will-help-us-expose-it. Acesso em 28 de janeiro de 2018.

ar-df-jv2017-11970

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aduz que o jornalismo "institucional" produz uma aproximação da verdade, porém naturalmente limitada pelo tempo, acesso e fragilidade humana. Ademais, na era digital, o jornalismo profissional seria acompanhado pelo aumento dos jornalistas não profissionais, o que elevaria o número de notícias não verificadas em sua autenticidade.

De fato, a velocidade com que as notícias são produzidas e noticiadas pela internet pressionam os jornalistas a divulgar fatos, ainda que não verificados precisamente. Grandes jornais de alta circulação também são vítimas dessa ausência de "checagem" da autenticidade de notícias. Contudo, o jornalismo de baixa qualidade ou defeituoso não pode ser considerado notícia falsa.

Deve-se compreender, portanto, que as *fake news* podem distorcer fatos, como o jornalismo "marrom", mas não somente, pois elas devem criar falsas informações que não encontram correspondência na realidade.

Outro ponto relevante está em observar que o combate às notícias falsas mediante norma legal não pode implicar restrições à publicação de piadas, sátiras ou temas humorísticos, sob pena de incidir em clara inconstitucionalidade. Ainda que tenham o condão de prejudicar a imagem de candidatos, muitas vezes ridicularizando-os, o humor e a sátira estão acobertados pela cláusula da liberdade de expressão.

Da mesma forma, como também advertiu o Dr. Karol Lasok na audiência perante o Parlamento Britânico acima citada, a promessa de fazer alguma coisa (no futuro, seja no próximo minuto ou nos próximos anos) se não realizada, não configura uma *fake news*. A promessa pode ter sido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

genuína quando feita, mas alguma circunstância mudou a intenção do promitente, não havendo sentido em conceituá-la como uma notícia falsa.

Ademais, a definição de *fake news* deve prever que referidas notícias falsas são desenhadas, de forma intencional e deliberada, a apresentar-se como não-ficção, como supostamente verdadeiras, de modo a serem hábeis a falsear a realidade e enganar os interlocutores.

Piadas e promessas não têm esse condão, tampouco notícias que, de tão absurdas e pouco realísticas, não têm potencial de engodo. A seriedade da notícia falsa deve ser um elemento de configuração do ato ilícito.

Outro ponto relevante ingressa na definição de *fake news*. Não é a criação de qualquer notícia falsa, de interesse privado, por exemplo, que ofende o jogo democrático e deve atrair o interesse de uma nova legislação. Notícias falsas que ofendem a honra já são combatidas pelo Código Penal brasileiro, a partir de seu art. 138. O fato de serem propagadas por meio que facilite a divulgação da calúnia, da difamação ou da injúria – como a internet – é punido mais gravemente com causa de aumento de pena (art. 141, III, Código Penal).

Assim, as políticas públicas de combate às *fake news* devem prever ofensa ou risco a algum bem jurídico de interesse coletivo, destacadamente os afetos ao correto desenvolvimento do processo eleitoral, como mencionado.

Todavia, é certo que outros interesses coletivos também poderão ser afetados pela disseminação das notícias falsas, a exemplo da saúde pública. O legislador é quem deve decidir se a política pública de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

oposição às notícias falsas deve incluir ou não a proteção de outros bens jurídicos tão relevantes quanto a regular competitividade do processo eleitoral.

Em tempos de considerável aumento dos casos de febre amarela, uma notícia falsa que propague a afirmação de que a vacina pode causar câncer, por exemplo, certamente terá o potencial de prejudicar toda a estratégia de combate à doença desenhada pelo governo. As consequências para o interesse público são de difícil mensuração.

Na minuta de projeto de lei que acompanha esta Nota, portanto, optamos por incluir a tutela de outros bens jurídicos, não somente os associados ao processo eleitoral.

Outro ponto que necessariamente deve ser enfrentado está relacionado a quais resultados se tornam relevantes para atrair a incidência de uma legislação de combate às *fake news*. Explique-se: se a notícia falsa não chega a ser divulgada ou, se mesmo divulgada, não chega a ser propagada para um número expressivo de pessoas, não parece existir relevância jurídica do resultado, ainda que a conduta do autor seja reprovável.

Entendemos que só deve merecer atenção do legislador aquelas condutas que geram resultado grave, expressivamente relevante, e que, de fato, tenham o condão de influenciar e ludibriar grande número de pessoas.

Talvez por essa razão, a recente legislação alemã[4], publicada em setembro de 2017 e voltada especificamente ao combate de *fake news* nas

[4] A lei alemã determina que as redes sociais excluam mensagens claramente odiosas, difamatórias ou as notícias falsas dentro de 24 horas após o recebimento de reclamações dos usuários.

ar-df-jv2017-11970

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

redes sociais (*facebook, youtube* e *twitter*), escolheu apenas os provedores que possuam mais de dois milhões de usuários registrados como sujeitos passivos das obrigações legais (*Network Enforcement Act – NetzDG, § 1 Âmbito*).

No mesmo sentido, novamente citando o Dr. Karol Lasok, o combate às *fake news* não demandaria ação estatal, a menos que: a) ainda não exista uma ação legal apropriada que possa ser tomada contra ela (o que há, por exemplo, quando se trata de ofensa contra a honra de um indivíduo); e b) o efeito da disseminação da notícia falsa provavelmente será grave ou contrária ao interesse público.

Na opinião do estudioso, a segunda condição seria satisfeita quando a declaração falsa é plausível ou comunicada de uma maneira que gere confiança (o que seria o requisito da seriedade, mencionado anteriormente); a declaração envolva o interesse público ou seja significativa (o elemento de gravidade que ora discorremos); e as "forças compensatórias normais" que afirmariam a verdade dos fatos são inadequadas para reduzir o dano a níveis aceitáveis.

- Uma legislação conseguirá combater eficazmente as *fake news*?

Embora a maior parte dos países já enfrente diversos problemas em decorrência da disseminação das *fake news*, especialmente durante o período eleitoral, poucos estão tomando a iniciativa de elaborar proposições legislativas para enfrentá-las. E qual seria a razão para a inação dos Estados?

A primeira explicação está relacionada ao citado princípio da livre manifestação do pensamento. Os países têm dificuldade de elaborar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

formas legais de repressão às *fakes news*, ao mesmo tempo em que garantem uma imprensa verdadeiramente livre.

Por mais que a legislação preveja limitadores, a exemplo da seriedade e gravidade da notícia, que devem também ser sabidamente falsas, é provável que em casos concretos a linha divisória entre o que configura uma notícia falsa e uma opinião enviesada sobre fatos revele-se muito tênue. O risco à liberdade de expressão é inerente à presente discussão.

Outro problema relaciona-se à eficácia da repressão que, se não for muito célere, é capaz de gerar danos irreparáveis.

Considerando que a divulgação das notícias falsas muitas vezes envolve um elaborado sistema informático, em geral financiado, utilizando-se de robôs (os *bots* ou *cyborg*s), a investigação da autoria revela extrema dificuldade. Técnicas de anonimato e eliminação de rastros fazem parte do processo de criação de uma *fake news*[5]. Ademais, o criador da notícia falsa pode não residir no território nacional, o que caracteriza uma dificuldade a mais para a investigação.

Dessa forma, considerando a arquitetura da internet e dos serviços que a utilizam como suporte, é inviável exigir que os provedores de aplicações tenham condições de identificar e garantir a autenticidade dos dados cadastrais utilizados na criação de cada conta ou perfil. Os provedores de aplicações, contudo, devem ser instados a atuar para coibir a propagação de notícias falsas e o uso de perfis falsos.

[5] Interessante reportagem do Correio Braziliense detalha o processo de criação de uma notícia falsa: http://especiais.correiobraziliense.net.br/fakenews/index2.html#.WmXWi2HeeLg.whatsapp. Acesso em 29 de janeiro de 2018.

ar-df-jv2017-11970

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Registre-se, ainda, que o art. 18 do Marco Civil da Internet não deve ser alterado, na medida em que tal dispositivo trata do provedor de conexão à internet, que é um serviço destinado tão somente a conectar os dispositivos dos usuários à rede mundial de computadores. No Brasil, esse serviço é realizado por empresas como a Net/Claro, Oi, TIM e Vivo/GVT.

Como consequência, o autor visível da cadeia de propagação das notícias falsas é quem as divulga nas redes sociais, o que atrai a responsabilidade desses provedores de aplicações para o equacionamento desse grave problema.

Deve-se considerar ainda que grande parte dos usuários das redes sociais, que compartilha conteúdos, não é capaz de discernir notícias verdadeiras de notícias falseadas que pareçam ser verdadeiras. O compartilhamento pode ocorrer de uma forma ligeira, até mesmo ingênua, e facilitado pela automação do meio utilizado.

Um outro ponto relevante é a distinção entre as redes sociais propriamente ditas (*facebook, twitter, youtube*, etc.) e o cada vez mais utilizado aplicativo *whatsapp*. Se a informação falsa é compartilhada pelo *whatsapp*, a investigação dos responsáveis pela criação e divulgação demonstra-se ainda mais dificultosa em razão da criptografia utilizada pelo aplicativo[6].

Sendo assim, diversos países discutem como reprimir as *fake news,* mas poucos tomaram a dianteira para efetivamente legislar sobre o tema. A própria Alemanha, na lei referida, optou por punir civilmente as plataformas sociais que se omitirem no dever de excluir conteúdos odiosos

[6] https://www.economist.com/news/business/21735623-popular-messaging-service-shows-facebooks-efforts-fight-fake-news-may-fail-whatsapp?fsrc=rss. Acesso em 29 de janeiro de 2018.

ar-df-jv2017-11970

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou que contenham informações falsas. O país, entretanto, entendeu que a legislação penal vigente já era bastante para a punição dos autores da notícia falsa.

Na audiência citada no tópico acima, perante o Parlamento Britânico, o Dr. Dominic Thorrington[7] revelou-se incrédulo quanto à possibilidade da intervenção estatal nos meios de comunicação para interromper a multiplicação de notícias falsas. Para o estudioso, seria mais útil, a longo prazo, adicionar ao currículo escolar mais cursos e aulas sobre o pensamento crítico para que os indivíduos possam discernir verdades e inverdades.

Talvez o processo educacional a longo prazo seja realmente a alternativa mais eficiente para a repressão das notícias falsas, mas certamente não atende às exigências de urgência que movem a lógica política.

- Advertência: possíveis questionamentos ao Projeto

Em face dos fatos acima relatados e das considerações jurídicas que os acompanham, entendemos necessário assinalar, em conclusão, que o PLS cuja minuta acha-se anexa pode ser objeto de questionamentos diversos, não apenas quanto ao seu mérito, aqui também discutido.

No plano da constitucionalidade formal, nada há, a nosso juízo, que possa obstar o exame da proposição pelo Congresso Nacional. Entretanto, a matéria pode ser objeto de questionamento quanto à constitucionalidade material em face dos princípios constitucionais relacionados às liberdades de comunicação e de informação.

[7] http://data.parliament.uk/writtenevidence/committeeevidence.svc/evidencedocument/culture-media-and-sport-committee/fake-news/written/46489.pdf. Acesso em 29 de janeiro de 2018.

ar-df-jv2017-11970

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pode ser suscitado, igualmente, o entendimento de que a matéria já se acha disciplinada pelas legislações civis, penais e eleitorais já vigentes, as quais, embora não se refiram especificamente às ditas *fake news,* um tema novo, já trataria da matéria ao dispor sobre ilícitos civis e crimes tais como como injúria, calúnia e difamação, e mesmo periclitação da vida e da saúde pública. Nesse caso, a proposição poderia ser inquinada de injuridicidade, por lhe faltar o requisito da inovação.

Ademais disso, já tramita no Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2017, de autoria do Senador Ciro Nogueira, em termos assemelhados ao da minuta que se acha anexa a esta Nota, pelo menos no que se refere ao tratamento que o Direito Penal deve dar à matéria. Procuramos seguir, nesse plano, essa iniciativa, e lhe acrescentar as dimensões nos âmbitos do Direito Eleitoral e do Marco Civil da Internet.

Com estes esclarecimentos, renovamos que a Consultoria Legislativa segue à disposição do Solicitante para outras as providências que se fizerem necessárias.

Consultoria Legislativa, 5 de fevereiro de 2018.

Juliana Magalhães Fernandes Oliveira
Consultora Legislativa

Dilson do Carmo Lima Ferreira
Consultor Legislativo

Arlindo Fernandes de Oliveira
Consultor Legislativo

ar-df-jv2017-11970

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minuta

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para dispor sobre a definição das infrações penal, eleitoral e civil de criar ou divulgar notícia falsa, e cominar as respectivas penas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"**Criação ou divulgação de notícia falsa**

Art. 288-B. Criar ou divulgar notícia que sabe ser falsa e possa distorcer, alterar ou corromper gravemente a verdade sobre tema relacionado à saúde, à segurança pública, à economia nacional ou a outro interesse público relevante.

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§1º A pena aumenta-se de um a dois terços, se o agente cria ou divulga a notícia falsa visando à obtenção de vantagem para si ou para outrem.

§ 2º É considerada notícia falsa, para os efeitos desta Lei, o texto não ficcional que, de forma intencional e deliberada, considerada a forma e as características da sua veiculação, tenha o potencial de ludibriar o receptor quanto à veracidade do fato.

§ 3º Não é considerada notícia falsa a manifestação de opinião, de expressão artística ou literária, ou o texto de conteúdo humorístico."

Art. 2º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Criação ou divulgação de notícia falsa para afetar indevidamente o processo eleitoral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 354-B. Criar ou divulgar notícia que sabe ser falsa e possa distorcer, alterar ou corromper gravemente a verdade relacionada ao processo eleitoral.

Pena – detenção, de seis meses a três anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§1º A pena aumenta-se de um a dois terços se o agente cria ou divulga a notícia falsa visando à obtenção de vantagem para si ou para outrem.

§ 2º É considerada notícia falsa, para os efeitos desta Lei, o texto não ficcional que, considerada a forma e características de sua veiculação, tenha o potencial de ludibriar o receptor quanto à veracidade do fato.

§ 3º Não é considerada notícia falsa a manifestação de opinião, de expressão artística ou literária, ou o texto de conteúdo humorístico."

Art. 3º A Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º** .....

.....

IX – notícia falsa: texto não ficcional que, consideradas as características de sua veiculação, possua o potencial de ludibriar o receptor em relação à veracidade do fato.
.....

Art. 18-A. O provedor de aplicações de internet que disponibilize conteúdo gerado por terceiros adotará medidas efetivas e transparentes para combater a publicação e a disseminação de notícias e perfis falsos.

§ 1º As aplicações referidas no *caput* conterão funcionalidade de fácil acesso que permita ao usuário avaliar o grau de confiabilidade das notícias acessadas e apresentar reclamação sobre os conteúdos disponibilizados.

§ 2º As reclamações serão tratadas de forma diligente, cabendo ao provedor:

I – remover ou o bloquear, no prazo de até vinte e quatro horas do recebimento da reclamação, o conteúdo que não atenda à política de privacidade e aos termos de uso da aplicação;

II – adotar termos de uso e política de privacidade com cláusulas que atendam ao disposto no *caput*;

III – tornar disponível e facilitar o acesso aos critérios utilizados para identificação, bloqueio e remoção de notícias falsas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – encaminhar ao órgão do Ministério Público competente, na forma de regulamentação, relatórios que demonstrem o grau de efetividade das medidas adotadas no cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º O provedor que violar o disposto neste artigo:

I – responderá civilmente pelos danos decorrentes da publicação e disseminação da notícia falsa; e

II – ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) do seu faturamento no seu último exercício, excluídos os tributos.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às aplicações de internet dos veículos de comunicação social e aquelas com menos de dois milhões de usuários.

Art. 19. O provedor de aplicações de internet poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário.

....." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A chamada revolução científica e tecnológica, e suas ferramentas, como a Internet, nos trouxe inúmeras conquistas, muitas das quais contribuíram para o avanço do processo civilizatório, ao facilitar enormemente as comunicações entre as pessoas, as instituições, os povos, os países. Trata-se, indubitavelmente, de um processo que não pode ser contido e certamente nos oferecerá outras dimensões de progresso, nos campos da política, da ciência, da tecnologia e da saúde, inclusive.

Entretanto, cumpre-nos reconhecer que, ao lado de tão relevantes e úteis instrumentos de comunicação, a Internet e suas aplicações atraíram também pessoas com o propósito de se valer das facilidades criadas pela tecnologia para a divulgação dolosa de fatos que sabem serem inverídicos, com o propósito de ferir o interesse social da confiança e da boa vontade, e de caluniar, difamar e injuriar pessoas e instituições, em prejuízo delas e, nesse passo, ao fim e ao cabo, em prejuízo do próprio regime

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

democrático. Trata-se do processo hoje universalmente conhecido como a deliberada divulgação de "*fake news*" ou notícias sabidamente falsas.

A notícia falsa, ou seja, aquela que o elaborador sabe ser falsa e lhe faz a divulgação com propósitos malsãos, tem o nefasto potencial de desmoralizar publicamente uma pessoa inocente, afetar de forma indevida processos eleitorais, em prejuízo dos princípios democráticos e da verdade eleitoral, ou seja, da expressão autêntica da vontade do eleitor, e, no limite, até mesmo provocar danos à saúde e à segurança pública.

Diante dessa realidade, o legislador, assim como o aplicador da Lei, se vê diante de um imenso desafio: como coibir a prática de atos que revelam ilícitos penais, civis e eleitorais sem malferir os princípios constitucionais pertinentes às liberdades individuais e coletivas, como a liberdade de imprensa e a liberdade de expressão?

Nesse campo, a experiência internacional, ainda pequena, nos revela algumas poucas normas legislativas, como na Alemanha, e outras tentativas e debates, como nos Estados Unidos e no Canadá (na América do Norte), na França e no Reino Unido (na Europa), e na Austrália (na Oceania). São intentos relevantes, conquanto ainda não mais do que tentativas de aproximação com uma norma jurídica equilibrada nesse propósito de coibir práticas criminosas e preservar direitos e liberdades.

No contexto desses esforços, e consideradas a experiência internacional e os debates brasileiros, que buscamos acompanhar, apresentamos aos eminentes Pares, para discussão mais aprofundada e posterior aperfeiçoamento, este projeto de lei do Senado.

Solicitamos aos Senadores e às Senadoras a devida atenção e as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento e à sua aprovação, na esperança de que deste debate resultem as medidas moderadas e ponderadas que respondam ao interesse da sociedade brasileira quanto a esta importante matéria.

Sala das Sessões,

Senador

ar-df-jv2017-11970

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional

Conselho de Comunicação Social

Relatório nº /2018

Brasília, 5 de março de 2018.

Autor: Conselheiro Miguel Matos

Tema: Formulação de ENUNCIADOS pelo Conselho de Comunicação Social

Com base nas atribuições do Conselho de Comunicação Social previstas no art. 28[1] do Regimento Interno do referido Conselho, encaminho para deliberação dos membros a seguinte proposta para a formulação de enunciados sobre as matérias em discussão no colegiado.

Relatório

Durante a 11ª Reunião Ordinária de 2017 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada no dia 4 de dezembro de 2017, o presidente, Conselheiro Murillo de Aragão, submeteu à deliberação a proposta de criação de ENUNCIADOS por meio de um processo de posicionamento do Conselho acerca das temáticas previstas no art. 3º do Regimento Interno. Discutiram a matéria os Conselheiros Juliana Noronha, Davi Emerich, Maria José Braga, Luiz Carlos Gryzinski, João Camilo Júnior e o Presidente do Conselho, Murillo de Aragão, que determinou o adiamento da decisão.

A proposta que encaminho aos membros do Conselho se baseia em uma prática costumeira de outros Conselhos e também de fóruns de discussões que buscam, ao fim de seus trabalhos, sintetizar os temas tratados em ENUNCIADOS. Esses enunciados são amplamente divulgados e funcionam como uma orientação para futuros debates dos temas tratados. No caso concreto do Conselho de Comunicação Social, os enunciados seriam formulados com base nas matérias relatadas no âmbito do Conselho, ou mediante provocação de um dos membros quando o assunto for de relevância nacional.

No âmbito jurídico, o modelo é extremamente comum. Podemos citar o exemplo do Fórum Nacional dos Juízes Federais Criminais – Fonacrim, um evento promovido anualmente pela Ajufe, que segundo a Associação, tem "o objetivo de debater e idealizar soluções práticas para os rumos da jurisdição criminal, tendo por fonte o conhecimento doutrinário, jurisprudencial e pragmático dos juízes federais e demais operadores do direito. Durante o evento, são organizados grupos de discussão, nos quais se aprovam enunciados e recomendações administrativas que, posteriormente,

[1] Art. 28. As manifestações do Conselho de Comunicação Social devem ser conclusivas em relação à matéria a que se refiram.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

são encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ao Conselho da Justiça Federal – CJF e aos Tribunais Regionais Federais – TRFs, material técnico que orienta a magistratura federal brasileira quanto aos temas abordados"[2].

Podemos, também, citar o exemplo da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) que "expede enunciados de orientação da atuação dos Núcleos de Apoio Operacional à PFDC (Naop), das Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão e dos Procuradores da República que atuam na defesa dos direitos constitucionais do cidadão". De acordo com a Procuradoria, "esses enunciados têm como objetivo facilitar a interpretação e uniformizar questões procedimentais ou de mérito, com vistas a aperfeiçoar o exercício das atribuições em defesa da cidadania"[3].

Desta forma, propomos e incorporação deste mecanismo às decisões do Conselho de Comunicação Social, buscando dar mais efetividade ao processo decisório do Colegiado. Por meio da formulação de ENUNCIADOS, as conclusões apresentadas pelos Conselheiros poderá ser facilmente divulgada e trará publicidade aos entendimentos sedimentados pelos membros, cumprindo-se, assim, o preceito regimental do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional no que diz respeito a contribuir com o debate democrático dentro do Legislativo Federal.

Sugere-se a seguinte estrutura para formulação dos enunciados:

Formatação dos ENUNCIADOS

1. **Tema**: Temática central abordada no relatório, podendo ser mais de uma;
2. **Estrutura**: Observada a norma culta, deverá ser redigido em ordem direta e de forma objetiva;
3. **Tamanho**: 600 caracteres;
4. **Exposição de motivos**: Sumarização do tema abordado (1.600 caracteres);
5. **Autoria**: Relator do parecer da matéria.

Apreciação do enunciado

1. **Processo de votação**: O ENUNCIADO será votado separadamente do relatório;
2. **Quórum para Aprovação**: Segundo art. 47 do Regimento Interno, as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros, com a presença da maioria absoluta de seus membros;

[2] Mais informações disponíveis em: https://www.ajufe.org/fonacrim. Acesso em 26/02/2018

[3] Mais informações disponíveis em: http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/institucional/enunciados. Acesso em 26/02/2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. **Em caso de rejeição do relatório**: Fica prejudicado o ENUNCIADO;
4. **Em caso de rejeição do enunciado**: A aprovação do parecer não resulta na aprovação do ENUNCIADO, podendo a matéria ter seu parecer aprovado, mas rejeitado seu ENUNCIADO;
5. **Em caso de aprovação**: De acordo com o Art. 34 do Regimento Interno, o ENUNCIADO passará a integrar o parecer do Conselho que será envido ao Presidente do Congresso Nacional como contribuição ao debate democrático;
6. **Divulgação do tema**: Caso seja aprovado, o ENUNCIADO deverá ser amplamente divulgado pelo Conselho.

Buscando exemplificar como seria o processo de formulação do ENUNCIADO, trago abaixo o exemplo retirado do Parecer nº 7/2017, de autoria dos Conselheiros Davi Emerich (coordenador), José Francisco de Araújo Lima, Nascimento Silva e Maria Célia Furtado (colaboradora), acerca dos projetos de lei sobre crimes contra honra e sigilo investigatório. Com base na conclusão apresentada pelos Conselheiros, apresento dois possíveis ENUNCIADOS, que seriam, se fosse o caso, submetidos à apreciação do Conselho.

Matéria: CN PCS 7/2017
Ementa: Analisa projetos de lei sobre **crimes contra honra e sigilo investigatório.**
Data: 05/06/2017

1 – Um dos projetos que o parecer aborda é o PL 1.947/2007, que tipifica os crimes de violação de sigilo investigatório, com penas de reclusão entre 2 e 4 anos. Justifica que a sociedade brasileira assiste impotente inúmeros casos de "denuncismo" que acabam por denegrir a imagem de pessoas mesmo que elas sejam inocentadas.

O relator apresentou substitutivo, acrescendo artigo ao decreto-Lei nº 2.848/1940 pelo qual se considera violação de sigilo investigatório "revelar ou divulgar fatos ou dados que estejam sendo objeto de investigação criminal sob sigilo".

2 – A conclusão do parecer é a que segue:

> *Entendemos que o projeto ... vai de encontro ao conceito de liberdade de expressão e ao princípio do sigilo da fonte, consagrados na Constituição Federal. Ele não coíbe apenas possíveis crimes legais praticados por agentes públicos ou não, mas engessa os meios de comunicação que, resguardando códigos de éticas e normas mais gerais de respeito à dignidade humana, têm como função precípua divulgar fatos e notícias. Entendemos que a Lei 13.188/2015, versando sobre direito de resposta, já atende a preocupação contida no referido substitutivo.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 – Exemplos de **ENUNCIADOS**:

a) "**Criminalizar a violação de sigilo investigatório por parte dos meios de comunicação fere a liberdade de expressão e o princípio do sigilo da fonte, consagrados na Constituição Federal, já que a imprensa têm como função precípua a divulgação de fatos.**"

b) "**A lei 13.188/2015, que garante o direito de resposta ou retificação do ofendido em notícia de veículo de comunicação social, é suficiente para assegurar, a um só tempo, a liberdade de expressão e de informação e a dignidade da pessoa humana, previstos na Constituição Federal.**"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077627/2017-87 (VIA 001)

SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.014161/2016-08

SENADO FEDERAL
00100.077627/2017-87
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2017/0014

que entre si celebram o **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO - CCS** e a **ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO**.

O **CONGRESSO NACIONAL**, por intermédio de seu **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, instituído pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, com sede no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, neste ato representado pelo Presidente do Conselho, o Sr. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO, doravante denominado **CCS**, e a representação no Brasil da **ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA**, doravante denominada **UNESCO**, com sede na SAS, Quadra 5, Lote 6 – Ed. CNPQ/IBICT/UNESCO – 9º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pelo Sra. MARLOVA JOVCHELOVITCH NOLETO, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, observando, no que couber ao CCS, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações vigentes; e o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 8 de maio de 2013, por meio das cláusulas e condições a seguir:

INTRODUÇÃO

CONSIDERANDO que a UNESCO procura mobilizar parceiros da sociedade civil e, em particular, da iniciativa privada para atingir seus objetivos estratégicos e programas prioritários, entre eles, Linha de Ação 1 Programa V, *Promovendo um ambiente favorável para a liberdade de expressão, a liberdade de imprensa e a segurança dos jornalistas, facilitando o pluralismo e a participação na mídia, e apoiando instituições de mídia sustentáveis e independentes*;

CONSIDERANDO que o CCS apoia os objetivos da UNESCO, como estabelecidos em sua Constituição, e pretende contribuir com os programas prioritários da UNESCO;

CONSIDERANDO a excelente colaboração entre o CCS e a UNESCO, no marco do tema Segurança de Jornalista, Liberdade de Imprensa e Liberdade de Expressão, para o qual os Parceiros podem conjuntamente contribuir, na medida de suas disponibilidades orçamentárias e mandatos de atuação; e

CONSIDERANDO que a UNESCO e o CCS concordam em estabelecer parceria técnica e institucional para desenvolver ações que promovam um ambiente favorável para a liberdade de expressão, a liberdade de imprensa e a segurança dos jornalistas, facilitando o pluralismo e a participação na mídia, e apoiando instituições de mídia sustentáveis e independentes;

ACORDAM o seguinte:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AB060AED001B1566.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.014161/2016-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

I - Obrigações do CCS:

a) cooperar com a difusão de estudos e pesquisas sobre a Segurança de Jornalistas;

b) apoiar a divulgação no Brasil do Plano da ONU de Segurança de Jornalistas e a questão da impunidade;

c) promover a inclusão dos dados do Brasil referente a pesquisas e relatórios globais da UNESCO sobre o tema segurança de jornalistas;

d) fomentar junto ao Governo Brasileiro a participação do Brasil nos fóruns mundiais de debate sobre liberdade de expressão e liberdade de imprensa;

e) cooperar na revisão das estatísticas de violação de direitos humanos contra jornalistas no Brasil;

f) acompanhar as discussões relativas ao tema da educação e da comunicação nas escolas no Brasil;

g) acompanhar o desenvolvimento da educação em jornalismo no ensino superior do Brasil;

h) cooperar com o Escritório da UNESCO em Brasília nas atividades comemorativas das seguintes efemérides da UNESCO:

i. Dia Mundial do Rádio – 13 de fevereiro;

ii. Dia Mundial da Liberdade de Imprensa – 3 de maio; e

iii. Dia Internacional pelo Fim da Impunidade de Crimes Contra Jornalistas – 2 de novembro.

II - Obrigações da UNESCO:

a) compartilhar estudos e pesquisas sobre a Segurança de Jornalistas, conduzidos por sua Sede ou outros Escritórios nos Estados-Membros onde atue;

b) facilitar parceiras com outras organizações da ONU relacionadas ao Plano da ONU de Segurança de Jornalistas e a Questão da Impunidade;

c) promover a inclusão dos dados do Brasil referentes as pesquisas e relatórios globais da UNESCO sobre o tema da Segurança dos Jornalistas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AB060AED001B1566.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) promover o intercâmbio de melhores práticas com outros países no tema da segurança dos jornalistas;

e) acompanhar e subsidiar as discussões relativas ao tema da educação e da comunicação nas escolas no Brasil; e

f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento da educação em jornalismo no ensino superior do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No apoio aos objetivos da UNESCO e da Organização das Nações Unidas, o CCS respeitará o status da UNESCO como organização intergovernamental do Sistema das Nações Unidas, com sua própria e distinta Constituição. O CCS confirma que não está diretamente envolvido na produção de bens ou prestação de serviços que se oponham aos objetivos e princípios da UNESCO, da Organização das Nações Unidas, ou de outra das instituições do Sistema das Nações Unidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nada no presente Acordo deve ser interpretado como estabelecimento de parceria legal (como, a título de esclarecimento, responsabilidade solidária, *joint venture*, agenciamento, acordo exclusivo ou outra relação similar. Nem o CCS, nem quem quer que porventura ele empregue, deve ser considerado agente da UNESCO ou membro do pessoal da UNESCO e, exceto quando de outra forma aqui prevista, não gozam de nenhum privilégio, imunidade, indenização ou reembolso, nem estão autorizados a comprometer a UNESCO com qualquer despesa ou outras obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **não implica** compromissos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME, EMBLEMA OU SELO OFICIAL DA UNESCO

Exceto se previamente autorizado por escrito pela UNESCO, o CCS não deverá fazer uso do nome, sigla ou logomarca oficial da UNESCO, ou de qualquer abreviação do nome da Instituição, para propaganda ou quaisquer outras finalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFORMIDADE COM AS NORMAS

O CCS concorda em respeitar as leis dos países em que opere e garante que não permitirá que nenhum Oficial da UNESCO receba lucros diretos ou indiretos do CCS, decorrentes do presente ACORDO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AB060AED001B1566.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRIVILÉGIOS DA UNESCO

Nada do disposto ou relacionado ao presente ACORDO poderá ser interpretado como renúncia a quaisquer privilégios ou imunidades da UNESCO. O CCS deve defender e indenizar a UNESCO em todos os processos, reclamações, custos e passivos resultantes de quaisquer controvérsias sobre propriedade intelectual ou outras disputas que ocorram no âmbito do presente ACORDO e que sejam provenientes de atos do CCS.

CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

Fica entendido que o presente ACORDO não confere ao CCS qualquer exclusividade em relação às atividades cobertas pelo presente ACORDO, e o CCS aceita que a UNESCO colabore presentemente em atividades similares no Brasil e no mundo com outros parceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Todas as controvérsias decorrentes ou relativas ao presente ACORDO deverão ser solucionadas pelo mútuo entendimento. Entretanto, se nenhum arranjo amigável for atingido, toda e qualquer controvérsia deverá ser arbitrada de acordo com as normas definidas pela UNCITRAL (*United Nations Conference on International Trade Law* – Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Comércio Internacional).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO tem vigência de 1 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser renovado após a avaliação das atividades que venham a ser implementadas durante este período. Tal renovação será feita por documento escrito e assinado pela UNESCO e pelo CCS.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

Se qualquer das Partes falharem no cumprimento de suas obrigações, a outra Parte poderá rescindir o presente Acordo mediante aviso prévio escrito, em 3 (três) meses após a ciência da outra Parte. Esse prazo se aplica igualmente aos incidentes que tornarem a realização do Projeto extremamente perigosa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AB060AED001B1566.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077627/2017-87 (VIA 001)

Processo nº 00200.014161/2016-08

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Após o término do presente ACORDO, o CCS deverá informar a todos os parceiros relevantes, passados, atuais ou potenciais (incluindo todas as pessoas e Órgãos que tenham sido informados pelo CCS da participação da UNESCO no Projeto), que a UNESCO (i) rescindiu o presente ACORDO com o CCS, e (ii) que não mais participa do Projeto.

Brasília-DF, 07 de junho de 2017.

MIGUEL ÂNGELO CANÇADO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

MARLOVA JOVCHELOVITCH NOLETO
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\ACORDO, COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVENIO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\UNESCO e CCS - Novo ACT - 014161 2016 (NI).doc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AB060AED001B1566.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu gostaria de acrescentar que a Secretaria do Conselho distribuirá para a imprensa tanto a cópia dos projetos de lei que estão tramitando hoje bem como a cópia da nota técnica e do anteprojeto, que são para recolher sugestões e opiniões da sociedade. Nós estamos abertos a receber contribuições e queremos fazer o melhor possível para o debate.

Muito obrigado pela observação.

(*Iniciada às 14 horas e 09 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 53 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇAO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 21/02/2017
Instalação: 22/03/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Garibaldi Alves Filho - RN	1. José Maranhão - PB
Fernando Bezerra Coelho - PE (12)	2. João Alberto Souza - MA
Renan Calheiros - AL	3. Raimundo Lira - S/Partido/PB
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Tasso Jereissati - PSDB/CE
José Agripino - DEM/RN	2. Maria do Carmo Alves - DEM/SE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. Humberto Costa - PT/PE (2)
Regina Sousa - PT/PI (2)	2. Paulo Rocha - PT/PA (2)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (7)	1. VAGO (7)
Sérgio Petecão - PSD/AC (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM (14)	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP (14)
Alvaro Dias - PODE/PR (14)	2. Romário - PODE/RJ (14)
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Fernando Collor - PTC/AL (13)	1. Magno Malta - PR/ES (13)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Daniel Vilela - GO (6)	1. Josi Nunes - PROS/TO (6)
Sergio Souza - PR (6)	2. Valdir Colatto - SC (6)
AVANTE, PP	
Simão Sessim - PP/RJ (15)	1. Roberto Balestra - PP/GO (15)
PSDB	
Otavio Leite - RJ (9)	1. Jutahy Junior - BA
PROS, PRP, PSL, PTB	
Eros Biondini - PROS/MG (8)	1. Arnaldo Faria de Sá - PP/SP
PR	
José Rocha - BA	1. Paulo Feijó - RJ
PT	
Nilto Tatto - SP (3)	1. Leonardo Monteiro - MG (3,10)
PSD	
Thiago Peixoto - GO (11)	1. Victor Mendes - MA (11)
PSB	
Luiz Lauro Filho - SP (5)	1. Janete Capiberibe - AP (5)
DEM	
Jorge Tadeu Mudalen - SP	1. Carlos Melles - MG
PRB (1)	
Carlos Gomes - RS (4)	1. Roberto Sales - RJ (4)
SD	
Augusto Carvalho - DF (15)	1. Carlos Manato - PSL/ES (15)

Notas:

1. * Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (DSF de 03/09/2015, p. 58)
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana e Regina Sousa, e, como membros suplentes, os Senadores Humberto Costa e Paulo Rocha, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 17, de 2017). (DCN de 23/02/2017, p. 19; DCN de 23/02/2017, p. 19)
3. Designado, como membro titular, o Deputado Nilto Tatto, em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia, e, como membro suplente, o Deputado Leo de Brito, em substituição ao Deputado Luiz Sérgio, em 8-3-2017, conforme Ofício nº 107, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 16/03/2017, p. 186)
4. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Gomes, em substituição ao Deputado Beto Mansur, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Sales, em substituição ao Deputado Lincoln Portela, em 9-3-2017, conforme Ofício nº 48, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 16/03/2017, p. 190)
5. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Lauro Filho, em substituição ao Deputado Gonzaga Patriota, e, como membro suplente, a Deputada Janete Capiberibe, em substituição ao Deputado Átila Lira, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 31, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 16/03/2017, p. 189)
6. Designados, como membros titulares, os Deputados Daniel Vilela e Sergio Souza em substituição, respectivamente, aos Deputados Valdir Colatto e Mauro Lopes, e, como membros suplentes, os Deputados Josi Nunes e Valdir Colatto, em substituição, respectivamente, aos Deputados Darcísio Perondi e Edinho Bez, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 132, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 16/03/2017, p. 187)
7. Designados, como membros titulares, os Senadores Otto Alencar e Sérgio Petecão em substituição, respectivamente, aos Senadores Lasier Martins e Benedito de Lira, e retirada a indicação da Senadora Ana Amélia como suplente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 34, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 16/03/2017, p. 185)
8. Designado, como membro titular, o Deputado Eros Biondini, em substituição ao Deputado Paes Landim, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 20, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/SD/PROS/PLS/PRP. (DCN de 16/03/2017, p. 188)
9. Designado, como membro titular, o Deputado Otavio Leite, em substituição ao Deputado Bonifácio de Andrada, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 169, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 23/03/2017, p. 13)
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro, em substituição ao Deputado Leo de Brito, em 27-3-2017, conforme Ofício nº 161, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 30/03/2017, p. 106)
11. Designado, como membro titular, o Deputado Thiago Peixoto, em substituição ao Deputado Reinhold Stephanes, e, como membro suplente, o Deputado Victor Mendes, em substituição ao Deputado Átila Lins, em 29-3-2017, conforme Ofício nº 134, de 2017, da Liderança do PSD. (DCN de 30/03/2017, p. 105)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Designado, como membro titular, o Senador Fernando Bezerra Coelho, em substituição ao Senador Romero Jucá, em 3-10-2017, conforme Ofício nº 196, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 05/10/2017, p. 177)
13. Designados, como membro titular, o Senador Fernando Collor, e, como suplente, o Senador Magno Malta, conforme Ofício nº 14, de 2018, da Liderança do Bloco Moderador (atendendo ao disposto nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 4 de 2008-CN).
14. Designados, como membros titulares, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Álvaro Dias; e, como suplentes, os Senadores Randolfe Rodrigues e Romário, conforme Memorando nº 23, de 2018, da Liderança do Bloco Democracia e Cidadania (atendendo ao disposto nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 4 de 2008-CN).
15. Vagas alteradas, com base no disposto nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 4 de 2008-CN.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Instalação: 03/04/2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Fernando Collor (PTC/AL)
	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Raimundo Lira (S/Partido/PB)
	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Humberto Costa (PT/PE)
	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Roberto Requião (PMDB/PR) (2)
	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Jorge Viana (PT/AC) (1)
	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG) (3)

Notas:

1. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Jorge Viana, conforme Ofício nº 002/2017. (DCN de 06/04/2017, p. 191)
2. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Maioria no Senado Federal, o Senador Roberto Requião, conforme Ofício nº 089/2017. (DCN de 06/04/2017, p. 192)
3. Designado como membro, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Senador Antônio Anastasia, em 06-04-2017, conforme Ofício nº 10/2017/CRE.
4. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados, o Deputado Benito Gama, em 11-4-2017, conforme Ofício nº 105/2017. (DCN de 13/04/2017, p. 15)
5. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, o Deputado Luiz Sérgio, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 28, de 2017. (DCN de 16/05/2017, p. 7)
6. Designado como membro, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, o Deputado Heráclito Fortes, em 01-08-2017, conforme Ofício nº 73/2017/CREDN. (DCN de 03/08/2017, p. 99)

Secretário: Marcos Machado Melo
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho (PMDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 21/02/2017
Instalação: 10/05/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Rose de Freitas - ES (11,12,14)	1. Valdir Raupp - RO (11,14)
Marta Suplicy - SP (11,14)	2. VAGO (11)
Airton Sandoval - SP (11,14)	3. VAGO (12)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Antonio Anastasia - PSDB/MG (15)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO (7)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Regina Sousa - PT/PI (5,18)	1. Fátima Bezerra - PT/RN (5,18)
Ângela Portela - PDT/RR (5,18)	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (5,18)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM (20)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Vicentinho Alves - PR/TO (3,30)	1. Pedro Chaves - PRB/MS (30)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Elcione Barbalho - PA (4,17)	1. Dulce Miranda - TO (17)
Simone Morgado - PA (17)	2. Newton Cardoso Jr - MG (9,10,17)
PT	
Luizianne Lins - CE (22)	
PSDB	
Shéridan - RR (8,27)	1. Yeda Crusius - RS (26)
AVANTE, PP	
Iracema Portella - PP/PI (23)	1. Conceição Sampaio - PP/AM (23)
PR	
Carmen Zanotto - PPS/SC (31)	1. VAGO
PSD	
Raquel Muniz - MG (29)	1. Victor Mendes - MA (29)
PSB	
Luana Costa - MA (21)	1. Keiko Ota - SP (21)
PROS, PRP, PSL, PTB, SD	
Dâmina Pereira - PODE/MG (13,19)	1. VAGO
DEM	
Norma Ayub - ES (24)	1. VAGO (24,25)
PRB	
Rosangela Gomes - RJ (6,28)	1. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (2,16)	1. VAGO

Notas:

*. Em virtude da promulgação da Resolução nº 2, de 2017, foi alterada a composição da Comissão Permanente de Combate à Violência contra a Mulher, razão pela qual houve novas indicações das lideranças, a partir de 22-11-2017.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (DSF de 03/09/2015, p. 60)

2. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do PDT (Ofício nº 11, de 2017). (DCN de 23/02/2017, p. 16; DCN de 23/02/2017, p. 16)

3. Retirado, como membro titular, o Senador Armando Monteiro, conforme ofício n. 38/2017 da Liderança do Bloco Moderador. (DCN de 13/04/2017, p. 17)

4. Designada, como membro titular, a Deputada Elcione Barbalho, em substituição ao Deputado Baleia Rossi, em 6-3-2017, conforme Ofício nº 95, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 09/03/2017, p. 150)

5. Designadas, como membros titulares, as Senadoras Angela Portela e Regina Sousa em substituição, respectivamente, aos Senadores Gleisi Hoffmann e Acir Gurgacz e, como membros suplentes, as Senadoras Fátima Bezerra e Gleisi Hoffmann, em substituição, respectivamente, aos Senadores Lindbergh Farias e Fátima Bezerra, em 7-3-2017, conforme Ofício nº 25, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

6. Designada, como membro titular, a Deputada Rosangela Gomes, em substituição ao Deputado Cleber Verde, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 53, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 16/03/2017, p. 182)

7. Designada, como membro titular, a Senadora Ana Amélia, em substituição ao Senador Benedito de Lira, e, como membro suplente, o Senador Omar Aziz, em vaga existente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 35, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 16/03/2017, p. 180)

8. Designada, como membro titular, a Deputada Shéridan, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 165, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 23/03/2017, p. 11)

9. Designada, como membro suplente, a Deputada Laura Carneiro, em substituição ao Deputado Daniel Vilela, em 30-3-2017, conforme Ofício nº 202, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 06/04/2017, p. 194)

10. Determinada a retirada da Deputada Laura Carneiro PMDB, na qualidade de suplente, em 13-6-2017, conforme Ofício nº 450, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 03/08/2017, p. 364)

11. Designados, como membros titulares, as Senadoras Simone Tebet, Marta Suplicy e Kátia Abreu, e como membros suplentes, os Senadores Airton Sandoval e Valdir Raupp, em 05-04-2017, conforme indicação da Liderança do PMDB (Ofício nº 92, de 2017). (DCN de 06/04/2017, p. 193)

12. Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a condição de membro suplente, em vaga existente, em 10-5-2017, conforme Ofício nº 119, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 11/05/2017, p. 8; DCN de 11/05/2017, p. 8)

13. Solicitada a retirada da indicação do Deputado Eros Biondini, como membro titular, em 23-8-2017, conforme Ofício nº 264, de 2017, da Liderança do Bloco PTB PROS PSL PRP. (DCN de 24/08/2017, p. 35)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Designados, como membros titulares, as Senadoras Rose de Freitas e Marta Suplicy e o Senador Airton Sandoval; e, como membro suplente, o Senador Valdir Raupp, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 214, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 30/11/2017, p. 54)
15. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 247, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 30/11/2017, p. 56)
16. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 158, de 2017, da Liderança do PDT. (DCN de 30/11/2017, p. 53)
17. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Elcione Barbalho e Simone Morgado; e, como membros suplentes, a Deputada Dulce Miranda e o Deputado Newton Cardoso Jr, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 803, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 30/11/2017, p. 58)
18. Designadas, como membros titulares, as Senadoras Regina Sousa e Ângela Portela; e, como suplentes, as Senadoras Fátima Bezerra e Gleisi Hoffmann, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 119, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 30/11/2017, p. 52)
19. Designada, como membro titular, a Deputada Dâmina Pereira, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 344, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP. (DCN de 30/11/2017, p. 57)
20. Designada, como membro titular, a Senadora Vanessa Grazziotin, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 94, de 2017, da Liderança do Bloco Democracia e Cidadania. (DCN de 30/11/2017, p. 51)
21. Designadas as Deputadas Luana Costa e Keiko Ota, respectivamente, como membro titular e suplente, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 243, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 30/11/2017, p. 55)
22. Designadas as Deputadas Luizianne Lins e Ana Perugini, respectivamente, como membro titular e suplente, em 30-11-2017, conforme Ofício nº 611, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 07/12/2017, p. 248)
23. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella; e, como membro suplente, a Deputada Conceição Sampaio, em 5-12-2017, conforme Ofício nº 291, de 2017, da Liderança do Bloco PP/AVANTE. (DCN de 07/12/2017, p. 245)
24. Designada, como membro titular, a Deputada Norma Ayub; e, como membro suplente, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em 5-12-2017, conforme Ofício nº 390, de 2017, da Liderança do DEM. (DCN de 07/12/2017, p. 246)
25. Solicitada a retirada da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, como membro suplente, em 1-03-2018, conforme Ofício nº 44 de 2018, da Liderança do Democratas.
26. Designada, como membro suplente, a Deputada Yeda Crusius, em vaga existente, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 850, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 07/12/2017, p. 250)
27. Designada, como membro titular, a Deputada Shéridan, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 848, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 07/12/2017, p. 249)
28. Designada, como membro titular, a Deputada Rosangela Gomes, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 191, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 07/12/2017, p. 244)
29. Designada, como membro titular, a Deputada Raquel Muniz; e, como membro suplente, o Deputado Victor Mendes, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 575, de 2017, da Liderança do PSD. (DCN de 07/12/2017, p. 247)
30. Designado, como membro titular, o Senador Vicentinho Alves; e, como suplente, o Senador Pedro Chaves, em 12-12-2017, conforme Ofício nº 117, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador. (DCN de 14/12/2017, p. 2710)
31. Designado, como membro titular, o Deputada Carmem Zanotto, em 1-3-2018, conforme Ofício nº 27, de 2018, da Liderança do Partido da República-PR.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

CMCVM - Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Subcomissão Permanente de Combate ao Estupro - SCPCE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

Designação: 07/03/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Simone Tebet - MS (9)	1. Elmano Férrer - PI (9)
Kátia Abreu - PDT/TO (9)	2. Marta Suplicy - SP (9)
Rose de Freitas - ES	3. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Ricardo Ferraço - PSDB/ES
Ronaldo Caiado - DEM/GO	2. José Agripino - DEM/RN
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
José Pimentel - PT/CE (3)	1. Jorge Viana - PT/AC (3)
Paulo Rocha - PT/PA (3)	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (3)
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Armando Monteiro - PTB/PE	1. Pedro Chaves - PRB/MS
Vicentinho Alves - PR/TO	2. Eduardo Lopes - PRB/RJ
Roberto Rocha - PSDB/MA (2)	1. Antonio Carlos Valadares - PSB/SE (7)
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	2. João Capiberibe - PSB/AP (8)
Ana Amélia - PP/RS (5)	1. Otto Alencar - PSD/BA (5)
José Medeiros - PODE/MT (5)	2. Roberto Muniz - PP/BA (5)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PHS, PP, PTdoB, PTN	
Maia Filho - PP/PI (12)	1. VAGO
Alexandre Baldy	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
PMDB	
Hildo Rocha - MA (4)	1. André Amaral - PROS/PB (4)
Moses Rodrigues - CE (4)	2. Simone Morgado - PA
PT	
Carlos Zarattini - SP	1. Ságuas Moraes - MT
PSDB	
Bonifácio de Andrada - MG (10)	1. Pedro Cunha Lima - PB
PROS, PRP, PSL, PTB	
Arnaldo Faria de Sá - PP/SP (6)	1. Paes Landim - PTB/PI (6)
PR	
Jorginho Mello - SC	1. Laerte Bessa - DF
PSD	
Domingos Neto - CE (13)	1. Rogério Rosso - DF (13)
PSB	
Tereza Cristina - DEM/MS	1. Bebeto - BA
DEM	
Efraim Filho - PB	1. Marcelo Aguiar - SP
PRB (1)	
Celso Russomanno - SP (11)	1. Silas Câmara - AM

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (DSF de 09/09/2015, p. 340)
2. Designados, como membros titulares, o Senador Roberto Rocha e o Senador Cristovam Buarque, em 07-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia (Ofício nº 29, de 2017).
3. Designados, como membros titulares, os Senadores Jose Pimentel e Paulo Rocha, e, como membros suplentes, os Senadores Jorge Viana e Gleisi Hoffmann, em 07-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 26, de 2017).
4. Designados, como membros titulares, os Deputados Hildo Rocha e Moses Rodrigues em substituição, respectivamente, aos Deputados Baleia Rossi e Newton Cardoso Jr, e, como membro suplente, o Deputado André Amaral, em substituição ao Deputado Walter Alves, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 133, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 16/03/2017, p. 175)
5. Designados, como membros titulares, os Senadores Ana Amélia e José Medeiros em substituição, respectivamente, aos Senadores Benedito de Lira e Lasier Martins, e, como membros suplentes, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Roberto Muniz, em vaga existente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 36, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Faria de Sá, em substituição ao Deputado Eros Biondini, e, como membro suplente, o Deputado Paes Landim, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 21, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/SD/PROS/PLS/PRP. (DCN de 16/03/2017, p. 176)
7. Designado, como membro suplente, o Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga existente, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 32, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 16/03/2017, p. 177)
8. Designado, como membro suplente, o Senador João Capiberibe, em vaga existente, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 34, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 16/03/2017, p. 178)
9. Designados, como membros titulares, as Senadoras Simone Tebet e Kátia Abreu, em substituição, respectivamente, aos Senadores Renan Calheiros e Waldemir Moka, e, como membros suplentes, os Senadores Elmano Férrer e Marta Suplicy, em vagas existentes, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 60, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 23/03/2017, p. 10)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Bonifácio de Andrada, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 164, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 23/03/2017, p. 8)
11. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno, em substituição ao Deputado Cleber Verde, em 21-3-2017, conforme Ofício nº 58, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 23/03/2017, p. 9)
12. Designado, como membro titular, o Deputado Maia Filho, em substituição ao Deputado Arthur Lira, em 10-4-2017, conforme Ofício nº 90, de 2017, da Liderança do Bloco PP/PHS/PTN/PTdoB. (DCN de 13/04/2017, p. 16)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Designado, como membro titular, o Deputado Domingos Neto, em substituição ao Deputado Marcos Montes, e, como membro suplente, o Deputado Rogério Rosso, em substituição ao Deputado Paulo Magalhães, em 19-4-2017, conforme Ofício nº 200, de 2017, da Liderança do PSD. (DCN de 20/04/2017, p. 168)

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Comissão Mista Especial sobre a Lei Kandir

Finalidade: Destinada a oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputado José Priante (PMDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Designação: 02/08/2017
Instalação: 09/08/2017
Prorrogação: 17/05/2018
Prazo final: 07/12/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Romero Jucá - RR (5)	1. Rose de Freitas - ES (5)
João Alberto Souza - MA (5)	2. Raimundo Lira - S/Partido/PB (5)
Airton Sandoval - SP (5)	3. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aécio Neves - PSDB/MG (13)
Antonio Anastasia - PSDB/MG (6)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Lasier Martins - PSD/RS	1. Ana Amélia - PP/RS
Wilder Morais - PP/GO	2. José Medeiros - PODE/MT
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Humberto Costa - PT/PE
Paulo Rocha - PT/PA	2. Lindbergh Farias - PT/RJ (10)
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. Roberto Rocha - PSDB/MA (7)
Wellington Fagundes - PR/MT	1. Cidinho Santos - PR/MT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
José Priante - PA	1. Simone Morgado - PA
Leonardo Quintão - MG	2. Rogério Silva - PDT/RS (8)
PDT	
Pompeo de Mattos - RS	1. Deoclides Macedo - MA (9)
PSB	
Hugo Leal - S/Partido/RJ (14)	1. Fabio Garcia - DEM/MT (14)
PSDB	
Nilson Leitão - MT	1. Silvio Torres - SP
PT	
Reginaldo Lopes - MG (2,4)	1. Beto Faro - PA (2,4)
PRB	
Arnaldo Jordy - PPS/PA (3)	1. VAGO
PR	
Lúcio Vale - PA	1. Milton Monti - SP
DEM	
Sóstenes Cavalcante - RJ (12)	1. VAGO
PSD	
Joaquim Passarinho - PA	1. Júlio Cesar - PI
PROS, PRP, PSL, PTB	
Jorge Côrte Real - PTB/PE	1. Alfredo Kaefer - PSL/PR
PP, PTdoB, PODE	
Ezequiel Fonseca - PP/MT	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (11)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum. (DSF de 18/05/2016, p. 93)
2. Designados, como membro titular, o Deputado Beto Faro, e, como membro suplente, o Deputado Reginaldo Lopes, em vagas existentes, em 8-8-2017, conforme Ofício nº 416, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 10/08/2017, p. 122)
3. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jordy, em vaga cedida, em 8-8-2017, conforme Ofício nº 145, de 2017, da Liderança do PRB e do PPS. (DCN de 10/08/2017, p. 119)
4. Designado, como membro titular, o Deputado Reginaldo Lopes, em substituição ao Deputado Beto Faro, que passa à condição de suplente, em 9-8-2017, conforme Ofício nº 429, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 10/08/2017, p. 123)
5. Designados, como membros titulares, os Senadores Romero Jucá, João Alberto Souza e Airton Sandoval, e como membros suplentes, os Senadores Rose de Freitas e Raimundo Lira, em vagas existentes, em 9-8-2017, conforme Ofício nº 168, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 10/08/2017, p. 120)
6. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia, em vaga existente, em 9-8-2017, conforme Ofício nº 183, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 10/08/2017, p. 121)
7. Designado, como membro suplente, o Senador Roberto Rocha, em vaga existente, em 9-8-2017, conforme Memorando nº 72, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 17/08/2017, p. 703)
8. Designado, como membro suplente, o Deputado Rogério Silva, em vaga existente, em 16-8-2017, conforme Ofício nº 594, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 17/08/2017, p. 119)
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Deoclides Macedo, em vaga existente, em 23-8-2017, conforme Ofício nº 118, de 2017, da Liderança do PDT. (DCN de 24/08/2017, p. 36)
10. Designado, como membro suplente, o Senador Lindbergh Farias, em substituição à Senadora Ângela Portela, em 19-9-2017, conforme Ofício nº 103, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 21/09/2017, p. 53)
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Luis Carlos Heinze, em vaga existente, em 29-9-2017, conforme Ofício nº 258, de 2017, da Liderança do Bloco PP Avante. (DCN de 05/10/2017, p. 205)
12. Designado, como membro titular, o Deputado Sóstenes Cavalcante, em vaga existente, em 26-10-2017, conforme Ofício nº 348, de 2017, da Liderança do Democratas. (DCN de 02/11/2017, p. 59)
13. Designado, como membro suplente, o Senador Aécio Neves, em vaga existente, em 7-11-2017, conforme Ofício nº 227, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 09/11/2017, p. 1368)
14. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Fábio Garcia, que passa à condição de suplente, em 7-11-2017, conforme Ofício nº 230, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 09/11/2017, p. 1369)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

Secretário: Reinilson Prado / Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Celso Russomanno (PRB-SP)
1º VICE-PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Jose Stédile (PSB-RS)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
DEM, PEN, PHS, PMDB, PMN, PP, PRB, PRP, PRTB, PSC, PSDC, PTB, PTN, SD	
Aureo - SD/RJ (37)	1. Afonso Hamm - PP/RS
José Fogaça - PMDB/RS (41,42)	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Professor Victório Galli - PSL/MT (19)
Edio Lopes - PR/RR	5. Lucas Vergilio - SD/GO (14,37)
Moses Rodrigues - PMDB/CE (31)	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Marinha Raupp - PMDB/RO (40)
Marcelo Matos - PSD/RJ (38)	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. Rosangela Gomes - PRB/RJ (26)
PCdoB, PR, PROS, PSD, PT	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PCdoB/ES
Benedita da Silva - PT/RJ (25,30)	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Jaime Martins - PSD/MG (39)	3. Hugo Leal - S/Partido/RJ
Eros Biondini - PROS/MG (27,33,59)	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Zeca do Pt - PT/MS (30)
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS (6,39)
Luiz Cláudio - PR/RO (45,53)	7. Vicentinho Júnior - PR/TO (32,45,53)
José Rocha - PR/BA (9,22,54)	8. Capitão Augusto - PR/SP (29)
PPS, PSB, PSDB, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Rubens Bueno - PPS/PR (18,35,48,49)
Elizeu Dionizio - PSDB/MS (28)	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP (34,47,50)	3. Carlos Melles - DEM/MG (1,51,57)
Rocha - PSDB/AC	4. Bruna Furlan - PSDB/SP (17,58)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20)
Heráclito Fortes - DEM/PI (1)	6. Rodrigo Martins - PSB/PI (56)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO (23,44)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (24)
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Ana Amélia - PP/RS (46)
Maioria (PMDB)	
Dário Berger - PMDB/SC (8,36)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Kátia Abreu - PDT/TO (43)
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Social Democrata	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Dalirio Beber - PSDB/SC (52)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Maia Filho, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Angela Albino, em vaga existente, em 6-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2016, da Liderança do PSOL.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

24. Designada, como membro suplente, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Angela Portela, em 8-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 42, de 2016, da Liderança do PT.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca do PT, em substituição à Deputada Benedita da Silva, e, como membro suplente, a Deputada Benedita da Silva, em vaga existente, em 15-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 291, de 2016, da Liderança do PT.
26. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosangela Gomes, em vaga existente, em 12-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 131, de 2016, da Liderança do PRB.
27. Designado, como membro titular, o Deputado George Hilton, em substituição ao Deputado Domingos Neto, em 19-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do Bloco PT/PSD/PR/PROS/PCdoB.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Elizeu Dionizio, em substituição a Geovânia de Sá, em 10-8-2016 conforme Ofício nº 699, de 2016, da Liderança do PSDB.
29. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto, em vaga existente, em 15-8-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 292, de 2016, da Liderança do PR.
30. Designada, como membro titular, a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Zeca do PT, e, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 27-9-2016, conforme Ofício nº 424, de 2016, da Liderança do PT.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Moses Rodrigues, em substituição ao Deputado José Fogaça, em 1-11-2016, conforme Ofício nº 924, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
32. Designado, como membro suplente, o Deputado José Fogaça, em vaga existente, em 17-11-2016, conforme Ofício nº 416, de 2016, da Liderança do PR.
33. Designado, como membro titular, o Deputado Felipe Bornier, em substituição ao Deputado George Hilton, em 22-2-2017, conforme Ofício nº 24, de 2017, da Liderança do Pros.
34. Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Bueno, em substituição ao Deputado Roberto Freire, em 22-02-2017, conforme Ofício nº 19, de 2017, da Liderança do PPS.
35. Designada, como membro suplente, a Deputada Pollyana Gama, em substituição ao Deputado Sandro Alex, em 22-2-2017, conforme Ofício nº 18, de 2017, da Liderança do PPS.
36. Designado, como membro titular, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 14-2-2017, conforme Ofício nº 19, de 2017, da Liderança do PMDB.
37. Designado, como membro titular, o Deputado Aureo, em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia, e, como membro suplente, o Deputado Lucas Vergílio, em substituição ao Deputado Maia Filho, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 26, de 2017, da Liderança do Solidariedade.
38. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Matos, em substituição ao Deputado Marcelo Aro, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 27, de 2017, da Liderança do PHS.
39. Designado, como membro titular, o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, em substituição ao Deputado Jaime Martins, em 5-4-2017, conforme Ofício nº 153, de 2017, da Liderança do PSD.
40. Designada, como membro suplente, a Deputada Marinha Raupp, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, em 6-4-2017, conforme Ofício nº 241, de 2017, da Liderança do PMDB.
41. Comunica a retirada da vaga, como membro titular, o Deputado Carlos Henrique Gaguim, em 11-4-2017, conforme Ofício nº 117, de 2017, da Liderança do PTN.
42. Designado, como membro titular, o Deputado José Fogaça, em vaga existente, em 17-4-2017, conforme Ofício nº 247, de 2017, da Liderança do PMDB.
43. Designada, como membro suplente, a Senadora Kátia Abreu, em vaga existente, em 25-4-2017, conforme Ofício nº 105, de 2017, da Liderança do PMDB.
44. Vago em virtude do retorno do titular, Deputado César Souza, ocorrido em 15 de março de 2017.
45. Designado, como membro titular, o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição Luiz Claudio, e, como membro suplente, a Senador Luiz Claudio, em vaga existente, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 201, de 2017, da Liderança do PR.
46. Designada, como membro suplente, a Senadora Ana Amélia, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 18-5-2017, conforme Memo nº 9, de 2017, da Liderança do PP.
47. Designado, como membro titular, o Deputado Roberto Freire, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 63, de 2017, da Liderança do PPS.
48. Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Bueno, em substituição a Deputada Pollyana Gama, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 64, de 2017, da Liderança do PPS.
49. Designado, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 63, de 2017, da Liderança do PPS.
50. Designado, como membro titular, o Deputado Roberto Freire, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 63, de 2017, da Liderança do PPS.
51. Designado, como membro suplente, o Deputado Rubens Bueno, em substituição à Deputada Pollyana Gama, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 64, de 2017, da Liderança do PPS.
52. Designado, como membro suplente, o Senador Dalirio Beber, em vaga existente, em 25-5-2017, conforme Ofício nº 137, de 2017, da Liderança do PSDB.
53. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Cláudio, em substituição ao Deputado Vicentinho Júnior, e, como membro suplente, o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição ao Deputado Luiz Cláudio, em 6-6-2017, conforme Ofício nº 236, de 2017, da Liderança do PR.
54. Designado como membro titular, o Deputado José Rocha, em substituição ao Deputado Remídio Monai, em 1º-8-2017, conforme Ofício nº 269, de 2017, da Liderança do PR.
55. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Lopes, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 91, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador.
56. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em vaga existente, em 10-10-2017, conforme Ofício nº 195, de 2017, da Liderança do PSB.
57. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Melles, em vaga existente, em 26-10-2017, conforme Ofício nº 786, de 2017, da Liderança do PSDB.
58. Designada, como membro suplente, a Deputada Bruna Furlan, em vaga existente, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 840, de 2017, da Liderança do PSDB.
59. Designado, como membro titular, o Deputado Eros Biondini, em substituição ao Deputado Felipe Bornier, em 7.2.2018, conforme Ofício nº 5, de 2018, da Liderança do PROS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015
Eleição Geral: 07/02/2017

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)	**Presidente** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
1º Vice-Presidente Deputado Fábio Ramalho (PMDB/MG)	**1º Vice-Presidente** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)
2º Vice-Presidente Deputado André Fufuca (PP/MA)	**2º Vice-Presidente** Senador João Alberto Souza (PMDB/MA)
1º Secretário Deputado Giacobo (PR/PR)	**1º Secretário** Senador José Pimentel (PT/CE)
2º Secretário Deputada Mariana Carvalho (PSDB/RO)	**2º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
3º Secretário Deputado Jhc (PSB/AL)	**3º Secretário** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)
4º Secretário Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB)	**4º Secretário** Senador Zeze Perrella (PMDB/MG)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL) (6)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE) (7)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Humberto Costa (PT/PE) (1,2)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Rodrigo Pacheco (DEM/MG) (8)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador Edison Lobão (3)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Bruna Furlan (PSDB/SP) (9)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Fernando Collor (PTC/AL) (4,5)

Atualização: 08/04/2015

Notas:
1. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado Líder da Minoria (Of 13/2016 - GLDPT)
2. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT).
3. Em 09.02.2017, o Senador Edison Lobão foi eleito Presidente da Comissão(Of. 1/2017-CCJ).
4. Em 14.03.2017, foi eleito Presidente da Comissão o Senador Fernando Collor (Memo. nº 1/2017-CRE).
5. Em 14.03.2017, foi eleito Presidente da Comissão o Senador Fernando Collor (Memo. nº 1/2017-CRE).
6. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017).
7. Em 13.12.2016, o Deputado José Guimarães foi designado Líder da Minoria.
8. Em 23.3.2017, foi eleito Presidente da Comissão.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.045193/2018-37

9. Em 23.03.2017, foi eleita Presidente da Comissão.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PMDB VAGO
PSDB VAGO
PT VAGO

SENADO FEDERAL
PDT VAGO
PMDB VAGO
PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Murillo de Aragão [2]
VICE-PRESIDENTE: Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira [2]

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	José Carlos da Silveira Júnior	João Camilo Júnior
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Juliana Noronha
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Ricardo Bulhões Pedreira [8]	Maria Célia Furtado [3,5]
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Tereza Mondino	Paulo Ricardo Balduino
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Valéria Aguiar
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	Sonia Santana
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Murillo de Aragão	Luiz Carlos Gryzinski
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Domingos Meirelles [6]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira [4,9]	Ranieri Bertoli [7]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade (1,10)	Dom Darci José Nicioli

Atualização: 14/07/2017

Notas:
1. O Conselheiro Fernando César Mesquita renunciou ao cargo de membro titular do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.06.2016, lido na 10ª Reunião do Conselho, realizada em 04.07.2016.
2. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
3. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
4. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
6. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
7. O Conselheiro Aldo Rebelo renunciou ao cargo de membro suplente do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.07.2016, lido na 12ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2016.
8. O Conselheiro Marcelo Rech renunciou ao cargo de membro do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 21.09.2016, lido na 14ª Reunião do Conselho, realizada em 10.10.2016.
9. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito para a vaga de membro titular da representação da sociedade civil na Sessão do Congresso Nacional de 15.12.2016.
10. O Conselheiro Davi Emerich foi eleito para a vaga de membro titular da representação da sociedade civil na Sessão do Congresso Nacional de 15.12.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
PRESIDENTE

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)
1º VICE-PRESIDENTE

Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Giacobo (PR-PR)
1º SECRETÁRIO

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º SECRETÁRIO

Deputado Jhc (PSB-AL)
3º SECRETÁRIO

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) PRESIDENTE	**Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ)** PRESIDENTE
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) 1º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Fábio Ramalho (PMDB -MG)** 1º VICE-PRESIDENTE
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) 2º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) André Fufuca (PP -MA)** 2º VICE-PRESIDENTE
Senador José Pimentel (PT-CE) 1º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Giacobo (PR -PR)** 1º SECRETÁRIO
Senador Gladson Cameli (PP-AC) 2º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Mariana Carvalho (PSDB -RO)** 2º SECRETÁRIO
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) 3º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Jhc (PSB -AL)** 3º SECRETÁRIO
Senador Zeze Perrella (PMDB-MG) 4º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Rômulo Gouveia (PSD -PB)** 4º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1º - Deputado(a) Dagoberto Nogueira (PDT -MS)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2º - Deputado(a) César Halum (PRB -TO)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	3º - Deputado(a) Pedro Uczai (PT -SC)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)	4º - Deputado(a) Carlos Manato (PSL -ES)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	**Líder da Minoria**
Deputado Andre Moura - PSC / SE	Deputado Décio Lima - PT / SC
Vice-Líderes	**Vice-Líderes**
Senador Romero Jucá - PMDB / RR	Senador Paulo Rocha - PT / PA
Deputado Aelton Freitas - PR / MG	Deputado Paulo Teixeira - PT / SP
Deputado Leonardo Quintão - PMDB / MG	Deputado Afonso Florence - PT / BA
Deputado Benito Gama - PTB / BA	
Deputado José Rocha - PR / BA	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DFCEE5500229AFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.